



Biblioteca Pública "Arthur Viana"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.342

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MÁRIA LIMA DE FREITAS
Justiça

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública

VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração

CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS

Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

12 Cadernos - 96 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública,
Educação, Planejamento e Coordenação Geral,
Indústria, Comércio e Mineração e Trabalho e Promoção Social

AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 7/96-CPL
Do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/96
Da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

RESOLUÇÃO Nº 22/96
Da Junta Comercial do Estado do Pará

RESULTADOS DE JULGAMENTOS, EXTRATOS DE
TERMOS ADITIVOS e DISPENSA DE LICITAÇÃO
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

EDITAIS e ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

A V I S O

O horário de recebimento de matérias
para publicação no Diário Oficial, venda de
exemplares e renovação de assinaturas é de
08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-7888 (ramal 34)
Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO

Poder Executivo

DECRETO Nº 1810, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.394,00 em favor da Secretaria de Estado de Obras Públicas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II do artigo 59, da Lei nº 5.920, de 20 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.394,00 (CENTO E QUARENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
22101.03070251.0541	Construção, Ampliação e Melhoramento de Prédios Públicos	Investimentos	4192.00	11.225	140.394
T O T A L					140.394

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária, conforme a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
34101.03091831.2161	Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	Investimentos	4130.00	11.225	140.394
T O T A L					140.394

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

OLIVIER GABRIEL
Governador do Estado

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

FRANCISCO SÉRGIO BELICHO DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0113631-2

Decreto nº 1811 de 14 de novembro de 1996

RÉGULAMENTA a Lei nº 5.979, de 19 de julho de 1996, que institui o Programa Estadual de Desestatização - PED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 5.979, de 19 de julho de 1996,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

SEÇÃO I

Dos Princípios do Programa

Art. 1º. O Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído pela Lei nº 5.979, de 19 de julho de 1996, tem por princípios fundamentais:

- reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferindo à iniciativa privada as atividades de natureza econômico-empresarial que podem ser exercidas sob a regulação e o controle do Poder Público e da sociedade;
- permitir à Administração Pública a concentração de esforços e recursos nas atividades em que a presença do Estado seja indispensável para consecução das prioridades do governo;
- permitir a retomada de investimentos nas empresas e atividades que vierem a ser transferidas à iniciativa privada, reforçando a capacidade empresarial nos diversos setores da economia;
- contribuir para a redução dos desníveis inter-regionais de cobertura dos serviços de infra-estrutura, permitindo a exploração, pela iniciativa privada, em áreas de maior dinamismo econômico e redirecionando a aplicação de recursos orçamentários nas demais áreas;
- contribuir para a redução e melhoria do perfil da dívida pública do Estado e consequente saneamento das finanças do Poder Público;
- estimular a livre concorrência e a democratização da propriedade do capital das empresas a serem privatizadas.

SEÇÃO II

Dos Projetos de Desestatização

Art. 2º. As desestatizações serão executadas consoante as seguintes modalidades:

- alienação de participação societária, inclusive de controle acionário, preferencialmente em lotes de ações que assegurem a participação de empregados, acionistas, fundo de pensões, fornecedores, consumidores e do público em geral, bem como de qualquer outro grupo de interesse previamente identificado e aqui não especificado;
- abertura de capital;
- aumento de capital, com renúncia ou cessão, total ou parcial, dos direitos de subscrição;
- alienação, arrendamento, locação, comodato ou cessão de bens e instalações;
- dissolução de sociedades ou desativação parcial de seus empreendimentos, com a consequente alienação de seus ativos;
- concessão, permissão ou autorização de serviços públicos, observado o disposto no caput do art. 175 da Constituição Federal;
- transmissão de direitos derivados das respectivas concessões, permissões ou autorizações e de seus ativos, mediante transferência, subconcessão, arrendamento ou conferência, ou por meio de celebração de consórcios empresariais, ou de associação com empresas privadas para a constituição de outras empresas.

SEÇÃO III

Da Desestatização de Empresas Prestadoras de Serviços Públicos

Art. 3º. A desestatização de empresas que prestam serviços públicos, efetivada mediante uma das modalidades previstas no art. 3º da Lei 5979/96, pressupõe a delegação, através de concessão ou permissão do serviço objeto da exploração, caso seja de sua competência, sendo também autorizada a subconcessão ou subpermissão, quando o Estado for delegatário dos serviços.

§ 1º. Na hipótese prevista neste artigo, as condições e regulamentos específicos, que forem baixados nos termos da legislação em vigor, deverão ser observadas pelo concessionário ou permissionário.

§ 2º. Na fixação do preço mínimo de alienação de participação societária em empresa concessionária ou permissionária de serviços públicos ou de bens do seu ativo patrimonial, serão levados em conta os critérios de fixação e revisão tarifária e outras condições previstas nos atos de concessão ou permissão existentes ou que vierem a ser expedidos.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

SEÇÃO I

Da Composição

Art. 4º. O Programa Estadual de Desestatização - PED terá uma Comissão diretamente subordinada ao Governador, nomeada por Decreto, e integrada por 5(cinco) cidadãos brasileiros de ilibada reputação e que exerçam cargos de elevado nível hierárquico na Administração Pública Estadual, dentre os quais serão designados seus Presidente e Vice-Presidente.

§ 1º. Funcionará junto à Comissão uma Secretaria Executiva, nomeada pelo Governador do Estado e vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, que prestará o apoio técnico e administrativo necessário às atividades da Comissão e operacionalizará suas deliberações.

§ 2º. Funcionará, também, um Procurador do Estado, a ser indicado pelo Procurador Geral e designado pelo Governador para, mediante supervisão e sem prejuízo de suas funções, exercer o controle da legalidade dos atos da Comissão.

§ 3º. Poderão a Comissão e a Secretaria Executiva convocar, de acordo com as suas necessidades, funcionários públicos estaduais para, sem prejuízo de suas funções, prestar auxílio em suas atividades.

§ 4º. Os membros da Comissão, os funcionários em serviço na referida Comissão, os agentes políticos da administração, os membros dos Conselhos de Administração ou assembléias, e os membros das Diretorias Executivas, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, não poderão adquirir ações ou bens pertencentes às empresas incluídas no Programa Estadual de Desestatização.

§ 5º. Para os efeitos do parágrafo anterior, compreende-se como agentes políticos da administração o Governador do Estado, o Vice-Governador, os Secretários de Estado e os dirigentes de órgãos integrantes da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional.

§ 6º. Os membros titulares e suplentes da Comissão não farão jus à remuneração, sendo os trabalhos desenvolvidos pela mesma considerados serviço público relevante.

§ 7º. Os membros da Comissão, quando em viagem a serviço do Programa Estadual de Desestatização, farão jus às despesas de diária de alimentação, hospedagem e transporte, de acordo com a legislação pertinente.

SEÇÃO II

Das Reuniões da Comissão Estadual de Desestatização

Art. 5º. Das reuniões da Comissão, destinadas à apreciação dos estudos de avaliação econômico-financeira, dos relatórios de auditoria, dos ajustes prévios necessários, bem como da fixação do preço mínimo, participará, com direito a voto, o titular da Secretaria a qual a empresa cujas ações, quotas ou bens se pretende alienar, se vincule.

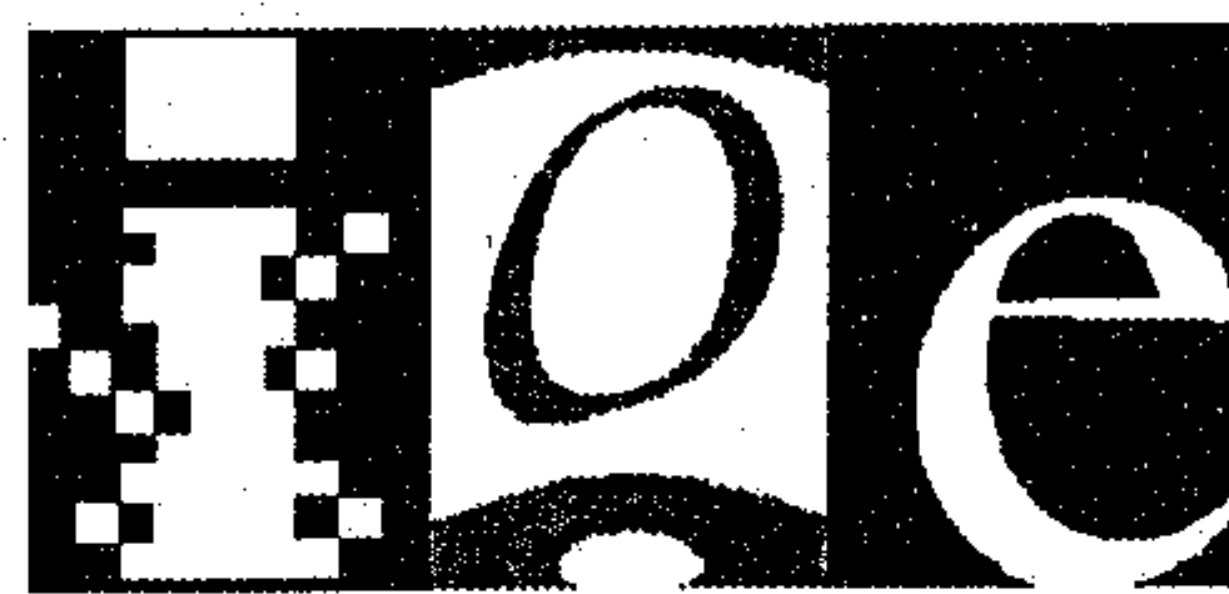
§ 1º. Nos casos de empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado, participará sem direito a voto, das reuniões mencionadas no caput, um representante dos empregados, a ser escolhido por estes mediante voto direto, bem como o presidente da empresa.

§ 2º. O Presidente da empresa e o representante dos empregados serão cientificados, por carta, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência.

§ 3º. A ausência dos indicados neste artigo não constituirá impedimento à realização das reuniões da Comissão.

§ 4º. Poderão participar das reuniões da Comissão, sem direito a voto, quaisquer outras pessoas cuja presença, a critério de seus membros, seja considerada necessária para a apreciação dos processos.

§ 5º. Antes das reuniões deliberativas sobre os modelos de desestatização a adotar, a Comissão, promoverá ampla discussão com entidades representativas dos agentes econômicos, trabalhadores e lideranças da Assembleia Legislativa do Estado.



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações		
ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R\$	25,00
Outros Estados e Municípios	R\$	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R\$	14,00
Preço por página	R\$	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R\$	2,00
FOTOLITO: (centímetro) ..	R\$	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR. R\$ 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8 às 18h, de segunda a sexta-feira
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital e Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS em Cheque Nominal a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As Assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SEÇÃO III Da Competência da Comissão Estadual de Desestatização

Art. 6º. Compete à Comissão Estadual de Desestatização:

I - propor ao Governador do Estado a inclusão ou exclusão de empresas no Programa Estadual de Desestatização, submetendo à sua aprovação o cronograma de execução do Programa;

II - coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução do Programa Estadual de Desestatização, dando ampla divulgação aos atos administrativos que lhe são inerentes;

III - propor ao Governador do Estado as condições gerais de venda das ações representativas do controle acionário, outros bens e direitos, aí se incluindo a definição dos meios de pagamento, o preço mínimo dos bens ou valores mobiliários a serem alienados, bem como o quantitativo das quotas do Fundo Estadual de Desestatização a serem utilizadas como forma de pagamento;

IV - fiscalizar a estrita observância dos princípios e regras consagrados na Lei 5.979/96.

V - sugerir a criação de ações de classe especial e as matérias que elas disciplinarão, a serem subscritas exclusivamente pelo Estado;

VI - definir o volume de ações a serem oferecidas aos empregados de cada uma das empresas privatizadas;

VII - expedir normas e resoluções necessárias ao exercício de sua competência;

VIII - aprovar:

a) a modalidade operacional a ser aplicada a cada desestatização;

b) os ajustes de natureza societária, operacional, contábil ou jurídica e o saneamento financeiro, necessários às desestatizações;

c) a transformação, fusão, incorporação ou cisão de sociedades e a criação de subsidiária integral, necessárias à viabilização das desestatizações;

d) a contratação, pela Secretaria Executiva da Comissão Estadual de Desestatização, de pareceres ou estudos especializados, bem como de empresas de consultoria econômica, avaliação de bens e de auditoria, necessário à desestatização de setores ou segmentos específicos, nos termos da lei;

e) o relatório anual de suas atividades;

IX - fornecer, através de seu Presidente, as informações que vierem a ser solicitadas sobre o Programa Estadual de Desestatização;

X - determinar quais as informações necessárias à instrução de cada processo de alienação, além das já definidas em lei;

XI - selecionar e cadastrar empresas de reconhecida reputação e tradicional atuação na negociação de capital, transferência de controle acionário e venda de ativos, facultando-se a utilização de cadastro oficial de entidades da Administração Estadual e/ou Federal;

XII - submeter ao Governador as contas relativas a cada processo de desestatização;

XIII - instituir os critérios de participação preferencial na compra direta de ações por parte dos empregados vinculados às empresas incluídas no Programa Estadual de Desestatização, podendo ter preços e condições diferenciados, respeitada a avaliação mínima;

XIV - apurar, mediante representação fundamentada, qualquer denúncia de irregularidade nos processos de desestatização, adotando as providências necessárias para assegurar absoluta legalidade e legitimidade aos procedimentos;

XV - propor ao Governador formas operacionais não previstas no presente Decreto para pagamento das alienações de participações societárias e ativos de que trata o Programa Estadual de Desestatização;

XVI - propor a destinação dos recursos provenientes das desestatizações, observado o disposto na Lei 5.979/96;

XVII - publicar relatório semestral detalhado de suas atividades e resultados, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

a) relação das empresas a serem desestatizadas;

b) descrição do volume de investimentos feitos pelo Estado ou suas entidades na empresa e retorno financeiro pré-desestatização;

c) número de empregados;

d) especificação de forma operacional da desestatização e sua justificação;

e) descrição pormenorizada das atividades efetivamente desempenhadas e o resultado das desestatizações realizadas;

XVIII - deliberar sobre os casos omissos;

Art. 7º. O Regimento Interno da Comissão Estadual de Desestatização será submetido à aprovação do Governador do Estado no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 8º. As decisões da Comissão Estadual de Desestatização, após homologadas pelo Governador, terão caráter vinculante, estando os órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Estado obrigados a adotar as providências por ela determinadas.

SEÇÃO IV Da Competência do Presidente da Comissão Estadual de Desestatização

Art. 9º. Compete ao Presidente da Comissão Estadual de Desestatização:

I - presidir, dirigir e coordenar as atividades da Comissão, cabendo-lhe, além do voto de qualidade, a prerrogativa de deliberar, *ad referendum* do Colegiado, nos casos de urgência e relevante interesse, devendo submeter sua decisão à aprovação da Comissão na primeira reunião subsequente;

II - expedir e fazer publicar, no Diário Oficial do Estado, as normas e resoluções aprovadas pela Comissão;

III - representar a Comissão perante o Governador do Estado e demais autoridades federais, estaduais e municipais, representantes da sociedade civil, sócios minoritários e administradores da empresa incluída no Programa Estadual de Desestatização;

IV - submeter à apreciação e aprovação da Comissão:

a) relatórios das atividades do Programa Estadual de Desestatização;

b) anteprojeto de leis e de decretos sobre matérias de interesse do Programa Estadual de Desestatização, quando não emanarem da própria Comissão.

V - encaminhar ao Governador do Estado, para fins do disposto no art. 8º, as decisões da Comissão Estadual de Desestatização.

SEÇÃO V Da Secretaria Executiva

Art. 10. A Secretaria Executiva da Comissão Estadual de Desestatização, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, será dirigida por um Secretário Executivo, de acordo com as competências e atribuições detalhadas em Regimento Interno.

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria Executiva efetuar o apoio administrativo e operacional à Comissão Estadual de Desestatização, além de todos os trabalhos técnicos necessários ao pleno exercício de suas competências, podendo lhe ser delegado, por ato específico da Comissão, atribuições de caráter operacional.

CAPÍTULO III DO FUNDO DE PRIVATIZAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO I Da Natureza e da Constituição

Art. 11. O Fundo Estadual de Desestatização, criado pela Lei nº 5.979/96, é composto por quotas que poderão ser adquiridas mediante a conversão de créditos líquidos, vencidos, exigíveis e sobre os quais não deve recair nenhuma demanda, excluídos os de natureza tributária, junto ao Estado e/ou de empresas controladas diretamente pelo Estado, a serem utilizados exclusivamente na aquisição de participação em empresa a ser privatizada pelo Estado, sem a possibilidade de resgate ou utilização futura que não esteja prevista na Lei.

§ 1º. Uma vez emitidas, as quotas do Fundo Estadual de Desestatização - FUNDES poderão ser utilizadas:

I - na subscrição de ações das sociedades que continuarem controladas pelo Estado, bem como em outras privatizações, respeitado o limite estabelecido pelo Poder Público Estadual;

II - como forma de pagamento de bens imóveis e móveis de propriedade do Estado ou de qualquer ente da Administração Direta, Indireta e Fundacional e que forem alienados, na forma da lei;

III - em caráter excepcional, e a critério da autoridade fazendária, como forma de pagamento da Dívida Ativa Tributária da Fazenda Estadual, inscrita até 30 de dezembro de 1994, objeto ou não de parcelamento, desde que, do valor total da operação, 50% (cinquenta por cento) sejam pagos pelo contribuinte, em moeda corrente e na mesma ocasião.

§ 2º. Será cobrada taxa pelo registro e transferência na escrituração e cessão das quotas, na importância de até 2% (dois por cento) de seu valor, podendo o serviço ser delegado.

SEÇÃO II Do Gestor do Fundo

Art. 12. O Fundo Estadual de Desestatização - FUNDES será administrado pela Secretaria de Estado de Fazenda, que exercerá a atribuição de Gestor do Fundo, através de resoluções a serem expedidas por aquele órgão.

CAPÍTULO IV DOS PROCESSOS DE DESESTATIZAÇÃO

SEÇÃO I Da Divulgação e dos Editais

Art. 13. Para salvaguarda do conhecimento público e das condições em que se processará a desestatização, assim como da situação econômica, financeira e operacional de cada empresa incluída no Programa Estadual de Desestatização, será dada ampla divulgação das informações necessárias, mediante a publicação da íntegra do Edital, no Diário Oficial do Estado, e de avisos de edital em jornais de circulação estadual e nacional, do qual constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I - justificativa da desestatização, indicando o percentual do capital social da empresa a ser alienado;

II - data e ato que determinou a constituição da empresa estadual;

III - passivo das empresas, a curto, médio e longo prazos, indicando os responsáveis pelo mesmo após a desestatização;

IV - situação econômico-financeira da empresa, especificando lucros ou prejuízos, endividamento interno e externo, pagamento de dividendos ou recebimento de recursos providos pelo Governo Estadual nos 5 (cinco) últimos exercícios;

V - informações sobre a existência ou não de controle de preços sobre produtos ou serviços da empresa a desestatizar e qual a variação dos mesmos nos 5 (cinco) últimos exercícios e respectiva comparação com os índices de inflação, quando for o caso;

VI - sumário dos estudos de avaliação da empresa;

VII - critério de fixação do preço total de alienação da empresa e o valor de cada ação, com base em laudo de avaliação;

VIII - a indicação, se for o caso, de que será criada ação de classe especial, e os poderes nela compreendidos.

Art. 14. Os processos de desestatização observarão, além das normas fixadas nos artigos anteriores, os seguintes preceitos:

I - serão precedidos de editais publicados, na Imprensa Oficial do Estado e de avisos, no mínimo, em dois jornais de grande circulação, expondo as condições do processo e da situação econômica e financeira da empresa incluída no Programa Estadual de Desestatização;

II - a alienação de ações a pessoas físicas domiciliadas e residentes no exterior, bem como as pessoas jurídicas controladas por aquelas, deverá observar os mesmos limites, termos e condições estabelecidos pela legislação federal.

SEÇÃO II Do Pagamento das Alienações

Art. 15. Para o pagamento das alienações de participações societárias e ativos previstos no Programa Estadual de Desestatização, poderão ser adotadas as seguintes formas operacionais:

I - em moeda corrente;

II - em quotas do Fundo Estadual de Desestatização;

III - outras formas que, a critério do Governador do Estado, após estudos técnicos apresentados pela Comissão, confirmem maior competitividade aos processos de desestatização.

SEÇÃO III Da Auditoria Externa

Art. 16. Os processos de desestatização serão auditados, a partir da publicação do edital de alienação, por auditor externo independente, registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

§ 1º. Em cada processo de desestatização será feita licitação pública para a contratação de auditor externo independente.

§ 2º. Ao auditor externo independente competirá verificar e atestar a fiel observância das regras estabelecidas no edital de alienação, prestar os serviços previstos no respectivo contrato e apresentar, ao final do processo, relatório, que será submetido à apreciação da Comissão Estadual de Desestatização.

SEÇÃO IV Dos Procedimentos de Avaliação

Art. 17. Aos bens envolvidos pelo processo de desestatização será estabelecido preço mínimo, considerados os estudos prévios de avaliação efetuados por empresa contratada mediante licitação pública, promovida pela Comissão Estadual de Desestatização, através de sua Secretaria Executiva.

§ 1º. Os estudos a que se refere o caput deverão indicar o valor econômico da empresa e outros parâmetros que venham a ser julgados necessários à fixação do valor de alienação, inclusive o valor da liquidação, se houver, abrangendo a análise detalhada da situação econômica-financeira da empresa, de suas perspectivas de rentabilidade, bem como das condições do mercado na qual está inserida.

§ 2º. É facultado à Comissão, em discordando da avaliação realizada, contratar novo avaliador, para manifestar-se no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, através de estudo que deverá ser elaborado consoante o parágrafo anterior e também servirá de base para a determinação do preço mínimo.

§ 3º. Na hipótese de contratação de outro avaliador, a Comissão colocará à disposição do contratado toda a documentação referente aos estudos e serviços já elaborados.

§ 4º. A Comissão poderá determinar a revisão dos estudos da avaliação, no caso de eventos relevantes ocorridos após a elaboração dos mesmos.

SEÇÃO V Dos Demais Procedimentos

Art. 18. A alienação de ações de companhia, dentre outras formas que poderão ser indicadas pela Comissão, será efetuada mediante:

I - leilão público, em pregão especial em Bolsa de Valores;

II - distribuição das ações a preço fixo e com garantia de acesso, no país ou no exterior, preferencialmente de modo a propiciar sua disseminação ao público, inclusive aos acionistas minoritários, aos empregados, aos fornecedores e aos consumidores, bem como a outros grupos de interesse previamente identificados e aqui não especificados.

§ 1º. No caso de disseminação do bloco de ações de controle, a Comissão tomará as providências para que sejam instituídos mecanismos de preservação da estabilidade dos órgãos administrativos da sociedade.

§ 2º. A Comissão poderá fixar, em cada processo de desestatização, limite máximo de número de ações do capital da sociedade, que poderá ser adquirido por participantes ou grupo de participantes no processo de privatização.

Art. 19. O disposto no artigo anterior aplica-se, no que couber, à desestatização de sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

Art. 20. A Comissão disporá sobre as modalidades de desestatização mediante alienação, cessão de bens ou instalações da sociedade.

Art. 21. A dissolução e a liquidação da sociedade incluída no Programa Estadual de Desestatização observarão as disposições legais aplicáveis à matéria.

Parágrafo Único. No caso de a Comissão deliberar sobre a dissolução de empresa incluída no Programa Estadual de Desestatização, deverá submetê-la ao Governador do Estado para a nomeação do liquidante, na forma da lei, fixando, inclusive, prazo para o término da liquidação.

Art. 22. A alienação, a pessoa física ou jurídica estrangeira de ações de capital social de empresa incluída no Programa Estadual de Desestatização, poderá atingir a cem por cento do capital votante, salvo determinação legal expressa que determine percentual inferior, excluídas aquelas em que for vedada a participação de empresa estrangeira.

Art. 23. No pagamento do preço de aquisição dos bens e observadas outras disposições que venham a ser baixadas pela Comissão Estadual de Desestatização ou pelo Chefe do Poder Executivo, serão aceitas as seguintes modalidades:

I - admissão de moeda corrente;

II - admissão de quotas do Fundo Estadual de Desestatização - FUNDES.

§ 1º. Observada a proporção das ações a serem alienadas no capital social da empresa, a parcela de moeda corrente do preço das ações a serem alienadas, no âmbito do Programa Estadual de Desestatização, deverá ser proposta pela Comissão, com base nos estudos elaborados, com a finalidade de fixação do preço mínimo.

§ 2º. O percentual mínimo do pagamento, em moeda corrente, do preço das ações, bens, direitos ou valores objeto de alienação, será fixado, caso a caso, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Os recursos obtidos em moeda corrente serão utilizados após a dedução das despesas inerentes aos referidos processos de desestatização, em consonância com a seguinte alternativa:

I - primordialmente alocados nas áreas de educação, segurança e saúde pública, bem como em atividades que a presença do Estado seja indispensável, de acordo com prioridades previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Governo do Estado;

II - na redução da dívida pública do Estado.

§ 1º. Observados os privilégios legais, terão preferência as dívidas vencidas ou vincendas garantidas pelo Tesouro Estadual e aquelas cujo credor seja, direta ou indiretamente, o Estado.

§ 2º. Deduzidos a remuneração, os custos e encargos previstos na Lei 5.979/96, o valor líquido de cada alienação deverá ser colocado à disposição do alienante ou, quando for o caso, recolhido ao Tesouro Estadual, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do efetivo recebimento dos recursos acrescido do rendimento líquido de aplicação financeira, efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão.

Art. 25. O titular dos recursos oriundos da alienação dos bens referidos no art. 3º, V da Lei nº 5.979/96 deverá empregá-los na quitação de suas dívidas para com o setor público, devendo os recursos em moeda corrente recebidos em pagamento dos bens alienados serem aplicados na forma do art. 4º da Lei 5.979/96.

Art. 26. Sempre que houver razões que o justifiquem, o Estado deterá, direta ou indiretamente, ações de classe especial do capital social de empresas desestatizadas, que lhe conferirem poderes especiais em determinadas matérias, as quais deverão ser caracterizadas nos estatutos sociais das empresas, de acordo com o estabelecido no art. 6º, inciso V da Lei 5.979/96, em especial nas seguintes hipóteses:

I - mudança do objeto social;

II - criação e alteração de programas de investimentos;

III - interrupção de fornecimento de serviços;

IV - desenvolvimento regional e preservação do meio ambiente;

V - opções tecnológicas;

VI - aprovação do plano de aplicação.

Parágrafo Único. Nas empresas onde se caracterizar monopólio ou oligopólio de prestação de serviços, baseados nos direitos concedidos pelas ações especiais, o Estado terá, prioritariamente, opção de adquirir as ações quando ocorrer o previsto no inciso III ou quando as matérias de que tratam os incisos II e IV prejudicarem o interesse público.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I Dos Atos Dependentes de Autorização

Art. 27. A partir de sua inclusão no Programa Estadual de Desestatização, a empresa não poderá, sem prévia autorização da Comissão Estadual de Desestatização:

I - alienar elementos de seu ativo permanente ou adquirir bens nele registrados, exceto os necessários à manutenção e operação da empresa;

II - contrair obrigações financeiras sem prévia autorização da Comissão, exceto aquelas necessárias à manutenção e operação da empresa;

III - proceder abertura de capital, aumentar o capital social por subscrição de novas ações, renunciar a direitos de subscrição, lançar debêntures conversíveis em ações ou emitir quaisquer outros valores mobiliários;

IV - promover operações de cisão, fusão ou incorporação; e

V - firmar acordos de acionistas ou quaisquer compromissos de natureza societária ou renunciar a direitos neles previstos.

Parágrafo Único. A partir da fixação, pela Comissão Estadual de Desestatização, do preço mínimo das ações ou bens objeto de alienação, a empresa não poderá praticar atos que impliquem diminuição do seu patrimônio líquido, inclusive distribuição de dividendos e redução de capital mediante distribuição de reservas.

Art. 28. O exame a ser realizado pela Comissão, a que se refere o artigo anterior, restringe-se a avaliar a conveniência do ato em face do respectivo processo de desestatização, competindo às assessorias jurídicas das empresas incluídas no Programa Estadual de Desestatização, a análise prévia dos aspectos legais envolvidos na operação.

Parágrafo Único. O pronunciamento das assessorias a que se refere o caput deste artigo não dispensa a manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

SEÇÃO II

Das Condições de Venda das Ações nas Diversas Ofertas

Art. 29. As ações de empresas incluídas no Programa Estadual de Desestatização ofertadas a empregados, inclusive aposentados, e ao público em geral, mediante a distribuição no mercado acionário, bem como em blocos de ações que forem a leilão, poderão ter preços e condições diferenciados.

Parágrafo Único. Para os efeitos do disposto no caput, a Comissão Estadual de Desestatização deverá fixar o preço mínimo das demais ações a serem ofertadas, de forma a compensar a redução no valor das ações objeto das ofertas especiais.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Despacho, Belém, 14 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP96/0113630-4

DECRETO nº 1812, de 14 de novembro de 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 5.979, de 19 de julho de 1996, que atribui ao Chefe do Poder Executivo competência para aprovar o Regimento Interno da Comissão Estadual de Desestatização,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Estadual de Desestatização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de novembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP95/0113538-0

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

CAPÍTULO I Do Objetivo

Art. 1º. Este Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento da Comissão Estadual de Desestatização, instituída pela Lei nº 5.979, de 19 de julho de 1996.

Parágrafo único. As expressões Comissão Estadual de Desestatização e Comissão Diretora se equivalem, para efeitos de referência e comunicação.

CAPÍTULO II Da Composição

Art. 2º. A Comissão Diretora será integrada por 5 (cinco) membros, todos cidadãos brasileiros de ilibada reputação, e que exerçam cargos de elevado nível hierárquico na Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. O Presidente, Vice-Presidente e demais membros da Comissão Diretora, bem como seus respectivos suplentes, são designados pelo Governador do Estado, mediante ato específico.

CAPÍTULO III Da Competência

Art. 3º. Compete à Comissão Estadual de Desestatização:

I - propor ao Governador do Estado a inclusão ou exclusão de empresas no Programa Estadual de Desestatização, submetendo à sua aprovação o cronograma de execução do Programa;

II - coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução do Programa Estadual de Desestatização, dando ampla divulgação aos atos administrativos que lhe são inerentes;

III - propor ao Governador do Estado as condições gerais de venda das ações representativas do controle acionário, outros bens e direitos, aí se incluindo a definição dos meios de pagamento, o preço mínimo dos bens ou valores mobiliários a serem alienados, bem como o quantitativo das cotas do Fundo Estadual de Desestatização a serem utilizadas como forma de pagamento;

IV - fiscalizar a estrita observância dos princípios e regras consagrados na Lei 5.979/96.

V - sugerir a criação de ações de classe especial e as matérias que elas disciplinarão, a serem subscritas exclusivamente pelo Estado;

VI - definir o volume de ações a serem oferecidas aos empregados de cada uma das empresas privatizadas;

VII - expedir normas e resoluções necessárias ao exercício de sua competência;

VIII - aprovar:

a) a modalidade operacional a ser aplicada a cada desestatização;

b) os ajustes de natureza societária, operacional, contábil ou jurídica e o saneamento financeiro, necessários às desestatizações;

c) a transformação, fusão, incorporação ou cisão de sociedades e a criação de subsidiária integral, necessárias à viabilização das desestatizações;

d) a contratação, pela Secretaria Executiva da Comissão Estadual de Desestatização, de pareceres ou estudos especializados, bem como de empresas de consultoria econômica, avaliação de bens e de auditoria, necessário à desestatização de setores ou segmentos específicos, nos termos da lei;

e) o relatório anual de suas atividades;

IX - fornecer, através de seu Presidente, as informações que vierem a ser solicitadas sobre o Programa Estadual de Desestatização;

X - determinar quais as informações necessárias à instrução de cada processo de alienação, além das já definidas em lei;

XI - selecionar e cadastrar empresas de reconhecida reputação e tradicional atuação na negociação de capital, transferência de controle acionário e venda de ativos, facultando-se a utilização de cadastro oficial de entidades da Administração Estadual e/ou Federal;

XII - submeter ao Governador as contas relativas a cada processo de desestatização;

XIII - instituir os critérios de participação preferencial na compra direta de ações por parte dos empregados vinculados às empresas incluídas no Programa Estadual de Desestatização, podendo ter preços e condições diferenciados, respeitada a avaliação mínima;

XIV - apurar, mediante representação fundamentada, qualquer denúncia de irregularidade nos processos de desestatização, adotando as providências necessárias para assegurar absoluta legalidade e legitimidade aos procedimentos;

XV - propor ao Governador formas operacionais não previstas na Lei 5.979/96 para pagamento das alienações de participações societárias e ativos de que trata o Programa Estadual de Desestatização;

XVI - propor a destinação dos recursos provenientes das desestatizações, observado o disposto na Lei 5.979/96;

XVII - publicar relatório semestral detalhado de suas atividades e resultados, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

a) relação das empresas a serem desestatizadas;

b) descrição do volume de investimentos feitos pelo Estado ou suas entidades na empresa e retorno financeiro pré-desestatização;

c) número de empregados;

d) especificação de forma operacional da desestatização e sua justificação;

e) descrição pormenorizada das atividades efetivamente desempenhadas e o resultado das desestatizações realizadas;

XVIII - deliberar sobre os casos omissos.

CAPÍTULO IV Da Secretaria Executiva Seção I Da Competência

Art. 4º. Compete à Secretaria Executiva:

I - fornecer apoio administrativo e operacional à Comissão Diretora, bem como prover os serviços de secretaria por ela solicitados;

II - prestar as informações solicitadas pela Comissão Diretora e elaborar a minuta das informações a serem repassadas, através do Presidente da Comissão Estadual de Desestatização, aos demais Poderes competentes;

III - recomendar requisitos para o cadastramento de empresas de consultoria econômica, de avaliação de bens e de auditoria, necessários aos processos de desestatização, cadastrá-las e preparar licitações para contratações de seus serviços;

IV - submeter à prévia aprovação da Comissão Estadual de Desestatização a forma e as condições gerais de venda de ações de controle acionário, de participações societárias minoritárias e de outros bens e direitos, inclusive o preço mínimo e a parcela do pagamento, em moeda corrente, dos bens ou valores mobiliários a serem alienados;

V - recomendar à Comissão Estadual de Desestatização a forma de pagamento do preço dos bens e valores mobiliários objeto da desestatização;

VI - promover estudos para subsidiar as proposições da Comissão, quanto a destinação dos recursos provenientes das desestatizações;

VII - recomendar à Comissão Estadual de Desestatização os ajustes de natureza operacional, contábil ou jurídica, que sejam necessários à implementação do processo de desestatização, bem como ao saneamento financeiro da empresa incluída no Programa Estadual de Desestatização;

VIII - recomendar requisitos para a seleção e cadastramento de empresas de reconhecida reputação e tradicional atuação na negociação de capital, transferência de controle acionário e venda de ativos, para fins de licitação;

IX - preparar a documentação de cada processo de desestatização, a ser submetida ao Procurador do Estado, designado na forma do art. 5º, § 4º da Lei 5.979/96;

X - submeter à Comissão Diretora a prestação de contas de cada processo de desestatização;

XI - recomendar à Comissão Diretora, se for o caso, a criação de ações de classe especial e as matérias passíveis de veto;

XII - recomendar à Comissão Diretora as condições de participação na compra de ações pelos empregados das empresas incluídas no Programa Estadual de Desestatização;

XIII - submeter ao Presidente da Comissão Diretora, minuta de mensagem ao Governador do Estado, encaminhando à sua apreciação as deliberações da Comissão, nos casos em que couber;

XIV - exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas ou delegadas pela Comissão Diretora.

Seção II Do Funcionamento

Art. 5º. A Secretaria Executiva funcionará vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, e será dirigida por um Secretário, escolhido e designado pelo Presidente da Comissão Estadual de Desestatização, conjuntamente com seu substituto.

Art. 6º. A estrutura, organização e funcionamento da Secretaria Executiva e suas respectivas alterações, serão objeto de atos do Presidente da Comissão Diretora.

§ 1º. O Presidente da Comissão Diretora solicitará à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral que disponibilize, por ato específico, os recursos necessários à execução das tarefas solicitadas à Secretaria Executiva.

§ 2º. Caberá à Secretaria Executiva diligenciar e opinar sobre os assuntos de natureza administrativa que digam respeito à Comissão Diretora.

§ 3º. A Secretaria Executiva indexará e encaminhará, ao Procurador do Estado designado pelo Governador do Estado, as proposições a serem submetidas à Comissão Diretora, para votação, solicitando prévio parecer sobre a legalidade da matéria objeto de deliberação.

CAPÍTULO V
Seção I
Das Reuniões

Art. 7º. A Comissão Estadual de Desestatização reunir-se-á, ordinariamente, na última semana de cada mês, em hora e lugar previamente oferecidos com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§ 1º. Ao presidente compete dirigir os trabalhos da reunião, fazendo cumprir as normas deste Regimento, e resolvendo as questões de ordem.

§ 2º. O Presidente da Comissão Diretora poderá convocar reuniões extraordinárias a qualquer tempo, obedecendo o modo estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º. O membro titular que não puder comparecer às reuniões, por motivo relevante, comunicará à Secretaria Executiva, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para que, esta providencie a convocação do respectivo suplente.

Art. 8º. Participarão das reuniões, além dos membros da Comissão Diretora:
I - Com direito a voto, de forma indelegável, o titular da Secretaria a que esteja vinculada a empresa ou o serviço público a ser desestatizado;
II - Sem direito a voto, quaisquer outras pessoas que, por deliberação da Comissão, sejam consideradas necessárias à apreciação dos processos.

Art. 9º. A Comissão Diretora reunir-se-á e deliberará com a presença da maioria absoluta de seus membros e as decisões serão tomadas por maioria de votos dos participantes habéis.

Parágrafo único. Não será aceito voto condicional ou com ressalva, cabendo apenas aprovar ou rejeitar a matéria posta em votação.

Art. 10. Das reuniões serão lavradas atas, devidamente numeradas, impressas e autenticadas pelo Secretário Executivo, que as submeterá à aprovação e assinatura dos membros da Comissão e demais participantes.

Parágrafo único. As normas e resoluções expedidas pela Comissão Diretora serão numeradas, classificadas e indexadas pela Secretaria Executiva, que as encaminhará para publicação.

Seção II
Dos Debates e Votações

Art. 11. Salvo deliberação em contrário pela Comissão, a sequência dos trabalhos seguirá a discussão e votação da matéria em pauta, procedida pelos assuntos de ordem geral.

Parágrafo único. Ocorrendo discussão e votação em matéria de urgência, estas poderão preceder as matérias que tratam o caput deste artigo.

Art. 12. As proposições, indicações, requerimentos e comunicações serão encaminhadas por cada membro preferencialmente por escrito, cabendo-lhe, quando realizá-las verbalmente, o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para conclusão.

Art. 13. Nos debates, será concedido a cada expositor o tempo máximo de 10 (dez) minutos, por deliberação, podendo conceder apertes, que não acrescerão o tempo lhe destinado.

Parágrafo único. Não se concederão apertes nos encaminhamentos de votação.

Art. 14. Os tempos a que se referem os artigos anteriores são extensivos aos outros integrantes da Reunião, de acordo com o modo de participação respectivo.

Art. 15. Aos participantes com direito a voto é permitido requerer vistas de qualquer matéria objeto de deliberação, mediante fundamentação.

§ 1º. Os pedidos oferecidos sem fundamentação serão sumariamente desconsiderados.

§ 2º. O pedido de vistas prorroga a votação da matéria para próxima reunião ordinária, ainda que mais de um dos participantes o tenha requerido.

§ 3º. O pedido de vistas fundamentado só poderá ser negado, ou ter seu prazo reduzido ou dilatado, por deliberação da Comissão.

Art. 16. As votações só ocorrerão após o pronunciamento, sobre a matéria objeto de deliberação; do Procurador do Estado designado pelo Governador do Estado, para realizar o controle de legalidade dos atos da Comissão.

Parágrafo único. A votação será em regra, nominal, cabendo ao Presidente da reunião, o voto de qualidade.

Art. 17. A matéria omissa neste Regimento, será suprida pela Comissão Estadual de Desestatização, por deliberação.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO

- PORTARIA Nº 353 de 14.11.96
NOME DO SERVIDOR: Josenilce da Silva Pantoja Santos
MATRÍCULA Nº: 0001040-019
CARGO: Agente Administrativo LOTAÇÃO: CCRH/DRH
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 240 (duzentos e quarenta) dias
TRÊNIOS:
60 dias 04.01.82 a 04.01.85
60 dias 04.01.85 a 04.01.88
60 dias 04.01.88 a 04.01.91
60 dias 04.01.91 a 04.01.94
PERÍODO: 18.11.96 a 16.07.97.
LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 242 de 13.11.1996
SERVIDOR: ÂNGELA MARIA C. DE MELO VASCONCELLOS
MATRÍCULA: 3151433-014
CARGO: Auxiliar de Administração
Nº DE DIAS: 60 (sessenta)
PERÍODO AQUISIT. 25.05.93 a 25.05.96
PERÍODO DE GOZO: 11.11.96 a 09.01.96

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 88/96
EXPEDIENTE DE 06.11.96
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA :

Nº 91.2352-3
AUTOR : A NOSSA LIVRARIA DE BELÉM LTDA E OUTROS
Advogado: Léa Santos Dantas Ribeiro
RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Verifico que deixou de constar na parte final da sentença de fls. 290/295, o duplo grau de jurisdição obrigatório na espécie, nos termos do art. 1475, do CPC. Por outro lado, decorreu o prazo sem que houvesse recurso voluntário contra a sentença supramencionada. Assim, em razão do seu reexame necessário, determino a remessa dos presentes autos ao eg. TRF da 1ª Região.

Nº 94.4486-0
AUTOR : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Advogado: Tsuguo Koyama
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Indefero o pedido de certidão, por desnecessária ao fim colimado. Cumpra a autora o disposto no art. 604, do CPC, para prosseguimento do feito. Intime-se.

Nº 94.6262-1
AUTOR : PENA BRANCA DO PARÁ S/A
Advogado: Vera Maria Boa Nova Andrade
RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF da 1ª Região.

Nº 95.4825-6
AUTOR : IMASA INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA
Advogado: Eduardo Corrêa Pinto Klautau
RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Face à sujeição da sentença de fls.169/175 ao duplo grau de jurisdição, remetam-se os presentes autos ao eg. TRF da 1ª Região.

CLASSE : 1.200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA :

Nº 94.3461-0
AUTOR : JOÃO DE ALMEIDA
Advogado: Maria Lúcia de Melo Carramanho
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Manifeste-se o INSS, no prazo de 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº 89.682-7
AUTOR : JOÃO BOSCO MIRANDA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado: Antonio Cristino Mendes
RÉU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Advogado: Antonio Candido Barra Monteiro de Britto
DESPACHO: Deferindo o que requer a EBCT às fls.293, concedo mais 10(dez) dias para que seja cumprido o despacho de fls. 292. Intime-se.

Nº 91.686-6
AUTOR : YEDA XERFAN E OUTROS
Advogado: Débora de Aguiar de Queiroz
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Rosemário Salgado Canto Filho
DESPACHO: Cumpra-se o v. Acórdão. Manifestem-se os autores, no prazo de 10(dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intime-se.

Nº 91.3163-1
AUTOR : AFONSO VITORINO DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado: Débora de Aguiar Queiroz
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Nº 93.3-9
AUTOR : MARIA THEREZA LAURA CATHARINA LISBOA GAL-LINDO

Advogado: Luiz Roberto D. de Melo
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior
DESPACHO: Cumpra-se o v. Acórdão. Manifeste-se a autora, no prazo de 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Nº 94.91-0
AUTOR : EDILSON ROMANO PERES E OUTROS
Advogado: Débora de Aguiar Queiroz
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 94.3516-0
AUTOR : JOSYANNE ZOÉ DO SOCORRO MONTEIRO CANTUARIA
Advogado: Luis Daniel Lavareda Reis Júnior
RÉU : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
Procur. : Miguel Ferreira Peres
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 94.4626-0
AUTOR : DONATO CARDOSO DE SOUZA
Advogado: Donato Cardoso de Souza
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Antonio Rito das Graças Tavares
DESPACHO: Manifeste-se o INCRA, no prazo de 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Nº 95.7072-3
AUTOR : ANDRÉ CARLOS MONTEIRO DOS REIS E OUTROS
Advogado: Débora de Aguiar Queiroz
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

Procur. : Sílvia Regina M. Sampaio e outro
DESPACHO: 1.Expeça-se certidão, como requerido às fls. 73, pagas as custas. 2.Recebo a apelação de fls. 74/80, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3.Vista à parte contrária para contra-arrazoar, que rendo, no prazo legal.

Nº 94.4995-1
AUTOR : ANA REGINA GUIMARÃES DE AZEVEDO
Advogado: Mário Jorge Silva Pinto
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Manifeste-se a CEF, no prazo de 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Nº 95.6419-7
AUTOR : JOSÉ MAMEDE SILVA DOS PRAZERES E OUTROS
Advogado: Deusdedit Freire Brasil
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Procur. : Sílvia Regina M. Sampaio
DESPACHO: Manifeste(m)-se o(s) autores, no prazo de 10(dez) dias, dizendo se têm interesse na execução. Intime(m)-se.

Idêntico despacho foi proferido nos processos abaixo relacionados:

Nº 95.6422-7
AUTOR : BENEDITO RODRIGUES DA CRUZ E OUTROS
Advogado: Deusdedit Freire Brasil
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Procur. : Sílvia Regina M. Sampaio

Nº 95.6571-1
AUTOR : FERNANDO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Deusdedit Freire Brasil
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODA
GEM - DNER

Nº 95.7075-8
AUTOR : AGRIPINO MANOEL DA SILVA E OUTROS
Advogado: Débora de Aguiar Queiroz
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODA
GEM - DNER
Procur. : Sílvia Regina M. Sampaio

Nº 95.8084-2
AUTOR : FRANCISCA DE ASSIS JORGE DE MORAES E OUTROS
Advogado: Débora de Aguiar Queiroz
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODA
GEM - DNER
Procur. : Antonio Lima de Freitas

Nº 95.4993-7
AUTOR : HEBER JORGE VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Antônio Augusto de Oliveira Mello
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF da 1ª Região.

Idêntico despacho foi proferido nos processos abaixo relacionados:

Nº 95.5047-1
AUTOR : DANIEL PAIVA DE SOUZA E OUTROS
Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Rui Lobato Bahia

Nº 95.6512-6
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - SINTUPPA
Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Maria do Rosário de Fátima S. de Mattos

Nº 95.7083-9
AUTOR : RAIMUNDO NONATO FARIAS DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Lígia Accioli Ramos Rodrigues

Nº 95.7153-3
AUTOR : JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Lígia Accioli Ramos Rodrigues

95.7388-9
AUTOR : MANOEL DAS DORES BENÍCIO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Marcilene Gursen de Miranda Arraes

Nº 95.7521-0
AUTOR : JOSÉ BENEDITO LOUZEIRO LOPES
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Martha Maria de Sena Fonseca

Nº 95.7526-1
AUTOR : DÁRIO MAUÉS MERCA
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Martha Maria de Sena Fonseca

Nº 95.7694-2
AUTOR : MARIA DARCY DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Marcilene Gursen de Miranda Arraes

Nº 95.7780-9
AUTOR : LUCAS MARTINS RAMOS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

Nº 95.1204-9
AUTOR : ELIETE NASCIMENTO FERREIRA
Advogado: Eliete Nascimento Ferreira
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procur. : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Sobre as contestações de fls. 44/65 e 66/68, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 95.1565-0
AUTOR : ANTONIO DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
Advogado: Aristarcho Expedito dos Santos Filho
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procur. : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 159/172, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 95.1586-2
AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - ADFCAP
Advogado: Rosa Maria Moraes Bahia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Beatriz Engelmann
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 373/389, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 96.2744-7
AUTOR : ALMIRA LAURIA TEIXEIRA E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
RÉU : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado: Ana Margarida Godinho
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Nº 96.3322-6
AUTOR : GERMANO GUIMARÃES TEIXEIRA E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Maria Chrisantina Sâ Souza
RÉU : PETROBRAS S/A
Advogado: Armando Paraguassú de Sá Filho
DESPACHO: 1. A União já se manifestou nos autos, através da procuradoria da fazenda Nacional, de modo que se faz dispensável a citação requerida às fls. 93, que fica indeferida. 2. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. 3. Intimem-se.

Nº 96.3942-3
AUTOR : MIGUEL PEREIRA SAMPAIO
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Maria Chrisantina Sâ Souza
DESPACHO: 1. A União já se manifestou nos autos, através da Procuradoria da Fazenda Nacional, de modo que se faz dispensável a citação requerida às fls. 67, que fica indeferida. 2. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. 3. Intimem-se.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Nº 95.650-2
IMPTE : MARIA MADALENA DA ROSA LIMA E OUTRO
Advogado: Carlos Machado Garcia
IMPDO : DIRETOR DE PESSOAL CIVIL DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 95.1523-4
IMPTE : HAMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Advogado: Luís Carlos Silva Mendonça
IMPDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Jacqueline Brandt Cruz dos Anjos
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Intimadas as partes, arquivem-se os autos.

Nº 95.4586-9
IMPTE : PERTECNICA SEVERINO SIMÕES FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado: Maria Rosângela da Silva C. Souza
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Cientes as partes, intimem-se.

Nº 96.1342-0
IMPTE : BELDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Advogado: Antonio Carlos Bernardes Filho
IMPDO : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF da 1ª Região.

CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL :

Nº 91.305-0
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REPOBLAMENTO AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Edméa Moura Correa
EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA S/A (INFRAERO)
Advogado: Humberto Sales Batista
DESPACHO: Sobre o bem nomeado à penhora pela executada, manifeste-se a exeqüente, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : 9.104 BUSCA E APREENSÃO :

Nº 95.5417-5
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
REQDO : LUCIANA MOURA DOS SANTOS
DESPACHO: Decorrido o prazo de suspensão, manifeste-se a CEF, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA :
Nº 94.1809-6
REQTE : JOSÉ ALVES MENDES
Advogado: Raimundo Augusto Rios Brito
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Aládio Costa Ferreira
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 77/80, em seu efeito devolutivo. 2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 94.5596-0
REQTE : PENA BRANCA DO PARÁ S/A
Advogado: Vera Maria Bôa Nova Andrade
REQDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF da 1ª Região.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 9.104 BUSCA E APREENSÃO :

Nº 96.4364-7
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
REQDO : DAVID CRUZ ARAÚJO
DECISÃO : (...). Na espécie, a requerente não comprovou a mora do devedor pela forma prevista nos dispositivos legais retro transcritos, pelo que indefiro o pedido de busca e apreensão liminar do bem objeto da ação. Cite-se o requerido para oferecer contestação, nos termos do § 1º, art. 3º, do Decreto-lei nº 311/69. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR :

Nº 94.4659-6
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Paulo Rúbio de Souza Meira
RÉU : ANGELO MIRANDA E OUTRO
Advogado: Marco Alexandre Costa do Rosário
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia e, em consequência, absolvo os réus ANGELO MIRANDA e "CLEIDE DE TAL" da acusação que lhes fez o Ministério Público Federal, o que faço com suporte no que dispõe o art. 386, III, do Código de Processo Penal. Custas, ex lege. P.R.I.

EM TEMPO

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 15.600 INQUÉRITOS POLICIAIS :

Nº 96.6567-5
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
REQDO : ARQVTO. PEÇAS REF. OF. PR/RJ/SM/095/96
RESP. PENAL DE MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA
DECISÃO : (...). Diante do exposto, defiro o pedido do Ministério Público Federal e, em consequência, determino o arquivamento das peças de informação que acompanham o expediente de fls. 03, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. Comunique-se. Publique-se. Intimem-se. Belém, 04.11.96

(G.Reg.057)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH

DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 183/96

EXPEDIENTE DO DIA 31.10.96

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. : 95.7735-3
Autor : GCL GALLETTI COMPENSADOS LTDA
Adv. : Dra. Marialda de Azevedo Bezerra
Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo
Sentença : ... Ante o exposto, julgo procedente o pedido para declarar a nulidade do auto de infração nº 119912, condenando o Réu no reembolso das custas processuais e em honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

CLASSE 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 96.857-4
Autor : BENEDITO CÉLIO DE A. PAIVA E OUTROS
Adv. : Dra. Débora de Aguiar Queiroz e outros
Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Dra. Julieta Olívia de J. P. Barreto
Sentença : ... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar a Ré a promover a incorporação do índice de 28,86% aos vencimentos dos Autores, com o pagamento devidamente atualizado de todas as parcelas devidas, a partir de janeiro de 1933, fluindo desta data a correção monetária, computando-se juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a citação. Deve a Ré ressarcir as custas desembolsadas pelos Autores e responder pelos honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.1710-7
Autor : ROBERTO GUILHERME DE SOUZA E OUTROS
Adv. : Dra. Débora de Aguiar Queiroz e outros
Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Dra. Julieta Olívia de J. P. Barreto
Sentença : ... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar a Ré a promover a incorporação do índice de 28,86% aos vencimentos dos Autores, com o pagamento devidamente atualizado de todas as parcelas devidas, a partir de janeiro de 1993, fluindo desta data a correção monetária, computando-se juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a citação. Deve a Ré ressarcir as custas desembolsadas pelos Autores e responder pelos honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

CLASSE 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 93.2313-6
Autor : MARGARETH NAZARÉ DE ABREU LOUREIRO
Adv. : Dra. Ana Raimunda F. Araújo e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL
Rep. Jud. : Dr. João José de Aguiar Carvalho
Sentença : ... Ante o exposto, INDEFIRO a medida cautelar pretendida, condenando a Requerente no pagamento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizáveis por

ocasião do pagamento. A Distribuição para retificação da autuação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

CLASSE 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA/INDIVIDUAL

Proc. : 96.3756-6
Imppte. : BOA ESPERANÇA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
Adv. : Dr. Luiz Otávio Wanderley Moreira
Imptdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NA CIDADE DE BELÉM/PA
Sentença : -... Ante o exposto, concedo a segurança para suspender a cobrança retroativa da exação e determinar para sua exigência a observância do prazo nonagesimal previsto no § 6º do Art. 195 da Constituição, tendo como termo inicial a conversão da medida provisória em lei. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.5195-0
Imppte. : APOLINÁRIO ALVES FILHO E OUTROS
Adv. : Dra. Sebastiana Aparecida da S. Souza Sampaio e outros
Imptdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Sentença : -... Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação a Alcídes Souza da Piedade, nos termos do Art. 267, inciso VI do Código de Processo Civil e não acatando a posição ministerial, denego a segurança aos demais. Sem honorários advocatícios. Custas pelos Impetrantes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.5203-4
Imppte. : JONAS DA COSTA MOURA E OUTROS
Adv. : Dr. Ronald Valentim Sampaio e outros
Imptdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Sentença : -... Ante o exposto, não acatando a posição ministerial, denego a segurança postulada. Sem honorários advocatícios. Custas pelos Impetrantes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.5216-6
Imppte. : ANA MARIA CALANDRINI PINHEIRO E OUTROS
Adv. : Dr. Ronald Valentim Sampaio e outros
Imptdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Sentença : -... Ante o exposto, não acatando a posição ministerial, denego a segurança postulada. Sem honorários advocatícios. Custas pelos Impetrantes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.5477-0
Imppte. : JOSIAS BRASIL DE SOUSA
Adv. : Dr. Alin Silvío Afalo Garcia
Imptdo. : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ

Sentença : -... Ante o exposto, concedo parcialmente a segurança para sustar a cobrança da contribuição. Retifique-se. a autuação para que conste o nome correto do Impetrante, que a documentação juntada aos autos revelou ser JOSIAS BRASIL DE SOUSA, e não o inicialmente declinado na exordial. Sem honorários advocatícios. Reembolso de metade das custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.5502-5
Imppte. : ALDERICO DA SILVA VALE E OUTROS
Adv. : Dr. Reginaldo de Castro Maia
Imptdo. : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA EM BELÉM/PA

Sentença : -... Ante o exposto, concedo parcialmente a segurança no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto das contribuições dos inativos. Sem honorários advocatícios. Reembolso de metade das custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.5522-0
Imppte. : RAIMUNDO ANGELO ROMEIRO
Adv. : Dr. Alin Silvío Afalo Garcia
Imptdo. : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ

Sentença : -... Ante o exposto, concedo parcialmente a segurança para sustar a cobrança da contribuição. Sem honorários advocatícios. Reembolso de metade das custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.5538-6
Imppte. : TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA
Adv. : Dr. Luiz Otávio Wanderley Moreira
Imptdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NA CIDADE DE BELÉM/PA

Sentença : -... Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, V, § 3º c/c o Art. 301, § 4º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.5542-4
Imppte. : AUTOVIÁRIA BRAGANTINA LTDA
Adv. : Dr. Luiz Otávio Wanderley Moreira
Imptdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NA CIDADE DE BELÉM/PA

Sentença : -... Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, V, § 3º c/c o Art. 301, § 4º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.5568-8
Imppte. : NEOCY DE ARAÚJO BARBOSA
Adv. : Dr. Alin Silvío Afalo Garcia
Imptdo. : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ

Sentença : -... Ante o exposto, concedo parcialmente a segurança para sustar a cobrança da contribuição. Sem honorários advocatícios. Reembolso de metade das custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

CLASSE 09200 - AÇÃO CAUTELAR/INOMINADA

Proc. : 95.8137-7
Regte. : INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA
Adv. : Dr. Newton José de O. Neves e outros
Regdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Sentença : -... Ante o exposto, INDEFIRO a medida cautelar pretendida, condenando a Requerente no pagamento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.3999-2
Regte. : BANCO DO BRASIL S/A
Adv. : Dr. Washington Luiz C. Silva e outros
Regdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Dr. José Maria Losada P. de A. Júnior
Sentença : -... Ante o exposto, confirmo a liminar para DEFERIR a medida cautelar pretendida, condenando a Requerida no reembolso das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

CLASSE 13107 - AÇÃO PENAL/PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Proc. : 00.26891-7
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : AUGUSTO REIS ARAÚJO DA COSTA
Adv. : Dr. Alberto Ruy Dias da Silva
Sentença : -... Ante o exposto, julgo extinta a punibilidade do agente, nos termos do Artigo 107, IV c/c Art. 109, VI, todos do Código Penal Brasileiro, quanto ao delito tipificado no Artigo 40, parágrafo 1º, da Lei 6.538/78, parcialmente procedente a denúncia, para absolver o acusado da imputação constante do Art. 312 do Código Penal, com fundamento no Art. 386, VI do Código de Processo Penal, condenando-o, entretanto, nas sanções punitivas do Art. 297 da Lei Penal. Passo a individualizar a pena. Como sugere o representante do Parquet, o Réu é primário, tem bons antecedentes, não se justificando a

fixação da pena acima do mínimo legal, pelo que fixo a pena base em dois anos de reclusão e multa de dois mil cruzeiros, fixada esta com base na legislação vigente antes da Reforma Penal de 1984, por ser mais benéfica, que torno definitiva, ante a ausência de causas de aumento ou diminuição de pena e das circunstâncias legais. Estabeleço o regime aberto como regime inicial para seu cumprimento. Faculto ao Réu o benefício da suspensão condicional da pena, pelo prazo de dois anos, desde que aceitas as condições a serem estabelecidas pelo Juízo da Execução Criminal, em audiência admonitória. Transitada esta em julgado, lance-se o nome do Réu no rol dos culpados. Custas pelo condenado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 30.10.96

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 95.7067-7
Autor : MILTON PEREIRA LEITE E OUTROS
Adv. : Dr. Antonino Maia da Silva e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
Sentença : -... Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação ao Autor Raimundo de Oliveira Santos, nos termos dos Arts. 283, 295, I e 267, I, todos do Código de Processo Civil, condenando-o ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa devidamente atualizado e, quanto aos demais, julgo procedente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a proceder a capitalização dos juros incidentes sobre os depósitos efetuados nas suas contas vinculadas do FGTS, de forma progressiva, nos termos da Lei nº 5.107/66, com efeitos retroativos a 01.01.67, acrescidos de correção monetária, desde a época em que os juros eram devidos e juros de mora à base de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, também, a Ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

CLASSE 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA/INDIVIDUAL

Proc. : 96.5698-6
Imppte. : ADÉLIA ALVAREZ AGUIAR B. RODRIGUES E OUTROS
Adv. : Dr. Reginaldo de Castro Maia
Imptdo. : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA EM BELÉM/PA

Sentença : -... Ante o exposto, concedo parcialmente a segurança no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto das contribuições dos inativos. Sem honorários advocatícios. Reembolso de metade das custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

EXPEDIENTE DO DIA 22.07.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 13101 - AÇÃO PENAL/PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. : 93.1494-3
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procur. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : JOÃO FERREIRA DE SANTANA NETO
Adv. : Dr. Luiziano de Paula Cavallero
Despacho : -Cumpra-se o disposto no art. 500 do CPP. Intimem-se (G.Reg.056)

**EDITAL DE LEILÃO
DIRETORIA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
Prazo 30 Dias**

Referência : Processos nºs. 00.14240-9 e 00.21338-1 - Ações Criminais

Autor : Ministério Público Federal - MPF

Acusados : Raimundo Balbino Ramos e Onésimo Teixeira de Araújo

Finalidade : O MM. Juiz Federal Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, usando de suas atribuições legais, torna pública a realização de leilão no dia 18 de dezembro do ano em curso, às 15:00 horas, visando à venda dos bens a seguir descritos e confiscados nos autos das ações criminais encimadas: 1. uma máquina de escrever marca Hermes Baby, valor R\$30,00; 2. uma caneta esferográfica compactor, valor R\$1,00; 3. uma calculadora dismac HF 33, valor R\$3,00; 4. um gravador aiko-Solid State, valor R\$12,00; 5. uma bandeja tramontina, valor R\$3,00; 6. um isqueiro Scópio a gás, valor R\$1,00; 7. vinte e três peças de faqueiro, valor R\$3,00; 8. um relógio Oberon, valor, R\$2,00; 9. um relógio Merveille, valor R\$1,00; 10. uma pulseira com plaqueta, ouro e cobre, pesando 4,6 gramas, valor R\$8,00; 11. um colar de cobre banhado em ouro, com defeito, pesando 2,4 gramas, valor R\$1,00; 12. um colar de cobre banhado em ouro, com defeito, pesando 1,5 gramas, valor R\$1,00; 13. uma pulseira banhada em ouro, pesando 11,4 gramas, valor R\$1,00; 14. quatro anéis em ouro baixo, com pedras, com defeito, pesando 7,5 gramas, valor R\$22,00; 15. dois anéis em ouro baixo, com pedras, com defeito, pesando 3,7 gramas, valor R\$12,00; 16. uma sacola de viagem cor marrom, valor R\$1,00. Estes bens pertencem à ação criminal nº 00.14240-9 e alcançam o total de R\$102,00 - 1. duas alianças de ouro 18 quilates, contendo inscrições, sendo que uma pesa 2,14 gramas e a outra pesa 2,35 gramas, totalizando 4,49 gramas, sendo o valor comercial de ambas as duas de R\$50,00; 2. um relógio marca Technos Quartz, de aço e folheado a ouro com pulseira de couro e fecho de metal não-nobre, parado e defeituoso, pesando 14,30 gramas, valor R\$10,00. Estes bens pertencem à ação criminal nº 00.21338-1, fazendo um total de R\$60,00. O valor total dos bens a serem leiloados chega a R\$162,00 (cento e sessenta e dois reais).

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 4º andar.

Belém, 31 de outubro de 1996.

Rubens
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal Diretor do Foro
(G.Reg.030)

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)
Artº. 8 da LEF**

DE: ORLANDO CONDE RODRIGUES

PROCESSO Nº: 89.1214-2

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito abaixo discriminado, respectivamente, com as cominações de lei, ou garantir a **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** epigrafada, proposta pela SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, contra o(a) Executado(a)(s) CARLOS CONDE & IRMÃOS E OUTROS.

VALOR ORIGINÁRIO: NCz\$ 120,00

NATUREZA DA DÍVIDA: tributária.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, nesta capital.

Belém, 31 de outubro de 1996.

Rubens
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
(G.Reg.054)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0329

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.342

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1996

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0033 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.898, de 26 de julho de 1995,

RESOLVE:

I - Determinar a publicação, no Diário Oficial do Estado, do Demonstrativo com a Remuneração de Pessoal, realizada nos meses de setembro e outubro de 1996, evidenciando os quantitativos físicos, os salários, vencimentos, vantagens de qualquer espécie e as gratificações pagas por funções, por unidade orçamentária dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, do Poder Executivo.

II - Recomendar aos dirigentes da Companhia de Saneamento do Pará S/A, do Banco do Estado do Pará S/A e das Centrais Elétricas do Pará S/A, Órgãos da Administração Indireta, não integrantes do Sistema CRH/SEAD, a observância tempestiva da citada Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em 13 de novembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS				PODER EXECUTIVO DEMONSTRATIVO REMUNERAÇÃO PESSOAL BIMESTRE: AGOSTO/SETEMBRO/96 REFERENCIA: SETEMBRO/96				EM	R\$ 1,00
ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM	TOTAL
GRUPO	FUNÇÃO			OCUPANTES	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA
NÍVEL MÉDIO									
ESTATUTÁRIO									
	AG. DE PORTARIA	8		8	896,00	235,20	396,48	0,00	1.807,68
	AGENTE ADMINISTRATIVO	28		28	9.210,54	0,00	3.395,72	414,38	18.039,64
	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	2		2	224,00	0,00	104,72	0,00	586,32
	ASSESSOR TÉCNICO - CC 14	1		1	112,00	0,00	44,80	0,00	168,00
	AUX. SERV. DE COMUNICAÇÃO	1		1	112,00	0,00	61,60	0,00	207,20
	AUX. TÉCNICO	1		1	185,71	148,58	170,89	0,00	1.025,38
	AUX. TÉCNICO REF. XXVI	4		4	536,76	104,73	269,66	0,00	2.123,59
	AUX. ADMINISTRATIVO	1		1	3.056,61	0,00	1.120,71	0,00	5.840,53
	AUX. DE ADMINT. REF. III	1		1	112,00	0,00	259,56	0,00	1.389,87
	AUX. DE ATIV. AGROPECUÁRIAS	6		6	672,00	313,60	352,24	0,00	1.617,84
	BRACAL	1		1	112,00	78,40	47,60	79,32	339,72
	CH. SETOR ADMINISTRATIVO	1		1	112,00	0,00	39,20	0,00	151,20
	MONITOR	1		1	131,52	0,00	63,07	0,00	506,00
	MOTORISTA	14		14	1.761,89	1.146,07	812,59	84,57	4.163,32
	MOTORISTA NIV. B	3		3	355,38	169,84	154,47	87,25	1.381,56
	SECR. ADMINISTRATIVO	1		1	116,92	0,00	35,07	0,00	131,99
	SERVENTE	4		4	448,00	235,20	127,12	76,15	987,27
	TOTAL	80		80	18.195,13	2.584,40	7.465,50	741,67	41.067,21
CELETISTA									
	ASSIST. ADMINIST.	1		1	463,80	0,00	69,37	0,00	1.433,47
	AUX. TÉCNICO	1		1	137,20	0,00	10,97	0,00	148,17
	EDITOR	1		1	1.425,12	0,00	71,24	0,00	4.013,92
	ESCRITURÁRIO	1		1	442,82	0,00	44,28	0,00	1.388,15
	TOTAL	6		6	2.468,94	0,00	196,86	0,00	6.963,71
TEMPORÁRIO									
	AG. DE PORTARIA	12		12	1.344,00	470,40	0,00	37,32	2.109,32
	AGENTE ADMINISTRATIVO	20		20	2.240,00	705,60	0,00	304,62	4.997,67
	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	28		28	3.136,00	1.411,20	0,00	455,40	5.439,40
	ASSIST. TÉCNICO	1		1	130,92	104,73	0,00	0,00	235,65
	AUX. TÉCNICO	2		2	261,84	0,00	0,00	22,40	284,24
	AUX. DE ATIV. AGROPECUÁRIAS	2		2	224,00	156,80	0,00	126,92	552,52
	DATILÓGRAFO	1		1	112,00	0,00	0,00	11,20	123,20
	MOTORISTA	16		16	1.895,36	1.243,80	0,00	134,22	3.732,58
	TOTAL	167		167	29.988,19	6.676,93	7.651,56	1.800,15	65.525,50
NÍVEL SUPERIOR									
ESTATUTÁRIO									
	ADMINISTRADOR	3		3	693,33	554,64	1.245,98	126,00	4.249,56
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	1		1	216,09	172,87	58,34	0,00	469,70
	ECONOMISTA	2		2	462,22	369,76	187,18	0,00	1.063,96
	PROCURADOR DO ESTADO	1		1	1.212,04	577,07	1.112,07	0,00	4.863,79
	PROFESSOR AD-3	1		1	224,00	179,20	707,56	0,00	2.729,17
	PROFESSOR AD-4	1		1	297,88	238,30	53,61	0,00	589,79
	SERVIÇOS PRESTADOS	1		1	336,00	0,00	104,40	0,00	537,60
	SOCIÓLOGO	1		1	246,26	197,00	412,33	0,00	2.507,80
	TEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL	1		1	277,33	221,86	436,15	0,00	3.355,06
	TÉCNICO D	5		5	2.489,06	1.981,23	4.308,56	1.096,07	20.414,47
	TOTAL	17		17	5.863,51	4.501,93	8.658,19	1.222,07	40.780,69
TEMPORÁRIO									
	PILOTO DE AERONAVE PAD.C	5		5	4.557,01	0,00	0,00	0,00	11.311,34
	TOTAL	5		5	4.557,01	0,00	0,00	0,00	11.311,34
	TOTAL DO QUADRO	22		22	10.620,52	4.501,93	8.658,19	1.222,07	52.092,03
CARGOS COMISSIONADOS									
	ASSESSOR	8		8	6.156,44	0,00	0,00	0,00	12.583,23
	ASSESSOR DE GABINETE I	7		7	7.002,80	0,00	57,80	0,00	2.499,47
	ASSESSOR DE GABINETE II	25		25	7.225,40	0,00	656,74	390,11	16.855,15
	ASSESSOR ESP. GOVERNADOR	53		53	31.304,32	0,00	2.225,32	0,00	64.980,10
	ASSESSOR ESPECIAL I	96		96	69.148,21	0,00	10.742,13	1.409,21	209.862,24
	ASSESSOR ESPECIAL II	52		52	61.756,80	0,00	4.847,09	3.863,24	158.274,05
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	4		4	2.281,68	0,00	758,65	0,00	8.584,39
	CH. DA CASA MILITAR	1		1	0,00	0,00	1.216,37	0,00	4.691,72
	CH. REP. DO GOV EST NO DF	1		1	3.612,66	0,00	1.086,04	0,00	3.612,66
	CH. DA CASA CIVIL	1		1	0,00	0,00	0,00	0,00	5.213,03
	GOVERNADOR DO ESTADO	1		1	0,00	0,00	0,00	0,00	5.213,03
	SUB-CH. DA CASA CIVIL	1		1	3.612,66	0,00	1.011,54	0,00	3.612,66
	SUB-CH. DA CASA MILITAR	1		1	0,00	0,00	0,00	0,00	901,66
	TOTAL	251		251	185.900,97	0,00	22.601,68	5.682,56	500.206,39
	TOTAL DO QUADRO	251		251	185.900,97	0,00	22.601,68	5.682,56	500.206,39
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO									
	ASSESSOR	2		2	2.817,88	0,00	888,71	56,00	3.762,59
	ASSESSOR DE GABINETE I	10		10	1.139,52	0,00	383,87	267,30	4.887,39
	ASSESSOR DE GABINETE II	5		5	664,61	148,56	618,95	260,66	4.361,08
	ASSESSOR ESP. GOVERNADOR	10		10	5.745,90	0,00	1.456,74	0,00	14.734,38
	ASSESSOR ESPECIAL I	12		12	7.711,56	1.289,77	4.752,00	1.096,07	32.467,31
	ASSESSOR ESPECIAL II	5		5	2.601,86	2.081,47	4.752,00	0,00	21.545,72
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	1		1	2.167,60	0,00	433,52	22,40	2.623,52
	TOTAL	45		45	22.848,93	3.499,80	12.931,43	1.824,03	84.376,99
	TOTAL DO QUADRO	45		45	22.848,93	3.499,80	12.931,43	1.824,03	84.376,99
	TOTAL DA UNID ORÇAMENT	440		440	226.369,68	11.178,88	38.908,42	8.684,78	617.622,92
	TOTAL UNID ORÇAM S/COLEG....	440		440					

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				EM	R\$ 1,00
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	TOTAL
GRUPO	FUNÇÃO	OCUPANTES	VENCIMENTOS	Gratificações	
NÍVEL MÉDIO					
ESTATUTÁRIO					
	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	224,00	0,00	128,43
	AUX. SERVIÇOS GERAIS	1	181,48	0,00	54,44
	SERVENTE REF. I	10	784,00	0,00	117,50
	TOTAL	10	1.189,48	0,00	300,47
	TOTAL DO QUADRO	10	1.189,48	0,00	300,47

CARGOS COMISSIONADOS

ASSESSOR	6	2.564,99	0,00	202,30	1.107,83	7.444,26	11.319,38
CHEFE DE GABINETE	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	1.059,71	3.949,84
CHEFE MILITAR	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	1.059,71	3.949,84
COORD. PROG. ESPECIAIS	1	0,00	0,00	260,11	0,00	2.389,91	2.650,02
DIR. DEPTO. RECURSOS HUMANOS	1	0,00	0,00	260,11	1.661,76	2.086,14	4.008,01
DIR. DEPTO. DE FINANÇAS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	794,79	2.962,39
DIRETOR PROG. ESPECIAIS	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	1.324,64	4.937,30
SUB-CHEFE DE GAB. DO VICE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	794,79	2.962,39
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19
TOTAL	14	16.293,11	0,00	722,52	2.769,59	21.278,14	41.063,36
TOTAL DO QUADRO	14	16.293,11	0,00	722,52	2.769,59	21.278,14	41.063,36

COMISSIONADOS C/ VÍNCULO

ASSESSOR	1	112,00	0,00	94,83	0,00	617,72	824,55
TOTAL	1	112,00	0,00	94,83	0,00	617,72	824,55
TOTAL DO QUADRO	1	112,00	0,00	94,83	0,00	617,72	824,55
TOTAL DA UNID. ORÇAM.	24	17.482,59	0,00	1.022,99	3.055,62	22.175,86	43.737,06
TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	24						

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

EM R\$ 1,00

R E G I M E G R U P O CARGO FUNÇÃO NÚMERO DE OCUPANTES SALÁRIOS VENCIMENTOS GRATIFICAÇÕES VANTAGENS PECUNIÁRIAS PESSOAS OUTRAS VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA TOTAL

NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO

AG. DE PORTARIA	1	112,00	0,00	16,80	0,00	22,40	151,20
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	116,92	0,00	46,76	0,00	44,80	208,48
MOTORISTA	1	124,39	0,00	49,75	86,40	18,49	279,03
TOTAL	3	353,31	0,00	113,31	86,40	85,69	638,71
TOTAL DO QUADRO	3	353,31	0,00	113,31	86,40	85,69	638,71

NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO

BIBLIOTECOMISTA	1	231,11	184,88	103,99	0,00	33,60	553,58
CONSULTOR JURIDICO	2	1.924,21	1.539,36	1.365,19	1.785,61	2.890,13	9.504,50
TOTAL	3	2.155,32	1.724,24	1.469,18	1.785,61	2.923,73	10.058,08
TOTAL DO QUADRO	3	2.155,32	1.724,24	1.469,18	1.785,61	2.923,73	10.058,08

CARGOS COMISSIONADOS

CONSULT. GER. DO ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19
TOTAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19
TOTAL DO QUADRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19
TOTAL DA UNID. ORÇAM.	7	2.508,63	1.724,24	1.582,49	1.872,01	7.353,61	15.040,95
TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	7						

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : DEFENSORIA PUBLICA

EM R\$ 1,00

R E G I M E G R U P O CARGO FUNÇÃO NÚMERO DE OCUPANTES SALÁRIOS VENCIMENTOS GRATIFICAÇÕES VANTAGENS PECUNIÁRIAS PESSOAS OUTRAS VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA TOTAL

NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO

AG. DE PORTARIA	1	112,00	78,40	28,56	0,00	11,20	230,16
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	116,92	175,37	43,84	0,00	33,40	369,53
AUX. DE ADMINISTRACAO	16	1.836,28	432,58	477,67	34,08	380,80	3.181,41
AUX. DE PORTARIA	2	224,00	0,00	89,60	0,00	67,20	380,80
AUX. ADMINISTRATIVO	3	350,76	163,68	51,43	0,00	44,80	610,67
BRACAL	7	784,00	0,00	128,80	134,37	224,00	1.271,17
MECANOGRAFO	1	112,00	0,00	44,80	0,00	78,40	235,20
MOTORISTA	2	236,92	82,92	33,75	0,00	67,20	420,79
OFICIAL DE ADMINISTRACAO	2	224,00	0,00	84,00	0,00	33,60	341,60
OPERADOR DE FONIA	1	112,00	0,00	33,60	0,00	22,40	178,00
OPERADOR DE RADIO	2	224,00	0,00	128,80	254,68	134,40	741,88
SERVENTE	2	224,00	0,00	72,80	0,00	0,00	296,80
TEC. DE CONTABILIDADE	2	224,00	78,40	170,24	0,00	22,40	495,04
TELEFONISTA	1	112,00	78,40	19,20	0,00	69,60	279,20
TOTAL	43	4.892,88	1.089,75	1.406,93	571,32	1.119,80	9.080,68

TEMPORÁRIO

AG. DE PORTARIA	1	112,00	78,40	0,00	0,00	11,20	201,60
AUX. DE ADMINISTRACAO	3	336,00	235,20	0,00	0,00	0,00	571,20
AUX. ADMINISTRATIVO	9	1.008,00	324,80	0,00	0,00	112,00	1.444,80
DATILOGRAFO	2	224,00	0,00	0,00	37,32	0,00	261,32
MOTORISTA	1	116,92	0,00	0,00	0,00	44,80	163,72
SERVENTE	4	448,00	156,80	0,00	0,00	44,80	649,60
TOTAL	20	2.240,92	795,20	0,00	37,32	212,80	3.286,78
TOTAL DO QUADRO	63	7.139,34	1.884,95	1.406,93	608,64	1.332,60	12.372,48

NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO

ADMINISTRADOR	1	231,11	184,88	103,99	46,22	22,40	588,60
ASSIST. TECNICO	5	919,00	716,82	254,54	0,00	33,60	1.923,96
CONSULTOR JURIDICO	2	1.749,28	1.399,42	393,58	0,00	33,60	3.575,88
DEFENSOR PUBLICO	173	55.295,22	99.530,55	29.432,53	4.317,48	30.615,36	219.191,14
TEC. NÍVEL SUPERIOR	5	1.257,24	1.005,76	417,45	523,22	553,82	3.757,49
TECNICO A	1	342,06	275,64	103,99	0,00	0,00	721,69
TOTAL	187	59.793,91	103.111,07	31.008,90	4.866,92	32.292,72	231.093,52

TEMPORÁRIO

ASSIST. TECNICO	2	367,60	0,00	0,00	0,00	55,80	423,40
DEFENSOR PUBLICO	51	19.077,66	34.884,48	0,00	282,60	1.705,94	55.950,68
TOTAL	53	19.445,26	34.884,48	0,00	282,60	1.761,74	56.374,08
TOTAL DO QUADRO	240	79.239,17	137.995,55	31.008,90	5.169,52	34.054,46	287.467,60

CARGOS COMISSIONADOS

ASSESSOR	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	22,40	1.286,83
CH. DA DIVISAO DE MATERIAL	1	850,28	0,00	0,00	0,00	0,00	850,28
CH. DIV. DE FINANÇAS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,54	1.011,54
CH. DIV. RECURSOS HUMANOS	1	1.264,43	0,00	0,00	421,43	22,40	1.708,26
CORREGEDOR GERAL	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
TOTAL	5	6.069,27	0,00	0,00	421,43	1.066,34	7.547,04
TOTAL DO QUADRO	5	6.069,27	0,00	0,00	421,43	1.066,34	7.547,04

COMISSIONADOS C/ VÍNCULO

ASSESSOR	4	1.250,52	1.908,85	1.150,57	0,00	4.102,16	8.412,10
CH. DIV. DE SERV. AUXILIARES	1	231,11	184,88	140,43	0,00	520,22	1.076,64
CH. DIV. PERIC. VIST. E AVAL.	1	302,82	545,07	464,85	0,00	0,00	2.324,28
CH. DO NUC. REG. 4A REGIAO	1	363,39	654,10	304,35	0,00	1.011,54	2.333,38
CH. DO NUC. REG. 5A REGIAO	1	302,82	545,07	278,91	0,00	1.033,94	2.160,74
CH. NUC. REG. DA 8A REGIAO	1	302,82	545,07	185,94	0,00	1.022,74	2.056,57
CH. NUC. REG. 1A REGIAO	1	302,82	545,07	278,91	0,00	1.011,54	2.139,34
CH. NUC. REGIONAL 9A REGIAO	1	302,82	545,07	185,94	0,00	1.067,54	2.101,37
CH. NUC. REG. 2A REGIAO	1	302,82	545,07	278,91	0,00	1.033,94	2.160,74
CH. NUC. REG. 3A REGIAO	1	363,39	654,10	304,35	0,00	1.011,54	2.333,38
CH. NUC. SET. DEF. PUBLICA	4	1.271,85	2.289,31	1.234,05	712,70	4.102,16	9.610,07
CHEFE CENSO DE ESTUDOS	1	363,39	654,10	550,31	0,00	1.756,48	3.324,28
COORD. DO 4. N. REG. EM SOURE	1	302,82	545,07	278,91	0,00	1.033,94	2.160,74
DIR. DEFENS. DO INTERIOR	1	302,82	545,07	387,29	0,00	1.790,08	2.025,26
DIR. DEFENS. METROPOLITANA	1	302,82	545,07	387,29	0,00	1.756,48	2.991,68
PRD. GERAL DEF. PUBLICA	1	302,82	545,07	864,64	0,00	3.508,95	5.221,48
SUBPROCURADOR DE ESTADO	1	302,82	545,07	747,80	0,00	2.812,52	4.508,01
TOTAL	24	7.477,49	12.888,18	8.302,18	712,70	30.698,85	60.077,38
TOTAL DO QUADRO	24	7.477,49	12.888,18	8.302,18	712,70	30.698,85	60.077,38
TOTAL DA UNID. ORÇAM.	308	92.447,78	139.880,50	32.418,83	8.199,59	36.443,40	307.387,10
TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	308						

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ACAD. SOCIAL INTEG. AO PALACIO GOV.

EM R\$ 1,00

R E G I M E G R U P O CARGO FUNÇÃO NÚMERO DE OCUPANTES SALÁRIOS VENCIMENTOS GRATIFICAÇÕES VANTAGENS PECUNIÁRIAS PESSOAS OUTRAS VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA TOTAL

CARGOS COMISSIONADOS

ASSESSOR	19	19.869,66	0,00	382,93	0,00	1.757,56	22.010,15
CH. DIV. ASSESS. MUNICIPAL	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	33,60	1.298,03
CH. DIV. CADASTRAMENTO	1	0,00	0,00	202,30	0,00	1.011,54	1.213,84
CH. DIV. DE PAGAMENTO	1	0,00	0,00	151,73	0,00	1.011,54	1.163,27
CH. DIV. TRIAGEM E CADASTRO	1	0,00	0,00	151,73	0,00	1,01	1.163,27
CH. DIVISAO DE LEGALIZACAO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	33,60	1.298,03
CHEFE DA TESOURARIA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
CHEFE DE GABINETE	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	22,40	1.286,83
COORD. ART. COMUNITARIA	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	22,40	2.190,00
COORD. ARTICUL. MUNICIPAL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
DIR. DEPTO. FINANCEIRO	1	1,00	0,00	606,92	0,00	1.734,08	2.341,00
DIR. DEPTO. RECURSOS HUMANOS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19
VICE PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,12	2.890,12
TOTAL	33	34.320,31	0,00	2.218,14	0,00	13.872,57	50.411,02
TOTAL DO QUADRO	33	34.320,31	0,00	2.218,14	0,00	13.872,57	50.411,02
TOTAL DA UNID. ORÇAM.	33	34.320,31	0,00	2.218,14	0,00	13.872,57	50.411,02
TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	33						

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SEC. DE EST. DE ADMINISTRACAO

EM R\$ 1,00

R E G I M E G R U P O CARGO FUNÇÃO NÚMERO DE OCUPANTES SALÁRIOS VENCIMENTOS GRATIFICAÇÕES VANTAGENS PECUNIÁRIAS PESSOAS OUTRAS VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA TOTAL

NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO

AG. DE PORTARIA	24	2.688,00	1.176,00	892,54	395,87	940,44	6.092,65
AGENTE ADMINISTRATIVO	67	18.062,25	2.052,16	3.638,87	1.156,04	2.006,80	26.916,92
AGENTE OPERACOES GRAFICAS	3	336,00	156,80	117,60	0,00	178,80	690,20
AUX. DE ENGENHARIA	1	117,53	82,27	59,94	0,00	29,69	289,43
AUX. TECNICO	6	1.925,57	274,92	408,08	0,00	564,82	3.173,39
AUX. TECNICO REF. XXVI	2	274,92	0,00	61,56	0,00	61,56	396,43
GATILLOGRAFO	10	2.272,43	392,00	489,20	11,20	339,66	3.504,49
MECANOGRAFO NIV. II	2	560,00	235,00	204,00	0,00	197,44	1.296,44
MENSAGEIRO	1	112,00	0,00	16,80	0,00	12,80	80,00
MOTORISTA	8	965,47	501,67	165,24	126,43	164,09	1.922,90
SEVENTE REF. I	8	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
TOTAL	128	27.426,27	4.871,02	8.071,32	1.722,94	4.521,93	44.013,48

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA										EM R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DE ADMINISTRAÇÃO											
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS	TOTAL		
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	SEM INCIDÊNCIA	INCIDÊNCIA			
TEMPORÁRIO											
	AG. DE PORTARIA	1	112,00	78,40	0,00	0,00	22,40	0,00	212,80		
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	2	224,00	156,80	0,00	22,40	11,20	0,00	414,40		
	BOMBEIRO	1	560,00	392,00	0,00	108,26	33,60	0,00	1.093,86		
	TELEFONISTA	1	112,00	78,40	0,00	0,00	0,00	0,00	190,40		
	TOTAL	5	1.008,00	705,20	0,00	130,66	67,20	0,00	1.911,46		
	TOTAL DO QUADRO	137	28.434,27	5.576,82	6.071,32	1.853,60	4.589,13	0,00	46.524,94		
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO											
	ADMINISTRADOR	52	16.899,80	9.473,28	10.431,08	3.059,70	21.456,71	61.320,57			
	ARQUITETO	1	277,33	221,86	124,79	311,40	22,40	957,78			
	BIBLIOTECONOMISTA	2	508,44	406,74	820,77	530,87	1.843,17	4.109,99			
	CONSULTOR JURIDICO	18	18.892,26	15.113,70	8.888,31	1.546,44	6.381,22	52.821,93			
	CONTADOR	1	231,11	184,88	93,19	0,00	0,00	519,18			
	ECONOMISTA	6	1.386,66	1.109,28	924,56	180,10	2.186,77	5.787,37			
	PEDAGOGO	1	246,26	197,00	44,32	413,17	0,00	900,75			
	PROF. COLABORADOR	1	268,09	214,47	144,76	0,00	0,00	627,32			
	PSICÓLOGO	3	2.629,82	369,76	401,10	76,58	1.052,43	4.529,69			
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	5	1.201,77	961,38	794,43	858,26	1.610,59	5.426,43			
	TECNICO A	1	305,08	244,06	234,10	0,00	1.011,54	1.794,78			
	TECNICO D	1	506,25	405,00	661,33	0,00	1.756,48	3.329,06			
	TOTAL	92	43.352,87	28.901,41	23.552,74	6.976,52	39.321,31	142.104,85			
	TOTAL DO QUADRO	92	43.352,87	28.901,41	23.552,74	6.976,52	39.321,31	142.104,85			
CARGOS COMISSIONADOS											
	ASSESSOR	13	12.752,70	0,00	531,40	0,00	1.685,86	14.969,96			
	CHEFE DE GABINETE	1	0,00	0,00	52,02	0,00	0,00	52,02			
	COORD. DES. CULT. ORGANIZAC.	1	0,00	0,00	364,15	0,00	1.734,08	2.098,23			
	COORD. ESTR. ORGANIZACIONAL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	33,60	2.201,20			
	COORD. NUC. DESENV. ORGANIZ.	1	0,00	0,00	893,63	0,00	1.734,08	2.627,71			
	COORD. SISTEMAS E METODOS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	1,20	2.178,80			
	DIR. DE DESENV. ORGANIZ.	1	0,00	0,00	346,81	0,00	2.312,10	2.658,91			
	DIR. DEPTO. ADMINISTRACAO	1	0,00	0,00	433,52	0,00	1.734,08	2.167,60			
	DIR. DO DPTO JURIDICO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	22,40	2.190,00			
	SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	4.366,59	4.366,59			
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	14.176,61	14.176,61			
	TOTAL	23	22.888,18	0,00	2.421,83	0,00	14.176,61	39.486,30			
	TOTAL DO QUADRO	23	22.888,18	0,00	2.421,83	0,00	14.176,61	39.486,30			
COMISSIONADOS C/ VINCULO											
	ASSESSOR	38	21.787,44	7.548,31	9.232,41	634,52	22.432,39	61.635,07			
	CH. NUCLEO REG. SANTAREM	1	231,11	184,88	285,50	0,00	1.033,94	1.735,43			
	COORD. ADM. MATERIAL	1	2.167,60	0,00	752,52	867,43	1.787,68	3.803,62			
	COORD. ALOCACAO DE R.H.	1	2.167,60	0,00	216,76	0,00	11,20	2.395,56			
	COORD. CADASTRO DE R.H.	1	2.167,60	0,00	108,38	758,58	0,00	3.034,56			
	COORD. DE MATERIAL	1	231,11	184,88	285,50	0,00	1.011,54	1.713,03			
	COORD. DE PATRIMONIO	1	112,00	0,00	120,30	0,00	1.045,14	1.889,38			
	COORD. GARAGEM DO ESTADO	1	508,25	405,00	661,33	0,00	300,21	1.874,79			
	COORD. NUC. SET. PLANEJ.	1	231,11	184,88	214,12	0,00	1.756,48	3.329,06			
	COORD. SERVICOS AUXILIARES	1	2.167,60	0,00	433,52	216,76	22,40	2.840,28			
	COORD. TRANSP. OFICIAIS	1	1.049,57	839,55	840,26	0,00	2.323,30	3.052,78			
	DIR. DE RECURSOS HUMANOS	1	2.890,13	0,00	887,03	0,00	22,40	3.779,56			
	DIR. DE RECURSOS MATERIAIS	1	34.003,74	9.717,38	14.445,88	2.588,49	32.738,22	83.483,69			
	TOTAL	48	34.003,74	9.717,38	14.445,88	2.588,49	32.738,22	83.483,69			
	TOTAL DO QUADRO	48	34.003,74	9.717,38	14.445,88	2.588,49	32.738,22	83.483,69			
COLEGIADOS											
	CONSELHEIRO	4	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,56	1.011,56			
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	505,78	505,78			
	TOTAL	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517,34	1.517,34			
	TOTAL DO QUADRO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517,34	1.517,34			
	TOTAL DA UNID. ORÇAM.	287	94.655,30	34.478,03	32.045,59	8.830,12	59.804,39	229.612,43			
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	282									
ADMINISTRAÇÃO : DIRETA										EM R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DE AGRICULTURA											
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS	TOTAL		
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	SEM INCIDÊNCIA	INCIDÊNCIA			
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO											
	AG. DE PORTARIA	88	7.616,00	0,00	2.083,20	492,72	2.131,59	12.323,51			
	AGENTE ADMINISTRATIVO	90	11.399,71	0,00	3.421,50	318,71	4.252,77	19.392,69			
	AGENTE ATIV. AGROPECUARIAS	27	3.308,32	0,00	1.224,47	694,48	1.285,21	6.512,48			
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	4	448,00	0,00	184,80	44,80	58,40	716,80			
	AGENTE DE CARPINTARIA	3	336,00	0,00	84,00	85,32	78,40	543,20			
	AGENTE DE ELETRICIDADE	7	784,00	0,00	318,20	180,39	224,00	1.517,59			
	AGENTE DE MECANICA	2	224,00	0,00	56,00	44,80	56,00	380,80			
	AGENTE OPERACOES GRAFICAS	2	1.759,10	443,72	448,58	0,00	233,16	2.884,57			
	ASSESSOR	3	384,33	0,00	81,37	67,20	89,40	612,30			
	AUX. DE ENGENHARIA	2	224,00	0,00	44,80	0,00	70,79	339,59			
	AUX. DE ESCRITORIO	2	117,20	0,00	23,40	0,00	163,43	293,03			
	AUX. DE INFORM. MERC. AGRIC.	7	857,93	0,00	280,88	295,85	291,20	1.725,86			
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	2	224,00	0,00	33,80	0,00	33,60	321,40			
	AUX. TECNICO	9	3.766,00	0,00	782,79	281,85	412,01	5.762,65			
	AUX. VETERINARIO	1	1.008,00	0,00	229,60	313,47	235,00	1.786,07			
	AUX. ADMINISTRATIVO	1	112,00	0,00	18,80	0,00	25,99	154,79			
	AUX. DE ADMINT. REF. III	2	224,00	0,00	33,60	0,00	33,60	321,40			
	AUX. DE ATIV. AGROPECUARIAS	26	2.312,10	0,00	834,40	517,98	85,20	5.115,59			
	BRACAL	98	10.876,00	0,00	2.233,20	1.182,60	3.307,38	17.699,18			
	BURDOCRATA	1	154,31	0,00	174,87	0,00	1.022,74	1.351,92			
	CAPATAZ	7	784,00	0,00	151,20	67,19	123,20	1.125,59			
	CARPINTEIRO	2	224,00	0,00	84,00	124,85	44,80	478,65			
	CLASSIFICADOR	2	224,00	0,00	50,40	113,25	44,80	432,45			
	COMANDANTE	2	224,00	0,00	61,60	230,40	123,20	639,20			
	CONTINUD	4	112,00	0,00	33,60	0,00	67,20	212,80			
	DATILOGRAFO	1	112,00	0,00	123,20	0,00	180,19	731,39			
	ENCARREGADO DE REVENDA	3	341,53	0,00	73,62	22,40	78,40	515,95			
	ENUNERADOR	1	112,00	0,00	22,40	0,00	67,20	212,80			
	LANTERNEIRO	1	112,00	0,00	22,40	0,00	0,00	156,80			
	LAVADOR	1	112,00	0,00	28,00	0,00	33,60	173,60			
	MECANICO	1	112,00	0,00	33,60	0,00	22,40	168,00			
	MOCO DE CONVES	1	112,00	0,00	33,60	0,00	0,00	210,24			
	MOTOCICLISTA	24	2.874,39	0,00	980,74	452,17	772,80	5.185,14			
	MOTORISTA	1	646,16	0,00	153,45	244,80	128,15	1.172,56			
	MOTORISTA FLUVIAL	1	161,54	0,00	56,53	115,20	56,00	369,27			
	MOTORISTA MARITIMO	1	118,46	0,00	53,30	57,24	33,60	262,60			
	MOTORISTA NIV. B	2	224,00	0,00	39,20	44,78	39,60	347,58			
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	112,00	0,00	28,00	0,00	67,20	207,20			
	PASTOR	1	112,00	0,00	28,00	134,27	44,80	319,07			
	PEDREIRO	1	112,00	0,00	28,00	22,40	11,20	173,60			
	PINTOR	1	112,00	0,00	214,80	44,80	437,01	1.274,41			
	PRATICO RURAL	5	560,00	0,00	214,80	0,00	230,00	854,80			
	SERINQUEIRO	5	560,00	0,00	89,60	0,00	78,40	599,20			
	SERVEANTE	2	448,00	0,00	72,80	0,00	44,80	565,60			
	SUP. SERVICOS GERAIS	2	224,00	0,00	50,40	47,85	44,80	366,73			
	TEC. DE CONTABILIDADE	10	1.234,00	0,00	351,69	0,00	248,77	1.834,46			
	TEC. DE CONTABILIDADE A	1	2.880,10	0,00	1.445,06	0,00	0,00	4.325,16			
	TECNICO AGRICOLA	8	1.089,68	0,00	263,55	44,80	811,10	2.210,13			
	TOPOGRAFO N-11	1	116,92	0,00	64,30	0,00	0,00	181,22			
	VAQUEIRO	1	112,00	0,00	22,40	0,00	44,80	179,20			
	VIGIA	22	2.484,00	0,00	453,80	89,58	628,80	3.635,99			
	TOTAL	502	64.703,47	443,72	17.512,26	6.486,67	19.568,54	106.397,86			
TEMPORÁRIO											
	AG. DE PORTARIA	7	784,00	0,00	0,00	37,32	112,00	933,32			
	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	1.344,00	0,00	0,00	55,80	231,18	1.630,98			
	AUX. TECNICO	1	130,90	0,00	0,00	0,00	1,20	142,12			
	AUX. DE ADMINT. REF. III	1	112,00	0,00	0,00	0,00	33,60	145,60			
	BRACAL	7	784,00	0,00	0,00	74,84	179,20	1.037,84			
	DATILOGRAFO	15	580,00	0,00	0,00	205,08	488,69	2.373,7			

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA										EM R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DE AGRICULTURA										
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS			
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	SEM INCIDÊNCIA	TOTAL		
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO										
	ASSESSOR	7	2.159,82	1.357,64	2.184,35	0,00	5.301,21	11.003,02		
	CH.DA DIV. DE COMUNICACAO	1	277,33	221,86	453,21	0,00	1.011,54	1.963,94		
	CH.DA DIV. DE ESTATISTICA	1	952,00	761,60	881,28	0,00	1.033,94	3.428,82		
	CH.DA DIV. DE ORC. SETORIAL	1	952,00	761,60	408,77	0,00	1.033,94	3.156,31		
	CH.DA DIV. DE PESSOAL	1	277,33	221,86	226,80	0,00	1.033,94	1.759,73		
	CH.DA DIV. DE PROD. ANIMAL	1	277,33	221,86	226,80	0,00	1.045,14	1.770,93		
	CH.DA DIV. DE PROD. VEGETAL	1	277,33	221,86	377,68	0,00	1.022,74	1.899,61		
	CH.DA DIV. DE TRANSPORTE	1	154,31	0,00	174,87	0,00	1.022,74	1.351,92		
	CH.DA DIV. MAT. E PATRIM.	1	277,33	221,86	189,66	0,00	1.011,54	1.454,09		
	CH.DA DIV. PROJ. ESPECIAIS	1	277,33	221,86	453,21	654,58	1.045,14	2.652,12		
	CH.DIV. APOIO AGRICULTURA	1	277,33	221,86	226,80	0,00	1.033,94	1.759,73		
	CH.DIV. CLAS. PROD. VEGETAIS	1	277,33	221,86	528,75	0,00	1.056,34	2.084,28		
	CH.DIV. DE ANALISE E AVAL.	1	277,33	221,86	604,29	0,00	1.022,74	2.126,22		
	CH.DIV. DE ASSIST. SOCIAL	1	1.142,40	913,92	1.073,75	0,00	1.033,94	3.164,01		
	CH.DIV. EXEC. EXTRA-ORCAMEN	1	1.264,43	0,00	252,88	0,00	0,00	1.517,31		
	CH.DIV. INFORM. MERC. AGRIC.	1	1.626,67	1.301,34	1.303,31	0,00	1.045,14	5.276,50		
	CH.DIV. MANUT. E SEGURANCA	1	277,33	221,86	528,75	0,00	1.011,54	2.038,48		
	CH.DIV. ORÇAMENTARIA	1	1.264,43	0,00	189,66	0,00	0,00	1.454,09		
	CH.DIV. PLANEJAM. SETORIAL	1	277,33	221,86	604,29	0,00	1.045,14	2.148,62		
	CH.DIV. REG. APOIO TECNICO	5	1.386,65	1.109,30	1.586,23	44,80	5.225,70	9.352,68		
	CH.UN. APOIO AGROP. TIPO I	5	1.082,85	869,58	871,19	413,13	2.679,50	5.722,25		
	CH.UN. APOIO AGROP. TIPO II	11	3.254,77	2.314,62	1.631,47	369,31	3.313,51	10.883,68		
	CHEFE DA BIBLIOTECA	1	277,33	221,86	377,68	629,40	1.033,94	2.540,21		
	CHEFE DE GABINETE	1	277,33	221,86	453,21	0,00	1.045,14	1.997,54		
	COORD. ASSES. JURIDICA	1	1.049,57	839,65	580,15	1.160,18	1.011,54	4.641,09		
	COORD. DO 1 NUC. REG. CASTAN	1	277,33	221,86	334,99	0,00	1.756,48	2.590,66		
	COORD. DO 2 NUC. REG. SANTAR	1	277,33	221,86	558,31	22,40	1.756,48	2.836,38		
	COORD. DO 3 NUC. REG. MARABA	1	277,33	221,86	558,31	0,00	1.756,48	2.590,66		
	COORD. DO 4 N. REG. EM SOURE	1	277,33	221,86	558,31	22,40	1.756,48	2.836,38		
	COORD. DO 5 NUC. REG. ABAET.	1	277,33	221,86	446,65	0,00	1.767,68	2.713,52		
	COORD. DO 6 NUC. REG. ALTAM.	1	277,33	221,86	334,99	0,00	1.756,48	2.590,66		
	COORD. NUC. DESENV. ORGANIZ.	1	277,33	221,86	558,31	0,00	1.734,08	2.793,58		
	DIR. DE APOIO TECNICO	1	277,33	221,86	893,30	1.042,08	1.767,68	4.202,25		
	DIR. DPTO. DE PLANEJAMENTO	1	277,33	221,86	558,31	0,00	1.745,28	2.602,78		
	DIR. DPTO. FINANCEIRO	1	277,33	221,86	558,31	0,00	1.734,08	2.503,25		
	DIR. DPTO. RECURSOS HUMANOS	1	952,00	761,60	1.378,07	238,00	1.745,28	5.075,95		
	DIR. DE ADMIN. E FINANÇAS	1	2.890,13	0,00	1.445,06	0,00	0,00	4.335,19		
	DIR. DEPTO. DE PROG. PROJ. ES	1	952,00	761,60	861,92	0,00	1.756,48	4.332,00		
	DIR. DEPTO. ADM. SERVICOS	1	952,00	761,60	446,65	0,00	1.745,28	2.691,12		
	DIRETOR TECNICO	1	277,33	221,86	421,69	22,40	2.356,80	3.000,18		
	TOTAL	84	29.014,38	18.873,09	25.890,97	4.618,88	60.221,18	138.718,30		
	TOTAL DO QUADRO	84	29.014,38	18.873,09	25.890,97	4.618,88	60.221,18	138.718,30		
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENT.	816	194.851,35	85.717,21	82.174,34	14.849,54	88.106,58	463.699,02		
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	816								
ADMINISTRAÇÃO : DIRETA										EM R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DE CULTURA										
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS			
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	SEM INCIDÊNCIA	TOTAL		
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO										
	AG. DE PORTARIA	25	2.800,00	0,00	672,00	159,71	540,46	4.172,17		
	AGENTE ADMINISTRATIVO	49	5.542,12	0,00	1.409,35	270,12	2.019,31	9.240,80		
	AGENTE ASSUNTOS CULTURAIS	1	112,00	0,00	16,80	0,00	0,00	128,80		
	AGENTE DE ELETRICIDADE	1	112,00	0,00	33,60	0,00	29,68	175,28		
	AGENTE DE LIMPEZA	2	224,00	0,00	0,00	0,00	82,05	312,05		
	ATENDENTE REF. I	2	224,00	0,00	39,20	44,79	33,60	341,59		
	AUX. DE ENGENHARIA	1	117,53	0,00	17,62	0,00	22,40	157,55		
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	3	336,00	0,00	58,00	0,00	78,20	470,20		
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,40		
	AUX. TECNICO	20	3.863,09	0,00	615,69	58,84	227,38	4.765,00		
	AUX. TECNICO REF. XXV	2	224,00	0,00	33,60	0,00	33,60	291,20		
	AUX. TESOUREIRO	1	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00		
	AUX. DE ADMIN. REF. III	6	672,00	0,00	117,60	0,00	108,09	897,69		
	AUX. DE ARQUIVO	1	112,00	0,00	0,00	17,48	33,60	163,08		
	AUX. DE BIBLIOT. REF. XXVI	1	137,46	0,00	20,61	0,00	0,00	158,07		
	AUX. DE FOTOGRAFIA	1	112,00	0,00	0,00	0,00	18,49	130,49		
	AUX. DE SECRETARIA	1	112,00	0,00	0,00	30,31	0,00	142,31		
	AUX. REF. XX	3	336,00	0,00	61,60	0,00	56,00	453,60		
	BILHETEIRO	1	112,00	0,00	0,00	37,75	11,20	160,95		
	CAMAREIRO	1	112,00	0,00	0,00	38,31	0,00	150,31		
	COSTUREIRA	1	112,00	0,00	0,00	26,97	33,60	172,57		
	ENCARREGADO DE LIMPEZA	2	224,00	0,00	0,00	4,65	44,80	273,45		
	ESCR. DATILOG. REF. III	1	112,00	0,00	18,80	0,00	0,00	130,80		
	MAQUINISTA	2	224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,00		
	MOTORISTA	3	367,24	0,00	105,72	172,42	134,40	779,78		
	OPERADOR DE SOM REF. V	1	112,00	0,00	16,80	0,00	0,00	128,80		
	PROTOLISTA	1	112,00	0,00	0,00	0,00	56,00	168,00		
	RECEPCIONISTA	2	224,00	0,00	0,00	0,00	40,89	264,89		
	SERVENTE REF. I	1	112,00	0,00	22,40	0,00	40,89	175,28		
	TELEFONISTA	2	224,00	0,00	0,00	0,00	44,80	268,80		
	TOTAL	139	17.307,44	0,00	3.266,39	982,80	3.693,09	25.238,72		
CELESTISTA										
	COORD. DE PRODUCAO	1	808,05	0,00	0,00	0,00	1.734,08	2.542,13		
	EDITOR	1	769,57	0,00	0,00	0,00	520,22	1.289,79		
	TOTAL	2	1.577,62	0,00	0,00	0,00	2.254,30	3.831,92		
	TOTAL DO QUADRO	141	18.885,06	0,00	3.266,39	982,80	5.947,39	28.070,64		
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO										
	ARQUITETO	9	2.126,21	1.700,90	1.123,78	0,00	2.857,62	7.808,51		
	ASSIST. TECH. REF. XXVII	2	432,18	345,74	116,68	0,00	11,20	905,80		
	BIBLIOTECONOMISTA	26	6.008,88	4.806,88	2.454,14	331,97	442,83	14.044,68		
	CONSULTOR JURIDICO	8	7.346,88	5.877,56	4.786,08	869,47	3.402,04	22.282,13		
	CONTADOR	1	231,11	184,88	62,39	0,00	33,60	511,98		
	ECONOMISTA	4	924,44	739,52	332,76	0,00	74,29	2.071,01		
	ENGENHEIRO	1	924,44	739,52	62,39	0,00	0,00	1.726,35		
	ESPEC. EM EDUC. EM EXTINCAO	1	282,60	226,08	152,80	0,00	0,00	661,28		
	PROF. DE ENSINO DE 1 GRAU	1	258,09	0,00	67,02	0,00	0,00	325,11		
	SOCIOLOGO	1	231,11	184,88	62,39	0,00	11,20	489,58		
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	3	593,23	474,58	207,97	166,37	33,60	1.655,91		
	TEC. ASSUNTOS CULTURAIS	6	1.386,66	1.099,28	499,14	0,00	3.062,28	5.687,26		
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	1	231,11	184,88	62,39	0,00	11,20	510,38		
	TECNICO A	1	2.167,60	0,00	108,38	0,00	0,00	2.275,98		
	TECNICO B	1	329,54	263,63	118,88	0,00	0,00	711,80		
	TOTAL	86	22.890,93	18.363,75	10.237,54	1.367,81	6.944,78	57.804,81		
	TOTAL DO QUADRO	67	23.531,32	18.363,75	10.340,00	1.367,81	6.944,78	58.547,86		
CARGOS COMISSIONADOS										
	ASSESSOR	6	7.225,32	0,00	108,38	758,58	1.056,34	9.148,62		
	CHEFE DE GABINETE	1	650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	650,28		
	COORD. DE ESPORTE DE MASSA	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27		
	COORD. DE PROMOCOES	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27		
	COORD. DOC. E INFORMACOES	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27		
	COORD. MODULOS ESP. INTER	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27		
	COORD. ESPORTE ALTO NIVEL	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27		
	COORDENADOR DE FINANÇAS	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27		
	DIR. DEPTO ADMINISTRACAO	1	0,00	0,00	86,70	0,00	1.734,08	1.820,78		
	DIR. DO ARQUIVO PUBLICO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60		
	DIR. DO MUSEU DO ESTADO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60		
	DIR. DO TEATRO DA PAZ	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60		
	DIR. DPTO DE CULTURA	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60		
	DIR. DPTO DE ESPOR E LAZER	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,08	1.734,08		
	DIR. DPTO DE TURISMO	1	0,00	0,00	433,52	0,00	1.734,08	2.167,60		
	DIR. DPTO PAT. H. ART E CUL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60		
	DIR. MUSEU DA MAGEM E SOM	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60		
	DIRETOR GERAL	1	3.612,66	0,00	541,89	0,00	33,60	4.188,15		
	DIRETOR JURIDICO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	520,22	520,22		
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	1.086,04	1.809,89	4.366,59	7.262,52		
	TOTAL	25	28.861,48	0,00	2.258,33	2.568,47	11.178,99	42.855,47		
	TOTAL DO QUADRO	25	28.861,48	0,00	2.258,33	2.568,47	11.178,99	42.855,47		
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO										
	ASSESSOR	2	1.495,54	184,88	538,38	0,00	1.067,54	3.286,34		

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DE EDUCACAO		EM R\$ 1,00			
REGIME	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS Gratificações	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	TOTAL	
GRUPO				Pessoais	Outras		
	AGENTE DE FOTOGRAFIA	2	224,00	0,00	44,80	0,00	268,80
	AGENTE OPERACOES GRAFICAS	4	448,00	0,00	89,60	0,00	537,60
	ASSIST. ADMINIST.	1	112,00	0,00	22,40	0,00	134,40
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	38	10.103,04	5.402,28	3.302,58	2.527,64	24.628,10
	AUX. DE DISCIPLINA	25	2.800,00	0,00	675,40	198,39	4.405,17
	AUX. DE ENGENHARIA	2	248,80	0,00	49,76	0,00	298,56
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	2	112,00	0,00	22,40	0,00	134,40
	AUX. TECNICO	8	1.517,28	0,00	444,01	542,10	3.976,31
	AUX. TECNICO REF. XXV	3	1.488,43	0,00	411,30	0,00	1.899,73
	AUX. TECNICO REF. XXVI	1	137,46	0,00	27,49	0,00	164,95
	AUX. ADMINISTRATIVO	1	238,73	0,00	47,74	0,00	286,47
	AUX. DE SECRETARIA	22	2.464,00	0,00	112,00	125,05	3.401,05
	DATILOGRAFO	108	12.096,00	0,00	1.857,40	4.478,35	22.431,75
	ESCR. DATILOG. REF. IIII	1.115	127.387,51	0,00	19.840,16	9.458,60	156.686,27
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	458	51.264,00	0,00	3.546,88	4.359,75	65.706,10
	INS. DE ENSINO EE/1	2	224,00	0,00	5,60	22,40	291,99
	INSPECTOR DE ALUNOS	466	52.192,00	0,00	15.522,28	2.052,24	86.822,22
	INSPECTOR DE ALUNOS REF. II	5	560,00	0,00	112,00	0,00	672,00
	INSPECTOR DE SEGURANCA	1	112,00	0,00	5,60	0,00	117,60
	MECANOGRAFO NIV. II	2	224,00	0,00	33,60	0,00	257,60
	MERENDEIRA	196	21.952,00	0,00	1.154,44	955,44	23.061,88
	MOTORISTA	20	2.368,14	0,00	774,86	1.118,95	4.261,95
	MOTORISTA NIV. 8	10	1.226,11	0,00	287,42	541,86	2.055,39
	PEDREIRO	1	112,00	0,00	11,20	44,80	168,00
	PINTOR	2	224,00	0,00	44,80	0,00	268,80
	PROF. ADJUNTO IV 40 HORAS	1	224,00	0,00	44,80	0,00	268,80
	PROF. ASSISTENTE PA-A	2.922	493.932,39	175.503,46	113.161,51	8.075,13	891.292,82
	PROF. ASSISTENTE PA-B	570	104.143,20	35.519,73	38.381,16	2.233,64	206.188,92
	PROF. ASSISTENTE PA-C	1	566,20	0,00	113,24	0,00	679,44
	PROF. ASSISTENTE PA-D	79	13.452,62	17.333,20	2.748,37	560,50	35.542,11
	PROF. COLABORADOR	1.024	286.648,25	190.606,32	79.617,25	22.276,29	622.147,38
	PROF. PRIMARIO EP-3	1	224,00	0,00	44,80	0,00	268,80
	PROF. REGENTE EP-2	1	168,00	0,00	33,60	0,00	201,60
	PROFESSOR	2.758	545.987,10	369.407,84	47.710,22	51.870,96	1.067.015,84
	PROFESSOR AD-1	6.058	1.568.333,03	645.209,63	398.523,77	25.458,09	2.335.708,45
	PROFESSOR AD-2	2.076	457.023,05	216.184,14	156.567,16	5.287,94	913.140,63
	SECR. DE UNID. DE 2 GRAU - B	3	224,00	0,00	44,80	0,00	268,80
	SECR. DE UNID. DE 2 GRAU - A	3	336,00	0,00	67,20	0,00	403,20
	SERVENTE	887	99.344,00	0,00	5.856,48	17.035,20	122.235,68
	SERVENTE N-1	1	448,00	0,00	89,60	0,00	537,60
	SERVENTE REF. I	3.434	384.808,00	0,00	58.334,79	26.816,30	599.958,09
	TEC. DE CONTABILIDADE	12	2.615,98	0,00	1.131,09	385,68	4.132,75
	TEC. DE CONTABILIDADE D	1	112,00	0,00	11,20	0,00	123,20
	TECNICO AGRICOLA	329	36.848,00	0,00	1.864,60	6.944,59	50.756,78
	VIGIA	679	76.534,00	0,00	12.200,44	19.677,80	108.412,24
	VIGIA REF. I	1	112,00	0,00	11,20	0,00	123,20
	TOTAL	30.581	4.958.749,77	1.855.938,21	1.116.886,18	255.687,18	8.997.203,68
NÍVEL MÉDIO TEMPORÁRIO							
	AG. DE PORTARIA	1	112,00	0,00	0,00	0,00	112,00
	AUX. DE SECRETARIA	164	18.368,00	0,00	0,00	853,23	19.221,23
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	1.831	205.438,82	0,00	0,00	13.841,11	219.279,93
	MERENDEIRA	833	93.368,00	0,00	0,00	4.444,64	97.812,64
	MOTORISTA	5	560,00	0,00	0,00	11,20	571,20
	PROFESSOR	9.383	1.830.583,99	1.305.368,39	0,00	150.616,02	3.346.568,40
	SERVENTE	2.738	306.768,00	0,00	0,00	18.052,20	324.820,20
	VIGIA	1.926	216.724,00	0,00	0,00	43.401,16	260.125,16
	TOTAL DO QUADRO	16.881	2.871.883,11	1.305.368,39	0,00	231.378,01	4.408.229,51
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO							
	ADM. ESCOLAR EE-2	80	24.360,98	18.773,78	3.805,58	6.037,38	52.977,72
	ADMINISTRADOR	15	3.891,88	3.113,42	2.486,47	802,19	10.394,76
	ADMINISTRADOR ESCOLAR	2	220,67	0,00	0,00	0,00	220,67
	ANALISTA DE SISTEMAS	2	429,10	0,00	0,00	393,12	822,22
	ARQUITETO	2	508,44	406,74	137,26	0,00	1.052,44
	ASSIST. SOCIAL	37	11.360,99	9.086,66	10.214,15	985,29	31.642,09
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	1	112,00	0,00	0,00	0,00	112,00
	AUX. TECNICO	1	216,09	172,87	58,34	223,20	647,40
	BIBLIOTECARIO	2	462,22	369,76	166,39	0,00	998,37
	BIBLIOTECONOMISTA	11	3.022,91	2.418,28	2.495,41	767,70	8.704,30
	CONSULTOR JURIDICO	7	8.608,61	5.457,37	3.078,16	1.902,08	19.046,22
	CONTADOR	2	2.227,90	1.782,26	1.332,81	712,88	5.055,85
	ECONOMISTA	11	2.782,56	2.225,98	1.114,70	1.001,70	6.126,94
	ENFERMEIRO	3	739,55	591,62	431,30	0,00	1.762,45
	ESPEC. EM EDUC. EM EXTINCAO	54	16.459,13	14.168,20	9.375,93	4.549,97	44.553,23
	ESTADISTICO	1	332,80	266,24	359,42	478,80	1.437,26
	INSPECTOR DE ENSINO	1	347,91	277,84	377,78	0,00	1.003,53
	INSPECTOR DE ENSINO EE/2	10	3.214,24	2.662,24	1.894,50	996,89	8.767,87
	LABORATORISTA	1	231,11	0,00	11,55	0,00	242,66
	MEDICO	25	6.202,98	4.962,22	2.428,38	801,38	14.395,36
	ODONTOLGO	8	2.292,61	1.834,06	1.479,20	579,20	6.585,13
	ORIENT. EDUCACIONAL EE-2	187	51.413,06	42.571,04	9.228,96	13.093,48	126.305,54
	ORIENTADOR EDUCACIONAL	4	1.315,28	1.175,56	826,73	247,49	3.564,06
	PROF. ADJ. SEM SUPERVISAO	1	391,72	317,17	339,26	22,40	1.070,55
	PROFESSOR AD-3	716	165.381,46	240.948,01	109.721,93	5.577,38	516.628,78
	PROFESSOR AD-4	4.650	1.435.637,42	1.943.756,90	686.878,33	246.846,59	4.072.119,24
	PSICOLOGO	17	4.400,32	3.520,16	2.263,67	155,70	10.340,85
	SOCIOLOGO	12	3.406,64	2.725,72	1.969,50	289,50	8.391,36
	SUP. ESCOLAR M-402/EE-2	140	39.055,37	32.627,94	11.217,22	9.272,02	92.972,55
	SUP. SERV. ESCOLAR EE-1	10	2.758,41	2.308,23	1.786,68	758,80	6.612,12
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. C	10	448,47	358,77	273,27	0,00	1.080,44
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	6	1.702,26	1.361,51	1.020,51	551,42	4.435,70
	TEC. DE PLANEJAMENTO	2	2.403,54	1.922,76	1.464,28	1.192,62	6.983,20
	TEC. NÍVEL SUPERIOR	4	924,44	739,52	150,73	695,21	2.510,90
	TECNICO	5	1.155,55	924,40	187,16	249,30	2.516,41
	TECNICO A	1	1.111,03	904,78	374,08	1.067,78	3.457,67
	TECNICO B	1	382,67	306,13	726,88	0,00	1.415,68
	TECNICO C	1	366,78	293,42	501,52	0,00	1.161,72
	TECNICO D	6	3.184,14	2.531,28	5.803,48	1.513,81	12.032,71
	TOTAL	6.063	1.804.853,89	2.349.707,35	876.257,70	295.467,85	5.704.028,79
TEMPORÁRIO							
	ADMINISTRADOR	3	693,33	554,64	0,00	346,54	1.594,51
	ASSIST. SOCIAL	7	1.617,77	1.294,16	0,00	346,54	3.258,47
	BIBLIOTECONOMISTA	5	1.155,55	924,40	0,00	138,64	2.218,59
	CONSULTOR TECNICO	1	2.890,13	0,00	0,00	67,20	2.957,33
	CONTADOR	4	924,44	739,52	0,00	11,20	1.675,16
	ECONOMISTA	2	462,22	369,76	0,00	600,68	1.432,66
	ENFERMEIRO	1	231,11	184,88	0,00	300,34	716,33
	ENFERMEIRO	2	462,22	369,76	0,00	0,00	831,98
	FISIOTERAPEUTA	2	462,22	369,76	0,00	0,00	931,98
	FONOAUDIOLOGO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	415,99
	MEDICO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	415,99
	NUTRICIONISTA	1	231,11	184,88	0,00	0,00	415,99
	PSICOLOGO	14	3.235,56	2.588,45	0,00	11,20	5.835,21
	SOCIOLOGO	2	462,22	369,76	0,00	89,60	921,58
	TECNICO	4	924,44	739,52	0,00	0,00	1.663,96
	TOTAL DO QUADRO	6.110	1.818.888,41	2.358.788,12	878.257,70	300.844,21	5.732.061,08
CARGOS COMISSIONADOS							
	ASSESSOR	2	4.335,20	0,00	0,00	0,00	4.335,20
	ASSESSOR COM. SOCIAL	1	2.167,60	0,00	0,00	722,46	2.889,06
	ASSESSOR DE GABINETE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	ASSESSOR DIRETORIA ENSINO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	ASSESSOR JURIDICO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	CH. DA DIV. DE TRANSPORTE	1	1.264,43	0,00	0,00	22,40	1.286,83
	CH. DIV. DE NUTR. ESCOLAR	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH. DIV. DE PAGAMENTO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CHEFE DE GABINETE	1	2.167,60	0,00	0,00	1.011,54	3.179,14
	COORD. DO GRUPO DE ORCAMENT	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	COORD. DO G. PROJ. E ESPECIF.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	COORD. PROJ. E ORCAMENTO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	DIR. DO CENT. DE EDUC. ESPEC.	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR. DPTO. RECUR. MATERIAIS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR. DPTO. ACQUIS. DISTRIB.	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR. DPTO. ED. ASSIST. ESTUD.	1	0,00	0,00	346,81	0,00	346,81
	PRES. COM. PERM. DE LICITAC.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	SEC. DO GABINETE	1	650,28	0,00	0,00	33,60	683,88
	SEC. DIR. DE RECURS. HUMANOS	1	381,27	0,00	0,00	0,00	381,27
	SEC. GER. CONS. EST. CUL.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	4.355,39	4.355,39
	SUB-SECRETARIO DE ESTADO	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	3.612,66
	TOTAL	24	37.138,18	0,00	590,89	7.201,81	44.930,08
	TOTAL DO QUADRO	24	37.138,18	0,00	590		

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DE EDUCACAO								EM R\$ 1,00	
REGIME	GRUPO	CARGO FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL		
COMISSIONADOS C/ VINCULO											
		CH.DIV.ASSIST.AO SERVIDOR	1	277,33	221,86	377,68	0,00	1.011,54	1.888,41		
		CH.DIV.CONTROLE ESTOQUE	1	216,09	172,87	490,17	0,00	1.056,34	1.935,47		
		CH.DIV.CURRICULO	1	264,11	211,28	0,00	247,72	3.034,62	3.757,73		
		CH.DIV.DE ADMINISTRACAO	1	391,72	313,37	1.029,97	0,00	1.011,54	2.746,60		
		CH.DIV.DE APOIO	2	692,81	749,45	1.293,25	0,00	2.056,68	4.792,19		
		CH.DIV.DE FINANÇAS	1	1.264,43	0,00	126,44	0,00	0,00	1.390,87		
		CH.DIV.DE ORÇAMENTO	1	1.264,43	0,00	632,21	0,00	11,20	1.907,84		
		CH.DIV.DE PATRIM. MOBIL.	1	1.225,52	0,00	302,26	257,61	1.033,94	1.926,33		
		CH.DIV.DE PREST. DE CONTAS	1	231,11	184,88	285,50	0,00	1.022,74	1.724,23		
		CH.DIV.DE PROG. EDUCACION.	1	277,33	221,86	604,29	0,00	1.045,14	2.148,62		
		CH.DIV.DE SERV. AUXILIARES	1	1.264,43	0,00	316,10	0,00	0,00	1.580,53		
		CH.DIV.DINAMIZ.P.ASSIST.	1	286,59	228,27	229,11	585,44	1.011,54	2.341,95		
		CH.DIV.PATRIM.MOBILIARIO	1	130,92	0,00	171,36	0,00	1.011,54	1.313,82		
		CH.DIV.PROG. ATEND. ESTUDAN	1	224,00	0,00	432,43	555,93	1.045,14	2.257,50		
		CH.DIV.REG. MOVIM. PESSOAL	1	297,88	238,30	232,15	593,73	1.011,54	2.373,10		
		CH.DIV.TECNICO DESPORTIVA	1	440,86	365,24	363,52	0,00	1.011,54	2.181,16		
		CH.DIV.TECNICO PEDAGOGICA	1	350,02	280,01	328,31	656,56	1.045,14	2.660,04		
		CH.DIVISAO DE AVALIACAO	2	809,64	793,41	1.018,55	428,99	2.056,68	5.105,27		
		CH.DIVISAO DE CADASTRO	1	297,88	238,30	0,00	0,00	1.011,54	1.547,72		
		CH.DIVISAO DE COMPRAS	1	366,78	293,42	501,52	0,00	1.011,54	2.173,26		
		CH.DIVISAO DE DIAGNOSTICO	1	277,33	221,86	377,68	0,00	1.045,14	1.822,01		
		CH.DIVISAO DE EXAMES	1	391,72	313,37	772,48	0,00	1.045,14	2.522,71		
		CH.DIVISAO DE MANUTENCAO	1	1.264,43	0,00	189,66	0,00	11,20	1.465,28		
		COORD. DO SUB GR. ESTATISTI	1	277,33	221,86	453,21	0,00	1.033,94	1.886,34		
		COORD. DO GR. ORG. MET. SISTEM	1	231,11	184,88	430,01	0,00	1.756,48	2.602,48		
		COORD. DE FISCALIZACAO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.011,54	1.427,53		
		COORD. DE PROMOCOES	2	691,63	609,15	834,55	319,89	3.196,52	5.651,74		
		COORD. PROG. E ORÇAMENTO	1	506,25	405,00	1.058,13	1.234,38	1.756,48	4.960,22		
		COORD. SIST. ORG. MOD. ENSINO	1	339,58	271,66	457,58	0,00	520,22	1.584,04		
		COORD. GRUPO EST. AVALIACAO	1	1.142,40	913,82	1.326,64	0,00	3.501,76	6.884,72		
		COORD. NUCLEO CONTR. CONVEN	1	1.264,43	0,00	63,22	0,00	0,00	1.327,65		
		COORDEN. DO PRE. ESCOLAR	1	308,32	246,65	181,27	412,11	520,22	1.648,57		
		COORDENADOR	3	634,71	511,58	507,50	194,46	889,43	2.547,55		
		COORDENADOR DE FINANÇAS	1	250,08	200,06	242,20	0,00	2.199,52	2.649,52		
		COORDENADOR DE PROJETOS	2	451,58	482,17	242,20	0,00	589,22	1.785,17		
		DIR. DE ENSINO	1	549,46	438,76	1.484,69	0,00	2.312,10	4.784,01		
		DIR. DE RECURSOS HUMANOS	1	347,31	277,84	1.174,90	0,00	2.312,10	4.112,15		
		DIR. DO CENTRO TREINAM. RH	1	350,02	280,01	472,82	0,00	1.745,28	2.848,13		
		DIR. DO DPTO DE ENS. 1 GRAU	1	381,30	305,04	605,10	1.008,40	1.734,08	4.033,92		
		DIR. DO DPTO DE ENS. 2 GRAU	1	318,74	312,35	827,80	0,00	1.756,48	3.215,37		
		DIR. DPTO DE APOIO AD. ENS.	1	349,31	340,36	847,61	538,88	1.756,48	3.830,64		
		DIR. DPTO DE EDUC. SUPLET.	1	282,60	226,08	784,96	0,00	1.734,08	3.183,34		
		DIR. DPTO FINAN. - CONTABIL.	1	382,67	306,13	726,86	0,00	1.767,68	3.183,34		
		DIR. DEP. APOIO OPERACIONAL	1	231,11	184,88	430,01	0,00	1.734,08	2.580,08		
		DIR. DEPTO ADM. DE PESSOAL	1	874,64	699,71	496,26	0,00	2.311,41	4.311,51		
		DIR. DEPTO ED. ASSIST. ESTUD.	1	548,46	438,76	985,79	0,00	2.334,50	4.311,51		
		DIR. DEPTO EDUC. ATIV. FISIC.	1	297,88	238,30	113,51	397,13	1.734,08	2.780,90		
		DIR. DEPTO. INFORM. E EDUC.	1	112,00	0,00	276,91	0,00	1.745,28	2.134,19		
		DIR. DEPTO. SUPRIM. PESSOAL	1	2.167,60	0,00	325,14	0,00	0,00	2.492,74		
		DIR. DIV. INF. E DOCUMENT.	1	548,46	438,76	799,50	0,00	1.045,14	2.831,86		
		DIRETOR DE ADMIN. PATRIMON.	1	277,33	221,86	446,65	0,00	1.734,08	2.679,92		
		SEC. ASSESSORIA REDE FIS.	1	112,00	0,00	80,20	0,00	311,41	503,61		
		SEC. DA ASS. DE COM. SOCIAL	1	112,00	0,00	40,10	147,02	311,41	610,53		
		SEC. DA DIRETOR. DE ENSINO	1	112,00	0,00	60,15	0,00	311,41	483,56		
		SEC. DIR. ASSIST. AD. ESTUDAN	1	112,00	0,00	40,10	0,00	289,01	441,11		
		SECRET. ASSESS. DE PLANEJAM.	1	224,00	0,00	102,68	1.005,03	1.005,03	1.434,19		
		SECRET. ASSESS. JURIDICA	1	112,00	0,00	60,15	0,00	311,41	483,56		
		SECRET. DA DIR. SUP. ADMINIS	1	131,52	0,00	63,07	0,00	289,01	483,60		
		TOTAL	102	37.881,88	20.806,88	40.128,10	12.084,12	106.108,06	216.497,84		
		TOTAL DO QUADRO	102	37.881,88	20.806,88	40.128,10	12.084,12	106.108,06	216.497,84		
COLEGIADOS											
		CONSELHEIRO	15	0,00	0,00	0,00	0,00	5.310,15	5.310,15		
		PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	606,90	606,90		
		TOTAL	16	0,00	0,00	0,00	0,00	5.917,05	5.917,05		
		TOTAL DO QUADRO	16	0,00	0,00	0,00	0,00	5.917,05	5.917,05		
		TOTAL DA UNID. ORÇAM.	53.818	9.484.619,47	5.320.071,07	1.983.743,57	788.611,86	1.553.092,82	19.140.135,79		
		TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	53.898								
ADMINISTRAÇÃO : DIRETA											
UNIDADE ORÇAMENTARIA : CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS		EM R\$ 1,00									
REGIME	GRUPO	CARGO FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL		
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO											
		AG. DE PORTARIA	2	224,00	0,00	67,20	48,52	56,00	395,72		
		AGENTE ADMINISTRATIVO	1	112,00	0,00	28,00	69,30	33,60	242,90		
		TOTAL	3	336,00	0,00	95,20	117,82	89,60	638,62		
		TOTAL DO QUADRO	3	336,00	0,00	95,20	117,82	89,60	638,62		
COLEGIADOS											
		CONSELHEIRO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.753,20	1.753,20		
		PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	520,20	520,20		
		SECRETARIO DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	86,68	86,68		
		TOTAL	7	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,08	2.360,08		
		TOTAL DO QUADRO	7	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,08	2.360,08		
		TOTAL DA UNID. ORÇAM.	10	336,00	0,00	95,20	117,82	2.449,88	2.998,70		
		TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	3								
ADMINISTRAÇÃO : DIRETA											
UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DA FAZENDA		EM R\$ 1,00									
REGIME	GRUPO	CARGO FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL		
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO											
		ADMINISTRADOR ESCOLAR	1	130,92	0,00	135,53	0,00	598,83	865,28		
		AG. DE PORTARIA	44	4.928,00	862,40	5.208,83	892,66	19.612,19	31.503,88		
		AGENTE ADMINISTRATIVO	128	14.538,28	819,87	19.121,02	3.809,87	76.819,94	114.890,75		
		AGENTE AUX. FISCALIZACAO	275	36.961,31	0,00	132.884,87	16.687,06	467.317,39	653.850,66		
		AGENTE DE MECANICA	1	112,00	0,00	182,71	0,00	432,45	727,16		
		AGENTE DE SERVICOS	39	4.368,00	862,40	3.189,21	452,63	17.246,83	26.118,87		
		AGENTE FISCAL	3	402,48	0,00	748,98	0,00	1.685,02	2.836,48		
		AGENTE TRIBUTARIO	235	31.603,80	0,00	121.613,27	11.344,23	400.787,47	565.348,77		
		ASSIST. ADMINISTR.	7	2.101,36	1.073,80	2.331,13	0,00	4.575,32	10.081,61		
		ASSIST. ADMINISTR. B	1	288,92	0,00	209,91	0,00	546,74	1.044,57		
		ASSIST. TECNICO	19	2.559,42	187,86	2.686,87	791,63	14.689,13	21.076,31		
		AUX. DE ADMINISTRACAO	61	7.306,03	172,78	8.459,87	1.434,40	36.323,16	53.696,22		
		AUX. INFORM. AREA SAUDE	1	112,00	78,40	110,57	0,00	546,74	847,71		
		AUX. OPER. E SEGURANCA	4	780,35	438,80	584,33	159,04	1.388,95	3.361,27		
		AUX. SERVICOS GERATS	1	167,78	0,00	115,58	0,00	432,45	715,79		
		AUX. TECNICO	217	29.788,65	2.941,80	28.984,38	5.988,94	132.662,04	200.545,61		

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		SEC. DE EST. DA FAZENDA							EM	R\$ 1.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :		CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS		VANTAGENS SEM		TOTAL	
REGIME	GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pecuniárias	Outras	INCIDÊNCIA		
CARGOS COMISSIONADOS										
		PSICÓLOGO	2	462,22	369,76	679,25	23,11	2.209,36	3.743,70	
		TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	1	277,33	221,86	1.497,03	1.607,76	2.827,56	6.431,54	
		TEC. JUNIOR	1	332,80	266,24	507,75	0,00	1.134,37	2.241,16	
		TECNICO A	49	507,39	507,39	14.509,84	3.498,56	67.732,42	105.248,61	
		TECNICO B	1	868,49	694,78	995,58	197,72	3.977,04	6.733,61	
		TECNICO C	1	350,79	280,63	431,22	0,00	1.115,88	2.178,52	
		TECNICO D	3	1.210,41	968,32	1.002,71	311,74	2.653,62	5.676,38	
		TECNICO DE EDUCACAO	1	254,21	2.024,90	4.095,81	0,00	10.169,60	18.776,30	
		TOTAL DO QUADRO	553	141.709,64	114.135,27	257.239,63	29.528,84	1.143.154,44	1.685.785,82	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO										
		ASSESSOR	6	9.031,66	0,00	471,58	0,00	8.306,16	17.809,40	
		CH.DA DIV.DEMONSTR.CONTABEIS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.093,48	2.357,91	
		CH.DIV.DESENV.AREA TRIBUT	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.093,48	2.357,91	
		CH.DIV.DESENV-AREA ADMIN.	1	0,00	0,00	0,00	701,60	2.105,02	2.806,52	
		CHEFE DE GABINETE	1	0,00	0,00	315,75	0,00	2.105,02	2.420,77	
		DEL.REG.FAZ.ESPECIAL	1	0,00	0,00	0,00	942,42	2.827,56	3.769,98	
		DIR.DE ADMINISTRACAO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	1.093,48	3.983,61	
		DIR.PROGRAM.FINANCEIRA	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	1.093,48	3.983,61	
		SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	1.093,48	3.706,14	
		SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	1.142,20	0,00	4.568,83	5.711,03	
		TOTAL	15	20.953,44	0,00	1.828,53	1.644,02	25.379,99	48.906,98	
		TOTAL DO QUADRO	15	20.953,44	0,00	1.828,53	1.644,02	25.379,99	48.906,98	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO										
		ASSESSOR	13	3.008,37	1.985,40	10.698,78	0,00	39.930,14	55.622,69	
		CH.DA DIV.DE PESSOAL	1	116,92	0,00	444,38	0,00	2.116,22	2.677,52	
		CH.DA DIV.DE TRANSPORTE	1	135,43	0,00	1.630,25	0,00	2.793,08	3.173,66	
		CH.DIV.ACOMP.ING.RECURSOS	1	231,11	184,88	630,25	0,00	1.272,42	3.070,72	
		CH.DIV.APOIO S. PROFISSION	1	231,11	184,88	504,20	23,11	2.127,42	3.070,72	
		CH.DIV.CONTR.E RESULTADOS	1	137,46	0,00	336,37	0,00	2.127,42	2.600,30	
		CH.DIV.CONTR.FINANCEIRO	1	277,33	221,86	372,38	0,00	3.319,06	4.107,43	
		CH.DIV.CONTR.INT.ADM.DIR.	1	231,11	184,88	1.171,89	0,00	2.116,22	3.787,30	
		CH.DIV.CONTR.INT.RECEITA	1	277,33	221,86	390,63	0,00	2.127,42	2.803,10	
		CH.DIV.CONTR.PATRIOMONIAL	1	137,46	0,00	560,62	0,00	2.127,42	2.826,42	
		CH.DIV.CONTROLE CONTABIL	1	134,16	0,00	672,74	0,00	2.116,22	3.154,73	
		CH.DIV.CONTROLE QUALIDADE	1	134,16	0,00	286,79	0,00	2.733,78	3.154,73	
		CH.DIV.DE FINANÇAS	1	231,11	184,88	630,25	0,00	2.127,42	3.006,04	
		CH.DIV.DE SERV.AUXILIARES	1	112,00	0,00	1.003,77	1.126,43	2.744,98	5.009,34	
		CH.DIV.EXEC.ORG.FINANCEIR	1	277,33	221,86	781,26	0,00	2.116,22	2.782,47	
		CH.DIV.LIB.REC.FINANCEIRO	1	277,33	221,86	744,77	0,00	2.138,99	3.417,45	
		CH.DIV.PROGR.ORÇAMENTARIA	1	277,33	221,86	520,84	0,00	2.127,42	3.147,45	
		CH.DIV.RECEPCAO.TRATAMEN	1	277,33	221,86	520,84	0,00	2.127,42	3.147,45	
		CH.DIV.SUP.ADMINISTRATIVO	1	277,33	221,86	520,84	0,00	2.127,42	3.147,45	
		CH.DIVISAO ALMOXARIFADO	1	130,92	0,00	372,38	0,00	2.127,42	2.258,34	
		CH.DIVISAO DE CADASTRO	1	231,11	184,88	372,38	0,00	3.576,29	4.366,66	
		CH.DIVISAO DE COMPRAS	1	134,16	0,00	1.438,97	0,00	2.733,78	4.301,91	
		CH.DIVISAO DE PATRIMONIO	1	134,16	0,00	1.438,97	0,00	2.733,78	4.301,91	
		COORD DE ARRECADACAO	1	277,33	221,86	665,35	0,00	2.744,98	4.313,11	
		COORD FINANCEIRO	1	231,11	184,88	889,27	1.559,70	2.849,96	4.014,50	
		COORD INFOR. ECON-FISCAIS	1	231,11	184,88	889,27	1.559,70	2.849,96	4.014,50	
		COORD INFOR. RECEITA	1	134,16	0,00	444,63	0,00	4.030,40	6.897,24	
		COORD CONTROLE INTERNO	1	277,33	221,86	538,57	0,00	3.489,92	4.162,65	
		COORD DE CONTABILIDADE	1	350,79	280,63	499,01	0,00	2.838,76	3.636,36	
		COORD DE ENVIO/RECEBIMEN	1	277,33	221,86	698,79	0,00	2.838,76	3.636,36	
		COORD ENC. GERAIS SUP. SEFA	1	332,80	266,24	665,35	0,00	2.827,56	3.992,10	
		COORD INFORMATICA	1	231,11	184,88	513,99	0,00	2.849,96	3.962,99	
		COORD.PROCEDIM.FISCAIS	1	231,11	184,88	444,63	0,00	4.030,40	4.899,89	
		COORD.PROGRAMACAO DESPESA	1	134,16	0,00	1.077,14	0,00	3.478,72	4.690,02	
		COORD.PROGRAMACAO FISCAL	1	231,11	184,88	444,63	0,00	4.041,60	4.902,22	
		DEL.REG.FAZ. ESTAD. 4 RF	14	3.586,83	2.868,65	379,03	0,00	3.365,57	79.203,83	
		DEL.REG.FAZ. ESTADUAL	14	3.586,83	2.868,65	379,03	0,00	3.365,57	79.203,83	
		DEL.DPTO RECURS. MATERIAIS	1	277,33	221,86	1.151,59	0,00	4.030,40	5.557,98	
		DIR.DPTO RECURSOS HUMANOS	1	277,33	221,86	1.497,03	1.607,76	2.827,56	6.431,54	
		DIR.ARREC. INF.FAZENDARIAS	1	438,76	357,48	1.537,48	0,00	3.403,46	5.349,36	
		DIR.CONTR. CONTROLE INTERNO	1	277,33	221,86	3.064,58	2.506,10	6.830,82	10.699,67	
		DIR.DEP.APOIO OPERACIONAL	1	231,11	184,88	486,53	0,00	2.827,56	3.730,08	
		DIR.DPTO REC.FINANCEIROS	1	231,11	184,88	1.333,91	0,00	4.052,80	5.802,70	
		DIR.DIV.EXT.E APOIO PEDAG	1	277,33	221,86	520,84	0,00	3.127,42	3.147,45	
		DIRETOR DE DIVISAO	1	134,16	0,00	286,79	0,00	2.733,78	3.154,73	
		DIRETOR DE FISCAL ZACAO	1	231,11	184,88	1.004,98	0,00	4.642,02	6.062,89	
		DIRETOR EXEC.FINANCEIRA	1	449,98	359,98	632,33	0,00	3.427,98	4.870,27	
		GER.S.EXT.ACOMP.ORG.FINAN	1	231,11	184,88	630,25	0,00	2.138,99	3.147,45	
		TOTAL DO QUADRO	74	17.360,83	12.005,67	81.591,47	8.092,81	234.941,85	334.012,63	
COLEGIADOS										
		CONSELHEIRO	15	0,00	0,00	0,00	0,00	4.779,18	4.779,18	
		PRESIDENTE DE CONSELHO	3	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,70	1.820,70	
		SECRETARIO DE CONSELHO	3	0,00	0,00	0,00	0,00	8.903,24	8.903,24	
		TOTAL	21	0,00	0,00	0,00	0,00	8.903,24	8.903,24	
		TOTAL DO QUADRO	21	0,00	0,00	0,00	0,00	8.903,24	8.903,24	
		TOTAL DA UNID ORÇAMENT	1.846	337.894,12	124.040,80	610.771,06	91.259,82	2.512.842,71	3.576.508,01	
		TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG	1.827							
ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		SEC. DE EST. DE JUSTICA							EM	R\$ 1.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :		CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS		VANTAGENS SEM		TOTAL	
REGIME	GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pecuniárias	Outras	INCIDÊNCIA		
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO										
		AG. DE PORTARIA	5	560,00	56,00	151,20	0,00	100,60	867,80	
		AGENTE ADMINISTRATIVO	19	3.342,83	623,38	884,76	197,53	357,20	5.405,70	
		AUX. TECNICO	1	255,70	0,00	5,14	0,00	0,00	306,84	
		AUX. TECNICO REF. XXVI	1	137,45	0,00	20,61	0,00	22,20	180,27	
		DATILOGRAFO	3	336,00	0,00	61,60	0,00	44,60	442,20	
		ESCR. DATILOG. REF.III	1	112,00	0,00	16,80	0,00	16,80	145,60	
		MOTORISTA	3	367,24	183,61	9,36	160,20	134,40	937,83	
		PROFESSOR AD-1	1	1.264,43	113,44	0,00	0,00	0,00	1.377,87	
		SERVICO EVENTUAL	1	0,00	113,44	1.341,71	367,73	892,80	9.744,13	
		TOTAL	36	8.375,88	976,43	1.341,71	367,73	892,80	9.744,13	
CELESTISTA										
		ASSIST. TECNICO	1	2.167,60	0,00	455,19	0,00	0,95	2.623,74	
		AUX. TECNICO	1	1.264,43	22,00	0,00	0,00	0,95	1.287,38	
		TOTAL	2	3.432,03	0,00	455,19	0,00	0,95	3.911,12	
TEMPORÁRIO										
		AG. DE PORTARIA	15	1.690,00	0,00	0,00	245,76	257,80	2.193,56	
		AGENTE ADMINISTRATIVO	18	2.016,00	280,00	0,00	74,64	201,80	2.572,44	
		AGENTE DE FOTOGRAFIA	5	560,00	0,00	0,00	100,00	860,80	1.520,80	
		ASSIST. TECNICO	2	274,92	0,00	0,00	44,80	581,56	901,28	
		MOTORISTA	3	355,38	118,46	0,00	0,00	67,20	541,04	
		TOTAL	43	4.873,22	673,38	0,00	320,40	649,96	6.516,96	
		TOTAL DO QUADRO	60	14.680,91	1.649,81	1.796,90	676,13	1.388,55	20.171,30	
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO										
		ADMINISTRADOR	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.033,94	1.592,68	
		ASSIST. SOCIAL	1	254,21	203,36	547,91	0,00	1.756,48	2.761,96	
		CONSELHEIRO JURIDICO	15	14.169,18	14.046,67	8.069,17	0,00	8.571,76	44.856,78	
		ECONOMISTA	2	793,21	587,45	401,59	0,00	58,70	1.840,95	
		MEDICO VETERINARIO	1	231,11	184,88	103,99	0,00	44,60	564,58	
		TEC. DE PLANEJAMENTO	1	2.890,13	0,00	578,02	1.155,93	22,40	4.646,48	
		TEC. DE ASSUNTOS EDUCAC. A	1	238,57	190,85	84,41	0,00	44,60	4.646,48	
		TECNICO EM ADMINISTRACAO	1	238,57	190,85	84,41	0,00	44,60	4.646,48	
		TOTAL	23	18.038,63	15.582,97	9.784,93	1.155,93	11.529,78	57.082,24	
TEMPORÁRIO										
		ADVOGADO	1	231,11	300,43	0,00	0,00	22,40	553,94	
		ASSIST. SOCIAL	4	924,44	1.086,17	0,00	531,48	22,40	2.566,89	
		CONTADOR	2	462,22	620,85	0,00	0,00	22,40	1.085,48	
		TOTAL	7	1.117,77	1.867,48	0,00	531,48	89,60	4.226,31	
		TOTAL DO QUADRO	30	20.656,40	17.570,43	9.784,93	1.887,41	11.619,38	61.288,55	
CARGOS COMISSIONADOS										
		ASSESSOR	8	12.463,69	0,00	693,63	722,48	1.778,88	15.658,68	
		CH.DA DIV.DE PESSOAL	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43	
		CH.DIV. ANAL. E RECLAMACOES	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	22,40	1	

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA								EM R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SEC. DE EST. DE JUSTIÇA								
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS	TOTAL
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	Vencimentos	Gratificações	Pecuniárias	Outras	Sem Incidência	
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	52	0,00	0,00	0,00	0,00	11.618,06	11.618,06
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257,18	1.257,18
	SECRETARIO DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	101,12	101,12
	TOTAL DO QUADRO	56	0,00	0,00	0,00	0,00	12.976,36	12.976,36
	TOTAL DA UNID ORÇAM	193	85.322,41	19.220,24	13.567,88	3.088,00	42.321,18	143.519,49
	TOTAL UNID ORÇAM S/COLEG	137						

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA								EM R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SEC. DE EST DE PLANEJ E COORD GERAL								
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS	TOTAL
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	Vencimentos	Gratificações	Pecuniárias	Outras	Sem Incidência	
NÍVEL MÉDIO								
ESTATUTÁRIO	ASSIST. ADMINIST.	39	11.676,27	4.181,77	4.844,67	851,47	2.623,28	24.177,46
	AUX. DE ADMINISTRACAO	14	3.646,96	1.257,18	1.057,19	862,98	547,50	6.716,15
	AUX. OPER. E SEGURANCA	17	3.511,79	1.297,51	1.225,97	344,67	675,28	7.055,22
	AUX. SERVICOS GERAIS	13	2.071,66	107,86	407,93	609,40	548,58	3.744,83
	AUX. TECNICO	10	2.720,79	705,08	783,88	650,04	201,20	5.080,99
	MOTORISTA	1	294,00	0,00	44,80	0,00	0,00	695,75
	PROFESSOR AD-1	1	294,00	0,00	44,80	0,00	0,00	268,80
	TOTAL	97	24.148,13	7.419,35	8.489,18	3.118,66	4.585,98	47.718,20
TEMPORÁRIO	ASSIST. ADMINIST.	1	144,73	101,31	0,00	82,00	44,80	372,84
	AUX. DE ADMINISTRACAO	4	507,92	0,00	0,00	14,70	0,00	522,62
	AUX. SERVICOS GERAIS	2	224,00	78,40	0,00	46,50	33,60	382,50
	AUX. TECNICO	1	144,73	0,00	0,00	61,43	0,00	206,16
	TOTAL	8	1.021,38	179,71	0,00	204,63	78,40	1.484,12
	TOTAL DO QUADRO	105	25.169,51	7.599,06	8.489,18	3.323,19	4.664,38	49.202,32

NÍVEL SUPERIOR								
ESTATUTÁRIO	ASSIST. TECN. REF. XXVII	1	216,09	0,00	32,41	2,07	11,20	261,77
	TECNICO A	20	6.499,20	6.577,65	3.149,56	1.697,15	547,50	18.471,16
	TECNICO B	23	8.153,37	7.296,37	4.573,37	2.303,37	4.088,52	26.415,04
	TECNICO C	16	5.954,22	5.954,22	4.393,46	549,01	5.128,51	22.676,40
	TECNICO D	58	29.700,37	25.472,34	25.498,05	1.493,44	30.307,72	112.471,92
	TOTAL	118	51.230,13	45.300,58	37.846,85	6.045,18	40.083,55	180.290,29
TEMPORÁRIO	TECNICO A	7	1.617,84	1.294,23	0,00	869,86	112,00	3.893,93
	TECNICO B	3	797,34	637,86	0,00	433,72	112,00	1.980,92
	TECNICO C	12	611,26	489,00	0,00	118,95	22,40	1.241,61
	TOTAL	22	3.026,44	2.421,09	0,00	1.422,53	246,40	7.116,46
	TOTAL DO QUADRO	130	54.246,57	47.721,67	37.846,85	7.467,71	40.329,95	187.412,75

CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	4	6.502,80	0,00	260,11	722,46	3.968,88	11.454,25
	DIR. ASSUNTOS MUN. METROPOL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,10	2.312,10
	SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,86	0,00	0,00	1.204,09	0,00	4.816,95
	TOTAL	7	11.379,89	0,00	260,11	1.926,55	6.280,88	19.847,53
	TOTAL DO QUADRO	7	11.379,89	0,00	260,11	1.926,55	6.280,88	19.847,53

COMISSIONADOS C/ VÍNCULO								
	ASSESSOR	4	1.375,18	854,68	1.632,03	0,00	4.124,56	7.986,45
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	6	2.762,55	2.210,05	4.166,45	0,00	10.505,28	19.646,37
	CHEFE DE GABINETE	1	306,81	0,00	246,10	0,00	531,42	1.086,33
	COORDENADOR DE ACO MUNCIPAL	3	1.532,82	1.226,24	2.132,71	0,00	5.269,44	10.161,21
	COORDENADOR	3	1.357,87	1.086,29	1.783,38	0,00	5.256,24	9.496,78
	DIR. DE DEPARTAMENTO	1	1.603,19	1.282,54	2.282,85	0,00	5.336,64	10.515,22
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	548,46	438,76	989,79	0,00	2.334,50	4.311,51
	DIR. DE AREA	1	548,46	438,76	989,79	0,00	2.334,50	4.311,51
	SECRETARIO DE ESTADO	1	548,46	438,76	989,79	0,00	2.334,50	4.311,51
	TOTAL	23	10.583,64	7.978,08	15.799,99	0,00	39.156,73	73.518,84
	TOTAL DO QUADRO	23	10.583,64	7.978,08	15.799,99	0,00	39.156,73	73.518,84
	TOTAL DA UNID ORÇAM	242	90.793,97	55.320,73	48.376,14	12.717,45	51.255,31	256.483,60
	TOTAL UNID ORÇAM S/COLEG	242						

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA							EM R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SEC. DE EST. DE SAUDE PUBLICA							
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS	TOTAL
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pecuniárias	Outras	Sem Incidência
NÍVEL MÉDIO							
ESTATUTÁRIO							
	AG. DE PORTARIA	1.105	123.760,00	5.432,00	22.041,80	6.175,96	32.267,49
	AGENTE ADMINISTRATIVO	433	55.684,95	2.236,12	13.873,54	4.067,01	14.718,82
	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1	116,36	81,45	29,67	0,00	11,20
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	168	18.816,00	1.512,00	1.579,20	695,69	5.108,72
	AGENTE DE CARPINTARIA	5	560,00	0,00	84,00	0,00	172,00
	AGENTE DE ELETRICIDADE	11	1.232,00	56,00	266,00	177,15	268,80
	AGENTE DE FOTOGRAFIA	1	112,00	0,00	22,40	0,00	0,00
	AGENTE DE MECANICA	2	224,00	0,00	72,80	0,00	0,00
	AGENTE DE SANEAMENTO	5	7.718,00	0,00	1.377,20	426,04	1.308,67
	AGENTE DE SAUDE	1.269	193.421,84	5.585,78	47.174,40	7.571,09	39.327,82
	AGENTE OPERACOES GRAFICAS	2	224,00	0,00	72,80	0,00	67,00
	AGENTE TER.OCUPAC.RECREAC	3	437,28	0,00	94,40	0,00	44,80
	AGENTE VIGILANC.SANITARIA	63	9.654,12	0,00	2.581,78	387,58	1.601,40
	ATENDENTE REF. II	6	672,00	0,00	201,60	48,52	190,40
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	145,76	0,00	14,57	0,00	33,60
	AUX. DE ENGENHARIA	5	617,00	0,00	129,57	0,00	186,48
	AUX. ESTATISTICO REF. XV	1	116,22	0,00	29,23	0,00	22,40
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	101	11.312,00	392,00	2.363,08	1.120,03	3.544,12
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	20	2.240,00	504,00	352,80	30,85	366,75
	AUX. SOCIAL	1	144,99	0,00	28,99	0,00	33,60
	AUX. TECNICO	4	530,22	0,00	59,87	0,00	55,80
	AUX. DE ATIV.AGROPECUARIAS	1	112,00	0,00	28,00	0,00	0,00
	AUX. DE ENFERMAGEM A	10	1.517,44	0,00	290,36	137,44	461,25
	AUX. DE PROTESE	2	291,52	0,00	94,40	0,00	33,60
	AUX. EM REABILITACAO	431	64.011,88	7.693,54	11.138,12	3.411,83	10.163,95
	AUX. REABILITACAO/SAUDE	22	3.285,16	76,62	729,29	166,21	623,29
	BRACAL	6	919,44	459,72	206,82	45,24	55,80
	CALDEIREIRO	1	112,00	0,00	22,40	0,00	0,00
	DATILOGRAFO	179	20.048,00	336,00	2.551,49	998,49	4.729,83
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	1	112,00	0,00	11,20	0,00	44,80
	MECANOGRAFO NIV. II	169	18.928,00	1.268,00	4.659,20	1.241,32	5.958,42
	MOTORISTA	106	12.924,42	861,78	2.449,37	2.108,91	3.127,78
	PAQUETIZADOR	1	112,00	0,00	11,20	0,00	44,80
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1	112,00	0,00	5,60	0,00	0,00
	SERVENTE REF. I	4	755,72	398,36	219,05	0,00	44,80
	SERVICOS PRESTADOS	7	1.987,22	120,46	587,76	547,86	134,20
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	145,76	72,88	10,93	0,00	11,20
	TECNICO DE ENFERMAGEM	175	26.457,96	1.360,46	5.758,14	1.114,46	3.638,89
	TECNICO DE LABORATORIO	4	583,04	0,00	58,28	0,00	67,20
	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	21	3.165,68	0,00	739,00	423,87	492,80
	TECNICO EM RADIOTERAPIA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	4.399	583.768,68	28.637,17	122.100,18	30.988,08	129.317,28
TEMPORÁRIO							
	AG. DE PORTARIA	544	60.928,00	2.240,00	0,00	2.942,43	10.593,14
	AGENTE ADMINISTRATIVO	455	50.960,00	1.456,00	0,00	2.798,60	8.310,71
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	199	22.288,00	784,00	0,00	735,85	5.263,62
	AGENTE DE ELETRICIDADE	3	560,00	0,00	84,00	0,00	123,20
	AGENTE DE MECANICA	3	336,00	56,00	0,00	0,00	44,80
	AGENTE DE SANEAMENTO	17	2.477,92	0,00	0,00	97,16	268,60
	AGENTE OPERACOES GRAFICAS	4	448,00	0,00	0,00	0,00	11,20
	AGENTE VIGILANC.SANITARIA	18	6.413,44	0,00	0,00	347,46	1.281,42
	ATENDENTE CONS.DENTARIO	1	2.623,68	0,00	0,00	48,58	145,60
	AUX. DE ENFERMAGEM	36	5.247,36	408,12	0,00	97,16	112,00
	AUX. DE ENGENHARIA	1	117,53	0,00	0,00	0,00	11,20
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	142	15.904,00	336,00	0,00	570,40	1.797,36
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	8	896,00	112,00	0,00	37,32	112,00
	AUX. TECNICO	40	5.236,80	170,19	0,00	605,00	167,80
	AUX. DE SAUDE	503	73.317,28	2.186,40	0,00	2.392,34	7.428,84
	AUX. EM REABILITACAO	17	2.477,92	583,04	0,00	84,58	3.291,14
	DATILOGRAFO	99	11.086,00	56,00	0,00	966,35	1.230,11
	MOTORISTA	38	4.501,48	118,46	0,00	201,95	772,80
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	117,53	0,00	0,00	0,00	11,20
	TECNICO DE ENFERMAGEM	6	974,56	0,00	0,00	0,00	33,60
	TECNICO DE LABORATORIO	104	15.159,04	947,44	0,00	398,36	1.122,46
	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	4	583,04	72,88	0,00	0,00	33,60
	TECNICO EM RADIOTERAPIA	6	874,56	0,00	0,00	48,58	67,20
	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	1	145,76	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO QUADRO	6.694	867.344,58	38.163,70	122.100,18	42.831,52	168.394,15
	TOTAL		283.675,90	9.526,53	0,00	11.846,44	37.075,88
	TOTAL		867.344,58	38.163,70	122.100,18	42.831,52	168.394,15



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.342

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1996

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA				UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DE SAÚDE PÚBLICA				EM R\$ 1,00			
REGIÃO	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÕES	VANTAGENS PESSOALIS	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	TOTAL		
PERMANENTE	100	FARMACEUTICO		100	30.584,85	27.146,51	17.557,60	1.626,80	96.912,11		
		FARMACEUTICO BIOQUIMICO		3	746,94	597,54	336,75	0,00	1.033,94		
		FISIOTERAPEUTA		3	846,54	677,22	183,74	0,00	96,89		
		GERENTE		2	610,13	488,10	346,00	18,20	2.060,47		
		MEDICO		498	147.949,90	124.293,61	70.092,97	9.278,72	60.165,39		
		MEDICO VETERINARIO		31	9.459,73	7.692,15	3.055,86	1.330,64	3.294,22		
		NUTRICIONISTA		4	4.561,33	4.405,89	1.408,81	164,30	2.269,48		
		ODONTOLOGO		240	71.511,62	57.631,61	35.428,18	2.818,98	26.734,33		
		PEDAGOGO		1	268,09	214,47	168,89	0,00	33,60		
		PROF. COLABORADOR		19	5.390,00	5.865,55	1.913,67	0,00	44,80		
TEMPORARIO	1	QUIMICO INDUSTRIAL		1	231,11	184,88	41,59	0,00	468,78		
		SOCIOLGO		4	1.045,72	96,05	279,59	242,40	2.595,96		
		SUP. ESCOLAR M-402/EE-2		1	264,11	343,33	212,80	0,00	820,04		
		TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P		5	1.386,65	1.247,96	1.583,09	241,20	5.548,64		
		TEC. COMUNICACAO SOCIAL		3	693,33	554,64	174,77	0,00	1.451,74		
		TEC. DE PLANEJAMENTO		4	1.109,32	887,44	628,59	216,00	3.951,69		
		TEC. EM EDUC. FISICA		1	231,11	300,43	26,57	186,01	755,32		
		TECNICO		1	290,54	232,43	0,00	0,00	522,97		
		TECNICO DE SAUDE PUBLICA		24	7.240,42	6.066,12	4.557,87	960,20	23.561,19		
		TECNICO EM EDUC. FISICA		1	231,11	184,88	41,59	0,00	547,18		
CARGOS COMISSIONADOS	50	ADMINISTRADOR		1	11.555,50	9.475,10	0,00	1.709,68	31.336,76		
		ADVOGADO		1	924,44	739,52	0,00	46,22	1.710,28		
		ARQUITETO		1	1.111,11	184,88	0,00	0,00	1.415,99		
		ASSIST. SOCIAL		64	15.934,72	13.867,93	0,00	489,60	34.642,76		
		BIBLIOTECONOMISTA		1	231,11	184,88	0,00	0,00	415,99		
		BIOLOGO		8	248,98	199,18	0,00	0,00	1.048,16		
		BIONOMICO		1	1.991,84	1.593,44	0,00	0,00	3.585,28		
		CONTADOR		7	1.617,77	1.294,16	0,00	554,44	3.466,77		
		ECONOMISTA		11	2.542,21	2.033,68	0,00	995,58	5.571,47		
		ENFERMEIRO		172	42.824,56	36.250,80	0,00	1.303,09	92.408,52		
COMISSIONADOS C/ VINCULO	14	ENGENHEIRO		1	231,11	300,43	0,00	0,00	531,54		
		ENGENHEIRO CIVIL		5	1.155,55	924,40	0,00	0,00	2.110,00		
		ENGENHEIRO SANITARISTA		14	2.488,98	199,18	0,00	0,00	2.688,16		
		FARMACEUTICO		3	3.485,72	3.033,60	0,00	149,37	6.668,69		
		FARMACEUTICO BIOQUIMICO		43	10.706,14	8.365,56	0,00	492,75	22.697,01		
		FISIOTERAPEUTA		12	2.987,76	2.390,16	0,00	0,00	5.456,12		
		FONOAUDIOLOGO		1	248,98	199,18	0,00	0,00	448,16		
		GEOLGO		1	231,11	184,88	0,00	0,00	415,99		
		MEDICO		278	69.216,44	57.861,84	0,00	2.714,00	149.838,00		
		MEDICO VETERINARIO		13	3.236,74	2.589,34	0,00	0,00	8.293,18		
COMISSIONADOS C/ VINCULO	28	NUTRICIONISTA		1	6.971,44	5.701,53	0,00	658,08	14.611,39		
		ODONTOLOGO		87	21.661,26	17.702,13	0,00	770,87	50.245,33		
		PEDAGOGO		5	1.155,55	1.039,95	0,00	0,00	3.218,24		
		PSICOLOGO		39	9.710,22	10.506,80	0,00	560,85	21.057,87		
		QUIMICO INDUSTRIAL		3	893,33	554,64	0,00	138,64	1.586,61		
		SOCIOLGO		9	2.240,92	1.792,62	0,00	149,37	4.311,91		
		TEC. COMUNICACAO SOCIAL		3	693,33	670,19	0,00	138,60	1.767,68		
		TECNICO		2	462,22	369,76	0,00	0,00	1.033,94		
		TECNICO EM EDUC. FISICA		6	1.386,66	1.687,03	0,00	138,60	3.212,89		
		TECNICO EM REABILITACAO		2	437,96	199,18	0,00	0,00	697,14		
COMISSIONADOS C/ VINCULO	16	TERAPEUTA OCUPACIONAL		1	3.983,68	4.431,78	0,00	0,00	9.527,80		
		TOTAL DO QUADRO		688	218.307,24	188.531,85	0,00	11.009,74	489.278,09		
		TOTAL DO QUADRO		2.452	678.115,10	579.822,83	221.087,84	41.956,77	1.641.440,53		
		CARGOS COMISSIONADOS	5	ASSESSOR		1	7.767,23	0,00	0,00	0,00	8.778,77
				ASSESSOR ESPECIAL		1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	2.190,00
				ASSIST. DEPTO ANAL. SERVICO		1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
				ASSIST. DEPTO AUD. SAUDE		1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
				ASSIST. DEPTO VIG. SANITAR.		1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
				ASSIST. DEPTO REC. HUMANOS		1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
				ASSIST. HOSPITAL REGIONAL		1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
ASSIST. UN. MISTA				2	1.300,56	0,00	0,00	22,40	1.322,96		
ASSIST. UN. REF. ESPECIALIZ.				1	650,28	0,00	0,00	0,00	650,28		
CH. CENTRO SAUDE				1	650,28	0,00	0,00	0,00	650,28		
COMISSIONADOS C/ VINCULO	1	CH. CENTRO SAUDE CAPANEMA		1	650,28	0,00	0,00	0,00	650,28		
		CH. CENTRO SAUDE STA LUZIA		1	650,28	0,00	0,00	0,00	650,28		
		CH. DIV. CONTR. INF. HOSPITAL		1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		CH. DIV. CONTR. QUAL. ALIMENT		1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43		
		CH. DIV. ORG. CONTR. E AVAL.		2	2.528,86	0,00	0,00	0,00	5.057,72		
		CH. DIV. PROD. ESPECIALIS		1	1.264,43	0,00	0,00	421,43	1.685,86		
		CH. DIV. SERV. AMBULATORIAIS		1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43		
		CH. DIV. TREINAMENTO		1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43		
		CH. DIVISAO ADMINISTRATIVA		2	2.528,86	0,00	0,00	0,00	5.057,72		
		CH. DIVISAO TECNICA		1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43		
COMISSIONADOS C/ VINCULO	3	CH. UNID. REF. ESPECIALIZADA		1	2.528,86	632,21	0,00	0,00	3.161,07		
		CHEFE DE GABINETE		1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	2.167,60		
		CHEFE DE UNIDADE MISTA		3	3.793,29	0,00	0,00	0,00	11.386,87		
		COORD. GT. EDUC. CONTINUADA		1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43		
		DIR. CENT. REG. SAU. 1 RS		2	2.167,60	0,00	0,00	0,00	4.335,20		
		DIR. DEPTO AUDITORIA SAUDE		1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	2.167,60		
		DIR. DEPTO DES. ACOMPANH.		1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	2.167,60		
		DIR. DESENV. AUD. SERV. SAUDE		1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	2.890,13		
		DIR. HOSPITAL REGIONAL		2	4.335,20	0,00	0,00	0,00	8.670,40		
		DIRETOR OPERACIONAL		1	0,00	0,00	0,00	2.312,10	2.312,10		
COMISSIONADOS C/ VINCULO	1	DIRETOR TECNICO		1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	2.890,13		
		SECRETARIO DE ESTADO		1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		TOTAL DO QUADRO		45	57.910,97	632,21	0,00	421,43	11.480,99		
		COMISSIONADOS C/ VINCULO	14	ASSESSOR		1	7.520,13	2.981,43	8.483,90	0,00	16.419,92
				ASSESSOR DE DEPARTAMENTO		1	239,78	239,02	619,73	0,00	1.098,53
				ASSIST. DO LABAT. CENTRAL		1	239,78	239,02	464,80	0,00	943,60
				ASSIST. DEPTO A. SAUDE		1	239,78	239,02	542,26	0,00	1.030,94
				ASSIST. DEPTO ADM. SERVICOS		1	358,53	286,82	414,27	0,00	1.053,62
				ASSIST. DEPTO CONT. ENDEMIAS		1	248,98	199,18	0,00	0,00	448,16
				ASSIST. DEPTO DES. ACOMPANH.		1	239,78	239,02	464,80	59,75	794,35
ASSIST. DEPTO FINANCAS				1	231,11	184,88	0,00	0,00	415,99		
ASSIST. DEPTO SAN. E. SANIT.				1	239,78	239,02	464,80	671,31	1.011,54		
ASSIST. DEPTO REC. HUMANOS				1	231,11	184,88	0,00	0,00	415,99		
COMISSIONADOS C/ VINCULO	35	ASSIST. DO CENTRO DE SAUDE		1	8.400,07	5.353,98	3.818,42	1.107,70	18.680,17		
		ASSIST. DO CENTRO REGIONAL		9	2.514,22	1.921,74	2.513,41	0,00	9.959,37		
		ASSIST. HOSPITAL REGIONAL		3	2.514,22	1.921,74	2.513,41	0,00	9.959,37		
		ASSIST. UN. ESPECIAL		2	511,77	286,82	410,54	0,00	1.209,13		
		ASSIST. UN. MISTA		27	6.099,86	4.272,26	1.644,95	634,79	14.460,34		
		ASSIST. UN. REABILITACAO		2	692,14	705,10	466,27	0,00	1.863,51		
		ASSIST. UN. REF. ESPECIALIZ.		3	796,74	761,87	211,60	0,00	1.785,61		
		CH. CENTRO SAUDE		56	15.945,17	12.763,79	6.936,35	801,78	36.446,78		
		CH. D. CONTR. DOENÇAS. TRANSM		1	239,78	239,02	542,26	697,13	1.022,74		
		CH. DE UN. DE REABILITACAO		1	239,78	239,02	309,86	0,00	788,66		
COMISSIONADOS C/ VINCULO	1	CH. DIV. ACOES GR. PRIORITAR		1	239,78	239,02	309,86	0,00	788,66		
		CH. DIV. ACOMP. UN. ASSISTENC		1	248,98	199,18	0,00	0,00	448,16		
		CH. DIV. ACOMPANHAMENTO SUS		1	239,78	239,02	464,80	0,00	743,60		
		CH. DIV. APOIO MUNICIPALIZ.		1	248,98	199,18	145,97	0,00	594,13		
		CH. DIV. APOIO TECN. ADMIN.		1	239,78	239,02	309,86	0,00	788,66		
		CH. DIV. AUD. ACOMP. SAUDE		1	248,98	199,18	0,00	0,00	448,16		
		CH. DIV. AVAL. DE SERVICOS		1	239,78	239,02	464,80	0,00	743,60		
		CH. DIV. BIOLOGIA MEDICA		1	248,98	199,18	0,00	0,00	448,16		
		CH. DIV. C. S. C. EXERC. PROF.		1	239,78	239,02	232,40	0,00	711,18		
		CH. DIV. COMPRAS E PATRIMON		1	112,00	0,00	22,00	0,00	134,00		
COMISSIONADOS C/ VINCULO	1	CH. DIV. CONTR. S. H. TRABALHO		1	277,33	221,86	528,75	0,00	1.028,94		
		CH. DIV. CONTR. DE CARGOS		1	277,33	221,86	332,14	0,00	831,33		
		CH. DIV. CONTROLE SALARIOS		1	1.264,43	0,00	126,44	0,00	1.390,87		
		CH. DIV. DE ENTOMOLOGIA		1	248,98	199,18	145,97	535,16	1.011,54		
		CH. DIV. DE PREST. DE CONTAS		1	1.264,43	0,00	375,32	547,86	2.240,01		
		CH. DIV. DE SERV. AUXILIARES		1	231,11	184,88	0,00	0,00	415,99		
		CH. DIV. DOC. E DIVULGACAO		1	231,11	184,88	71,37	0,00	487,36		
		CH. DIV. DOENC. CRON. DEGEN.		1	298,78	239,02	542,26	0,00	1.045,14		
		CH. DIV. ENDEMIAS 1 CRS		4	1.055,47	884,36	534,97	0,00	2.474,80		
		CH. DIV. EPIDEM. DE ENDEMIAS		1	358,53	286,82	331,37	0,00	976,72		
COMISSIONADOS C/ VINCULO	1	CH. DIV. ESTUDO EPIDEMIOLOG		1	231,11	184,88	0,00	0,00	415,99		
		CH. DIV. EXEC. FINANCEIRA		1	231,11	184,88	0,00	0,00	415,99		
		CH. DIV. EXEC. ORÇAMENTARIA		1	231,11	184,88	0,00	0,00	415,99		
		CH. DIV. MED. BROMAT. QUIMICA		1	298,78	239,02	687,20	0,00	1.011,54		
		CH. DIV. MED. MAT. TECNICO		1	298,78	239,02	309,86	0,00	847,64		
		CH. DIV. OPER. ESPECIALIS		1	358,53	286,82	497,06	0,00	1.142,41		
		CH. DIV. ORG. E SERVICOS		1	298,78	239,02	309,86	0,00	847,64		
		CH. DIV. ORG. CONTR. E AVAL.		10	2.950,37	2.270,66	2.734,53	485,81	10.272,20		
		CH. DIV. PROJ. ACOMP. OBRAS		1	277,33	221,86	302,14	0,00	799,33		
		CH. DIV. SAUDE TRABALHADOR		1	298,78	239,02	542,26	0,00	1.078,06		
COMISSIONADOS C/ VINCULO	15	CH. DIV. VIGILANCIA A SAUDE		1	298,78	239,02	309,86	0,00	847,64		
		CH. DIVISAO ADMINISTRATIVA		1	4.012,52	3.120,1					

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DE SAÚDE PÚBLICA		EM R\$ 1,00						
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	Outras	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	TOTAL
							Pessoais			
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO										
		CH. UNID. REF. ESPECIALIZADA		4	1.155,27	1.073,59	588,27	0,00	4.090,96	6.908,09
		CHEFE DE UNIDADE ESPECIAL		2	717,06	573,64	662,75	0,00	2.056,68	4.010,13
		CHEFE DE UNIDADE MISTA		45	12.943,53	10.389,53	8.149,26	24,89	46.135,30	77.642,51
		COORD. ASS. DE COMUN. SOCIAL		1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.767,69	2.183,67
		COORD. NUC. SET. PLANEJ.		1	277,33	221,86	226,60	0,00	1.033,94	1.759,73
		COORD. GT / PACS		1	298,78	239,02	309,86	0,00	1.011,54	1.859,20
		COORD. G.T. MICROINFORMATIC		1	298,78	239,02	387,33	0,00	1.033,94	1.959,07
		COORD. GR. TRAB. AP. ADMINIST		1	1.264,43	0,00	758,65	0,00	0,00	2.023,08
		COORD. GR. TRABALHO DO (NUP		1	298,78	239,02	309,86	0,00	1.033,94	1.881,60
		COORD. GT. (ENSINO)		1	358,53	286,82	248,53	0,00	1.033,94	1.927,82
		COORD. GT. ANALISE ESTATIST		1	298,78	239,02	619,73	0,00	1.056,34	2.213,87
		COORD. GT. (ESPECIALIZACAO)		1	298,78	239,02	619,73	0,00	1.056,34	2.213,87
		COORD. GT. AVALIACAO		1	231,11	184,88	0,00	475,79	1.011,54	1.903,32
		COORD. GT. CONTR. CRIT. INF.		1	298,78	239,02	387,33	0,00	1.033,94	1.959,07
		COORD. TRAB. PLAN. SIST. INF.		1	298,78	239,02	387,33	0,00	1.022,74	1.947,87
		DIR. CENT. REG. SAU. I RS		10	3.093,55	2.474,80	4.666,77	1.755,02	17.554,80	29.554,94
		DIR. CENT. REG. SAU. IO RS		1	248,98	199,18	216,22	0,00	1.734,08	2.400,46
		DIR. CENT. REG. SAU. II RS		1	358,53	286,82	356,91	0,00	1.756,48	2.758,74
		DIR. DPTO DE ACOS ESPEC.		1	298,78	239,02	681,56	0,00	1.767,68	2.987,04
		DIR. DPTO DE VIGIL. SANIT.		1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.734,08	2.182,24
		DIR. DPTO RECURSOS HUMANOS		1	298,78	239,02	567,97	946,52	1.734,08	3.786,37
		DIR. ADM. E FINANCEIRO		1	332,80	266,24	873,34	0,00	2.334,50	3.806,88
		DIR. DEPTO ANAL. SERVICOS		1	298,78	239,02	340,78	0,00	1.734,08	2.612,66
		DIR. DEPTO CONTR. ENDEMIAS		1	298,78	239,02	681,56	0,00	1.756,48	2.975,84
		DIR. DEPTO DE FINANÇAS		1	231,11	184,88	322,51	0,00	1.734,08	2.472,58
		DIR. DEPTO DES. REDE ASSIST		1	298,78	239,02	681,56	0,00	1.756,48	2.975,84
		DIR. DEPTO EPIDEMIOLOGIA		1	298,78	239,02	567,97	0,00	1.734,08	2.839,85
		DIR. DEPTO SAN. E ENG. SANIT		1	298,78	239,02	795,15	0,00	1.734,08	3.067,03
		DIR. DEPTO. ADM. SERVICOS		1	298,78	239,02	681,56	0,00	1.778,88	2.998,24
		DIR. DIV. ADMIN. DE PESSOAL		1	231,11	184,88	285,50	0,00	1.011,54	1.713,03
		DIR. DIV. EDUCACAO EM SAUDE		1	298,78	239,02	232,40	0,00	1.011,54	1.804,14
		DIR. DIVISAO DE INFORMACAO		1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.011,54	1.570,28
		DIR. HOSPITAL REGIONAL		2	497,96	398,36	0,00	0,00	3.490,56	4.386,88
		DIR. LABORATORIO CENTRAL		1	298,78	239,02	567,97	0,00	1.778,88	2.684,65
		DIV. SERVICOS HOSPITALARES		1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.033,94	1.482,10
		SECRETARIO ADJUNTO		1	358,53	286,82	1.237,41	1.590,80	2.890,12	6.363,68
		TOTAL		330	97.301,21	69.689,33	77.083,00	11.065,08	290.339,14	545.477,66
		TOTAL DO QUADRO		330	97.301,21	69.689,33	77.083,00	11.065,08	290.339,14	545.477,66
		TOTAL DA UNID ORÇAMENT		9.191	1.603.370,85	618.618,74	343.187,82	85.209,72	498.333,43	3.148.720,38
		TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG.		9.191						
ADMINISTRAÇÃO : DIRETA										
UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA										
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	Outras	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	TOTAL
							Pessoais			
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO										
		AG. DE PORTARIA		12	2.496,43	392,00	387,40	332,94	224,00	3.832,77
		AGENTE ADMINISTRATIVO		34	4.998,79	1.107,92	1.296,97	505,40	8.748,48	8.748,48
		AUX. SERV. DE COMUNICACAO		3	336,00	78,40	47,04	0,00	22,40	483,84
		DATILOGRAFO		6	1.824,43	156,80	239,50	0,00	111,80	2.331,53
		INSPECTOR DE ALUNOS		1	112,00	0,00	50,40	0,00	22,40	184,80
		SERVENTE		3	336,00	78,40	20,72	213,07	33,60	681,79
		SERVENTE REF. I		1	112,00	0,00	16,80	0,00	0,00	128,80
		SERVIDOS PRESTADOS		1	112,00	0,00	33,60	0,00	0,00	145,60
		TOTAL		61	10.328,65	1.613,52	2.091,43	1.051,41	1.262,60	18.537,61
TEMPORÁRIO										
		AG. DE PORTARIA		3	336,00	78,40	0,00	104,28	44,80	563,48
		AUX. SERV. DE COMUNICACAO		2	224,00	0,00	0,00	53,01	44,80	321,81
		AUX. ADMINISTRATIVO		2	224,00	78,40	0,00	0,00	33,60	336,00
		DIGITADOR		2	261,84	183,28	0,00	0,00	0,00	445,12
		OPERADOR/DIGITADOR		1	130,92	91,64	0,00	0,00	22,40	244,96
		SERVENTE		3	336,00	78,40	0,00	55,80	44,80	515,00
		TOTAL		13	1.512,76	510,12	0,00	213,09	190,40	2.428,37
		TOTAL DO QUADRO		74	11.841,41	2.323,64	2.091,43	1.264,50	1.443,00	18.963,98
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO										
		ADMINISTRADOR		6	4.091,90	961,38	2.069,44	2.150,39	2.157,28	11.430,39
		ASSIST. SOCIAL		2	1.049,57	369,76	1.131,36	0,00	1.067,54	2.074,88
		CONSULTOR JURIDICO		1	1.049,57	839,65	1.630,48	0,00	1.778,88	5.298,58
		PSICOLOGO		1	231,11	184,88	83,19	0,00	1.22,40	521,58
		TOTAL		10	5.834,80	2.355,67	3.958,47	2.150,39	5.028,10	19.325,43
TEMPORÁRIO										
		ASSIST. SOCIAL		1	231,11	346,65	0,00	0,00	0,00	577,76
		TOTAL		1	231,11	346,65	0,00	0,00	0,00	577,76
		TOTAL DO QUADRO		11	6.066,91	2.702,32	3.958,47	2.150,39	5.028,10	19.903,19
CARGOS COMISSIONADOS										
		ASSESSOR		2	2.167,60	0,00	173,40	0,00	1.734,08	4.075,08
		ASSESSOR POLICIAL CIVIL		1	0,00	0,00	50,57	0,00	1.011,54	1.062,11
		ASSESSOR POLICIAL MILITAR		1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,54	1.011,54
		CH. SERV. CC IO		1	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,40
		CHEFE DE DIVISAO		3	2.167,60	0,00	252,87	0,00	3.034,62	3.287,49
		CHEFE DE GABINETE		1	336,00	0,00	134,40	0,00	0,00	2.167,60
		COMISSARIO ESPECIAL S/S		3	1.120,00	0,00	140,00	0,00	89,60	560,00
		COMISSARIO INTERIOR SEDE		10	2.167,60	0,00	0,00	0,00	224,00	1.444,00
		COORDENADOR		1	4.256,00	0,00	358,40	0,00	31,20	2.178,80
		DELEG. DISTRITAL S/S		38	4.256,00	0,00	302,40	0,00	694,40	5.308,80
		DELEG. DO INTERIOR		38	2.890,13	0,00	0,00	0,00	795,20	5.353,60
		DIR. (INTELG. POLICIAL)		1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
		DIRETOR (REL. C/SOC. CIVIL)		1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
		DIRETOR (NUC. CENTRAL SEGU		1	0,00	0,00	809,23	0,00	2.312,10	3.121,33
		ESCRIVAO DO INTERIOR S/S		60	6.720,00	0,00	1.058,40	80,25	1.489,60	9.348,25
		SECRETARIO DE ESTADO		1	0,00	0,00	217,20	0,00	4.344,19	4.561,39
		TOTAL		183	29.083,06	0,00	3.498,57	80,25	18.774,47	49.434,65
		TOTAL DO QUADRO		183	29.083,06	0,00	3.498,57	80,25	18.774,47	49.434,65
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO										
		ASSESSOR		1	1.049,57	839,65	1.630,48	0,00	1.778,88	5.298,58
		ASSISTENTE DE DIRECAO		1	231,11	184,88	71,37	0,00	1.045,14	1.532,50
		CHEFE DE DIVISAO		5	4.301,75	406,74	1.458,60	642,32	2.123,88	8.933,27
		DIR. DE ADMINISTRACAO		1	2.890,13	0,00	867,03	1.252,26	22,40	5.031,82
		TOTAL		8	8.472,54	1.431,27	4.027,48	1.894,58	4.970,30	20.796,17
		TOTAL DO QUADRO		8	8.472,54	1.431,27	4.027,48	1.894,58	4.970,30	20.796,17
COLEGIADOS										
		CONSELHEIRO		8	0,00	0,00	0,00	0,00	2.405,85	2.405,85
		PRESIDENTE DE CONSELHO		1	0,00	0,00	0,00	0,00	260,10	260,10
		TOTAL		9	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665,95	2.665,95
		TOTAL DO QUADRO		9	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665,95	2.665,95
		TOTAL DA UNID ORCAMENT		257	46.990,38	5.025,98	9.546,77	3.495,14	25.909,52	90.967,77
		TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.		246						
ADMINISTRAÇÃO : DIRETA										
UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS										
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	Outras	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	TOTAL
							Pessoais			
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO										
		AG. DE PORTARIA		10	1.120,00	0,00	252,00	318,32	201,60	1.891,92
		AGENTE ADMINISTRATIVO		25	3.991,79	78,40	1.030,59	185,12	502,80	5.788,70
		AGENTE DE ARTES PRATICAS		2	224,00	78,40	83,44	0,00	22,40	408,24
		AUX. DE ADMINISTRACAO		1	112,00	0,00	22,40	0,00	11,20	145,60
		AUX. DE ENGENHARIA								

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS		EM R\$ 1,00			
REGIÃO	GRUPO	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÕES	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	TOTAL
						Pessoais	
						Outras	
						VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	
CARGOS COMISSIONADOS							
		CH. NUCLEO REG. DE MARABA	1	1.264,43	0,00	0,00	11,20
		CHEFE DE GABINETE	1	1.264,43	0,00	252,88	0,00
		COORD. DE DESENVOLVIMENTO	1	2.167,60	0,00	650,28	0,00
		COORDENADOR DE OBRAS	1	2.167,60	0,00	433,52	0,00
		DIR. DE ADMIN. E FINANÇAS	1	0,00	0,00	346,81	2.312,10
		SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,66	0,00	903,16	0,00
		SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	4.344,19
		TOTAL	18	30.707,64	0,00	2.586,85	6.757,09
		TOTAL DO QUADRO	18	30.707,64	0,00	2.586,85	40.051,38
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO							
		CH. DIV. APOIO ADMINISTRAT.	1	231,11	184,88	0,00	1.033,94
		CH. DIV. DESENV. REC. HUMANOS	1	548,46	438,76	0,00	1.033,94
		CH. DIV. EXEC. ORÇAMENTARIA	1	231,11	184,88	0,00	1.033,94
		CH. DIV. NORMATIZ. PESQUISA	1	277,33	221,88	0,00	1.022,74
		CH. DIV. SUP. E PATRIMONIO	1	1.264,43	0,00	379,32	1.666,15
		CH. NUCLEO DE CONTRATOS	1	231,11	184,88	0,00	1.033,94
		CH. NUCLEO DE INFORMATICA	1	231,11	184,88	428,25	1.011,54
		COORD. ESTUDOS E PROJETOS	1	231,11	184,88	537,51	1.787,68
		COORD. PLANEJ. CONTROLE	1	332,80	266,24	1.166,56	1.778,88
		COORDENADOR DE FINANÇAS	1	391,24	312,00	1.015,85	1.745,28
		DIRETOR DE CONSTRUCAO	1	277,33	221,88	1.255,08	2.323,50
		DIRETOR TECNICO	1	277,33	221,88	1.124,51	2.334,50
		TOTAL	12	4.824,47	2.807,97	7.275,82	18.142,08
		TOTAL DO QUADRO	12	4.824,47	2.807,97	7.275,82	32.041,78
		TOTAL DA UNID. ORÇAMENT.	183	56.075,73	12.425,23	18.407,73	25.098,96
		TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	183				112.869,77
ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DO TRAB. E PROM. SOCIAL		EM R\$ 1,00			
REGIÃO	GRUPO	CARGO FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÕES	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	TOTAL
						Pessoais	
						Outras	
						VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO							
		ADVOGADO	1	231,11	184,88	62,39	0,00
		AG. DE PORTARIA	5	560,00	78,40	59,12	56,00
		AGENTE ADMINISTRATIVO	76	12.550,00	0,00	2.800,78	2.984,84
		AGENTE DE MECANICA	1	112,00	0,00	56,00	89,60
		AGENTE DE SERV. COMPLEMENT	19	2.149,85	0,00	382,39	400,58
		ARTIFICE DE MANUTENCAO	2	224,00	0,00	33,60	22,40
		ASSIST. ADMINIST.	2	497,85	0,00	137,48	0,00
		ATENDENTE DE ENFERMAGEM	17	1.942,16	0,00	443,72	814,13
		AUX. DE ENFERMAGEM	8	1.079,24	0,00	250,72	403,78
		AUX. OPER. E SEGURANCA	2	374,81	0,00	112,43	82,88
		AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	112,00	0,00	11,20	0,00
		AUX. SERVICOS GERAIS	4	484,24	0,00	73,65	105,45
		AUX. SOCIAL	49	6.982,64	0,00	1.121,82	450,40
		AUX. TECNICO	50	11.683,50	0,00	2.258,51	856,34
		AUX. TECNICO REF. II	1	255,70	0,00	51,14	0,00
		AUX. ADMINISTRATIVO	15	1.885,67	0,00	346,28	294,31
		AUX. DE ARTIFICE	1	129,04	0,00	25,80	64,50
		COSTUREIRA	4	448,00	0,00	123,00	11,20
		COZINHEIRO	15	1.680,00	0,00	338,00	548,46
		DATILOGRAFO	6	672,00	0,00	72,80	5,10
		ESCR. DATILOG. REF. III	2	112,00	0,00	18,80	33,40
		INSTRUTOR DE ARTE	2	287,39	0,00	46,89	50,40
		LAVADEIRA	4	448,00	0,00	112,00	127,98
		MONITOR	19	2.483,54	0,00	411,86	272,44
		MOTORISTA	25	3.372,38	0,00	573,79	937,96
		PROFESSOR	25	4.278,78	0,00	851,68	247,28
		PROFESSOR AD-1	1	112,00	0,00	16,80	22,40
		SERVEnte	179	20.116,79	0,00	3.638,06	2.711,19
		TEC. DE CONTABILIDADE	1	1.264,43	0,00	379,32	547,86
		TECNICO AGRICOLA	1	281,30	0,00	40,67	0,00
		TECNICO DE EDUCACAO	1	231,11	184,88	103,99	0,00
		VIGIA	73	8.176,00	0,00	1.489,60	2.315,06
		TOTAL	612	85.188,53	389,78	18.488,87	12.115,33
		TOTAL DO QUADRO	612	85.188,53	389,78	18.488,87	18.187,63
TEMPORÁRIO							
		AG. DE PORTARIA	104	11.648,00	0,00	862,29	1.728,53
		AGENTE ADMINISTRATIVO	19	2.128,00	0,00	37,32	123,20
		AGENTE DE SERV. COMPLEMENT	37	4.144,00	0,00	186,60	212,80
		AUX. TECNICO	5	560,00	0,00	56,00	0,00
		DATILOGRAFO	3	336,00	0,00	0,00	22,40
		DIGITADOR	1	130,82	0,00	0,00	0,00
		MOTORISTA	5	355,08	0,00	146,25	33,60
		VIGIA	5	8.176,00	0,00	275,02	33,60
		TOTAL	177	19.958,90	0,00	1.591,11	2.154,13
		TOTAL DO QUADRO	789	105.147,43	389,78	18.488,87	18.341,76
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO							
		ADMINISTRADOR	5	1.163,01	930,37	465,70	0,00
		ADVOGADO C	1	248,59	88,65	88,65	0,00
		ASSIST. SOCIAL	111	27.978,72	22.380,55	13.900,17	2.305,33
		BIBLIOTECARISTA	2	484,83	387,85	130,89	0,00
		CONTADOR	10	2.473,09	1.978,40	1.127,19	177,28
		COORDENADOR	1	246,26	197,00	66,46	0,00
		ECONOMISTA	9	2.185,59	1.748,40	1.083,34	493,77
		ENFERMEIRO	4	1.050,44	840,32	452,08	1.159,02
		ENGENHEIRO	1	1.259,86	996,41	507,95	112,00
		MEDICO	8	1.480,88	1.184,69	574,22	16,03
		NUTRICIONISTA	1	238,57	190,85	84,41	23,85
		ODONTOLOGO	2	508,67	406,92	184,56	0,00
		PEDAGOGO	2	492,62	394,00	132,96	0,00
		PROF. EDUCACAO FISICA	1	282,41	209,92	118,08	0,00
		PROF. ASSIST. III 20 HORAS	8	492,52	394,00	284,70	0,00
		PSICOLOGO	10	1.586,75	1.261,34	651,44	24,68
		SOCIOLOGO	10	2.455,94	1.964,68	1.848,28	0,00
		TEC. EM ASSUNTOS EDUCAC. A	7	1.773,56	1.418,80	619,19	0,00
		TECNICO A	6	1.248,04	999,40	513,45	0,00
		TECNICO B	5	2.030,37	1.624,77	1.254,66	0,00
		TECNICO C	1	427,83	342,34	626,08	0,00
		TECNICO D	7	3.192,03	2.553,59	3.892,19	0,00
		TECNICO DE EDUCACAO	3	780,08	624,04	569,09	0,00
		TECNICO EM ADMINISTRACAO	3	723,40	578,70	216,77	0,00
		TOTAL	213	55.179,82	44.142,38	30.171,47	4.199,90
		TOTAL DO QUADRO	213	55.179,82	44.142,38	30.171,47	53.348,68
CELESTISTA							
		TEC. DE PLANEJAMENTO	1	796,31	0,00	238,89	0,00
		TOTAL	1	796,31	0,00	238,89	0,00
TEMPORÁRIO							
		ARQUITETO	1	231,11	184,88	0,00	0,00
		ASSIST. SOCIAL	5	1.155,55	924,40	0,00	1.022,74
		ASSIST. JURIDICO	1	231,11	184,88	0,00	0,00
		CONTADOR	2	482,22	369,76	0,00	11,20
		ECONOMISTA	1	1.155,55	924,40	0,00	33,60
		PSICOLOGO	2	1.624,43	1.299,54	0,00	11,20
		SOCIOLOGO	1	231,11	184,88	0,00	33,60
		TOTAL	17	3.925,87	3.142,96	0,00	1.112,34
		TOTAL DO QUADRO	231	59.905,00	47.285,34	30.410,28	54.462,90
CARGOS COMISSIONADOS							
		ASSESSOR	5	6.864,06	0,00	0,00	1.067,54
		CH. DEPTO. DE REL. DO TRAB.	1	2.167,60	0,00	108,98	0,00
		CH. DIV. AP. SIND. INF. TRAB.	1	1.264,43	0,00	63,22	0,00
		CH. DIV. BIBLIOTECA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00
		CH. DIV. ED. E INFORMATICA	1	0,00	0,00	101,15	1.011,54
		CH. DIV. FORM. SOC. POL. TRAB.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00
		CH. DIV. PREV. ACID. A. INTEGR	1	1.264,43	0,00	126,44	22,40
		CH. DIV. PROT. E ARQUIVO	1	1.264,43	0,00	189,66	11,20
		CH. UN. OP. INT. LAR PROVID.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00
		CH. UN. OP. INTERN. D. M. COSTA	1	0,00	0,00	202,00	1.011,54
		CH. UN. OP. METO ABERTO E. Z.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00
		COORD. ATEND. A 3A IDADE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00
		COORD. EDUCACAO E TRABALHO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00
		COORD. PROJETOS ESPECIAIS	1	0,00	0,00	173,40	1.734,08
		DIR. DEPTO. ADMINISTRACAO	1	2.167,60	0,00	0,00	22,40
		DIR. DE ADMIN. E FINANÇAS	1	0,00	0,00	462,42	2.312,10
		DIR. DEPTO. ACAD. S. TRABALHO	1	2.167,60	0,00	433,52	11,20
		DIR. UNIVERSIDADE TRABALHO	1	2.890,13	0,00	289,01	0,00
		DIRETOR DO TRABALHO	1	2.890,13	0,00	578,02	22,40
		SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,66	0,00	541,88	0,00
		SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	4.344,19
		TOTAL	25	38.948,99	0,00	3.289,41	11.570,59
		TOTAL DO QUADRO	25	38.948,99	0,00	3.289,41	50.785,99
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO							
		ASSESSOR	5	1.232,05	985,60	1.708,34	7.292,52
		CH. DA DIVISAO DE MATERIAL	1	421,84	337,47	442,71	2.292,52
		CH. DEPTO. DE ENS. E CAPACIT	1	254,21	203,36	438,33	1.767,68
		CH. DEPTO. EMP. PED. PRODUCAO	1	254,21	203,36	438,33	1.767,68
		CH. DIV. AP. AD. ARTESANATO	1	270,87	219,89	374,77	1.756,48
		CH. DIV. ATEND. SEG. DESEMPR.	1	249,61	199,68	146,08	1.011,54
		CH. DIV. AVAL. AMB. TRABALHO	1	231,11	184,88	0,00	1.022,74
		CH. DIV. CONV. E CONTRATOS	1	231,11	184,88	0,00	1.033,94
		CH. DIV. DE SERV. AUXILIARES	1	1.264,43	0,00	332,41	2.016,90
		CH. DIV. EST. PROJ. EDUCACION	1	163,65	0,00	235,03	1.517,31
		CH. DIV. FINANCEIRA	1	1.264,43	0,00	189,66	1.421,42
		CH. DIV. INT. M. G. SET. FORMAL	1	246,26	197,00	66,46	1.465,29
		CH. DIV. INT. MAD. OBRA-S. INF	1	246,26	197,00	66,46	1.465,29

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SEC. DE EST. DO TRAB. E PROM. SOCIAL							
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	Outras	VANTAGENS SEM	TOTAL
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	INCIDÊNCIA	
	COORD. EST. PROJ. INFORMACAO	1	262,41	209,92	661,92	0,00	1.734,08
	COORD. INT. M. OBRA E S. DES.	1	449,98	359,98	763,21	0,00	1.745,28
	DIR. ASSISTENCIA BASICA	1	548,46	438,76	889,76	0,00	2.334,50
	DIR. DEPTO DE FINANÇAS	1	427,93	342,34	626,08	0,00	1.767,68
	DIR. PROG. EMPR. EST. PA	1	435,90	348,72	774,18	0,00	2.334,50
	TOTAL	37	13.812,18	7.723,97	13.889,13	2.048,99	45.068,88
	TOTAL DO QUADRO	37	13.812,18	7.723,97	13.889,13	2.048,99	45.068,88
	TOTAL DA UNID ORÇAMENT	1.045	200.994,42	47.895,10	50.148,84	17.888,34	84.375,25
	TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG.	1.045					401.038,75

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SEC. DE EST. DE IND. COM. MINERACAO							
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	Outras	VANTAGENS SEM	TOTAL
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	INCIDÊNCIA	
NÍVEL MÉDIO							
ESTATUTÁRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	336,00	78,40	69,44	50,39	44,40
	AUX. TECNICO	1	137,46	96,22	35,05	0,00	11,20
	AUX. TECNICO REF. XXV	1	112,00	78,40	28,50	0,00	33,40
	BRACAL	2	224,00	0,00	22,40	20,40	87,20
	MOTORISTA	4	467,38	165,84	85,38	0,00	100,60
	SERVENTE REF. I	1	112,00	0,00	22,40	0,00	22,40
	TOTAL	12	1.388,84	418,86	263,23	70,79	279,20
CELETISTA	ASSIST. TECNICO	1	2.167,60	0,00	758,66	0,00	1,90
	AUX. ADMINISTRATIVO	1	174,18	0,00	31,35	0,00	7,66
	TOTAL	2	2.341,78	0,00	790,01	0,00	9,56
TEMPORÁRIO	AGENTE DE ARTES PRATICAS	6	672,00	78,40	0,00	33,48	89,60
	AUX. DE ENGENHARIA	1	117,53	0,00	0,00	0,00	40,89
	AUX. TECNICO	6	112,00	183,76	0,00	81,57	119,86
	DATILOGRAFO	9	1.008,00	313,60	0,00	0,00	334,67
	MOTORISTA	2	236,92	0,00	0,00	88,28	115,59
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	117,53	0,00	0,00	0,00	117,53
	TEC. EM MINERACAO	1	230,92	91,64	0,00	0,00	222,56
	TELEFONISTA	1	112,00	0,00	0,00	0,00	29,69
	TOTAL	27	3.180,42	688,82	0,00	203,23	739,93
	TOTAL DO QUADRO	41	6.811,04	1.088,78	1.053,24	274,12	1.028,69

NÍVEL SUPERIOR							
ESTATUTÁRIO	ADMINISTRADOR	2	462,22	369,76	214,12	0,00	2.056,68
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	5	1.080,45	864,35	443,43	149,08	1.056,34
	CONSULTOR JURIDICO	1	874,64	699,71	496,26	0,00	1.756,48
	CONTADOR	1	231,11	184,88	322,51	0,00	1.756,48
	ECONOMISTA	1	248,26	197,00	82,40	0,00	554,31
	ENG. CIVIL	1	231,11	184,88	215,00	0,00	1.756,48
	PROCURADOR C	1	384,39	307,51	411,01	1.363,15	11,20
	SOCIOLOGO	1	277,33	221,86	174,71	0,00	0,00
	TECNICO D	2	899,94	719,95	1.849,38	0,00	3.980,06
	TOTAL	16	4.667,45	3.749,80	4.215,07	1.512,23	12.396,12
CELETISTA	TEC. PLANEJAM. DE TURISMO	1	253,89	203,11	22,85	0,00	0,00
	TOTAL	1	253,89	203,11	22,85	0,00	0,00
TEMPORÁRIO	GEOGRAFO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00
	GEOLOGO	2	462,22	369,76	0,00	0,00	2.079,08
	SOCIOLOGO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	22,40
	TEC. DE PLANEJAMENTO	10	2.311,10	1.848,80	0,00	138,64	2.246,48
	TOTAL	14	3.235,54	2.588,32	0,00	138,64	4.347,98
	TOTAL DO QUADRO	30	8.178,89	6.541,33	4.237,92	1.850,87	16.744,08

CARGOS COMISSIONADOS							
	ASSESSOR	12	16.582,13	0,00	0,00	0,00	1.902,08
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	2	4.335,20	0,00	0,00	0,00	33,60
	CH. DIV. RECURSOS HUMANOS	1	1.264,43	0,00	126,44	0,00	33,60
	CH. NUCLEO SET. ADMINISTRAC	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00
	CH. NUCLEO SET. PLANEJAMENT	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	33,60
	CHEFE DE GABINETE	1	0,00	0,00	52,02	0,00	520,22
	COORD. AT. P/ FOM. DES. MINER.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	22,40
	COORD. GR. AT. APDIO OPERAC	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	22,40
	COORD. GR. AT. IND. TRANSFORM	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	11,20
	COORD. GR. AT. MISSOES ESPEC	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00
	COORD. GR. AT. P/AGROINDUST	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	11,20
	COORD. GR. ATIV. A ASSOCIAT.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	11,20
	COORD. GR. ATIV. MINERAL	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	11,20
	DIR. DE AREA DE COMERCIO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	22,40
	DIR. DE AREA DE INDUSTRIA	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00
	DIR. DE AREA DE MINERACAO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	33,60
	DIR. DE AREA MICRO-EMPRESA	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	DIR. DPTO FOMENTO COMERC.	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	22,40
	DIR. DPTO FOMENTO IND.	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	33,60
	DIR. DPTO FOMENTO MINERAL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	2.190,00
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19
	TOTAL	33	53.431,29	0,00	178,48	0,00	7.080,09
	TOTAL DO QUADRO	33	53.431,29	0,00	178,48	0,00	60.689,84

COMISSIONADOS C/ VINCULO							
	ASSESSOR	2	3.042,24	699,71	1.254,82	0,00	1.758,38
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	1	231,11	184,88	215,00	0,00	1.756,48
	CH. DIV. DE FINANÇAS	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.033,94
	CH. DIV. DE SERV. AUXILIARES	1	231,11	184,88	71,37	0,00	1.022,74
	COORD. GR. AT. ENTREP. COMERC	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.033,94
	COORD. GR. AT. MARCAS E PAT.	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.045,13
	COORD. GR. AT. P/APDIO TECN.	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.045,14
	COORD. GR. ATIV. IND. REAPROV	1	435,90	348,72	359,23	0,00	1.045,14
	COORD. GR. ATIV. MERC. EXTER	1	216,09	172,07	210,07	0,00	1.032,97
	COORD. GR. AT. CONTR. AMBIENT	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.033,94
	DIR. DEPTO ADMINISTRACAO	1	231,11	184,88	322,51	0,00	1.756,48
	SECRETARIO ADJUNTO	1	464,04	371,23	1.490,15	0,00	2.934,92
	TOTAL	13	6.007,15	3.071,57	4.068,00	0,00	16.500,18
	TOTAL DO QUADRO	13	6.007,15	3.071,57	4.068,00	0,00	29.544,90

COLEGIADOS							
	CONSELHEIRO	14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.287,55
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	867,04
	TOTAL	15	0,00	0,00	0,00	0,00	4.154,59
	TOTAL DO QUADRO	15	0,00	0,00	0,00	0,00	4.154,59
	TOTAL DA UNID ORÇAMENT	120	68.519,21	7.627,11	5.469,62	1.924,98	29.007,45
	TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG.	104					112.548,38

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	Outras	VANTAGENS SEM	TOTAL
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	INCIDÊNCIA	
NÍVEL MÉDIO							
ESTATUTÁRIO	AG. DE PORTARIA	6	672,00	235,20	67,76	0,00	145,60
	AUX. DE ADMINISTRACAO	9	1.052,28	491,04	286,99	0,00	178,80
	AUX. TECNICO	1	130,90	96,64	35,05	0,00	137,46
	AUX. ADMINISTRATIVO	1	116,92	81,84	29,81	0,00	33,60
	DATILOGRAFO	2	224,00	78,40	30,24	77,20	55,80
	MOTORISTA	1	118,46	0,00	17,76	0,00	136,22
	SERVENTE	2	224,00	78,40	35,84	0,00	394,24
	TOTAL	22	2.538,58	964,88	474,94	77,20	468,80
TEMPORÁRIO	AG. DE PORTARIA	1	112,00	78,40	0,00	0,00	22,40
	AUX. ADMINISTRATIVO	1	112,00	78,40	0,00	0,00	0,00
	DATILOGRAFO	2	224,00	156,80	0,00	0,00	380,80
	MOTORISTA	1	118,46	82,92	0,00	0,00	11,20
	TOTAL	5	556,46	398,52	0,00	0,00	33,60
	TOTAL DO QUADRO	27	3.105,04	1.381,40	474,94	77,20	503,40
NÍVEL SUPERIOR							
ESTATUTÁRIO	ADMINISTRADOR	1	231,11	346,65	86,66	0,00	11,20
	ASSIST. TECNICO	7	1.286,60	514,64	524,73	124,97	212,00
	PROCURADOR DO ESTADO	35	25.246,90	100.698,87	30.101,53	4.917,34	18.704,10
	TEC. NÍVEL SUPERIOR	12	3.364,95	209,50	2.127,89	0,00	12.678,90
	TOTAL	55	30.129,57	104.789,75	32.840,81	6.029,71	22.806,20
TEMPORÁRIO	TEC. NÍVEL SUPERIOR	1	231,11	346,65	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1	231,11	346,65	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO QUADRO	56	30.360,68	105.116,40	32.840,81	6.029,71	22.806,20
CARGOS COMISSIONADOS							
	ASSESSOR	3	3.793,29	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	3	3.793,29	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO QUADRO	3	3.793,29	0,00	0,00	0,00	0,00
COMISSIONADOS C/ VINCULO							
	ASSESSOR	2	1.442,68	6.347,78	1.717,36	2.126,05	2.034,28
	CH. DIV. FINANC. E CONTABIL	1	332,80	266,24	322,11	644,16	1.033,94
	CH. DIV. MAT. TRANSP. COMUNIC	1	277,33	221,86	302,14	0,00	1.022,74
	CH. DIV. RECURSOS HUMANOS	1	231,11	184,88	285,50	0,00	1.022,74
	CHEFE DE GABINETE	1	231,11	184,88	97,68	343,24	676,28
	DIR. GER. CENTRO DE ESTUDOS	1	721,34	3.173,89	1.862,19	0,00	2.312,10
	PROC. GER. DO ESTADO	1	721,34	3.173,89	2.211,17	0,00	3.475,35
	SUBPROC. ADMINISTRATIVO	1	721,34	3.173,89	981,35	0,00	1.011,54
	SUBPROCURADOR CIVIL	1	721,34	3.173,89	1.737,86	0,00	1.033,94
	SUBPROCURADOR DE ESTADO	1	721,34	3.173,89	1.357,07	0,00	2.901,32
	SUBPROCURADOR INTERIOR	1	721,34	3.173,89	981,35	0,00	1.011,54
	TOTAL	12	6.843,07	26.248,98	11.631,22	3.113,45	17.535,77
	TOTAL DO QUADRO	12	6.843,07	26.248,98	11.631,22	3.113,45	17.535,77
	TOTAL DA UNID ORÇAMENT	86	37.259,01	106.477,80	33.315,75	8.106,91	23.309,60
	TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG.	86					206.489,07

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		UNIDADE ORÇAMENTARIA : POLÍCIA MILITAR DO ESTADO		EM R\$ 1.00		T O T A L	
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM		
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA
NÍVEL MÉDIO							
ESTATUTÁRIO							
	A.L.C.F.S.O. / PM	3.106	222.016,88	368.076,25	265,43	45.718,43	92.889,88
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	112,00	0,00	73,80	36,50	233,60
	ALUNO OFICIAL / PM	159	22.069,41	33.449,24	468,65	75.173,53	162.402,52
	ASPIRANTE A OFICIAL / PM	3	605,65	1.032,39	28,78	59,55	2.280,37
	CABO / PM	1.727	192.025,13	326.218,82	45.525,14	73.322,69	48.417,95
	CAPITÃO - PM	139	44.158,91	87.105,24	15.301,15	21.621,27	37.745,58
	CORONEL / PM	23	10.148,29	23.031,39	22.611,17	4.809,20	57.053,01
	MAJOR / PM	63	22.516,20	49.285,46	18.993,37	11.915,86	46.605,52
	SOLDADO DE 1 CLASSE / PM	264	23.063,04	39.217,04	8.838,85	8.756,15	5.559,02
	SOLDADO DE 2 CLASSE / PM	1.595	126.734,47	218.011,75	19.127,98	44.153,11	24.532,25
	SOLDADO DE 3 CLASSE / PM	3.064	219.014,72	371.683,73	1.229,74	59.740,85	62.370,78
	SOLDADO DE 4 CLASSE / PM	67	13.342,57	25.965,09	9.002,56	5.329,40	4.077,95
	SUB - TENENTE / PM	48	19.061,28	43.005,93	29.543,82	11.405,17	80.204,31
	TENENTE-CORONEL / PM	1	794,22	1.221,45	20.234,24	18.779,83	10.082,14
	1 SARGENTO / PM	209	53.947,08	100.313,69	8.388,47	28.368,58	23.429,72
	2 SARGENTO / PM	322	51.146,48	93.366,79	24.459,20	27.219,73	27.552,49
	3 SARGENTO / PM	118	28.115,89	303.080,59	6.698,27	15.909,59	17.897,83
	TOTAL	12.387	1.256.582,80	2.201.688,51	277.381,28	528.811,62	622.529,58
CELETISTA							
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	161,40	0,00	24,21	118,34	1,90
	AUX. DE MASSAGISTA	1	286,78	0,00	26,66	129,19	22,98
	COZINHEIRO	2	239,14	0,00	23,90	119,18	0,00
	LAVADEIRA	1	112,00	0,00	16,60	22,40	2,98
	SERVENTE	5	293,46	0,00	44,80	410,46	45,96
	TECNICO DE LABORATORIO	2	293,46	0,00	36,67	44,80	7,66
	TOTAL	13	1.632,78	0,00	173,04	844,37	101,48
TEMPORÁRIO							
	SERVENTE	6	672,00	0,00	0,00	226,02	246,40
	TOTAL	6	672,00	0,00	0,00	226,02	246,40
	TOTAL DO QUADRO	12.376	1.256.687,88	2.201.688,51	277.584,30	529.037,64	622.775,98
NÍVEL SUPERIOR							
ESTATUTÁRIO							
	ADVOGADO	1	262,41	209,92	286,77	0,00	1.045,14
	ASSIST. SOCIAL	1	231,11	103,98	103,98	0,00	11,20
	TOTAL	2	493,52	313,90	400,75	0,00	1.056,34
CELETISTA							
	ADVOGADO	1	448,17	0,00	22,40	257,15	0,95
	CONTADOR	1	448,17	0,00	67,22	331,10	3,80
	ENFERMEIRO	1	448,17	0,00	22,40	285,32	1,90
	MEDICO	2	896,34	0,00	44,80	490,80	2,86
	NUTRICIONISTA	1	448,17	0,00	22,40	304,10	1,90
	TOTAL	6	2.689,02	0,00	179,22	1.668,47	11,40
TEMPORÁRIO							
	FISIOTERAPEUTA	1	448,17	0,00	0,00	0,00	11,20
	TOTAL	1	448,17	0,00	0,00	0,00	11,20
	TOTAL DO QUADRO	9	3.630,71	313,90	579,95	1.668,47	1.078,94
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO							
	AJUDANTE GERAL	1	441,23	970,67	1.156,90	132,36	2.312,10
	ASSESSOR DA COJ	1	262,41	209,92	296,77	0,00	1.045,14
	ASSESSOR SUP. SIST. PENAL	1	138,09	103,98	103,98	41,69	478,46
	ASSIST. DO CMT. GERAL	1	441,23	970,67	1.255,65	132,36	3.478,35
	CH. GABINETE/ASS. GERAL	1	441,23	1.058,92	1.449,32	1.014,82	2.318,10
	CHEFE DA 1ª SEÇÃO	1	397,11	953,04	1.364,00	1.144,08	4.177,36
	CHEFE DA 2ª SEÇÃO	2	794,22	1.926,86	1.447,05	236,26	4.165,02
	CHEFE DA 3ª SEÇÃO	1	397,11	873,62	469,04	119,13	3.955,98
	CHEFE DA 4ª SEÇÃO	1	397,11	913,33	633,13	119,13	3.798,78
	CHEFE DA 5ª SEÇÃO	1	397,11	913,33	1.026,34	119,13	5.546,72
	CHEFE DO EM	1	441,23	970,67	489,22	119,13	2.935,33
	CHEFE DO EM DO CPC	1	397,11	873,62	481,28	119,13	3.127,68
	CHEFE EM CPR 3	1	441,23	970,67	821,08	132,36	4.105,42
	CHEFE TESOUREIRIA C. GERAL	1	357,40	822,02	604,84	132,36	3.629,66
	CMT. BTL. CMO. SERVICO	1	357,40	750,54	438,64	107,22	3.362,97
	CMT. CIA. RP	1	441,23	970,67	820,33	132,36	5.042,07
	CMT. DA APM	1	357,40	714,80	219,49	107,22	2.451,57
	CMT. DA CIA. PRV	1	357,40	750,54	229,87	107,22	2.451,57
	CMT. DA CIOPE	1	357,40	786,28	339,66	107,22	3.004,10
	CMT. DA COE	1	357,40	822,02	452,69	822,02	3.710,67
	CMT. DA X. CIPM / CIPOMA	1	357,40	913,33	633,13	107,22	3.802,38
	CMT. DA 1ª ESFORP	1	397,11	873,62	467,18	107,22	2.803,10
	CMT. DA 9ª CIPM	1	397,11	833,91	617,44	119,13	3.704,67
	CMT. DO BPOCH	1	397,11	833,91	617,44	119,13	3.704,67
	CMT. DO BPTAN	1	397,11	913,33	633,13	119,13	3.916,18
	CMT. DO CFAP	1	397,11	913,33	633,13	119,13	3.753,52
	CMT. DO CSM	1	397,11	873,62	625,18	119,13	3.753,52
	CMT. DO POLIC. REG. 3	1	441,23	1.014,79	975,12	132,36	5.115,60
	CMT. DO RP/MONT	1	397,11	873,62	625,18	119,13	3.753,52
	CMT. DO 16 BPM	1	397,11	873,62	625,18	119,13	3.753,52
	CMT. DO 6 BPM	1	397,11	833,91	617,44	119,13	3.704,67
	CMT. 14 BPM	1	397,11	873,62	617,44	119,13	3.704,67
	CMT. 2 BPM	1	397,11	873,62	617,44	119,13	3.704,67
	CMT. 24 CIPMA	1	397,11	873,62	617,44	119,13	3.704,67
	CMT. DA CEPAS	1	258,12	477,50	51,32	913,33	4.801,89
	CMT. DO BPOGA	1	397,11	873,62	617,44	119,13	3.704,67
	CMT. 190 BPM	1	397,11	873,62	617,44	119,13	3.704,67
	COMANDANTE DO 1 BPM	1	397,11	913,33	792,91	1.437,85	5.733,28
	COMANDANTE DO 180 BPM	1	397,11	913,33	792,91	1.437,85	5.733,28
	COMANDANTE GERAL	1	441,23	1.058,92	1.277,46	132,36	4.429,20
	CMT. CPR 4	1	397,11	873,62	926,74	119,13	6.387,32
	COMT. DO EM CPR 4	1	397,11	873,62	480,88	119,13	4.633,70
	DIR. DE ENSINO	1	441,23	1.014,79	976,12	132,36	5.546,72
	DIR. AREA MEDICA	1	397,11	873,62	474,84	119,13	3.640,49
	DIR. LABORATORIO QUIMICO	1	441,23	970,67	1.158,70	132,36	5.021,06
	DIRETOR APOIO LOGISTICO	1	441,23	970,67	985,09	132,36	4.825,45
	DIRETOR DE FINANÇAS	1	441,23	970,67	442,68	107,22	3.393,92
	DIRETOR DE ODONTOCLINICA	1	441,23	1.014,79	976,12	132,36	4.880,60
	DIRETOR DE PESSOAL	1	441,23	1.985,46	1.942,21	264,72	9.703,05
	DIRETOR DE SAUDE	2	882,46	1.985,46	1.942,21	264,72	9.703,05
	DIRETOR DO HPW	1	441,23	970,67	656,46	132,36	3.938,80
	DIRETOR DO LAB. CLINICO	1	357,40	714,80	291,55	107,22	3.207,05
	MEMBRO DA BANDA DE MUSICA	150	22.178,58	40.568,35	5.784,28	9.121,13	88.400,08
	PRESIDENTE DA COJ	1	222,40	222,40	107,22	1.734,08	3.624,86
	SUB. CH. DO CTEL	1	317,69	571,80	199,63	827,21	2.927,87
	SUB. DIRETOR DA DAL	1	397,11	953,04	486,76	119,13	2.980,58
	SUB. DIRETOR DE ENSINO	1	397,11	857,76	350,38	107,22	3.891,30
	SUB. DIRETOR DE PESSOAL	1	397,11	953,04	486,76	119,13	2.980,58
	SUB. DIRETOR DE SAUDE	2	714,80	1.572,56	679,32	214,44	5.207,20
	SUB-COMANDANTE	1	441,23	970,67	1.109,34	132,36	5.546,72
	2 AJUDANTE DE ORDEM	2	575,81	1.170,42	673,81	77,73	4.625,85
	TOTAL	216	47.271,36	98.144,88	47.848,41	22.203,42	340.031,97
	TOTAL DO QUADRO	216	47.271,36	98.144,88	47.848,41	22.203,42	340.031,97
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENT.	12.385	1.262.518,39	2.202.081,31	278.134,28	531.350,48	623.958,38
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	12.385	1.262.518,39	2.202.081,31	278.134,28	531.350,48	623.958,38

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		UNIDADE ORÇAMENTARIA : POLÍCIA MILITAR DO ESTADO / INATIVOS		EM R\$ 1.00		T O T A L	
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM		
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA
NÍVEL MÉDIO							
ESTATUTÁRIO							
	A.L.C.F.S.O. / PM	30	4.115,72	12.806,62	156,72	906,32	8,00
	ALUNO OFICIAL / PM	1	138,99	426,57	20,49	41,69	0,00
	ASPIRANTE A OFICIAL / PM	2	516,24	1.917,82	396,79	154,86	5,00
	CABO / PM	12	1.840,89	5.201,84	922,19	492,19	33,00
	CAPITÃO - PM	349	49.664,15	157.439,42	35.027,07	13.574,09	1.687,10
	CORONEL / PM	1	357,40	1.251,43	353,82	107,22	0,00
	MAJOR / PM	33	13.843,94	46.990,15	14.075,43	3.617,64	5.086,98
	SOLDADO DE 1 CLASSE / PM	14	5.440,41	24.301,53	8.362,01	1.861,60	5.234,71
	SOLDADO DE 2 CLASSE / PM	457	66.218,98	195.832,46	25.554,91	18.056,15	1.600,89
	SOLDADO DE 3 CLASSE / PM	2	277,98	882,76	63,97	83,38	10,00
	SOLDADO DE 4 CLASSE / PM	110	15.278,97	42.035,44	5.931,13	3.643,67	150,00
	SOLDADO DE 5 CLASSE / PM	11	4.420,93	3.901,80	1.107,22	259,03	5,81
	SOLDADO DE 6 CLASSE / PM	102	15.409,99	39.374,59	2.778,24	3.355,42	68,00
	SUB - TENENTE / PM	225	56.805,95	211.289,67	64.081,76	17.206,26	5.030,97
	SUB-TENENTE / PM	12	3.391,37	11.207,78	3.308,23	887,51	126,35
	TENENTE-CORONEL / PM	1	441,23	1.841,21	602,61	220,60	3,00
	1 SARGENTO / PM	12	5.670,89	27.040,93	9.453,53	2.041,02	12.4

0342

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		UNIDADE ORÇAMENTARIA : POLICIA MILITAR DO ESTADO / INATIVOS						EM R\$ 1,00
REGIÃO	GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS Pessoais	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA Outras	TOTAL
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO								
		MEMBRO DA BANDA DE MUSICA	30	8.695,65	26.481,46	6.943,57	2.220,56	46.022,94
		TOTAL	80	25.438,72	120.705,00	50.289,14	8.713,54	277.572,26
		TOTAL DO QUADRO	80	25.438,72	120.705,00	50.289,14	8.713,54	277.572,26
		TOTAL DA UNID ORÇAMENT	2.427	490.555,14	1.728.101,55	454.262,95	144.987,00	3.005.535,41
		TOTAL UNID ORÇAM S/COLEG	2.427					

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC CIENCIAS TEC E MEIO AMBIENTE						EM R\$ 1,00
REGIÃO	GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS Pessoais	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA Outras	TOTAL
NÍVEL MÉDIO								
ESTATUTÁRIO								
		AG. DE PORTARIA	4	448,00	0,00	33,60	161,53	687,99
		AGENTE ADMINISTRATIVO	2	1.376,43	0,00	384,92	0,00	1.761,35
		AGENTE DE SANEAMENTO	1	153,24	0,00	38,31	0,00	191,55
		AG. DE SAUDE	1	153,24	0,00	22,88	0,00	176,22
		AUX. TECNICO	1	130,92	0,00	13,09	0,00	144,01
		AUX. ADMINISTRATIVO	2	507,83	0,00	165,83	0,00	673,66
		DATILOGRAFO	3	336,00	0,00	11,20	37,32	425,21
		DESEMNISTA	1	117,55	0,00	11,75	0,00	151,68
		MOTORISTA	12	1.433,98	82,82	389,76	254,46	2.151,40
		PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1	112,00	0,00	11,20	41,06	184,26
		TECNICO DE LABORATORIO	2	291,52	0,00	21,85	0,00	324,57
		TECNICO EM RADIOTERAPIA	1	153,24	0,00	51,29	22,40	236,93
		TOTAL	31	5.213,43	82,82	856,86	494,43	7.124,93
CELETISTA								
		AUX. ADMINISTRATIVO	1	149,33	0,00	14,93	0,00	186,46
		TOTAL	1	149,33	0,00	14,93	0,00	186,46
TEMPORÁRIO								
		AG. DE PORTARIA	9	1.008,00	0,00	0,00	279,00	1.477,40
		AGENTE ADMINISTRATIVO	8	896,00	313,60	0,00	196,88	1.406,49
		AGENTE OPERACAOES GRAFICAS	1	112,00	0,00	0,00	0,00	112,00
		AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	112,00	0,00	0,00	0,00	112,00
		AUX. TECNICO	1	130,92	0,00	0,00	0,00	130,92
		DATILOGRAFO	3	1.488,43	0,00	0,00	11,20	1.499,63
		DIGITADOR	1	130,92	0,00	0,00	0,00	130,92
		TELEFONISTA	4	448,00	0,00	0,00	41,06	489,60
		VIGIA	6	672,00	0,00	0,00	316,32	1.010,72
		TOTAL	34	4.986,27	313,60	0,00	488,08	5.787,95
		TOTAL DO QUADRO	66	10.381,03	396,42	871,79	1.089,75	13.717,67

NÍVEL SUPERIOR								
ESTATUTÁRIO								
		ANALISTA DE SISTEMAS	1	231,11	184,88	41,59	0,00	491,18
		ARQUITETO	3	739,55	591,62	463,93	0,00	1.790,08
		ASSIST. SOCIAL	1	358,53	286,82	129,07	0,00	808,02
		BIBLIOTECARISTA	2	462,22	369,76	553,04	0,00	1.385,02
		BIOLOGO	7	1.782,66	1.434,10	508,95	164,30	4.389,55
		CONSULTOR JURIDICO	4	3.498,56	2.798,84	393,58	524,73	7.316,51
		ENG. AGRONOMO	8	924,44	739,52	339,77	0,00	1.782,66
		ENG. FLORESTAL	1	1.987,54	1.589,88	835,86	0,00	4.463,28
		ENGENHEIRO	5	1.340,43	1.072,32	1.508,33	0,00	3.921,08
		ENGENHEIRO QUIMICO	4	970,66	776,50	507,27	0,00	2.254,43
		ENGENHEIRO SANITARISTA	1	1.493,88	1.195,08	397,45	0,00	3.086,41
		GEOGRAFO	2	462,22	369,76	553,04	0,00	1.385,02
		GEOLOGO	5	1.155,55	924,40	309,11	0,00	2.389,06
		METEOROLOGO	2	231,11	184,88	41,59	0,00	457,58
		PEDAGOGO	2	462,22	369,76	553,04	0,00	1.385,02
		PROFESSOR AD-4	1	287,88	238,30	53,61	0,00	579,79
		QUIMICO INDUSTRIAL	6	1.386,66	1.109,28	291,14	0,00	2.845,08
		TEC. COMUNICACAO SOCIAL	1	277,33	221,88	74,87	0,00	574,08
		TECNICO D	2	2.095,36	1.676,72	2.376,71	1.179,11	5.327,90
		TECNICO DE SAUDE PUBLICA	4	1.195,12	961,58	581,58	0,00	2.738,28
		TOTAL	71	21.383,03	17.090,01	9.581,81	1.868,14	42.923,00

NÍVEL SUPERIOR								
TEMPORÁRIO								
		ADMINISTRADOR	2	462,22	531,53	0,00	0,00	993,75
		ADVOGADO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	416,00
		ARQUITETO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	416,00
		BIOLOGO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	416,00
		CONTADOR	1	231,11	184,88	0,00	0,00	416,00
		ECONOMISTA	3	683,33	554,64	0,00	0,00	1.237,97
		ENG. AGRONOMO	2	462,22	369,76	0,00	0,00	831,98
		ENG. FLORESTAL	3	893,33	554,64	0,00	0,00	1.447,97
		ENGENHEIRO SANITARISTA	4	924,44	739,52	0,00	0,00	1.663,96
		GEOGRAFO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	416,00
		METEOROLOGO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	416,00
		QUIMICO INDUSTRIAL	1	231,11	184,88	0,00	0,00	416,00
		SOCIOLOGO	2	462,22	369,76	0,00	0,00	831,98
		TOTAL	23	5.315,63	4.414,01	0,00	0,00	9.729,64
		TOTAL DO QUADRO	94	26.678,66	21.504,02	9.581,81	2.882,03	50.656,52

CARGOS COMISSIONADOS								
		ASSESSOR	4	6.538,88	0,00	202,30	0,00	7.043,18
		CH.DIV. EST. EDUC. AMBIENTAL	1	0,00	0,00	101,15	0,00	101,15
		CH.DIV. FAUNA E FLORA	1	0,00	0,00	151,73	0,00	151,73
		CH.DIV. PROJ. INDUSTRIAIS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
		CH.DIV. DIV. DE MONITORIA	1	0,00	0,00	101,15	0,00	101,15
		COORD. APOIO FOM. SET. PROD.	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	2.167,60
		COORD. DE AVAL. PROJ. LICENC	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	2.167,60
		COORD. DE DIF. E TECNOLOGIA	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	2.167,60
		COORD. EST. TEC. CIENTIFICO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	2.167,60
		DIRETOR D.C.T.	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	2.890,13
		DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	2.890,13
		SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	3.612,66
		SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL	18	25.866,63	0,00	556,33	387,71	26.810,67
		TOTAL DO QUADRO	18	25.866,63	0,00	556,33	387,71	26.810,67

COMISSIONADOS C/ VÍNCULO								
		ASSESSOR	9	2.536,00	2.028,74	2.865,93	1.895,72	13.595,90
		CH.DIV. AREAS DEGR. F. POL.	1	231,11	184,88	0,00	0,00	416,00
		CH.DIV. DE ADMINISTRACAO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	416,00
		CH.DIV. FIN. E CONTABILID.	1	231,11	184,88	0,00	0,00	416,00
		CH.DIV. PROJ. AGROFLOREST.	1	277,33	221,88	453,21	0,00	952,42
		CH.DIV. PROJ. INFRA-ESTRUT.	1	248,98	199,18	145,97	0,00	594,13
		CH.DIV. PROJ. MINERACAO	1	248,98	199,18	145,97	0,00	594,13
		CH.DIV. RECURSOS HUMANOS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
		CH.DIV. SUBST. E PROD. PERIG	1	231,11	184,88	142,75	0,00	558,74
		CH.DIV. UN. PRES. E CONSERV.	1	534,40	427,52	493,36	0,00	1.455,28
		CHEFE DE GABINETE	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
		COORD. DE FISCALIZACAO	1	248,98	199,18	145,97	0,00	594,13
		COORD. PROTECAO AMBIENTAL	1	277,33	221,88	453,21	0,00	952,42
		DIR. DEPTO. ADMIN. FINANC	1	464,04	371,23	770,80	0,00	1.606,07
		TOTAL	22	8.271,47	4.893,97	6.170,82	1.895,72	21.032,98
		TOTAL DO QUADRO	22	8.271,47	4.893,97	6.170,82	1.895,72	21.032,98
		TOTAL DA UNID ORÇAMENT	178	82.906,22	21.900,54	11.009,93	4.339,40	119.156,09
		TOTAL UNID ORÇAM S/COLEG	178					

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEAD ENCARGOS						EM R\$ 1,00
REGIÃO	GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS Pessoais	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA Outras	TOTAL
NÍVEL MÉDIO								
ESTATUTÁRIO								
		ADM. DO POSTO FISCAL N-VII	1	135,43	0,00	1.822,23	0,00	1.957,66
		AG. DE PORTARIA	1.164	130.485,48	1.432,67	58.219,67	3.520,06	190.257,28
		AGENTE ADMINISTR. PADRAO I	1	116,82	0,00	1.569,74	0,00	1.686,56
		AGENTE ADMINISTRATIVO	603	101.813,46	423,40	74.272,09	3.989,45	180.498,35
		AGENTE ADMINISTRATIVO I	1	112,00	0,00	56,00	0,00	168,00
		AGENTE ADMINISTRATIVO V	1	127,15	0,00	131,93	0,00	259,08
		AGENTE ATIV. AGROPECUARIAS	10	1.193,59	0,00	1.347,94	115,16	2.656,69
		AGENTE AUX. FISCALIZACAO	92	15.268,95	0,00	132.799,50	0,00	148.068,45
		AGENTE DE ARTES PRATICAS	23	2.576,00	149,32	1.106,84	373,20	4.095,36
		AGENTE DE CARPINTARIA	10	1.120,00	0,00	643,16	111,86	2.054,21
		AGENTE DE ELETRICIDADE	5	560,00	0,00	347,19	37,32	944,51
		AGENTE DE FOTOGRAFIA	2	224,00	0,00	117,59	37,32	388,91
		AGENTE DE MECANICA	2	224,00	0,00	117,59	37,32	388,91
		AGENTE DE SAUDE	142	22.193,32	937,76	11.899,83	3.650,64	38.621,53
		AGENTE DE SERV. COMPLEMENT	1	143,92	0,00	72,55	0,00	216,47
		AGENTE DE SERVICO	1	112,00	0,00	78,30	0,00	190,30
		AGENTE DE SERVICOS GERAIS	2	224,00	0,00	124,36	11,20	359,56
		AGENTE FEMENINO REF. II	1	124,00	0,00	62,13	0,00	186,13
		AGENTE OPERACOES GRAFICAS	1	112,00	0,00	45,36	37,32	194,68
		AGENTE SERV. OPERACIONAIS	6	718,27	0,00	405,13	56,00	1.239,40
		AGENTE TER. OCUPAC. RECREAC	2	224,00	0,00	123,20	0,00	347,20
		AGENTE TRIBUTARIO	103	13.856,90	0,00	156.961,49	0,00	170.818,39
		AGENTE VIGILANC. SANITARIA	3	510,79	0,00	306,46	0,00	817,25
		ALMOXARIFE NIV. II	1	112,00	0,00	33,60	0,00	145,60
		ARQUIVISTA	1	230,23	0,00	115,11	0,00	345,34
		ARQUIVISTA N-3	1	112,00	0,00	33,60	0,00	145,60
		ARQUIVISTA N-5	3	340,92	77,94	200,91	38,96	658,73
		ARQUIVISTA N-6	1	112,00	0,00	103,04	0,00	215,04
		ARQUIVISTA/CODICISTA N-10	1	2.167,60	0,00	1.083,80	0,00	3.251,40
		ARTIFICE	1	338,64	0,00	103,59	0,00	442,23
		ARTIFICE DE MANUTENCAO C	1	124,60	0,00	68,53	0,00	193,13
		ARTIFICE REF. II	59	1.131,65	0,00	1.200,03	0,00	2.331,68
		ASSIST. ADMINIST.	6	2.438,18	0,00	1.848,07	0,00	4.286,25
		ASSIST. DE ADMINISTRACAO	1	2.969,91	0,00	2.969,95	337,89	6.277,75
		ASSIST. DE GAB. REF. XVI	1	116,92	0,00	42,00	0,00	158,92
		ASSIST. ATIV. JORNALISTIC C	2	237,73	0,00	142,63	0,00	380,36
		ATENDENTE DE ENFERMAGEM	1	776,94	0,00	124,61	14,09	915,64
		ATENDENTE N-1	2	291,52	0,00	42,72	0,00	334,24
		ATENDENTE N-2	17	2.500,36	0,00	570,87	0,00	3.071,23
		ATENDENTE REF. I	2	291,52	72,88	196,77	0,00	561,17
		ATENDENTE REF. II	6	889,61	0,00	172,80	0,00	1.062,41
		AUX. DE ENFERMAGEM N-3	1	153,24	0,00	45,87	0,00	199,11
		AUX. DE ENFERMAGEM N-4	1	153,24	0,00	0,00	0,00	153,24
		AUX. DE ENFERMAGEM N-6	3	459,72	0,00	107,26	0,00	566,98
		AUX. DE FARMACIA N-9	1	145,76	0,00	72,88	0,00	218,64
		AUX. DE LABORATORIO N-3	6	919,44	0,00	352,44	0,00	1.271,88
		AUX. DE MATERIADEIRA N-6	2	299,00	0,00	36,44	0,00	335,44

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEAD ENCARGOS								EM R\$ 1,00	
REGIÃO	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	Outras	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	TOTAL	
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO											
		AUX. DE ADMINISTRAÇÃO		5	778,18	0,00	415,25	56,00	33,60	1.283,03	
		AUX. DE DISCIPLINA		8	896,00	0,00	201,60	0,00	145,60	1.243,20	
		AUX. DE DISCIPLINA NIV. 2		10	1.120,00	0,00	386,40	0,00	11,20	1.517,60	
		AUX. DE ENFERMAGEM		13	1.883,75	0,00	1.038,10	252,67	156,80	3.391,32	
		AUX. DE ESCRITA		1	437,35	0,00	0,00	0,00	0,00	437,35	
		AUX. DE ESCRITA PAD. G		1	112,00	0,00	56,00	0,00	0,00	168,00	
		AUX. DE ESCRITÓRIO PAD. A		2	224,00	0,00	33,60	0,00	0,00	257,60	
		AUX. DE ESCRITÓRIO PAD. C		1	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00	
		AUX. DE GABINETE N-6		1	116,92	0,00	58,46	0,00	0,00	175,38	
		AUX. DE PORTARIA		3	336,00	0,00	156,80	0,00	123,20	616,00	
		AUX. ESCRITA REF. II		1	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00	
		AUX. INFORM. ÁREA SAÚDE		10	2.148,84	74,88	1.985,56	261,24	1.230,19	5.709,69	
		AUX. OPER. E SEGURANÇA		2	431,84	0,00	272,54	22,40	11,20	737,98	
		AUX. SANEAMENTO REF. V		1	145,76	0,00	7,28	0,00	0,00	153,04	
		AUX. SERV. DE COMUNICAÇÃO		3	336,00	0,00	168,00	0,00	44,80	548,80	
		AUX. SERVIÇOS GERAIS		2	224,00	0,00	76,16	22,40	0,00	322,56	
		AUX. TEC. POL. CIENTÍFICA		2	232,76	261,85	273,49	0,00	67,20	835,30	
		AUX. TÉCNICO		2	400,66	0,00	250,38	0,00	47,34	698,38	
		AUX. TÉCNICO REF. XXV		1	112,00	0,00	44,80	0,00	33,60	190,40	
		AUX. TESOUREIRO		1	116,36	0,00	74,50	0,00	43,84	234,70	
		AUX. TRATORISTA NIV. 3		1	124,39	0,00	74,63	0,00	22,40	221,42	
		AUX. ADMINISTRATIVO		4	1.017,31	0,00	542,26	0,00	123,20	1.682,77	
		AUX. ATIVIDADES GRÁFICAS E		1	266,52	0,00	198,00	22,40	74,69	561,61	
		AUX. DE ADMINIST. PAD. A		2	228,92	0,00	63,07	0,00	0,00	291,99	
		AUX. DE ADMINIST. PAD. C		2	224,00	0,00	112,00	0,00	0,00	336,00	
		AUX. DE ADMINISTRAÇÃO D		1	198,88	0,00	119,98	0,00	41,09	359,95	
		AUX. DE ADMINISTRAÇÃO E		1	117,82	0,00	70,69	0,00	11,20	199,71	
		AUX. DE ADMINISTRAÇÃO N-3		1	112,00	0,00	67,20	0,00	0,00	179,20	
		AUX. DE ADMINIST. REF. III		7	793,84	0,00	316,99	0,00	1.186,67	2.297,50	
		AUX. DE ATIV. AGROPECUÁRIAS		6	696,00	58,65	502,05	97,04	201,60	1.755,34	
		AUX. DE BIBLIOTECA NIVEL 4		1	116,92	0,00	39,07	0,00	0,00	155,99	
		AUX. DE CAMPO		1	112,00	0,00	56,00	0,00	11,20	179,20	
		AUX. DE LABORATORIO		1	112,00	0,00	33,60	22,40	0,00	168,00	
		AUX. DE LAVANDERIA		2	224,00	0,00	82,88	1.622,79	729,30	17.980,55	
		AUX. DE SAÚDE		65	9.983,23	84,21	5.461,12	1.622,79	729,30	17.980,55	
		AUX. EM REABILITAÇÃO		5	807,30	0,00	458,40	153,21	56,00	1.475,91	
		AUX. ESCOLAR		3	347,06	0,00	81,98	0,00	0,00	429,04	
		AUX. OPER. GRÁFICAS E		1	305,28	0,00	207,82	0,00	41,09	554,19	
		AUX. TÉCNICO		1	325,51	0,00	219,96	0,00	41,09	586,56	
		BENEFÍCIOS AJUD. DESPACH.		7	6.294,27	0,00	0,00	0,00	0,00	6.294,27	
		BENEFÍCIOS P. DESPACHANTE		30	26.913,43	0,00	0,00	0,00	0,00	26.913,43	
		BIBLIOTECÁRIO N-4		1	112,00	0,00	67,20	0,00	54,20	223,40	
		BRACAL		3	336,00	0,00	140,00	0,00	67,20	543,20	
		BRACAL REF. I		3	336,00	0,00	78,40	0,00	78,40	492,80	
		BUROCRATA		1	271,67	0,00	149,41	0,00	0,00	421,08	
		CAIXA		1	683,48	0,00	758,65	0,00	592,15	2.034,28	
		CAPATAZ		1	112,00	0,00	56,00	0,00	11,20	179,20	
		CAPATAZ NIVEL 2		1	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00	
		CARPINA REF. III		1	112,00	0,00	28,00	0,00	11,20	151,20	
		CARPINTEIRO		2	224,00	0,00	128,80	0,00	11,20	364,00	
		CARPINTEIRO NIV. 2		2	112,00	0,00	0,00	0,00	56,00	168,00	
		COLETOR N-5		4	541,72	0,00	11.383,43	0,00	12.802,94	24.728,09	
		COMISSÁRIO DE POL. MSP-1		2	1.229,72	1.168,22	2.896,70	0,00	33,60	5.328,24	
		COMISSÁRIO DE POLÍCIA		2	1.229,72	1.736,97	1.780,01	0,00	22,40	4.769,10	
		CONTABILISTA N-13		2	470,12	58,76	0,00	0,00	44,80	805,78	
		CONTADOR		3	766,04	612,81	4.653,73	0,00	6.422,19	12.454,77	
		CONTINÚO		3	336,00	0,00	108,65	0,00	33,60	478,25	
		COSTUREIRO REF. I		2	224,00	0,00	44,80	0,00	0,00	268,80	
		COZINHEIRO		2	224,00	0,00	112,00	0,00	11,20	347,20	
		COZINHEIRO N-11		1	112,00	0,00	28,00	0,00	56,00	196,00	
		COZINHEIRO REF. I		1	112,00	0,00	44,80	0,00	0,00	156,80	
		DATILOGRAFO		12	1.344,00	0,00	646,11	74,64	219,46	2.284,21	
		DATILOGRAFO NIV. 3		3	336,00	0,00	44,80	0,00	56,00	436,80	
		DIR. DOC. E DIVULGAÇÃO		2	2.964,24	0,00	4.392,98	0,00	2.827,22	10.184,44	
		DOBRADOR		1	112,00	0,00	44,80	0,00	0,00	156,80	
		ELETRICISTA		2	224,00	0,00	128,80	0,00	56,00	408,80	
		ENFERM. VISITADORA N-2		1	153,24	0,00	0,00	0,00	0,00	153,24	
		ESCR. DATILOG. REF. III		9	1.043,40	0,00	328,92	0,00	145,40	1.515,72	
		ESCREV. DATILOG. NIV. 3		1	784,00	0,00	308,00	0,00	56,00	1.148,00	
		ESCREVENTE DATILOGRAFO		1	112,00	0,00	67,20	0,00	0,00	179,20	
		ESCRITURARIO		1	112,00	0,00	16,80	0,00	0,00	128,80	
		ESCRITURARIO CL. D		3	112,00	0,00	44,80	0,00	67,20	224,00	
		ESCRITURARIO N-3		1	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,00	
		ESCRITURARIO PAD. A		1	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00	
		ESCRITURARIO PAD. C		1	112,00	0,00	16,80	0,00	11,20	140,00	
		ESCRITURARIO PAD. D		2	224,00	0,00	432,58	0,00	547,29	1.203,87	
		ESCRITURARIO PAD. E		3	345,64	0,00	471,30	0,00	568,94	1.386,08	
		ESCRITURARIO PAD. F		2	224,00	0,00	100,80	0,00	0,00	324,80	
		ESCRITURARIO PAD. G		1	224,00	0,00	33,60	0,00	11,20	268,80	
		ESCRIVAO COLETORIA N-IV		2	135,43	0,00	980,84	0,00	1.845,26	2.971,03	
		ESCRIVAO COLETORIA N-4		2	270,86	0,00	2.695,20	0,00	4.305,61	7.261,67	
		ESCRIVAO DE POLÍCIA		41	7.463,41	11.445,41	10.382,46	0,00	2.789,02	32.080,30	
		ESCRIVAO DE POLÍCIA N-3		2	284,58	355,70	96,04	0,00	67,20	803,52	
		ESCRIVAO POLÍCIA ESP-1		1	172,17	218,20	356,97	0,00	11,20	758,54	
		ESTADÍSTICO AUX. PAD. A		1	112,00	0,00	56,00	0,00	0,00	168,00	
		ESTADÍSTICO AUX. PAD. C		2	224,00	0,00	50,40	0,00	0,00	274,40	
		ESTADÍSTICO PAD. G		1	112,00	0,00	103,04	0,00	11,20	226,24	
		ESTADÍSTICO SANIT. N-4		1	112,00	0,00	56,00	0,00	0,00	168,00	
		FAXINEIRO REF. II		1	112,00	0,00	480,28	0,00	432,45	1.024,73	
		FISCAL GUARDA CIVIL N-4		1	142,29	177,85	294,52	0,00	33,60	648,26	
		FISCAL GUARDA CIVIL REF. V		1	156,52	195,65	211,30	0,00	11,20	574,67	
		FISCAL MATAO. MAGUARI N-4		1	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00	
		FISCAL TRANSITO N-5		2	284,58	383,45	745,71	0,00	44,60	1.458,34	
		FISCAL TRANSITO N-6		1	142,29	177,85	478,91	0,00	0,00	799,05	
		FISCAL TRANSITO N-7		1	142,29	177,85	478,91	0,00	22,40	821,45	
		FISCAL TRANSITO NIV. 4		1	142,29	177,85	96,04	0,00	0,00		

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEAD ENCARGOS										EM R\$ 1.000	
REGIÃO	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	Outras	VANTAGENS SEM	TOTAL			
				Ocupantes	VENCIMENTOS		Pessoais		INCIDÊNCIA				
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO													
		PROF. DE CULTURA TÉCNICA		1	125,00	12,50	82,52	0,00	0,00			220,06	
		PROF. DE ENSINO DE 1 GRAU		1.183	153.081,68	190.179,45	227.417,30	0,00	68.291,06		638.069,49		
		PROF. EDUC. FÍSICA EP-2		2	224,00	22,40	92,40	0,00	0,00		338,80		
		PROF. ESPECIALIZADO EE-1		1	2.167,60	0,00	1.625,70	0,00	1.083,80		4.877,10		
		PROF. NAO TITUL. REF. I		10	1.120,00	0,00	1.007,76	0,00	772,80		3.066,32		
		PROF. NAO TITULADO EP-1		401	45.080,00	5.091,74	21.426,64	0,00	6.220,44		77.818,82		
		PROF. PRIMARIO EP-3		228	26.653,78	5.659,53	17.970,34	39,29	7.071,91		57.394,85		
		PROF. PRIMARIO REF. IV		4	448,00	0,00	214,36	0,00	134,40		1.002,84		
		PROF. REGENTE EP-2		107	12.040,00	1.275,68	5.369,34	0,00	1.622,29		20.307,31		
		PROF. TURMAS SUPLEMENTARE		1	302,65	1.629,38	2.189,66	0,00	1.734,08		5.865,77		
		PROFESSOR AD-1		1.221	218.289,22	66.572,21	178.962,04	143,70	70.580,51		534.547,68		
		PROTOCOLISTA N-2		1	112,00	0,00	28,00	0,00	0,00		140,00		
		PROTOCOLISTA N-4		4	452,92	0,00	209,66	0,00	0,00		662,58		
		REDATOR-CHEFE		1	1.482,12	0,00	4.323,62	0,00	1.419,21		7.224,95		
		REVISOR		1	275,20	0,00	137,60	0,00	0,00		412,80		
		SAPATEIRO		1	112,00	0,00	33,60	0,00	11,20		156,80		
		SECR. UNO. DE 2 GRAU - A		1	2.167,60	0,00	1.083,80	0,00	11,20		3.262,60		
		SERVENTE		3	336,00	0,00	67,20	0,00	0,00		403,20		
		SERVENTE N-1		121	13.552,00	56,00	2.947,39	0,00	1.332,80		17.888,19		
		SERVENTE REF. I		120	13.440,00	168,00	3.092,13	37,32	2.699,70		19.436,65		
		SERVENTE/MAQUINA NIV. 3		2	112,00	0,00	110,87	0,00	100,80		212,80		
		SERVIÇOS PRESTADOS		2	332,79	0,00	177,85	0,00	11,20		521,74		
		SINALEIRO REF. II		1	142,29	177,85	478,91	0,00	0,00		810,20		
		SINALEIRO REF. IV		1	142,29	177,85	80,03	0,00	0,00		409,11		
		SUB-INSPECTOR G. CIVIL N-8		1	142,29	177,85	294,52	0,00	22,40		637,06		
		SUB-INSPECTOR G. CIVIL N-6		1	142,29	177,85	294,52	0,00	22,40		637,06		
		SUPERVISOR DE ENSINO		1	125,00	12,50	95,84	0,00	33,40		266,78		
		TEC. DE LABORATORIO N-6		16	459,72	0,00	317,18	194,08	22,40		993,38		
		TEC. DE CONTABILIDADE		1	9.393,53	0,00	9.950,26	82,24	9.811,53		29.234,58		
		TEC. DE CONTABILIDADE D		1	242,90	0,00	689,94	0,00	1.011,54		1.944,38		
		TEC. OPERAÇÕES GRÁFICAS D		1	1.482,12	0,00	1.734,07	0,00	11,20		184,80		
		TECNICO DE LABORATORIO		7	1.041,27	0,00	608,31	0,00	4.624,20		6.274,78		
		TECNICO EM RADIOTERAPIA		6	878,20	0,00	614,73	214,50	56,00		1.763,43		
		TECNICO MECANICO		1	112,00	0,00	80,52	0,00	67,00		259,52		
		TELEFONISTA NIV. 3		1	112,00	0,00	16,80	0,00	44,80		173,60		
		TESOUREIRO		1	112,00	0,00	11,20	0,00	0,00		123,20		
		TESOUREIRO N-15		1	116,92	0,00	72,48	0,00	28,04		217,44		
		TOPOGRAFO N-11		5	574,76	0,00	344,85	0,00	145,60		1.065,21		
		VIGIA		1	112,00	0,00	16,80	0,00	0,00		128,80		
		VIGIA NIV. 1		49	5.488,00	0,00	856,00	0,00	772,80		7.117,60		
		VIGIA REF. I		3	336,00	0,00	82,13	37,32	56,00		511,45		
		VIGIA REF. XXI		3	336,00	0,00	82,13	37,32	56,00		511,45		
		VISITADOR SANITARIO N-3		2	306,48	0,00	168,58	0,00	0,00		475,04		
		VISITADOR SANITARIO N-5		2	306,48	0,00	114,83	0,00	0,00		421,31		
		ZELADOR REF. I		1	112,00	0,00	103,40	0,00	0,00		215,40		
		ZOOTECNISTA		1	117,53	0,00	58,76	0,00	11,20		187,49		
		TOTAL		8.313	1.876.957,24	368.190,02	1.175.237,45	17.390,24	871.451,81		4.109.228,78		
		TOTAL DO QUADRO		8.313	1.876.957,24	368.190,02	1.175.237,45	17.390,24	871.451,81		4.109.228,78		
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO													
		ADM. ESCOLAR EE-1		4	1.326,08	2.257,17	3.047,17	94,71	1.501,48		8.226,61		
		ADM. ESCOLAR EE-2		20	7.061,97	9.002,12	14.844,94	347,25	9.492,73		40.749,01		
		ADMINISTRADOR		14	3.464,39	2.887,01	12.988,52	0,00	22.731,01		42.071,03		
		ADMINISTRADOR ESCOLAR		1	347,31	1.087,08	1.467,55	0,00	1.011,54		3.913,48		
		ADVOGADO		1	112,00	68,66	1.339,86	0,00	1.734,08		3.573,23		
		ARQUITETO		1	277,33	221,86	1.359,15	221,56	7.912,23		35.673,65		
		ASSIST. SOCIAL		29	8.823,36	7.357,35	11.359,15	0,00	1.408,01		4.624,20		
		ASSIST. ADMINISTR. I A		1	1.482,12	0,00	1.734,07	0,00	3.350,25		672,25		
		BIBLIOTECONOMISTA		1	7.438,15	1.389,93	134,45	0,00	0,00		109.459,09		
		CIRURGAO DENTISTA N-24		1	299,78	239,02	134,45	0,00	0,00		11.785,84		
		CONSULTOR JURIDICO		20	19.625,24	17.463,40	40.407,86	839,65	31.122,94		4.873,85		
		CONTADOR		5	1.388,19	1.110,54	3.989,35	0,00	5.317,76		1.822,93		
		CONTADOR N-15		2	510,13	488,10	2.882,10	0,00	1.093,48		146.316,48		
		DEFENSOR PUBLICO		2	555,16	746,94	520,83	0,00	0,00		1.501,35		
		DELEGADO DE POLICIA		31	21.138,26	41.781,62	52.334,00	0,00	31.062,60		8.966,46		
		DENTISTA N-24		2	397,56	478,04	403,33	0,00	22,40		1.501,35		
		DIRETOR DE GRUPO EP-4		43	9.359,94	13.113,85	19.986,28	0,00	15.387,37		58.347,77		
		DIRETOR DO ANTONIO LEMOS		1	216,09	119,15	362,42	0,00	0,00		58.347,77		
		DIRETOR EP-4		2	432,18	1.396,98	1.885,92	0,00	1.358,85		5.073,94		
		ECONOMISTA		3	896,71	921,45	4.694,90	255,12	6.543,70		13.311,88		
		ENFERMEIRO		23	7.552,57	7.262,57	4.624,11	1.430,13	2.871,91		28.952,96		
		ENG. AGRONOMO		9	4.187,57	3.350,03	10.416,57	0,00	10.998,79		35.692,01		
		ENG. CIVIL		5	4.646,79	3.719,02	14.370,22	0,00	9.274,48		40.016,02		
		ENGENHEIRO		9	5.119,61	8.022,97	13.555,13	2.134,13	3.625,02		10.287,84		
		ESPEC. EM EDUC. EM EXTINCAO		33	11.446,62	10.446,11	14.053,75	545,82	1.055,34		8.893,70		
		ESTADISTICO		11	3.161,56	2.603,14	3.374,37	92,43	1.187,35		170.474,11		
		FARMACEUTICO		1	2.191,04	2.023,64	3.083,36	398,31	91.272,44		6.937,45		
		FISC. TRIBUTOS ESTADUAIS		23	7.370,77	3.313,16	68.517,84	0,00	3.290,46		6.948,65		
		FISCAL DE RENDAS N-5		1	332,80	0,00	3.324,19	0,00	3.021,52		1.712,95		
		FISCAL DE RENDAS N-7		1	284,16	483,54	642,13	0,00	3.021,52		9.614,11		
		INS. DE ENSINO EE/1		5	2.643,14	2.864,21	3.582,11	421,43	6.973,84		32.629,33		
		INSPECTOR DE ENSINO		17	6.179,18	7.545,40	11.699,41	231,50	4.920,70		9.283,60		
		INSPECTOR DE ENSINO EE/2		2	501,83	0,00	3.861,07	0,00	3.281,66		6.218,40		
		INSPECTOR DE RENDAS		2	332,80	266,24	2.327,70	0,00	42.757,70		139.919,98		
		INSPECTOR DE RENDAS N-7		66	23.557,34	20.902,35	51.080,73	1.621,86	0,00		806,70		
		MEDICO		1	298,78	239,02	268,90	0,00	0,00		1.550,64		
		MEDICO CLINICO REF. IV		1	547,76	438,2							



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.342

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1996

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA				UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEAD ENCARGOS						EM R\$ 1,00	
REGIÃO	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PESSOALIS	Outras	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	TOTAL	
CARGOS COMISSIONADOS											
		ESCRIVÃO DO INTERIOR S/S		16	1.792,00	100,80	873,04	0,00	389,60	3.135,44	
		EX-COORDENADOR DO ESTADO		5	332,00	0,00	7.463,17	6.449,65	18.427,60	32.340,42	
		INSPEÇÃO DE RENDAS CC 21		1	332,00	0,00	3.084,57	0,00	3.280,46	6.697,83	
		PROC. GER. DO ESTADO		1	0,00	0,00	2.606,51	0,00	4.366,59	6.973,10	
		PROCURADOR		1	1.482,12	1.185,69	2.845,66	0,00	2.074,96	7.586,43	
		SECRETARIO DE ESTADO		11	2.896,12	0,00	33.268,84	0,00	44.336,51	80.441,97	
		SECRETARIO GERAL		1	1.482,12	0,00	4.323,62	0,00	1.408,01	7.213,75	
		SUPERINT. ADJUNTO DA FEP		1	1.462,19	2.614,81	3.529,99	0,00	1.862,33	9.469,32	
		SUPERINT. SISTEMA PENAL		1	112,00	0,00	2.167,59	0,00	3.623,86	5.903,45	
		TEC. DE ADM. CC 7		1	231,11	184,88	207,99	0,00	0,00	623,98	
		TESOUREIRO GERAL CC 9		1	332,80	0,00	4.462,29	0,00	2.650,03	7.445,12	
		TOTAL		103	70.283,34	14.977,41	119.439,72	8.775,01	111.853,91	323.338,39	
		TOTAL DO QUADRO		103	70.283,34	14.977,41	119.439,72	8.775,01	111.853,91	323.338,39	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO											
		ADM. DE MESAS DE RENDAS		2	270,86	0,00	4.098,46	0,00	6.571,11	10.940,43	
		ASSESSOR		22	16.362,43	3.163,30	21.805,27	38,96	16.809,93	58.179,89	
		ASSESSOR ASS. ECONOMICOS		1	135,43	0,00	1.795,33	0,00	2.879,20	4.809,96	
		ASSESSOR CH. ASS. PLANEJAM.		1	231,11	184,88	107,50	0,00	1.767,68	2.291,17	
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO		1	358,53	286,82	1.427,65	0,00	1.745,28	3.818,28	
		ASSESSOR DE GABINETE I		1	116,92	0,00	202,96	0,00	300,21	620,09	
		ASSESSOR DEP. ADM. PESSOAL		1	347,31	277,64	1.096,23	0,00	520,22	1.832,59	
		ASSESSOR DEPTO. ED. ESPECIAL		1	391,72	0,00	564,23	0,00	1.045,14	2.594,42	
		ASSESSOR DIR. ASSIST. ESTUD.		1	391,72	1.161,77	1.410,76	0,00	1.045,14	4.009,39	
		ASSESSOR DIR. REC. HUMANOS		1	391,72	1.161,77	1.410,76	0,00	1.045,14	4.009,39	
		ASSESSOR DIRETORIA ENSINO		2	1.611,74	2.520,05	3.182,90	421,43	1.011,54	8.747,66	
		ASSESSOR ESP. PRESIDENCIA		1	683,48	0,00	632,21	0,00	580,95	1.896,64	
		ASSESSOR ESPECIAL		2	577,64	681,19	2.487,57	99,58	3.408,49	7.254,47	
		ASSESSOR ESPECIAL I		2	949,51	169,03	2.313,81	0,00	3.848,39	7.280,74	
		ASSESSOR TECN. DEPTO. ESCOL.		1	250,98	212,56	589,71	0,00	520,22	1.572,57	
		ASSESSOR TECNICO		1	277,33	221,86	1.666,77	0,00	2.312,10	4.498,06	
		ASSIST. PTE. CONS. PEN. ESTAD.		1	1.845,48	0,00	758,65	0,00	592,15	3.196,28	
		CH. CENTRAL IMPLEMENTACAO		1	117,91	0,00	1.111,19	0,00	1.734,08	2.963,18	
		CH. CENTRO SAUDE STA LUZIA		1	248,98	265,56	1.758,55	82,58	553,82	1.821,98	
		CH. DA DIV. DE ESTATISTICA		1	277,33	221,86	755,36	0,00	1.022,74	2.277,29	
		CH. DA DIV. DE PESSOAL		2	449,72	266,24	3.518,33	38,96	5.303,54	9.576,79	
		CH. DA DIV. DE PROM. ANIMAL		1	1.264,43	0,00	758,65	0,00	0,00	2.023,08	
		CH. DA DIV. MAT. E PATRIM.		2	1.376,43	0,00	2.039,69	0,00	1.842,98	5.258,10	
		CH. DA DIVISAO DE MATERIAL		1	216,09	982,10	1.325,83	0,00	1.011,54	3.535,56	
		CH. DIV. DE CURSOS		1	347,31	309,09	825,72	0,00	1.011,54	2.493,66	
		CH. DIV. DE CONTABILIDADE		2	1.366,98	0,00	1.517,30	0,00	1.240,30	4.124,56	
		CH. DIV. DE FINANÇAS		3	2.736,26	221,86	2.019,78	0,00	2.184,64	7.162,54	
		CH. DIV. DE PREST. DE CONTAS		1	116,92	0,00	700,45	155,70	1.011,54	1.984,61	
		CH. DIV. DE PROG. EDUCACION.		1	391,72	352,54	1.053,48	0,00	1.022,74	2.820,48	
		CH. DIV. DE SERV. AUXILIARES		1	683,48	0,00	758,65	0,00	580,95	2.023,08	
		CH. DIV. DESENV. REC. HUMANOS		1	1.264,43	0,00	758,65	0,00	0,00	2.023,08	
		CH. DIV. DISC. CORREG. POLIC.		1	717,15	1.039,85	1.138,61	0,00	553,82	3.449,43	
		CH. DIV. EXEC. EXTRA-ORCAMEN		1	683,48	0,00	758,65	0,00	580,95	2.023,08	
		CH. DIV. EXEC. ORC. FINANCEIR		1	116,92	0,00	700,45	38,96	1.045,14	1.901,47	
		CH. DIV. MANUT. E SEGURANCA		2	1.381,35	0,00	1.435,72	0,00	1.022,74	3.839,81	
		CH. DIV. PESQUISA JURIDICA		1	683,48	0,00	695,43	0,00	580,95	1.959,86	
		CH. DIV. PROC. ESPECIAIS		1	592,34	0,00	469,31	0,00	592,15	1.653,80	
		CH. DIV. REC. FIN. DEPTO. POL.		1	123,40	0,00	585,17	0,00	1.022,74	1.729,91	
		CH. DIV. REC. ADMINISTRATIVA		1	250,08	0,00	758,65	0,00	1.022,74	2.023,08	
		CH. DIV. TREINAMENTO		1	1.140,84	912,67	2.156,18	0,00	1.026,75	5.236,44	
		CH. DIVISAO CC 14		1	1.264,43	0,00	758,65	0,00	0,00	2.023,08	
		CH. DIVISAO DE CADASTRO		2	448,00	414,40	1.566,29	0,00	2.034,28	4.462,97	
		CH. DIVISAO DE COMPRAS		1	116,92	0,00	564,23	0,00	1.022,74	1.703,89	
		CH. DIVISAO DE CUSTOS		1	123,40	0,00	705,63	41,12	1.045,14	1.915,29	
		CH. DIVISAO DE EXAMES		1	284,16	1.064,97	1.416,40	0,00	1.045,14	3.810,67	
		CH. DIVISAO DE SAUDE BUCAL		1	398,36	318,68	1.470,67	0,00	1.756,48	3.944,19	
		CH. GABINETE DO SECRETARIO		1	1.140,84	0,00	1.300,55	0,00	1.026,75	3.468,14	
		CH. SEC. AT. DOS MUNICIPIOS		1	391,72	1.057,95	1.181,57	0,00	520,22	3.150,86	
		CH. SEC. CONTR. CRED. TRIBUT.		1	135,43	0,00	2.164,39	0,00	3.471,89	5.771,71	
		CH. SEC. EPID. E ESTATISTICA		1	298,78	318,68	1.037,14	99,58	1.011,54	2.765,72	
		CH. SECCIONAL URBANA GUAMA		1	645,43	1.764,34	1.539,58	0,00	1.033,94	4.983,29	
		CH. U.B.S.-2		1	298,78	239,02	498,08	0,00	289,01	1.327,89	
		CH. UNID. REF. EMERG. DO HJM		2	558,69	551,65	2.844,43	0,00	5.494,97	9.449,74	
		CHEFE ASS. COOP. E ACOMPANH.		1	1.140,84	0,00	1.300,55	0,00	1.026,75	3.468,14	
		CHEFE DA DIVISAO DE OBRAS		1	683,48	0,00	758,65	0,00	625,75	2.067,88	
		CHEFE DE DIVISAO		1	116,92	0,00	700,45	38,96	1.022,74	1.879,07	
		CHEFE DE GABINETE		1	650,38	0,00	94,83	0,00	520,22	1.265,43	
		COORD. ASSES. JURIDICA		1	1.049,57	839,65	1.450,38	0,00	1.033,94	4.373,54	
		COORD. CADASTRO DE R.H.		2	3.217,17	839,65	2.835,25	0,00	1.734,06	8.686,35	
		COORD. GARAGEM DO ESTADO		1	116,92	0,00	607,25	0,00	300,21	1.024,38	
		COORD. INFOR. ECON-FISCALIS		1	332,80	0,00	2.977,67	0,00	4.629,99	7.940,46	
		COORD. NUC. SET. PLANEJ.		3	1.776,29	2.808,29	5.195,36	0,00	5.072,93	14.852,87	
		COORD. RECRUT. E SELECAO		1	277,33	221,86	755,36	0,00	1.011,54	2.266,09	
		COORD. SERVICOS AUXILIARES		1	242,80	0,00	689,94	0,00	1.011,54	1.944,38	
		COORD. SIST. ORG. MOD. ENSINO		1	391,72	729,55	4.105,81	839,65	1.745,28	8.580,06	
		COORD. DA ASS. JURIDICA		1	1.049,57	839,65	1.450,38	0,00	1.033,94	4.373,54	
		COORD. CARGOS E SALARIOS		1	506,25	405,00	1.454,93	0,00	1.745,28	4.111,46	
		COORD. EDUCACAO TRANSITO		1	425,37	340,29	1.374,85	0,00	1.756,48	3.896,99	
		COORD. PESQ. REC. NATURAIS		2	1.096,92	877,52	3.958,18	0,00	1.584,69	4.983,29	
		COORD. PROG. FINANCEIRA		1	1.140,84	0,00	1.628,59	0,00	1.584,69	4.354,12	
		COORDENADOR		1	347,31	1.087,08	1.467,55	0,00	1.011,54	3.913,48	
		COORDENADOR DE OBRAS		1	1.140,84	912,67	1.848,15	0,00	1.026,75	4.928,41	
		CORREG. GER. DE POLICIA		2	1.766,72	1.520,93	4.235,55	0,00	3.771,60	11.294,80	
		DAS		1	2.167,60	0,00	1.083,80	0,00	1.11,20	3.262,60	
		DEL. REG. FAZ. ESTADUAL		1	1.135,43	0,00	2.597,91	0,00	1.494,43	6.927,77	
		DELEG. TRANSITO - CC 6		1	1.482,12	0,00	2.658,91	0,00	1.408,01	5.549,04	
		DIR. BIBLIOTECA E ARQ. PUBL.		1	2.167,60	0,00	1.300,55	0,00	1.026,75	5.523,94	
		DIR. CENT. REG. SAU. S RS		1	298,78	239,02	1.135,94	0,00	1.778,88	3.479,36	
		DIR. DE ADMINISTRACAO		2	1.614,92	239,02	10.589,39	0,00	7.011,77	19.425,08	
		DIR. DE ALIMENT. ESCOLAR		1	347,31	2.182,25	2.892,99	0,00	2.334,50	7.737,05	
		DIR. DE AREA DE INDUSTRIA		1	1.606,33	0,00	2.167,59	0,00	1.817,53	5.591,45	
		DIR. DE DEPARTAMENTO		13							

0346

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		SECRETARIA DE TRANSPORTE				EM R\$ 1,00	
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	PECUNÍARIAS	VANTAGENS SEM	TOTAL
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA
NÍVEL MÉDIO							
ESTATUTÁRIO							
	ABASTECEDOR	1	112,00	0,00	50,40	0,00	33,60
	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	2.279,60	0,00	455,92	0,00	2.735,52
	AGENTE FISCALIZ. TRAFEGO	36	4.032,00	2.352,00	3.183,80	130,50	1.320,80
	AGENTE OPERACIONAL	14	1.588,00	0,00	504,00	151,91	358,00
	APOSENTADOS	9	5.415,57	3.933,31	14.894,43	0,00	11.354,28
	APROPRIADOR	11	112,00	0,00	50,40	0,00	33,60
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	11	1.222,00	0,00	957,21	184,71	2.013,48
	ATENDENTE	12	1.344,00	0,00	560,00	97,05	2.579,00
	AUX. DE ADMINISTRACAO	125	19.762,15	0,00	6.156,00	1.203,44	4.162,44
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	112,00	0,00	50,40	0,00	33,60
	AUX. DE ENGENHARIA	1	112,00	0,00	50,40	0,00	33,60
	AUX. DE MECANOGRFO	2	224,00	0,00	78,40	0,00	102,80
	AUX. DE PORTARIA	55	6.160,00	0,00	2.027,20	632,90	2.341,69
	AUX. TECNICO	10	2.416,13	0,00	738,14	25,20	1.180,34
	AUX. DE ALMOXARIFE	1	112,00	0,00	50,40	0,00	33,60
	AUX. DE ARTIFICE	44	4.928,00	0,00	1.881,60	310,52	8.220,12
	AUX. DE CAMPO	54	6.048,00	0,00	2.245,50	404,05	1.742,21
	AUX. DE MANUTENCAO	45	5.040,00	0,00	1.999,20	419,66	1.803,00
	AUX. DE OPERACOES	24	3.840,43	0,00	1.204,88	83,47	683,20
	AUX. DE OPERADOR	58	6.496,00	0,00	2.508,80	479,67	2.273,47
	BOMBEIRO-HIDRAULICO	3	336,00	0,00	162,40	0,00	69,60
	BORRACHEIRO	1	112,00	0,00	39,20	0,00	56,00
	BRACAL	685	76.720,00	0,00	23.055,20	7.044,02	26.386,80
	CAIXA	11	2.384,43	0,00	880,15	243,40	3.508,08
	CAPATAZ	36	4.032,00	0,00	1.825,60	448,58	7.425,68
	CARPINTEIRO	35	3.920,00	0,00	1.568,00	0,00	928,60
	CARRREGADOR	1	112,00	0,00	50,40	0,00	44,80
	CARRETEIRO	1	112,00	0,00	50,40	0,00	44,80
	CONTADOR	1	275,26	220,20	198,18	0,00	22,40
	CONTRAMESTRE	1	112,00	0,00	39,20	324,61	67,20
	COZINHEIRO	66	7.392,00	0,00	2.984,80	388,20	12.783,01
	COZINHEIRO FLUVIAL	1	112,00	0,00	44,80	223,03	56,00
	DESENHISTA	9	1.008,00	0,00	448,00	0,00	291,20
	ECONOMISTA	2	462,22	369,76	856,51	0,00	2.045,47
	ELETRICISTA	10	1.120,00	0,00	504,00	51,97	1.140,00
	ELETRICISTA INSTALADOR	13	336,00	0,00	128,80	50,39	201,60
	ENCANADOR A	12	1.344,00	0,00	576,00	150,18	380,80
	ENCAR. DE TERRAPLENAGEM	6	672,00	0,00	313,60	0,00	985,60
	ENCARREGADO GERAL	1	112,00	0,00	61,60	0,00	55,80
	FERRITEIRO	1	112,00	0,00	39,20	36,00	67,20
	FOTOGRAFO	2	224,00	0,00	84,00	51,97	201,60
	INSP. DE SEG. DO TRABALHO	5	560,00	392,00	523,60	0,00	1.642,80
	INSPETOR	17	1.904,00	0,00	862,40	45,67	3.383,27
	LABORATORISTA DE SOLOS	2	224,00	0,00	84,00	26,56	334,56
	MAQUIN. TEATRO REF XXVI	3	336,00	0,00	140,00	67,20	564,12
	MARCEIRO	14	1.568,00	52,22	487,20	3.309,74	6.118,98
	MARINHEIRO FLUV. DE CONVES	2	560,72	0,00	169,16	0,00	752,28
	MECANICO DE AERONAVE	21	2.352,00	0,00	1.036,00	319,00	3.739,00
	MECANICO DE EQUIP. LEVE	17	1.904,00	0,00	795,20	166,10	2.865,30
	MECANICO DE EQUIP. PESADO	10	1.120,00	0,00	448,00	160,00	2.007,88
	MECANOGRAFO	3	336,00	0,00	168,00	56,00	560,00
	MESTRE DE OBRAS	3	336,00	46,10	123,20	688,85	1.251,15
	MESTRE FLUVIAL	3	336,00	0,00	123,20	2.288,13	3.747,33
	MOTORISTA	166	19.691,96	0,00	7.638,40	6.002,20	35.620,68
	MOTORISTA FLUVIAL	4	448,00	0,00	123,20	867,76	1.438,96
	NIVELADOR	7	784,00	0,00	392,00	0,00	1.176,00
	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	56	6.272,00	0,00	3.001,60	455,83	9.729,43
	OPER. DE MAQ. IMPRESSAO	3	336,00	0,00	128,80	75,59	89,60
	OPERADOR DE COMPUTADOR	1	112,00	0,00	50,40	0,00	140,00
	OPERADOR DE FONIA	14	1.568,00	0,00	560,00	418,92	3.061,92
	OPERADOR DE MAQUINAS	123	13.776,00	0,00	5.812,80	1.012,24	4.305,00
	OPERADOR DE RADIO	14	1.568,00	0,00	784,00	388,25	548,80
	PEDREIRO	26	2.912,00	0,00	1.187,20	100,09	5.106,49
	PENSIIONISTA	8	1.893,03	0,00	0,00	0,00	1.893,03
	PINTOR	4	448,00	0,00	134,40	22,40	694,40
	RADIO-TECNICO	3	336,00	0,00	173,60	0,00	509,60
	SERRALHEIRO	4	448,00	0,00	224,00	112,00	784,00
	SERVENTE	63	7.056,00	0,00	2.680,00	436,86	10.172,86
	SOLDADOR	13	1.456,00	0,00	526,40	181,04	2.700,84
	SONDADOR	3	336,00	0,00	134,40	0,00	470,40
	SUB-INSPECTOR	10	2.272,43	705,60	1.584,77	0,00	4.562,80
	TEC. DE CONTABILIDADE	13	3.760,86	0,00	1.525,11	535,41	5.821,38
	TEC. EM SANEAMENTO SENIOR	7	784,00	0,00	281,60	128,78	1.194,38
	TECNICO DE ESTRADA	9	1.008,00	0,00	448,00	38,07	1.476,38
	TECNICO DE SANEAMENTO	1	112,00	0,00	67,20	59,72	238,92
	TECNICO EM ELETROICA	1	112,00	0,00	16,80	0,00	33,60
	TELEFONISTA	16	1.792,00	0,00	84,00	41,06	1.917,06
	TOPOGRAFO	2	224,00	0,00	812,00	41,85	582,00
	TORNEIRO MECANICO	2	224,00	0,00	67,20	54,12	345,32
	VIGIA	122	13.664,00	0,00	5.437,60	1.648,33	20.749,93
	TOTAL	2.188	287.398,79	8.092,08	112.528,45	26.730,83	507.811,08
TEMPORÁRIO							
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	1	112,00	0,00	0,00	0,00	33,60
	AUX. DE ADMINISTRACAO	7	784,00	0,00	0,00	93,12	111,99
	CONTADOR	2	462,22	369,76	0,00	0,00	831,98
	COZINHEIRO	2	224,00	0,00	0,00	5,58	44,80
	MARINHEIRO FLUV. DE CONVES	1	489,26	0,00	0,00	0,00	11,20
	MARINHEIRO FLUVIAL	5	2.446,30	0,00	0,00	0,00	155,80
	MECANICO DE EMBARCACAO	1	364,85	0,00	0,00	0,00	20,40
	MESTRE FLUVIAL	1	412,98	0,00	0,00	0,00	22,40
	MOTORISTA FLUVIAL	2	937,80	0,00	0,00	0,00	123,20
	PILOTO FLUVIAL	2	1.529,44	0,00	0,00	0,00	56,00
	SERVENTE	1	112,00	0,00	0,00	0,00	44,80
	SUPERVISOR FLUVIAL	2	1.210,88	0,00	0,00	0,00	22,40
	TOTAL	27	9.088,74	389,78	0,00	98,70	680,79
	TOTAL DO QUADRO	2.215	276.484,53	8.481,84	112.528,45	26.829,53	517.828,08
NÍVEL SUPERIOR							
ESTATUTÁRIO							
	ARQUITETO	1	244,98	195,98	88,19	0,00	22,40
	BIBLIOTECONOMISTA	2	572,11	458,24	512,91	0,00	1.033,94
	COMANDANTE IFR-PADRAO "C"	5	5.063,35	1.519,00	1.579,75	548,47	8.833,77
	COMANDANTE VFR - PADRAO B	1	843,89	0,00	295,36	0,00	1.139,25
	CONSULTOR JURIDICO	12	12.594,84	13.014,56	11.404,88	0,00	1.879,68
	ENG. AGRONOMO	1	1.750,18	1.400,14	1.890,19	11,20	5.051,71
	ENG. CIVIL	63	25.564,60	20.451,41	27.351,54	3.526,05	76.903,60
	ENGENHEIRO JUNIOR	1	2.018,19	1.614,51	3.047,23	1.450,60	6.130,53
	ENGENHEIRO MECANICO	1	309,28	247,42	278,35	0,00	835,05
	GERENTE	1	368,35	294,68	397,81	0,00	1.072,04
	QUIMICO	1	548,46	1.001,19	93,48	2.345,70	3.895,35
	TECNICO D	1	259,67	207,73	93,48	33,60	594,48
	TECNICO EM ADMINISTRACAO	97	50.506,95	39.688,35	48.680,01	6.563,76	144.839,07
CELESTISTA							
	ARQUITETO	1	830,87	0,00	124,63	0,00	1.013,44
	ASSIST. SOCIAL	1	551,65	0,00	82,74	0,00	1.012,49
	TOTAL	2	1.382,52	0,00	207,37	0,00	1.589,89
	TOTAL DO QUADRO	99	51.889,47	39.688,35	48.887,38	6.563,76	146.113,87
CARGOS COMISSIONADOS							
	ASSESSOR	30	41.003,71	0,00	2.982,22	809,15	6.303,38
	CH. DIVISAO TECNICA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	33,60
	CH. 1 NUCLEO REGIONAL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00
	CH. 8 NUCLEO REGIONAL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00
	CHEFE DE GABINETE	1	0,00	0,00	693,63	0,00	1.734,08
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00
	DIR. AUD. E ACOMP. INTERNO	1	0,00	0,00	346,81	0,00	2.312,10
	DIR. DEPTO. INFRA. ESTR. ROD.	2	4.335,20	0,00	0,00	0,00	0,00
	DIR. DEPTO. OP. HIDROVIARIO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00
	DIR. DEPTO. OP. RODOVIARIA	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00
	DIR. TRANSPORTES TERRESTRE	1	2.890,13	0,00	433,51	0,00	3.323,64
	SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	0,00
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	43	64.868,88	0,00	4.486,17	809,15	13.855,81
	TOTAL DO QUADRO	43	64.868,88	0,00	4.486,17	809,15	13.83

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA								EM R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTARIA : CORPO DE BOMBEIRO MILITAR									
REGIME	GRUPO	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	GRATIFICAÇÕES	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM	TOTAL	
		FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS		Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA	
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO									
		ALUNO OFICIAL / BM	34	4.725,66	6.878,72	0,00	500,06	49,64	12.154,08
		ASPIRANTE A OFICIAL - BM	1	198,55	317,66	0,00	19,85	0,00	536,06
		CABO / BM	285	31.689,15	52.119,02	2.427,89	8.601,88	124,00	94.561,74
		CAPITÃO - BM	14	4.447,66	8.672,38	2.570,29	3.240,34	11.549,65	30.480,32
		CORONEL - BM	2	882,66	1.941,34	2.299,10	264,72	6.107,90	11.495,52
		MAJOR / BM	6	2.144,40	4.592,59	2.453,99	2.072,92	8.772,28	20.036,18
		SOLDADO DE 1 CLASSE / BM	15	1.310,40	2.157,36	334,20	432,29	31,00	4.235,25
		SOLDADO DE 2 CLASSE / BM	123	9.828,22	16.022,84	1.551,10	2.626,61	53,00	30.081,12
		SOLDADO DE 3 CLASSE / BM	922	66.519,19	109.943,85	281,22	14.635,29	53,00	191.432,55
		SUB-TENENTE / BM	13	2.581,15	4.864,24	1.588,82	774,28	48,00	9.856,45
		TENENTE CORONEL / BM	3	1.191,33	2.700,28	1.283,35	1.151,61	7.587,98	14.904,55
		1 SARGENTO / BM	13	2.271,49	4.228,07	1.281,23	681,33	125,92	8.568,10
		2 SARGENTO / BM	35	9.034,20	16.170,50	2.240,65	4.051,63	9.285,28	40.762,26
		3 SARGENTO / BM	16	2.541,44	4.828,39	1.318,88	954,31	128,77	9.771,79
		4 SARGENTO / BM	44	10.483,88	19.036,76	3.029,83	20.007,76	3.524,52	221.101,11
		5 SARGENTO / BM	505	70.189,05	118.348,65	30.831,53	85.042,08	49.589,29	738.104,43
		TOTAL DO QUADRO	2.031	220.039,14	372.822,39	30.631,53	85.042,08	49.589,29	738.104,43
CARGOS COMISSIONADOS									
		ASSESSOR	3	0,00	0,00	0,00	337,14	3.034,62	3.371,76
		CH.DIV.ADM.E.FINANCAS	1	0,00	0,00	0,00	337,14	1.011,54	1.500,41
		CH.DIV.APOIO COMUNITARIO	1	0,00	0,00	0,00	337,14	1.011,54	1.348,68
		TOTAL	5	0,00	0,00	0,00	1.011,42	5.057,70	6.069,85
		TOTAL DO QUADRO	5	0,00	0,00	0,00	1.011,42	5.057,70	6.069,85
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO									
		AJUDANTE ORDENS CNT-GERAL	1	441,23	970,67	1.043,45	132,36	2.629,55	5.217,26
		COMANDANTE GERAL	1	441,23	970,67	1.255,65	132,36	3.478,35	6.278,26
		MOTORISTA COMAND. GERAL	1	139,99	229,29	42,68	41,69	16,89	409,54
		TOTAL	3	1.021,45	2.170,63	2.341,78	306,41	8.124,79	11.905,06
		TOTAL DO QUADRO	3	1.021,45	2.170,63	2.341,78	306,41	8.124,79	11.905,06
		TOTAL DA UNID ORÇAMENT	2.038	220.039,14	372.822,39	30.783,28	86.063,50	54.828,99	744.326,28
		TOTAL UNID ORÇAM S/COLEG	2.038						
ADMINISTRAÇÃO : DIRETA									
UNIDADE ORÇAMENTARIA : POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARA									
REGIME	GRUPO	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	GRATIFICAÇÕES	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM	TOTAL	
		FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS		Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA	
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO									
		AG. DE PORTARIA	71	8.950,50	1.881,60	1.731,52	1.292,49	2.015,00	15.871,11
		AGENTE ADMINISTRATIVO	96	12.506,03	4.060,32	3.925,67	1.045,38	2.121,73	23.658,13
		AGENTE DE ARTES PRATICAS	9	1.244,66	156,00	0,00	0,00	235,20	1.480,86
		AGENTE DE CARPINTARIA	5	580,00	0,00	0,00	69,30	212,60	861,90
		AGENTE DE ELETRICIDADE	5	580,00	0,00	0,00	66,80	223,80	869,60
		AGENTE DE MECANICA	7	850,60	392,00	258,84	0,00	152,40	1.353,84
		AUX. SERV. DE COMUNICACAO	5	580,00	0,00	0,00	0,00	156,40	736,40
		AUX. TEC. POL. CIENTIFICA	82	9.351,34	13.473,85	3.787,19	639,80	2.282,91	29.514,89
		AUX. DE NECROPSIA	2	224,00	0,00	0,00	38,18	57,20	319,38
		AUX. DE UNIDADE POLICIAL	10	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
		CARREGADOR	17	1.804,00	392,00	493,92	219,97	403,00	3.412,89
		DATILOGRAFO	341	54.680,30	76.460,87	17.824,00	2.435,70	8.385,45	159.584,32
		ESCRIVAO DE POLICIA	1.008	155.974,07	225.212,58	41.462,96	11.141,96	18.953,53	450.745,11
		INVESTIGADOR DE POLICIA	2	299,11	2,00	11,84	0,00	33,60	344,55
		MOTORISTA	258	29.371,02	42.207,35	8.295,98	1.809,42	6.725,43	88.409,20
		MOTORISTA POLICIAL	214	34.697,37	50.309,03	12.165,21	2.720,88	5.122,58	109.115,07
		PAPILOSCOPISTA	119	42.983,20	96.619,23	21.259,27	5.166,68	8.249,35	175.277,71
		PERITO CRIMINAL	27	5.332,30	7.038,65	2.988,40	344,43	824,28	16.529,07
		PERITO POLICIAL	14	1.568,00	156,80	86,24	222,63	257,80	2.291,47
		SERVENTE	3	336,00	78,40	82,88	44,78	44,60	586,67
		SERVICOS PRESTADOS	1	650,28	0,00	260,11	0,00	11,20	921,59
		TEC. DE CONTABILIDADE	1	112,00	0,00	22,40	0,00	33,60	168,00
		TEC. EM TELEFONIA	1	112,00	0,00	39,20	0,00	33,60	184,80
		TECNICO DE LABORATORIO	1	112,00	0,00	39,20	0,00	33,60	184,80
		TOTAL	2.299	363.838,78	516.440,29	116.084,07	27.458,80	56.688,96	1.080.690,90
TEMPORÁRIO									
		AG. DE PORTARIA	14	1.902,80	156,80	0,00	547,18	268,80	2.875,58
		AGENTE ADMINISTRATIVO	1	112,00	78,40	0,00	0,00	0,00	190,40
		AUX. ADMINISTRATIVO	6	727,80	0,00	0,00	186,24	22,40	936,44
		AUX. DE NECROPSIA	1	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00
		DIGITADOR	1	130,92	0,00	0,00	0,00	0,00	130,92
		OPERADOR/DIGITADOR	1	130,92	81,64	0,00	0,00	0,00	212,56
		SERVENTE	15	1.735,80	78,40	0,00	530,46	190,40	2.535,06
		TOTAL	38	4.852,24	408,24	0,00	1.263,88	481,60	7.001,96
		TOTAL DO QUADRO	2.338	368.791,02	516.848,53	116.084,07	28.722,68	56.170,56	1.087.693,66
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO									
		ASSIST. SOCIAL	7	1.617,77	2.103,01	400,92	145,57	134,20	4.401,47
		DELEGADO DE POLICIA	357	234.393,56	512.002,07	136.489,82	21.544,54	48.819,41	953.245,42
		ENFERMEIRO	1	231,11	345,65	415,87	0,00	11,20	715,71
		MEDICO	3	693,33	554,64	415,87	0,00	11,20	1.675,14
		MEDICO-LEGISTA	56	21.258,84	46.654,03	14.908,63	1.862,21	8.187,49	92.851,20
		TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	1	231,11	184,88	62,39	0,00	0,00	500,78
		TOTAL	425	288.426,74	561.848,28	152.889,28	23.552,32	57.177,10	1.063.389,72
TEMPORÁRIO									
		ASSIST. SOCIAL	5	1.155,55	1.247,84	0,00	138,64	78,40	2.620,53
		MEDICO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	415,99
		TOTAL	6	1.386,66	1.432,72	0,00	138,64	78,40	3.036,52
		TOTAL DO QUADRO	431	289.812,40	563.281,10	152.889,28	23.690,96	57.255,50	1.066.428,24
CARGOS COMISSIONADOS									
		ASSESSOR COM.SOCIAL	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
		ASSESSOR LEG.POL.P.CIVIL	1	0,00	0,00	556,34	0,00	1.011,54	1.567,88
		TOTAL	2	1.264,43	0,00	556,34	0,00	1.011,54	2.832,31
		TOTAL DO QUADRO	2	1.264,43	0,00	556,34	0,00	1.011,54	2.832,31
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO									
		ASS.DIR.POL.TECN.CIENTIF.	2	729,46	1.641,26	219,68	0,00	2.090,28	4.680,68
		ASSESSOR ASS.COMUNITARIOS	1	614,86	1.383,42	150,49	0,00	1.011,54	3.160,31
		ASSESSOR JURIDICO	1	647,22	1.456,23	467,24	0,00	1.033,94	4.071,88
		ASSESSOR POLICIAL DA P.C.	1	647,22	1.456,23	155,74	0,00	1.011,54	3.270,73
		ASSIST.CORREG.GERAL POLIC	1	647,22	1.456,23	155,74	0,00	1.011,54	3.270,73
		ASSIST.DA ACAD.POL.	1	717,15	1.613,57	1.504,01	0,00	1.022,74	4.857,47
		ASSIST.DIV.ADM.POLICIAL	1	681,29	1.532,89	500,63	0,00	300,21	3.015,02
		ASSIST.DIV.ATIV.ADOLES	1	614,86	1.383,42	114,36	0,00	289,01	2.401,65
		ASSIST.DIV.CRIM.C.I.MULH.	1	681,29	1.532,89	500,63	0,00	300,21	3.015,02
		ASSIST.DIV.DIV.POL.ADM.	1	614,86	1.383,42	114,36	0,00	289,01	2.401,65
		ASSIST.DIV.REPR.ENTORPEC.	1	681,29	1.532,89	500,63	0,00	300,21	3.015,02

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA								EM	R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA : POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARA									
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS Gratificações	Pessoais	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA Outras	TOTAL
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO									
		DEL. GERAL POLÍCIA GERAL		1	717,15	1.613,57	1.827,29	0,00	7.048,13
		DIR. COORD. JUR. LEG. POLIC.		1	717,15	1.613,57	2.235,64	0,00	6.345,24
		DIR. DEPTO. POLÍCIA CAPITAL		1	717,15	1.613,57	1.219,44	0,00	5.284,24
		DIR. DEPTO. ADMIN. POLICIAL		1	681,28	1.532,89	987,06	0,00	4.957,23
		DIR. POL. TECN. CIENTÍFICA		1	364,73	820,63	174,87	0,00	3.883,53
		SUPERINT. REG. POL. CIV. B.A.		2	1.332,01	2.996,99	1.320,28	0,00	7.683,56
		SUPERINT. REG. POL. CIVIL		1	717,15	1.613,57	1.189,79	0,00	4.545,65
		TOTAL DO QUADRO		92	58.744,97	109.884,77	49.988,93	2.863,24	282.488,87
		TOTAL DA UNID. ORÇAMENT.		2.771	529.867,85	1.082.123,63	288.029,69	52.413,84	2.146.882,41
		TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.		2.771				114.417,60	
		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO		102.206	18.406.063,98	13.457.964,20	7.288.604,48	1.930.181,54	49.307.424,22

ADMINISTRAÇÃO : AUTARQUIAS								EM	R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO									
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS Gratificações	Pessoais	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA Outras	TOTAL
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO									
		AGENTE OPER. GRAFICAS A		2	251,88	0,00	47,30	13,51	646,50
		AGENTE OPER. GRAFICAS B		3	306,17	0,00	77,66	233,31	678,45
		AGENTE OPER. GRAFICAS C		1	159,99	0,00	23,98	57,88	1.015,55
		AGENTE OPER. GRAFICAS D		1	220,13	0,00	22,01	145,60	385,99
		ASSIST. ATIV. JORNALISTICA A		2	292,24	0,00	36,88	16,90	1.120,22
		ASSIST. ATIV. JORNALISTICA B		2	515,30	0,00	368,94	0,00	2.292,09
		ASSIST. ATIV. JORNALISTICA C		2	442,04	0,00	336,78	0,00	1.326,75
		ASSIST. OP. GRAFICAS B		1	168,95	0,00	33,79	100,80	378,23
		ASSIST. OPER. GRAFICAS A		1	431,24	0,00	50,78	90,92	74,69
		AUX. DE ATIV. GRAFICAS		1	112,00	0,00	11,20	72,40	223,31
		AUX. ATIV. GRAFICAS A		10	1.124,28	0,00	112,64	190,74	1.662,86
		AUX. ATIVIDADES GRAFICAS B		1	128,20	0,00	25,64	235,20	1.177,86
		AUX. ATIVIDADES GRAFICAS C		2	490,86	0,00	171,78	237,95	1.000,45
		AUX. ATIVIDADES GRAFICAS D		2	388,29	0,00	304,78	171,06	1.197,94
		AUX. DE ADMINIST. PAD. C		1	128,20	0,00	89,74	207,83	2.207,62
		AUX. DE ADMINISTRAÇÃO A		7	811,22	78,40	286,21	0,00	613,17
		AUX. DE ADMINISTRAÇÃO B		4	552,24	103,88	397,26	0,00	632,67
		AUX. DE ADMINISTRAÇÃO C		2	519,45	109,08	184,64	0,00	597,91
		AUX. DE ADMINISTRAÇÃO D		2	398,23	0,00	189,64	0,00	376,29
		AUX. DE MANUTENÇÃO A		1	224,00	0,00	51,30	0,00	1.051,36
		AUX. DE MANUTENÇÃO B		1	195,35	0,00	37,67	21,96	2.165,49
		AUX. OPER. GRAFICAS B		3	41,00	0,00	205,24	30,09	1.671,16
		AUX. OPER. GRAFICAS C		4	1.079,86	0,00	428,75	224,30	1.324,02
		AUX. OPER. GRAFICAS D		6	900,91	0,00	428,75	224,30	2.559,50
		AUX. OPER. GRAFICAS A		7	854,71	84,56	101,90	116,05	631,12
		AUX. OPER. INFORMÁTICA A		1	120,81	0,00	15,62	0,00	33,57
		AUX. OPER. INFORMÁTICA B		1	178,49	0,00	15,62	0,00	22,40
		AUX. SERVIÇOS GERAIS A		12	1.344,00	78,40	162,96	245,34	829,07
		AUX. SERVIÇOS GERAIS B		4	448,00	0,00	78,40	171,67	913,58
		AUX. SERVIÇOS GERAIS C		2	259,29	0,00	84,42	44,80	1.244,36
		AUX. SERVIÇOS GERAIS D		2	339,00	0,00	169,50	211,64	1.169,43
		AUX. SERVIÇOS GERAIS E		1	196,22	0,00	117,73	19,62	262,52
		LABORAT. DE FOTOMECANICA		1	171,50	0,00	85,23	139,78	35,58
		PROGR. INFORMÁTICA A		1	171,50	0,00	107,55	553,82	913,58
		TEC. DE CONTABILIDADE B		3	553,27	0,00	148,70	155,61	1.244,36
		TEC. DE CONTABILIDADE D		2	510,70	0,00	399,85	0,00	1.169,43
		TEC. ATIV. JORNALISTICAS E		2	330,00	0,00	438,53	0,00	1.169,43
		TELEFONISTA A		2	228,28	0,00	23,04	0,00	262,52
		TOTAL		109	16.666,83	826,62	6.311,65	3.013,70	35.538,11
TEMPORÁRIO									
		ASSIST. ATIV. JORNALISTICA		1	139,00	0,00	0,00	12,47	151,47
		AUX. DE ATIV. GRAFICAS		2	224,00	0,00	0,00	0,00	307,82
		AUX. OPER. GRAFICAS A		1	120,81	0,00	0,00	0,00	120,81
		AUX. SERVIÇOS GERAIS A		3	336,00	78,40	0,00	0,00	598,82
		AUX. TECNICO A		1	135,26	0,00	0,00	0,00	135,26
		MOTORISTA A		2	224,00	0,00	0,00	0,00	381,60
		TOTAL		119	1.178,07	78,40	0,00	325,11	1.706,78
		TOTAL DO QUADRO		119	17.845,70	707,02	6.311,65	3.338,81	37.243,89
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO									
		PSICOLOGO A		1	231,12	184,89	499,64	0,00	1.938,39
		TECNICO A		1	280,92	224,73	101,13	28,09	668,47
		TECNICO B		3	297,76	583,79	306,27	0,00	2.871,46
		TECNICO C		3	915,82	732,64	749,85	0,00	3.805,96
		TECNICO D		1	358,53	224,73	224,73	0,00	951,87
		TECNICO E		1	457,58	366,06	411,82	1.329,86	2.584,82
		TOTAL		11	3.557,73	2.467,13	785,71	58,40	2.426,73
		TOTAL DO QUADRO		11	3.557,73	2.467,13	785,71	58,40	2.426,73

CARGOS COMISSIONADOS								EM	R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA : INST. PREV. ASS. SERV. EST. DO PARA									
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS Gratificações	Pessoais	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA Outras	TOTAL
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO									
		DIR. DE DEPARTAMENTO		2	0,00	0,00	0,00	0,00	5.780,26
		DIR. DOCUM. DIVULGAÇÃO		1	0,00	0,00	115,60	0,00	2.438,90
		PRESIDENTE		1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66
		TOTAL		4	0,00	0,00	115,60	0,00	11.831,82
		TOTAL DO QUADRO		4	0,00	0,00	115,60	0,00	11.831,82

ADMINISTRAÇÃO : AUTARQUIAS								EM	R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA : INST. PREV. ASS. SERV. EST. DO PARA									
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS Gratificações	Pessoais	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA Outras	TOTAL
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO									
		ASSESSOR		11	1.985,75	280,15	1.500,69	37,72	7.109,02
		ASSESSOR CHEFE		1	231,12	184,89	499,64	0,00	1.938,39
		ASSESSOR ESPECIAL		1	2.498,83	1.113,87	2.368,19	58,40	11.918,51
		CHEFE DE GABINETE		1	280,92	224,73	101,13	28,09	2.123,35
		TOTAL		14	4.996,62	1.783,64	4.522,40	96,12	22.178,27
		TOTAL DO QUADRO		14	4.996,62	1.783,64	4.522,40	96,12	22.178,27
		TOTAL DA UNID. ORÇAMENT.		134	21.403,43	3.553,15	9.507,34	4.788,11	64.123,41
		TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.		134				24.671,38	

ADMINISTRAÇÃO : AUTARQUIAS										EM	R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA : INST. PREV. ASS. SERV. EST. DO PARA											
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL	
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO											
		AG. DE PORTARIA		1	112,00	0,00	22,40	0,00	22,40	156,80	
		AGENTE ADMINISTRATIVO		4	448,00	0,00	130,60	0,00	345,01	939,61	
		AGENTE DE ELETRICIDADE		1	112,00	78,40	47,60	11,20	11,20	260,40	
		AGENTE DE SAUDE A		22	2.464,00	0,00	252,00	358,37	380,80	3.455,17	
		AGENTE DE SAUDE B		1	151,27	0,00	22,40	11,20	11,20	211,48	
		AGENTE DE SAUDE C		49	7.854,52	111,18	1.288,37	873,42	726,46	10.853,98	
		AGENTE DE SAUDE D		1	212,85	0,00	63,85	21,28	0,00	297,98	
		AGENTE OPERAC. OPERADOR A		1	116,63	0,00	34,56	0,00	0,00	246,20	
		AGENTE OPERAC. OPERADOR B		9	1.576,71	367,89	334,99	299,52	630,13	3.212,24	
		AGENTE OPERAC. OPERADOR C		2	461,84	161,64	147,78	0,00	0,00	870,30	
		AGENTE OPERAC. PROGRAMAD. D		1	243,78	198,48	255,42	0,00	143,84	1.157,12	
		AGENTE OPERAC. PROGRAMAD. E		1	268,77	0,00	107,50	0,00	322,61	699,58	
		AGENTE OPERAC. PROGRAMAD. F		2	686,87	0,00	1.221,15	0,00	11,20	3.998,30	
		AUX. DE OBRAS DE MANUT. A		6	689,78	163,28	113,68	34,98	179,20	1.190,93	
		AUX. DE OBRAS DE MANUT. C		1	180,93	36,18	36,18	0,00	22,40	257,60	
		AUX. DE SERV. GERAIS A		24	2.688,00	548,80	328,53	238,63	729,40	4.527,00	
		AUX. DE SERV. GERAIS B		51	7.566,26	531,45	1.469,33	788,33	1.702,22	12.057,59	
		AUX. DE SERV. GERAIS C		6	1.113,58	0,00	278,79	19,16	244,86	1.656,39	
		AUX. DE SERV. GERAIS E		3	698,70	163,03	227,07	23,29	67,20	1.179,29	
		AUX. TECNICO		3	297,25	0,00	0,00	0,00	44,86	942,05	
		AUX. DE ADMINISTRACAO A		38	4.256,00	392,00	244,32	20,45	941,87	1.789,78	
		AUX. DE ADMINISTRACAO B		7	974,48	0,00	551,25	390,08	1.199,02	6.798,35	
		AUX. DE ADMINISTRACAO C		182	30.236,74	1.976,21	5.724,20	2.648,91	632,22	45.954,60	
		AUX. DE ADMINISTRACAO D		13	2.617,89	0,00	918,88	77,21	5.362,64	4.792,13	
		AUX. DE ADMINISTRACAO E		6	1.504,22	345,36	826,50	0,00	1.178,15	3.240,03	
		AUX. DE ENFERMAGEM A		9	2.894,68	440,79	2.233,11	0,00	563,95	2.220,59	
		AUX. DE ENFERMAGEM C		1	156,30	0,00	23,44	0,00	6.789,57	1.179,29	
		AUX. DE ENFERMAGEM D		10	123,20	0,00	258,40	315,86	201,60	2.498,06	
		AUX. DE ENFERMAGEM E		1	209,45	0,00	62,83	118,67	22,40	413,35	
		AUX. TECNICO B		22	2.216,34	344,76	365,54	274,74	1.588,28	4.024,66	
		AUX. TECNICO C		83	6.848,06	814,27	893,20	463,56	1.158,14	2.492,93	
		AUX. TECNICO D		27	6.112,26	2.181,98	3.964,54	792,38	5.523,86	28.575,02	
		AUX. TECNICO E		14	6.241,72	1.122,56	2.614,87	226,29	2.777,98	12.983,50	
		AUX. TECNICO F		17	3.999,18	583,21	4.786,04	23,22	1.334,82	14.231,47	
		ENFERM. VISITADORA N-2		10	3.748,75	0,00	8.663,47	119,77	12.182,22	24.714,71	
		MOTORISTA A		1	112,00	0,00	5,60	11,20	0,00	128,80	
		MOTORISTA B		6	672,00	235,20	100,24	22,40	0,00	1.164,24	
		MOTORISTA C		4	439,74	0,00	87,89	32,45	134,40	2.492,93	
		MOTORISTA D		3	1.466,38	356,61	319,43	22,50	257,60	2.835,14	
		MOTORISTA E		3	629,40	135,14	279,69	0,00	333,81	2.492,93	
		MOTORISTA F		3	517,44	181,10	209,55	0,00	100,80	1.145,33	
		PROFESSOR AD-1		2	224,00	0,00	60,15	0,00	113,01	1.021,10	
		SERVICOS PRESTADOS		1	129,28	0,00	25,85	0,00	0,00	617,96	
		TEC. DE CONTABILIDADE		1	112,00	0,00	47,60	0,00	303,81	513,13	
		TEC. DE CONTABILIDADE C		7	1.434,01	140,39	67,20	0,00	0,00	179,20	
		TEC. DE CONTABILIDADE D		1	964,65	179,17	307,78	25,59	1.029,98	3.127,24	
		TEC. DE CONTABILIDADE E		4	756,38	0,00	756,38	0,00	1.744,28	1.744,28	
		TEC. DE CONTABILIDADE F		2	1.399,66	0,00	1.802,75	0,00	2.416,58	4.975,71	
		TOTAL		579	118.474,47	12.354,34	42.892,65	8.267,37	52.576,52	334.567,35	
TEMPORÁRIO		AGENTE DE SAUDE A		30	3.360,00	0,00	0,00	354,66	459,20	4.173,86	
NÍVEL MÉDIO TEMPORÁRIO											
		AGENTE OPERAC. OPERADOR A		6	699,78	0,00	0,00	38,87	56,00	794,65	
		AGENTE OPERAC. PROGRAMAD. A		1	123,13	0,00	0,00	0,00	520,22	643,35	
		AUX. DE OBRAS DE MANUT. A		1	116,63	0,00	0,00	0,00	22,40	139,03	
		AUX. DE SERV. GERAIS A		52	5.824,00	312,60	0,00	0,00	522,62	8.148,28	
		AUX. DE ADMINISTRACAO A		51	7.158,00	392,00	0,00	0,00	378,96	9.322,40	
		AUX. DE ENFERMAGEM A		6	583,15	0,00	0,00	46,64	0,00	752,99	
		AUX. TECNICO A		8	985,04	86,19	0,00	0,00	144,06	1.239,91	
		TELEFONISTA A		3	336,00	0,00	0,00	0,00	99,04	513,44	
		VIGIA		24	2.688,00	0,00	0,00	1.592,62	898,09	5.039,49	
		TOTAL		194	21.883,73	870,19	0,00	2.886,99	5.236,51	30.677,22	
		TOTAL DO QUADRO		873	140.358,20	13.224,53	42.892,65	11.164,36	57.815,03	265.444,77	

ADMINISTRAÇÃO : AUTARQUIAS					UNIDADE ORÇAMENTARIA : INST. PREV. ASS. SERV. EST. DO PARA					EM R\$ 1,00	
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÕES	VANTAGENS PECUNIÁRIAS PESSOAIS	OUTRAS	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	T O T A L	
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO											
		ASSIST. TECN. REF. XXVII		1	216,09	172,87	38,89	0,00	11,20		439,05
		BIOLOGO		5	358,53	286,82	161,33	0,00	11,20		817,88
		CONTADOR		1	231,11	184,88	356,68	0,00	1.011,54		1.784,41
		ENFERMEIRO		1	262,41	393,60	131,20	26,24	22,40		835,85
		PROCURADOR B		1	329,37	263,49	481,32	0,00	1.045,48		2.119,32
		PROCURADOR C		1	1.481,00	1.972,40	786,61	0,00	598,62		4.838,63
		PROCURADOR D		3	1.398,81	1.445,41	1.198,67	801,93	1.045,14		5.889,96
		PROCURADOR E		3	1.551,58	1.974,74	1.425,93	0,00	136,08		5.090,33
		PROCURADOR F		3	1.905,21	1.968,69	2.976,47	0,00	2.011,99		8.951,81
		PROF. COLABORADOR		2	328,14	0,00	132,39	0,00	322,61		783,14
		PSICOLOGO		1	231,11	184,88	62,39	23,11	11,20		512,69
		TECNICO		1	329,37	263,49	726,24	0,00	2.334,60		3.553,60
		TECNICO A		31	8.098,75	7.210,48	1.624,83	969,08	644,00		18.547,14
		TECNICO B		17	5.390,49	4.312,33	2.328,36	338,43	1.522,42		13.892,03
		TECNICO C		118	43.280,00	36.446,56	15.991,87	4.605,50	15.685,31		116.009,24
		TECNICO D		19	8.322,52	6.193,99	6.490,02	1.166,60	2.312,66		27.731,03
		TECNICO E		9	4.614,28	4.043,97	6.809,31	0,00	7.332,68		22.800,24
		TECNICO F		14	8.702,11	6.951,60	19.917,12	0,00	25.117,64		60.698,47
		TOTAL		230	87.031,88	76.280,20	61.839,83	7.930,89	62.512,02		295.394,82
TEMPORÁRIO											
		TECNICO A		78	20.377,50	16.302,00	0,00	3.236,88	3.680,38		43.596,76
		TOTAL		78	20.377,50	16.302,00	0,00	3.236,88	3.680,38		43.596,76
		TOTAL DO QUADRO		308	107.409,38	92.582,20	61.839,83	11.167,77	66.192,40		338.991,58
CARGOS COMISSIONADOS											
		AGENTE REGIONAL I		3	1.661,83	0,00	0,00	0,00	0,00		1.661,83
		AGENTE REGIONAL II		5	2.601,12	0,00	52,02	0,00	609,82		3.262,96
		ASSESSOR		33	28.106,55	0,00	1.385,44	847,68	4.422,27		34.761,94
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO		3	3.783,29	0,00	63,22	0,00	22,40		3.878,91
		ASSESSOR ESPECIAL		1	2.890,13	0,00	433,51	0,00	0,00		3.323,64
		CHEFE DE GABINETE		1	2.690,13	0,00	578,02	0,00	2.312,10		2.890,12
		COORD. CH. COORDENAD. REGION		1	0,00	0,00	722,53	0,00	0,00		3.612,66
		DIR DE DEPARTAMENTO		5	8.670,39	0,00	895,93	0,00	5.258,23		14.824,55
		PRESIDENTE		1	0,00	0,00	1.806,33	0,00	3.612,66		5.418,99
		PROCURADOR-CHEFE		1	0,00	0,00	115,80	0,00	2.312,10		2.427,70
		REPRESENTANTE MUNICIPAL		18	5.419,05	0,00	126,44	138,47	1.341,41		7.025,37
		SUPERVISOR ADMINISTRATIVO		6	3.901,68	0,00	0,00	130,04	22,40		4.054,12
		TOTAL		78	59.934,17	0,00	8.179,04	1.116,18	19.913,39		87.142,79
		TOTAL DO QUADRO		78	59.934,17	0,00	8.179,04	1.116,18	19.913,39		87.142,79
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO											
		AGENTE REGIONAL I		4	867,23	0,00	773,17	0,00	1.696,66		3.337,26
		AGENTE REGIONAL II		2	2.556,38	0,00	318,25	35,58	1.096,44		2.291,30
		ASSESSOR		32	7.293,27	2.693,81	4.579,77	478,02	14.846,54		29.891,41
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO		7	2.386,15	855,21	5.224,96	0,00	9.867,50		18.293,82
		COORD. CH. COORDENAD. REGION		1	378,19	0,00	1.614,17	0,00	2.312,66		4.315,66
		DIR DE DEPARTAMENTO		5	2.536,43	0,00	8.400,96	0,00	13.928,59		26.600,55
		REPRESENTANTE MUNICIPAL		7	1.114,61	0,00	574,68	174,69	2.179,87		4.043,85
		SECRETARIO DA PRESIDENCIA		1	355,82	284,65	174,10	0,00	1.357,19		1.357,19
		SUPERVISOR ADMINISTRATIVO		4	1.360,86	911,78	969,72	38,03	2.170,46		5.451,27
		TOTAL		63	16.848,94	6.756,67	22.637,78	728,72	48.612,20		95.582,31
		TOTAL DO QUADRO		63	16.848,94	6.756,67	22.637,78	728,72	48.612,20		95.582,31
COLEGIADOS											
		CONSELHEIRO		5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,80		1.083,80
		PRESIDENTE DE CONSELHO		1	0,00	0,00	0,00	0,00	433,52		433,52
		TOTAL		6	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517,32		1.517,32
		TOTAL DO QUADRO		6	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517,32		1.517,32
		TOTAL DA UNID ORÇAMENT		1.285	307.701,75	105.806,73	110.711,52	23.438,32	145.436,14		693.096,46
		TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG		1.259							

ADMINISTRAÇÃO : AUTARQUIAS					UNIDADE ORÇAMENTARIA : INST. DE TERRAS DO ESTADO DO PARA					EM R\$ 1,00	
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÕES	VANTAGENS PECUNIÁRIAS PESSOAIS	OUTRAS	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	T O T A L	
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO											
		AGRIMENSOR		13	2.006,94	0,00	507,22	195,50	332,09		3.041,75
		ARTIFICE		5	648,10	0,00	168,48	164,16	128,32		1.228,34
		ASSIST. TECNICO		14	2.039,10	0,00	524,30	64,41	316,48		2.944,29
		AUX. ADMINISTRATIVO		25	2.800,00	0,00	487,20	85,84	447,47		3.820,51
		CONTINUO		22	2.464,00	0,00	515,20	109,52	492,80		3.581,52
		DATILOGRAFO		23	2.686,17	0,00	513,69	101,20	469,24		3.771,03
		DESENHISTA		3	412,20	0,00	103,05	0,00	78,40		593,65
		MOTORISTA		13	1.456,00	0,00	274,40	0,00	347,20		2.077,60
		OFICIAL ADMINISTRATIVO		24	3.110,88	0,00	732,24	51,84	451,78		4.346,24
		OPERADOR DE MAQ. COPIADORA		4	518,48	0,00	90,72	51,84	117,04		660,00
		TEC. DE CONTABILIDADE		6	895,30	0,00	601,33	0,00	1.201,21		2.697,84
		TECNICO AGRICOLA		11	1.698,18	0,00	362,73	0,00	291,00		2.351,91
		TECNICO AGRIMENSOR		20	3.087,60	0,00	632,84	0,00	515,20		4.335,64
		TELEFONISTA		2	233,58	0,00	40,86	0,00	50,00		335,44
		TOPOGRAFO		2	463,14	0,00	89,45	0,00	56,00		588,59
		VIGIA		6	672,00	0,00	128,80	252,55	134,40		1.187,75
		TOTAL		184	25.191,67	0,00	5.752,51	1.078,88	5.391,10		37.412,14
TEMPORÁRIO											
		AGRIMENSOR		1	154,38	0,00	0,00	0,00	11,20		165,58
		ASSIST. TECNICO		1	145,65	0,00	0,00	0,00	11,20		156,85
		AUX. ADMINISTRATIVO		3	336,00	0,00	0,00	0,00	22,40		358,40
		CONTINUO		9	1.008,00	0,00	0,00	0,00	168,00		1.176,00
		OFICIAL ADMINISTRATIVO		4	518,48	0,00	0,00	43,20	67,20		628,88
		TELEFONISTA		1	116,79	0,00	0,00	0,00	0,00		116,79
		VIGIA		4	448,00	0,00	0,00	0,00	31,60		482,71
		TOTAL		23	2.727,30	0,00	0,00	254,31	313,60		3.295,21
		TOTAL DO QUADRO		217	27.918,97	0,00	5.752,51	1.331,17	5.704,70		40.707,35
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO											
		ADMINISTRADOR		4	924,44	739,52	374,36	0,00	11,20		2.049,52
		ADVOGADO		13	3.004,43	2.403,44	1.095,35	325,81	366,04		7.195,07
		ASSIST. SOCIAL		4	924,44	739,52	395,16	0,00	1.045,48		2.163,10
		AUDITOR I		4	235,04	188,03	957,30	0,00	2.356,80		3.737,27
		BIBLIOTECARIO		3	693,33	554,64	332,77	173,30	136,33		1.890,37
		CONTADOR		6	1.386,66	1.109,28	561,54	0,00	869,68		3.957,56
		ECONOMISTA		7	1.617,77	1.294,16	980,02	0,00	1.231,47		5.109,42
		ENFERMEIRO		1	231,11	184,88	41,58	0,00	0,00		457,58
		ENG. AGRONOMO		1	231,11	184,88	62,39	0,00	0,00		478,38
		ENGENHEIRO		22	5.130,99	4.104,62	2.400,01	532,24	1.719,99		13.886,85
		GEOGRAFO		3	693,33	554,64	291,17	0,00	40,89		1.580,03
		MEDICO		1	178,17	142,53	32,07	0,00	33,60		386,37
		PEDAGOGO		3	693,33	554,64	353,57	0,00	22,40		1.623,94
		PROCURADOR		8	1.880,32	1.504,24	1.959,86	183,31	4.629,88		10.222,71
		SOCIOLOGO		2	462,22	369,76	228,78	0,00	67,00		1.127,76
		TOTAL		78	16.286,69	14.628,78	10.045,94	1.214,66	10.975,87		55.151,94
TEMPORÁRIO											
		ADMINISTRADOR		4	924,44	739,52	0,00	0,00	56,00		1.719,96
		ADVOGADO		1	231,11	184,88	0,00	0,00	22,40		438,39
		ECONOMISTA		1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00		415,99
		ENG. AGRONOMO		1	231,11	184,88	0,00	0,00	22,40		

ADMINISTRAÇÃO : AUTARQUIAS		UNIDADE ORÇAMENTARIA : INST. DO DESENV. ECON. SOCIAL DO PARA		EM R\$ 1,00				
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM	TOTAL		
GRUPO	FUNÇÃO	OCUPANTES	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA	
NÍVEL SUPERIOR								
ESTATUTÁRIO								
	ADM. ESCOLAR EE-2	1	264,11	211,28	71,30	0,00	0,00	546,69
	ASSIST. SOCIAL	1	258,85	207,08	46,59	170,82	11,20	694,54
	BIBLIOTECARIO	1	231,11	184,88	124,79	85,61	94,01	700,40
	ECONOMISTA	1	231,11	184,88	103,99	0,00	22,40	542,38
	ENG. AGRÔNOMO	1	277,33	415,99	103,99	0,00	11,20	808,51
	GEOGRAFO	1	231,11	184,88	103,99	0,00	22,40	542,38
	TECNICO A	21	6.526,91	6.082,08	3.184,86	2.467,02	380,80	18.621,48
	TECNICO B	14	4.783,58	4.742,06	2.437,57	1.323,08	899,27	14.185,56
	TECNICO C	4	1.540,50	1.726,74	1.050,81	0,00	360,43	4.680,48
	TECNICO D	54	26.971,80	25.752,79	19.483,46	4.354,55	9.579,69	86.152,29
	TOTAL	99	41.318,41	39.694,67	28.701,15	8.381,08	11.381,40	127.474,71
TEMPORÁRIO								
	TECNICO A	10	2.311,20	1.848,90	0,00	138,85	123,20	4.421,95
	TECNICO B	2	531,56	425,24	0,00	0,00	22,40	979,20
	TECNICO C	1	305,68	244,50	0,00	0,00	22,40	572,53
	TECNICO D	2	562,36	562,36	0,00	0,00	44,80	1.169,52
	TOTAL	15	3.851,35	3.081,00	0,00	138,85	168,40	7.239,60
	TOTAL DO QUADRO	114	45.169,76	42.775,67	28.701,15	8.519,93	11.554,20	134.768,51
CARGOS COMISSIONADOS								
	COORD. PESQ. REC. NATURAIS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.934,93	2.934,93
	COORD. TREINAMENTO DE RH	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	DIR. DEPTO. ADMIN. FINANCAS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13
	DIRETOR GERAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	9.437,72	12.327,85
	TOTAL	4	2.890,13	0,00	0,00	0,00	9.437,72	12.327,85
	TOTAL DO QUADRO	4	2.890,13	0,00	0,00	0,00	9.437,72	12.327,85
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO								
	COORD. COORDEN. DOC. INFORM.	1	506,25	405,00	1.128,17	0,00	2.323,30	4.362,72
	COORD. COORDEN. ESTAT. ESTAD.	1	112,00	0,00	121,20	0,00	2.312,10	2.545,30
	COORD. DA COORDEN. SOC. ECON.	1	548,46	438,76	1.319,72	0,00	2.334,50	4.641,44
	COORD. PESQ. REC. NATURAIS	1	534,40	427,52	982,20	1.418,59	2.345,70	5.708,41
	TOTAL	4	1.701,11	1.271,28	3.851,29	1.418,59	9.318,60	17.257,87
	TOTAL DO QUADRO	4	1.701,11	1.271,28	3.851,29	1.418,59	9.318,60	17.257,87
FUNÇÕES GRATIFICADAS								
	ASSESSOR TECNICO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	144,81	144,81
	TOTAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	144,81	144,81
	TOTAL DO QUADRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	144,81	144,81
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENT.	288	85.734,40	47.780,49	29.283,78	12.288,00	27.640,47	212.707,14
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	289						
ADMINISTRAÇÃO : AUTARQUIAS		UNIDADE ORÇAMENTARIA : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		EM R\$ 1,00				
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM	TOTAL		
GRUPO	FUNÇÃO	OCUPANTES	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA	
NÍVEL MÉDIO								
ESTATUTÁRIO								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	224,00	0,00	50,40	0,00	56,00	330,40
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	64	11.092,78	0,00	3.346,37	217,21	2.103,89	16.760,25
	AUX. DE ADMINISTRACAO	79	12.025,63	0,00	4.411,24	858,34	2.977,45	20.272,66
	AUX. SERVICOS GERAIS	67	7.816,50	0,00	2.747,24	455,37	2.295,03	13.064,44
	AUX. TECNICO	90	20.670,26	0,00	13.202,18	1.781,36	9.983,43	45.617,23
	BURECRATA	20	7.847,29	0,00	5.650,70	233,94	1.807,35	15.539,28
	TOTAL	322	59.476,48	0,00	28.408,13	3.528,22	19.193,16	111.603,86
TEMPORÁRIO								
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	1	140,69	0,00	0,00	46,89	0,00	187,58
	AUX. DE ADMINISTRACAO	3	351,72	0,00	0,00	39,07	33,60	424,39
	AUX. TECNICO	1	188,82	0,00	0,00	0,00	0,00	188,82
	DIGITADOR	23	5.152,00	0,00	0,00	0,00	156,80	5.308,80
	TOTAL	28	5.813,23	0,00	0,00	85,86	190,40	6.089,59
	TOTAL DO QUADRO	350	65.289,69	0,00	28.408,13	3.612,18	19.383,56	117.693,55
NÍVEL SUPERIOR								
ESTATUTÁRIO								
	ASSIST. TECNICO	16	3.710,01	0,00	1.641,73	0,00	2.915,43	8.267,17
	TECNICO	57	17.410,61	13.828,37	12.904,59	1.068,71	18.813,06	62.123,34
	TOTAL	73	21.120,62	13.828,37	14.546,32	1.068,71	19.728,49	70.390,61
TEMPORÁRIO								
	ASSIST. TECNICO	2	405,18	0,00	0,00	0,00	0,00	405,18
	TECNICO	7	1.848,84	1.478,03	0,00	158,45	89,60	3.575,32
	TOTAL	9	2.254,02	1.478,03	0,00	158,45	89,60	3.961,10
	TOTAL DO QUADRO	82	23.374,64	15.306,40	14.546,32	1.226,16	19.818,09	74.371,61
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR DIR. SUPERINTEND.	2	2.528,86	0,00	0,00	421,43	22,40	2.972,69
	CH. CONSULTORIA TECNICA	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	CH. DIV. FISCAL DE TRANSITO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	520,20	520,20
	CH. DIV. RECURSOS MATERIAIS	1	650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	650,28
	CH. DIVISAO ARRECADADA	1	650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	650,28
	CH. P.S.A.R.V. AUTOMOTORES	1	650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	650,28
	CH. P. SERVICO DO INTERIOR	19	6.502,86	0,00	379,99	403,37	289,01	7.574,53
	COORD. ADMINISTRATIVO	1	2.167,60	0,00	433,52	0,00	0,00	2.601,12
	COORD. FINANCEIRO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	1.734,08	3.901,68
	COORD. CONTROLE TRANSITO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COORD. DE POSTO AVANÇADO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	2.890,13	0,00	289,01	0,00	0,00	3.179,14
	DIR. CONTROLE CONDUTORES	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	DIR. SUPERINT. DEPTO. TRANS.	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66
	DIRETOR DE CIRETRAN A	3	3.793,25	0,00	25,88	505,71	1.033,94	5.585,82
	DIRETOR DE CIRETRAN B	1	1.950,84	0,00	32,51	0,00	33,60	2.016,95
	VICE DIRETOR DE CIRETR. A	2	722,54	0,00	0,00	0,00	11,20	733,74
	TOTAL	42	33.344,86	0,00	1.387,21	1.330,51	5.448,73	41.506,40
	TOTAL DO QUADRO	42	33.344,86	0,00	1.387,21	1.330,51	5.448,73	41.506,40
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO								
	ASSESSOR DIR. SUPERINTEND.	2	447,55	0,00	741,36	0,00	2.023,08	3.211,99
	ASSIST. DA DIR. CONT. VEIC.	1	1.264,43	0,00	316,10	0,00	11,20	1.591,73
	ASSIST. DIR. ADM. FINANCEIRA	1	224,70	0,00	587,21	0,00	1.011,54	1.803,45
	ASSIST. DIR. CONTR. CONDUTOR	1	382,29	0,00	686,91	0,00	1.045,14	2.094,34
	CH. DIV. ATEND. AO USUARIO	1	264,12	211,29	149,34	0,00	542,62	1.167,37
	CH. DIV. ATEND. DESPACHANTE	1	128,98	0,00	143,05	0,00	565,02	837,03
	CH. DIV. CONTR. CONDUTORES	1	224,70	0,00	297,96	0,00	531,42	1.054,08
	CH. DIV. CONTR. ACID. TRANSIT	1	224,70	0,00	260,92	0,00	542,62	1.028,04
	CH. DIV. DIR. E VANTAGENS	1	247,17	0,00	345,32	0,00	520,20	1.112,71
	CH. DIV. EMISSAO DOC. VEIC.	1	12,00	0,00	171,64	0,00	520,20	813,23
	CH. DIV. ENGENHARIA TRAFEGO	1	22,00	0,00	148,61	0,00	542,62	813,23
	CH. DIV. EX. PSICOTECNICOS	1	280,54	232,43	260,79	0,00	542,62	1.326,38
	CH. DIV. EXAMES MEDICOS	1	319,59	255,67	328,64	0,00	542,62	1.457,72
	CH. DIV. ORCAM. FINANCEIRO	1	154,75	0,00	518,55	0,00	531,42	1.204,72
	CH. DIV. PROGR. EDUC. OR. ESC.	1	222,85	0,00	148,61	0,00	542,62	1.034,08
	CH. DIV. QUALIF. MAO DE OBRA	2	319,59	0,00	895,97	0,00	1.815,52	3.053,43
	CH. DIV. RECURSOS HUMANOS	1	204,28	0,00	411,12	0,00	520,20	1.135,62
	CH. P. SERVICO DO INTERIOR	1	439,25	0,00	328,10	0,00	945,43	1.713,28
	CH. POSTO SERV. CAPITAL	2	919,92	0,00	445,99	0,00	531,42	1.897,33
	CHEFE DE GABINETE	1	284,12	211,29	220,84	810,06	1.758,48	3.252,69
	CONSULTOR TECNICO	4	1.225,80	980,63	2.021,42	0,00	4.102,16	8.330,01
	COORD. CAD. VEIC. CAPITAL	1	2.167,60	0,00	1.083,80	1.083,69	0,00	4.335,09
	COORD. CAD. VEIC. INTERIOR	1	319,59	255,67	692,80	0,00	1.734,08	3.002,14
	COORD. CONTR. HABILITACAO	1	319,59	255,67	577,33	0,00	1.734,08	2.886,67
	COORD. DE POSTO AVANÇADO	1	185,71	0,00	584,75	0,00	1.734,08	2.504,54
	COORD. EDUCACAO TRANSITO	1	319,59	255,67	584,75	0,00	1.734,08	3.002,14
	DIRETOR CONTROLE VEICULOS	1	2.890,13	0,00	1.445,06	0,00	0,00	4.335,19
	DIRETOR DO CIRETRAN B	1	650,28	0,00	195,06	281,75	2.334,20	3.228,03
	PROCURADOR GERAL DE TRAN.	1	264,12	211,29	120,30	0,00	289,01	521,31
	VICE DIRETOR DE CIRETR. A	1	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00
	TOTAL	38	15.335,82	2.889,61	15.218,39	2.178,50	29.285,44	64.887,56
	TOTAL DO QUADRO	38	15.335,82	2.889,61	15.218,39	2.178,50	29.285,44	64.887,56
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENT.	474	122.009,28	15.407,40	45.341,68	6.187,85	44.647,37	233.573,56
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	474						
ADMINISTRAÇÃO : AUTARQUIAS		UNIDADE ORÇAMENTARIA : LOTERIA DO ESTADO DO PARA		EM R\$ 1,00				
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM	TOTAL		
GRUPO	FUNÇÃO	OCUPANTES	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA	
NÍVEL MÉDIO								
ESTATUTÁRIO								
	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4	879,87	0,00	356,40	383,80	101,90	1.721,77
	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	2	242,42	0,00	48,48	0,00	44,80	335

ADMINISTRAÇÃO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MÍS								
UNIDADE ORÇAMENTARIA : CIA. DE MINERACAO DO PARA								
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM	EM R\$ 1,00		
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA	TOTAL
NÍVEL MÉDIO								
CELETISTA								
	AUX. SERVIÇOS GERAIS	4	405,76	0,00	6,48	0,00	30,64	502,88
	AUX. ADMINISTRATIVO	1	118,37	0,00	5,91	0,00	73,52	197,80
	LAPIDÁRIO	1	197,28	0,00	9,86	0,00	15,32	222,46
	TEC. EM MINERACAO	1	197,28	0,00	9,86	0,00	15,32	222,46
	TOTAL	7	978,69	0,00	32,11	0,00	118,48	1.130,28
	TOTAL DO QUADRO	7	978,69	0,00	32,11	0,00	118,48	1.130,28
NÍVEL SUPERIOR								
CELETISTA								
	GEOLOGO	2	1.276,42	0,00	35,66	1.020,27	2.314,95	4.647,30
	TOTAL	2	1.276,42	0,00	35,66	1.020,27	2.314,95	4.647,30
	TOTAL DO QUADRO	2	1.276,42	0,00	35,66	1.020,27	2.314,95	4.647,30
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	4	9.556,00	0,00	0,00	0,00	2.007,81	11.563,81
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13
	DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66
	DIRETOR TECNICO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13
	TOTAL	7	9.556,00	0,00	0,00	0,00	11.400,73	20.956,73
	TOTAL DO QUADRO	7	9.556,00	0,00	0,00	0,00	11.400,73	20.956,73
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO								
	ASSESSOR	1	713,36	0,00	35,66	1.020,27	2.314,95	4.084,24
	TOTAL	1	713,36	0,00	35,66	1.020,27	2.314,95	4.084,24
	TOTAL DO QUADRO	1	713,36	0,00	35,66	1.020,27	2.314,95	4.084,24
	TOTAL DA UNID ORÇAMENT.	16	11.811,11	0,00	87,77	1.020,27	13.835,16	26.734,31
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	16						

ADMINISTRAÇÃO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MÍS								
UNIDADE ORÇAMENTARIA : CIA. DESENVOLV. INDUSTRIAL DO PARA								
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM	EM R\$ 1,00		
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS								
	DIRETOR SUPERINTENDENTE	1	0,00	0,00	1.300,55	0,00	2.890,12	4.190,67
	DIRETOR TECNICO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13
	TOTAL	2	0,00	0,00	1.300,55	0,00	5.780,25	7.080,80
	TOTAL DO QUADRO	2	0,00	0,00	1.300,55	0,00	5.780,25	7.080,80
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	7	0,00	0,00	0,00	0,00	2.275,91	2.275,91
	TOTAL	7	0,00	0,00	0,00	0,00	2.275,91	2.275,91
	TOTAL DO QUADRO	7	0,00	0,00	0,00	0,00	2.275,91	2.275,91
	TOTAL DA UNID ORÇAMENT.	9	0,00	0,00	1.300,55	0,00	8.056,16	9.356,71
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	2						

ADMINISTRAÇÃO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MÍS								
UNIDADE ORÇAMENTARIA : CIA PARAENSE DE TURISMO								
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM	EM R\$ 1,00		
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA	TOTAL
NÍVEL MÉDIO								
CELETISTA								
	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2	237,52	0,00	28,90	74,70	75,41	416,53
	AUX. TECNICO	4	778,80	0,00	96,97	17,10	120,35	1.013,22
	AUX. ADMINISTRATIVO	8	1.200,92	0,00	143,27	312,83	273,07	1.930,09
	AUX. DE ADMINISTRACAO C	1	181,28	0,00	25,80	30,90	7,66	225,64
	AUX. OPERACIONAL	5	685,28	0,00	82,52	124,28	30,64	912,72
	SUPERVISOR TECNICO	1	785,60	0,00	86,41	0,00	1,90	873,91
	TOTAL	21	3.849,40	0,00	453,87	559,81	509,03	5.372,11
	TOTAL DO QUADRO	21	3.849,40	0,00	453,87	559,81	509,03	5.372,11
NÍVEL SUPERIOR								
ESTATUTÁRIO								
	ASSIST. TECNICO	3	648,51	518,79	0,00	0,00	0,00	1.167,30
	TEC. PLANEJAM. DE TURISMO	2	436,74	349,38	0,00	0,00	0,00	786,12
	TOTAL	5	1.085,25	868,17	0,00	0,00	0,00	1.953,42
CELETISTA								
	ASSIST. TECNICO	4	971,75	777,39	83,23	74,40	3.107,65	5.014,42
	TEC. PLANEJAM. DE TURISMO	14	3.574,91	2.859,88	356,73	615,21	7.625,00	12.639,42
	TOTAL	18	4.546,66	3.637,27	439,96	689,61	3.325,62	12.639,42
TEMPORÁRIO								
	ASSIST. TECNICO	1	211,77	169,41	0,00	0,00	0,00	381,18
	TOTAL	1	211,77	169,41	0,00	0,00	0,00	381,18
	TOTAL DO QUADRO	24	5.843,68	4.874,85	439,96	689,61	3.325,62	14.974,02
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	6	13.005,60	0,00	0,00	722,46	33,60	13.761,66
	CHEFE DE GABINETE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13
	DIRETOR DE MARKETING	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13
	DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66
	TOTAL	10	15.173,20	0,00	0,00	722,46	8.426,52	25.322,18
	TOTAL DO QUADRO	10	15.173,20	0,00	0,00	722,46	8.426,52	25.322,18
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO								
	DIR ECON E FOMENTO	1	224,97	179,97	15,74	0,00	3.014,00	3.434,68
	TOTAL	1	224,97	179,97	15,74	0,00	3.014,00	3.434,68
	TOTAL DO QUADRO	1	224,97	179,97	15,74	0,00	3.014,00	3.434,68
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,70	1.312,70
	TOTAL	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,70	1.312,70
	TOTAL DO QUADRO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,70	1.312,70
	TOTAL DA UNID ORÇAMENT.	60	24.866,28	4.674,85	893,83	1.971,88	14.574,17	46.981,01
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	55						
	TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO	291	131.040,48	5.270,70	15.729,47	5.285,64	56.858,68	213.984,95

ADMINISTRAÇÃO : EMPRESAS PÚBLICAS								
UNIDADE ORÇAMENTARIA : EMPRESA ASSIST. TEC. EXT. RUR. DO PARA								
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS			VANTAGENS SEM	EM R\$ 1,00
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA	TOTAL
NÍVEL MÉDIO								
ESTATUTÁRIO								
	ASSIST. TÉCNICO NÍVEL 5	1	208,84	0,00	0,00	0,00	33,60	242,44
	AUX. SERVIÇOS GERAIS	1	112,00	0,00	11,20	0,00	44,80	168,00
	AUX. ADMINISTRATIVO	1	112,00	0,00	11,20	0,00	44,80	168,00
	MOTORISTA	1	149,78	0,00	22,46	0,00	33,60	179,20
	OPERADOR GRÁFICO	1	112,00	0,00	22,40	0,00	22,40	156,80
	PILOTO FLUVIAL	1	112,00	0,00	22,40	61,45	11,20	207,05
	SERV. EVENTUAL	21	0,00	1.375,42	0,00	79,14	0,00	1.91,14
	TECNICO AGRICOLA	1	131,52	0,00	19,72	0,00	0,00	1.375,42
	TOTAL	28	938,14	1.375,42	109,38	140,59	179,20	2.742,73
CELETISTA								
	ALMOXARIFE	1	251,16	0,00	42,69	114,10	0,00	407,95
	ARTIFICE DE AUTOS	8	1.379,05	29,93	248,87	454,09	62,23	2.174,17
	ASSIST. DE PLANEJAMENTO	1	406,96	40,69	56,37	135,63	0,00	640,25
	ASSIST. TÉCNICO	46	12.573,73	794,89	2.452,80	6.495,92	920,31	23.238,19
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	140,72	0,00	18,28	70,59	0,00	229,59
	AUX. SERVIÇOS GERAIS	32	3.875,59	483,41	387,92	1.793,48	338,94	6.879,34
	AUX. TÉCNICO	1	112,00	0,00	22,40	37,32	0,00	182,92
	AUX. ADMINISTRATIVO	170	26.101,95	3.940,76	3.518,49	10.067,11	1.419,85	45.048,16
	AUX. DE BIBLIOTECA	7	1.417,41	177,10	240,16	402,19	0,00	2.237,81
	COZINHEIRO	2	248,84	24,88	24,88	82,92	30,64	412,16
	DESENHISTA	2	425,73	0,00	79,72	204,47	10,51	720,43
	ELETRICISTA	2	322,17	0,00	37,40	231,92	18,27	607,76
	EXTENSIONISTA RURAL II/A	143	44.278,02	10.412,48	5.618,91	17.623,05	3.180,14	81.112,60
	EXTENSIONISTA SOCIAL II/A	52	20.157,51	3.274,28	3.846,95	7.582,25	332,25	35.193,24
	FOTOGRAFO LABORATORISTA	1	178,49	0,00	16,06	210,97	0,00	405,52
	LABORAT. DE FOTOMECANICA	2	456,16	0,00	76,70	584,84	101,90	1.213,60
	MAQUINISTA FLUVIAL	7	1.294,49	220,61	256,76	584,84	101,90	2.458,60
	MOTORISTA	3	734,17	15,51	116,98	259,31	15,32	1.141,29
	OP. AUDIOV. E RADIODIFUSAO	2	329,20	14,07	52,26	46,90	15,32	457,85
	OPERADOR DE RADIO	2	355,20	0,00	67,56	113,34	0,00	535,10
	OPERADOR GRÁFICO	3	594,10	0,00	130,87	238,50	0,00	963,47
	PILOTO FLUVIAL	2	1.046,80	239,95	193,87	647,02	8,61	2.136,05
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	2	533,72	0,00	89,51	125,06	0,00	747,29
	SECRETARIA	14	3.564,31	19,42	644,14	1.143,46	100,24	5.471,57
	SECRETARIA I	1	287,04	0,00	60,27	211,20	46,22	504,53
	TECNICO RURAL	1	315,39	94,61	44,15	105,11	60,75	620,01
	TELEFONISTA	2	333,95	0,00	63,53	68,41	0,00	465,89
	VIGIA	2	724,44	94,83	64,25	241,41	45,96	1.166,86
	TOTAL	522	122.438,20	19.910,98	18.448,95	49.823,54	6.709,01	217.027,64
TEMPORÁRIO								
	ARTIFICE DE AUTOS	2	224,00	0,00	0,00	37,32	22,40	283,72
	ASSIST. TÉCNICO	1	131,50	0,00	0,00	65,72	0,00	197,22
	AUX. SERVIÇOS GERAIS	7	784,00	0,00	0,00	64,17	172,00	1.019,17
	AUX. ADMINISTRATIVO	9	1.008,00	0,00	0,00	190,08	67,20	1.265,28
	EXTENSIONISTA RURAL II/A	7	1.256,43	0,00	0,00	138,94	113,80	1.509,27
	EXTENSIONISTA SOCIAL II/A	1	79,49	0,00	0,00	59,82	33,60	272,91
	MOTORISTA	2	224,00	0,00	0,00	37,32	22,40	283,72
	PILOTO FLUVIAL	1	121,50	0,00	0,00	34,88	78,40	234,78
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1	672,00	0,00	0,00	37,32	56,00	845,32
	VIGIA	6	4.834,92	0,00	0,00	34,88	78,40	5.048,20
	TOTAL	38	128.211,26	21.286,38	18.555,31	50.837,93	7.483,71	228.174,59
	TOTAL DO QUADRO	588	128.211,26	21.286,38	18.555,31	50.837,93	7.483,71	228.174,59



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 5

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.342

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1996

ADMINISTRAÇÃO						EMPRESAS PÚBLICAS				EM		R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						EMPRESA ASSIST. TEC. EXT. RUR. DO PARA							
REGIÃO	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	GRATIFICAÇÕES	VANTAGENS	PECUNIÁRIAS	OUTRAS	VANTAGENS SEM	TOTAL		
				OCUPANTES	VENCIMENTOS			Pessoais		INCIDÊNCIA			
NÍVEL SUPERIOR													
ESTATUTÁRIO													
CELETISTA													
		ENG. AGRÔNOMO		1	277,33	221,86		116,47	0,00	126,23	741,89		
		EXTENSIONISTA RURAL		1	256,46	0,00		116,47	0,00	0,00	256,46		
		TOTAL		2	533,79	221,86			0,00	126,23	998,35		
		EXTENSIONISTA RURAL I/A		190	95.879,74	14.118,98		14.295,53	36.125,43	10.414,79	170.834,46		
		EXTENSIONISTA SOCIAL I/A		23	12.511,50	912,82		2.052,08	3.929,68	0,00	19.706,46		
		TEC. DE PLANEJAMENTO		23	13.772,10	294,33		2.980,25	3.693,18	479,31	21.177,67		
		TEC. DE RECURSOS HUMANOS		10	4.786,93	602,38		652,33	929,82	5,70	6.977,16		
		TEC. EM CIÊNCIAS JURÍDICAS		2	1.019,46	0,00		185,23	0,00	117,69	1.322,38		
		TECN. COMUNICAÇÃO RURAL		4	2.014,67	60,39		421,78	950,00	38,33	3.547,77		
		TECNICO ADM. E FINANÇAS		9	4.901,21	341,82		935,04	2.940,51	404,14	9.523,72		
		TECNICO DE INFORMÁTICA		1	395,31	0,00		31,62	0,00	0,00	426,93		
		TECNICO EM DOCUMENTAÇÃO		1	580,85	0,00		58,08	0,00	0,00	638,93		
		TOTAL		262	135.810,77	16.231,82		21.622,75	48.603,83	11.886,51	234.155,48		
TEMPORÁRIO													
		EXTENSIONISTA RURAL I/A		6	1.666,08	0,00		0,00	92,55	89,60	1.848,23		
		EXTENSIONISTA SOCIAL I/A		2	555,36	0,00		0,00	32,55	0,00	647,91		
		TOTAL		8	2.221,44	0,00		0,00	125,10	89,60	2.496,14		
		TOTAL DO QUADRO		272	138.032,21	16.231,82		21.738,22	48.728,93	12.102,34	237.649,97		
CARGOS COMISSIONADOS													
		DIRETOR PRESIDENTE		1	0,00	0,00		903,16	0,00	3.612,66	4.515,82		
		TOTAL		1	0,00	0,00		903,16	0,00	3.612,66	4.515,82		
		TOTAL DO QUADRO		1	0,00	0,00		903,16	0,00	3.612,66	4.515,82		
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO													
		ASSESSOR JURÍDICO		1	553,19	0,00		110,63	0,00	115,79	779,61		
		ASSESSOR P. ASS. AUDITAGEM		1	514,06	0,00		102,81	244,19	115,79	976,85		
		CHEFE DE GABINETE		1	796,31	0,00		215,00	0,00	117,69	1.128,00		
		DIRETOR ADMINISTRATIVO		1	0,00	0,00		375,71	1.088,50	2.891,08	4.355,29		
		DIRETOR TÉCNICO		1	0,00	0,00		390,51	0,00	0,00	3.323,64		
		TOTAL		5	1.863,56	0,00		1.237,86	1.332,69	6.130,48	10.564,35		
		TOTAL DO QUADRO		5	1.863,56	0,00		1.237,86	1.332,69	6.130,48	10.564,35		
FUNÇÕES GRATIFICADAS													
		CH. ESCRITÓRIO LOCAL		1	0,00	0,00		0,00	0,00	57,90	57,90		
		TOTAL		1	0,00	0,00		0,00	0,00	57,90	57,90		
		TOTAL DO QUADRO		1	0,00	0,00		0,00	0,00	57,90	57,90		
COLEGIADOS													
		CONSELHEIRO		12	0,00	0,00		0,00	0,00	2.492,74	2.492,74		
		PRESIDENTE DE CONSELHO		1	0,00	0,00		0,00	0,00	433,52	433,52		
		TOTAL		13	0,00	0,00		0,00	0,00	2.926,26	2.926,26		
		TOTAL DO QUADRO		13	0,00	0,00		0,00	0,00	2.926,26	2.926,26		
		TOTAL DA UNID. ORÇAMENT.		875	288.777,26	37.740,06		41.197,69	99.428,68	26.182,87	471.324,54		
		TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.		882									
		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO		875	288.777,26	37.740,06		41.197,69	99.428,68	26.182,87	471.324,54		
ADMINISTRAÇÃO													
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : FUNDAÇÕES													
FUND. DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA													
EM R\$ 1,00													
REGIÃO	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	GRATIFICAÇÕES	VANTAGENS	PECUNIÁRIAS	OUTRAS	VANTAGENS SEM	TOTAL		
				OCUPANTES	VENCIMENTOS			Pessoais		INCIDÊNCIA			
NÍVEL MÉDIO													
ESTATUTÁRIO													
		ASSIST. DE ESTÚDIO		1	197,39	0,00		9,86	0,00	22,40	229,65		
		AUX. SERVIÇOS GERAIS		1	113,82	0,00		5,96	0,00	0,00	119,51		
		AUX. TÉCNICO		1	314,58	0,00		37,45	272,05	0,00	724,08		
		AUX. ADMINISTRATIVO		2	430,70	0,00		21,52	0,00	22,40	485,33		
		EDITOR DE VÍDEO TAPE		1	324,86	0,00		0,00	0,00	0,00	324,86		
		MOTORISTA		1	190,87	0,00		9,54	10,82	11,20	222,53		
		OPERADOR DE TRANSMISSOR		2	680,46	0,00		33,02	0,00	0,00	693,48		
		OPERADOR DE VÍDEO TAPE		2	660,46	0,00		33,02	14,40	0,00	707,88		
		PROGRAMADOR		1	458,03	0,00		22,90	0,00	11,20	492,13		
		RECEPCIONISTA		1	194,19	0,00		9,70	0,00	11,20	215,09		
		REPORTER		1	646,32	0,00		32,31	0,00	0,00	678,63		
		TELEFONISTA		1	194,19	0,00		9,70	0,00	11,20	215,09		
		TOTAL		15	4.385,85	0,00		218,71	314,08	187,51	5.108,15		
CELETISTA													
		ALMOXARIFE TÉCNICO		1	213,18	0,00		10,65	17,36	0,00	241,19		
		ARQUIVISTA DE TEIPE		1	213,18	0,00		10,65	7,66	0,00	231,49		
		ASSIST. DE PRODUÇÃO		1	339,53	0,00		33,95	0,00	0,00	373,48		
		AUX. DE ESCRITÓRIO		2	410,94	0,00		20,89	0,00	0,00	431,47		
		AUX. SERVIÇOS GERAIS		2	758,04	0,00		45,03	317,21	45,96	1.166,24		
		AUX. TÉCNICO		20	7.321,94	0,00		730,16	2.194,03	577,49	10.823,62		
		AUX. ADMINISTRATIVO		9	2.207,75	0,00		150,00	624,13	46,85	3.028,73		
		AUX. OP. UN. PORT. EXTERNO		9	582,54	0,00		29,10	67,95	30,54	710,23		
		COORD. DE PRODUÇÃO		7	748,19	0,00		37,40	357,00	64,31	1.206,90		
		COORD. DE PROGRAMAÇÃO		4	2.107,16	0,00		105,33	279,78	65,26	2.557,53		
		DIGITADOR		2	402,00	0,00		20,10	0,00	0,00	422,10		
		DIRETOR DE IMAGENS		2	1.610,19	0,00		80,48	219,10	0,00	1.910,77		
		DISCOTECÁRIO		1	1.789,44	0,00		169,95	0,00	0,95	1.960,34		
		EDITOR		15	11.087,47	0,00		666,84	2.362,23	674,10	14.790,64		
		EDITOR DE VÍDEO TAPE		2	788,15	0,00		39,40	0,00	3,80	831,35		
		LOCUTOR APRESENTADOR		10	5.319,46	0,00		506,27	1.296,04	7,12	7.127,67		
		MECÂNICO		1	155,60	0,00		7,78	108,00	15,32	286,70		
		MOTORISTA		8	1.852,28	0,00		116,64	458,01	68,64	2.495,57		
		OPERADOR DE ÁUDIO		10	3.493,75	0,00		251,93	603,24	11,40	4.360,32		
		OPERADOR DE CÂMERA		7	1.168,77	0,00		71,69	255,28	5,70	1.507,61		
		OPERADOR DE CONT. MASTER		4	1.485,77	0,00		74,26	53,76	0,95	1.614,74		
		OPERADOR DE TRANSMISSOR		55	20.236,68	0,00		1.872,73	1.026,33	72,20	23.207,94		
		OPERADOR DE VÍDEO TAPE		13	4.427,20	0,00		240,59	295,50	5,70	4.968,99		
		PRODUTOR EXECUTIVO		10	5.009,49	0,00		250,39	272,17	5,70	5.540,57		
		PRODUTOR DE COMPUTADOR		1	403,15	0,00		20,15	0,00	65,26	488,56		
		REDATOR		12	8.595,61	0,00		628,11	1.133,24	309,64	10.666,60		
		REPORTER		16	10.164,24	0,00		615,65	2.216,68	25,77	13.022,34		
		SUPERVISOR DE OPERAÇÕES		2	1.153,98	0,00		57,68	107,72	8,85	1.329,23		
		SUPERVISOR TÉCNICO		4	3.273,12	0,00		451,68	986,94	694,59	5.406,33		
		TEC. DE CONTABILIDADE		1	389,49	0,00		19,47	111,00	0,95	520,91		
		TEC. EST. REPET. RETR. DE TV		13	6.753,69	0,00		733,41	544,45	14,57	8.227,12		
		TÉCNICO DE MANUTENÇÃO		5	2.365,30	0,00		119,26	268,96	5,70	2.759,22		
		TELEFONISTA		1	244,62	0,00		36,69	62,40	0,00	343,71		
		VIGIA		5	119,77	0,00		5,98	97,11	6,66	230,52		
		TOTAL		245	107.191,81	0,00		8.237,77	16.336,62	3.010,31	134.778,31		
TEMPORÁRIO													
		ARQUIVISTA DE TEIPE		1	197,39	0,00		9,82	0,00	0,00	207,21		
		ASSIST. DE PRODUÇÃO		5	1.571,90	0,00		0,00	469,80	0,00	2.041,70		
		AUX. SERVIÇOS GERAIS		7	796,74	0,00		0,00	226,80	56,00	1.079,54		
		AUX. TÉCNICO		5	1.572,80	0,00		0,00	54,81	44,80	1.672,41		
		AUX. OP. UN. PORT. EXTERNO		8	1.553,44	0,00		0,00	112,35	134,40	1.800,19		
		CENOTÉCNICO		2	401,30	0,00		0,00	81,22	0,00	504,92		
		EDITOR		2	1.425,12	0,00		0,00	0,00	0,00	1.425,12		
		EDITOR DE VÍDEO TAPE		4	1.295,44	0,00		0,00	0,00	56,00	1.355,44		
		ELETRICISTA		1	120,45	0,00		0,00	59,40	0,00	179,85		
		ILUMINADOR		1	200,65	0,00		0,00	0,00	22,40	223,05		
		LOCUTOR APRESENTADOR		3	3.786,48	0,00		0,00	472,50	56,00	4.314,99		
		MOTORISTA		7	1.336,09	0,00		0,00	0,00	0,00	2.000,61		
		OPERADOR DE ÁUDIO		3	990,69	0,00		0,00	363,60	123,20	1.822,89		
		OPERADOR DE CÂMERA		3	309,26	0,00		0,00	21,96	0,00	1.112,81		
		OPERADOR DE TRANSMISSOR		1	2.972,07	0,00		0,00	0,00	22,40	3.099,21		
		OPERADOR DE VÍDEO TAPE		4	1.320,92	0,00		0,00	132,02	33,60	2.994,44		
		PAUTEIRO		2	1.419,93	0,00		0,00	57,27	0,00	1.477,20		
		PRODUTOR EXECUTIVO		12	5.963,64	0,00		0,00	815,58	0,00	6.779,22		
		RECEPCIONISTA		9	1.747,71	0,00		0,00	315,62	56,00	2.119,33		
		REDATOR		3	2.035,89	0,00		0,00	527,86	193,31	2.757,06		
		REPORTER		14	9.048,48	0,00		2.245,83	74,40	11.374,77	20.444,45		
		SECRETARIA		1	204,49	0,00		0,00	0,00	0,00	204,49		
		SUPERVISOR TÉCNICO		4	3.142,40	0,00		0,00	143,88	235,82	3.522,10		
		TEC. EM COMUNICAÇÃO		1	473,31	0,00		0,00	226,80	70,00	770,11		
		TEC. EST. REPET. RETR. DE TV		1	465,61	0,00		0,00	0,00	22,40	488,01		
		TÉCNICO DE MANUTENÇÃO		2	931,22	0,00		0,00	228,33	0,00	1.159,55		
		TELEFONISTA		3	582,57	0,00		0,00	0,00	22,40	604,97		
		VIGIA		2	224,00	0,00		0,00	74,40	0,00	298,40		
		TOTAL		384	46.284,44	0,00		8.456,48	23.386,55	1.213,73	54.244,22		
		TOTAL DO QUADRO		384	157.672,10	0,00		8.456,48	23.386,55	4.411,55	194.126,68		

ADMINISTRAÇÃO		FUNDACÕES								EM R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTARIA :		FUNDO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA									
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	VANTAGENS	OUTRAS	VANTAGENS SEM				
GRUPO	FUNÇÃO	OCUPANTES	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais		INCIDÊNCIA				
CARGOS COMISSIONADOS											
	DIRETOR DA RADIO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13			
	DIRETOR DE TELEVISAO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13			
	PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66			
	TOTAL	3	0,00	0,00	0,00	0,00	9.392,92	9.392,92			
	TOTAL DO QUADRO	3	0,00	0,00	0,00	0,00	9.392,92	9.392,92			
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO											
	DIRETOR TECNICO	1	628,85	0,00	62,88	0,00	2.313,05	3.004,78			
	TOTAL	1	628,85	0,00	62,88	0,00	2.313,05	3.004,78			
	TOTAL DO QUADRO	1	628,85	0,00	62,88	0,00	2.313,05	3.004,78			
COLEGIADOS											
	CONSELHEIRO	9	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,84	1.950,84			
	PRESIDENTE DE CONSELHO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	867,04	867,04			
	TOTAL	11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.817,88	2.817,88			
	TOTAL DO QUADRO	11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.817,88	2.817,88			
	TOTAL DA UNID. ORÇAM.	406	162.513,95	0,00	8.757,92	24.245,11	19.270,08	214.787,06			
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	395									
ADMINISTRAÇÃO		FUNDACÕES								EM R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTARIA :		FUND. CULT. DO PARA TANCREDO NEVES									
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	VANTAGENS	OUTRAS	VANTAGENS SEM				
GRUPO	FUNÇÃO	OCUPANTES	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais		INCIDÊNCIA				
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO											
	AG. DE PORTARIA	29	2.497,20	0,00	663,37	659,00	481,60	4.301,17			
	AGENTE ADMINISTRATIVO	65	8.176,87	0,00	1.561,28	1.356,41	784,34	11.878,90			
	AGENTE ASSUNTOS CULTURAIS	2	297,16	0,00	66,85	120,06	33,60	517,67			
	AGENTE DE ELETRICIDADE	2	133,40	0,00	0,00	43,92	0,00	217,33			
	ATENDENTE REF. I	2	167,08	0,00	29,23	0,00	0,00	196,31			
	AUX. DE ADMINISTRACAO	1	174,59	0,00	34,91	0,00	0,00	209,50			
	AUX. DE ENGENHARIA	1	29,13	0,00	4,36	0,00	0,00	33,49			
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	381,56	0,00	67,84	52,36	0,00	501,76			
	AUX. SERVIÇOS GERAIS	1	114,14	0,00	0,00	44,97	22,40	181,51			
	AUX. TECNICO	22	5.895,33	0,00	864,93	172,65	291,37	7.224,28			
	AUX. TECNICO REF. XXV	2	229,67	0,00	31,37	0,00	22,40	283,44			
	AUX. CADASTRO E REGISTRO	1	174,59	0,00	0,00	0,00	0,00	174,59			
	AUX. DE ADMINT. REF. III	3	229,67	0,00	46,96	134,55	0,00	411,18			
	AUX. DE BIBLIOT. REF. XXVI	1	450,46	0,00	67,56	0,00	0,00	518,02			
	AUX. DE FOTOGRAFIA	1	174,59	0,00	45,83	0,00	11,20	187,59			
	AUX. REF. XX	3	250,62	0,00	45,93	0,00	0,00	296,55			
	AUX. TECNICO DE ENGENHARIA	1	139,79	0,00	41,93	0,00	0,00	181,72			
	ESCR. DATILOG. REF. III	2	146,13	0,00	18,78	0,00	0,00	164,91			
	MAQUIN. TEATRO REF. XXVI	1	137,46	0,00	45,82	122,17	22,40	227,85			
	MOTORISTA	1	35,31	0,00	10,59	0,00	0,00	45,90			
	OPERADOR DE SOM REF. V	2	650,51	0,00	97,56	0,00	22,40	770,47			
	PORTEIRO REF. I	1	114,14	0,00	17,12	43,74	11,20	186,20			
	PROTOCOLISTA	1	174,59	0,00	0,00	0,00	0,00	174,59			
	RECEPCIONISTA	1	148,58	0,00	0,00	26,53	0,00	175,11			
	SERVENTE REF. I	1	114,14	0,00	22,82	0,00	56,00	192,96			
	SOMPLASTA REF. XXV	1	174,59	0,00	33,64	72,73	33,60	314,56			
	TOTAL	152	21.190,88	0,00	3.622,96	2.848,08	1.792,51	28.655,44			
CELETISTA											
	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	928,82	0,00	65,96	127,82	166,53	1.289,15			
	AUX. TECNICO	14	2.371,01	0,00	73,97	283,72	45,96	2.774,66			
	AUX. OPERACIONAL	1	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00			
	BILHETEIRO	1	112,00	0,00	5,60	19,89	38,30	175,79			
	DATILOGRAFO	3	437,44	0,00	14,92	48,59	15,32	516,27			
	MOTORISTA	3	281,65	0,00	7,13	0,00	7,66	296,44			
	RECEPCIONISTA	3	481,40	0,00	24,06	0,00	0,00	505,46			
	SERVENTE	24	2.824,95	0,00	134,62	448,21	191,50	3.599,28			
	TOTAL	54	7.549,27	0,00	326,28	926,23	485,27	9.289,06			
TEMPORÁRIO											
	AGENTE ADMINISTRATIVO	49	8.293,01	0,00	0,00	596,42	347,20	9.236,63			
	AUX. TECNICO	20	3.142,60	0,00	0,00	98,28	190,40	3.431,28			
	BILHETEIRO	1	129,81	0,00	0,00	48,60	0,00	178,41			
	DATILOGRAFO	4	555,88	0,00	0,00	150,24	22,40	728,52			
	MONT. VISUAL	1	148,58	0,00	0,00	0,00	22,40	170,98			
	MOTORISTA	2	277,74	0,00	0,00	105,50	33,60	416,84			
	RECEPCIONISTA	32	4.644,82	0,00	0,00	406,91	280,00	5.331,73			
	SERVENTE	31	3.519,06	0,00	0,00	456,38	456,38	4.421,82			
	TOTAL	140	20.711,12	0,00	0,00	1.862,33	1.523,20	24.096,65			
	TOTAL DO QUADRO	348	49.451,27	0,00	4.148,24	5.639,85	3.780,98	63.021,14			
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO											
	ADMINISTRADOR	1	554,64	0,00	196,46	280,80	253,61	1.285,51			
	ARQUITETO	5	2.007,78	0,00	301,13	0,00	179,37	2.488,28			
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	1	554,64	0,00	110,82	0,00	0,00	665,46			
	BIBLIOTECOMISTA	35	10.471,42	0,00	2.375,83	730,04	605,31	14.182,60			
	CONSULTOR JURIDICO	4	3.139,01	2.099,13	1.610,91	2.378,32	224,17	9.451,14			
	CONTADOR	1	554,64	0,00	166,39	0,00	0,00	721,03			
	ECONOMISTA	4	1.453,14	0,00	309,74	433,24	22,40	2.218,52			
	ENGENHEIRO	1	138,65	0,00	20,79	0,00	156,97	316,41			
	GERENTE	1	554,64	0,00	110,92	0,00	0,00	665,56			
	PROF. COLABORADOR	1	95,81	0,00	12,53	0,00	0,00	108,34			
	SOCIÓLOGO	2	1.109,28	0,00	166,38	212,58	22,40	1.510,64			
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	2	2.936,81	0,00	469,46	9,98	100,80	3.517,05			
	TEC. ASSUNTOS CULTURAIS	12	4.259,58	0,00	737,59	319,95	56,00	5.352,12			
	TEC. DE PLANEJAMENTO	4	2.218,56	0,00	110,92	457,20	33,60	2.820,28			
	TEC. DESENVOLV. SOCIAL	1	554,64	0,00	110,92	0,00	0,00	665,56			
	TEC. NÍVEL SUPERIOR	11	6.017,85	0,00	1.892,96	474,80	1.526,89	9.912,50			
	TEC. CULTURAL	92	587,92	2.099,13	8.781,29	5.303,64	3.215,12	56.547,38			
	TOTAL	112	37.148,01	2.099,13	10.393,83	6.033,64	3.800,00	57.475,58			
CELETISTA											
	BIBLIOTECARIO	3	1.527,53	0,00	103,93	0,00	3,80	1.635,26			
	TEC. NÍVEL SUPERIOR	11	6.056,70	0,00	314,72	123,36	325,34	6.820,11			
	TEC. CULTURAL	7	3.436,04	0,00	180,37	193,09	1,90	3.811,40			
	TOTAL	21	11.030,27	0,00	598,91	316,45	331,04	12.276,67			
TEMPORÁRIO											
	TEC. NÍVEL SUPERIOR	55	29.534,65	0,00	0,00	1.842,67	448,00	31.825,32			
	TEC. CULTURAL	9	4.714,46	0,00	0,00	138,64	56,00	4.909,10			
	TOTAL	64	34.249,11	0,00	0,00	1.981,31	504,00	36.734,42			
	TOTAL DO QUADRO	177	82.427,39	2.099,13	9.380,20	7.601,80	4.060,18	105.658,48			
CARGOS COMISSIONADOS											
	COORD. DE AREA	3	8.670,39	0,00	0,00	0,00	0,00	8.670,39			
	TOTAL	3	8.670,39	0,00	0,00	0,00	0,00	8.670,39			
	TOTAL DO QUADRO	3	8.670,39	0,00	0,00	0,00	0,00	8.670,39			
COLEGIADOS											
	CONSELHEIRO	9	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,84	1.950,84			
	PRESIDENTE DE CONSELHO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	433,52	433,52			
	TOTAL	11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.384,36	2.384,36			
	TOTAL DO QUADRO	11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.384,36	2.384,36			
	TOTAL DA UNID. ORÇAM.	538	140.549,05	2.099,13	13.529,44	13.241,25	10.215,80	179.634,37			
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	528									
ADMINISTRAÇÃO		FUNDACÕES								EM R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTARIA :		UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA									
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	VANTAGENS	OUTRAS	VANTAGENS SEM				
GRUPO	FUNÇÃO	OCUPANTES	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais		INCIDÊNCIA				
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO											
	AG. DE PORTARIA	1	112,00	0,00	33,60	0,00	33,60	179,20			
	AGENTE ADMINISTRATIVO	17	2.061,77	0,00	157,96	61,77	677,02	2.958,52			
	AGENTE ADMINISTRATIVO A	9	3.145,12	0,00	351,10	60,84	11,20	3.568,26			
	AGENTE ADMINISTRATIVO D	19	4.641,52	0,00	1.725,88	373,81	257,60	6.998,81			
	AGENTE ADMINISTRATIVO E	3	428,82	0,00	298,99	0,00	553,82	281,63			
	ARTIFICE DE MANUTENCAO A	10	1.221,90	0,00	274,85	322,52	280,00	2.099,27			
	ARTIFICE DE MANUTENCAO C	1	132,16	0,00	59,47	0,00	33,60	225,23			
	ASSIST. ADMINIST. II C	4	2.640,19	0,00	1.356,78	0,00	707,64				

ADMINISTRAÇÃO : FUNDACÕES		UNIDADE ORÇAMENTARIA : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA		EM R\$ 1,00		T O T A L		
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	OUTRAS	VANTAGENS SEM	T O T A L	
GRUPO	FUNÇÃO	OCUPANTES	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	INCIDÊNCIA		
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO A	81	9.072,00	0,00	0,00	368,50	10.202,10	
	AUX. DE LABORATÓRIO A	1	122,19	0,00	0,00	0,00	122,19	
	TEC. EM PROC. DE DADOS A	1	145,65	0,00	0,00	0,00	145,65	
	TECNICO DE LABORATÓRIO A	2	291,30	0,00	0,00	0,00	582,60	
	TELEFONISTA A	2	224,00	0,00	0,00	0,00	448,00	
	VIGILANTE A	10	1.120,00	0,00	0,00	258,86	1.378,86	
	VIGILANTE C	1	112,00	0,00	0,00	55,80	167,80	
	TOTAL	177	20.091,07	0,00	0,00	1.011,71	21.102,78	
	TOTAL DO QUADRO	500	66.518,21	0,00	8.812,88	5.530,92	80.862,01	
	NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	ADVOGADO A	4	924,48	739,56	800,91	290,70	4.545,73
ANALISTA DE SISTEMA A		1	231,12	184,89	41,60	0,00	457,61	
ASSIST. ADMINISTR. I A		19	4.391,28	3.512,91	2.775,40	0,00	15.320,72	
ASSIST. SOCIAL A		1	184,89	145,65	41,60	0,00	372,14	
ASSIST. TÉCNICO A		3	693,36	554,67	922,43	0,00	2.401,70	
BIBLIOTECONOMISTA A		9	2.080,08	1.664,01	1.102,82	0,00	6.846,91	
BIOQUÍMICO A		2	462,24	369,78	379,85	44,80	1.256,67	
MEDICO A		7	1.834,46	1.467,53	535,58	112,00	4.950,57	
NUTRICIONISTA		1	231,11	184,88	20,79	0,00	436,78	
PEDAGOGO		1	249,05	199,24	44,82	0,00	493,11	
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	PROF. ADJUNTO I 20 HORAS	1	272,16	217,72	24,49	0,00	514,37	
	PROF. ADJUNTO II 20 HORAS	4	2.177,28	1.741,80	391,88	612,93	4.983,89	
	PROF. ADJUNTO III 20 HORAS	2	561,14	448,90	227,25	56,00	1.315,69	
	PROF. ADJUNTO IV 20 HORAS	4	2.244,60	1.795,68	1.010,05	22,40	5.074,73	
	PROF. ADJUNTO V 20 HORAS	16	4.771,20	3.816,96	2.656,90	156,80	11.469,06	
	PROF. ADJUNTO VI 20 HORAS	40	23.378,56	20.076,88	15.268,73	680,45	67.050,82	
	PROF. ASSIST. I 40 HORAS	16	7.564,05	6.051,14	1.713,30	44,80	17.420,07	
	PROF. ASSIST. II 40 HORAS	1	241,58	193,24	746,28	657,73	8.592,92	
	PROF. ASSIST. III 40 HORAS	7	3.382,12	2.705,64	508,35	67,20	7.662,91	
	PROF. ASSIST. IV 40 HORAS	5	1.283,75	1.027,00	544,72	425,60	3.881,07	
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	PROF. AUXIL. I 20 HORAS	25	12.735,06	10.483,84	5.445,72	5.211,96	34.876,58	
	PROF. AUXIL. II 20 HORAS	1	1.501,08	1.200,85	231,53	0,00	2.933,46	
	PROF. AUXIL. III 20 HORAS	44	19.299,92	15.439,50	2.458,25	9.545,28	49.668,75	
	PROF. AUXIL. IV 20 HORAS	17	3.430,09	2.743,97	181,50	0,00	6.512,36	
	PROF. AUXIL. V 20 HORAS	134	54.074,36	43.258,22	2.016,94	11.234,48	120.583,99	
	PROF. COLABORADOR	2	1.266,37	1.013,08	111,71	0,00	2.390,96	
	PROF. TITULAR I 20 HORAS	2	632,18	505,74	85,33	44,80	1.245,65	
	PROF. TITULAR II 40 HORAS	2	1.264,34	1.011,46	170,68	0,00	2.446,48	
	PROF. TITULAR III 40 HORAS	10	6.517,20	5.213,70	2.421,74	5.780,21	20.932,85	
	PROF. TITULAR IV 40 HORAS	10	1.192,82	954,26	2.582,06	22,40	5.741,54	
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	PROF. TITULAR V 40 HORAS	59	40.450,85	33.557,85	29.497,61	201,60	108.315,21	
	PROF. ADJUNTO III 20 HORAS	2	578,50	462,80	130,15	0,00	1.171,45	
	PROF. ADJUNTO III 40 HORAS	2	1.157,00	925,60	572,11	22,40	2.677,11	
	PROF. ASSIST. III 20 HORAS	1	3.486,70	2.789,36	762,04	1.203,46	8.281,56	
	PROF. ASSIST. III 40 HORAS	7	1.456,07	1.164,80	205,92	22,40	2.927,56	
	PROF. AUXIL. II 20 HORAS	18	7.488,18	5.990,20	1.287,54	201,60	16.728,96	
	PROF. AUXIL. II 40 HORAS	5	1.105,95	884,75	218,84	44,80	2.359,54	
	PROF. AUXIL. IV 40 HORAS	66	29.181,24	23.344,86	6.803,40	5.519,45	75.930,78	
	PROFESSOR AD-4	3	1.059,28	849,24	1.270,50	1.587,78	4.866,76	
	PSICÓLOGO A	1	270,87	216,69	121,89	0,00	609,45	
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	SOCIOLOGO	1	2.311,20	1.848,90	1.439,57	0,00	5.599,67	
	TEC. EM ASSUNTOS EDUCAC. A	10	478,11	382,48	129,08	0,00	990,67	
	TECNICO D	582	251.238,14	203.957,32	87.487,28	32.008,59	79.778,44	
	TOTAL	842	324.487,34	262.555,37	87.487,28	34.378,22	654.487,75	
	NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	ASSIST. ADMINISTR. I A	15	3.466,80	2.773,35	0,00	207,90	6.448,05
		BIBLIOTECONOMISTA A	2	462,24	369,78	0,00	0,00	832,02
		JORNALISTA A	1	231,12	184,89	0,00	0,00	416,01
		MEDICO A	1	1.834,46	1.467,53	535,58	112,00	4.950,57
		PROF. COLABORADOR	229	66.341,32	53.071,94	0,00	2.162,33	121.575,59
		PROFESSOR SUBSTITUTO	6	1.129,88	903,86	0,00	0,00	2.033,74
TEC. EM ASSUNTOS EDUCAC. A		6	1.386,72	1.109,34	0,00	0,00	2.496,06	
TOTAL		280	73.249,20	58.598,06	0,00	2.370,22	134.217,48	
TOTAL DO QUADRO		842	324.487,34	262.555,37	87.487,28	34.378,22	654.487,75	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO		ASSESSOR DE COMUNICACAO	1	231,12	184,89	0,00	0,00	416,01
	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	1	692,65	554,12	790,40	0,00	2.037,27	
	ASSESSOR PLAN. C. B. E SAUDE	1	231,12	184,89	142,75	0,00	558,76	
	ASSESSOR PLAN. C. C. S. EDUC.	1	483,16	386,52	94,06	0,00	1.022,74	
	CH. DEPTO. C. MOV. HUMANO	1	692,65	554,12	285,04	0,00	1.531,81	
	CH. DEPTO. CIENC. NATURAIS	1	403,54	322,83	62,32	0,00	788,69	
	CH. DEPTO. DE ARTES	1	403,54	322,83	0,00	0,00	726,37	
	CH. DEPTO. DE ESPORTOS	1	403,54	322,83	0,00	0,00	726,37	
	CH. DEPTO. EDUC. ESPECIAL	1	403,54	322,83	186,98	0,00	913,35	
	CH. DEPTO. EDUCACAO GERAL	1	428,88	343,10	64,61	0,00	836,59	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO	CH. DEPTO. ENF. COMUNITARIA	1	442,14	353,71	131,80	22,40	950,05	
	CH. DEPTO. ENF. HOSPITALAR	1	442,14	353,71	131,80	22,40	950,05	
	CH. DEPTO. EST. MAT. INFORMAT	1	428,88	343,10	64,61	0,00	836,59	
	CH. DEPTO. FIL. C. SOC. APLIC.	1	416,01	332,80	63,45	0,00	812,26	
	CH. DEPTO. GIN. A. CORP. RECR.	1	692,65	554,12	618,44	0,00	1.865,21	
	CH. DEPTO. LINGUA LITERATUR	1	428,88	343,10	64,61	0,00	836,59	
	CH. DEPTO. PATOLOGIA	1	692,65	554,12	618,44	22,40	1.897,61	
	CH. DEPTO. PSICOLOGIA	1	442,14	353,71	131,80	0,00	927,65	
	CH. DEPTO. SAUDE COMUNITAR	1	692,65	554,12	530,09	0,00	1.776,86	
	CH. DEPTO. SAUDE ESPECIALIZ	1	596,39	477,11	557,80	22,40	1.646,70	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO	CH. DEPTO. SAUDE INTEGRADA	1	596,39	477,11	557,80	22,40	1.646,70	
	CH. DEPTO. MORF. C. FISIOLOG.	1	403,54	322,83	0,00	0,00	726,37	
	CH. DEPTO. TER. OCUPACIONAL	1	403,54	322,83	0,00	0,00	726,37	
	CH. GAB. C. C. BIOL. E SAUDE	1	692,65	554,12	790,40	0,00	2.037,27	
	CH. GAB. C. C. SOC. BIOLOGICAS	1	333,77	267,01	504,45	0,00	1.105,23	
	CH. GABINETE DA REITORIA	1	333,77	267,01	504,45	0,00	1.105,23	
	COORD. A. D. P. E. P. G. C. B. S.	1	442,14	353,71	131,80	0,00	927,65	
	COORD. A. D. P. E. P. G. C. C. S. E.	1	442,14	353,71	131,80	0,00	927,65	
	COORD. ADM. FIN. ADJ. C. C. S. E.	1	157,53	0,00	271,10	0,00	428,63	
	COORD. ADM. FIN. ADJ. C. IV	1	142,94	0,00	188,94	0,00	331,88	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO	COORD. ADM. FIN. C. C. S. EDUC.	1	231,12	184,89	0,00	0,00	416,01	
	COORD. ADM. FIN. C. C. S. E.	1	112,00	0,00	63,22	0,00	175,22	
	COORD. ADM. FIN. C. C. B. SAUDE	1	231,12	184,89	356,88	0,00	772,89	
	COORD. ALMOXARIF. CENTRAL	1	112,00	0,00	40,10	0,00	152,10	
	COORD. C. PED. P. C. ARAGUAIA	1	161,41	129,12	40,10	0,00	330,63	
	COORD. CENTRO SAUDE ESCOLA	1	416,01	332,80	63,45	22,40	834,66	
	COORD. CURSO DE MEDICINA	1	403,54	322,83	66,89	0,00	793,26	
	COORD. CURSO EDUC. ARTISTICO	1	403,54	322,83	0,00	0,00	726,37	
	COORD. CURSO EDUC. BASICA	2	403,54	322,83	0,00	0,00	1.455,40	
	COORD. CURSO EDUC. FISICA	1	468,67	374,93	278,27	0,00	1.121,87	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO	COORD. CURSO ENFERMAGEM	1	442,14	353,71	160,73	0,00	956,58	
	COORD. CURSO FISIOTERAPIA	1	403,54	322,83	0,00	0,00	726,37	
	COORD. CURSO MATEMATICA	1	442,14	353,71	160,73	0,00	956,58	
	COORD. CURSO TER. OCUPACION	1	403,54	322,83	0,00	0,00	726,37	
	COORD. DE INTERIORIZACAO	1	692,65	554,12	790,40	0,00	2.037,27	
	COORD. EST. C. ED. ARTISTICA	1	403,54	322,83	0,00	0,00	726,37	
	COORD. EST. C. EDUC. FISICA	1	403,54	322,83	0,00	0,00	726,37	
	COORD. EST. C. ENFERMAGEM	1	513,51	410,80	288,90	44,80	1.258,01	
	COORD. EST. C. MATEMATICA	1	428,88	343,10	64,61	0,00	836,59	
	COORD. EST. C. TER. OCUPACION	1	403,54	322,83	0,00	0,00	726,37	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO	COORD. EST. CURSO ED. BASICA	1	403,54	322,83	0,00	0,00	726,37	
	COORD. EST. CURSO FISIOTER.	1	403,54	322,83	0,00	0,00	726,37	
	COORD. ESTAGIO C. MEDICINA	1	513,51	410,80	288,90	22,40	1.258,01	
	COORD. ESTAGIO C. PEDAGOGIA	1	403,54	322,83	0,00	0,00	726,37	
	COORD. EXEC. FIN. POLO. C. AR.	1	231,12	184,89	0,00	0,00	416,01	
	COORD. EXEC. FINANCEIRA	1	145,65	0,00	173,80	0,00	319,45	
	COORD. LAB. C. C. BIOL. SAUDE	1	231,12	184,89	234,05	22,40	672,46	
	COORD. LAB. C. C. S. EDUCACAO	1	442,14	353,71	131,80	0,00	927,65	
	COORD. NUC. AT. CAMPUS III	1	231,12	184,89	141,00	0,00	557,01	
	COORD. NUC. ATEND. CAMP. III	1	231,12	184,89	176,25	0,00	592,26	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO	COORD. NUC. ATEND. CAMPUS I	1	112,00	0,00	40,10	0,00	152,10	
	COORD. NUC. ATEND. USUAR. CIV	1	468,67	374,93	226,52	0,00	1.069,12	
	COORD. NUCLEO ARTE E CULT.	1	403,54	322,83	0,00	0,00	726,37	
	COORD. SERV. ARQ. PROTOCOLO	1	322,83	256,26	0,00	290,00	869,09	
	COORD. SERVICOS GRAFICOS	1	112,00	0,00	40,10	0,00	152,10	
	DIR. BIBLIOTECA CENTRAL	1	231,12	184,89	645,02	0,00	1.061,03	
	DIR. CENTRO C. BIOL. SAUDE	1	513,51	410,80	398,75	0,00	1.323,06	
	DIR. CENTRO C. S. EDUCACAO	1	6					

ADMINISTRAÇÃO : FUNDAÇÕES										EM	R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA : FUNDAÇÃO CARLOS GOMES											
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM				TOTAL		
GRUPO	FUNÇÃO	OCUPANTES	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA				
NÍVEL MÉDIO											
CELETISTA											
	AG. DE PORTARIA	4	460,40	0,00	0,00	117,00	22,98		600,38		
	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	2.494,72	0,00	0,00	66,60	76,08		2.637,41		
	MOTORISTA	1	123,42	0,00	0,00	50,40	0,00		173,82		
	MUSICISTA	4	1.358,36	0,00	0,00	0,00	2,85		1.361,21		
	PROF. EDUC. MUSICAL N. MEDIO	2	1.044,54	0,00	0,00	0,00	0,95		1.045,49		
	TOTAL	14	5.481,44	0,00	0,00	234,00	102,87		5.818,31		
TEMPORÁRIO											
	AG. DE PORTARIA	7	870,80	0,00	0,00	212,82	156,80		1.240,42		
	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	817,80	0,00	0,00	22,20	22,40		862,40		
	MUSICISTA	1	339,59	0,00	0,00	0,00	0,00		339,59		
	PROF. EDUC. MUSICAL N. MEDIO	5	1.958,50	0,00	0,00	0,00	33,60		1.992,10		
	TOTAL	18	3.986,69	0,00	0,00	235,02	212,80		4.434,51		
	TOTAL DO QUADRO	32	9.468,13	0,00	0,00	469,02	315,67		10.252,82		
NÍVEL SUPERIOR											
ESTATUTÁRIO											
	ADMINISTRADOR	1	554,65	0,00	343,30	0,00	1.756,48		2.654,43		
	TOTAL	1	554,65	0,00	343,30	0,00	1.756,48		2.654,43		
CELETISTA											
	PROF. EDUC. MUSICAL N. SUPER	4	2.377,13	0,00	0,00	0,00	2,85		2.379,98		
	TEC. NÍVEL SUPERIOR	2	1.109,30	0,00	0,00	0,00	2.747,52		3.856,82		
	TEC. CULTURAL	1	554,64	0,00	27,73	0,00	0,95		583,32		
	TOTAL	7	4.041,07	0,00	27,73	0,00	2.751,32		6.820,12		
TEMPORÁRIO											
	PROF. EDUC. MUSICAL N. SUPER	2	1.018,77	0,00	0,00	0,00	0,00		1.018,77		
	TOTAL	2	1.018,77	0,00	0,00	0,00	0,00		1.018,77		
	TOTAL DO QUADRO	10	5.814,49	0,00	371,03	0,00	4.507,80		10.493,32		
CARGOS COMISSIONADOS											
	ASSESSOR	2	2.528,86	0,00	0,00	0,00	0,00		2.528,86		
	COORD. DE I E II GRAUS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00		2.167,60		
	COORDENADOR	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00		2.167,60		
	COORDENADOR DE FINANÇAS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00		2.167,60		
	DIR. DE ENSINO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,10		2.312,10		
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	0,00	0,00	0,00	963,28	2.890,13		3.853,41		
	DIRETOR TÉCNICO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00		2.890,13		
	SECRETARIO GERAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,54		1.011,54		
	SUPERINTENDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66		3.612,66		
	TOTAL	10	11.921,79	0,00	0,00	963,28	9.826,43		22.711,50		
	TOTAL DO QUADRO	10	11.921,79	0,00	0,00	963,28	9.826,43		22.711,50		
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO											
	CHEFE DE GABINETE	1	554,65	0,00	0,00	0,00	1.011,54		1.566,19		
	COORD. APOIO ADMINISTRATIV	1	554,65	0,00	343,30	0,00	1.756,48		2.654,43		
	COORD. DE INTERIORIZAÇÃO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,95		2.168,55		
	COORD. DE RECURSOS HUMANOS	1	554,65	0,00	0,00	0,00	1.735,98		2.290,63		
	TOTAL	4	3.831,55	0,00	343,30	0,00	4.504,95		8.679,80		
	TOTAL DO QUADRO	4	3.831,55	0,00	343,30	0,00	4.504,95		8.679,80		
COLEGIADOS											
	CONSELHEIRO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	433,52		433,52		
	TOTAL	2	0,00	0,00	0,00	0,00	433,52		433,52		
	TOTAL DO QUADRO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	433,52		433,52		
	TOTAL DA UNID. ORÇAM.	54	27.004,41	0,00	371,03	1.432,30	15.083,42		43.891,16		
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/ COLEG.	52									
ADMINISTRAÇÃO : FUNDAÇÕES										EM	R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA : FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE											
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM				TOTAL		
GRUPO	FUNÇÃO	OCUPANTES	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA				
NÍVEL MÉDIO											
ESTATUTÁRIO											
	AUX. DE ALMOXARIFE	1	112,00	0,00	22,40	59,72	11,20		205,32		
	AUX. TRATORISTA	1	118,47	0,00	35,54	0,00	33,60		187,61		
	CHEFE DE PESSOAL	1	117,52	0,00	29,38	72,30	55,80		275,60		
	DATILOGRAFO	1	112,00	78,40	9,52	0,00	11,20		211,12		
	ELETRICISTA	2	224,48	0,00	44,89	156,54	56,00		481,91		
	MOTORISTA	1	118,46	0,00	5,92	62,10	40,89		227,37		
	PEDREIRO	1	112,00	78,40	57,12	0,00	44,80		292,32		
	PROTOLISTA	1	112,00	0,00	28,00	0,00	22,40		162,40		
	SECRETARIA	1	112,00	89,60	20,16	110,70	44,60		377,06		
	SERVENTE	10	1.120,00	78,40	153,44	216,00	201,60		1.769,44		
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	117,52	0,00	29,38	72,30	55,80		275,60		
	VIGILANTE	6	672,00	0,00	134,40	333,00	266,80		1.408,20		
	TOTAL	27	3.048,45	324,80	570,15	1.083,88	857,89		5.885,15		
TEMPORÁRIO											
	AG. DE PORTARIA	7	784,00	78,40	0,00	0,00	100,80		963,20		
	AGENTE ADMINISTRATIVO	9	1.008,00	627,20	0,00	100,78	112,00		1.847,98		
	AUX. TÉCNICO	2	261,84	91,64	0,00	21,60	0,00		375,08		
	DATILOGRAFO	1	112,00	0,00	0,00	18,60	0,00		130,60		
	SERVENTE	10	1.120,00	0,00	0,00	140,55	134,40		1.394,95		
	TOTAL	29	3.285,84	797,24	0,00	281,53	347,20		4.711,81		
	TOTAL DO QUADRO	56	6.334,29	1.122,04	570,15	1.385,39	1.205,09		10.596,96		
NÍVEL SUPERIOR											
ESTATUTÁRIO											
	CONTADOR	1	231,11	184,88	356,88	0,00	1.033,94		1.806,81		
	SERVICOS PRESTADOS	1	231,11	184,88	356,88	0,00	1.033,94		1.806,81		
	TOTAL	2	462,22	369,76	713,76	0,00	2.067,88		3.613,62		
TEMPORÁRIO											
	TECNICO	1	231,11	346,85	0,00	192,56	0,00		770,52		
	TOTAL	1	231,11	346,85	0,00	192,56	0,00		770,52		
	TOTAL DO QUADRO	3	693,33	716,61	356,88	331,20	1.033,94		3.131,76		
CARGOS COMISSIONADOS											
	DIR. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS	1	0,00	0,00	758,66	0,00	2.167,60		2.926,26		
	DIRETOR DEPTO. DESPORTOS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,40		2.212,40		
	SUPERINTENDENTE	1	3.612,66	0,00	2.167,59	0,00	11,20		5.791,45		
	TOTAL	3	3.612,66	0,00	2.926,25	0,00	4.391,20		10.930,11		
	TOTAL DO QUADRO	3	3.612,66	0,00	2.926,25	0,00	4.391,20		10.930,11		
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO											
	ASSESSOR	1	231,11	184,88	356,88	0,00	1.033,94		1.806,81		
	TOTAL	1	231,11	184,88	356,88	0,00	1.033,94		1.806,81		
	TOTAL DO QUADRO	1	231,11	184,88	356,88	0,00	1.033,94		1.806,81		
	TOTAL DA UNID. ORÇAM.	52	10.640,28	1.838,45	3.653,28	1.696,59	6.630,23		24.858,83		
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/ COLEG.	52									
ADMINISTRAÇÃO : FUNDAÇÕES										EM	R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA : FUNDAÇÃO CURRO VELHO											
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM				TOTAL		
GRUPO	FUNÇÃO	OCUPANTES	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA				
NÍVEL MÉDIO											
ESTATUTÁRIO											
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	112,00	0,00	76,12	0,00	214,90		403,02		
	AUX. SERVIÇOS GERAIS	5	560,00	0,00	28,00	0,00	212,80		800,80		
	AUX. TÉCNICO	1	133,05	0,00	6,85	46,56	67,20		253,46		
	AUX. ADMINISTRATIVO	1	133,05	0,00	0,00	0,00	22,40		162,10		
	MOTORISTA	1	118,46	0,00	0,00	97,80	23,84		239,84		
	TOTAL	9	1.058,56	0,00	117,42	144,54	539,70		1.858,22		
TEMPORÁRIO											
	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11	1.232,00	0,00	0,00	37,32	212,80		1.482,12		
	AUX. TÉCNICO	10	1.330,50	0,00	0,00	0,00	605,40		1.935,90		
	AUX. ADMINISTRATIVO	12	1.596,60	0,00	0,00	0,00	325,54		1.922,14		
	TOTAL	33	4.159,10	0,00	0,00	37,32	1.148,83		5.345,25		
	TOTAL DO QUADRO	42	5.215,66	0,00	117,42	181,56	1.583,53		7.198,47		
NÍVEL SUPERIOR											
ESTATUTÁRIO											
	PROFISSIONAIS EM ARTE	2	831,98	0,00	41,58	0,00	11,20		884,76		
	TOTAL	2	831,98	0,00	41,58	0,00	11,20		884,76		
CELETISTA											
	TEC. NÍVEL SUPERIOR	2	1.028,87	0,00	51,43	0,00					
	TOTAL	2	1.028,87	0,00	51,43	0,00					
TEMPORÁRIO											
	ADMINISTRADOR	2	831,98	0,00	0,00	0,00	237,30		1.069,28		
	ADVOGADO	2	415,99	0,00	0,00	0,00	11,20		427,19		
	ARQUITETO	2	831,98	0,00	0,00	0,00	237,30		1.069,28		
	BIBLIOTECONOMISTA	2	831,98	0,00	0,00	0,00	33,60		865,58		
	PROFISSIONAIS EM ARTE	10	5.407,87	0,00	0,00	202,80	1.625,72		7.236,39		
	TOTAL	20	8.319,80	0,00	0,00	202,80	2.145,12		10.667,72		
	TOTAL DO QUADRO	24	10.180,65	0,00	93,01	202,80	2.606,54		13.083,00		
CARGOS COMISSIONADOS											
	ASSESSOR	1	319,76	0,00	0,00	0,00	0,00		319,76		
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	0,00	0,00	924,84	0,00	2.312,10		3.236,94		
	DIR. DA CASA DA LINGUAGEM	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13		2.890,13		
	DIR. DAS OFIC. CURRO VELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13		2.890,13		
	SUPERINTENDENTE	1	0,00	0,00	606,40	963,28	3.653,41		4.299,06		
	TOTAL	5	319,76	0,00	1.811,24	963,28	5.152,66		7.944,28		
	TOTAL DO QUADRO	5	319,76	0,00	1.811,24	963,28	5.152,66		7.944,28		
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO											
	ASSESSOR	3	989,99	0,00	22,04	0,00	801,06		1.813,09		
	COORDENADOR	12	4.576,86	0,00	105,51	202,80	2.412,70		7.297,89		
	TOTAL	15	5.566,87	0,00	127,55	202,80	3.213,76		9.110,98		
	TOTAL DO QUADRO	15	5.566,87	0,00	127,55	202,80	3.213,76		9.110,98		
FUNÇÕES GRATIFICADAS											
	SECRETARIO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	69,97		69,97		
	TOTAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	69,97		69,97		
	TOTAL DO QUADRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	69,97		69,97		
COLEGIADOS											

ADMINISTRAÇÃO : FUNDACOES								EM R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA : FUNDAÇÃO CURRO VELHO								
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS		VANTAGENS SEM	TOTAL	
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA	
COLEGIADOS								
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	433,52	
	TOTAL DO QUADRO	8	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,84	
	TOTAL DA UNID ORÇAMENT	80	15.718,09	0,00	1.821,67	1.347,94	18.035,80	
	TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG.	72					38.921,60	
ADMINISTRAÇÃO : FUNDACOES <th>EM R\$ 1,00</th>								EM R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA : SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA <th></th>								
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS		VANTAGENS SEM	TOTAL	
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA	
NÍVEL MÉDIO								
ESTATUTÁRIO								
	AGENTE DE SAUDE	153	22.094,10	0,00	6.720,57	5.671,00	2.228,80	
	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	96	10.752,56	156,80	3.213,84	3.245,46	1.489,80	
	AGENTE SERV. OPERACIONAIS	30	3.584,30	167,13	1.587,38	1.070,66	495,01	
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	11	7.299,63	950,49	2.253,62	1.219,40	721,84	
	ASSIST. TECNICO	23	1.659,68	0,00	384,70	570,61	145,60	
	AUX. DE ADMINISTRACAO	1	3.198,36	0,00	1.210,69	855,86	347,20	
	AUX. TECNICO	1	2.167,60	0,00	325,14	11,20	0,00	
	AUX. DE SAUDE	4	576,26	0,00	357,40	156,67	0,00	
	MOTORISTA	4	448,00	0,00	72,80	295,21	89,60	
	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	1	112,00	0,00	22,40	11,20	0,00	
	TOTAL	364	51.692,49	1.274,42	18.148,54	13.107,27	5.528,85	
TEMPORÁRIO								
	AGENTE DE SAUDE	234	30.906,72	0,00	0,00	2.629,41	3.057,60	
	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	37	4.144,00	0,00	0,00	310,70	448,00	
	AGENTE SERV. OPERACIONAIS	61	6.958,27	0,00	0,00	513,54	1.030,40	
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	65	9.807,20	422,44	0,00	671,22	515,00	
	ASSIST. TECNICO	17	2.564,96	0,00	0,00	85,14	112,00	
	AUX. DE ADMINISTRACAO	9	1.188,72	0,00	0,00	105,11	67,20	
	AUX. DE SAUDE	4	448,00	0,00	0,00	282,84	78,40	
	MOTORISTA	4	448,00	0,00	0,00	4.597,96	5.308,80	
	TOTAL	427	58.217,87	422,44	0,00	17.705,23	10.637,85	
	TOTAL DO QUADRO	791	107.910,36	1.696,86	18.148,54	17.705,23	10.637,85	
NÍVEL SUPERIOR								
ESTATUTÁRIO								
	ADMINISTRADOR	1	231,11	184,88	537,51	11,20	1.745,28	
	PSICOLOGO	1	231,11	184,88	215,00	11,20	1.745,28	
	TECNICO	36	8.331,52	7.481,87	3.834,58	978,66	7.602,04	
	TECNICO E	73	21.578,58	17.881,69	7.975,05	2.301,97	4.878,68	
	TECNICO M	1	302,10	1,68	217,51	37,59	0,00	
	TOTAL	112	30.874,42	25.975,00	12.779,85	3.340,82	15.971,28	
TEMPORÁRIO								
	ADMINISTRADOR	4	924,44	1.224,83	0,00	331,20	44,80	
	ASSIST. SOCIAL	2	462,22	739,52	0,00	544,04	22,40	
	BIOMEDICO	4	924,44	901,28	0,00	41,58	1.734,08	
	BIOQUIMICO	2	924,44	901,28	0,00	41,58	1.734,08	
	CONTADOR	1	231,11	184,88	0,00	176,71	0,00	
	ENFERMEIRO	49	11.324,39	9.544,43	0,00	550,21	492,80	
	ESTATISTICO	1	231,11	184,88	0,00	79,69	0,00	
	MEDICO	110	29.700,05	23.759,16	0,00	1.916,27	4.005,76	
	NUTRICIONISTA	7	1.817,77	1.455,93	0,00	33,60	3.107,30	
	PEDAGOGO	1	231,11	184,88	0,00	716,61	1.734,08	
	PSICOLOGO	6	1.386,66	1.093,28	0,00	138,64	2.634,58	
	TOTAL	189	47.857,74	39.658,84	12.779,85	7.877,15	24.050,72	
	TOTAL DO QUADRO	301	78.632,16	65.633,84	12.779,85	7.877,15	24.050,72	
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	5	4.686,46	0,00	442,55	568,93	3.501,76	
	COORD. DE REC. FINANCEIROS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
	PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	
	VICE PRESIDENTE	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL	8	9.754,19	0,00	442,55	568,93	7.114,42	
	TOTAL DO QUADRO	8	9.754,19	0,00	442,55	568,93	7.114,42	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO								
	ASSESSOR	1	1.264,43	0,00	316,10	11,20	22,40	
	COORD. DE AMBULATORIO	1	294,96	235,96	0,00	0,00	1.734,08	
	COORD. DE CIRURGIA GERAL	1	294,96	235,96	0,00	0,00	1.734,08	
	COORD. DE CLINICA MEDICA	1	294,96	235,96	0,00	0,00	1.734,08	
	COORD. DE DIAGN. P/IMAGEM	1	294,96	235,96	0,00	0,00	1.734,08	
	COORD. DE RECURSOS HUMANOS	1	294,96	235,96	0,00	0,00	1.734,08	
	COORD. DE TOCO-GINECOLOGIA	1	294,96	235,96	0,00	0,00	1.734,08	
	COORD. NUCLEO ENS. PESQUISA	1	294,96	235,96	0,00	0,00	1.734,08	
	COORD. NUTRICAO E DIETETIC	1	294,96	235,96	0,00	0,00	1.734,08	
	COORD. PROCESSAM. ROUPAS	1	294,96	235,96	0,00	0,00	1.734,08	
	COORDEN. DE LABORATORIO	1	294,96	235,96	0,00	0,00	1.734,08	
	COORDENADOR DE MANUTENCAO	1	294,96	235,96	0,00	0,00	1.734,08	
	COORDENADOR DE PEDIATRIA	1	294,96	235,96	0,00	0,00	1.734,08	
	COORDENADOR DE SUPRIMENTO	1	294,96	235,96	0,00	0,00	1.734,08	
	TOTAL	14	6.398,90	2.371,80	3.810,53	862,21	21.032,96	
	TOTAL DO QUADRO	14	6.398,90	2.371,80	3.810,53	862,21	21.032,96	
	TOTAL DA UNID ORÇAMENT	1.100	198.298,71	87.330,70	29.370,74	26.151,31	42.002,07	
	TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG.	1.100						
ADMINISTRAÇÃO : FUNDACOES <th>EM R\$ 1,00</th>								EM R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA : FUND. CENTRO DE HEM E HEMAT DO PARA <th></th>								
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS		VANTAGENS SEM	TOTAL	
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA	
NÍVEL MÉDIO								
ESTATUTÁRIO								
	AG. DE PORTARIA	2	242,27	0,00	68,90	33,60	33,60	
	AUX. DE ADMINISTRACAO	36	5.297,04	0,00	855,38	1.445,00	2.231,56	
	AUX. DE ENFERMAGEM	3	1.411,76	0,00	114,66	427,62	112,00	
	AUX. DE BANCO DE SANGUE	3	437,28	0,00	58,29	89,60	33,60	
	AUX. DE HEMOTERAPIA	36	7.005,68	0,00	810,88	1.811,38	660,80	
	COPEIRO	11	390,81	0,00	60,12	100,80	72,00	
	GUARDA DE SEGURANCA	9	1.455,30	0,00	211,67	568,05	310,68	
	MOTORISTA	20	1.209,15	0,00	134,31	450,17	257,60	
	SERVEENTE	20	2.488,00	0,00	292,34	808,84	344,40	
	TECN. EM BANCO DE SANGUE	2	300,28	0,00	67,55	56,20	33,60	
	TECNICO DE HEMOTERAPIA	12	2.542,42	0,00	563,53	514,52	235,20	
	TECNICO DE LABORATORIO	2	388,68	0,00	38,86	67,20	44,80	
	TOTAL	147	23.152,67	0,00	3.281,59	6.449,11	4.420,92	
TEMPORÁRIO								
	AG. DE PORTARIA	2	252,66	0,00	0,00	0,00	0,00	
	AUX. DE ADMINISTRACAO	32	4.708,48	0,00	0,00	0,00	350,58	
	AUX. DE ENFERMAGEM	14	2.470,58	0,00	0,00	0,00	168,00	
	AUX. DE HEMOTERAPIA	23	4.240,58	0,00	0,00	0,00	134,40	
	COPEIRO	1	130,27	0,00	0,00	0,00	44,80	
	GUARDA DE SEGURANCA	7	926,10	0,00	0,00	0,00	168,00	
	MOTORISTA	14	1.880,90	0,00	0,00	0,00	246,40	
	OPERADOR DE COMPUTADOR	4	787,52	0,00	0,00	0,00	0,00	
	SERVEENTE	8	995,20	0,00	0,00	0,00	100,80	
	TECNICO DE LABORATORIO	7	1.360,38	0,00	0,00	0,00	33,60	
	TOTAL	112	17.762,37	0,00	0,00	0,00	1.246,58	
	TOTAL DO QUADRO	259	40.905,04	0,00	3.281,59	6.449,11	5.667,50	
NÍVEL SUPERIOR								
ESTATUTÁRIO								
	ADMINISTRADOR	5	1.659,85	1.327,85	848,85	168,00	4.124,58	
	ADVOGADO	1	331,97	265,57	241,36	33,60	1.033,94	
	ASSIST. SOCIAL	3	995,91	796,71	339,18	100,80	1.107,64	
	BIOMEDICO	2	663,94	531,14	149,38	0,00	0,00	
	CONSULTOR JURIDICO	1	874,84	699,71	236,15	0,00	0,00	
	CONTADOR	3	995,91	796,71	466,42	100,80	531,42	
	ECONOMISTA	1	331,97	265,57	111,77	33,60	1.296,73	
	ENFERMEIRO	9	2.127,76	1.327,85	1.177,06	368,99	2.159,28	
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	663,94	531,14	149,38	166,79	78,40	
	MEDICO	12	3.983,64	3.186,84	3.444,45	569,18	14.374,42	
	PSICOLOGO	1	358,50	286,82	96,80	0,00	70,40	
	SERVICOS PRESTADOS	1	336,00	0,00	100,80	0,00	22,40	
	SOCIOLOGO	2	663,94	531,14	149,38	67,20	33,60	
	TOTAL	42	14.518,00	11.343,78	7.470,98	1.875,56	24.041,90	
TEMPORÁRIO								
	ADMINISTRADOR	2	663,94	531,14	0,00	0,00	1.085,24	
	ANALISTA SUPORTE SISTEMA	2	1.195,08	0,00	0,00	0,00	520,22	
	ASSIST. SOCIAL	3	995,91	796,71	0,00	0,00	67,20	
	BIBLIOTECARIO	1	331,97	265,57	0,00	0,00	0,00	
	BIOMEDICO	2	663,94	531,14	0,00	0,00	11,20	
	ENFERMEIRO	2	663,94	531,14	0,00	0,00	0,00	
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	663,94	531,14	0,00	0,00	520,22	
	MEDICO	6	1.991,82	1.593,42	0,00	0,00	1.087,54	
	PSICOLOGO	1	331,97	265,57	0,00	0,00	0,00	
	SOCIOLOGO	2	663,94	531,14	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL	22	7.834,48	5.311,40	0,00	0,00	3.270,90	
	TOTAL DO QUADRO	64	22.350,48	18.655,18	7.470,98	1.875,56	27.313,52	
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	2	2.528,86	0,00	0,00	0,00	11,20	
	CH.DIV.APOIO DIAGNOSTICO	1	650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	
	COORDENADOR DE SISTEMAS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	22,40	
	DIR.DEPTO ADMINIST.FINANC	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL DO QUADRO	5	5.346,74	0,00	0,00	0,00	2.201,20	
	TOTAL DO QUADRO	5	5.346,74	0,00	0,00	0,00	2.201,20	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO								
	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	1	331,97	265,57	241,36	33,60	1.033,94	
	CH.DA DIV. DE TRANSPORTE	1	331,97	265,57	0,00	0,00	542,62	
	CH.DIV. ADMIN. DE PESSOAL	1	331,97	265,57	0,00	0,00	542,62	
	CH.DIV. DE COLETA	2	331,97	265,57	223,55	33,60	542,62	
	CH.DIV. DE EN							

ADMINISTRAÇÃO : FUNDACOES								EM R\$ 1,00		
UNIDADE ORÇAMENTARIA : FUND. CENTRO DE HEM E HEMAT DO PARA										
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM		TOTAL			
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDENCIA			
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO	CH.DIVISAO ALMOXARIFADO	1	147,14	0,00	66,73	33,60	531,42	778,89		
	CH.DIVISAO DE COMPRAS	1	331,97	265,57	0,00	0,00	542,62	1.140,16		
	CH.DIVISAO DE MANUTENCAO	1	147,14	0,00	133,47	33,60	531,42	845,63		
	CH.HEM.CENTRO REG.CASTANH	1	331,97	265,57	160,90	99,99	1.011,54	1.869,97		
	CH.HEMOCENTRO REG.MARABA	1	331,97	265,57	160,90	133,19	1.045,14	1.936,77		
	CH.HEMOCENTRO REG.SANTARE	1	331,97	265,57	0,00	0,00	1.011,54	1.609,08		
	COORD.DE ATEND.AMBULATOR	1	331,97	265,57	466,32	33,60	1.756,48	2.853,94		
	COORD. DE LABORATORIO	1	331,97	265,57	349,74	33,60	1.745,28	2.726,16		
	COORD.UNID.HEMOTERAPICAS	1	331,97	265,57	349,74	33,60	1.745,28	2.726,16		
	COORDENADOR DE PRODUCAO	1	331,97	265,57	233,16	33,60	1.734,08	2.599,38		
	DIR. DE ADMIN.E FINANÇAS	1	331,97	265,57	436,44	33,60	2.323,30	3.890,88		
	DIR. DEPTO SERVICOS GERAIS	1	331,97	265,57	233,16	33,60	1.745,28	2.609,58		
	DIRETOR TECNICO	1	331,97	265,57	727,41	33,60	2.345,70	3.704,25		
	PRESIDENTE	1	331,97	265,57	697,53	33,60	2.912,52	4.241,19		
	TOTAL	27	8.874,27	8.108,11	5.720,76	905,18	28.448,88	49.858,90		
	TOTAL DO QUADRO	27	8.874,27	8.108,11	5.720,76	905,18	28.448,88	49.858,90		
	TOTAL DA UNID ORÇAMENT	328	88.602,26	16.855,16	10.752,57	8.124,67	35.162,22	139.316,85		
	TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG.	328								
ADMINISTRAÇÃO : FUNDACOES								EM R\$ 1,00		
UNIDADE ORÇAMENTARIA : FUND. DA CRIANCA E DO ADOLESC DO PA.										
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM		TOTAL			
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDENCIA			
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO	AG. DE PORTARIA	3	336,00	78,40	67,76	0,00	22,40	504,56		
	AGENTE ADMINISTRATIVO	75	10.033,44	2.731,19	2.435,23	1.285,35	1.827,78	18.312,99		
	AGENTE DE SERV.COMPLEMENT	35	3.947,96	1.180,68	954,80	120,26	795,00	6.998,70		
	ARTIFICE DE MANUTENCAO	4	467,52	78,40	91,40	0,00	145,60	782,92		
	ASSIST. ADMINIST.	1	295,23	0,00	59,04	176,40	44,80	575,47		
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	15	1.744,57	556,30	507,77	191,15	190,20	3.189,99		
	AUX. DE ENFERMAGEM	8	1.123,27	484,08	383,46	0,00	190,20	2.181,01		
	AUX. SOCIAL	23	3.311,86	704,76	726,20	154,49	537,75	5.435,06		
	AUX. TECNICO	40	9.287,04	2.520,17	2.200,33	279,27	2.412,33	16.695,14		
	AUX. ADMINISTRATIVO	23	2.603,48	470,40	557,60	260,78	652,11	4.544,37		
	BRACAL	1	112,00	0,00	11,20	29,56	33,60	186,36		
	COSTUREIRA	6	672,00	0,00	128,80	0,00	78,40	879,20		
	COZINHEIRO	17	1.904,00	0,00	388,40	416,34	291,20	2.997,94		
	ELETRICISTA	2	276,51	0,00	62,94	0,00	56,40	415,45		
	ENCANADOR	1	135,87	95,10	34,64	0,00	44,80	310,41		
	INSTRUTOR DE ARTE	1	127,32	0,00	19,09	20,65	11,20	178,26		
	LAVADEIRA	2	224,00	0,00	56,00	0,00	22,40	302,40		
	MECANICO DE EQUIP. LEVE	1	112,00	0,00	19,20	0,00	33,60	319,20		
	MONITOR	35	4.616,53	2.441,47	1.336,41	175,11	1.072,41	9.641,93		
	MOTORISTA	39	5.679,03	3.366,51	1.907,82	386,30	1.220,80	12.568,20		
	PROFESSOR	17	2.563,70	0,00	535,30	232,44	291,20	3.622,64		
	SECR. ADMINISTRATIVO	1	112,00	0,00	16,80	11,20	33,60	173,60		
	SERVEANTE	173	19.376,00	1.411,20	3.761,52	2.102,54	4.043,20	30.694,46		
	TEC. DE CONTABILIDADE	2	272,31	0,00	55,33	57,63	56,00	441,27		
	TECNICO AGRICOLA	1	148,78	104,84	38,19	0,00	22,40	315,21		
	VIGIA	68	7.616,00	3.371,20	2.040,08	1.005,83	2.038,40	16.071,51		
	VIGILANTE E	1	112,00	78,40	28,56	0,00	33,60	252,56		
	TOTAL	586	77.210,42	19.781,50	18.517,67	6.915,30	16.200,98	138.596,07		
	TEMPORÁRIO	ADMINISTRADOR	2	462,22	693,30	0,00	0,00	22,40	1.177,92	
		AG. DE PORTARIA	5	560,00	78,40	0,00	11,20	123,20	772,80	
		AGENTE DE SERV.COMPLEMENT	55	6.160,00	2.979,20	0,00	421,80	548,80	10.108,80	
		AUX. DE ENFERMAGEM	6	1.763,92	534,72	0,00	72,13	67,20	2.437,97	
		CONTADOR	1	231,11	346,65	0,00	0,00	0,00	577,76	
MONITOR		111	14.132,52	9.624,96	0,00	288,52	940,20	24.986,20		
MOTORISTA		8	1.018,56	712,96	0,00	0,00	56,00	1.787,52		
PROFESSOR AD-1		1	127,32	0,00	0,00	0,00	22,40	149,72		
PSICOLOGO		5	1.155,55	1.201,72	0,00	192,56	44,80	2.594,63		
SERVEANTE		8	896,00	156,80	0,00	101,67	291,20	1.445,67		
TEC. SOCIAL		3	593,33	878,18	0,00	0,00	22,40	1.593,91		
TOTAL		258	28.200,63	17.306,89	0,00	1.087,88	2.138,80	46.833,90		
TOTAL DO QUADRO		800	103.410,95	36.968,39	18.517,67	6.003,18	18.339,58	185.239,97		
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	ADMINISTRADOR	6	1.533,71	1.410,60	1.008,17	423,59	1.145,74	5.521,81		
	ADVOGADO	1	246,26	197,00	265,95	0,00	22,40	731,61		
	ARQUITETO	1	238,57	190,85	216,14	0,00	1.022,74	1.668,30		
	ASSIST. SOCIAL	98	24.700,11	25.484,08	11.403,97	2.700,67	10.218,13	74.506,97		
	ASSIST. JURIDICO	4	969,66	775,70	413,51	0,00	1.045,14	3.204,01		
	BIBLIOTECONOMISTA	1	238,57	190,85	288,19	576,32	1.011,54	2.305,47		
	CONTADOR	1	238,57	190,85	288,19	576,32	1.011,54	2.305,47		
	ECONOMISTA	4	969,66	775,70	528,20	173,85	1.800,91	4.248,32		
	ENFERMEIRO	1	262,41	393,60	164,00	333,18	44,60	1.197,79		
	MEDICO	6	1.278,81	1.023,02	525,12	204,65	123,20	3.154,81		
	NUTRICIONISTA	4	1.025,55	1.170,73	432,84	268,71	100,60	2.998,43		
	ODONTOLOGO	1	262,41	393,60	164,00	52,48	11,20	883,69		
	PEDAGOGO	3	739,53	768,54	239,40	50,84	67,20	1.866,51		
	PROF. ASSIST. 140 HORAS	1	262,41	393,60	164,00	52,48	11,20	883,69		
	PROF. EDUCACAO FISICA	4	1.041,70	833,33	598,80	101,68	599,62	3.174,13		
	PSICOLOGO	8	1.916,91	1.912,17	1.812,17	50,84	5.031,70	10.783,20		
	SOCIOLOGO	7	1.693,06	1.526,78	539,50	319,22	677,02	4.755,58		
	TEC. EM ASSUNTOS EDUCAC. A	6	1.470,38	1.348,65	651,06	0,00	786,97	4.237,07		
TECNICO E	1	238,57	357,84	89,46	0,00	22,40	708,07			
TOTAL	158	39.381,53	39.159,56	19.938,08	5.256,03	24.777,45	128.512,65			
TOTAL DO QUADRO	158	39.381,53	39.159,56	19.938,08	5.256,03	24.777,45	128.512,65			
CARGOS COMISSIONADOS										
ASSESSOR	3	2.528,86	0,00	0,00	0,00	1.033,94	3.562,80			
CH. DA DIV. MAT. E PATRIM.	1	0,00	0,00	404,61	472,00	1.011,54	1.889,15			
CH. DIV. SERV. GER. E DOCUM.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43			
CHEFE DO ESPACO RECOMECO	1	0,00	0,00	26,01	0,00	520,22	546,23			
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	33,60	2.201,20			
DIRETOR DE ASSIST. SOCIAL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	33,60	2.201,20			
GER. UNID. I ASS. SOCIAL	1	650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	650,28			
VICE PRESIDENTE	1	0,00	0,00	462,42	0,00	2.312,10	2.774,52			
TOTAL	10	8.778,77	0,00	893,04	472,00	4.911,40	15.055,21			
TOTAL DO QUADRO	10	8.778,77	0,00	893,04	472,00	4.911,40	15.055,21			
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO										
ASSESSOR	4	954,28	763,40	936,61	576,32	4.102,16	7.332,77			
CH. CASA DE PASSAGEM	1	238,57	190,85	142,44	0,00	542,62	1.114,48			
CH. CEN. INTERACAO AD. MASC	1	231,11	184,88	93,62	0,00	542,62	1.059,09			
CH. CENTRO ADOL. SEMI LIBER	1	238,57	190,85	142,44	0,00	531,42	1.103,28			
CH. CENTRO APOIO A FAMILIA	1	254,21	203,36	195,55	0,00	542,62	1.195,74			
CH. CENTRO INTER. AD. FEMIN	1	254,21	203,36	195,55	0,00	542,62	1.195,74			
CH. DIV. DE FINANÇAS	1	262,41	393,60	164,00	0,00	1.033,94	1.951,43			
CH. DIV. RECURSOS HUMANOS	1	254,21	203,36	195,55	0,00	1.033,94	2.005,69			
CH. DIV. SUPRIMENTOS	1	255,70	0,00	190,08	0,00	1.045,14	1.490,92			
CH. ESPACO ACOLH. PROVIDOR.	1	500,98	400,77	340,85	0,00	1.107,64	2.350,34			
CH. ESPACO CONVIVENCIA	2	517,13	413,69	346,07	0,00	1.074,04	2.350,93			
CH. UNID. REF. LAB. CENTRAL	1	254,21	203,36	195,55	0,00	565,02	1.218,14			
CHEFE DE GABINETE	1	238,57	190,85	432,28	0,00	1.033,94	1.895,64			
CHEFE DE UNIDADE ESPECIAL	1	131,52	0,00	63,07	0,00	333,61	528,40			
COORD. ATENDIM. SOCIAL I	2	517,13	413,69	592,99	557,61	2.079,08	4.160,50			
GER. DE UNID. I - AT. MAT. INF	1	254,21	203,36	244,44	0,00	542,62	1.244,63			
GER. UNID. I - INIC. TRABALH	1	246,26	197,00	144,52	0,00	567,42	1.175,20			
GER. UNID. I ASS. SOCIAL	1	254,21	203,36	195,55	0,00	542,62	1.195,74			
GER. UNID. I-ATEND. DEFIC.	3	755,70	604,54	587,07	0,00	1.650,26	3.597,57			
GER. UNID. I- CENTRO A INT.	1	265,70	0,00	155,18	0,00	565,02	975,90			
PRESIDENTE	1	246,26	197,00	667,77	0,00	2.890,12	4.000,03			
TOTAL	29	7.115,15	5.177,60	6.819,97	1.133,93	</				

ADMINISTRAÇÃO : FUNDACÕES								EM R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTARIA : FUND. DOS TERM. ROD. DO EST. DO PARA									
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM	TOTAL			
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA		
CARGOS COMISSIONADOS									
	ASSESSOR	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	22,40	1.286,83	
	CH.DEPTO ADMIN.E FINANC.	1	2.167,60	0,00	0,00	722,46	0,00	2.890,06	
	CHEFE DE GABINETE	1	650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	650,28	
	TOTAL	3	4.082,31	0,00	0,00	722,46	22,40	4.827,17	
	TOTAL DO QUADRO	3	4.082,31	0,00	0,00	722,46	22,40	4.827,17	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO									
	ASSESSOR	1	554,65	0,00	469,85	0,00	1.033,94	2.058,44	
	CH.DEPTO.TECNICO	1	231,11	184,88	645,02	0,00	1.756,48	2.817,49	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO									
	DIRETOR PRESIDENTE	1	3.612,66	0,00	361,26	0,00	22,40	3.996,32	
	TOTAL	3	4.398,42	184,88	1.476,13	0,00	2.812,82	8.872,25	
	TOTAL DO QUADRO	3	4.398,42	184,88	1.476,13	0,00	2.812,82	8.872,25	
	TOTAL DA UNID. ORÇAM.	281	42.036,16	184,88	6.288,52	1.551,66	11.603,48	61.664,70	
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	281							
	TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO	5.176	1.206.935,71	426.781,64	211.394,10	133.383,97	300.615,80	2.278.111,22	
ADMINISTRAÇÃO : SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMO									
UNIDADE ORÇAMENTARIA : SUPERINT. DO SIST. PENAL DO ESTADO									
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM	TOTAL			
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA		
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO									
	AG. DE PORTARIA	11	1.232,00	504,00	263,20	0,00	380,20	2.379,40	
	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	12.987,26	1.400,58	2.469,75	289,01	2.112,35	19.258,95	
	AGENTE ATIV. AGROPECUARIAS	3	370,20	370,20	123,40	94,59	67,20	1.025,59	
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	6	672,00	504,00	198,80	0,00	112,00	1.486,80	
	AGENTE DE CARPINTARIA	2	224,00	224,00	76,40	0,00	0,00	526,40	
	AGENTE DE ELETRICIDADE	1	112,00	56,00	25,20	0,00	22,40	175,60	
	AGENTE DE SAÚDE	4	448,00	224,00	67,20	130,79	33,60	903,59	
	AGENTE PRISIONAL	34	5.603,07	5.346,83	1.892,52	353,95	4.252,51	17.448,89	
	AGENTE PRISIONAL REF. III	9	1.598,40	1.598,40	710,40	291,52	268,40	4.467,12	
	AUX. DE ENFERMAGEM	3	336,00	168,00	75,60	0,00	78,40	658,00	
	AUX. TECNICO	1	137,46	0,00	27,49	0,00	11,20	176,15	
	AUX. DE ATIV. AGROPECUARIAS	1	112,00	112,00	44,80	0,00	0,00	268,80	
	BOMBEIRO-HIDRAULICO	1	112,00	112,00	16,80	0,00	11,20	140,00	
	BRACAL	2	224,00	224,00	50,40	0,00	78,40	464,80	
	CARPINTEIRO	2	224,00	224,00	67,20	171,70	67,20	754,10	
	ENCARREGADO DE PORTARIA	1	112,00	26,00	70,00	0,00	56,00	193,20	
	ENCARREGADO DE PROJETOS	3	336,00	280,00	70,00	0,00	44,80	742,00	
	ESCR. DÁTILOS. REF. III	1	112,00	56,00	25,20	0,00	0,00	238,00	
	FERRAMENTEIRO	1	112,00	112,00	33,60	0,00	11,20	268,80	
	MOTORISTA	10	1.232,04	926,93	392,96	41,45	156,60	2.689,61	
	PEDEIREIRO	1	112,00	112,00	25,20	0,00	0,00	324,80	
	SERVEITE	1	112,00	56,00	16,80	0,00	0,00	193,20	
	SERVEITE REF. I	1	112,00	56,00	39,20	0,00	11,20	204,40	
	TEC. EM ARTES	1	112,00	56,00	39,20	0,00	0,00	151,20	
	TEC. EM SANEAMENTO SENIOR	1	130,92	65,46	9,81	0,00	11,20	217,39	
	TÉCNICO AGRÍCOLA	1	124,39	124,39	37,31	0,00	67,20	353,28	
	TRATORISTA	1	112,00	112,00	33,60	0,00	0,00	193,20	
	VENDEDOR	1	112,00	56,00	25,20	0,00	0,00	193,20	
	VIGIA	1	112,00	56,00	25,20	0,00	0,00	193,20	
	TOTAL	144	27.335,74	12.800,78	6.891,08	1.373,01	7.884,88	58.285,27	
TEMPORÁRIO									
	AG. DE PORTARIA	9	1.008,00	224,00	0,00	0,00	134,40	1.366,40	
	AGENTE ADMINISTRATIVO	36	4.032,00	840,00	0,00	446,52	683,20	6.001,72	
	AGENTE ATIV. AGROPECUARIAS	2	235,06	235,04	0,00	0,00	0,00	470,10	
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	1	112,00	56,00	0,00	0,00	78,40	246,40	
	AGENTE DE MARCENARIA	1	112,00	112,00	0,00	0,00	11,20	235,20	
	AGENTE DE SAÚDE	4	448,00	224,00	0,00	111,79	134,40	918,19	
	AGENTE PRISIONAL	309	48.472,83	48.312,88	0,00	2.770,84	2.741,72	102.298,27	
	ARTESÃO	1	112,00	56,00	0,00	0,00	22,40	246,39	
	AUX. DE ENFERMAGEM	8	896,00	448,00	0,00	0,00	67,20	1.411,20	
	ENC. PROJ. FAB. SACOS PLAST.	1	112,00	56,00	0,00	0,00	0,00	168,00	
	ENCARREGADO DE PROJETOS	3	336,00	336,00	0,00	0,00	0,00	672,00	
	MOTORISTA	21	2.487,66	2.487,66	0,00	157,92	156,80	5.290,04	
	PADEIREIRO	1	112,00	56,00	0,00	0,00	33,60	201,60	
	PROF. DE ENSINO DE 1 GRAU	2	403,20	201,60	0,00	0,00	11,20	816,00	
	TÉCNICO AGRÍCOLA	2	261,84	261,84	0,00	0,00	33,60	557,60	
	TÉCNICO DE MANUTENCAO	1	112,00	56,00	0,00	0,00	0,00	168,00	
	VIGIA	1	112,00	56,00	0,00	0,00	0,00	168,00	
	TOTAL	403	59.384,89	54.075,02	8.891,08	3.543,06	4.108,12	121.090,79	
	TOTAL DO QUADRO	547	86.700,33	66.875,80	8.891,08	4.916,07	11.972,78	177.356,06	
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO									
	ADVOGADO	1	231,11	300,43	53,15	0,00	11,20	595,89	
	ASSIST. SOCIAL	8	1.848,88	2.287,89	721,02	0,00	78,40	4.936,19	
	CONSULTOR JURIDICO	5	4.897,99	5.317,79	2.497,34	925,27	2.055,12	15.693,51	
	CONTADOR	1	235,06	180,85	216,14	55,93	1.033,94	2.231,91	
	MEDICO	1	231,11	300,43	79,73	0,00	11,20	622,47	
	ODONTOLOGO	1	231,11	300,43	79,73	0,00	22,40	633,67	
	PROF. COLABORADOR	1	297,88	387,24	102,76	0,00	0,00	887,88	
	PROFESSOR AD-3	1	313,60	407,68	144,25	0,00	22,40	988,24	
	PSICOLOGO	2	462,22	600,86	144,56	0,00	56,00	1.251,96	
	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	2.167,60	0,00	433,52	0,00	11,20	2.612,32	
	TOTAL	22	10.920,07	10.093,60	4.460,52	1.477,58	3.301,88	30.253,83	
TEMPORÁRIO									
	ADVOGADO	10	2.311,30	3.004,30	0,00	0,00	168,00	5.483,40	
	ASSIST. SOCIAL	16	3.897,76	4.806,88	0,00	177,16	212,80	8.894,60	
	ENFERMEIRO	5	1.155,55	1.502,15	0,00	338,55	56,00	3.050,25	
	MEDICO	2	231,11	300,43	0,00	0,00	0,00	531,54	
	ODONTOLOGO	2	462,22	600,86	0,00	0,00	0,00	1.063,08	
	PROF. EDUCACAO FISICA	2	462,22	600,86	0,00	0,00	22,40	1.085,48	
	PSICOLOGO	14	3.235,54	4.206,02	0,00	0,00	145,60	7.587,16	
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	5	231,11	300,43	0,00	0,00	11,20	542,74	
	TOTAL	51	11.748,81	15.321,83	0,00	513,71	616,00	28.236,25	
	TOTAL DO QUADRO	73	22.708,88	25.415,53	4.460,52	1.991,29	3.917,88	58.491,85	
CARGOS COMISSIONADOS									
	ASSIST.	12	19.508,40	0,00	0,00	1.444,92	5.437,44	26.390,76	
	ASSIST. DIR. PRES. S. JOSE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60	
	CH. DA DIV. MAT. E PATRIW.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	64,54	1.328,97	
	CH. DIV. ASS. INT. PRESO FAM.	2	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.011,54	2.275,97	
	CH. DIV. ASSIST. JUDICIARIA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	11,20	1.275,63	
	CH. DIV. COMERCIALIZACAO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43	
	CH. DIV. DE INFORMÁTICA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	22,40	1.286,83	
	CH. DIV. DE SERV. AUXILIARES	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	11,20	1.275,63	
	CH. DIV. PEN. FERN. GUILHON	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.011,54	2.275,97	
	CH. DIV. PROD. ANIM. E VEGET.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43	
	CH. DIV. PSIC. TER. OCUPAC.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43	
	CH. DIV. SEG. COL. HEL. FRAG.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43	
	CH. DIV. SEG. PRES. S. JOSE	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43	
	CH. DIVISAO BIOMEDICA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	22,40	1.286,83	
	CH. DIVISAO DE EDUCACAO	5	5.057,72	0,00	0,00	421,43	1.067,54	6.546,69	
	CH. DIVISAO DE SEGURANCA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43	
	CHEFE DE GABINETE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	22,40	2.190,00	
	CORR. GERAL PENITENCIARIO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	
	DIR. DA CASA DO ALBERGADO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	2.312,10	5.202,23	
	DIR. GERAL PRES. S. JOSE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,10	2.312,10	
	DIR. GERAL PENITENCIARIA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,10	2.312,10	
	DIR. C. REEDUCACAO FEMININO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60	
	DIR.								

ADMINISTRAÇÃO : SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMO UNIDADE ORÇAMENTARIA : HOSPITAL OFIR LOIOLA									
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS	EM R\$ 1,00
				OCUPANTES	VENCIMENTOS	Gratificações	Pecuniárias	SEM INCIDÊNCIA	TOTAL
		AUX. DE ENFERMAGEM		113	16.965,82	420,36	3.665,94	2.529,25	25.272,57
		AUX. SERVIÇOS GERAIS		17	1.904,00	0,00	403,20	287,45	2.773,85
		AUX. DE BANCO DE SANGUE		1	145,76	0,00	43,72	14,57	226,45
		AUX. DE CAMARA ESCURA		1	97,18	0,00	38,87	9,71	156,96
		AUX. DE COZINHA		10	1.120,00	705,60	715,12	112,00	2.775,92
		AUX. DE LABORATORIO		7	874,00	0,00	160,32	87,42	1.178,30
		AUX. DE LAVANDERIA		7	784,00	156,80	197,68	67,20	1.373,68
		AUX. DE NUTRICAÇÃO		6	874,56	612,18	136,23	163,12	1.886,09
		AUX. DE RADIOLOGIA		3	112,00	0,00	19,20	11,20	162,00
		AUX. DE SAUDE		1	0,00	0,00	0,00	0,00	29,56
		AUX. ESTATISTICO		2	224,00	0,00	87,20	0,00	302,40
		AUX. OPERACIONAL		60	6.720,00	2.352,00	1.679,44	1.201,29	13.217,82
		CARPINTEIRO		1	112,00	0,00	61,60	33,60	279,99
		COSTUREIRA		1	112,00	0,00	44,80	0,00	168,00
		ENCANADOR		1	112,00	78,40	9,52	11,20	244,72
		ENFERMEIRO		1	0,00	705,60	350,56	403,52	4.823,40
		ESCRITURARIO		26	2.912,00	0,00	16,80	22,40	274,40
		MAQUIEIRO		2	224,00	0,00	0,00	0,00	419,32
		MEDICO		7	0,00	156,80	58,40	72,87	631,77
		MENSAGEIRO		2	336,00	0,00	22,40	22,40	336,00
		MOTORISTA		2	224,00	0,00	0,00	0,00	260,40
		PEDREIRO		1	112,00	78,40	47,60	11,20	162,40
		PINTOR		1	112,00	0,00	5,60	11,20	598,65
		PRATICO DE LABORATORIO		2	437,28	0,00	73,44	40,71	355,04
		RECEPCIONISTA		2	224,00	78,40	30,24	11,20	231,84
		RECREADORA		1	112,00	78,40	19,04	11,20	1.574,72
		SERVEVENTE		7	784,00	313,60	174,72	224,00	208,50
		TEC. ELETROENCEFALOGRAFO		1	145,76	0,00	14,57	0,00	465,42
		TECN. EM BANCO DE SANGUE		2	300,28	0,00	135,12	30,02	1.029,34
		TECNICO DE LABORATORIO		5	750,70	0,00	90,05	132,59	834,40
		TECNICO ESTATISTICO		5	123,44	0,00	0,00	0,00	834,40
		TELEFONISTA		5	560,00	0,00	128,60	11,20	6.635,39
		TOTAL		379	47.075,11	6.778,48	10.917,11	8.635,39	78.270,29
TEMPORARIO		AGENTE ADMINISTRATIVO I		13	1.456,00	313,60	0,00	89,60	1.937,60
		AUX. DE ENFERMAGEM		112	16.816,68	0,00	0,00	2.025,37	19.883,65
		AUX. SERVIÇOS GERAIS		3	336,00	0,00	0,00	56,00	414,40
		AUX. DE CAMARA ESCURA		3	291,54	0,00	0,00	64,75	378,69
		AUX. OPERACIONAL		26	2.912,00	1.019,20	0,00	362,12	4.159,98
		RECREADORA		1	112,00	0,00	0,00	0,00	123,20
		TECNICO DE ENFERMAGEM		1	150,14	0,00	0,00	15,01	165,15
		TECNICO DE LABORATORIO		4	600,56	0,00	0,00	60,04	719,60
		TECNICO EM RADIO X		1	300,28	0,00	0,00	30,02	397,50
		TOTAL		165	22.974,20	1.332,80	0,00	2.670,31	28.776,77
		TOTAL DO QUADRO		544	70.049,31	8.109,28	10.917,11	8.434,85	107.047,06
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO		ADMINISTRADOR		2	462,24	369,78	208,00	139,14	1.179,16
		ASSIST. SOCIAL		3	746,87	597,57	403,35	24,89	1.789,00
		BIOMEDICO		36	8.963,64	7.170,84	3.473,18	1.846,93	22.846,24
		ENFERMEIRO		1	248,99	199,19	179,27	24,89	746,68
		FARMACEUTICO		1	231,12	184,89	41,60	0,00	457,61
		FONOAUDIOLOGO		93	31.797,23	17.923,27	9.377,92	4.186,21	65.762,43
		MEDICO		4	995,96	796,76	425,75	195,14	2.513,17
		NUTRICIONISTA		1	248,99	199,19	44,81	24,89	612,22
		ODONTOLOGO		1	231,12	184,89	41,60	0,00	457,61
		PEDAGOGO		1	248,99	199,19	44,81	24,89	612,22
		PSICOLOGO		1	248,99	199,19	44,81	24,89	612,22
		TECNICO C		1	403,47	605,19	252,16	0,00	1.305,62
		TOTAL		147	45.325,69	29.026,33	14.871,70	6.330,04	99.976,81
TEMPORARIO		ADMINISTRADOR		1	231,11	184,88	0,00	0,00	438,39
		ASSIST. SOCIAL		4	995,96	796,76	0,00	99,56	1.937,08
		BIOMEDICO		27	497,98	398,38	0,00	49,78	1.346,14
		ENFERMEIRO		2	5.722,13	5.378,13	0,00	1.144,94	13.469,30
		FARMACEUTICO		2	497,98	398,38	0,00	49,78	979,74
		FISIOTERAPEUTA		2	497,98	398,38	0,00	49,78	946,14
		MEDICO		47	11.702,53	9.361,93	0,00	1.144,94	22.535,20
		NUTRICIONISTA		1	248,99	199,19	0,00	24,89	612,22
		PSICOLOGO		2	497,98	398,38	0,00	49,78	957,34
		TOTAL		88	21.893,24	17.514,41	0,00	2.613,55	42.704,40
		TOTAL DO QUADRO		235	67.218,93	46.542,74	14.871,70	8.943,59	142.681,31
CARGOS COMISSIONADOS		DIR. DE DEPARTAMENTO		1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
		TOTAL		1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
		TOTAL DO QUADRO		1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
COMISSIONADOS C/ VINCULO		DIR. DE DEPARTAMENTO		2	5.780,26	0,00	1.445,05	0,00	7.259,91
		DIRETOR GERAL		1	3.612,66	0,00	1.264,43	0,00	4.877,09
		TOTAL		3	9.392,92	0,00	2.709,48	0,00	12.136,00
		TOTAL DO QUADRO		3	9.392,92	0,00	2.709,48	0,00	12.136,00
FUNÇÕES GRATIFICADAS		CHEFE DE DIVISÃO		8	0,00	0,00	0,00	116,10	865,57
		CHEFE DE SERVIÇO		1	0,00	0,00	0,00	55,49	55,49
		TOTAL		9	0,00	0,00	0,00	171,59	921,06
		TOTAL DO QUADRO		9	0,00	0,00	0,00	171,59	921,06
		TOTAL DA UNID. ORÇAM.		789	137.288,24	54.652,02	25.588,81	18.596,20	253.539,56
		TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.		789					

ADMINISTRAÇÃO : SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMO UNIDADE ORÇAMENTARIA : HOSPITAL DAS CLINICAS GASPAR VIANA									
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS	EM R\$ 1,00
				OCUPANTES	VENCIMENTOS	Gratificações	Pecuniárias	SEM INCIDÊNCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO		AGENTE ADMINISTRATIVO		1	148,47	74,23	22,27	0,00	280,77
		AUX. DE COZINHA		2	229,38	114,68	34,40	0,00	434,46
		TOTAL		3	377,85	188,91	56,67	0,00	715,23
CELESTISTA		OPERADOR DE CONT. MASTER		1	356,65	0,00	106,98	0,00	463,63
		TOTAL		1	356,65	0,00	106,98	0,00	463,63
		TOTAL DO QUADRO		4	734,50	188,91	163,65	0,00	1.178,88
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO		CONTADOR		2	519,62	675,48	298,76	0,00	1.666,90
		NUTRICIONISTA		1	259,81	337,74	0,00	0,00	608,75
		SOCILOGO		1	259,81	337,74	149,38	0,00	769,33
		TOTAL		4	1.039,24	1.350,96	448,14	0,00	3.044,88
		TOTAL DO QUADRO		4	1.039,24	1.350,96	448,14	0,00	3.044,88
CARGOS COMISSIONADOS		DIR. DIRETORIA ASSIST. HGV		1	0,00	0,00	693,63	0,00	3.005,73
		DIRETOR ADMINISTRATIVO		1	0,00	0,00	346,81	0,00	2.658,91
		DIRETOR DEPTO. TECNOLÓGICO		1	0,00	0,00	693,63	0,00	3.005,73
		DIRETOR PRESIDENTE		1	0,00	0,00	693,63	0,00	3.005,73
		TOTAL		4	0,00	0,00	2.601,10	0,00	12.427,52
		TOTAL DO QUADRO		4	0,00	0,00	2.601,10	0,00	12.427,52
FUNÇÕES GRATIFICADAS		ASSIST. PSICO SOC. TER. OCUP		1	0,00	0,00	0,00	0,00	128,24
		CH. DIV. MANUT. HOSPITALAR		1	0,00	0,00	0,00	0,00	128,24
		CH. DIV. MAT. E PATRIMONIO		1	0,00	0,00	0,00	0,00	128,24
		CH. DIV. NUTRIC. E DIETETICA		1	0,00	0,00	0,00	0,00	128,24
		CH. DIV. SERVIÇOS GERAIS		1	0,00	0,00	0,00	0,00	128,24
		CH. DIVISÃO DE FARMACIA		1	0,00	0,00	0,00	0,00	128,24
		CHEFE DA LAVANDERIA		1	0,00	0,00	0,00	0,00	13,40
		SECRETARIO		2	0,00	0,00	0,00	0,00	32,16
		TOTAL		9	0,00	0,00	0,00	0,00	815,00
		TOTAL DO QUADRO		9	0,00	0,00	0,00	0,00	815,00
		TOTAL DA UNID. ORÇAM.		21	1.773,74	1.539,87	3.212,89	0,00	10.939,88
		TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.		21					
		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO		1.478	323.773,01	148.483,22	40.153,30	27.369,91	597.597,03
		TOTAL DO ESTADO		112.618	20.981.889,90	14.280.241,85	7.807.821,99	2.247.919,78	8.992.003,25

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO PESSOAL
BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO/96
REFERENCIA: OUTUBRO/96

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA									
UNIDADE ORÇAMENTARIA : GABINETE DO GOVERNADOR									
REGIME		CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS		VANTAGENS SEM		EM R\$ 1,00
GRUPO	FUNÇÃO	OCUPANTES	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDENCIA	TOTAL	
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO									
	AC. DE PORTARIA	8	896,00	235,20	396,48	0,00	952,00	2.479,68	
	AGENTE ADMINISTRATIVO	28	9.210,54	0,00	3.395,72	104,94	6.927,33	19.608,52	
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	2	224,00	156,80	104,72	0,00	810,32		
	ASSESSOR TÉCNICO - CC 14	1	112,00	0,00	44,80	0,00	123,20	280,00	
	AUX. SERV. DE COMUNICAÇÃO	2	112,00	0,00	61,60	57,86	145,60	377,06	
	AUX. TÉCNICO	2	559,76	149,56	331,08	0,00	1.447,23	2.281,40	
	AUX. TÉCNICO REF. XXVI	4	559,76	149,73	291,37	0,00	1.843,87		
	AUX. ADMINISTRATIVO	3	3.056,61	0,00	1.120,71	0,00	1.729,03	5.906,35	
	AUX. DE ADMINT. REF. III	1	112,00	0,00	259,56	0,00	1.621,73	1.993,29	
	AUX. DE ATIV. AGROPECUARIAS	6	672,00	313,60	352,24	50,39	952,00	2.340,23	
	BRACAL	1	112,00	78,40	47,60	0,00	198,40	372,40	
	CH. SETOR ADMINISTRATIVO	1	112,00	0,00	39,20	0,00	112,00	263,20	



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0361

CADERNO 6

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.342

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1996

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA								EM R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTARIA : GABINETE DO GOVERNADOR									
R E G I M E	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM	TOTAL			
G R U P O	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA		
CELETISTA	MONITOR	1	131,52	0,00	63,07	0,00	423,41	618,00	
	MOTORISTA	14	1.761,69	1.067,67	785,15	55,96	1.456,02	5.126,49	
	MOTORISTA NIV. B	3	355,38	189,76	154,47	0,00	739,61	1.411,65	
	SERVENTE	4	446,00	235,20	127,12	72,97	324,80	1.208,09	
	SERVIÇO EVENTUAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	16,62	16,62	
	TOTAL	81	18.207,03	2.506,00	7.514,59	342,12	18.397,43	46.987,17	
	ASSIST. ADMINIST.	1	463,80	0,00	69,57	0,00	931,22	1.464,59	
	AUX. TÉCNICO	1	137,20	0,00	10,97	0,00	112,00	260,17	
	EDITOR	2	1.425,12	0,00	71,34	0,00	2.538,36	4.034,74	
	ESCRITURARIO	1	442,82	0,00	44,28	0,00	916,99	1.404,09	
TEMPORÁRIO	TOTAL	5	2.468,94	0,00	196,06	0,00	4.498,58	7.163,59	
TEMPORÁRIO	AG. DE PORTARIA	12	1.344,00	470,40	0,00	63,46	1.164,80	3.042,66	
	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	2.240,00	705,60	0,00	164,24	2.220,67	5.330,51	
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	28	3.136,00	1.411,20	0,00	164,24	1.503,06	6.214,50	
	ASSIST. TÉCNICO	1	130,92	0,00	104,73	0,00	235,65	396,24	
	AUX. TÉCNICO	2	261,84	0,00	0,00	0,00	134,40	396,24	
	AUX. DE ATIV. AGROPECUARIAS	2	224,00	156,80	0,00	0,00	44,80	425,60	
	DATILÓGRAFO	1	112,00	0,00	0,00	0,00	11,20	123,20	
	MOTORISTA	16	1.895,36	1.243,80	0,00	67,11	1.847,60	5.053,87	
	TOTAL	82	9.344,12	4.082,83	0,00	459,05	8.826,53	20.822,23	
	TOTAL DO QUADRO	168	30.020,09	6.588,53	7.710,65	601,17	29.822,55	74.952,99	
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	ADMINISTRADOR	3	693,33	554,64	436,77	130,50	77,80	1.893,04	
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	1	216,09	172,87	58,34	0,00	22,40	469,70	
	ECONOMISTA	2	462,22	369,76	187,18	0,00	44,80	1.063,96	
	PROCURADOR DO ESTADO	1	721,34	577,07	1.112,07	0,00	2.453,31	4.863,79	
	PROFESSOR AD-3	1	224,00	179,20	707,56	0,00	1.652,23	2.762,99	
	PROFESSOR AD-4	1	297,88	238,30	53,61	0,00	0,00	589,79	
	SERVIÇOS PRESTADOS	1	336,00	0,00	134,40	0,00	0,00	470,40	
	SOCIOLOGO	1	246,26	197,00	412,33	0,00	1.693,33	2.548,92	
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	1	277,33	221,86	436,15	0,00	2.440,23	3.375,57	
	TÉCNICO D	5	2.489,06	1.991,23	4.308,56	0,00	10.794,71	19.583,56	
TEMPORÁRIO	TOTAL	17	5.963,51	4.501,93	7.846,97	130,50	19.250,55	37.693,46	
TEMPORÁRIO	PILOTO DE AERONAVE PAD.C	4	3.881,90	0,00	0,00	0,00	5.887,22	9.769,12	
	TOTAL	4	3.881,90	0,00	0,00	0,00	5.887,22	9.769,12	
	TOTAL DO QUADRO	21	9.845,41	4.501,93	7.846,97	130,50	25.137,77	47.462,58	
CARGOS COMISSIONADOS									
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO	ASSESSOR	9	6.156,44	0,00	0,00	0,00	8.477,47	14.633,91	
	ASSESSOR DE GABINETE I	7	802,80	0,00	57,80	216,72	1.616,41	2.693,73	
	ASSESSOR DE GABINETE II	25	7.225,40	0,00	656,74	452,97	8.725,74	17.060,85	
	ASSESSOR ESP. GOVERNADOR	54	33.465,27	0,00	2.090,45	565,71	32.800,56	66.861,99	
	ASSESSOR ESPECIAL I	96	65.801,54	0,00	10.984,89	2.730,79	114.964,52	194.481,74	
	ASSESSOR ESPECIAL II	54	66.491,36	0,00	4.847,09	2.809,63	92.877,84	167.025,92	
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	4	2.281,68	0,00	158,65	0,00	5.566,26	8.606,59	
	CH. DA CASA MILITAR	1	0,00	0,00	1.216,37	0,00	3.475,35	4.691,72	
	CH. REP. DO GOV EST NO DF	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	
	CH. DA CASA CIVIL	1	0,00	0,00	1.086,04	0,00	4.388,99	5.475,03	
	GOVERNADOR DO ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	5.213,03	5.213,03	
	SUB-CH. DA CASA CIVIL	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	
	SUB-CH. DA CASA MILITAR	1	0,00	0,00	1.011,54	0,00	2.890,12	3.901,66	
	TOTAL	255	189.449,81	0,00	22.709,57	6.715,82	280.996,29	499.871,49	
	TOTAL DO QUADRO	255	189.449,81	0,00	22.709,57	6.715,82	280.996,29	499.871,49	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO									
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO	ASSESSOR	2	2.817,88	0,00	888,71	0,00	93,42	3.800,01	
	ASSESSOR DE GABINETE I	10	1.139,52	0,00	383,87	0,00	3.550,90	5.074,29	
	ASSESSOR DE GABINETE II	5	664,61	148,56	618,95	0,00	2.829,72	4.261,84	
	ASSESSOR ESP. GOVERNADOR	10	5.239,61	0,00	1.578,34	0,00	7.539,73	14.357,68	
	ASSESSOR ESPECIAL I	11	7.480,45	1.084,89	3.379,80	0,00	16.559,88	28.355,02	
	ASSESSOR ESPECIAL II	5	2.601,86	2.081,47	4.752,64	0,00	12.352,89	21.786,86	
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	1	2.167,60	0,00	433,52	0,00	47,18	2.648,30	
	TOTAL	44	22.111,53	3.314,82	12.035,83	0,00	42.873,72	80.436,00	
	TOTAL DO QUADRO	44	22.111,53	3.314,82	12.035,83	0,00	42.873,72	80.436,00	
	TOTAL DA UNID ORÇAMENT	444	229.315,31	11.100,46	38.267,19	7.647,48	335.956,61	622.287,06	
	TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG.	444							
ADMINISTRAÇÃO : DIRETA									
UNIDADE ORÇAMENTARIA : GABINETE DO VICE-GOVERNADOR									
R E G I M E	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM	TOTAL			
G R U P O	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA		
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	224,00	0,00	128,43	0,00	677,02	1.029,45	
	AUX. SERVIÇOS GERAIS	1	181,48	0,00	54,44	0,00	56,00	291,92	
	SERVENTE REF. I	7	784,00	0,00	117,60	30,88	627,20	1.559,68	
	TOTAL	10	1.189,48	0,00	300,47	30,88	1.360,47	2.881,05	
	TOTAL DO QUADRO	10	1.189,48	0,00	300,47	30,88	1.360,47	2.881,05	
CARGOS COMISSIONADOS									
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO	ASSESSOR	6	2.564,99	0,00	202,30	0,00	5.165,72	7.933,01	
	CHEFE DE GABINETE	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	
	CHEFE MILITAR	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	
	COORD. PROG. ESPECIAIS	1	0,00	0,00	260,11	0,00	1.734,08	1.994,19	
	DIR. DEPTO RECURSOS HUMANOS	1	0,00	0,00	260,11	0,00	1.734,08	1.994,19	
	DIR. DEPTO DE FINANÇAS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	17,50	2.185,10	
	DIRETOR PROG. ESPECIAIS	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	
	SUB-CHEFE DE GAB. DO VICE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	47,12	2.214,72	
	VICE-GOVERNADOR DO ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19	
	TOTAL	14	18.293,11	0,00	722,52	0,00	13.042,89	30.058,32	
	TOTAL DO QUADRO	14	18.293,11	0,00	722,52	0,00	13.042,89	30.058,32	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO									
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO	ASSESSOR	1	112,00	0,00	94,83	0,00	520,22	727,05	
	TOTAL	1	112,00	0,00	94,83	0,00	520,22	727,05	
	TOTAL DO QUADRO	1	112,00	0,00	94,83	0,00	520,22	727,05	
	TOTAL DA UNID ORÇAMENT	24	17.462,59	0,00	1.022,99	30,88	14.402,91	32.939,37	
	TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG.	24							
ADMINISTRAÇÃO : DIRETA									
UNIDADE ORÇAMENTARIA : CONSULTORIA GERAL DO ESTADO									
R E G I M E	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM	TOTAL			
G R U P O	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA		
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO	AG. DE PORTARIA	1	112,00	0,00	16,80	0,00	22,40	151,20	
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	116,92	0,00	46,76	0,00	156,68	320,48	
	MOTORISTA	1	124,39	0,00	49,75	86,40	61,07	321,61	
	TOTAL	3	353,31	0,00	113,31	86,40	240,27	793,29	
	TOTAL DO QUADRO	3	353,31	0,00	113,31	86,40	240,27	793,29	
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	BIBLIOTECONOMISTA-	1	231,11	184,88	103,99	0,00	59,98	579,96	
	CONSULTOR JURIDICO	2	1.924,21	1.539,36	1.365,19	0,00	2.890,13	7.718,89	
	TOTAL	3	2.155,32	1.724,24	1.469,18	0,00	2.950,11	8.298,85	
	TOTAL DO QUADRO	3	2.155,32	1.724,24	1.469,18	0,00	2.950,11	8.298,85	
CARGOS COMISSIONADOS									
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO	CONSULT. GER. DO ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.501,09	4.501,09	
	TOTAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.501,09	4.501,09	
	TOTAL DO QUADRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.501,09	4.501,09	
	TOTAL DA UNID ORÇAMENT	7	2.508,83	1.724,24	1.582,49	86,40	7.891,47	13.593,23	
	TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG.	7							
ADMINISTRAÇÃO : DIRETA									
UNIDADE ORÇAMENTARIA : DEFENSORIA PUBLICA									
R E G I M E	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM	TOTAL			
G R U P O	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA		
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO	AG. DE PORTARIA	1	112,00	78,40	28,56	0,00	123,20	342,16	
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	116,92	175,37	43,84	0,00	34,20	370,33	
	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	16	1.836,28	432,58	477,67	138,60	1.520,80	4.405,93	
	AUX. DE PORTARIA	2	224,00	0,00	89,60	0,00	291,20	604,80	
	AUX. ADMINISTRATIVO	3	350,76	163,68	51,43	72,86	156,80	795,53	
	BRACAL	1	784,00	0,00	12,00	104,96	672,00	1.688,96	
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	MECANOGRAFO	1	112,00	0,00	44,60	0,00	190,40	347,20	
	MOTORISTA	2	236,92	82,92	43,82	73,92	179,20	616,66	
	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	2	224,00	0,00	0,00	0,00	256,00	560,00	
	OPERADOR DE FOMIA	1	112,00	0,00	33,60	22,40	22,40	190,40	
	TOTAL	24	4.508,96	1.348,12	724,42	244,96	2.820,40	8.402,96	
	TOTAL DO QUADRO	24	4.508,96	1.348,12	724,42	244,96	2.820,40	8.402,96	

ADMINISTRAÇÃO		DIRETA		DEFENSORIA PÚBLICA				EM R\$ 1,00		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								T O T A L		
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS				
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	Vencimentos	Gratificações	Pessoais	Outras	Sem Incidência			
TEMPORÁRIO	OPERADOR DE RADIO	2	224,00	0,00	128,80	2.117,64	358,40	2.828,84		
	SERVENTE	2	224,00	0,00	72,00	0,00	112,00	408,00		
	TEC. DE CONTABILIDADE	2	224,00	78,40	170,24	1.154,19	134,40	1.761,23		
	TELEFONISTA	1	112,00	78,40	19,04	0,00	112,00	321,44		
	TOTAL	43	4.892,98	1.089,75	1.417,00	3.884,47	4.164,80	15.248,70		
	AG. DE PORTARIA	1	112,00	78,40	0,00	0,00	11,20	201,60		
	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	3	336,00	235,20	0,00	0,00	112,00	683,20		
	AUX. ADMINISTRATIVO	1	1.008,00	324,80	185,60	0,00	336,00	1.688,20		
	DATILÓGRAFO	2	224,00	0,00	0,00	0,00	224,00	448,00		
	MOTORISTA	1	118,46	0,00	0,00	58,50	44,80	221,76		
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	SERVENTE	1	448,00	156,80	0,00	58,50	156,80	817,40		
	TOTAL	20	2.246,46	795,20	0,00	114,30	884,80	4.040,76		
	TOTAL DO QUADRO	63	7.139,34	1.884,95	1.417,00	3.798,77	5.049,40	19.289,46		
	ADMINISTRADOR	1	231,11	184,88	103,89	46,22	38,36	604,56		
	ASSIST. TÉCNICO	5	919,00	716,82	254,54	0,00	167,04	2.057,40		
	CONSULTOR JURÍDICO	2	1.748,56	1.389,42	393,58	0,00	33,60	3.575,16		
	DEFENSOR PÚBLICO	171	54.689,58	98.440,41	29.101,85	6.290,83	32.194,28	220.716,95		
	TEC. NÍVEL SUPERIOR	5	1.257,24	1.329,30	466,39	267,87	584,70	3.904,90		
	TÉCNICO A	1	342,06	273,84	406,81	0,00	1.033,94	2.055,45		
	TOTAL	185	59.188,27	102.344,47	30.726,76	6.604,72	34.051,92	232.916,14		
TEMPORÁRIO	ASSIST. TÉCNICO	2	387,60	0,00	0,00	0,00	55,80	429,40		
	DEFENSOR PÚBLICO	53	18.472,02	33.794,34	0,00	1.467,54	2.251,42	55.981,32		
	TOTAL	55	18.859,62	33.794,34	0,00	1.467,54	2.307,22	56.408,72		
	TOTAL DO QUADRO	240	78.027,89	136.138,81	30.726,76	8.072,26	36.359,14	289.324,86		
CARGOS COMISSIONADOS										
	ASSESSOR	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	51,58	1.316,01		
	CH.DA DIVISÃO DE MATERIAL	1	650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	650,28		
	CH.DEPTO DE ADMNISTRACAO	1	0,00	0,00	0,00	577,96	1.734,08	2.312,04		
	CH.DIV. DE FINANÇAS	1	0,00	0,00	0,00	337,14	1.011,54	1.348,68		
	CH.DIV. RECURSOS HUMANOS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	42,02	1.306,45		
	CORREGEDOR GERAL	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13		
	TOTAL	6	6.069,27	0,00	0,00	915,10	2.839,22	9.823,59		
	TOTAL DO QUADRO	6	6.069,27	0,00	0,00	915,10	2.839,22	9.823,59		
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO										
	ASSESSOR	4	1.250,52	1.908,85	1.150,57	1.363,43	4.129,26	9.802,63		
	CH.DIV. DE SERV. AUXILIARES	1	231,11	184,88	140,43	0,00	520,22	1.076,64		
	CH.DIV. PERIC. VIST. E AVAL.	1	302,82	545,07	464,85	774,68	1.033,36	3.120,78		
	CH.DIV. NUC. REG. 4A REGIAO	1	302,82	545,07	278,91	0,00	1.011,14	2.130,38		
	CH.DIV. NUC. REG. 6A REGIAO	1	302,82	545,07	278,91	0,00	1.033,94	2.160,74		
	CH.NUC. REG. DA 5A REGIAO	1	302,82	545,07	185,94	0,00	1.023,80	2.057,63		
	CH.NUC. REG. DA 8A REGIAO	1	302,82	545,07	278,91	0,00	1.012,88	2.139,68		
	CH.NUC. REGIONAL 9A REGIAO	1	302,82	545,07	185,94	0,00	1.067,54	2.101,37		
	CH.NUC. REG. 1A REGIAO	1	302,82	545,07	278,91	0,00	1.033,94	2.160,74		
	CH.NUC. REG. 2A REGIAO	1	302,82	545,07	278,91	0,00	1.011,54	2.138,34		
	CH.NUC. REG. 3A REGIAO	1	302,82	545,07	304,35	0,00	1.021,48	2.343,32		
	CH.NUC. SET. DEF. PÚBLICA	4	1.271,85	2.285,31	1.243,95	743,89	4.130,99	9.675,95		
	CHEFE CENTRO DE ESTUDOS	1	363,39	654,10	550,31	0,00	1.761,58	3.325,88		
	COORD. DO 4 N. REG. EM SOURE	1	302,82	545,07	278,91	0,00	1.033,94	2.160,74		
	DIR. DEFENS. DO INTERIOR	1	302,82	545,07	387,29	0,00	1.805,34	3.040,52		
	DIR. DEFENS. METROPOLITANA	1	302,82	545,07	187,29	0,00	1.756,46	2.993,64		
	PROC. GERAL DEF. PÚBLICA	1	302,82	545,07	864,64	0,00	3.508,95	5.221,48		
	SUBPROCURADOR DE ESTADO	1	302,82	545,07	747,60	1.495,05	2.917,60	6.008,14		
	TOTAL	24	7.477,49	12.889,18	8.302,18	4.376,85	30.819,33	63.862,01		
	TOTAL DO QUADRO	24	7.477,49	12.889,18	8.302,18	4.376,85	30.819,33	63.862,01		
TOTAL DA UNID. ORÇAM.		309	91.236,50	138.023,76	32.143,75	12.788,13	44.247,76	318.437,91		
TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.		309								
ADMINISTRAÇÃO : DIRETA										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : AÇAO SOCIAL INTEG AO PALACIO GOV.										
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS				
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	Vencimentos	Gratificações	Pessoais	Outras	Sem Incidência			
CARGOS COMISSIONADOS										
	ASSESSOR	19	19.869,66	0,00	382,93	638,16	1.828,56	22.719,31		
	CH.DIV. ASSESS. MUNICIPAL	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	33,60	1.298,03		
	CH.DIV. CADASTRAMENTO	1	0,00	0,00	202,30	0,00	1.011,54	1.213,84		
	CH.DIV. DE PAGAMENTO	1	0,00	0,00	151,73	0,00	1.011,54	1.163,27		
	CH.DIV. TRIAGEM E CADASTRO	1	0,00	0,00	151,73	0,00	1.011,54	1.163,27		
	CH.DIVISAO DE LEGALIZACAO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	50,00	1.314,43		
	CHEFE DA TESOUREARIA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43		
	CHEFE DE GABINETE	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	22,40	1.286,83		
	COORD. ART. COMUNITARIA	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	43,42	2.211,02		
	COORD. ARTICUL. MUNICIPAL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60		
	DIR. DEPTO. FINANCEIRO	1	0,00	0,00	603,82	0,00	1.734,08	2.341,00		
	DIR. DEPTO RECURSOS HUMANOS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	40,22	2.207,82		
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13		
	PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.408,99	4.408,99		
	VICE PRESIDENTE	1	0,00	0,00	722,00	0,00	2.890,12	3.612,12		
	TOTAL	33	34.320,31	0,00	2.218,14	638,16	14.086,01	51.262,62		
	TOTAL DO QUADRO	33	34.320,31	0,00	2.218,14	638,16	14.086,01	51.262,62		
	TOTAL DA UNID. ORÇAM.		33	34.320,31	0,00	2.218,14	638,16	14.086,01	51.262,62	
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.		33							
	ADMINISTRAÇÃO : DIRETA									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SEC. DE EST. DE ADMINISTRAÇÃO										
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS				
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	Vencimentos	Gratificações	Pessoais	Outras	Sem Incidência			
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO										
	AG. DE PORTARIA	24	2.688,00	1.176,00	892,54	33,60	2.788,52	7.558,66		
	AGENTE ADMINISTRATIVO	65	17.300,07	1.977,76	3.562,76	583,00	6.912,72	30.337,80		
	AGENTE OPERAÇÕES GRÁFICAS	3	336,00	156,80	117,60	11,20	294,48	616,08		
	AUX. DE ENGENHARIA	2	235,06	82,27	77,56	0,00	71,28	466,17		
	AUX. TÉCNICO	6	1.925,57	274,82	408,08	0,00	1.016,14	3.624,71		
	AUX. TÉCNICO REF. XXVI	1	274,82	0,00	61,85	0,00	168,02	404,69		
	DATILÓGRAFO	10	2.272,43	501,76	511,15	64,65	935,52	4.285,51		
	MECANÓGRAFO NIV. II	5	560,00	235,20	204,40	22,40	557,61	1.579,61		
	MENSAGEIRO	1	112,00	0,00	16,80	0,00	0,00	128,80		
	MOTORISTA	1	965,47	501,67	165,24	12,43	803,01	2.423,82		
TEMPORÁRIO	SERVENTE REF. I	1	112,00	0,00	16,80	0,00	44,80	173,60		
	TOTAL	127	26.781,52	4.902,38	6.034,26	727,28	13.582,11	52.007,55		
	AG. DE PORTARIA	1	112,00	78,40	0,00	0,00	22,40	212,80		
	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	2	224,00	156,80	0,00	22,40	11,20	414,40		
	BOMBEIRO	5	560,00	392,00	0,00	108,28	145,60	1.056,88		
	TELEFONISTA	1	112,00	78,40	0,00	0,00	190,40	380,80		
	TOTAL	9	1.008,00	705,60	0,00	130,68	179,20	2.023,48		
	TOTAL DO QUADRO	136	27.789,52	5.607,98	6.034,26	857,94	13.741,31	54.031,01		
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO										
	ADMINISTRADOR	52	16.899,80	9.473,28	11.733,38	4.760,86	28.665,61	71.532,93		
	ARQUITETO	1	277,33	221,86	124,79	311,40	51,16	886,54		
	BIBLIOTECOMISTA	2	508,44	406,74	820,77	0,00	1.898,33	3.634,28		
	CONSULTOR JURÍDICO	18	18.892,26	15.113,70	8.888,31	209,91	9.871,84	51.976,02		
	CONTADOR	1	231,11	184,88	83,19	0,00	19,40	518,58		
	ECONOMISTA	6	1.386,66	1.109,28	924,56	179,47	2.279,97	5.879,94		
	PERITO	2	246,48	197,00	44,32	0,00	11,20	498,90		
	PROF. COLABORADOR	1	268,09	214,47	144,76	0,00	0,00	627,32		
	PSICÓLOGO	3	2.629,82	369,76	401,10	535,94	1.067,47	4.994,09		
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	5	1.201,77	951,38	794,43	439,18	1.718,97	5.115,73		
	TÉCNICO A	1	305,08	244,06	312,13	0,00	1.046,58	1.907,85		
	TÉCNICO D	1	506,25	405,00	661,33	0,00	1.830,94	3.403,52		
	TOTAL	92	43.352,87	28.901,41	24.933,07	6.871,98	47.452,19	151.311,52		
	TOTAL DO QUADRO	92	43.352,87	28.901,41	24.933,07	6.871,98	47.452,19	151.311,52		
CARGOS COMISSIONADOS										
	ASSESSOR	14	16.112,48	0,00	219,28	442,50	706,50	17.480,76		
	CHEFE DE GABINETE	1	0,00	0,00	52,02	0,00	520,22	572,24		
	COORD. DES. CULT. ORGANIZAC.	1	0,00	0,00	364,15	0,00	1.734,08	2.0989		

ADMINISTRAÇÃO		DIRETA		UNIDADE ORÇAMENTARIA		SEC. DE EST. DE AGRICULTURA				EM R\$ 1,00	
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS	TOTAL	
				Ocupantes	Vencimentos	Gratificações	Pessoais	Outras	Sem Incidência		
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO											
		AG. DE PORTARIA		67	7.504,00	0,00	2.027,20	282,47	8.007,75	17.821,42	
		AGENTE ADMINISTRATIVO		90	11.398,71	0,00	3.433,19	318,64	11.532,88	26.684,42	
		AGENTE ATIV. AGROPECUARIAS		27	3.308,32	0,00	1.238,64	1.103,79	3.280,93	8.923,68	
		AGENTE DE ARTES PRATICAS		4	448,00	0,00	145,40	44,80	537,60	1.175,80	
		AGENTE DE CARPINHARIA		3	336,00	0,00	89,60	98,92	190,40	714,92	
		AGENTE DE ELETRICIDADE		3	336,00	0,00	84,00	22,40	125,40	867,80	
		AGENTE DE MECANICA		7	784,00	0,00	319,20	134,40	807,30	2.044,90	
		AGENTE OPERACOES GRAFICAS		2	224,00	0,00	56,00	98,92	280,00	658,92	
		ASSESSOR		11	1.759,10	443,72	448,59	52,68	825,72	3.529,81	
		AUX. DE ENGENHARIA		3	364,33	0,00	91,37	0,00	277,36	800,26	
		AUX. DE ESCRITORIO		1	224,00	0,00	44,80	0,00	294,79	563,59	
		AUX. DE INFORMATICA		2	117,53	0,00	23,50	0,00	134,40	275,43	
		AUX. DE MECANICO		2	224,00	0,00	56,00	46,20	324,80	651,00	
		AUX. INFORM. MERC. AGRIC.		7	857,93	0,00	280,88	430,28	904,18	2.473,27	
		AUX. SERV. DE COMUNICACAO		2	224,00	0,00	56,00	0,00	257,60	515,20	
		AUX. TECNICO		11	3.766,00	0,00	782,79	596,64	1.174,75	6.320,18	
		AUX. VETERINARIO		9	1.008,00	0,00	229,60	212,70	1.131,00	2.581,30	
		AUX. ADMINISTRATIVO		1	112,00	0,00	33,60	0,00	137,99	265,79	
		AUX. DE ADMINT. REF. III		26	2.612,00	0,00	884,60	255,50	3.435,10	7.487,20	
		AUX. DE ATIV. AGROPECUARIAS		98	10.976,00	0,00	2.234,40	971,62	13.283,58	27.475,60	
		BRACAL		7	154,31	0,00	151,20	22,40	1.091,28	1.390,46	
		BUREOCRATA		7	336,00	0,00	84,00	179,07	869,48	1.827,08	
		CAPATAZ		3	336,00	0,00	50,40	289,25	363,08	962,15	
		CARPINTEIRO		3	336,00	0,00	50,40	289,25	363,08	962,15	
		CLASSIFICADOR		2	224,00	0,00	56,00	230,40	154,16	670,16	
		COMANDANTE		1	112,00	0,00	33,60	48,52	179,20	373,32	
		CONTINUO		4	448,00	0,00	123,20	0,00	524,43	1.095,63	
		DATILOGRAFO		1	112,00	0,00	33,60	0,00	134,40	280,00	
		ENCARREGADO DE REVENDA		1	112,00	0,00	33,60	22,40	134,10	271,65	
		ENUMERADOR		3	341,53	0,00	73,62	22,40	314,10	713,65	
		LANTERNEIRO		1	112,00	0,00	22,40	22,40	179,20	336,00	
		LAVADOR		1	112,00	0,00	22,40	22,40	112,00	266,80	
		MECANICO		1	112,00	0,00	28,00	0,00	173,60	305,60	
		MOCO DE CONVES		1	112,00	0,00	33,60	48,52	134,40	328,52	
		MOTOCICLISTA		1	124,39	0,00	18,65	0,00	74,36	217,40	
		MOTORISTA		24	2.979,43	0,00	986,96	560,43	2.738,42	7.265,24	
		MOTORISTA FLUVIAL		1	646,16	0,00	153,25	244,80	259,23	1.303,64	
		MOTORISTA MARITIMO		1	154,31	0,00	56,53	115,20	57,92	391,19	
		MOTORISTA NIV. 8		1	118,46	0,00	53,30	0,00	145,60	317,36	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO		2	224,00	0,00	39,20	42,92	257,60	562,72	
		PASTOR		1	112,00	0,00	28,00	0,00	134,40	280,00	
		PEDEIREIRO		1	112,00	0,00	28,00	22,40	156,80	376,95	
		PIFADOR		1	112,00	0,00	28,00	0,00	132,20	285,60	
		PRATICO RURAL		5	560,00	0,00	214,60	112,69	950,38	1.817,68	
		SERINGUEIRO		5	560,00	0,00	72,80	42,92	526,40	1.332,80	
		SERVEITE		2	224,00	0,00	50,40	0,00	268,48	542,88	
		SUP. SERVICOS GERAIS		9	1.110,60	0,00	314,67	0,00	995,93	2.442,88	
		TEC. DE CONTABILIDADE		9	2.890,13	0,00	1.445,06	0,00	65,30	4.400,49	
		TEC. DE CONTABILIDADE A		9	1.089,68	0,00	270,43	78,25	1.297,04	2.745,40	
		TECNICO AGRICOLA		1	116,92	0,00	64,30	0,00	112,00	293,22	
		TOPOGRAFO N-11		1	112,00	0,00	22,40	0,00	156,80	291,20	
		VAQUEIRO		1	112,00	0,00	22,40	0,00	156,80	291,20	
		VIGIA		21	2.352,00	0,00	425,60	89,58	2.553,58	5.420,76	
		TOTAL		499	84.358,07	443,72	17.800,20	7.011,88	83.420,71	153.032,88	
TEMPORÁRIO											
		AG. DE PORTARIA		7	784,00	0,00	0,00	186,60	599,14	1.569,74	
		AGENTE ADMINISTRATIVO		12	1.344,00	0,00	0,00	405,10	455,18	2.204,28	
		AUX. TECNICO		1	130,92	0,00	0,00	0,00	123,20	254,12	
		AUX. DE ADMINT. REF. III		7	112,00	0,00	0,00	0,00	145,60	257,60	
		BRACAL		7	784,00	0,00	0,00	139,86	403,20	1.327,06	
		DATILOGRAFO		5	560,00	0,00	0,00	261,28	44,80	866,08	
		VIGIA		15	1.680,00	0,00	0,00	1.001,58	0,00	2.932,88	
		TOTAL		547	89.750,99	443,72	17.800,20	8.256,28	85.193,11	162.444,30	
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO											
		ADMINISTRADOR		8	2.218,64	1.774,88	1.603,94	499,20	3.901,06	9.997,72	
		ASSESSOR		1	277,33	221,86	74,87	0,00	39,46	613,52	
		ASSESSOR RELAC. PUBLICAS		2	2.554,86	2.023,22	1.922,34	110,92	1.402,94	7.988,47	
		ASSIST. SOCIAL		6	2.529,08	2.023,22	1.922,34	110,92	1.402,94	7.988,47	
		ASSIST. JURIDICO		1	277,33	221,86	74,87	0,00	26,14	600,20	
		BIBLIOTECARIO		1	277,33	221,86	74,87	0,00	1.074,66	2.027,06	
		BIBLIOTECARISTA		2	277,33	221,86	74,87	0,00	1.074,66	2.027,06	
		BIBLIOTECARISTA		1	277,33	221,86	74,87	0,00	1.074,66	2.027,06	
		BIOLOGO		7	7.172,06	5.737,61	4.311,34	0,00	1.471,90	18.692,91	
		CONSULTOR JURIDICO		3	1.506,66	1.205,32	1.703,53	238,00	6.642,17	10.292,66	
		CONTADOR		20	7.066,24	5.293,24	3.903,95	0,00	3.040,06	21.020,69	
		ECONOMISTA		128	64.198,64	51.358,56	40.277,52	893,32	37.030,27	193.758,31	
		ENGENHARIA		7	1.941,31	1.553,02	673,85	199,65	322,90	4.690,72	
		ENGENHARIA		1	277,33	221,86	74,87	0,00	162,02	1.934,12	
		GERENTE		3	277,33	221,86	74,87	0,00	1.074,66	2.027,06	
		MEDICO		47	18.899,60	15.119,52	11.201,85	3.761,44	16.736,88	65.719,29	
		MEDICO VETERINARIO		2	584,66	443,72	601,91	0,00	815,25	2.445,54	
		NUTRICIONISTA		1	277,33	221,86	74,87	0,00	45,30	691,68	
		QUIMICO INDUSTRIAL		1	277,33	221,86	74,87	0,00	88,10	1.718,72	
		SOCIOLOGO		1	277,33	221,86	74,87	0,00	191,33	765,39	
		TEC. DESENVOLV. SOCIAL		244	111.324,54	88.836,99	68.342,17	6.323,88	70.320,54	345.148,12	
		TOTAL		244	111.324,54	88.836,99	68.342,17	6.323,88	70.320,54	345.148,12	
TEMPORÁRIO											
		ADMINISTRADOR		2	462,22	369,76	0,00	0,00	79,20	911,18	
		ASSIST. JURIDICO		1	231,11	184,88	0,00	0,00	22,40	438,39	
		BIOLOGO		1	231,11	184,88	0,00	0,00	17,94	433,93	
		MEDICO VETERINARIO		3	693,33	554,64	0,00	138,64	0,00	1.386,61	
		TOTAL		251	112.942,31	90.131,15	68.342,17	6.462,52	70.440,08	346.318,23	
CARGOS COMISSONADOS											
		ASSESSOR		10	11.994,04	0,00	0,00	0,00	181,56	12.175,60	
		CH.DIV.REG.APOIO TECNICO		1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	147,15	1.411,58	
		CH.UN.APOIO AGROP.TIPO I		1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	147,15	1.411,58	
		CH.UN.APOIO AGROP.TIPO II		2	1.083,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,81	
		DIRETOR GERAL		1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	11,20	3.623,86	
		SECRETARIO DE ESTADO		1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.366,59	4.366,59	
		TOTAL		18	18.605,22	0,00	0,00	0,00	4.574,07	23.179,29	
		TOTAL DO QUADRO		18	18.605,22	0,00	0,00	0,00	4.574,07	23.179,29	
COMISSONADOS C/ VÍNCULO											
		ASSESSOR									

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA				UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DE CULTURA				EM R\$ 1,00			
REGIME	GRUPO	CARGO FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	TOTAL		
CELETISTA	NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	AUX. DE FOTOGRAFIA	1	112,00	0,00	0,00	0,00	18,49	130,49		
		AUX. DE SECRETARIA	1	112,00	0,00	0,00	49,29	0,00	161,29		
		AUX. REF. XX	3	336,00	0,00	61,60	0,00	81,50	479,10		
		BILHEITEIRO	1	112,00	0,00	0,00	40,17	0,00	152,17		
		CAMAREIRA	1	112,00	0,00	0,00	49,86	0,00	161,86		
		COSTUREIRA	1	112,00	0,00	0,00	48,48	0,00	160,48		
		ENCARREGADO DE LIMPEZA	2	224,00	0,00	0,00	29,76	0,00	253,76		
		MAQUINISTA	2	224,00	0,00	0,00	15,25	0,00	239,25		
		MOTORISTA	3	367,24	0,00	105,72	136,27	0,00	609,23		
		OPERADOR DE SOM REF. V	1	112,00	0,00	16,80	0,00	0,00	128,80		
		PROTOLISTA	1	112,00	0,00	0,00	56,00	0,00	168,00		
		RECEPCIONISTA	2	224,00	0,00	0,00	67,87	0,00	291,87		
		SERVENTE REF. I	1	112,00	0,00	22,40	50,95	0,00	185,35		
		TELEFONISTA	2	224,00	0,00	0,00	44,80	0,00	268,80		
CELETISTA		TOTAL	138	17.195,44	0,00	3.249,78	1.501,91	8.433,33	30.389,15		
CELETISTA	NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	COORD. DE PRODUCAO	1	808,05	0,00	0,00	0,00	1.837,14	2.645,19		
		EDITOR	1	769,57	0,00	0,00	0,00	540,46	1.310,03		
		TOTAL	2	1.577,62	0,00	0,00	0,00	2.377,60	3.955,22		
		TOTAL DO QUADRO	140	18.773,06	0,00	3.249,78	1.501,91	10.810,93	34.333,88		
		CELETISTA	NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	ARQUITETO	9	2.126,21	1.700,90	1.199,65	0,00	4.192,43	9.219,19
				ASSIST. TECN. REF. XXVII	2	432,18	345,74	116,88	0,00	28,62	923,42
				BIBLIOTECONOMISTA	26	6.008,88	4.908,98	2.774,94	166,37	856,00	14.110,10
				CONSULTOR JURIDICO	9	10.539,83	5.877,56	4.786,08	0,00	3.595,26	24.799,73
				CONTADOR	1	231,11	184,88	62,39	0,00	33,60	511,98
				ECONOMISTA	4	924,44	739,52	852,39	166,84	4.172,88	6.856,58
				ENGENHEIRO	1	231,11	184,88	62,39	0,00	0,00	478,38
				ESPEC. EM EDUC. EM EXTINCAO	1	282,60	226,08	152,60	0,00	0,00	661,28
				PROP. DE ENSINO DE 1 GRAU	1	268,09	0,00	717,30	0,00	6.103,01	7.088,40
				SOCIOLOGO	1	231,11	184,88	107,91	0,00	733,67	1.156,56
TEC. ASSUNTOS EDUC. LIC. P	3			693,33	593,33	247,94	0,00	52,44	1.506,18		
TEC. ASSUNTOS CULTURAIS	6			1.386,66	1.109,28	499,14	159,44	179,92	3.334,44		
TEC. COMUNICACAO SOCIAL	1			231,11	184,88	204,58	0,00	1.451,21	2.071,78		
TECNICO A	2			2.167,60	0,00	106,38	0,00	5,96	2.280,94		
CELETISTA	NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	TECNICO B	1	329,54	263,63	118,63	0,00	43,05	754,86		
		TOTAL	86	26.083,78	18.363,75	11.871,83	492,85	21.448,22	76.060,03		
		TEC. DE PLANEJAMENTO	1	640,39	0,00	102,46	0,00	0,00	865,65		
		TOTAL	1	640,39	0,00	102,46	0,00	0,00	865,65		
CELETISTA		TOTAL DO QUADRO	67	28.724,17	16.363,75	11.774,09	492,85	21.571,02	76.925,88		
CELETISTA	NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	ASSESSOR	6	7.225,32	0,00	216,76	0,00	1.068,18	8.508,26		
		CHEFE DE GABINETE	1	650,38	0,00	0,00	216,73	0,00	867,11		
		COORD. DE ESPORTE DE MASSA	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27		
		COORD. DE PROMOCOES	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27		
		COORD. DOC. E INFORMACOES	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27		
		COORD. MODULOS ESP. INTER	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27		
		COORD. ESPORTE ALTO NIVEL	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27		
		COORDENADOR DE FINANÇAS	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27		
		DIR. DEPTO ADMINISTRACAO	1	2.167,60	0,00	86,70	0,00	1.741,90	4.015,30		
		DIR. DO ARQUIVO PUBLICO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60		
		DIR. DO MUSEU DO ESTADO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60		
		DIR. DO TEATRO DA PAZ	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60		
		DIR. OPTO DE ESPOR E LAZER	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60		
		DIR. OPTO DE TURISMO	1	0,00	0,00	433,52	0,00	1.773,08	2.206,60		
CELETISTA	NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	DIR. OPTO PAT. H. ART E CUL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	40,36	2.207,96		
		DIR. MUSEU DA IMAGEM E SOM	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60		
		DIRETOR GERAL	1	3.612,66	0,00	541,89	1.384,71	33,60	5.572,86		
		DIRETOR JURIDICO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	520,22	5.052,02		
		SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	1.086,04	0,00	4.366,59	5.452,63		
		TOTAL	25	28.681,48	0,00	2.364,91	1.601,44	11.438,03	42.085,86		
		CELETISTA		TOTAL DO QUADRO	25	28.681,48	0,00	2.364,91	1.601,44	42.085,86	
		CELETISTA	NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	ASSESSOR	2	1.495,54	184,88	538,39	0,00	1.085,80	3.304,60
				COORD. NUC. SET. PLANEJ.	1	231,11	184,88	322,51	0,00	1.739,82	2.478,32
				COORD. PAT. H. ART. CIENT.	1	112,00	0,00	60,15	0,00	292,33	464,48
				DIR. ADJUNTO TEATRO DA PAZ	1	769,57	0,00	0,00	0,00	0,00	769,57
				DIR. BIBLIOTECA E ARO PUBL	1	2.167,60	0,00	108,38	0,00	5,96	2.281,94
				DIR. TEATRO EXPERI DO PARA	1	808,05	0,00	0,00	0,00	1.837,14	2.645,19
				DIRETOR JURIDICO	1	112,00	0,00	93,22	0,00	532,22	737,44
SECR. CAM. LETRAS E ARTES	1			874,64	699,71	745,34	0,00	2.925,43	4.319,09		
SECR. GER. CONS. EST. CUL.	1			874,64	699,71	775,76	0,00	1.011,54	3.361,65		
SECR. CAMARA/CHPA/PA	1			874,64	699,71	745,34	0,00	295,43	2.615,12		
SECR. COMISSAO/LN-PA	1			116,92	0,00	142,07	0,00	305,01	564,00		
TOTAL	12			8.436,71	2.488,89	3.532,76	0,00	8.041,44	22.479,80		
TOTAL DO QUADRO	12			8.436,71	2.488,89	3.532,76	0,00	8.041,44	22.479,80		
CELETISTA	NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO			CONSELHEIRO	14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,46	3.540,46
		PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		TOTAL	15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,46	3.540,46		
		TOTAL DO QUADRO	15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,46	3.540,46		
		CELETISTA		TOTAL DA UNID ORÇAMENT	247	72.158,71	16.363,75	17.388,79	3.596,00	103.507,25	
		CELETISTA		TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG.	232						
		CELETISTA	NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	ASSESSOR	2	1.495,54	184,88	538,39	0,00	1.085,80	3.304,60
				COORD. NUC. SET. PLANEJ.	1	231,11	184,88	322,51	0,00	1.739,82	2.478,32
				COORD. PAT. H. ART. CIENT.	1	112,00	0,00	60,15	0,00	292,33	464,48
				DIR. ADJUNTO TEATRO DA PAZ	1	769,57	0,00	0,00	0,00	0,00	769,57
				DIR. BIBLIOTECA E ARO PUBL	1	2.167,60	0,00	108,38	0,00	5,96	2.281,94
				DIR. TEATRO EXPERI DO PARA	1	808,05	0,00	0,00	0,00	1.837,14	2.645,19
				DIRETOR JURIDICO	1	112,00	0,00	93,22	0,00	532,22	737,44
				SECR. CAM. LETRAS E ARTES	1	874,64	699,71	745,34	0,00	2.925,43	4.319,09
SECR. GER. CONS. EST. CUL.	1			874,64	699,71	775,76	0,00	1.011,54	3.361,65		
SECR. CAMARA/CHPA/PA	1			874,64	699,71	745,34	0,00	295,43	2.615,12		
SECR. COMISSAO/LN-PA	1			116,92	0,00	142,07	0,00	305,01	564,00		
TOTAL	12			8.436,71	2.488,89	3.532,76	0,00	8.041,44	22.479,80		
TOTAL DO QUADRO	12			8.436,71	2.488,89	3.532,76	0,00	8.041,44	22.479,80		
CELETISTA	NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO			CONSELHEIRO	14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,46	3.540,46
		PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		TOTAL	15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,46	3.540,46		
		TOTAL DO QUADRO	15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,46	3.540,46		
		CELETISTA		TOTAL DA UNID ORÇAMENT	247	72.158,71	16.363,75	17.388,79	3.596,00	103.507,25	
		CELETISTA		TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG.	232						
		CELETISTA	NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	ASSESSOR	2	1.495,54	184,88	538,39	0,00	1.085,80	3.304,60
				COORD. NUC. SET. PLANEJ.	1	231,11	184,88	322,51	0,00	1.739,82	2.478,32
				COORD. PAT. H. ART. CIENT.	1	112,00	0,00	60,15	0,00	292,33	464,48
				DIR. ADJUNTO TEATRO DA PAZ	1	769,57	0,00	0,00	0,00	0,00	769,57
				DIR. BIBLIOTECA E ARO PUBL	1	2.167,60	0,00	108,38	0,00	5,96	2.281,94
				DIR. TEATRO EXPERI DO PARA	1	808,05	0,00	0,00	0,00	1.837,14	2.645,19
				DIRETOR JURIDICO	1	112,00	0,00	93,22	0,00	532,22	737,44
				SECR. CAM. LETRAS E ARTES	1	874,64	699,71	745,34	0,00	2.925,43	4.319,09
SECR. GER. CONS. EST. CUL.	1			874,64	699,71	775,76	0,00	1.011,54	3.361,65		
SECR. CAMARA/CHPA/PA	1			874,64	699,71	745,34	0,00	295,43	2.615,12		
SECR. COMISSAO/LN-PA	1			116,92	0,00	142,07	0,00	305,01	564,00		
TOTAL	12			8.436,71	2.488,89	3.532,76	0,00	8.041,44	22.479,80		
TOTAL DO QUADRO	12			8.436,71	2.488,89	3.532,76	0,00	8.041,44	22.479,80		
CELETISTA	NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO			CONSELHEIRO	14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,46	3.540,46
		PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		TOTAL	15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,46	3.540,46		
		TOTAL DO QUADRO	15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,46	3.540,46		
		CELETISTA		TOTAL DA UNID ORÇAMENT	247	72.158,71	16.363,75	17.388,79	3.596,00	103.507,25	
		CELETISTA		TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG.	232						
		CELETISTA	NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	ASSESSOR	2	1.495,54	184,88	538,39	0,00	1.085,80	3.304,60
				COORD. NUC. SET. PLANEJ.	1	231,11	184,88	322,51	0,00	1.739,82	2.478,32
				COORD. PAT. H. ART. CIENT.	1	112,00	0,00	60,15	0,00	292,33	464,48
				DIR. ADJUNTO TEATRO DA PAZ	1	769,57	0,00	0,00	0,00	0,00	769,57
				DIR. BIBLIOTECA E ARO PUBL	1	2.167,60	0,00	108,38	0,00	5,96	2.281,94
				DIR. TEATRO EXPERI DO PARA	1	808,05	0,00	0,00	0,00	1.837,14	2.645,19
				DIRETOR JURIDICO	1	112,00	0,00	93,22	0,00	532,22	737,44
				SECR. CAM. LETRAS E ARTES	1	874,64	699,71	745,34	0,00	2.925,43	4.319,09
SECR. GER. CONS. EST. CUL.	1			874,64	699,71	775,76	0,00	1.011,54	3.361,65		
SECR. CAMARA/CHPA/PA	1			874,64	699,71	745,34	0,00	295,43	2.615,12		
SECR. COMISSAO/LN-PA	1			116,92	0,00	142,07	0,00	305,01	564,00		
TOTAL	12			8.436,71	2.488,89	3.532,76	0,00	8.041,44	22.479,80		
TOTAL DO QUADRO	12			8.436,71	2.488,89	3.532,76	0,00	8.041,44	22.479,80		
CELETISTA	NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO			CONSELHEIRO	14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,46	3.540,46
		PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		TOTAL	15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,46	3.540,46		
		TOTAL DO QUADRO	15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,46	3.540,46		
		CELETISTA		TOTAL DA UNID ORÇAMENT	247	72.158,71	16.363,75	17.388,79	3.596,00	103.507,25	
		CELETISTA		TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG.	232						
		CELETISTA	NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO	ASSESSOR	2	1.495,54	184,88	538,39	0,00	1.085,80	3.304,60
				COORD. NUC. SET. PLANEJ.	1	231,11	184,88	3			

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SEC. DE EST. DE EDUCACAO		EM R\$ 1,00					
REGIME	GRUPO	CARGO FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	TOTAL
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO									
		AG. DE PORTARIA	3.543	396.816,00	0,00	106.236,60	24.276,70	434.178,95	961.508,25
		AGENTE ADMINISTRATIVO	1.509	173.967,89	0,00	42.181,21	17.487,36	160.893,73	394.520,29
		AGENTE DE ARTES PRATICAS	160	17.920,00	0,00	3.149,80	391,63	19.634,18	41.095,61
		AGENTE DE CARPINTARIA	3	336,00	0,00	89,46	34,20	459,66	772,84
		AGENTE DE ELETRICIDADE	3	336,00	0,00	50,40	146,44	246,40	479,24
		AGENTE DE FOTOGRAFIA	2	224,00	0,00	44,80	0,00	224,00	448,00
		AGENTE OPERACOES GRAFICAS	4	448,00	0,00	89,60	108,59	456,54	1.022,83
		ASSIST. ADMINIST.	1	112,00	0,00	13,00	156,00	179,00	348,00
		ASSIST. TECN. REF. XXVII	38	10.103,04	5.402,28	3.302,58	2.795,13	3.957,50	25.560,53
		AUX. DE DISCIPLINA	25	2.800,00	0,00	576,80	95,75	2.971,38	6.443,93
		AUX. DE ENGENHARIA	2	246,80	0,00	49,36	0,00	280,00	576,16
		AUX. TECNICO REF. XXV	8	1.517,26	0,00	542,10	542,10	4.371,11	6.432,56
		AUX. TECNICO REF. XXVI	3	1.488,43	0,00	411,30	0,00	2.655,94	2.165,67
		AUX. TECNICO REF. XXVII	1	137,46	0,00	13,74	75,60	46,20	273,00
		AUX. ADMINISTRATIVO	1	238,73	0,00	95,49	166,50	47,44	548,16
		AUX. DE SECRETARIA	22	2.464,00	0,00	241,10	117,00	585,47	3.407,57
		DATILOGRAFO	107	11.984,00	0,00	1.741,60	1.305,41	9.422,47	24.453,48
		ESCR. DATILOG. REF. III	1.110	126.472,06	0,00	20.220,36	5.583,13	116.796,59	269.072,14
		ESCREVENTE DATILOGRAFO	455	51.594,20	0,00	3.609,48	2.413,59	15.323,56	72.940,33
		INS. DE ENSINO	2	224,00	0,00	5,60	0,00	229,60	453,60
		INSPECTOR DE ALUNOS	460	51.520,00	0,00	16.059,51	823,19	54.210,71	122.613,41
		INSPECTOR DE ALUNOS REF. II	5	560,00	0,00	84,00	0,00	604,80	1.248,80
		INSPECTOR DE SEGURANCA	1	112,00	0,00	5,60	0,00	117,60	229,60
		MECANOGRFO NIV. II	2	224,00	0,00	33,60	0,00	257,60	481,20
		MERENDEIRA	196	21.952,00	0,00	1.348,00	240,75	6.495,55	30.036,30
		MOTORISTA	20	2.368,14	0,00	696,05	1.153,98	1.888,69	6.096,86
		MOTORISTA NIV. B	10	1.226,11	0,00	237,74	559,62	981,45	3.004,92
		PEDREIRO	1	112,00	0,00	11,20	44,80	66,00	128,00
		PINTOR	2	224,00	0,00	16,80	109,95	619,65	760,40
		PROF. ADJUNTO IV 40 HORAS	1	224,00	81,53	15,27	0,00	0,00	320,80
		PROF. ASSISTENTE PA-A	2.918	489.821,28	178.132,13	125.672,15	3.918,40	242.038,62	1.039.582,58
		PROF. ASSISTENTE PA-B	566	101.488,65	35.482,08	39.708,72	749,17	151.548,79	228.977,41
		PROF. ASSISTENTE PA-C	3	1.147,90	308,88	50,25	13,44	1.610,01	1.681,48
		PROF. ASSISTENTE PA-D	79	13.437,00	17.543,07	2.704,51	202,69	2.116,22	36.003,49
		PROF. COLABORADOR	1.006	278.819,97	187.662,07	83.987,03	12.259,54	55.552,10	618.273,71
		PROF. PRIMARIO EP-3	2	224,00	179,20	201,60	0,00	11,20	616,00
		PROF. REGENTE EP-2	1	168,00	0,00	8,40	0,00	52,09	228,49
		PROFESSOR	8.743	532.990,65	362.750,91	56.220,96	47.638,57	65.795,07	1.065.356,16
		PROFESSOR AD-1	2	1.530.644,81	641.886,76	428.638,42	11.613,54	496.124,51	3.105.305,04
		PROFESSOR AD-2	2.066	446.551,95	217.497,24	160.770,77	1.529,38	116.550,66	942.309,00
		SECR. DE UND. 2 GRAU - B	2	224,00	0,00	44,80	0,00	31,78	259,58
		SECR. UND. DE 2 GRAU - A	3	336,00	0,00	72,80	0,00	36,98	445,78
		SERVENTE	886	99.232,00	0,00	6.557,00	3.501,33	30.512,67	119.290,00
		SERVENTE N-1	3	336,00	0,00	112,00	0,00	375,08	823,08
		SERVENTE REF. I	3.430	384.160,00	0,00	64.037,46	12.030,04	412.550,48	872.777,98
		TEC. DE CONFIABILIDADE	12	2.615,96	0,00	1.215,67	157,05	1.153,24	5.142,92
		TEC. DE CONFIABILIDADE D	1	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00
		TECNICO AGRICOLA	2	274,92	0,00	54,97	0,00	168,00	497,89
		VIGIA	329	36.848,00	0,00	1.848,00	7.213,79	14.619,94	60.529,73
		VIGIA REF. I	674	15.488,00	0,00	2.616,65	17.768,75	18.651,18	38.086,48
		TOTAL	30.452	4.672.672,31	1.646.928,35	1.183.554,39	177.058,88	2.399.074,77	10.279.486,70
TEMPORÁRIO									
		AG. DE PORTARIA	1	112,00	0,00	0,00	0,00	145,60	257,60
		AUX. DE SECRETARIA	163	18.256,00	0,00	0,00	186,60	4.186,73	22.629,33
		ESCREVENTE DATILOGRAFO	1.819	203.728,00	0,00	0,00	6.244,11	50.844,75	260.816,86
		MERENDEIRA	830	92.960,00	0,00	0,00	1.287,36	23.031,46	117.278,82
		MOTORISTA	9.357	592,20	0,00	0,00	0,00	170,95	763,15
		PROFESSOR	9.357	1.802.714,52	1.301.302,93	0,00	127.419,27	113.612,62	3.245.049,34
		SERVENTE	2.730	305.760,99	0,00	0,00	8.739,19	81.007,60	395.508,79
		VIGIA	1.916	214.792,00	0,00	0,00	41.675,30	75.559,43	331.026,73
		TOTAL	18.821	2.836.814,62	1.301.302,93	0,00	185.851,38	348.086,48	4.473.935,41
		TOTAL DO QUADRO	47.273	7.511.787,13	2.948.228,28	1.183.554,39	362.710,16	2.747.141,15	14.753.422,11
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO									
		ADM. ESCOLAR EE-2	79	21.933,08	18.957,16	4.803,81	1.097,93	11.556,15	58.348,13
		ADMINISTRADOR	15	3.891,88	3.113,42	2.424,07	585,90	3.980,80	13.996,07
		ADMINISTRADOR ESCOLAR	2	620,67	554,04	296,21	0,00	1.501,94	1.952,86
		ANALISTA DE SISTEMAS	10	429,10	10,00	235,60	0,00	19,18	726,99
		ARQUITETO	2	508,44	406,74	137,26	0,00	49,22	1.101,66
		ASSIST. SOCIAL	37	11.360,99	9.088,66	8.389,80	1.063,33	7.913,08	37.815,86
		ASSIST. TECN. REF. XXVII	1	183,80	147,04	17,00	0,00	0,00	347,84
		AUX. TECNICO	2	216,09	172,87	59,34	223,20	1,36	671,86
		DIBLHOTECARIO	1	462,22	389,76	166,39	0,00	0,00	998,37

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SEC. DE EST. DE EDUCAÇÃO						EM R\$ 1,00	
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS	TOTAL	
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pecuniárias	Outras	SEM INCIDÊNCIA		
	BIBLIOTECONOMISTA	11	3.022,91	2.418,28	1.955,71	767,70	1.468,80	9.633,40	
	CONSULTOR JURÍDICO	7	6.822,20	5.457,73	3.078,16	0,00	2.058,56	17.416,65	
	CONTADOR	11	2.272,90	1.782,26	1.178,43	249,30	1.265,82	6.703,01	
	ECONOMISTA	3	2.782,58	2.225,98	1.114,70	944,55	1.856,22	8.924,01	
	ENFERMEIRO	3	1.395,55	591,62	523,25	119,25	1.068,22	3.041,90	
	ENGENHEIRO	3	3.934,22	13.934,22	8.898,70	152,51	3.614,22	5.877,32	
	ESPEC. EM EDUC. EM EXTINÇÃO	3	332,80	296,24	359,42	478,80	4.719,19	4.482,88	
	ESTATÍSTICO	1	347,31	2.862,24	1.894,50	0,00	2.121,18	10.082,16	
	INSPEÇÃO DE ENSINO	10	231,11	0,00	11,55	0,00	58,30	1.037,24	
	INSPEÇÃO DE ENSINO EE/2	25	6.202,98	4.982,22	2.428,38	159,44	715,22	14.468,24	
	LABORATORISTA	8	2.292,61	42.750,62	6.846,99	2.487,75	8.227,00	114.038,73	
	MEDICO	187	5.175,37	1.175,56	826,73	144,90	48,16	1.356,75	
	ORIENT. EDUCACIONAL EE-2	1	391,72	577,61	339,26	0,00	57.668,41	568.506,68	
	PROF. ADJ. SEM SUPERVISAO	709	159.373,88	240.807,57	108.172,25	2.684,07	313.123,14	4.495.411,35	
	PROFESSOR AD-3	4.619	1.390.497,21	1.939.658,19	687.519,63	164.613,18	3.001,66	13.848,10	
	PROFESSOR AD-4	13	4.400,32	3.520,16	2.263,67	762,23	2.459,20	10.320,80	
	PSICOLOGO	139	3.406,54	2.725,16	1.728,90	1.501,10	8.906,10	91.116,07	
	SUP. ESCOLAR M-402/EE-2	2	38.791,26	32.130,99	9.786,82	498,88	1.496,36	8.829,56	
	SUPERV. ESCOLAR EE-2	2	2.758,41	2.308,23	1.786,68	0,00	371,89	4.596,95	
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. C	6	448,47	1.389,51	273,27	0,00	637,50	9.935,68	
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	6	1.702,26	1.389,51	1.484,28	582,62	3.562,48	2.603,55	
	TEC. DE PLANEJAMENTO	4	2.402,54	1.922,76	1.501,10	457,20	586,70	3.221,82	
	TEC. NÍVEL SUPERIOR	5	1.155,55	924,40	187,16	249,30	1.075,74	3.630,25	
	TECNICO A	5	1.211,03	968,78	726,86	0,00	1.806,16	2.201,32	
	TECNICO B	1	382,67	293,42	501,52	0,00	1.039,60	23.382,36	
	TECNICO C	6	3.164,14	2.531,28	5.803,48	2.361,14	456.728,05	5.605.870,51	
	TECNICO D	6.022	1.749.123,66	2.344.902,67	872.136,37	182.979,74	456.728,05	5.605.870,51	
	TOTAL								
NÍVEL SUPERIOR TEMPORÁRIO	ADMINISTRADOR	3	693,33	554,64	0,00	207,90	34,30	1.490,17	
	ASSIST. SOCIAL	7	1.617,77	1.294,16	0,00	207,90	72,98	3.192,81	
	BIBLIOTECONOMISTA	5	1.155,55	924,40	0,00	0,00	16,80	2.906,93	
	CONSULTOR TÉCNICO	4	2.890,13	0,00	0,00	0,00	1.067,54	3.147,30	
	CONTADOR	1	924,44	739,52	0,00	415,80	100,12	1.140,00	
	ECONOMISTA	2	462,22	369,76	0,00	207,90	13,34	1.293,33	
	ENFERMEIRO	2	231,11	184,88	0,00	207,90	1.034,64	2.074,52	
	ENGENHEIRO	2	462,22	369,76	0,00	0,00	0,00	831,98	
	FISIOTERAPEUTA	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	415,99	
	FONOAUDIOLOGO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	449,59	
	MEDICO	1	231,11	184,88	0,00	138,64	11,20	565,83	
	NUTRICIONISTA	14	3.235,54	2.588,32	0,00	138,60	138,26	6.100,72	
	PSICOLOGO	2	462,22	369,76	0,00	0,00	26,04	1.663,96	
	SOCIOLOGO	4	924,44	739,52	0,00	0,00	0,00	27.432,58	
	TECNICO	50	14.214,52	9.099,12	0,00	1.524,64	2.634,30	5.633.303,09	
	TOTAL DO QUADRO	6.072	1.763.338,10	2.353.981,79	872.136,37	184.504,38	459.362,35	5.633.303,09	
CARGOS COMISSIONADOS	ASSESSOR	2	4.335,20	0,00	0,00	0,00	95,52	4.430,72	
	ASSESSOR COM. SOCIAL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	13,72	2.181,32	
	ASSESSOR DE GABINETE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60	
	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	
	ASSESSOR DIRETORIA ENSINO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	25,80	1.290,23	
	CH. DA DIV. DE TRANSPORTE	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43	
	CH. DIV. DE NUTR. ESCOLAR	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43	
	CH. DIV. DE PAGAMENTO	1	0,00	0,00	252,88	0,00	1.011,54	2.167,60	
	CHEFE DE GABINETE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	1,38	1.265,81	
	COORD. DO GRUPO DE ORÇAMENTO	1	1.264,43	0,00	0,00	421,43	0,00	1.685,86	
	COORD. DO G. PROJ. E ESPECIF.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	2.319,00	1.264,43	
	COORD. PROJ. E ORÇAMENTO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	3,10	2.690,12	
	DIR. DE SUPORTE ADM.	1	0,00	0,00	578,23	0,00	0,00	2.167,60	
	DIR. DO CENT. DE EDUC. ESPEC.	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60	
	DIR. DEPTO. RECURS. MATERIAIS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	49,18	2.216,78	
	DIR. DEPTO. AQUIS. EXEC. DISTRIB.	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	1.734,08	2.774,45	
	DIR. DEPTO. ED. ASSIST. ESTUD.	1	0,00	0,00	346,81	69,58	57,40	1.321,83	
	PRES. COM. PERM. DE LICITAC.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	22,40	383,67	
	SEC. DIR. DE RECURS. HUMANOS	1	3.612,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43	
	SEC. DIR. DE RECURS. CULT.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	4.359,39	4.359,39	
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	
	SUB-SECRETARIO DE ESTADO	24	36.487,90	0,00	1.177,71	1.114,99	9.745,07	48.525,67	
	TOTAL DO QUADRO	24	36.487,90	0,00	1.177,71	1.114,99	9.745,07	48.525,67	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO	ASSESSOR	9	2.062,91	1.345,80	2.761,87	0,00	8.167,49	14.336,07	
	ASSESSOR DE GABINETE	2	646,40	1.381,73	0,00	0,00	2.862,20	5.317,85	
	ASSESSOR DE REDE FISCAL	1	231,11	184,88	388,40	0,00	3.529,68	4.334,07	
	ASSESSOR DEP. ADM. PESSOAL	1	112,00	0,00	63,22	0,00	542,62	717,84	
	ASSESSOR DEP. AP. OPERACION	1	231,11	184,88	46,81	0,00	532,72	995,52	
	ASSESSOR DEPTO. A. ESQUADANT	1	224,00	0,00	223,26	0,00	553,82	1.001,08	
	ASSESSOR DEPTO. ADM. PATRIM.	1	231,11	184,88	187,24	0,00	550,54	1.183,27	
	ASSESSOR DEPTO. AQ. DISTRIB.	1	225,52	298,29	298,29	347,97	583,62	1.435,40	
	ASSESSOR DEPTO. ED. AT. FIS.	1	391,72	393,88	635,61	0,00	1.053,43	2.464,64	
	ASSESSOR DEPTO. ED. ESPECIAL	1	221,86	407,76	407,76	0,00	569,56	1.476,51	
	ASSESSOR DEPTO. ENS. 1 GRAU	1	231,84	233,47	258,25	0,00	561,26	1.459,36	
	ASSESSOR DEPTO. ENS. SUPLET.	1	310,33	304,11	303,31	0,00	520,22	1.516,56	
	ASSESSOR DEPTO. ENS. 2 GRAU	1	350,02	343,01	390,16	0,00	542,62	1.082,23	
	ASSESSOR DEPTO. EXEC. D. FIN.	1	650,28	0,00	39,19	0,00	1.594,26	2.422,74	
	ASSESSOR DEPTO. SUPR. PESS.	1	231,11	184,88	191,24	0,00	2.052,40	3.401,09	
	ASSESSOR DEPTO. I. DOC. ESC.	1	235,05	431,53	377,72	0,00	2.046,28	3.546,51	
	ASSESSOR DIR. ASSIST. ESTUD.	2	545,25	495,43	495,55	0,00	1.033,94	1.449,93	
	ASSESSOR DIR. REC. HUMANOS	1	231,11	184,88	476,03	343,56	1.011,54	2.406,47	
	ASSESSOR DIR. SUP. ADMINIST.	1	219,58	258,66	377,68	0,00	1.067,88	1.944,75	
	ASSESSOR DIRETORIA ENSINO	1	217,33	221,86	65,02	238,40	968,54	1.944,75	
	ASSESSOR EST. E AVALIAÇÕES	1	650,28	0,00	55,05	0,00	1.033,94	2.229,64	
	ASSESSOR TÉCNICO	1	181,72	305,04	53,35	0,00	1.128,38	2.605,95	
	CH. DIV. TREIN. E AVALIAÇÃO	1	381,30	313,37	772,48	0,00	1.074,72	1.767,67	
	CH. DA DIV. DE LEG. E ENQ.	1	297,88	238,30	154,77	0,00	1.051,88	2.282,18	
	CH. DA DIV. DE LOTACAO	1	297,88	291,90	640,52	0,00	1.041,36	1.636,02	
	CH. DIV. DE CURSOS	1	224,00	221,86	377,68	0,00	1.036,04	1.912,91	
	CH. DIV. DE REC. E ARMAZENAM.	1	216,09	172,87	480,17	0,00	1.124,84	2.004,07	
	CH. DIV. ASSIST. AO SERVIDOR	1	264,11	211,28	1.029,97	0,00	1.011,54	2.746,60	
	CH. DIV. CONTROLE ESTOQUE	1	391,72	313,37	1.979,88	0,00	2.094,08	5.375,19	
	CH. DIV. CURRÍCULO	1	692,81	608,42	1.979,88	0,00	1.011,54	1.641,65	
	CH. DIV. DE ADMINISTRACAO	2	231,11	184,88	214,12	0,00	52,22	1.958,86	
	CH. DIV. DE FINANÇAS	1	1.264,43	0,00	332,26	0,00	1.049,40	1.584,18	
	CH. DIV. DE PATRIM. IMOBIL.	1	225,52	184,88	285,50	0,00	1.022,74	1.724,23	
	CH. DIV. DE PREST. DE CONTAS	1	318,74	388,72	257,85	0,00	1.044,72	2.010,33	
	CH. DIV. DE PROG. EDUCACION.	1	1.264,43	0,00	316,10	0,00	20,58	1.601,11	
	CH. DIV. DE SERV. AUXILIARES	1	286,58	229,27	229,11	0,00	1.019,74	1.764,71	
	CH. DIV. DINAMIZ. P. ASSIST.	1	130,92	0,00	171,36	0,00	1.015,62	1.375,90	
	CH. DIV. PATRIM. MOBILIARIO	1	224,00	0,00	432,43	277,88	1.034,40	1.802,73	
	CH. DIV. REG. ATEND. ESTUDAN.	1	297,88	238,30	561,39	0,00	2.049,42	3.416,91	
	CH. DIV. REG. MOVIM. PESSOAL	1	440,86	280,01	328,31	0,00	1.083,24	2.041,58	
	CH. DIV. TECNICO DESPORTIVA	1	350,02	793,41	1.016,55	0,00	2.075,56	4.695,16	
	CH. DIV. TECNICO PEDAGOGICA	2	297,88	366,78	377,68	0,00	1.011,54	1.547,72	
	CH. DIVISAO DE CADASTRO	1	277,33	231,86	501,52	0,00	1.039,60	2.201,32	
	CH. DIVISAO DE COMPRAS	1	391,72	313,37	772,48	0,00	1.045,14	2.222,01	
	CH. DIVISAO DE DIAGNOSTICO	1	1.264,43	221,86	453,21	0,00	1.033,94	1.986,34	
	CH. DIVISAO DE EXAMES	1	227,33	221,86	453,21	0,00	1.033,94	1.986,34	
	CH. DIVISAO DE MANUTENCAO	1	231,11	184,88	430,01	0,00	1.776,12	2.892,12	
	COORD. DO SUB. GR. ESTATÍSTICI	1	231,11	184,88	430,01	0,00	1.034,54	1.450,63	
	COORD. DO GR. ORG. MET. SISTEM	1	231,11	184,88	430,01	0,00	3.068,22	5.508,81	

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA							EM R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTARIA : CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS							TOTAL	
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	GRATIFICAÇÕES	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM		
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS		Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA	
NÍVEL MÉDIO								
ESTATUTÁRIO								
	AG. DE PORTARIA	2	224,00	0,00	67,20	0,00	56,00	
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	112,00	0,00	28,00	0,00	33,60	
	TOTAL	3	336,00	0,00	95,20	0,00	89,60	
	TOTAL DO QUADRO	3	336,00	0,00	95,20	0,00	89,60	
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,80	
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	433,52	
	TOTAL	6	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517,32	
	TOTAL DO QUADRO	6	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517,32	
	TOTAL DA UNID ORÇAMENT	9	336,00	0,00	95,20	0,00	1.806,92	
	TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG....	3					2.038,12	
ADMINISTRAÇÃO : DIRETA							EM R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DA FAZENDA							TOTAL	
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	GRATIFICAÇÕES	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM		
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS		Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA	
NÍVEL MÉDIO								
ESTATUTÁRIO								
	ADMINISTRADOR ESCOLAR	1	130,92	0,00	135,53	0,00	598,83	
	AG. DE PORTARIA	43	4.816,00	862,40	5.052,02	1.037,90	19.879,08	
	AGENTE ADMINISTRATIVO	127	14.426,28	961,14	19.178,19	3.610,21	78.486,92	
	AGENTE AUX. FISCALIZACAO	272	36.555,02	0,00	127.487,67	14.428,49	450.275,74	
	AGENTE DE MECANICA	1	112,00	0,00	182,71	0,00	472,93	
	AGENTE DE SERVIÇO	39	4.368,00	862,40	3.189,21	536,46	17.677,37	
	AGENTE FISCAL	233	402,48	0,00	748,98	0,00	1.685,02	
	AGENTE TRIBUTARIO	7	31.332,94	859,04	114.857,54	13.872,15	386.764,98	
	ASSIST. ADMINIST.	1	288,92	0,00	2.266,73	606,72	4.773,08	
	ASSIST. ADMINIST. B	19	2.101,36	0,00	208,91	0,00	546,74	
	ASSIST. TECNICO	61	2.559,42	187,86	2.688,27	1.944,19	15.175,93	
	AUX. DE ADMINISTRACAO	1	7.306,03	172,76	8.458,87	1.174,38	37.429,46	
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	4	112,00	78,40	110,57	282,54	554,38	
	AUX. OPER. E SEGURANCA	1	790,35	430,60	594,33	294,19	1.466,85	
	AUX. SERVICOS GERAIS	217	167,78	0,00	115,56	0,00	444,51	
	AUX. TECNICO	1	29.788,65	3.134,04	28.248,64	2.984,06	136.041,44	
	AUX. TECNICO REF. XXVI	1	137,46	0,00	136,84	0,00	567,48	
	AUX. ADMINISTRATIVO	1	269,20	0,00	285,57	0,00	642,76	
	AUX. DE ADMINISTRACAO A	1	112,88	0,00	164,90	0,00	586,06	
	AUX. DE FISCALIZACAO	1	112,00	0,00	98,81	0,00	591,54	
	AUX. DE SAUDE	1	112,00	0,00	85,87	11,20	604,02	
	AUX. TECNICO C	2	372,93	0,00	119,75	0,00	619,64	
	CONTINUIDO	1	112,00	0,00	104,41	0,00	451,57	
	CONTRAMESTRE	2	224,00	0,00	391,53	384,14	1.000,96	
	CONTRAMESTRE FLUVIAL	1	112,00	0,00	52,40	198,07	481,89	
	COZINHEIRO MARITIMO	39	4.368,00	313,60	4.499,65	2.910,77	24.819,71	
	DATILOGRAFO	22	2.880,24	549,84	1.627,75	496,88	13.198,89	
	DIGITADOR	2	224,00	0,00	209,82	0,00	681,14	
	ESCR. DATILOG. REF. IIII	1	112,00	0,00	197,82	0,00	890,76	
	INSPECTOR DE ALUNOS	2	224,00	0,00	391,53	362,54	935,36	
	MARINHEIRO	8	896,00	0,00	391,50	1.817,70	3.709,04	
	MARINHEIRO FLUV. DE CONVES	3	336,00	0,00	182,71	596,61	1.395,37	
	MARINHEIRO FLUV. MAQUINAS	16	1.792,00	0,00	783,00	3.420,74	7.225,94	
	MARINHEIRO REG. DE CONVES	13	1.456,00	0,00	704,71	3.379,41	5.924,01	
	MARINHEIRO REG. MAQUINAS	1	112,00	0,00	104,41	202,87	482,85	
	MESTRE	1	118,46	0,00	52,45	0,00	433,51	
	MOTOCUEIRO	153	18.183,68	999,19	10.540,51	3.211,37	71.256,63	
	MOTORISTA	6	721,54	0,00	688,56	1.463,23	2.915,48	
	MOTORISTA FLUVIAL	1	112,00	0,00	261,02	0,00	544,45	
	OPERADOR DE RADIO	3	336,00	0,00	313,22	0,00	1.321,93	
	SERVENTE REF. I	4	523,68	0,00	542,12	0,00	2.433,36	
	SERVICIOS PRESTADOS	4	523,68	0,00	271,04	0,00	2.315,80	
	SUPERVISOR	7	840,32	0,00	1.634,77	3.171,35	4.371,32	
	TEC. DE CONTABILIDADE	1.328	170.694,22	9.489,97	338.555,88	60.038,15	1.303.475,94	
TEMPORÁRIO								
	AG. DE PORTARIA	1	112,00	0,00	0,00	0,00	415,17	
	AGENTE ADMINISTRATIVO	6	672,00	0,00	0,00	0,00	3.294,06	
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	112,00	0,00	0,00	0,00	557,94	
	AUX. TECNICO	4	523,68	183,28	0,00	0,00	3.767,64	
	DIGITADOR	10	1.309,20	366,56	0,00	225,86	5.840,09	
	MARINHEIRO	1	489,26	0,00	0,00	0,00	473,43	
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	117,53	0,00	0,00	0,00	569,14	
	TOTAL	24	3.335,87	549,84	0,00	225,86	14.817,47	
	TOTAL DO QUADRO	1.352	174.029,89	10.039,81	338.555,88	60.264,01	1.318.393,41	
NÍVEL SUPERIOR								
ESTATUTÁRIO								
	ADMINISTRADOR	24	5.648,33	4.680,25	7.916,01	583,92	30.405,47	
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	231,11	0,00	194,46	0,00	616,90	
	ANALISTA DE SISTEMAS II	1	231,11	0,00	132,45	0,00	1.131,37	
	ARQUITETO	1	277,33	27,86	79,33	0,00	1.093,48	
	ASSIST. JURIDICO	1	246,26	197,00	88,65	0,00	136,74	
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	1	216,09	0,00	266,99	0,00	1.129,10	
	BIBLIOTECONOMISTA	4	1.016,88	913,49	1.802,42	585,97	5.580,12	
	CONSULTOR JURIDICO	25	5.823,97	4.820,75	5.595,70	1.628,88	30.342,76	
	CONTADOR	10	2.481,62	2.152,22	2.780,10	1.359,61	12.189,70	
	ECONOMISTA	1	277,33	21,86	716,70	27,73	1.151,00	
	ENFERMEIRO	8	2.126,20	1.895,05	2.693,60	0,00	10.899,60	
	ENG. AERONAUTICO	1	231,11	184,88	679,26	0,00	1.104,68	
	ENGENHEIRO	387	34.838,36	75.868,02	193.614,34	26.806,49	926.996,11	
	FISC. TRIBUTOS ESTADUAIS	1	874,89	87,47	398,16	0,00	1.155,96	
	MEDICO	3	2.449,60	1.959,80	10.676,41	1.224,66	21.414,15	
	NUTRICIONISTA	10	159,37	239,04	239,04	0,00	1.843,32	
	PROFESSOR FISCAL	1	462,22	369,25	679,25	23,11	2.223,30	
	PROFESSOR AD-4	1	277,33	221,86	1.497,03	0,00	2.893,80	
	PSICOLOGO	2	277,33	221,86	1.497,03	0,00	2.893,80	
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	1	332,80	266,24	507,75	0,00	1.159,87	
	TEC. JUNIOR	49	12.479,89	10.501,29	14.913,21	1.407,55	67.274,07	
	TECNICO A	1	868,79	280,63	431,22	0,00	3.998,04	
	TECNICO B	3	1.210,41	968,32	1.002,71	0,00	1.137,38	
	TECNICO C	1	2.531,27	2.024,99	4.095,81	845,77	10.475,80	
	TECNICO D	5	544,21	512,11	223,36	0,00	2.196,85	
	TECNICO DE EDUCACAO	551	141.655,58	113.765,51	254.854,32	34.581,18	1.148.631,49	
	TOTAL	551	141.655,58	113.765,51	254.854,32	34.581,18	1.148.631,49	
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	7	9.031,66	0,00	471,58	0,00	13.024,34	
	CH. DIV. DEMONSTR. CONTABEIS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.093,48	
	CH. DIV. DESENV. AREA TRIBUT	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.105,02	
	CH. DIV. DESENV. AREA ADMIN.	1	0,00	0,00	315,75	0,00	2.420,77	
	CHEFE DE GABINETE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.827,56	
	DEL. REG. FAZ. ESTADUAL	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	1.093,48	
	DIR. DE ADMINISTRACAO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	1.093,48	
	DIR. PROGRAM. FINANCEIRA	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	1.093,48	
	SECRETARIO ADJUNTO	1	0,00	0,00	1.147,00	0,00	4.568,83	
	SECRETARIO DE ESTADO	16	20.953,44	0,00	1.929,53	0,00	30.098,17	
	TOTAL	16	20.953,44	0,00	1.929,53	0,00	30.098,17	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO								
	ASSESSOR	13	3.008,37	1.985,40	10.536,40	1.084,66	39.712,76	
	CH. DA DIV. DE PESSOAL	1	116,82	0,00	444,38	0,00	2.126,28	
	CH. DA DIV. DE TRANSPORTE	1	135,43	0,00	892,77	0,00	2.737,13	
	CH. DIV. ACOMP. INC. RECURSOS	1	231,11	184,88	630,25	0,00	2.171,26	
	CH. DIV. APDIO S. PROFISSION	1	231,11	184,88	630,25	23,11	2.127,42	
	CH. DIV. CONTR. E RESULTADOS	1	137,46	0,00	336,37	859,53	2.140,96	
	CH. DIV. CONTR. FINANCEIRO	1	277,33	221,86	390,63	0,00	2.150,82	
	CH. DIV. CONTR. INT. ADM. DIR.	1	231,11	184,88	364,18	0,00	3.239,33	
	CH. DIV. CONTR. INT. ADM. IND.	1	277,33	221,86	1.171,89	0,00	2.116,22	
	CH. DIV. CONTR. INT. RECEITA	1	277,33	221,86	390,63	0,00	2.138,30	
	CH. DIV. CONTR. PATRIMONIAL	1	137,46	0,00	336,37	859,53	2.140,96	
	CH. DIV. CONTR. CONTABIL	1	137,46	0,00	672,74	0,00	2.135,46	
	CH. DIV. CONTR. QUALIDADE	1	134,16	0,00	280,77	0,00	2.683,77	
	CH. DIV. DE FINANCAS	1	231,11	184,88	630,25	0,00	2.132,78	
	CH. DIV. DE SERV. AUXILIARES	1	277,33	221,86	390,63	0,00	2.132,78	
	CH. DIV. EXEC. ORC. FINANCEIRO	1	134,16	0,00	982,72	0,00	2.118,25	
	CH. DIV. LIB. REC. FINANCEIRO	1	112,00	0,00	554,25	923,66	2.125,28	
	CH. DIV. PROG. ORÇAMENTARIA	1	277,33	221,86	781,25	0,00	2.167,70	
	CH. DIV. RECEPCAO TRATAMENTO	1	231,11	184,88	364,18	0,00	3.275,67	
	CH. DIV. SUP. ADMINISTRATIVO	1	277,33	221,86	520,84	0,00	2.141,88	
	CH. DIVISAO ALMOXARIFADO	1	130,92	0,00	0,00	0,00	2.127,42	
	CH. DIVISAO DE CADASTRO	1	231,11	184,88	364,18	0,00	3.344,14	
	CH. DIVISAO DE COMPRAS	1	134,16	0,00	1.403,89	0,00	2.736,29	
	CH. DIVISAO DE PATRIMONIO	1	134,16	0,00				

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DA FAZENDA		EM R\$ 1,00					
R E G I M E	GRUPO	CARGO FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	T O T A L
COLEGIADOS									
		CONSELHEIRO	14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.349,42	4.349,42
		PRESIDENTE DE CONSELHO	3	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,70	1.820,70
		SECRETARIO DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	101,12	101,12
		TOTAL	18	0,00	0,00	0,00	0,00	6.271,24	6.271,24
		TOTAL DO QUADRO	18	0,00	0,00	0,00	0,00	6.271,24	6.271,24
		TOTAL DA UNID ORÇAMENT	1.937	338.638,91	123.805,32	595.339,73	94.845,17	2.503.394,31	3.654.023,44
		TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG.	1.919						

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DE JUSTICA		EM R\$ 1,00					
R E G I M E	GRUPO	CARGO FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	T O T A L
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO									
		AG. DE PORTARIA	5	560,00	50,00	151,20	0,00	333,88	1.101,08
		AGENTE ADMINISTRATIVO	18	3.225,91	623,38	855,53	86,61	1.353,24	6.144,67
		AUX. TÉCNICO	1	255,70	0,00	51,14	0,00	16,14	322,98
		AUX. TÉCNICO REF. XXVI	3	1.204,43	0,00	189,66	48,64	11,10	1.552,83
		DATILÓGRAFO	3	112,00	0,00	61,60	0,00	380,80	778,20
		ESCR. DATILOG. REF. III	1	112,00	0,00	16,80	0,00	33,60	162,40
		MOTORISTA	3	367,24	183,61	92,38	222,22	164,06	1.029,51
		PROFESSOR AD-1	2	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327,66
		SERVIDO EVENTUAL	3	255,38	113,44	0,00	0,00	24,94	393,76
		TOTAL	35	7.385,71	978,43	1.481,53	793,47	2.320,56	12.957,70
		TOTAL DO QUADRO	35	7.385,71	978,43	1.481,53	793,47	2.320,56	12.957,70
		CELESTISTA	1	2.167,60	0,00	455,19	874,17	38,11	3.535,07
		ASSIST. TÉCNICO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	19,32	1.283,75
		AUX. TÉCNICO	2	3.432,03	0,00	455,19	874,17	57,43	4.818,82
		TOTAL	4	6.863,06	0,00	910,38	1.748,34	114,90	9.526,38
		TEMPORÁRIO	15	1.690,00	0,00	0,00	89,40	938,44	2.707,84
		AG. DE PORTARIA	18	2.016,00	280,00	0,00	93,31	1.004,74	3.394,05
		AGENTE ADMINISTRATIVO	5	560,00	0,00	0,00	0,00	548,80	1.108,80
		AGENTE DE FOTOGRAFIA	2	281,84	274,92	0,00	0,00	44,80	581,56
		ASSIST. TÉCNICO	3	355,38	113,44	0,00	58,50	300,46	832,80
		MOTORISTA	43	4.873,22	673,38	0,00	241,21	2.837,24	8.625,05
		TOTAL	80	15.690,96	1.648,81	1.938,72	1.908,85	5.215,23	26.401,57
		TOTAL DO QUADRO	80	15.690,96	1.648,81	1.938,72	1.908,85	5.215,23	26.401,57

NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO									
		ADMINISTRADOR	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.056,08	1.614,82
		ASSIST. SOCIAL	1	254,21	203,36	547,91	0,00	1.793,08	2.798,56
		CONSULOR JURÍDICO	15	14.169,18	14.571,45	8.226,61	0,00	8.818,00	45.785,24
		ECONOMISTA	2	793,21	587,45	207,09	0,00	69,06	1.658,81
		MEDICO VETERINARIO	1	231,11	184,88	103,39	0,00	58,12	578,10
		TEC. DE PLANEJAMENTO	1	2.890,13	0,00	578,02	0,00	39,28	3.507,43
		TEC. EM ASSUNTOS EDUCAC. A	1	238,57	190,85	64,41	171,99	68,19	733,00
		TOTAL	23	19.038,63	16.107,75	9.912,37	171,99	11.935,18	57.165,92
		TEMPORÁRIO	1	231,11	300,43	0,00	0,00	22,40	553,94
		ASSIST. SOCIAL	4	924,44	1.086,17	0,00	0,00	46,98	2.057,59
		CONFADOR	2	462,22	600,86	0,00	177,16	35,66	1.275,90
		TOTAL	7	1.617,77	1.987,46	0,00	177,16	105,04	3.887,43
		TOTAL DO QUADRO	30	20.656,40	18.095,21	9.912,37	349,15	12.040,22	61.053,35

CARGOS COMISSIONADOS									
		ASSESSOR	7	11.199,26	0,00	693,63	421,43	1.787,94	14.102,26
		CH.DA DIV. DE PESSOAL	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	27,80	1.292,23
		CH.DIV. ANAL. E RECLAMACOES	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	22,40	1.286,83
		CH.DIV. CONTR. GERAL. DOCUM.	1	1.264,43	0,00	151,73	0,00	1.011,54	1.163,27
		CH.DIV. DELICIAS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
		CH.DIV. EDUC. E PROJETOS	1	1.264,43	0,00	0,00	42,43	7,38	1.314,24
		CH.DIV. PESQUISA JURIDICA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
		CH.DIV. REC. E ATENDIMENTO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
		CH. SEC. OP. CONS. EST. ENT.	1	0,00	0,00	354,03	0,00	1.011,54	1.365,57
		CH. SECRET. OP. CONS. PENIT	1	0,00	0,00	202,30	0,00	1.011,54	1.213,84
		CHEFE DE GABINETE	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	11,20	1.275,63
		COORD. GRUPO EXC. D. LOTES	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	22,40	2.190,00
		COORD. DE FISCALIZACAO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	33,60	2.201,20
		COORD. NUC REG JUST. I SANT	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
		COORD. PROJETO CIDADANIA	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	22,40	2.190,00
		COORD. DE ATEND. E ORIENTAC	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	2.312,10	2.427,70
		DIR. GR. EXEC. PROT. CONSUMID	1	0,00	0,00	115,60	0,00	2.953,06	3.068,66
		SECRETARIO ADJUNTO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.484,37	3.484,37
		SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	13.719,27	13.719,27
		TOTAL	25	30.888,27	0,00	1.517,29	842,88	13.719,27	46.967,69
		TOTAL DO QUADRO	25	30.888,27	0,00	1.517,29	842,88	13.719,27	46.967,69

COMISSIONADOS C/ VÍNCULO									
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		CH.DA DIV. MAT. E PATRIM.	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.056,08	1.614,82
		CH.DIV. ANAL. PROJ. LEIS	1	1.049,57	839,65	870,22	0,00	1.036,76	3.796,22
		CH.DIV. CADASTRAMENTO	1	1.264,43	0,00	189,66	484,64	14,10	1.952,83
		CH.DIV. DE SERV. AUXILIARES	1	1.264,43	0,00	42,55	0,00	45,74	1.352,72
		CH.DIV. DOCUM. E INFORMACAO	1	1.264,43	0,00	52,22	0,00	0,00	1.316,65
		CH.DIV. SANC. E DE RECURSOS	1	1.264,43	699,71	0,00	0,00	1.057,86	2.962,21
		CH.DIV. SANC. E DE RECURSOS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	19,32	1.283,75
		COORD. ADMIN. E FINANCEIRO	1	2.167,60	203,36	547,91	0,00	38,11	3.056,07
		COORD. CENTRO PREV. E RECUP	1	2.167,60	0,00	455,19	874,17	1.793,08	2.798,56
		COORD. ESTUDO JURIDICOS	1	1.049,57	839,65	1.449,32	0,00	1.745,28	5.083,82
		DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	2.890,13	0,00	578,02	0,00	39,28	3.507,43
		DIRETOR JURIDICO	1	1.049,57	839,65	1.050,33	0,00	2.396,34	5.335,89
		TOTAL	12	14.624,12	3.806,90	5.789,17	1.358,81	9.241,97	34.820,97
		TOTAL DO QUADRO	12	14.624,12	3.806,90	5.789,17	1.358,81	9.241,97	34.820,97

COLEGIADOS									
		CONSELHEIRO	53	0,00	0,00	0,00	0,00	13.431,18	13.431,18
		PRESIDENTE DE CONSELHO	3	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343,86	1.343,86
		SECRETARIO DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	101,12	101,12
		TOTAL	57	0,00	0,00	0,00	0,00	14.876,16	14.876,16
		TOTAL DO QUADRO	57	0,00	0,00	0,00	0,00	14.876,16	14.876,16
		TOTAL DA UNID ORÇAMENT	192	67.235,83	19.745,02	13.366,38	3.100,86	45.850,88	149.298,77
		TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG.	135						

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DE PLANEJ E COORD GERAL		EM R\$ 1,00					
R E G I M E	GRUPO	CARGO FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	T O T A L
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO									
		ASSIST. ADMINIST.	39	11.676,27	4.331,70	4.887,16	1.118,20	3.528,58	25.521,91
		AUX. DE ADMINISTRACAO	14	3.646,96	1.297,51	1.057,19	694,16	722,38	7.041,56
		AUX. OPER. E SEGURANCA	18	3.511,79	1.297,51	1.225,97	273,04	1.300,92	7.609,23
		AUX. SERVICOS GERAIS	13	2.071,66	107,86	407,33	742,75	1.002,04	4.330,64
		AUX. TÉCNICO	10	2.720,79	705,08	783,88	253,51	388,56	4.849,82
		MOTORISTA	1	224,00	206,26	105,34	0,00	156,15	762,41
		PROFESSOR AD-1	1	224,00	0,00	44,80	0,00	27,00	295,80
		TOTAL	97	24.146,13	7.589,28	8.491,87	3.081,86	7.123,83	50.412,37
		TEMPORÁRIO	1	144,73	101,31	0,00	0,00	156,80	402,84
		ASSIST. ADMINIST.	4	507,92	0,00	0,00	140,39	0,00	648,31
		AUX. DE ADMINISTRACAO	2	224,00	78,40	0,00	77,49	33,60	413,49
		AUX. SERVICOS GERAIS	8	144,73	0,00	0,00	3,60	0,00	148,33
		AUX. TÉCNICO	1	1.021,38	179,71	0,00	221,48	190,40	1.612,97
		TOTAL	105	25.167,51	7.748,99	8.491,87	3.303,14	7.314,03	52.025,34
		TOTAL DO QUADRO	105	25.167,51	7.748,99	8.491,87	3.303,14	7.314,03	52.025,34

NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO									
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		ASSIST. TECN. REF. XXVII	1	216,09	0,00	32,41	10,35	15,28	274,13
		TECNICO A	20	6.499,20	6.577,85	3.149,56	1.890,09	1.081,34	19.207,84
		TECNICO B	23	8.153,27	7.296,37	3.573,37	1.359,13	4.894,00	26.076,14
		TECNICO C	18	6.651,20	5.954,22	4.393,46	1.707,09	5.693,69	24.399,66
		TECNICO D	58	29.700,37					

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SEC. DE EST. DE SAÚDE PÚBLICA		EM R\$ 1,00		T O T A L	
R E G I M E	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM	T O T A L	
G R U P O	FUNÇÃO	OCCUPANTES	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA
NÍVEL MÉDIO							
ESTATUTÁRIO							
	AG. DE PORTARIA	1.104	123.648,00	5.488,00	22.198,40	6.211,14	32.427,51
	AGENTE ADMINISTRATIVO	434	55.796,95	2.319,91	14.046,86	3.554,90	15.780,79
	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1	116,35	81,45	29,87	0,00	11,20
	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	168	18.816,00	1.512,00	1.587,60	778,43	5.091,56
	AGENTE DE CARPINTARIA	5	560,00	0,00	84,00	76,46	179,20
	AGENTE DE ELETRICIDADE	11	1.232,00	58,00	274,40	220,07	268,80
	AGENTE DE FOTOGRAFIA	1	112,00	0,00	22,40	0,00	0,00
	AGENTE DE MECÂNICA	2	224,00	0,00	72,80	0,00	145,60
	AGENTE DE SANEAMENTO	51	7.718,00	0,00	1.392,54	197,56	10.557,27
	AGENTE DE SAÚDE	1.267	193.115,36	5.892,26	47.411,52	6.377,38	40.837,26
	AGENTE OPERAÇÕES GRÁFICAS	2	224,00	0,00	72,80	46,20	67,00
	AGENTE VER. OCUPAC. RECREAC.	3	437,28	0,00	102,02	0,00	44,80
	AGENTE VIGILANC. SANITÁRIA	63	9.654,12	0,00	2.612,44	58,04	1.649,98
	ATENDENTE REF. II	6	672,00	0,00	145,70	48,82	190,40
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	145,70	0,00	14,57	0,00	33,60
	AUX. DE ENGENHARIA	5	617,00	0,00	129,57	0,00	186,49
	AUX. ESTATÍSTICO REF. XV	1	116,92	0,00	23,38	0,00	22,40
	AUX. INFORM. ÁREA SAÚDE	102	11.424,00	336,00	2.388,28	582,56	3.621,76
	AUX. SERV. DE COMUNICAÇÃO	20	2.240,00	504,00	352,80	199,09	306,94
	AUX. SOCIAL	1	144,39	0,00	28,99	0,00	33,60
	AUX. TÉCNICO	4	530,22	0,00	59,87	49,80	69,60
	AUX. DE ATIV. AGROPECUÁRIAS	1	112,00	0,00	28,00	0,00	0,00
	AUX. DE ENFERMAGEM A	10	1.517,44	0,00	290,36	0,00	461,25
	AUX. DE PROTESE	2	291,52	0,00	94,73	0,00	33,60
	AUX. DE SAÚDE	430	63.858,64	7.832,62	11.191,72	2.554,51	11.218,89
	AUX. EM REABILITACAO	22	3.285,16	78,62	729,79	166,56	633,29
	AUX. REABILITACAO/SAUDE	6	919,44	459,72	206,82	34,32	55,80
	BRACAL	3	112,00	0,00	16,80	0,00	17,20
	CALDEIREIRO	178	19.936,00	569,33	2.557,09	1.254,81	4.840,08
	DATILÓGRAFO	1	112,00	0,00	11,20	0,00	44,60
	ESCREVENTE DATILÓGRAFO	1	112,00	0,00	11,20	0,00	44,60
	MECANÓGRAFO NIV. II	169	18.928,00	1.288,00	4.681,60	698,58	3.151,21
	MOTORISTA	105	12.800,00	864,00	2.353,40	1.768,70	3.108,76
	PANIFICADOR	1	112,00	0,00	11,20	0,00	44,60
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1	112,00	0,00	5,60	0,00	0,00
	SERVENTE REF. I	4	112,00	0,00	39,36	0,00	44,60
	SERVÇOS PRESTADOS	1	725,72	0,00	218,05	48,82	33,60
	TEC. DE CONTABILIDADE	6	722,79	120,46	208,44	0,00	111,80
	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	145,76	72,88	10,93	0,00	11,20
	TECNICO DE LABORATORIO	175	26.457,96	1.360,46	5.815,61	700,30	3.621,58
	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	21	3.165,68	0,00	88,28	0,00	67,20
	TECNICO EM RADIOTERAPIA	21	3.165,68	0,00	739,00	285,98	569,16
	TOTAL	4.394	581.920,14	29.404,53	122.485,48	28.356,72	133.342,48
TEMPORÁRIO							
	AG. DE PORTARIA	544	60.928,00	2.273,60	0,00	2.924,60	10.753,13
	AGENTE ADMINISTRATIVO	451	50.512,00	1.456,00	0,00	2.090,88	6.299,35
	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	199	22.288,00	784,00	0,00	946,62	5.312,33
	AGENTE DE ELETRICIDADE	5	560,00	0,00	84,00	76,46	179,20
	AGENTE DE MECÂNICA	17	2.477,92	56,00	0,00	69,75	44,80
	AGENTE DE SANEAMENTO	4	448,00	0,00	0,00	48,58	268,60
	AGENTE OPERAÇÕES GRÁFICAS	44	6.413,44	0,00	0,00	0,00	11,20
	AGENTE VIGILANC. SANITÁRIA	18	2.623,68	0,00	0,00	97,16	145,60
	ATENDENTE CONS. DENTARIO	36	5.247,36	291,52	0,00	48,58	121,30
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	117,14	0,00	0,00	0,00	128,73
	AUX. DE ENGENHARIA	141	15.752,00	336,00	0,00	533,03	1.837,88
	AUX. SERV. DE COMUNICAÇÃO	8	896,00	112,00	0,00	0,00	112,00
	AUX. TÉCNICO	39	5.105,88	104,73	0,00	389,23	169,16
	AUX. DE SAÚDE	501	73.025,16	2.358,24	0,00	2.503,18	7.985,83
	AUX. EM REABILITACAO	17	2.477,92	583,04	0,00	221,05	168,00
	DATILÓGRAFO	99	11.088,00	56,00	0,00	403,67	1.233,85
	MOTORISTA	38	4.501,48	118,46	0,00	365,72	784,00
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	117,53	0,00	0,00	0,00	0,00
	TECNICO DE ENFERMAGEM	6	874,56	0,00	0,00	0,00	47,34
	TECNICO DE LABORATORIO	103	15.013,28	947,44	0,00	333,89	1.289,14
	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	4	883,04	0,00	0,00	48,58	33,60
	TECNICO EM RADIOTERAPIA	6	874,56	0,00	0,00	48,58	147,86
	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	1	145,76	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	2.288	282.447,70	9.550,01	0,00	11.251,39	38.192,59
	TOTAL DO QUADRO	6.680	864.367,84	38.954,54	122.485,48	37.610,11	171.535,07
NÍVEL SUPERIOR							
ESTATUTÁRIO							
	ADMINISTRADOR	47	11.897,54	9.915,24	5.524,20	3.039,39	17.156,03
	ADVOGADO	4	924,44	739,52	124,76	254,21	138,80
	ARQUITETO	3	739,55	591,62	620,69	0,00	1.767,68
	ASSIST. SOCIAL	107	29.825,24	27.433,11	14.284,74	1.622,70	13.531,27
	ASSIST. JURIDICO	1	332,80	266,24	139,80	0,00	44,60
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	2	432,18	345,74	175,02	0,00	44,60
	BIBLIOTECONOMISTA	13	739,55	591,62	187,83	0,00	1.045,14
	BIOLOGO	1	4.123,14	3.786,62	3.786,62	233,02	17.630,64
	BIOQUIMICO	6	1.576,87	1.261,47	355,08	164,30	1.089,74
	BIOQUIMICO	13	3.286,54	2.753,67	681,69	494,57	1.875,66
	CIRURGIÃO DENTISTA	2	597,56	478,04	322,68	0,00	44,60
	CONSULTOR JURIDICO	3	2.709,84	2.239,84	2.239,84	0,00	10.003,54
	CONTADOR	6	1.386,66	1.109,28	309,10	419,10	1.067,54
	ECONOMISTA	11	2.838,03	2.270,36	2.414,21	1.822,36	5.835,94
	ENFERMEIRO	346	103.006,78	90.844,00	48.122,20	6.849,56	70.707,31
	ENG. AGRONOMO	4	1.018,86	1.018,86	329,30	0,00	2,40
	ENG. FLORESTAL	2	462,22	369,76	62,38	0,00	40,62
	ENGENHEIRO	18	4.483,52	3.586,70	3.319,53	364,63	4.115,80
	ENGENHEIRO QUIMICO	1	231,11	184,88	20,78	0,00	37,86
	ENGENHEIRO SANITARISTA	3	748,94	112,02	112,02	0,00	1.478,86
	FARMACEUTICO	100	30.584,85	27.445,29	17.746,46	3.747,64	18.699,27
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	3	748,94	597,54	336,75	0,00	1.032,94
	FISIOTERAPEUTA	3	848,54	677,72	181,06	0,00	1.813,65
	GERENTE	2	610,13	488,10	346,40	239,40	1.045,14
	MEDICO	498	148.059,45	124.256,76	70.207,82	8.129,81	64.476,64
	MEDICO VETERINARIO	31	9.459,73	7.692,15	3.106,44	735,96	4.351,94
	NUTRICIONISTA	4	4.561,33	1.400,19	1.400,19	0,00	1.075,70
	ODONTOLGO	240	71.461,82	57.591,77	35.179,68	4.400,35	26.646,48
	PEDAGOGO	2	462,22	369,76	83,18	0,00	33,60
	PROF. COLABORADOR	1	268,09	214,47	168,89	0,00	44,80
	PSICOLOGO	19	5.390,00	5.865,55	1.913,67	209,94	1.796,48
	QUIMICO INDUSTRIAL	1	231,11	184,88	41,59	0,00	11,20
	SOCILOGO	4	1.045,72	961,05	279,58	0,00	123,54
	SUP. ESCOLAR M-402/EE-2	1	264,11	343,33	2,60	0,00	0,00
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	4	1.109,32	887,44	1.455,52	224,40	1.089,74
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	3	693,33	554,64	124,77	0,00	108,38
	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	1.109,32	887,44	628,59	216,00	1.127,36
	TEC. EM EDUC. FISICA	1	231,11	300,43	0,00	0,00	0,00
	TECNICO	1	290,54	232,43	0,00	0,00	22,40
	TECNICO DE SAUDE PUBLICA	24	7.240,42	6.066,12	4.611,65	233,02	4.828,80
	TECNICO EM EDUC. FISICA	1	231,11	184,88	41,59	0,00	11,20
	TECNICO EM REABILITACAO	3	906,29	904,28	271,88	0,00	89,60
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	6	1.493,88	1.693,04	181,73	400,80	79,40
	TOTAL	1.563	458.743,76	393.275,53	221.486,96	34.330,85	255.161,00
TEMPORÁRIO							
	ADMINISTRADOR	50	11.555,50	9.475,10	0,00	1.697,85	8.406,20
	ADVOGADO	4	924,44	739,52	0,00	0,00	33,60
	ARQUITETO	1	739,55	591,62	0,00	0,00	0,00
	ASSIST. SOCIAL	64	15.934,72	13.867,34	0,00	1.101,24	4.355,25
	BIBLIOTECONOMISTA	1	231,11	184,88	0,00	0,00	33,60
	BIOLOGO	9	248,88	199,18	0,00	0,00	289,01
	BIOQUIMICO	7	1.991,84	1.593,44	0,00	0,00	587,42
	CONTADOR	11	1.617,77	1.294,16	0,00	0,00	571,72
	ECONOMISTA	173	2.542,21	2.033,68	0,00	571,72	3.672,46
	ENFERMEIRO	43	43.073,54	36.250,80	0,00	0,00	12.346,45
	ENG. AGRONOMO	5	231,11	304,43	0,00	0,00	0,00
	ENG. CIVIL	1	1.155,55	924,40	0,00	0,00	0,00
	ENGENHEIRO SANITARISTA	14	248,88	199,18	0,00	0,00	11,20
	FARMACEUTICO	43	3.485,72	3.037,50	0,00	298,74	196,36
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	12	10.706,14	9.345,56	0,00	546,56	5.089,89
	FISIOTERAPEUTA	2	2.987,76	2.390,16	0,00	0,00	88,12
	FONOAUDILOGO	2	497,96	398,36	0,00	0,00	0,00
	GEOLOGO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	33,60
	MEDICO	278	69.216,44	57.881,84	0,00	3.866,64	20.864,43
	MEDICO VETERINARIO	13	3.236,74	2.589,34	0,00	2.495,00	2.495,00
	NUTRICIONISTA	28	6.971,44	5.701,53	0,00	514,49	1.371,53
	ODONTOLGO	67	21.661,26	17.702,13	0,00	873,29	10.215,73
	PEDAGOGO	5	1.155,55	1.039,95	0,00	1.022,74	3.218,24
	PSICOLOGO	39	9.710,22	10.506,80	0,00	922,81	311,70



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 7

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.342

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1996

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA				UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DE SAUDE PUBLICA				EM R\$ 1,00		T O T A L	
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA		
CARGOS COMMISSIONADOS											
		CHEFE DE UNIDADE MISTA		3	3.793,29	0,00	0,00	0,00	19,46	3.812,75	
		COORD. GT. EDUC. CONTINUADA		1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43	
		DIR. CENT. REG. SAU. 1 RS		2	2.167,60	0,00	0,00	0,00	1.734,08	3.901,68	
		DIR. DEPTO AUDITORIA SAUDE		1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60	
		DIR. DEPTO DES. ACOMPANHAM		1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	
		DIR. DESENV. AUD. SERV. SAUDE		1	4.335,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4.335,20	
		DIR. HOSPITAL REGIONAL		2	2.890,13	0,00	0,00	0,00	2.312,10	2.312,10	
		DIRETOR OPERACIONAL		1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		DIRETOR TECNICO		1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19	
		SECRETARIO DE ESTADO		1	0,00	0,00	0,00	337,14	11.490,81	70.371,13	
		TOTAL		45	57.910,97	632,21	0,00	337,14	11.490,81	70.371,13	
		TOTAL DO QUADRO		45	57.910,97	632,21	0,00	337,14	11.490,81	70.371,13	
COMMISSIONADOS C/ VINCULO											
		ASSESSOR		14	7.520,13	2.981,43	8.483,90	0,00	16.419,92	35.405,39	
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO		1	298,78	239,02	619,73	0,00	1.045,14	2.202,67	
		ASSIST. DO LABAT. CENTRAL		1	298,78	239,02	542,26	0,00	1.114,96	2.195,02	
		ASSIST. DEPTO A. SAUDE		1	298,78	239,02	542,26	0,00	1.033,94	2.114,00	
		ASSIST. DEPTO ADM. SERVICOS		1	358,53	286,82	414,22	0,00	1.022,74	2.082,31	
		ASSIST. DEPTO. CONT. ENFERMIA		1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.055,94	1.504,10	
		ASSIST. DEPTO. DES. ACOMPANH		1	248,98	199,18	464,80	59,75	1.011,54	2.073,89	
		ASSIST. DEPTO. FINANCAS		1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.011,54	1.427,53	
		ASSIST. DEPTO. REC. HUMANOS		1	298,78	239,02	464,80	0,00	1.011,54	2.014,14	
		ASSIST. DEPTO. SAN. E. SANIT.		1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.022,74	1.438,78	
		ASSIST. DEPTO. TRAB. HUMANOS		1	8.005,33	5.154,80	3.781,57	1.154,40	10.345,10	28.441,20	
		ASSIST. DO CENTRO DE SAUDE		33	2.514,22	1.921,74	2.513,41	0,00	9.304,38	16.253,75	
		ASSIST. DO CENTRO REGIONAL		9	651,20	398,65	480,65	0,00	3.228,10	4.759,31	
		ASSIST. HOSPITAL REGIONAL		2	511,77	286,82	410,54	0,00	1.073,98	2.283,11	
		ASSIST. UN. ESPECIAL		26	5.850,88	4.073,08	1.499,70	0,00	14.018,66	25.442,32	
		ASSIST. UN. MISTA		2	410,78	295,02	333,32	0,00	2.121,08	3.177,52	
		ASSIST. UN. REABILITACAO		2	796,74	761,87	211,60	364,25	1.583,06	3.717,52	
		ASSIST. UN. REF. ESPECIALIZ.		3	796,74	761,87	211,60	364,25	1.583,06	3.717,52	
		CH. CENTRO SAUDE		56	15.445,17	12.763,79	6.994,63	1.619,72	30.111,12	67.434,43	
		CH. D. CONTR. DOENÇAS TRANS.		1	298,78	239,02	542,26	0,00	1.056,76	2.136,82	
		CH. DE UN. DE REABILITACAO		1	298,78	239,02	309,86	0,00	1.045,14	1.892,80	
		CH. DIV. ACDES. GR. PRIORIT.		1	298,78	239,02	309,86	0,00	1.047,16	1.894,82	
		CH. DIV. ACOMP. UN. ASSISTENC.		1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.022,74	1.470,90	
		CH. DIV. ACOMPANHAMENTO SUS		1	298,78	239,02	464,80	0,00	1.011,54	2.014,14	
		CH. DIV. APOIO MUNICIPALIZ.		1	248,98	199,18	145,97	0,00	1.022,74	1.616,87	
		CH. DIV. APOIO TECN. ADMIN.		1	298,78	239,02	309,86	0,00	1.033,94	1.881,60	
		CH. DIV. AUD. ACOMP. SAUDE		1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.011,54	1.459,70	
		CH. DIV. AVAL. DE SERVICOS		1	298,78	239,02	464,80	0,00	1.011,54	2.014,14	
		CH. DIV. BIOLOGIA MEDICA		1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.022,74	1.470,90	
		CH. DIV. C.S.C. EXERC. PROF.		1	298,78	239,02	232,40	0,00	1.011,54	1.781,74	
		CH. DIV. COMPRAS E PATRIMON.		1	112,00	0,00	224,70	0,00	1.011,54	1.348,24	
		CH. DIV. CONTR. S. H. TRABALHO		1	277,33	221,86	528,75	0,00	1.056,34	2.084,28	
		CH. DIV. CONTROLE DE CARGOS		1	277,33	221,86	302,14	0,00	1.033,94	1.835,27	
		CH. DIV. CONTROLE SALARIOS		1	1.264,43	0,00	126,44	0,00	0,00	1.390,87	
		CH. DIV. DE ENTOMOLOGIA		1	248,98	199,18	145,97	0,00	1.020,96	1.615,09	
		CH. DIV. DE PREST. DE CONTAS		1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.045,14	1.603,88	
		CH. DIV. DE SERV. AUXILIARES		1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.078,74	1.494,73	
		CH. DIV. DOENÇ. E DIVULGACAO		1	231,11	184,88	71,37	0,00	1.022,74	1.510,10	
		CH. DIV. EDUC. CRON. DEGEN.		1	298,78	239,02	542,26	0,00	1.075,56	2.155,62	
		CH. DIV. ENFERMIAS I CRS		10	1.105,47	884,36	1.017,82	0,00	4.167,62	7.175,27	
		CH. DIV. EPIDEM. DE ENFERMIAS		1	358,53	286,82	331,37	662,88	1.011,54	2.650,94	
		CH. DIV. ESTUDO EPIDEMIOLOG.		1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.011,54	1.427,53	
		CH. DIV. EXEC. FINANCEIRA		1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.011,54	1.427,53	
		CH. DIV. EXEC. ORÇAMENTARIA		1	277,33	221,86	528,75	0,00	1.067,54	2.095,46	
		CH. DIV. MED. BIOMAT. QUIMICA		1	298,78	239,02	697,20	0,00	1.011,54	2.246,54	
		CH. DIV. MED. MAT. TECNICO		1	298,78	239,02	309,86	0,00	1.011,54	1.889,20	
		CH. DIV. OPER. ESPECIAIS		1	358,53	286,82	497,06	0,00	1.011,54	2.153,95	
		CH. DIV. ORG. E SERVICOS		1	358,53	286,82	248,53	0,00	1.011,54	1.905,42	
		CH. DIV. ORG. CONTR. E AVAL.		10	2.950,37	2.270,66	2.812,00	0,00	10.282,22	18.315,25	
		CH. DIV. PROJ. ACOMP. OBRAS		1	277,33	221,86	302,14	604,22	1.022,74	2.428,29	
		CH. DIV. SAUDE TRABALHADOR		1	298,78	239,02	542,26	0,00	1.033,94	2.114,00	
		CH. DIV. VIGILANCIA A SAUDE		1	298,78	239,02	309,86	0,00	1.011,54	1.859,20	
		CH. DIVISAO ADMINISTRATIVA		16	4.261,50	3.319,52	3.034,90	559,49	16.502,10	27.677,51	
		CH. DIVISAO ALMOXARIFADO		1	298,78	239,02	542,26	0,00	1.011,54	2.091,60	
		CH. DIVISAO DE IMUNIZACAO		1	298,78	239,02	619,73	0,00	1.011,54	2.169,07	
		CH. DIVISAO DE LABORATORIO		1	358,53	286,82	497,06	0,00	1.011,54	2.153,95	
		CH. DIVISAO DE NUTRICAO		1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.028,64	1.476,80	
		CH. DIVISAO DE SANEAMENTO		1	231,11	184,88	356,88	0,00	1.056,34	1.829,21	
		CH. DIVISAO DE SAUDE BUCAL		1	298,78	239,02	464,80	0,00	1.033,94	2.036,54	
		CH. DIVISAO SAUDE MENTAL		1	358,53	286,82	414,22	0,00	1.051,62	2.111,15	
		CH. DIVISAO TECNICA		8	2.310,54	1.848,40	3.416,58	0,00	8.288,48	15.864,00	
		CH. UNID. REF. ESPECIALIZADA		4	1.155,27	1.073,59	586,27	0,00	4.090,96	6.908,09	
		CHEFE DE UNIDADE ESPECIAL		2	717,06	573,64	662,75	0,00	2.056,68	4.010,13	
		CHEFE DE UNIDADE MISTA		48	13.690,47	10.787,89	8.148,26	24,69	49.468,66	82.121,17	
		COORD. ASS. DE COMUN. SOCIAL		1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.767,68	2.183,67	
		COORD. NUC. SET. PLANEJ.		1	277,33	221,86	226,60	0,00	1.033,94	1.759,73	
		COORD. GT. / PACS		1	298,78	239,02	309,86	0,00	1.011,54	1.859,20	
		COORD. G. T. MICROINFORMATIC		1	298,78	239,02	387,93	0,00	1.073,72	1.998,85	
		COORD. GR. TRAB. AP. ADMINIST		1	1.264,43	0,00	758,65	0,00	0,00	2.023,08	
		COORD. GR. TRABALHO DO (NUP		1	298,78	239,02	309,86	0,00	1.033,94	1.881,60	
		COORD. GT. (ENSINO)		1	358,53	286,82	248,53	0,00	1.033,94	1.927,82	
		COORD. GT. ANALISE ESTATIST		1	298,78	239,02	619,73	0,00	1.056,34	2.213,87	
		COORD. GT. (ESPECIALIZACAO)		1	298,78	239,02	619,73	0,00	1.129,86	2.287,19	
		COORD. GT. AVALIACAO		1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.427,53	1.427,53	
		COORD. GT. CONTR. CRIT. INF.		1	298,78	239,02	387,93	0,00	1.033,94	1.959,07	
		COORD. TRAB. PLAN. SIST. INF.		1	298,78	239,02	387,93	0,00	1.022,74	1.947,87	
		DIR. CENT. REG. SAU. 1 RS		10	3.033,55	2.474,80	4.666,77	752,44	17.690,72	28.678,28	
		DIR. CENT. REG. SAU. 10 RS		1	248,98	199,18	218,22	0,00	1.734,08	2.400,46	
		DIR. CENT. REG. SAU. 11 RS		1	358,53	286,82	356,91	0,00	1.756,48	2.756,48	
		DIR. OPTO DE ACDES ESPEC.		1	298,78	239,02	681,56	0,00	1.767,68	2.987,04	
		DIR. OPTO DE VIGIL. SANIT.		1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.761,91	2.110,14	
		DIR. OPTO RECURSOS HUMANOS		1	298,78	239,02	567,97	0,00	1.734,08	2.839,85	
		DIR. ADM. E FINANCEIRO		1	332,80	266,24	873,34	1.261,36	2.324,50	5.068,24	
		DIR. DEPTO ANAL. SERVICOS		1	298,78	239,02	340,78	0,00	1.783,92	2.662,50	
		DIR. DEPTO CONTR. ENFERMIAS		1	298,78	239,02	681,56	0,00	1.734,08	2.975,84	
		DIR. DEPTO DE FINANÇAS		1	231,11	184,88	322,51	0,00	1.734,08	2.472,58	
		DIR. DEPTO DES. REDE ASSIST		1	29						

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA							EM R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA								
REGIÃO	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS	TOTAL	
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA	
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	2	2.167,60	0,00	173,40	0,00	1.734,08	4.075,08
	ASSESSOR POLICIAL CIVIL	1	0,00	0,00	50,57	0,00	1.011,54	1.062,11
	ASSESSOR POLICIAL MILITAR	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,54	1.011,54
	CH. SERVIÇO	1	112,00	0,00	0,00	37,32	134,40	283,72
	CHEFE DE DIVISÃO	3	0,00	0,00	0,00	0,00	3.034,62	3.287,49
	CHEFE DE GABINETE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	58,08	2.225,68
	COMISSARIO ESPECIAL S/S	3	336,00	0,00	134,40	0,00	425,60	899,00
	COMISSARIO INTERIOR SEDE	10	1.120,00	0,00	145,60	41,06	672,00	1.978,66
	COORDENADOR	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	15,89	2.806,04
	DELEG. DISTRIAL S/S	38	4.517,40	0,00	358,40	0,00	2.195,42	6.809,82
	DELEG. DO INTERIOR	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	1.000,46	6.420,26
	DIR. (INTELIG. POLICIAL)	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	66,42	2.956,55
	DIRETOR (REL. C/SOC. CIVIL)	1	2.890,13	0,00	809,23	0,00	60,90	3.957,03
	DIRETOR (NUC. CENTRAL SEGUR)	60	7.241,92	0,00	1.064,00	0,00	2.383,46	3.192,69
	ESCRIVÃO DO INTERIOR S/S	1	0,00	0,00	0,00	0,00	5.315,16	13.844,08
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	3.508,07	800,84	4.403,79	4.850,99
	TOTAL	163	29.866,38	0,00	3.508,07	800,84	24.159,45	58.334,74
	TOTAL DO QUADRO	163	29.866,38	0,00	3.508,07	800,84	24.159,45	58.334,74
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO								
	ASSESSOR	1	1.049,57	839,65	1.630,48	0,00	1.852,32	5.372,02
	ASSISTENTE DE DIRECAO	1	231,11	184,88	71,27	0,00	1.126,24	1.613,60
	CHEFE DE DIVISÃO	5	4.307,73	406,74	1.458,60	654,58	2.542,26	9.303,91
	DIR. DE ADMINISTRACAO	8	2.890,13	0,00	887,03	0,00	54,80	3.111,96
	TOTAL	8	8.472,54	1.431,27	4.027,48	654,58	5.575,62	20.161,49
	TOTAL DO QUADRO	8	8.472,54	1.431,27	4.027,48	654,58	5.575,62	20.161,49
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	8	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362,51	2.362,51
	PRESTOENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	281,77	281,77
	TOTAL	9	0,00	0,00	0,00	0,00	2.644,28	2.644,28
	TOTAL DO QUADRO	9	0,00	0,00	0,00	0,00	2.644,28	2.644,28
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENT	258	48.126,34	5.203,81	9.574,77	2.736,95	38.635,69	104.277,56
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	249						
ADMINISTRAÇÃO : DIRETA							EM R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS								
REGIÃO	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS	TOTAL	
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA	
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO								
	AG. DE PORTARIA	10	1.120,00	0,00	252,00	275,40	1.016,32	2.663,72
	AGENTE ADMINISTRATIVO	25	3.981,79	78,40	1.036,19	251,72	2.214,24	7.572,34
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	2	224,00	0,00	83,44	0,00	33,04	418,88
	AUX. DE ADMINISTRACAO	1	112,00	0,00	22,40	0,00	123,20	257,60
	AUX. DE ENGENHARIA	5	617,00	0,00	178,93	76,50	616,00	1.489,43
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	112,00	0,00	22,40	0,00	112,00	246,40
	AUX. TECNICO	3	540,46	0,00	108,26	0,00	296,64	945,36
	DATILOGRAFO	10	1.120,00	0,00	361,20	122,25	1.254,80	2.946,66
	MOTORISTA	7	864,80	156,80	95,20	0,00	0,00	476,00
	PROFESSOR AD-1	1	224,00	0,00	33,60	0,00	56,00	313,60
	SERVICOS PRESTADOS	67	9.150,05	392,00	2.460,42	725,88	6.565,50	19.293,85
	TOTAL	117	224,00	0,00	0,00	0,00	33,60	257,60
TEMPORÁRIO								
	AG. DE PORTARIA	2	224,00	0,00	0,00	0,00	188,00	470,40
	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	470,12	0,00	0,00	0,00	288,80	739,92
	AUX. DE ENGENHARIA	4	130,92	0,00	0,00	0,00	145,60	276,52
	AUX. TECNICO	4	448,00	0,00	0,00	0,00	33,60	560,00
	DATILOGRAFO	4	523,68	0,00	0,00	0,00	64,80	646,24
	DIGITADOR	2	236,92	0,00	0,00	0,00	257,60	494,52
	MOTORISTA	1	117,53	0,00	0,00	0,00	33,60	151,13
	TOPOGRAFO	1	117,53	0,00	0,00	64,80	998,56	3.595,33
	TOTAL	20	2.375,17	156,80	0,00	64,80	998,56	22.889,18
	TOTAL DO QUADRO	87	11.525,22	548,80	2.460,42	790,68	7.564,06	22.889,18
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO								
	ADMINISTRADOR	1	231,11	184,88	124,79	0,00	24,32	565,10
	ARQUITETO	1	1.201,77	951,38	882,75	232,93	1.907,08	5.185,91
	ASSIST. SOCIAL	1	231,11	184,88	83,19	166,37	44,14	709,69
	CONSULTOR JURIDICO	2	2.099,14	2.413,99	1.225,40	0,00	97,28	5.835,81
	ECONOMISTA	3	693,33	854,64	347,89	0,00	1.056,34	2.652,20
	ENGENHEIRO	21	5.555,86	4.864,02	6.864,02	1.720,05	8.745,46	27.330,87
	TECNICO	1	231,11	184,88	428,25	0,00	1.056,30	1.900,54
	TECNICO C	1	391,24	312,99	609,57	0,00	1.795,06	3.108,86
	TECNICO D	1	548,46	438,76	799,50	1.069,62	0,00	8.658,34
	TOTAL	36	11.183,13	9.680,98	11.366,26	2.119,35	15.795,60	50.145,32
TEMPORÁRIO								
	ARQUITETO	2	462,22	369,76	0,00	0,00	10,12	842,10
	CONTADOR	1	231,11	348,65	0,00	0,00	19,36	597,12
	ENG. CIVIL	6	1.386,66	1.109,28	0,00	138,64	1.086,72	3.721,30
	PELAGOGO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.112,38	1.528,37
	TECNICO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	145,99
	TOTAL	11	2.542,21	2.195,45	0,00	138,64	2.228,58	7.104,88
	TOTAL DO QUADRO	47	13.725,34	11.876,43	11.366,26	2.257,99	18.024,18	57.250,20
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	6	13.005,60	0,00	0,00	722,46	118,30	13.846,36
	CH. DE DIVISAO DE PROJETOS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH. DIV. AVALIAC. E PERICIAS	1	1.264,43	0,00	0,00	421,43	0,00	1.685,86
	CH. DIV. ORÇAMENTO E CUSTOS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	11,20	1.275,63
	CH. NUCLEO REG. SANTAREM	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	11,20	1.275,63
	CH. NUCLEO REG. DE MARABA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	11,20	1.275,63
	CHEFE DE GABINETE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517,31
	COORD. DE DESENVOLVIMENTO	1	2.167,60	0,00	650,28	0,00	104,12	2.922,00
	COORDENADOR DE OBRAS	1	2.167,60	0,00	433,52	0,00	33,60	2.634,72
	DIR. DE ADMIN. E FINANÇAS	1	0,00	0,00	346,81	886,21	2.384,80	3.567,82
	SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,66	0,00	802,16	0,00	4.515,82	4.515,82
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19
	TOTAL	17	28.540,04	0,00	2.586,65	2.030,10	6.982,61	40.125,40
	TOTAL DO QUADRO	17	28.540,04	0,00	2.586,65	2.030,10	6.982,61	40.125,40
COMISSONADOS C/ VÍNCULO								
	CH. DIV. APOIO ADMINISTRAT.	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.112,38	1.528,37
	CH. DIV. DESENV. REC. HUMANOS	1	548,46	438,76	799,50	0,00	1.069,62	2.856,34
	CH. DIV. EXEC. ORÇAMENTARIA	1	231,11	184,88	285,50	0,00	1.033,94	1.735,43
	CH. DIV. NORMATIZ. PESQUISA	1	277,33	221,86	679,82	730,11	1.104,92	3.014,04
	CH. DIV. SUP. E PATRIMONIO	1	1.264,43	0,00	379,32	0,00	24,12	1.667,87
	CH. NUCLEO LICIT. E CONTRATOS	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.086,72	1.502,71
	CH. NUCLEO DE INFORMATICA	1	231,11	184,88	428,25	0,00	1.056,30	1.900,54
	COORD. ESTUDOS E PROJETOS	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.809,98	2.763,48
	COORD. PLANEJ. CONTROLE	1	332,80	265,24	1.166,56	0,00	3.624,00	3.624,00
	COORDENADOR DE FINANÇAS	1	277,33	221,86	609,57	0,00	1.795,06	3.108,86
	DIRETOR DE CONSTRUCAO	1	277,33	221,86	1.265,08	0,00	2.406,40	4.170,67
	DIRETOR TECNICO	1	277,33	221,86	1.124,51	0,00	2.403,84	4.027,54
	TOTAL	12	4.524,47	2.807,97	7.275,62	730,11	18.781,68	31.899,85
	TOTAL DO QUADRO	12	4.524,47	2.807,97	7.275,62	730,11	18.781,68	31.899,85
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENT	151	53.790,80	12.425,23	16.413,33	5.078,77	32.556,85	120.264,78
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	151						
ADMINISTRAÇÃO : DIRETA							EM R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DO TRAB. E PROM. SOCIAL								
REGIÃO	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS	TOTAL	
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA	
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO								
	ADVOGADO	1	231,11	184,88	62,38	0,00	31,76	510,14
	AG. DE PORTARIA	5	560,00	0,00	78,40	0,00	280,00	1.002,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	74	12.198,41	0,00	2.648,60	747,04	8.107,06	23.701,11
	AGENTE DE MECANICA	1	112,00	0,00	56,00	22,40	114,30	304,70
	AGENTE DE SERV. COMPLEMENT	19	2.149,85	0,00	382,39	239,72	1.759,38	4.531,34
	ARTIFICE DE MANUTENCAO	2	224,00	0,00	33,60	0,00	134,40	392,00
	ASSIST. ADMINIST.	2	497,85	0,00	137,48	0,00	87,76	723,09
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	17	1.942,16	0,00	450,17	873,89	1.457,56	4.723,78
	AUX. DE ENFERMAGEM	8	1.079,24	0,00	250,72	710,35	520,04	2.560,35
	AUX. OPER. E SEGURANCA	2	374,21	0,00	112,43	0,00	152,60	639,24
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	112,00	0,00				

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA			UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DO TRAB. E PROM. SOCIAL			EM R\$ 1,00		
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM	TOTAL		
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA	
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO								
	ADMINISTRADOR	5	1.163,01	930,37	465,70	0,00	1.223,46	3.782,54
	ADVOGADO C	1	246,26	197,00	88,65	0,00	11,92	543,83
	ASSIST. SOCIAL	111	27.975,72	22.380,55	13.974,36	1.562,88	25.995,19	91.889,70
	BIBLIOTECONOMISTA CONTADOR	10	2.473,09	1.978,40	1.127,19	0,00	1.536,33	7.115,01
	COORDENADOR	1	246,26	197,00	88,65	0,00	0,00	509,74
	ECONOMISTA	9	2.185,58	1.748,40	1.083,34	0,00	2.361,30	7.378,62
	ENFERMEIRO	4	1.050,44	840,32	452,08	1.140,27	229,90	3.713,01
	ENGENHEIRO	4	1.269,96	1.007,95	396,41	0,00	224,74	2.800,06
	MEDICO	9	1.650,36	1.320,27	581,21	16,03	366,28	4.014,15
	NUTRICIONISTA	1	238,57	190,85	64,41	23,85	11,20	528,88
	ODONTOLOGO	2	508,67	406,92	184,56	0,00	87,60	1.187,81
	PEDAGOGO	2	492,52	394,00	132,96	0,00	22,40	1.041,88
	PROF. EDUCACAO FISICA	2	492,52	394,00	132,96	0,00	22,40	612,81
	PROF. ASSIST. III 20 HORAS	2	492,52	394,00	132,96	0,00	22,40	2.380,27
	PSICOLOGO	8	1.986,75	1.589,34	1.561,44	24,62	4.841,86	10.004,01
	SOCIOLOGO	10	2.455,94	1.964,68	1.848,26	177,28	5.068,66	11.515,82
	TEC. EM ASSUNTOS EDUCAC. A	7	1.248,04	998,40	513,45	0,00	291,22	4.102,77
	TECNICO A	5	2.030,37	1.624,27	1.334,39	664,76	2.171,66	4.931,55
	TECNICO B	7	2.223,93	1.778,34	1.466,08	0,00	2.234,36	7.885,15
	TECNICO C	7	2.223,93	1.778,34	1.466,08	0,00	2.234,36	7.885,15
	TECNICO DE EDUCACAO	3	780,08	624,04	269,09	0,00	1.798,80	3.195,25
	TECNICO EM ADMINISTRACAO	3	723,40	578,70	216,77	0,00	1.880,32	19.932,80
	TOTAL	214	55.349,30	44.277,96	30.412,88	4.543,86	81.395,54	195.979,34
CELETISTA								
	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	796,31	0,00	238,89	0,00	1,90	1.037,10
	TOTAL	1	796,31	0,00	238,89	0,00	1,90	1.037,10
TEMPORÁRIO								
	ARQUITETO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.039,96	1.455,95
	ASSIST. SOCIAL	5	1.155,55	924,40	0,00	0,00	47,58	2.127,53
	ASSIST. JURIDICO	2	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	415,99
	CONTADOR	2	462,22	369,76	0,00	0,00	42,30	874,28
	ECONOMISTA	5	1.155,55	924,40	0,00	0,00	42,32	2.122,87
	PSICOLOGO	2	462,22	369,76	0,00	0,00	22,92	855,90
	SOCIOLOGO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	33,60	449,59
	TOTAL	17	3.821,87	3.142,98	0,00	0,00	1.230,28	8.302,11
	TOTAL DO QUADRO	232	60.071,48	47.420,92	30.851,77	4.543,86	82.627,72	205.318,55
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	6	9.128,49	0,00	0,00	0,00	1.251,80	9.380,29
	CH. DEPTO. DE REL. DO TRAB.	1	2.167,60	0,00	108,38	0,00	4,18	2.280,16
	CH. DIV. AP. SINO. INF. TRAB.	1	1.264,43	0,00	63,22	0,00	50,18	1.377,83
	CH. DIV. BIBLIOTECA	1	1.264,43	0,00	0,00	421,43	0,00	1.685,86
	CH. DIV. ED. E INFORMATICA	1	0,00	0,00	101,15	0,00	1.011,54	1.112,69
	CH. DIV. FORM. SOC. POL. TRAB.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH. DIV. PREV. ACID. A INTEGR	1	1.264,43	0,00	126,44	0,00	22,40	1.413,27
	CH. DIV. PROT. E ARQUIVO	1	1.264,43	0,00	189,66	0,00	123,20	1.577,29
	CH. UN. OP. INT. LAR PROVID.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH. UN. OP. INTERN. D. M. COSTA	1	1.264,43	0,00	202,20	0,00	1.011,54	1.213,84
	CH. UN. OP. MEIO ABERTO E Z.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	43,70	1.308,13
	COORD. ATEND. A SA. IDADE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	82,88	2.250,48
	COORD. EDUCACAO P/ TRABALHO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	COORD. PROJETOS ESPECIAIS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	1.734,08	1.907,48
	DIR. DEPTO. ADMINISTRACAO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	61,74	2.229,34
	DIR. DE ADMIN. E FINANÇAS	1	0,00	0,00	462,42	0,00	2.312,10	2.774,52
	DIR. DEPTO. ACO. S. TRABALHO	1	2.167,60	0,00	433,52	0,00	11,20	2.612,32
	DIR. UNIVERSIDADE TRABALHO	1	2.890,13	0,00	289,01	0,00	24,60	3.203,74
	DIRETOR DO TRABALHO	1	2.890,13	0,00	578,02	0,00	22,40	3.490,55
	SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,66	0,00	541,00	0,00	0,00	4.154,55
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19
	TOTAL	26	37.210,42	0,00	3.269,41	421,43	12.111,73	53.012,99
	TOTAL DO QUADRO	26	37.210,42	0,00	3.269,41	421,43	12.111,73	53.012,99
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO								
	ASSESSOR	5	1.232,05	985,60	1.708,34	0,00	7.379,95	11.305,95
	CH. DA DIVISAO DE MATERIAL	1	1.232,05	985,60	422,71	0,00	2.059,88	3.261,68
	CH. DEPTO. DE ENS. E CAPACIT	1	254,21	203,36	438,33	0,00	1.862,46	2.758,36
	CH. DEPTO. EMP. PEQ. PRODUCAO	1	254,21	203,36	438,33	0,00	1.756,48	2.652,38
	CH. DIV. AP. AD. ARTESANATO	1	270,87	216,69	374,77	0,00	1.059,44	1.930,77
	CH. DIV. ATEND. SEC. DES. MPR.	1	249,61	199,68	146,68	0,00	1.039,94	1.629,31
	CH. DIV. AVAIL. AMB. TRAL. LHO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.039,96	1.455,95
	CH. DIV. CONV. E CONTRATOS	1	361,42	289,13	332,41	664,76	1.048,96	2.686,68
	CH. DIV. DE SERV. AUXILIARES	1	1.264,43	0,00	252,88	0,00	1.030,16	1.428,84
	CH. DIV. EST. PROJ. EDUCACION	1	1.264,43	0,00	189,66	0,00	53,36	1.507,47
	CH. DIV. FINANCEIRA	1	1.264,43	0,00	235,65	0,00	1.089,10	2.346,70
	CH. DIV. INT. M.O. SET. FORMAL	1	407,77	326,21	523,65	0,00	1.022,74	1.618,11
	CH. DIV. INT. MAO OBRA-S. INF	1	249,61	199,68	146,68	0,00	1.043,06	1.777,28
	CH. DIV. NEGOCIAC. COLETIVA	1	249,61	199,68	290,36	0,00	63,16	1.706,91
	CH. DIV. ORÇAMENTARIA	1	1.264,43	0,00	379,32	0,00	1.055,18	1.806,57
	CH. DIV. QUALIF. MAO DE OBRA	1	254,21	203,36	293,82	0,00	1.044,54	2.038,86
	CH. DIV. RECURSOS HUMANOS	1	329,54	263,63	401,17	0,00	1.050,96	1.696,52
	CH. UN. OP. ALB. DOM. ZALUTH	2	238,57	190,85	216,14	0,00	2.092,86	3.471,95
	CH. UN. OP. EMERGENCIAL	1	484,83	387,85	506,41	0,00	1.064,02	1.907,31
	CH. UN. OP. M.A. C.S. MARAMBAI	1	262,41	209,92	370,96	0,00	1.088,70	1.840,09
	CH. UN. OP. M.A. S. DO JURUNAS	1	254,21	203,36	293,82	0,00	1.011,54	1.954,83
	CH. UN. OP. M.A.B. C. CREMAGAO	1	262,41	209,92	370,96	0,00	1.033,94	1.991,67
	CH. UN. OP. M.A.B. C.S. PEDREIR	1	279,61	223,68	454,44	0,00	1.042,42	1.687,98
	CH. UN. OP. MEIO ABERTO C MN	1	238,57	190,85	216,14	0,00	1.023,46	1.684,94
	CH. UNID. OP. MEIO ABERTO	1	246,26	197,00	218,22	0,00	1.034,66	1.680,22
	CHEFE DE CABINETE	1	238,57	190,85	216,14	0,00	1.760,36	2.784,29
	COORD. ATEND. A CRIANCA	1	262,41	209,92	551,60	0,00	1.793,86	2.928,11
	COORD. EST. PROJ. INFORMACAO	1	262,41	209,92	661,92	0,00	1.811,22	3.384,39
	COORD. INT. M. OBRA E S. DES.	1	449,98	359,98	783,11	0,00	2.377,76	4.354,77
	DIR. ASSISTENCIA BASICA	1	548,46	438,76	989,79	0,00	1.798,90	3.195,25
	DIR. DEPTO. DE FINANÇAS	1	427,33	342,34	626,08	0,00	2.380,54	3.859,34
	DIR. PROG. EMPR. EST. PA	1	435,30	346,72	774,68	0,00	46.031,90	81.856,36
	TOTAL	37	13.612,18	7.723,97	13.823,55	664,76	46.031,90	81.856,36
	TOTAL DO QUADRO	37	13.612,18	7.723,97	13.823,55	664,76	46.031,90	81.856,36
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENT	1.040	201.507,94	47.790,68	50.203,50	18.099,19	141.145,58	458.745,79
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	1.040						
ADMINISTRAÇÃO : DIRETA								
UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DE IND. COM. MINERACAO			EM R\$ 1,00					
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM	TOTAL		
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA	
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	336,00	78,40	69,44	0,00	156,40	640,24
	AUX. TECNICO	1	1.264,43	0,00	189,66	484,84	123,20	2.061,93
	BRACAL	2	224,00	0,00	28,00	0,00	291,20	543,20
	MOTORISTA	4	467,39	165,84	95,38	26,91	213,70	959,21
	TOTAL	10	2.291,81	244,24	372,48	511,55	784,50	4.204,58
CELETISTA								
	ASSIST. TECNICO	1	2.167,60	0,00	758,65	0,00	75,30	3.001,56
	AUX. ADMINISTRATIVO	1	174,19	0,00	31,35	0,00	32,84	238,37
	TOTAL	2	2.341,79	0,00	790,01	0,00	108,14	3.239,93
TEMPORÁRIO								
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	6	672,00	155,80	0,00	63,46	649,60	1.541,86
	AUX. DE ENGENHARIA	1	117,53	0,00	0,00	45,33	152,89	315,75
	AUX. TECNICO	6	705,52	183,28	0,00	80,34	353,48	1.402,63
	DATILOGRAFO	9	1.009,00	315,60	0,00	114,34	895,47	2.331,41
	MOTORISTA	2	236,92	82,92	0,00	0,00	339,59	659,43
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	117,53	0,00	0,00	0,00	112,00</	

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA										EM R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SEC. DE EST. DE IND. COM. MINERACAO										
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS			VANTAGENS SEM	TOTAL		
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA			
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO										
	ASSESSOR	2	3.042,24	699,71	1.254,92	0,00	1.831,78	6.829,65		
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	1	231,11	184,88	215,00	0,00	1.760,16	2.391,15		
	CH.DIV.DE FINANÇAS	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.033,94	1.449,93		
	CH.DIV.DE SERV.AUXILIARES	1	231,11	184,88	71,37	0,00	1.039,66	1.527,02		
	CH.DIV.RECURSOS HUMANOS	1	1.264,23	184,88	184,88	484,84	1.039,66	2.733,33		
	COORD.GR.AT.ENTREP.CPMERC	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.082,48	1.641,22		
	COORD.GR.AT.P/APDIO TECN.	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.056,64	1.472,63		
	COORD.GR.ATIV.IND.REAPROV	1	435,90	348,72	353,23	0,00	1.057,22	2.191,57		
	COORD.GR.ATIV.NEGR.EXTER.	1	216,09	172,87	210,07	0,00	1.043,68	1.642,71		
	CORO.GR.AT.CONTR.AMBIENT	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.151,40	1.587,39		
	DIR.DEPTO.ADMINISTRACAO	1	231,11	184,88	322,51	0,00	1.756,48	2.494,98		
	DIR.DEPTO.FOMENTO A M.EMP	1	384,39	307,51	1.451,45	1.363,15	5.020,86	7.147,36		
	SECRETARIO ADJUNTO	1	464,04	371,23	1.490,15	0,00	5.001,50	5.326,92		
	TOTAL	14	7.424,88	3.194,20	5.707,11	1.847,79	21.189,50	39.363,46		
	TOTAL DO QUADRO	14	7.424,88	3.194,20	5.707,11	1.847,79	21.189,50	39.363,46		
COLEGIADOS										
	CONSELHEIRO	15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.504,31	3.504,31		
	PRESIDENTE DE CONSELHO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	867,04	1.37,46		
	TOTAL	17	0,00	0,00	0,00	0,00	4.371,35	4.371,35		
	TOTAL DO QUADRO	17	0,00	0,00	0,00	0,00	4.371,35	4.371,35		
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	116	55.737,25	7.613,61	6.888,87	3.322,06	37.486,91	120.848,71		
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	99								
ADMINISTRAÇÃO : DIRETA										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO										
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS			VANTAGENS SEM	TOTAL		
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA			
NÍVEL MÉDIO										
ESTATUTÁRIO	AG. DE PORTARIA	6	672,00	235,20	67,76	0,00	593,60	1.568,56		
	AUX. DE ADMINISTRACAO	9	1.052,22	491,04	286,99	0,00	853,40	2.693,71		
	AUX. TECNICO	1	130,92	0,00	6,54	0,00	0,00	137,46		
	AUX. ADMINISTRATIVO	1	116,92	81,84	29,81	0,00	33,60	262,17		
	DATILOGRAFO	2	224,00	78,40	30,24	0,00	279,80	612,44		
	MOTORISTA	1	118,46	0,00	17,76	0,00	112,00	248,22		
	SERVENTE	2	224,00	78,40	35,84	0,00	168,00	406,24		
	TOTAL	22	2.538,58	984,88	474,94	0,00	2.040,40	6.016,80		
TEMPORÁRIO	AG. DE PORTARIA	1	112,00	78,40	0,00	0,00	134,40	324,80		
	AUX. ADMINISTRATIVO	1	112,00	78,40	0,00	0,00	112,00	302,40		
	DATILOGRAFO	2	224,00	156,80	0,00	0,00	224,00	604,80		
	MOTORISTA	1	118,46	0,00	0,00	0,00	2.989,28	3.107,74		
	TOTAL	5	566,46	313,60	0,00	0,00	3.450,68	4.338,74		
	TOTAL DO QUADRO	27	3.105,04	1.278,48	474,94	0,00	5.500,08	10.356,54		
NÍVEL SUPERIOR										
ESTATUTÁRIO	ADMINISTRADOR	1	231,11	346,55	66,66	0,00	21,56	685,98		
	ASSIST. TECNICO	1	1.286,60	514,64	524,73	0,00	271,96	2.597,93		
	PROCURADOR DO ESTADO	35	23.440,90	100.698,87	33.407,90	497,67	30.163,91	190.015,25		
	TEC. NÍVEL SUPERIOR	1	3.364,96	3.364,96	2.111,17	0,00	2.111,17	10.842,10		
	TOTAL	55	30.125,57	104.769,75	35.944,87	709,49	33.349,83	204.903,25		
TEMPORÁRIO	TEC. NÍVEL SUPERIOR	1	231,11	346,55	0,00	0,00	13,70	591,46		
	TOTAL	1	231,11	346,55	0,00	0,00	13,70	591,46		
	TOTAL DO QUADRO	56	30.360,68	105.116,40	35.944,87	709,49	33.363,53	205.494,97		
CARGOS COMISSIONADOS										
	ASSESSOR	3	3.793,29	0,00	0,00	421,43	106,98	4.321,70		
	TOTAL	3	3.793,29	0,00	0,00	421,43	106,98	4.321,70		
	TOTAL DO QUADRO	3	3.793,29	0,00	0,00	421,43	106,98	4.321,70		
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO										
	ASSESSOR	2	1.442,68	6.347,78	4.419,34	0,00	4.543,74	16.753,54		
	CH.DIV.FINANC.E CONTABIL	1	332,80	256,24	322,11	0,00	1.035,66	1.957,01		
	CH.DIV.MAT.TRANSP.COMUNIC	1	118,46	0,00	0,00	0,00	2.989,28	3.107,74		
	CH.DIV.RECURSOS HUMANOS	1	231,11	184,88	285,50	0,00	1.037,40	1.738,89		
	CHEFE DE GABINETE	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.041,18	1.464,17		
	COORD. DA PROC. JUDICIAL	3	721,34	3.173,89	2.089,13	0,00	6.562,95	12.547,31		
	DIR.GER.CENTRO DE ESTUDOS	1	721,34	3.173,89	1.862,19	0,00	2.378,06	8.135,48		
	PROC. GER. DO ESTADO	1	721,34	3.173,89	2.211,17	0,00	3.558,81	9.665,21		
	SUBPROC. ADMINISTRATIVO	1	721,34	3.173,89	1.000,65	0,00	1.911,64	5.890,92		
	SUBPROCURADOR CIVIL	1	721,34	3.173,89	1.171,36	0,00	1.069,56	6.682,15		
	SUBPROCURADOR DO ESTADO	1	721,34	3.173,89	1.357,07	0,00	2.901,32	8.153,62		
	SUBPROCURADOR INTERIOR	1	721,34	3.173,89	2.026,50	0,00	2.888,48	8.912,21		
	TOTAL	13	7.405,54	29.201,01	17.387,34	0,00	30.509,18	84.483,07		
	TOTAL DO QUADRO	13	7.405,54	29.201,01	17.387,34	0,00	30.509,18	84.483,07		
	TOTAL DA UNID.ORCAM S/COLEG.	86	37.259,01	106.394,88	38.419,81	1.130,92	38.970,59	220.175,21		
ADMINISTRAÇÃO : DIRETA										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : POLÍCIA MILITAR DO ESTADO										
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS			VANTAGENS SEM	TOTAL		
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA			
NÍVEL MÉDIO										
ESTATUTÁRIO	A.L.C.F.S.O. / PM	3.015	229.908,62	357.184,99	846,58	44.647,57	128.018,36	760.606,12		
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	112,00	78,40	0,00	73,80	148,60	345,60		
	ALUNO OFICIAL / PM	159	22.095,41	33.449,24	192,68	6.287,67	19.276,37	81.256,34		
	ASPIRANTE A OFICIAL / PM	1	198,55	337,51	0,00	19,85	6,40	562,31		
	CABO / PM	1.723	191.735,71	325.474,02	46.558,13	70.336,66	66.805,95	702.910,67		
	CAPITÃO / PM	5	42.573,29	55.039,05	16.203,54	18.407,64	31.757,71	192.011,18		
	CORONEL / PM	22	9.707,06	22.060,72	21.135,17	3.739,98	61.478,97	118.374,94		
	MAJOR / PM	63	22.516,20	48.892,32	18.258,69	14.832,79	47.405,95	151.905,94		
	SOLDADO DE 1 CLASSE / PM	278	24.288,08	41.225,91	7.219,16	9.321,91	10.666,78	92.719,84		
	SOLDADO DE 2 CLASSE / PM	1.733	137.988,99	234.902,38	20.445,03	44.195,91	37.916,81	475.448,56		
	SOLDADO DE 3 CLASSE / PM	1	71,48	121,49	21,44	2,44	3,48	233,93		
	SOLDADO DE 3 CLASSE / PM	2.976	212.867,44	361.114,02	2.029,84	56.477,67	86.829,77	719.318,74		
	SUB - TENENTE / PM	101	20.605,76	39.411,59	14.886,33	9.621,14	9.906,71	99.006,71		
	TENENTE - CORONEL / PM	56	22.395,07	32.395,07	14.886,33	12.397,58	19.276,37	102.374,02		
	1 SARGENTO / PM	210	38.372,03	70.969,85	20.902,74	23.767,04	13.734,35	167.746,01		
	1 TENENTE / PM	218	57.773,54	105.269,36	9.521,25	28.474,48	21.692,87	222.731,50		
	2 SARGENTO / PM	107	46.737,32	82.502,50	21.935,64	22.596,21	30.759,52	204.521,19		
	2 TENENTE / PM	267	26.374,69	48.056,50	7.360,27	14.527,56	16.951,08	113.270,10		
	3 SARGENTO / PM	1.238	174.482,13	300.412,18	49.711,39	71.067,17	63.341,36	659.034,44		
	TOTAL	12.324	1.280.795,28	2.205.003,16	291.426,89	455.733,93	741.265,70	4.974.224,94		
CELETISTA	AUX. DE ENFERMAGEM	1	161,40	0,00	24,21	22,40	15,32	223,33		
	AUX. DE MASSAGEM	2	266,78	0,00	26,66	123,37	134,98	551,79		
	COZINHEIRO	2	239,14	0,00	23,90	44,80	112,00	419,84		
	LAVADEIRA	1	112,00	0,00	10,80	19,46	31,68	173,94		
	SERVENTE	5	560,00	0,00	44,82	219,50	481,36	1.205,68		
	TECNICO DE LABORATORIO	2	293,46	0,00	36,67	235,33	119,66	685,12		
	TOTAL	13	1.632,78	0,00	173,04	790,86	898,90	3.495,58		
TEMPORÁRIO	SERVENTE	6	672,00	0,00	0,00	329,94	246,40	1.248,34		
	TOTAL	6	672,00	0,00	0,00	329,94	246,40	1.248,34		
	TOTAL DO QUADRO	12.343	1.263.100,04	2.205.003,16	291.599,93	456.054,73	742.411,00	4.978.968,88		
NÍVEL SUPERIOR										
ESTATUTÁRIO	ADVOGADO	1	262,41	209,92	296,77	0,00	1.105,48	1.874,58		
	ASSIST. SOCIAL	1	231,11	184,88	103,99	0,00	0,00	560,00		
	TOTAL	2	493,52	394,80	400,76	0,00	1.105,48	2.439,58		
CELETISTA	ADVOGADO	1	448,17	0,00	22,40	304,10	0,95	775,62		
	CONTADOR	1	448,17	0,00	67,22	331,10	21,06	867,55		
	ENFERMEIRO	1	448,17	0,00	22,40	304,10	1,90	776,57		
	MEDICO	2	896,34	0,00	44,80	326,50	20,49	1.288,13		
	NUTRICIONISTA	6	448,17	0,00	22,40	304,10	7,90	776,57		
	TOTAL	2	2.889,02	0,00	179,22	1.589,90	46,30	4.484,44		
TEMPORÁRIO	FISIOTERAPEUTA	1	448,17	0,00	0,00	0,00	11,20	459,37		
	TOTAL	1	448,17	0,00	0,00	0,00	11,20	459,37		
	TOTAL DO QUADRO	9	3.630,71	394,80	579,98	1.589,90	1.208,40	7.383,79		
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO										
	AJUDANTE GERAL	1	441,23	970,67	1.156,90	132,36	2.312,10	5.013,26		
	ASSESSOR DA COJ	1	262,41	209,92	296,77	0,00	1.105,48	1.874,58		
	ASSESSOR SUP. SIST. PENAL	1	138,99	257,09	0,00	41,69	41,69	479,46		
	CH. GABINETE / AS. GERAL	1	441,23	970,67	1.184,58	132,36	2.392,48	5.209,57		
	CHEFE DA 1A SECAO	1	397,11	953,04	1.184,58	132,36	1.791,08	4.258,06		
	CHEFE DA 2A SECAO	1	397,11	953,04	641,27	119,13	2.235,08	4.245,63		
	CHEFE DA 3A SECAO	1	397,11	953,04	704,21	516,24	1.922,36	4.413,56		
	CHEFE DA 4A SECAO	1	397,11	953,04	704,21	516,24	1.922,36	4.413,56		
	CHEFE DA 5A SECAO	1	397,11	953,04	704,21	516,24	1.922,36	4.413,56		
	CHEFE DA 6A SECAO	1	397,11	953,04	704,21	516,24	1.922,36	4.413,56		
	CHEFE DO EM	1	441,23	970,67	1.109,34	132,36	4.422,46	7.076,06		
	CHEFE DO CPC	1	397,11	913,33	568,64	516,24	1.080,72	3.478,04		
	CHEFE DO EMD	1	397,11	913,33	568,64	516,24	1.080,72	3.478,04		
	CHEFE EM CPR 3	1	397,11	913,33	568					

NÍVEL SUPERIOR									
ESTATUTÁRIO									
ANALISTA DE SISTEMAS	1	231,11	184,88	41,50	0,00	33,60	491,18		
ARQUITETO	3	739,55	581,02	-463,93	0,00	1.807,68	3.602,78		
ASSIST. SOCIAL	1	358,53	286,82	129,07	0,00	55,04	829,45		
BIBLIOTECONOMISTA	2	462,22	369,76	553,04	0,00	1.105,85	2.490,88		
BIOLOGO	7	1.792,66	1.434,10	508,95	0,00	1.091,52	4.827,32		
CONSULTOR JURIDICO	3	2.823,92	2.089,13	383,58	0,00	119,46	5.236,11		
ENG. AGRONOMO	4	824,44	739,52	339,77	0,00	1.806,72	3.810,45		
ENG. FLORESTAL	8	1.987,54	1.589,98	835,86	0,00	1.102,40	5.515,78		
ENGENHEIRO	1	1.340,43	1.072,32	1.506,33	207,97	5.356,13	5.515,78		
ENGENHEIRO QUIMICO	2	970,66	776,50	597,07	0,00	2.067,55	4.321,99		
ENGENHEIRO SANITARISTA	6	1.493,88	1.192,08	397,45	321,13	1.859,62	5.267,16		
GEOGRAFO	4	462,22	369,76	83,18	0,00	44,80	959,96		
GEOLOGO	2	1.155,55	924,40	309,11	1.059,93	3.779,03	3.779,03		
METEOROLOGO	1	231,11	184,88	41,59	0,00	46,78	504,36		
PEDAGOGO	2	462,22	369,76	83,18	0,00	33,60	948,76		
PROFESSOR AD-4	1	297,88	238,30	53,61	0,00	30,86	620,65		
QUIMICO INDUSTRIAL	6	1.386,66	1.092,28	291,14	311,95	110,45	3.709,45		
TEC. COMUNICACAO SOCIAL	4	2.272,33	1.772,86	23,87	0,00	58,00	630,06		
TECNICO D	2	2.095,36	1.676,27	2.475,38	0,00	4.765,76	11.012,77		
TECNICO DE SAUDE PUBLICA	4	1.195,12	956,08	591,58	681,14	153,06	3.576,98		
TOTAL	70	20.488,39	16.390,30	9.680,48	1.522,19	22.787,34	70.848,70		
NÍVEL SUPERIOR									
TEMPORARIO									
ADMINISTRADOR	2	462,22	531,53	0,00	0,00	50,12	1.043,87		
ADVOGADO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.053,88	1.489,87		
ARQUITETO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	16,76	1.332,60		
BIOLOGICO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	22,00	438,99		
CONTADOR	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.071,10	1.487,09		
ECONOMISTA	3	693,33	554,64	0,00	0,00	1.012,98	2.260,95		
ENG. AGRONOMO	2	462,22	369,76	0,00	0,00	34,56	948,56		
ENG. FLORESTAL	3	693,33	554,64	0,00	138,84	1.061,82	2.467,83		
ENGENHEIRO SANITARISTA	2	824,44	739,52	0,00	138,64	32,04	1.834,64		
GEOGRAFO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.734,08	2.150,07		

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC CIENCIAS TEC E MEIO AMBIENTE		EM R\$ 1,00					TOTAL
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM				
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA		
	METEOROLOGO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	415,99	
	QUIMICO INDUSTRIAL	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	415,99	
	SOCIOLOGO	2	462,22	369,76	0,00	0,00	12,18	844,16	
	TOTAL	23	5.315,53	4.414,01	0,00	277,28	6.121,26	16.128,08	
	TOTAL DO QUADRO	93	25.803,92	20.804,31	9.680,48	1.799,47	28.688,60	88.976,78	
CARGOS COMISSIONADOS									
	ASSESSOR	4	5.599,63	0,00	202,30	0,00	1.150,08	6.952,01	
	CH.DIV. EST. EDUC. AMBIENTAL	1	0,00	0,00	101,15	0,00	1.011,54	1.112,69	
	CH.DIV. FAUNA E FLORA	1	0,00	0,00	151,73	0,00	1.033,94	1.185,67	
	CH.DIV. PROJ. INDUSTRIAIS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	22,40	1.286,83	
	CH.DIVISAO DE MONITORIA	1	0,00	0,00	242,75	0,00	2.427,00	2.670,35	
	COORD. APOIO FOM. SET. PROD.	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60	
	COORD. DE AVAL. PROJ. LICENC.	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60	
	COORD. DE DIF. E TECNOLOGIA	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60	
	COORD. EST. TEC. CIENTIFICO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	33,60	2.923,73	
	DIRETOR D.C.T.	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	
	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	
	SECRETARIO ADJUNTO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL	18	24.927,38	0,00	897,93	963,28	10.188,95	36.757,54	
	TOTAL DO QUADRO	18	24.927,38	0,00	897,93	963,28	10.188,95	36.757,54	
COMISSIONADOS C/ VINCULO									
	ASSESSOR	9	2.536,00	2.028,74	2.865,93	0,00	13.872,90	21.303,57	
	CH.DIV. AREAS DEGR.F.POL.	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.011,54	1.427,53	
	CH.DIV. DE ADMINISTRACAO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.032,98	1.428,97	
	CH.DIV. FIN. E CONTABILID.	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.071,10	1.487,09	
	CH.DIV. PROJ. AGROFLOREST.	1	277,33	221,86	453,21	0,00	1.068,80	2.021,20	
	CH.DIV. PROJ. INFRA-ESTRUT.	1	248,98	199,18	145,97	0,00	1.033,94	1.628,07	
	CH.DIV. PROJ. MINERARIOS	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.033,94	1.592,68	
	CH.DIV. RECURSOS HUMANOS	1	1.264,43	0,00	379,32	0,00	25,04	1.668,79	
	CH.DIV. SUBST. E PROD. PERIG.	1	534,40	427,52	592,03	0,00	1.022,42	2.599,49	
	CH.DIV. UN. PRES. E CONSERV.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.045,54	2.309,97	
	CHEFE DE GABINETE	1	248,98	199,18	218,22	0,00	1.23,20	2.387,63	
	COORD. DE FISCALIZACAO	1	277,33	221,86	558,31	0,00	1.754,74	2.812,24	
	COORD. PROTECAO AMBIENTAL	1	464,04	371,23	770,80	0,00	1.804,08	3.410,15	
	DIR. DEPTO. ADMINIST. FINANC.	1	464,04	371,23	770,80	0,00	1.804,08	3.410,15	
	TOTAL	22	8.271,47	4.593,97	6.289,29	0,00	27.847,90	48.782,63	
	TOTAL DO QUADRO	22	8.271,47	4.593,97	6.289,29	0,00	27.847,90	48.782,63	
	TOTAL DA UNID. ORCAM.	175	61.092,33	21.200,83	11.250,20	3.915,93	42.849,99	140.308,88	
	TOTAL UNID. ORCAM. S/COLEG.	175	61.092,33	21.200,83	11.250,20	3.915,93	42.849,99	140.308,88	
ADMINISTRAÇÃO : DIRETA									
UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEAD ENCARGOS									
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM				TOTAL
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	Vencimentos	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA		
NÍVEL MÉDIO									
ESTATUTÁRIO									
	ADM. DO POSTO FISCAL N-VII	1	135,43	0,00	1.822,23	0,00	1.845,26	3.802,92	
	AG. DE PORTARIA	1.174	131.736,96	1.208,75	58.638,79	3.520,06	39.723,36	234.827,92	
	AGENTE ADMINISTR. PADRAO I	639	101.461,75	276,18	74.762,63	3.989,45	46.492,15	226.982,06	
	AGENTE ADMINISTRATIVO I	1	112,00	0,00	56,00	0,00	33,60	201,60	
	AGENTE ADMINISTRATIVO V	1	127,15	0,00	131,93	42,37	94,34	385,79	
	AGENTE ADMINISTRATIVO II	10	1.193,59	0,00	1.347,94	115,16	1.168,34	3.824,43	
	AGENTE ATIV. AGROPECUARIAS	95	12.688,57	0,00	141.448,01	0,00	233.582,92	387.729,50	
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	23	2.576,00	112,00	1.088,18	373,20	190,40	4.339,78	
	AGENTE DE CARPINTARIA	10	1.120,00	0,00	647,19	37,32	201,60	1.946,11	
	AGENTE DE ELETRICIDADE	2	224,00	0,00	117,59	37,32	44,80	423,71	
	AGENTE DE FOTOGRAFIA	2	224,00	0,00	117,59	37,32	44,80	423,71	
	AGENTE DE MECANICA	2	224,00	0,00	117,59	37,32	44,80	423,71	
	AGENTE DE SAUDE	144	22.672,87	836,64	11.967,60	3.610,40	2.710,12	41.788,63	
	AGENTE DE SERV. COMPLEMENT	1	120,93	0,00	72,55	0,00	112,00	305,48	
	AGENTE DE SERVICO	1	112,00	0,00	78,30	0,00	410,05	600,35	
	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	3	336,07	0,00	199,28	33,60	123,20	691,15	
	AGENTE FEMENINO REF. II	1	124,38	0,00	69,19	0,00	11,20	197,78	
	AGENTE OPERACOES GRAFICAS	1	112,00	0,00	45,36	37,32	46,69	241,37	
	AGENTE SERV. OPERACIONAIS	6	718,27	0,00	405,13	56,00	109,20	1.288,60	
	AGENTE TER. OCUPAC. RECREAC	2	224,00	0,00	123,20	0,00	0,00	347,20	
	AGENTE TRIBUTARIO	105	14.118,73	0,00	174.333,17	0,00	296.489,42	484.947,32	
	AGENTE VIGILANC. SANITARIA	3	510,79	0,00	306,46	0,00	89,60	906,85	
	ALMOXARIFE NIV. II	1	112,00	0,00	33,60	0,00	11,20	156,80	
	ARQUIVISTA	1	230,23	0,00	115,11	0,00	0,00	345,34	
	ARQUIVISTA N-3	1	112,00	0,00	33,60	0,00	0,00	145,60	
	ARQUIVISTA N-5	3	340,92	58,46	191,17	38,96	0,00	629,51	
	ARQUIVISTA N-6	1	112,00	0,00	103,04	0,00	0,00	215,04	
	ARQUIVISTA/CODICISTA N-10	1	2.167,60	0,00	1.083,80	0,00	0,00	3.251,40	
	ARTIFICE DE MANUTENCAO C	1	338,64	0,00	101,59	0,00	0,00	440,23	
	ARTIFICE REF. II	5	1.131,65	0,00	68,53	0,00	0,00	1.199,13	
	ASSIST. ADMINIST.	6	2.714,30	0,00	1.200,03	0,00	489,45	4.403,78	
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	1	2.388,96	0,00	1.368,25	0,00	1.827,58	5.612,86	
	ASSIST. DE CAB. REF. XVI	1	116,92	0,00	0,00	0,00	0,00	116,92	
	ASSIST. ATIV. JORNALISTIC. C	1	237,73	0,00	142,63	0,00	69,78	449,14	
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	2	276,94	0,00	143,72	36,49	69,78	516,92	
	ATENDENTE N-1	17	2.500,36	0,00	570,87	0,00	44,80	3.116,03	
	ATENDENTE N-2	2	291,52	72,88	196,77	0,00	57,20	617,37	
	ATENDENTE REF. I	6	889,61	0,00	174,91	0,00	112,00	1.176,52	
	ATENDENTE REF. II	1	153,24	0,00	45,97	0,00	0,00	209,21	
	AUX. DE ENFERMAGEM N-3	1	153,24	0,00	45,97	0,00	0,00	209,21	
	AUX. DE ENFERMAGEM N-4	1	153,24	0,00	45,97	0,00	0,00	209,21	
	AUX. DE ENFERMAGEM N-6	3	459,72	0,00	107,26	0,00	67,20	634,18	
	AUX. DE FARMACIA N-3	6	145,76	0,00	72,88	0,00	0,00	218,64	
	AUX. DE LABORATORIO N-3	2	299,00	0,00	352,44	0,00	0,00	1.271,88	
	AUX. DE MATERIDADE N-6	2	299,00	0,00	352,44	0,00	0,00	1.271,88	
	AUX. DE ADMINISTRACAO	8	778,18	0,00	415,25	56,00	39,60	1.288,03	
	AUX. DE DISCIPLINA	10	1.120,00	0,00	386,40	0,00	11,20	1.517,60	
	AUX. DE DISCIPLINA NIV. 2	13	1.877,03	0,00	1.093,68	252,67	197,12	3.410,50	
	AUX. DE ESCRITA	1	437,35	0,00	0,00	0,00	0,00	437,35	
	AUX. DE ESCRITA PAD. G	1	112,00	0,00	56,00	0,00	0,00	168,00	
	AUX. DE ESCRITORIO PAD. A	2	224,00	0,00	33,60	0,00	0,00	257,60	
	AUX. DE ESCRITORIO PAD. C	1	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00	
	AUX. DE GABINETE N-6	1	112,00	0,00	58,46	0,00	0,00	170,46	
	AUX. DE PORTARIA	3	340,56	0,00	156,80	0,00	257,80	754,16	
	AUX. ESCRITA REF. II	10	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	
	AUX. INFORM. ARE. SAUDE	1	145,76	0,00	1.976,23	251,24	1.230,19	5.672,50	
	AUX. OPER. E SEGURANCA	1	647,76	0,00	402,09	22,40	55,28	1.127,53	
	AUX. SANEAMENTO REF. V	1	145,76	0,00	7,28	0,00	0,00	153,04	
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	4	448,00	0,00	198,00	0,00	0,00	646,00	
	AUX. SERVICOS GERAIS	3	367,91	0,00	158,98	22,40	213,38	762,57	
	AUX. TEC. POL. CIENTIFICA	2	344,76	410,65	358,52	0,00	140,36	1.254,29	
	AUX. TECNICO	2	400,66	0,00	250,38	0,00	47,34	698,38	
	AUX. TECNICO REF. XXV	1	112,00	0,00	44,80	0,00	33,60	190,40	
	AUX. TESOUREIRO	1	116,92	0,00	74,50	0,00	43,84	234,70	
	AUX. TRATORISTA NIV. 3	1	124,39	0,00	74,63	0,00	22,40	221,42	
	AUX. ADMINISTRATIVO	5	1.276,36	0,00	671,78	0,00	137,88	2.086,02	
	AUX. ATIVIDADES GRAFICAS E	2	266,52	0,00	198,00	22,40	163,79	650,71	
	AUX. DE ADMINIST. PAD. A	2	224,00	0,00	63,07	0,00	0,00	291,99	
	AUX. DE ADMINIST. PAD. C	2	224,00	0,00	112,00	0,00	0,00	336,00	

ADMINISTRAÇÃO		DIRETA	SEAD		ENCARGOS		SALÁRIOS		VANTAGENS		VANTAGENS SEM		TOTAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							VEICULENOS	Gratificações	Pecuniárias	Outras	INCIDÊNCIA			
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE										
				Ocupantes										
NÍVEL MÉDIO														
ESTATUTÁRIO														
		ESCRITURÁRIO PAD. F		2	224,00	0,00			100,80	0,00	0,00		324,80	
		ESCRITURÁRIO PAD. G		2	224,00	0,00			39,60	0,00	11,20		268,80	
		ESCRIVÃO COLETORIA N-IV		1	135,43	0,00			990,34	0,00	1.845,26		2.971,03	
		ESCRIVÃO DE POLÍCIA N-4		40	270,86	0,00		11.110,63	2.685,80	0,00	2.845,02		31.551,25	
		ESCRIVÃO DE POLÍCIA N-3		2	284,58	355,70			96,04	0,00	67,20		803,52	
		ESCRIVÃO POLÍCIA ESP-1		1	172,17	215,20			356,37	0,00	11,20		754,94	
		ESTATÍSTICO AUX. PAD. A		1	112,00	0,00			55,00	0,00	11,20		178,20	
		ESTATÍSTICO AUX. PAD. C		2	224,00	0,00			50,40	0,00	0,00		274,40	
		ESTATÍSTICO PAD. G		1	112,00	0,00			103,04	0,00	11,20		226,24	
		ESTATÍSTICO SANIT. N-4		1	112,00	0,00			55,00	0,00	0,00		167,00	
		FAXINEIRO REF. I		1	112,00	0,00			240,28	0,00	40,00		492,28	
		FISCAL GUARDA CIVIL N-4		1	142,29	177,85			294,52	0,00	33,60		648,26	
		FISCAL GUARDA CIVIL REF. V		1	150,52	195,05			211,30	0,00	11,20		578,07	
		FISCAL MATAD. MAGUARI N-4		1	112,00	0,00			55,00	0,00	44,80		212,80	
		FISCAL TRANSITO N-5		2	284,58	372,35			127,11	0,00	44,32		728,36	
		FISCAL TRANSITO N-6		1	142,29	177,85			478,91	0,00	0,00		799,05	
		FISCAL TRANSITO N-7		1	142,29	177,85			478,91	0,00	22,40		821,45	
		FISCAL TRANSITO NIV. 4		1	142,29	177,85			478,91	0,00	0,00		800,05	
		FODISTA REF. I		1	112,00	0,00			55,00	0,00	22,40		190,40	
		GUARDA CIVIL REF. I		2	284,58	355,70			422,57	0,00	0,00		1.062,85	
		GUARDA CIVIL REF. II		26	3.699,54	4.759,27			1.879,52	0,00	840,00		11.178,33	
		GUARDA CIVIL REF. III		2	2.532,95	3.156,27			1.256,27	0,00	540,00		9.385,50	
		GUARDA CIVIL REF. IV		10	1.422,90	1.778,50			2.202,50	0,00	89,60		5.493,50	
		GUARDA DE TRANSITO PAD. D		1	142,29	177,85			48,02	0,00	0,00		368,16	
		GUARDA DE TRANSITO 3 CLAS		1	142,29	177,85			96,04	0,00	33,60		449,78	
		GUARDA FISCAL N-2		1	135,43	0,00			147,10	0,00	1.845,15		2.127,68	
		GUARDA FISCAL N-3		4	540,45	0,00			5.454,42	0,00	9.259,91		15.254,78	
		GUARDA FISCAL REF. III		2	269,59	0,00			2.177,53	0,00	3.701,72		6.148,84	
		GUARDA MARÍTIMO REF. III		2	264,58	355,70			957,82	0,00	22,40		1.620,50	
		GUARDA MARÍTIMO REF. IV		2	426,87	535,55			749,11	0,00	33,60		1.743,13	
		GUARDA MATADOURO M. REF. 3		3	336,03	0,00			636,99	0,00	831,30		1.804,19	
		GUARDA SANIT. PAD. C		2	919,41	0,00			656,77	0,00	156,80		1.444,01	
		GUARDA SANIT. PAD. D		2	1.059,54	146,67			656,77	0,00	122,00		1.936,20	
		GUARDA SANITARIO N-2		2	306,49	0,00			217,59	0,00	11,20		535,27	
		GUARDA SANITARIO REF. I		2	153,24	0,00			140,97	0,00	0,00		294,21	
		GUARDA SANITARIO REF. II		3	159,72	0,00			147,10	0,00	0,00		306,82	
		GUARDA TRANSITO REF. I		10	1.422,90	1.778,50			656,25	0,00	392,00		4.249,65	
		GUARDA TRANSITO REF. III		7	996,03	1.244,95			701,09	0,00	257,60		3.199,67	
		IMPRESSOR TIPOGRAFICO		7	116,74	0,00			70,04	0,00	11,20		197,98	
		INSPECTOR DE ALUNOS		680	76.160,00	0,00			38.160,00	37,35	19.846,15		134.066,79	
		INSPECTOR DE ALUNOS REF. II		1	5.040,00	0,00			1.615,04	0,00	257,60		6.912,64	
		INSPECTOR GUARD. CIVIL N-8		1	142,29	177,85			294,52	0,00	33,60		648,26	
		INVEST. POLÍCIA ISP-1		1	172,17	215,20			232,42	0,00	22,40		642,19	
		INVEST. POLÍCIA ISP-2		2	313,04	39,30			39,30	0,00	0,00		391,64	
		INVEST. POLÍCIA ISP-3		6	853,74	1.067,10			368,15	0,00	145,60		2.434,59	
		INVEST. POLÍCIA N-3		1	142,29	177,85			80,03	0,00	0,00		400,17	
		INVESTIGADOR DE POLÍCIA		95	22.261,78	23.552,25			24.753,10	37,32	2.688,42		73.265,55	
		LAVADEIRA DE SOLOS		1	112,00	0,00			61,20	0,00	0,00		173,20	
		LAVADEIRA NIV. 1		3	336,00	0,00			50,40	0,00	0,00		386,40	
		LAVADEIRA REF. I		2	224,00	52,26			107,51	0,00	0,00		383,77	
		LINDOTISTA		2	238,65	0,00			160,00	0,00	0,00		398,65	
		MAGAREFE REF. X		2	224,00	0,00			574,25	0,00	820,10		1.618,35	
		MAQUIN. TEATRO REF XXVI		1	112,00	0,00			67,20	0,00	134,40		313,60	
		MARCEIRO		1	112,00	0,00			28,00	0,00	0,00		140,00	
		MECANICO		1	112,00	0,00			100,00	0,00	128,60		340,60	
		MECANICO DE EQUIP. LEVE		1	112,00	0,00			80,52	0,00	33,40		225,92	
		MECANOGRAFO A		1	112,00	0,00			56,00	0,00	123,20		291,20	
		MECANOGRAFO NIV. II		4	4.592,00	384,52			2.571,71	910,54	918,40		9.377,27	
		MESTRE DE OFICINA		1	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	
		MOTORISTA		32	3.892,39	0,00			3.223,66	569,90	3.167,80		10.853,75	
		MOTORISTA AUXILIAR		1	118,46	0,00			71,07	0,00	0,00		189,53	
		MOTORISTA NIV. 10		1	1.482,12	0,00			2.659,91	0,00	1.408,01		5.549,04	
		MOTORISTA NIV. 5		1	118,46	0,00			29,98	0,00	0,00		148,44	
		MOTORISTA NIV. 8		3	336,00	0,00			89,60	0,00	100,80		526,40	
		MOTORISTA POLICIAL		14	1.604,96	2.087,12			1.811,74	37,32	323,23		5.870,37	
		NIVELADOR		1	112,00	0,00			67,20	0,00	22,40		201,60	
		OFICIAL AUXILIAR PAD. G		1	112,00	0,00			0,00	0,00	114,00		114,00	
		OFICIAL DE ADM. PAD. E		1	112,00	0,00			5,60	0,00	0,00		117,60	
		OFICIAL DE ADMIN. NIV. 4		1	112,00	0,00			56,00	0,00	0,00		168,00	
		OFICIAL DE ADMIN. PAD. G		1	112,00	0,00			28,00	0,00	0,00		140,00	
		OFICIAL DE ADMIN. PAD. H		1	112,00	0,00			28,00	0,00	0,00		140,00	
		OFICIAL DE ADMIN. PAD. I		1	112,00	0,00			56,00	0,00	0,00		168,00	
		OFICIAL DE ADMIN. PAD. J		1	112,00	0,00			56,00	0,00	0,00		168,00	
		OFICIAL DE ADMINISTRACAO		6	2.616,28	0,00			3.265,50	0,00	3.685,80		9.534,74	
		OPER. DE MAO. IMPRESSAO		1	112,00	0,00			104,80	89,60	44,80		249,20	
		OPERADOR DE MAQUINAS		2	224,00	0,00			134,40	0,00	33,60		392,00	
		OPERADOR DE RADIO		3	365,75	0,00			239,57	78,40	212,60		896,32	
		OPERADOR TAT. REF. II		1	153,24	0,00			8,00	0,00	0,00		161,24	
		OPERADOR/POLIDOR		1	112,00	0,00			56,00	0,00	33,60		201,60	
		PAPISCOPISTA		5	896,86	1.168,38			1.241,79	0,00	172,43		3.479,46	
		PEDREIRO		3	336,00	0,00			184,80	0,00	168,00		688,80	
		PENSIONISTA		204	252.149,84	0,00			0,00	0,00	239,70		252.389,54	
		PENSIONISTA A/DESPACHANTE		61	120.744,82	0,00			0,00	0,00	91,60		120.836,22	
		PENSIONISTA DESPACHANTE		30	80.743,80	0,00			0,00	0,00	0,00		80.743,80	
		PENSIONISTA ESPECIAL		1	756,25	0,00			0,00	0,00	0,00		756,25	
		PENSIONISTA ESPECIAL VUFF		2	756,25	0,00			0,00	0,00	0,00		756,25	
		PENSIONISTA MILITAR		161	93.655,89	0,00			0,00	0,00	112,00		93.767,89	
		PERITO POLICIAL		4	740,34	961,45			788,97	0,00	146,55		2.637,31	
		PLASTIFICADOR NIV. 6		1	112,00	0,00			5,60	0,00	140,00		145,60	
		POL. SANIT. PAD. C		1	153,24	0,00			0,00	0,00	11,20		164,44	
		PORTEIRO/PROTOCOLISTA N-1		1	112,00	0,00			0,00	0,00	0,00		112,00	
		PRATICO DE FARMACIA N-2		1	145,76	0,00			72,88	0,00	11,20		229,84	
		PREPARADOR NIV. 9		1	112,00	0,00			38,11	0,00	0,00		150,11	
		PROF. ASSISTENTE PA-A		244	33.953,45	7.712,00			23.899,85	0,00	12.298,11		77.863,41	
		PROF. ASSISTENTE PA-B		289	42.551,70	12.139,59			33.277,09	0,00	16.540,50		104.508,98	
		PROF. COLABORADOR		54	11.608,99	11.729,75			12.943,12	0,00	2.986,20		39.268,06	
		PROF. DE CIENCIA TECNICA		1	125,04	0,00			125,04	0,00	0,00		250,08	
		PROF. DE ENSINO DE 1 GRAU		1.182	152.969,68	190.168,25			227.343,38	0,00	68.973,48		639.454,79	
		PROF. EDUC. FISICA EF-2		2	224,00	22,40			92,40	0,00	0,00		338,80	
		PROF. ESPECIALIZADO EE-1		1	2.167,60	0,00			1.625,70	0,00	1.093,80		4.887,10	
		PROF. MAQ. TITUL. REF. I		10	122,00	165,76			33,60	0,00	0,00		321,36	
		PROF. MAQ. TITULADO EP-1		400	44.988,00	5.080,54			21.426,64	0,00	6.332,44		77.807,62	
		PROF. PRIMARIO EP-3		227	26.535,87	5.647,74			17.851,02	39,29	7.099,67		57.173,59	
		PROF. PRIMARIO REF. IV		4	142,29	448,00			206,08	0,00	134,40		1.002,84	
		PROF. REGENTE EP-2												

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEAO ENCARGOS		NÚMERO DE		SALÁRIOS		VANTAGENS PECUNIÁRIAS		VANTAGENS SEM		T O T A L	
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	OCUPANTES	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA	EM	R\$ 1,00		
NÍVEL SUPERIOR													
ESTATUTÁRIO													
		FISCAL DE RENDAS N-7		1	332,80	0,00	3.324,19	0,00	3.291,66		6.948,65		
		INS. DE ENSINO EE-1		1	284,16	483,54	842,13	0,00	402,52		1.712,35		
		INSPECTOR DE ENSINO		5	2.643,14	2.864,21	3.582,81	421,43	336,12		9.847,71		
		INSPECTOR DE ENSINO EE/2		17	6.179,18	7.545,40	11.899,41	231,50	6.973,84		32.629,33		
		INSPECTOR DE RENDAS		2	501,83	0,00	3.861,07	0,00	4.920,70		9.283,60		
		INSPECTOR DE RENDAS N-7		1	332,80	286,24	2.327,70	0,00	3.291,66		6.218,40		
		MEDICO		66	23.302,28	20.802,35	51.144,41	1.621,86	42.840,46		139.811,36		
		MEDICO CLINICO REF. IV		1	298,78	239,02	268,90	0,00	0,00		806,70		
		MEDICO N-24		2	547,76	438,20	564,68	0,00	0,00		1.550,64		
		MEDICO SANITAR. N-24		1	298,78	239,02	494,77	0,00	0,00		1.032,57		
		MEDICO-LEGISTA		1	1.644,55	2.496,98	4.588,63	0,00	4.467,49		13.197,85		
		ODONTOLOGO		20	5.976,25	5.503,86	10.326,49	886,27	6.326,86		29.028,73		
		ORIENT. EDUCACIONAL EE-2		11	3.737,11	3.235,94	3.873,53	115,75	1.150,20		11.102,00		
		ORIENTADOR DE ENSINO EP-4		3	648,27	760,63	1.080,86	0,00	518,61		3.008,37		
		ORIENTADOR EDUCACIONAL		1	347,31	298,97	403,61	0,00	26,41		1.076,30		
		PERITO CRIMINAL		4	1.602,11	2.341,87	1.699,32	0,00	115,27		5.757,57		
		PROCURADOR		1	235,04	188,03	2.210,22	0,00	3.271,85		5.905,15		
		PROCURADOR FISCAL		2	530,95	195,98	6.303,71	0,00	5.782,46		16.821,10		
		PROCURADOR JUDICIAL		1	1.122,03	0,00	6.878,53	0,00	78,40		2.878,96		
		PROF. ADJ. COM SUPERVISAO		22	11.834,33	15.244,98	20.898,23	0,00	6.790,27		54.767,81		
		PROF. ADJ. SEM SUPERVISAO		55	26.440,37	38.543,29	45.154,47	0,00	11.177,98		121.316,11		
		PROF. ADJUNTO IV 40 HORAS		16	596,39	477,11	429,40	0,00	0,00		1.502,90		
		PROF. ASSISTENTE		2	1.027,02	821,60	785,65	0,00	0,00		2.634,27		
		PROF. CATERATICO		4	2.173,92	1.304,40	4.818,43	0,00	3.620,15		1.916,37		
		PROF. DE MUSICA NIVEL 24		3	587,58	220,94	485,10	0,00	0,00		1.293,62		
		PROF. DE ENSINO DE 2 GRAU		46	8.355,73	26.830,85	22.119,09	0,00	4.977,51		62.283,18		
		PROF. DE LATIM		1	419,27	340,10	375,29	0,00	12,36		1.146,92		
		PROF. DE MUSICA		1	391,72	195,84	157,66	0,00	0,00		745,22		
		PROF. EDUC. ART. NIVEL 24		2	242,95	124,32	161,99	0,00	0,00		529,26		
		PROF. EDUC. ARTIST. EE-A1		1	195,86	176,26	227,97	0,00	0,00		599,39		
		PROF. EDUC. ARTISTICA		1	148,94	14,89	245,07	0,00	0,00		408,90		
		PROF. TITULAR IV 20 HORAS		36	19.628,23	33.929,64	47.157,08	0,00	24.589,78		125.304,73		
		PROF. TITULAR IV 40 HORAS		13	1.516,92	1.213,52	2.479,22	22,40	1.737,67		6.969,73		
		PROF. TITULAR REF. IV		1	8.668,04	7.333,41	11.171,46	160,93	4.455,02		31.788,89		
		PROF. TURMAS SUPLEMENTARE		1	692,65	1.048,04	870,34	0,00	0,00		2.611,03		
		PROF. ADJUNTO III 40 HORAS		4	946,76	852,07	431,72	0,00	0,00		2.230,55		
		PROF. EDUC. MUSICAL N.SUPER		11	2.154,36	2.370,72	2.715,08	0,00	11,00		7.351,16		
		PROFESSOR AD-2		445	100.373,30	40.441,73	87.998,73	0,00	28.385,43		257.199,19		
		PROFESSOR AD-3		384	88.639,02	124.862,23	133.573,55	0,00	28.449,65		375.524,45		
		PROFESSOR AD-4		993	359.884,10	473.317,83	511.253,23	238,92	96.440,37		1.440.934,46		
		PSICOLOGO		2	631,58	505,26	568,42	0,00	0,00		1.715,26		
		SOCIOLOGO		2	2.037,44	184,88	2.375,58	0,00	1.817,53		6.415,43		
		SUP. ESCOLAR M-402/EE-2		49	17.036,61	15.642,70	23.367,18	438,32	7.380,02		63.864,83		
		SUPERV. ENS. 1 GRAU EP-4		10	2.228,97	1.179,18	2.350,93	0,00	844,07		6.503,15		
		SUPERV. ESCOLAR EE-1		20	5.635,83	5.439,69	2.350,93	0,00	1.257,74		19.698,96		
		TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. C		28	8.760,22	12.806,41	15.452,74	0,00	5.649,34		42.668,71		
		TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P		42	14.948,69	17.700,92	24.116,39	133,65	10.398,73		67.298,38		
		TEC. COMUNICACAO SOCIAL		1	2.111,29	1.169,03	1.635,22	0,00	2.890,12		4.905,66		
		TEC. DE PLANEJAMENTO		1	1.331,20	1.216,70	4.006,14	189,68	4.646,60		11.390,32		
		TEC. EM ASSUNTOS EDUCAC. A		1	169,47	203,36	111,84	0,00	0,00		484,67		
		TECNICO A		2	850,74	680,58	3.790,63	0,00	5.121,45		10.443,40		
		TECNICO B		1	342,06	273,64	307,85	0,00	0,00		923,55		
		TECNICO C		4	1.534,82	1.187,11	1.293,49	0,00	198,98		4.214,41		
		TECNICO D		21	10.678,76	8.542,91	35.261,78	0,00	46.639,46		101.322,91		
		TECNICO EM REABILITACAO		2	277,33	274,55	274,55	0,00	0,00		777,74		
		TOTAL		2.679	880.592,22	1.024.731,13	1.448.290,71	11.238,06	668.081,09		4.032.933,21		
		TOTAL DO QUADRO		2.679	880.592,22	1.024.731,13	1.448.290,71	11.238,06	668.081,09		4.032.933,21		
CARGOS COMISSIONADOS													
		ASSESSOR		5	6.049,14	0,00	4.184,72	0,00	3.098,64		13.332,50		
		ASSESSOR DE GABINETE II		1	361,27	0,00	32,51	0,00	289,01		682,79		
		ASSESSOR ESPECIAL		1	1.806,33	1.445,06	3.034,63	0,00	1.806,33		8.092,35		
		ASSESSOR ESPECIAL I		3	4.645,98	1.185,69	4.417,95	0,00	2.434,76		12.684,38		
		ASSESSOR ESPECIAL II		3	3.010,61	0,00	1.906,38	0,00	0,00		4.817,02		
		ASSESSOR ESPECIALIZADO		3	3.523,53	886,58	2.797,63	0,00	1.049,15		8.256,89		
		ASSESSOR JURIDICO - CC 1		2	2.099,14	2.204,08	2.229,27	325,36	0,00		6.857,85		
		ASSESSOR JURIDICO - CC 14		1	1.264,43	0,00	1.682,21	0,00	0,00		1.896,64		
		ASSESSOR TECNICO		1	2.167,60	0,00	1.083,80	0,00	0,00		3.251,40		
		ASSIST. TECNICO		1	1.264,43	0,00	632,21	0,00	112,00		1.908,64		
		CH. REP. DO GOV. EST NO DF		1	1.806,33	0,00	2.167,59	0,00	1.806,33		5.780,25		
		CH. SERVICO - CC 15		1	1.806,33	0,00	1.083,79	0,00	1.806,33		4.696,45		
		CH. DA CASA CIVIL		1	4.344,19	0,00	2.606,51	0,00	0,00		6.950,70		
		CH. DA DIV. DE PESSOAL		1	683,48	0,00	695,43	0,00	580,95		1.959,86		
		CH. DE DIVISAO - CC 1		1	195,86	442,64	597,57	0,00	357,45		1.593,52		
		CH. DE EXPEDIENTE CC-12		3	345,84	0,00	278,06	0,00	77,80		701,70		
		CH. EXPED. DIV. DE MATERIAL		1	2.167,60	0,00	1.083,80	0,00	0,00		3.251,40		
		CHEFE DE GABINETE		1	650,28	0,00	162,57	0,00	0,00		812,85		
		COMISSARIO ESPECIAL S/S		5	560,00	0,00	560,00	0,00	33,60		733,60		
		COMISSARIO INTERIOR SEDE		12	1.344,00	140,00	505,40	0,00	33,60		2.023,00		
		COORD. DE MATERIAL		1	1.806,33	0,00	2.167,59	0,00	1.806,33		5.780,25		
		DEL. DO INTERIOR S/S		3	336,00	56,00	100,80	0,00	126,02		618,82		
		DELEG. DO INTERIOR		2	112,00	0,00	22,40	0,00	0,00		134,40		
		DIR. DE DEPARTAMENTO		2	4.335,20	0,00	5.558,27	0,00	2.471,55		12.365,02		
		DIR. DE RECURSOS HUMANOS		1	1.482,12	0,00	1.445,06	0,00	1.408,01		4.335,19		
		DIR. DE EXPEDIENTE CC 12		1	2.167,60	0,00	1.734,08	0,00	0,00		3.901,68		
		DIR. DIVISAO SERV. GERAIS		1	683,48	0,00	758,65	0,00	580,95		2.023,08		
		DIRETOR CC-6											



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 8

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.342

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1996

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS		VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	T O T A L
REGIME	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SEAD ENCARGOS			Gratificações	Pessoais		
GRUPO	CARGO FUNÇÃO						
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO							
	COORD. SERVIÇOS AUXILIARES	1	242,00	0,00	689,94	0,00	1.931,54
	COORD. SIST. ORG. MOD. ENSINO	1	391,72	729,55	984,89	0,00	2.626,38
	COORD. DA ASS. JURÍDICA	1	1.049,57	639,65	4.105,91	839,65	8.580,06
	COORD. CARGOS E SALÁRIOS	1	506,25	405,00	1.454,95	0,00	4.111,45
	COORD. EDUCAÇÃO TRANSITO	1	425,37	340,29	1.374,85	0,00	3.896,39
	COORD. PESQ. REC. NATURAIS	1	548,46	438,76	1.979,59	0,00	5.301,31
	COORD. PROG. FINANCEIRA	1	1.140,84	0,00	1.628,59	0,00	4.354,12
	COORDENADOR	1	1.087,08	1.087,08	1.488,55	0,00	3.913,48
	COORDENADOR DE OBRAS	1	1.140,84	912,67	1.848,55	0,00	4.928,41
	CORREG. GER. DE POLÍCIA	2	1.766,72	1.520,93	4.235,55	0,00	11.294,80
	DAS 4	1	2.167,60	0,00	1.083,80	0,00	3.252,60
	DELEG. REG. FAZ. ESTADUAL	1	1.356,40	0,00	2.597,91	0,00	6.927,77
	DELEG. TRANSITO - CC 6	1	1.482,12	0,00	2.658,91	0,00	5.549,04
	DIR. BIBLIOTECA E ARQ. PUBL.	1	2.167,60	0,00	1.300,56	0,00	3.479,36
	DIR. CENT. REG. SAU. 5 RS	1	298,78	239,02	1.135,94	0,00	3.452,62
	DIR. DE ADMINISTRAÇÃO	2	1.814,92	0,00	10.598,39	0,00	19.495,08
	DIR. DE ALIMENT. ESCOLAR	1	347,31	2.162,25	2.892,99	0,00	7.737,05
	DIR. DE AREA DE INDUSTRIA	1	1.806,33	0,00	2.167,59	0,00	5.791,45
	DIR. DE DEPARTAMENTO	13	10.367,39	5.402,92	19.572,84	0,00	54.340,81
	DIR. DE PLANEJ. E COORDENAC.	1	392,89	417,98	1.851,53	189,88	5.204,09
	DIR. DE RECURSOS HUMANOS	1	554,12	692,65	2.695,85	0,00	7.128,94
	DIR. DE RECURSOS MATERIAIS	1	332,60	266,24	1.455,57	0,00	4.366,71
	DIR. DEPTO. ADMINISTRAÇÃO	4	5.507,45	5.378,61	13.458,16	133,65	34.754,11
	DIR. DO CENT. DE EDUC. ESPEC.	2	797,70	638,15	2.475,12	0,00	7.379,13
	DIR. DO CENTRO TREINAM. RH	2	480,02	3.432,80	4.065,30	0,00	11.479,88
	DIR. DO DAPQ	1	117,91	1.944,00	2.624,40	0,00	6.998,41
	DIR. DO DPTO. DE PESSOAL	2	1.444,29	4.068,58	4.885,75	0,00	13.883,78
	DIR. DPTO. ATIV. AUX.	1	277,33	221,86	1.339,96	0,00	3.573,23
	DIR. DPTO. DE APOIO AD. ENS.	2	810,39	2.867,95	3.854,36	0,00	10.324,62
	DIR. DPTO. DE EDUC. SUPLET.	1	347,31	370,44	1.283,79	115,75	3.873,77
	DIR. DPTO. DE EXEC. CONT.	1	332,80	0,00	1.018,60	0,00	3.089,40
	DIR. DPTO. DE OBRAS	1	332,80	266,24	1.399,87	0,00	3.744,19
	DIR. DPTO. DE VIGIL. SANIT.	1	2.167,60	1.734,08	2.341,00	0,00	6.242,68
	DIR. DPTO. FINANCEIRO	1	1.140,84	0,00	1.300,55	0,00	3.512,94
	DIR. DPTO. RECUR. MATERIAIS	1	332,80	0,00	1.399,87	0,00	5.592,58
	DIR. GER. DE ADM. TRIBUTARIA	1	534,40	427,52	1.964,41	0,00	5.238,43
	DIR. DE ADMIN. E FINANÇAS	1	1.482,12	0,00	1.734,07	0,00	4.680,20
	DIR. DEPTO. DE FINANÇAS	1	1.264,43	0,00	758,65	0,00	2.023,08
	DIR. DEPTO. INSP. E DOCUMENT.	1	347,31	312,57	1.316,67	0,00	3.721,83
	DIR. DEPTO. TERRAS E COLON.	1	277,33	221,86	1.116,63	0,00	3.383,50
	DIR. DEPTO. ADM. SERVICOS	1	277,33	221,86	1.116,63	0,00	3.348,90
	DIR. DEPTO. SUPRIM. PESSOAL	1	347,31	277,33	1.745,28	0,00	3.795,96
	DIR. DIV. ADMIN. DE PESSOAL	1	116,92	0,00	465,96	38,96	1.011,54
	DIR. DIV. EDUCACAO EM SAUDE	1	298,78	318,68	864,29	99,58	2.592,87
	DIR. DIV. IMUNOL. VIG. EPIDEM.	1	358,53	286,82	828,44	0,00	2.485,33
	DIR. DIV. INF. E DOCUMENT.	1	1.264,43	0,00	632,21	0,00	1.896,64
	DIR. DIV. INSPECAO DE SAUDE	2	597,56	557,70	1.966,74	99,58	5.255,86
	DIR. DIV. LABORATORIO E SAUDE	1	298,78	239,02	965,45	59,75	2.608,14
	DIR. DIV. SAUDE BUCAL	1	298,78	239,02	965,45	59,75	2.608,14
	DIR. DIVISAO DE MATERIAL	1	116,92	0,00	564,23	0,00	2.501,34
	DIR. DIVISAO SERVIC. GERAIS	1	116,92	0,00	700,45	38,96	1.682,69
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	298,78	469,07	1.907,11	99,58	1.867,87
	DIRETOR DE AREA	1	534,40	427,52	1.964,41	0,00	5.119,24
	DIRETOR DE CONSTRUCAO	1	277,33	221,86	1.686,77	0,00	4.542,86
	DIRETOR DE DIVISAO	1	235,82	0,00	623,68	0,00	1.871,04
	DIRETOR DIV. DE TREINAM.	1	298,78	239,02	774,67	0,00	2.324,01
	DIRETOR DIV. FIN. E CONTAS	1	116,92	0,00	1.460,51	4,13	4.133,88
	DIRETOR FINANCEIRO	1	277,33	221,86	1.339,96	0,00	3.585,63
	DIRETOR GERAL	3	1.205,77	964,60	7.213,63	8,67	18.054,36
	DIRETOR HOSP. PSQUIATRICO	1	298,78	517,86	1.484,49	418,26	4.453,47
	DIRETOR PRESIDENTE	1	1.608,78	1.465,66	2.528,86	0,00	7.609,96
	MEDICO DIRETOR - CC 8	1	298,78	239,02	2.317,79	0,00	3.878,33
	SEC. DO GABINETE	1	235,82	0,00	378,02	0,00	1.134,06
	SECRET. ASSESS. DE PLANEJAM.	1	1.112,00	0,00	1.200,00	0,00	623,91
	SECRETARIO ADJUNTO	3	5.418,09	4.335,18	9.103,89	0,00	24.333,05
	SECRETARIO DE ESTADO	13	7.617,92	20.829,54	49.524,77	0,00	135.104,16
	SUPERINTENDENTE GERAL	1	5.074,85	8.395,05	11.333,31	0,00	30.222,20
	TOTAL	207	130.047,21	97.338,05	320.280,88	3.189,83	886.942,84
	TOTAL DO QUADRO	207	130.047,21	97.338,05	320.280,88	3.189,83	886.942,84
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENT.	11.185	2.587.028,51	1.408.819,30	2.789.540,30	35.571,74	8.595.023,71
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	11.185					

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		SECRETARIA DE TRANSPORTE								EM R\$ 1.000	
REGIME	GRUPO	CARGO FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS		VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA		T O T A L	
						Pessoais	Outras				
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO											
		ABASTECEDOR	1	112,00	0,00	50,40	0,00	145,60		308,00	
		AGENTE ADMINISTRATIVO	2	2.279,60	0,00	455,92	0,00	2.787,74		2.787,74	
		AGENTE FISCALIZ. TRAFEGO	36	4.032,00	2.352,00	3.183,80	419,23	3.998,28		13.985,31	
		AGENTE OPERACIONAL	14	1.568,00	0,00	504,00	113,02	3.999,02		3.999,02	
		APDSENTADOS	9	5.415,57	3.933,31	14.894,43	0,00	11.399,98		35.643,29	
		APROPRIADOR	1	112,00	0,00	50,40	0,00	196,00		196,00	
		ASSIST. DE ADMINISTRACAO	11	1.232,00	0,00	957,21	72,80	2.644,78		4.906,79	
		ATENDENTE	12	1.344,00	0,00	560,00	138,14	1.400,48		3.442,62	
		AUX. DE ADMINISTRACAO	122	21.006,68	0,00	6.106,19	2.576,75	14.433,18		44.122,80	
		AUX. DE ENFERMAGEM	1	112,00	0,00	55,00	55,99	265,87		265,87	
		AUX. DE ENGENHARIA	1	112,00	0,00	67,20	0,00	123,20		302,40	
		AUX. DE MECANOGRÁFO	2	224,00	0,00	78,40	0,00	145,60		448,00	
		AUX. DE PORTARIA	55	6.160,00	0,00	2.027,20	1.093,38	7.443,47		16.423,99	
		AUX. TECNICO	10	2.416,13	0,00	738,14	73,08	5.136,93		5.136,93	
		AUX. DE ALMOXARIFE	1	336,00	0,00	184,80	0,00	520,80		520,80	
		AUX. DE ARTIFICE	44	4.828,00	0,00	1.881,60	283,68	5.835,20		12.928,48	
		AUX. DE CAMPO	54	6.048,00	0,00	2.245,60	144,27	6.194,64		14.732,51	
		AUX. DE MANUTENCAO	4	4.928,00	0,00	1.848,80	547,17	5.547,00		13.370,97	
		AUX. DE OPERACOES	24	5.334,52	0,00	1.204,88	130,89	2.861,86		9.532,15	
		AUX. DE OPERADOR	58	6.486,00	0,00	2.508,80	527,42	7.201,40		16.733,62	
		BOMBEIRO-HIDRAULICO	3	336,00	0,00	162,40	0,00	318,00		812,00	
		BORRACHEIRO	1	112,00	0,00	39,20	0,00	56,00		207,20	
		BRACAL	685	77.056,00	0,00	23.055,20	7.818,13	87.903,78		195.833,11	
		CAIXA	11	2.384,43	0,00	980,15	187,41	1.470,42		5.022,41	
		CAPATAZ	36	4.032,00	0,00	1.825,60	241,59	2.906,59		9.906,59	
		CARPINTEIRO	35	3.920,00	0,00	1.688,80	50,39	4.177,60		9.816,79	
		CARRREGADOR	1	112,00	0,00	58,00	55,80	33,40		257,20	
		CARRTEIRO	1	112,00	0,00	50,40	0,00	44,80		207,20	
		CONTADOR	1	275,26	220,20	198,18	0,00	743,16		1.416,64	
		CONTRAMESTRE	1	112,00	0,00	39,20	211,03	95,16		457,39	
		COZINHEIRO	66	7.392,00	0,00	2.984,80	464,54	7.186,96		18.029,30	
		COZINHEIRO FLUVIAL	1	112,00	0,00	44,80	223,03	56,00		435,83	
		DESENHISTA	9	1.008,00	0,00	448,00	0,00	1.068,50		2.524,50	
		ECONOMISTA	2	462,22	369,76	856,51	0,00	2.662,34		4.350,83	
		ELETRICISTA	3	1.008,00	0,00	436,80	77,08	1.400,00		2.921,88	
		ELETRICISTA INSTALADOR	3	336,00	0,00	128,80	0,00	425,80		890,40	
		ENCANADOR A	12	1.344,00	0,00	576,80	103,52	3.525,12		3.525,12	
		ENCAR. DE TERRAPLENAGEM	6	672,00	0,00	313,60	80,62	547,16		1.713,38	
		ENCARREGADO GERAL	1	112,00	0,00	61,60	0,00	168,96		342,56	
		FERREIRO	1	112,00	0,00	33,60	36,00	179,20		360,80	
		FOTOGRAFO	1	112,00	0,00	67,20	0,00	51,58		315,58	
		INSP. DE SEG. DO TRABALHO	2	224,00	0,00	84,00	51,97	279,80		639,77	
		INSPETOR	5	560,00	392,00	523,60	0,00	428,36		1.903,96	
		LABORATORISTA DE SOLOS	17	1.804,00	0,00	862,40	83,47	2.207,84		5.057,71	
		MAQUIN. TEATRO REF. XXVI	2	224,00	0,00	84,00	21,94	181,64		511,64	
		MARCELEIRO	3	336,00	0,00	140,00	25,11	403,20		904,31	
		MARINHEIRO FLUV. DE CONVES	14	1.568,00	52,22	487,20	3.317,20	1.046,44		6.471,06	
		MECANICO DE AERONAVE	2	560,72	0,00	169,16	0,00	752,28		752,28	
		MECANICO DE EQUIP. LEVE	20	2.240,00	0,00	980,00	275,07	2.279,03		5.774,13	
		MECANICO DE EQUIP. PESADO	17	1.904,00	0,00	795,20	69,40	1.747,00		4.515,60	
		MECANOGRAFO	10	1.120,00	0,00	448,00	277,11	1.380,34		3.225,45	
		MESTRE DE OBRAS	3	336,00	0,00	168,00	0,00	280,00		784,00	
		MESTRE FLUVIAL	3	336,00	46,10	123,20	810,63	135,90		1.451,83	
		MOTORISTA	166	18.592,00	0,00	7.638,40	2.092,04	20.433,72		48.756,16	
		MOTORISTA FLUVIAL	4	448,00	20,89	123,20	887,76	369,39		1.849,24	
		NIVELADOR	7	784,00	0,00	392,00	0,00	817,60		1.993,60	
		OFICIAL DE ADMINISTRACAO	55	6.160,00	0,00	2.240,00	1.528,45	4.726,18		15.354,63	
		OPER. DE MAQ. IMPRESSAO	3	336,00	0,00	128,80	0,00	312,60		778,40	
		OPERADOR DE COMPUTADOR	1	112,00	0,00	28,00	0,00	113,00		452,00	
		OPERADOR DE FONIA	14	1.568,00	0,00	550,00	425,78	1.971,00		4.524,78	
		OPERADOR DE MAQUINAS	123	13.776,00	0,00	5.812,80	639,78	16.579,76		36.808,35	
		OPERADOR DE RADIO	14	1.568,00	0,00	784,00	386,38	1.332,80		4.071,18	
		PEDREIRO	26	2.312,00	0,00	1.187,20	166,79	3.373,19		7.637,13	
		PENSIIONISTA	8	1.893,03	0,00	0,00	0,00	1.893,03		1.893,03	
		PINTOR	4	448,00	0,00	134,40	22,40	537,60		1.142,40	
		RADIO-TECNICO	3	336,00	0,00	173,60	0,00	156,80		666,40	
		SERRALHEIRO	4	448,00	0,00	375,20	0,00	1.300,00		1.300,00	
		SERVENTE	63	7.058,00	0,00	2.660,00	460,19	7.190,20		17.385,39	
		SOLDADOR	13	1.456,00	0,00	526,40	67,20	1.549,96		3.599,56	
		SONDADOR	3	336,00	0,00	134,40	50,39	448,00		969,79	
		SUB-INSPECTOR	10	2.272,43	705,60	1.484,77	101,57	1.687,94		5.455,35	
		Tec. DE CONTABILIDADE	10	3.760,86	0,00	1.530,71	59,66	1.326,82		6.678,05	
		Tec. EM SANEAMENTO SENIOR	7	784,00	0,00	341,60	22,40	912,12		2.060,12	
		TECNICO DE ESTRADA	9	1.008,00	0,00	257,60	53,82	1.115,29		2.434,71	
		TECNICO DE SANEAMENTO	1	112,00	0,00	57,20	0,00	145,60		327,76	
		TECNICO EM ELETRONICA	1	112,00	0,00	16,80	0,00	134,40		263,20	

ADMINISTRAÇÃO		DIRETA		NÚMERO DE		SALÁRIOS		VANTAGENS PECUNIÁRIAS		VANTAGENS SEM		EM	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		SECRETARIA DE TRANSPORTE		OCUPANTES		VENCIMENTOS		Gratificações		INCIDÊNCIA		R\$ 1,00	
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO										TOTAL
								Pessoais	Outras				
TEMPORÁRIO													
		TELEFONISTA		3		336,00	0,00	84,00	400,40	173,76			994,16
		TOPOGRAFO		16		1.792,00	0,00	812,00	54,12	2.098,08			4.746,20
		TORNEIRO MECANICO		2		224,00	0,00	57,20	0,00	280,00			571,20
		VIGIA		121		13.552,00	0,00	5.392,80	1.658,34	14.229,18			34.832,32
		TOTAL		2.180		268.813,45	8.092,08	112.349,25	29.734,24	278.836,45			697.825,47
		ASSIST. DE ADMINISTRACAO		1		112,00	0,00	0,00	0,00	33,60			145,60
		AUX. DE ADMINISTRACAO		7		784,00	0,00	0,00	83,70	324,80			1.192,50
		CONTADOR		2		482,22	369,76	0,00	207,90	0,00			1.059,88
		COZINHEIRO		1		224,00	0,00	0,00	8,57	44,80			277,37
		MARINHEIRO FLUV. DE CONVES		5		489,26	0,00	0,00	0,00	25,92			515,18
		MARINHEIRO FLUVIAL		1		2.446,30	0,00	0,00	0,00	287,56			2.733,86
		MECANICO DE EMBARCACAO		1		364,85	0,00	0,00	0,00	48,26			413,11
		MESTRE FLUVIAL		1		412,99	0,00	0,00	0,00	38,88			451,87
		MOTORISTA FLUVIAL		2		937,60	0,00	0,00	0,00	175,96			1.113,56
		PILOTO FLUVIAL		1		1.529,44	0,00	0,00	0,00	45,08			1.574,52
		SERVENTE		1		112,00	0,00	0,00	0,00	168,00			280,00
		SUPERVISOR FLUVIAL		2		1.210,38	0,00	0,00	0,00	138,12			1.348,50
		TOTAL DO QUADRO		2.207		277.899,19	8.461,84	112.349,25	30.034,21	280.035,43			708.779,92
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO													
		ARQUITETO		1		244,98	195,98	88,10	0,00	61,22			590,37
		BIBLIOTECONOMISTA		2		572,81	1.518,00	512,91	0,00	1.039,54			2.583,50
		COMANDANTE JFR-PADRAO "C"		1		843,89	0,00	1.579,75	0,00	278,04			8.440,14
		COMANDANTE VFR-PADRAO B		1		843,89	0,00	295,36	0,00	69,48			2.097,73
		CONSULTOR JURIDICO		12		15.769,78	13.014,56	11.948,39	0,00	2.678,94			43.411,67
		ENG. AGRONOMO		1		1.750,18	1.400,14	1.890,19	0,00	11,20			5.051,71
		ENG. CIVIL		63		26.056,29	20.451,41	28.197,60	812,33	40.837,70			116.355,33
		ENGENHEIRO JUNIOR		1		368,35	294,88	719,13	0,00	1.817,10			3.199,26
		ENGENHEIRO MECANICO		7		2.018,19	1.614,51	3.182,34	0,00	6.833,08			13.658,12
		GERENTE		1		208,28	247,42	278,35	0,00	78,96			914,01
		QUIMICO		1		368,35	294,88	397,81	0,00	11,20			1.072,04
		TECNICO D		1		548,46	0,00	1.001,19	0,00	2.345,70			3.895,25
		TECNICO EM ADMINISTRACAO		1		259,67	195,98	27,73	0,00	34,60			534,48
		TOTAL		97		54.173,58	39.698,35	50.194,69	812,33	58.095,76			200.974,71
CELETISTA													
		ARQUITETO		1		830,87	0,00	124,63	0,00	1.050,98			2.006,48
		ASSIST. SOCIAL		1		351,65	0,00	82,74	0,00	1.027,85			1.662,24
		TOTAL		2		1.182,52	0,00	207,37	0,00	2.078,83			3.668,72
		TOTAL DO QUADRO		99		55.556,10	39.698,35	50.402,06	812,33	58.174,59			204.643,43
CARGOS COMISSIONADOS													
		ASSESSOR		30		46.184,93	0,00	2.982,22	547,86	6.799,66			56.514,67
		CH. DIVISAO TECNICA		1		1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00			2.98,03
		CH. 1 NUCLEO REGIONAL		1		215,22	0,00	0,00	0,00	0,00			3.215,22
		CH. 2 NUCLEO REGIONAL		1		2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00			2.167,60
		CHEFE DE GABINETE		1		0,00	0,00	683,63	0,00	1.734,00			4.271,71
		DIR. ADM. E FINANCEIRO		1		2.890,19	0,00	0,00	0,00	2.890,13			2.890,13
		DIR. AUD. E ACOMP. INTERNO		1		0,00	0,00	346,81	0,00	2.312,10			2.658,91
		DIR. DEPTO. INFRA. ESTR. ROD.		2		4.335,20	0,00	0,00	722,46	0,00			5.057,66
		DIR. DEPTO. OP. HIDROVIARIO		1		2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00			1.671,60
		DIR. DEPTO. OP. RODOVIARIA		1		2.167,60	0,00	0,00	0,00	16,32			2.183,92
		DIR. TRANSPORTES TERRESTRE		1		4.098,71	0,00	433,51	0,00	0,00			4.532,22
		SECRETARIO ADJUNTO		1		3.612,66	0,00	0,00	0,00	0,00			3.612,66
		SECRETARIO DE ESTADO		1		0,00	0,00	4.458,17	1.270,32	14.371,11			92.201,68
		TOTAL		43		72.104,08	0,00	4.458,17	1.270,32	14.371,11			92.201,68
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO													
		ASSESSOR		13		9.991,05	1.371,64	5.214,02	0,00	12.557,19			29.133,91
		CH. DA DIV. DE CONSERVACAO		1		309,28	247,42	627,29	0,00	1.141,88			2.325,67
		CH. DA DIV. MAT. E PATRIM.		1		2.758,52	0,00	252,88	0,00	16,52			3.027,92
		CH. DA LOA DIVISAO REGION.		1		2.167,60	247,42	601,77	0,00	2.327,08			3.685,55
		CH. DIV. CONC. E FISCALIZAC.		1		231,11	184,88	285,50	0,00	1.088,08			1.789,57
		CH. DIV. DE CONTABILIDADE		1		1.264,43	0,00	442,55	0,00	81,62			1.788,60
		CH. DIV. DE SERV. AUXILIARES		1		1.264,43	0,00	758,65	0,00	146,16			2.169,24
		CH. DIV. DE VIAS NAVEGAVES		1		309,28	247,42	627,29	0,00	1.766,61			2.950,60
		CH. DIV. EQUIPAMENTO NAVAIS		1		291,77	233,41	461,01	0,00	1.078,74			2.064,93
		CH. DIV. EXEC. ORC. FINANCAS		1		1.264,43	0,00	252,88	0,00	22,40			1.539,71
		CH. DIV. INFRA-ESTRUT. AEROV		1		952,00	761,69	545,02	0,00	1.066,20			3.324,82
		CH. DIV. INFRA-ESTRUT. PORT.		1		244,98	195,98	217,87	0,00	1.045,14			1.703,97
		CH. DIV. NAVEG. E TRAVESSIAS		1		1.264,43	0,00	189,66	0,00	42,98			1.497,07
		CH. DIV. RECURSOS HUMANOS		1		1.264,43	0,00	695,43	0,00	155,08			2.114,94
		CH. DIVISAO DE OPERACOES		2		1.592,26	262,26	697,25	0,00	2.544,54			3.772,11
		CH. DO 4 NUCLEO REGIONAL		1		244,98	195,98	435,00	0,00	1.777,98			2.653,94
		CH. 2 NUCLEO REGIONAL		1		244,98	195,98	435,00	0,00	1.777,98			2.653,94
		CH. 3 NUCLEO REGIONAL		1		368,35	294,88	719,13	0,00	1.817,10			3.199,26
		CH. 5 NUCLEO REGIONAL		1		275,26	220,20	334,43	0,00	2.615,41			3.445,30
		CH. 6 NUCLEO REGIONAL		1		231,11	184,88	215,00	0,00	1.769,96			2.400,95
		CH. 7 NUCLEO REGIONAL		1		309,28	247,42	601,77	0,00	1.885,98			3.244,45
		CH. 9 NUCLEO REGIONAL		1		244,98	195,98	652,50	0,00	2.806,84			3.900,30
		CHEFE DA DIVISAO DE OBRAS		1		275,26	220,20	625,10	0,00	1.069,80			2.190,36
		COORD. DCC. E INFORMACOES		1		244,98	195,98	217,87	0,00	1.039,54			1.698,37
		DIR. DEPTO. ADMINISTRACAO		1		1.049,57	839,65	2.717,88	0,00	7.745,28			6.351,99
		DIR. DEPTO. DE FINANÇAS		1		2.167,60	0,00	433,52	0,00	24,02			2.825,14
		DIR. DEPTO. DE INFRA-ESTRUT.		1		291,77	233,41	993,04	0,00	2.475,92			3.994,14
		DIR. TRANSP. AEROVIAARIO		1		548,46	0,00	1.001,19	0,00	2.345,70			3.895,35
		TOTAL		41		29.891,12	6.842,87	22.087,58	0,00	47.488,89			108.320,04
		TOTAL DO QUADRO		41		29.891,12	6.842,87	22.087,58	0,00	47.488,89			108.320,04
		TOTAL DA UNID. ORÇAM.		2.349		405.559,37	48.180,19	167.207,48	32.116,86	352.581,13			1.005.825,03
		TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.		2.349									

ADMINISTRAÇÃO		DIRETA		NÚMERO DE		SALÁRIOS		VANTAGENS PECUNIÁRIAS		VANTAGENS SEM		EM	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		CORPO DE BOMBEIRO MILITAR		OCUPANTES		VENCIMENTOS		Gratificações		INCIDÊNCIA		R\$ 1,00	
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO										TOTAL
								Pessoais	Outras				
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO													
		ALUNO OFICIAL / BM		34		4.725,66	6.885,67	0,00	500,06	58,02			12.169,41
		ASPIRANTE A OFICIAL - BM		1		198,55	317,66	0,00	19,85	0,00			536,06
		CABO - BM		295		31.689,15	52.119,02	2.483,02	10.908,25	1.152,34			98.352,28
		CAPITAO - BM		14		4.847,68	6.672,38	2.525,55	2.342,30	12.971,17			30.959,06
		CORONEL - BM		2		882,46	1.941,34	2.299,10	264,72	6.245,64			11.634,26
		MAJOR - BM		6		2.144,40	4.592,59	2.361,99	643,32	9.485,84			19.228,14

ADMINISTRAÇÃO : DIRETA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ		EM R\$ 1,00				
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM			
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Outras			
NÍVEL SUPERIOR								
ESTATUTÁRIO								
TEMPORÁRIO	AG. DE PORTARIA	14	1.568,00	156,80	0,00	521,04	716,80	2.962,64
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	112,00	78,40	0,00	0,00	112,00	302,40
	AUX. ADMINISTRATIVO	6	672,00	0,00	0,00	204,72	22,40	899,12
	AUX. DE NECROPSIA	1	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00
	DIGITADOR	1	130,92	0,00	0,00	0,00	0,00	130,92
	OPERADOR/DIGITADOR	15	1.680,00	91,64	0,00	527,67	974,40	3.260,47
	SERVENTE	39	4.405,84	405,24	0,00	1.253,43	1.837,80	6.902,31
	TOTAL DO QUADRO	2.333	362.756,05	517.991,68	117.863,63	29.332,03	95.903,47	1.123.947,08
NÍVEL SUPERIOR	ASSIST. SOCIAL	7	1.617,77	2.103,01	400,92	211,82	181,24	4.514,76
ESTATUTÁRIO	DELEGADO DE POLICIA	349	222.472,84	500.712,43	136.787,41	18.711,31	59.579,56	938.283,55
	ENFERMEIRO	1	231,11	346,65	115,55	0,00	47,66	740,97
	MEDICO	3	693,33	554,64	415,97	0,00	22,98	1.686,92
	MEDICO-LEGISTA	56	20.735,45	46.654,03	14.967,00	797,53	9.258,29	92.413,20
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	1	231,11	184,88	83,19	0,00	35,36	534,54
	TOTAL	417	245.981,61	550.555,64	152.770,94	19.720,66	89.125,09	1.038.153,94
TEMPORÁRIO	ASSIST. SOCIAL	5	1.155,55	1.247,94	0,00	369,27	130,44	2.903,20
	MEDICO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	12,68	428,67
	TOTAL	6	1.386,66	1.432,82	0,00	369,27	143,12	3.331,87
	TOTAL DO QUADRO	423	247.368,27	551.988,46	152.770,94	20.089,93	89.268,21	1.041.485,81
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR COM. SOCIAL	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	ASSESSOR LEG. POL. P. CIVIL	1	0,00	0,00	556,34	0,00	1.011,54	1.567,88
	TOTAL	2	1.264,43	0,00	556,34	0,00	1.011,54	2.832,31
	TOTAL DO QUADRO	2	1.264,43	0,00	556,34	0,00	1.011,54	2.832,31
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO								
	ASS. DIR. POL. TECN. CIENTIF.	2	729,46	1.641,26	439,38	0,00	2.191,12	5.001,22
	ASSESSOR ASS. COMUNITARIOS	1	614,86	1.383,42	150,49	0,00	1.011,54	3.160,31
	ASSESSOR DA ACAD. POL.	1	614,86	1.383,42	150,49	0,00	1.011,54	3.160,31
	ASSESSOR JURIDICO	1	647,22	1.456,23	934,49	0,00	1.075,06	4.113,00
	ASSESSOR POLICIAL DA P.C.	1	647,22	1.456,23	467,24	0,00	1.011,54	3.592,23
	ASSIST. CORREG. GERAL POLIC	1	647,22	1.456,23	155,74	0,00	1.011,54	3.270,73
	ASSIST. DA ACAD. POL.	1	647,22	1.383,42	150,49	1.193,95	1.029,84	4.794,58
	ASSIST. DEPTO. ADM. POLICIAL	1	681,29	1.532,89	806,43	0,00	1.067,34	4.087,95
	ASSIST. DIV. CRIM. C. I. MULH.	1	681,29	1.532,89	500,63	0,00	324,87	3.039,66
	ASSIST. DIV. DIV. POL. ADMIN.	1	614,86	1.383,42	125,92	0,00	2.539,27	5.127,77
	ASSIST. DIV. INW. OPER. ESPEC.	1	681,29	1.532,89	1.353,88	0,00	2.353,70	5.925,76
	ASSIST. DIV. REPR. ENTORPEC.	1	614,86	1.383,42	114,36	0,00	326,13	2.438,77
	ASSIST. SEC. URB. POL. CIVIL	2	1.229,72	2.786,84	1.259,24	0,00	1.099,14	6.353,94
	ASSIST. SECC. URBANA S. BRAS	1	681,29	1.532,89	500,63	0,00	324,87	3.039,66
	ASSIST. SUPER. REG. B. AMAZON	1	614,86	1.383,42	125,92	881,38	557,94	3.563,52
	CH. DELEG. ORDEM SOCIAL	1	614,86	1.383,42	114,36	0,00	300,21	2.412,85
	CH. UNIDADE POLICIAL	2	1.362,58	3.065,78	1.501,90	0,00	752,74	6.693,00
	CH. C. CRIM. POL. CR. P. CIVIL	1	614,86	1.383,42	125,92	0,00	2.644,42	5.202,22
	CH. CENTRO OP. SEC. URB. P.C.	1	647,22	1.456,23	356,86	0,00	301,91	2.764,22
	CH. CENTRO OP. SECC. URB. P.C.	1	614,86	1.383,42	886,18	0,00	386,69	3.071,15
	CH. CORREG. SECC. URB. POL.	2	2.857,02	5.978,24	3.552,10	0,00	1.413,58	13.800,94
	CH. CORREG. SUP. REG. POL. CIV.	1	614,86	1.383,42	114,36	0,00	1.446,45	3.531,61
	CH. DA DELEG. DO CONSUMIDOR	1	647,22	1.456,23	239,24	0,00	289,97	2.632,66
	CH. DA DELEG. IDENTIFICACAO	1	717,15	1.613,57	1.178,87	0,00	360,79	3.870,38
	CH. DEL. CRIMES C/ INT. MULH.	1	614,86	1.383,42	125,92	0,00	300,21	2.527,21
	CH. DEL. CRIMES FUNCIONAIS	1	647,22	1.456,23	356,86	0,00	309,01	2.771,32
	CH. DEL. REG. ATEND. ADOLESC.	1	614,86	1.383,42	114,36	800,46	322,61	3.235,71
	CH. DEL. REG. CRIMES C/INT.	1	614,86	1.383,42	114,36	800,46	322,61	3.202,11
	CH. DELEG. CRIM. CONT. COSTUM.	1	647,22	1.456,23	119,20	0,00	2.538,58	5.127,77
	CH. DELEG. CRIM. CONT. PESCOA	1	681,29	1.532,89	375,47	0,00	307,99	2.897,64
	CH. DELEG. DE CRIM. CONT. MUL.	3	1.878,94	4.223,07	707,21	0,00	1.008,55	7.815,77
	CH. DELEG. FURTOS VEICULOS	1	647,22	1.456,23	717,73	0,00	346,29	3.167,47
	CH. DELEGACIA DE REPRESSAO	1	614,86	1.383,42	114,36	0,00	2.424,05	5.202,22
	CH. DIV. ADM. D. POL. T. CIENT.	1	116,38	169,74	161,06	0,00	546,50	992,68
	CH. DIV. AP. ADM. ACAD. P. CIV.	1	614,86	1.383,42	125,92	0,00	530,90	2.655,10
	CH. DIV. ASS. INT. POL. CIVIL	1	614,86	1.383,42	503,70	0,00	542,62	3.044,60
	CH. DIV. CRIMES C/INT. MULH.	1	681,29	1.532,89	1.093,76	0,00	915,08	3.915,08
	CH. DIV. DE CORREICAO	1	647,22	1.456,23	131,18	0,00	520,22	2.754,85
	CH. DIV. DE IDENTIF. CIVIL	1	172,17	249,63	141,30	0,00	529,28	1.092,38
	CH. DIV. DISC. CORREG. POLIC.	1	681,29	1.532,89	583,60	0,00	563,32	3.461,10
	CH. DIV. ENS. ACAD. POL. CIVIL	1	614,86	1.383,42	125,92	0,00	549,52	2.925,57
	CH. DIV. EST. POLICIAL	1	650,28	1.622,57	0,00	0,00	39,26	852,11
	CH. DIV. INF. CRIMINAL	1	189,39	274,60	246,05	0,00	569,10	1.279,14
	CH. DIV. INFORM. POLICIAL	1	189,39	274,60	246,05	0,00	559,40	1.268,40
	CH. DIV. INW. OP. ESPECIAIS	1	647,22	1.456,23	555,91	0,00	575,38	3.234,74
	CH. DIV. LAB. POL. TECN. CIENT	1	364,73	820,63	170,55	0,00	553,82	1.909,73
	CH. DIV. LEG. JURISPRUDENCIA	1	364,73	820,63	170,55	0,00	531,42	1.887,33
	CH. DIV. LEGAL POL. T. CIENT.	1	401,20	902,70	364,82	0,00	542,62	2.211,34
	CH. DIV. P. TEC. CIENT. SUP. RE	3	1.097,50	2.469,34	613,97	0,00	1.057,81	5.238,62
	CH. DIV. PERICIAS EXTERNAS	1	441,32	992,96	684,07	0,00	665,50	2.783,85
	CH. DIV. PERICIAS INTERNAS	1	401,20	902,70	1.003,26	0,00	542,62	2.849,78
	CH. DIV. PERICIAS NO MORTO	1	401,20	902,70	456,03	0,00	576,22	2.336,15
	CH. DIV. PERICIAS NO VIVO	1	401,20	902,70	638,44	0,00	553,82	2.496,16
	CH. DIV. PESQ. D. POL. T. CIENT	1	364,73	820,63	757,51	0,00	520,22	2.473,09
	CH. DIV. PESQ. PROG. A. P. CIV.	1	142,31	206,91	43,44	304,05	1.231,73	1.913,13
	CH. DIV. POL. ADMINISTRATIVA	1	681,29	1.532,89	410,16	0,00	536,84	3.161,18
	CH. DIV. POL. INT. E F. VEIC.	1	717,15	1.613,57	1.282,92	0,00	619,28	4.232,92
	CH. DIV. REC. FIN. DEPTO. POL.	1	650,28	1.622,57	260,11	0,00	59,14	1.338,44
	CH. DIV. REC. MAT. DEPTO. A. P.	1	172,17	249,63	189,40	0,00	59,14	1.338,44
	CH. DIV. REPR. ENTORPECENTES	1	647,22	1.456,23	655,91	0,00	589,78	3.349,14
	CH. DIV. RH. DEPTO. ADM. POLIC	1	189,39	274,60	295,26	0,00	570,66	1.329,91
	CH. DIV. TECN. AUX. INST. IDEN	1	156,52	226,95	180,73	0,00	549,20	1.113,40
	CH. DIV. TELECOM. POLICIAL	1	614,86	1.383,42	881,47	0,00	648,44	3.526,29
	CH. DIV. TRANSP. ADM. POLICIA	1	650,28	1.622,57	130,05	0,00	68,44	1.449,77
	CH. GAB. DEL. POLICIA CIVIL	1	647,22	1.456,23	155,74	1.090,13	1.011,54	4.360,86
	CH. INST. DE IDENTIFICACAO	1	441,32	992,96	978,32	0,00	1.116,86	3.529,46
	CH. INST. MED. LEG. R. CHAVES	3	746,01	1.653,01	331,57	0,00	1.011,54	2.268,03
	CH. INSTITUTO CRIMINALIST.	1	441,32	992,96	556,03	0,00	1.022,74	3.313,05
	CH. SEC. URB. POL. C. C. NOVA	1	681,29	1.532,89	1.451,57	0,00	1.067,60	4.733,35
	CH. SECC. URB. POL. CIVIL	1	614,86	1.383,42	902,94	0,00	1.04,78	4.005,00
	CH. SECC. URB. POL. CIV. SACR	1	717,15	1.613,57	1.169,79	0,00	1.063,52	4.564,03
	CH. SECCIONAL URB. POL. CIV.	1	717,15	1.613,57	1.336,90	0,00	1.060,82	4.728,44
	CH. TERMINAL INF. POLICIAL	1	372,30	820,63	106,62	272,44	310,51	1.311,50
	CORREGEDOR GERAL	1	681,29	1.532,89	678,94	0,00	2.171,90	5.265,02
	DEL. GERAL POLICIA GERAL	1	717,15	1.613,57	1.169,79	0,00	2.890,12	7.048,13
	DIR. ACAD. DE POLICIA CIVIL	1	681,29	1.532,89	678,94	0,00	2.337,06	5.230,18
	DIR. COORD. JUR. LEG. POLIC.	1	717,15	1.613,57	2.235,64	0,00	1.778,88	6.345,24

ADMINISTRAÇÃO		AUTARQUIAS		IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO				EM R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	REGIME	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS SEM	TOTAL
GRUPO	GRUPO			Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO									
		PSICOLOGO A		1	231,12	184,89	499,64	0,00	1.067,90
		TECNICO		1	280,92	224,73	101,13	28,09	63,62
		TECNICO A		3	729,76	583,79	306,27	0,00	1.076,64
		TECNICO B		3	915,82	732,64	748,65	0,00	1.491,79
		TECNICO C		1	358,53	286,82	225,87	35,85	151,52
		TECNICO D		1	457,58	306,06	411,82	45,75	101,34
		TECNICO E		1	584,00	467,20	785,71	58,40	576,46
		TOTAL DO QUADRO		11	3.557,73	2.848,13	3.080,09	188,09	4.529,27
CARGOS COMISSIONADOS									
		DIR. DE DEPARTAMENTO		2	0,00	0,00	0,00	0,00	5.888,06
		DIR. DO CUM. DIVULGACAO		1	0,00	0,00	231,21	0,00	2.756,83
		PRESIDENTE		1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66
		TOTAL DO QUADRO		4	0,00	0,00	231,21	0,00	12.257,55
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO									
		ASSESSOR		11	1.985,75	260,15	1.500,89	37,72	3.576,69
		ASSESSOR CHEFE		1	231,12	184,89	499,64	0,00	1.067,90
		ASSESSOR ESPECIAL		11	2.498,83	1.113,87	2.368,19	320,30	6.155,08
		CHEFE DE GABINETE		1	280,92	224,73	153,88	0,00	570,22
		TOTAL DO QUADRO		24	4.995,82	1.783,84	4.522,40	358,02	11.389,69
		TOTAL DA UNID. ORÇAMENT.		133	21.287,15	3.553,15	9.611,83	3.809,23	31.126,55
		TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.		133					88.389,91
ADMINISTRAÇÃO									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : INST. PREV. ASS. SERV. EST. DO PARA		AUTARQUIAS						EM R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	REGIME	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	VANTAGENS	VANTAGENS SEM	TOTAL
GRUPO	GRUPO			Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO									
		AG. DE PORTARIA		1	112,00	0,00	22,40	0,00	22,40
		AGENTE ADMINISTRATIVO		4	448,00	0,00	130,60	0,00	793,01
		AGENTE DE ELETRICIDADE		1	112,00	78,40	47,60	1,20	123,20
		AGENTE DE SAUDE A		22	2.464,00	0,00	252,00	268,79	1.165,76
		AGENTE DE SAUDE B		1	151,27	0,00	22,69	15,12	22,40
		AGENTE DE SAUDE C		49	7.854,52	111,18	1.288,37	756,96	2.070,90
		AGENTE DE SAUDE D		1	212,85	0,00	63,85	21,28	30,86
		AGENTE OPERAC. OPERADOR A		1	116,63	0,00	40,56	0,00	284,59
		AGENTE OPERAC. OPERADOR B		9	1.576,71	367,89	334,99	163,89	739,99
		AGENTE OPERAC. OPERADOR C		2	461,84	161,64	147,78	178,81	1.655,00
		AGENTE OPERAC. OPERADOR D		2	561,38	196,48	255,42	0,00	212,74
		AGENTE OPERAC. PROGRAMAD. D		1	243,78	0,00	133,19	0,00	339,77
		AGENTE OPERAC. PROGRAMAD. E		1	268,77	0,00	107,50	0,00	32,72
		AGENTE OPERAC. PROGRAMAD. F		2	696,87	0,00	1.221,15	0,00	2.133,62
		AUX. DE OBRAS DE MANUT. A		6	699,78	163,28	113,69	34,99	781,88
		AUX. DE OBRAS DE MANUT. B		1	180,93	0,00	36,18	18,09	37,02
		AUX. DE SERV. GERAIS A		24	2.688,00	627,20	336,37	237,79	2.315,40
		AUX. DE SERV. GERAIS B		51	7.586,26	531,45	1.469,33	723,40	4.851,58
		AUX. DE SERV. GERAIS C		6	1.113,58	0,00	278,79	19,16	370,06
		AUX. DE SERV. GERAIS D		3	699,78	326,06	275,97	23,28	101,86
		AUX. DE SERV. GERAIS E		1	297,25	0,00	0,00	0,00	44,80
		AUX. TECNICO		3	583,14	0,00	244,32	20,45	978,95
		AUX. DE ADMINISTRACAO A		38	4.256,00	392,00	551,25	164,26	3.180,94
		AUX. DE ADMINISTRACAO B		7	974,48	0,00	271,45	57,62	939,24
		AUX. DE ADMINISTRACAO C		183	30.395,57	2.338,37	5.773,10	1.610,73	8.510,81
		AUX. DE ADMINISTRACAO D		13	2.617,89	0,00	918,89	0,00	1.402,21
		AUX. DE ADMINISTRACAO E		6	1.504,22	345,38	826,50	0,00	869,89
		AUX. DE ADMINISTRACAO F		9	2.894,68	440,79	2.233,11	0,00	1.412,55
		AUX. DE ENFERMAGEM A		1	156,30	0,00	23,44	0,00	21,66
		AUX. DE ENFERMAGEM B		10	1.234,20	0,00	258,40	387,69	420,44
		AUX. DE ENFERMAGEM C		1	209,45	0,00	62,83	20,94	22,40
		AUX. TECNICO A		18	2.216,34	258,57	356,92	12,31	1.798,08
		AUX. TECNICO B		22	3.648,06	870,72	116,31	1.497,32	6.830,56
		AUX. TECNICO C		84	16.294,48	2.851,14	4.113,24	966,76	6.823,36
		AUX. TECNICO D		6	6.241,72	2.263,72	2.663,72	176,18	3.624,68
		AUX. TECNICO E		14	3.999,18	563,21	4.286,04	28,22	5.729,30
		AUX. TECNICO F		10	3.748,75	0,00	8.665,47	0,00	12.308,86
		ENFERM. VISITADORA N-2		1	112,00	0,00	10,60	11,20	128,80
		MOTORISTA A		3	439,74	0,00	87,95	39,95	1.560,84
		MOTORISTA B		3	1.466,38	356,61	319,43	154,83	926,08
		MOTORISTA C		3	629,40	135,14	279,99	0,00	2.750,83
		MOTORISTA D		2	517,44	362,20	285,87	0,00	1.260,49
		PROFESSOR AD-1		2	224,00	0,00	50,15	153,70	1.377,14
		SERVICOS PRESTADOS		1	129,28	0,00	25,85	0,00	846,82
		TEC. DE CONTABILIDADE A		1	112,00	0,00	67,20	0,00	1.284,67
		TEC. DE CONTABILIDADE B		7	1.434,01	140,39	482,81	40,10	1.055,56
		TEC. DE CONTABILIDADE C		1	964,65	179,17	387,78	25,59	1.250,75
		TEC. DE CONTABILIDADE D		2	756,38	0,00	1.802,75	0,00	1.956,69
		TEC. DE CONTABILIDADE E		5	1.399,66	603,46	639,48	0,00	2.541,38
		TOTAL		681	118.815,22	13.789,02	43.240,34	6.482,11	569,82
TEMPORÁRIO									
		AGENTE DE SAUDE A		30	3.360,00	0,00	0,00	556,22	1.040,46
		AGENTE OPERAC. OPERADOR A		6	699,78	0,00	0,00	0,00	292,14
		AGENTE OPERAC. PROGRAMAD. A		1	123,13	0,00	0,00	0,00	991,92
		AUX. DE OBRAS DE MANUT. A		1	116,63	0,00	0,00	0,00	520,22
		AUX. DE SERV. GERAIS A		52	5.824,00	313,60	0,00	492,78	643,35
		AUX. DE ADMINISTRACAO A		64	7.168,00	392,00	0,00	257,56	1.074,30
		AUX. DE ENFERMAGEM A		5	985,15	53,83	0,00	46,64	10.784,33
		AUX. TECNICO A		8	3.648,06	86,19	0,00	24,62	976,99
		TELEFONISTA A		3	336,00	78,40	0,00	24,62	1.625,51
		VIGIA		23	2.576,00	0,00	0,00	1.535,88	1.625,51
		TOTAL		193	21.771,73	870,19	0,00	2.913,70	240,38
		TOTAL DO QUADRO		874	140.586,95	14.639,21	43.240,34	9.395,81	5.435,20
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO									
		ASSIST. TECN. REF. XXVII		1	216,09	172,87	38,89	0,00	59,44
		BIOLOGO		1	358,53	286,82	291,39	0,00	665,42
		CONTADOR		1	231,11	184,88	356,88	0,00	1.502,16
		ENFERMEIRO		1	262,41	393,60	63,22	26,24	1.784,41
		PROCURADOR B		1	329,37	263,49	481,32	0,00	874,63
		PROCURADOR C		4	1.461,00	1.972,40	786,61	0,00	2.142,68
		PROCURADOR D		3	1.399,81	1.445,41	1.281,11	0,00	4.912,97
		PROCURADOR E		3	1.551,58	1.974,74	1.425,93	0,00	5.337,15
		PROCURADOR F		3	1.905,21	1.969,69	3.471,40	0,00	5.195,53
		PROF. COLABORADOR		2	328,14	0,00	132,39	0,00	10.207,60
		PSICOLOGO		1	231,11	184,88	356,88	0,00	807,04
		TECNICO		1	329,37	283,49	726,24	0,00	513,99
		TECNICO A		31	8.098,75	7.210,48	1.624,83	729,63	3.653,60
		TECNICO B		17	5.390,49	4.312,33	2.328,36	586,23	18.589,95
		TECNICO C		118	43.280,00	38.446,56	15.991,87	5.698,47	14.505,11
		TECNICO D		19	8.233,82	8.183,99	6.715,14	800,15	119.346,29
		TECNICO E		9	4.614,28	4.043,97	6.809,31	0,00	28.386,74
		TECNICO F		14	8.702,11	6.961,80	19.917,12	1.612,27	23.299,52
		TOTAL		230	87.031,86	78.260,20	82.582,48	9.474,10	82.387,20
TEMPORÁRIO									
		TECNICO A		78	20.377,50	16.302,00	0,00	3.117,09	44.079,19
		TOTAL		78	20.377,50	16.302,00	0,00	3.117,09	44.079,19
		TOTAL DO QUADRO		308	107.409,38	92.582,20	62.582,48	12.591,19	72.847,80
CARGOS COMISSIONADOS									
		AGENTE REGIONAL I		3	1.661,83	0,00	0,00	0,00	21,58
		AGENTE REGIONAL II		5	2.601,12	0,00	52,02	0,00	789,78
		ASSESSOR		33	29.118,10	0,00	1.710,58	845,28	3.892,08
		ASSESSOR DE DEPARTAMENTO		3	3.793,29	0,00	63,22	0,00	35.566,02
		ASSESSOR ESPECIAL		1	2.890,13	0,00	433,51	0,00	3.878,91
		CHEFE DE GABINETE		1	0,00	0,00	578,02	0,00	3.233,64
		COORD. CH. COORDENAD. REGION		1	2.890,13	0,00	722,53	0,00	2.312,10
		DIR. DE DEPARTAMENTO		5	8.670,38	0,00	895,93	0,00	3.612,66
		PRESIDENTE		1	0,00	0,00	1.806,33	0,00	5.344,13
		PROCURADOR-CHEFE		1					

ADMINISTRAÇÃO : AUTARQUIAS										EM	R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA : INST. DE TERRAS DO ESTADO DO PARA											
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	Gratificações	VANTAGENS	PECUNIÁRIAS	OUTRAS	VANTAGENS SEM	TOTAL
				OCUPANTES	VENCIMENTOS		Pessoais			INCIDÊNCIA	
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO											
		AGRIMENSOR		13	2.006,94	0,00	507,22	0,00		1.499,83	4.013,99
		ARTIFICE		5	848,10	0,00	168,48	0,00		481,60	1.298,18
		ASSIST. TECNICO		14	2.039,10	0,00	524,30	65,85		868,32	3.497,37
		AUX. ADMINISTRATIVO		25	2.800,00	0,00	487,20	138,07		2.463,47	5.888,74
		CONTINÚO		22	2.484,00	0,00	515,20	89,58		2.284,80	5.353,58
		DATILOGRAFO		23	2.686,17	0,00	519,53	48,65		2.597,97	5.852,32
		DESENHISTA		3	412,20	0,00	103,05	0,00		190,40	705,65
		MOTORISTA		13	1.456,00	0,00	274,40	0,00		1.691,20	3.421,60
		OFICIAL ADMINISTRATIVO		24	3.110,88	0,00	732,24	0,00		2.485,77	6.328,89
		OPERADOR DE MAQ. COPIADORA		6	518,48	0,00	90,72	0,00		504,00	1.113,20
		TEC. DE CONTABILIDADE		6	895,30	0,00	601,33	86,88		1.611,03	3.107,66
		TECNICO AGRICOLA		11	1.696,18	0,00	362,73	66,88		1.241,92	3.369,71
		TECNICO AGRIMENSOR		20	3.087,60	0,00	632,84	0,00		2.307,60	6.027,60
		TELEFONISTA		2	233,58	0,00	40,86	44,76		56,00	375,20
		TOPOGRAFO		3	463,14	0,00	89,45	0,00		392,00	924,59
		VIGIA		6	672,00	0,00	128,80	166,90		715,68	1.683,38
		TOTAL		184	25.181,87	0,00	5.758,35	620,48		21.391,19	52.861,70
TEMPORÁRIO											
		AGRIMENSOR		1	154,38	0,00	0,00	0,00		123,20	277,58
		ASSIST. TECNICO		1	145,65	0,00	0,00	0,00		123,20	268,85
		AUX. ADMINISTRATIVO		3	136,00	0,00	0,00	0,00		134,40	270,40
		CONTINÚO		9	1.008,00	0,00	0,00	37,32		616,00	1.661,32
		OFICIAL ADMINISTRATIVO		4	518,48	0,00	0,00	43,20		403,20	964,68
		TELEFONISTA		1	116,79	0,00	0,00	0,00		11,20	127,99
		VIGIA		4	448,00	0,00	0,00	76,26		481,60	1.025,86
		TOTAL		23	2.727,30	0,00	0,00	186,78		1.892,80	4.778,88
		TOTAL DO QUADRO		217	27.918,97	0,00	5.758,35	777,27		23.283,99	57.738,58
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO											
		ADMINISTRADOR		4	924,44	739,52	374,36	0,00		86,44	2.124,76
		ADVOGADO		13	3.004,43	2.403,44	1.095,35	0,00		690,12	7.193,34
		ASSIST. SOCIAL		4	924,44	739,52	395,16	166,84		286,22	2.512,18
		AUDITOR I		1	235,04	188,03	957,30	0,00		2.399,14	3.779,51
		BIBLIOTECARIO		3	693,33	554,64	332,77	0,00		199,66	1.780,39
		CONTADOR		6	1.366,66	1.109,28	561,54	0,00		317,77	3.375,25
		ECONOMISTA		7	1.617,77	1.294,16	960,02	166,37		1.421,81	5.460,13
		ENFERMEIRO		1	231,11	184,88	41,59	0,00		12,12	490,50
		ENG. AGRONOMO		1	231,11	184,88	41,59	0,00		12,12	490,50
		ENGENHEIRO		22	5.130,99	4.104,82	2.400,01	0,00		2.540,99	14.176,61
		GEOGRAFO		3	693,33	554,64	291,17	0,00		142,13	1.681,27
		MEDICO		1	178,17	142,53	32,07	0,00		33,60	386,37
		PEDAGOGO		3	693,33	554,64	35,57	0,00		80,38	1.681,92
		PROCURADOR		8	1.880,32	1.504,24	1.981,01	0,00		5.233,06	10.598,63
		SOCIOLOGO		2	462,22	369,76	249,59	0,00		114,68	1.196,24
		TOTAL		79	18.285,89	14.828,78	10.087,89	333,21		13.558,11	56.894,88
TEMPORÁRIO											
		ADMINISTRADOR		4	924,44	739,52	0,00	0,00		62,24	1.726,20
		ADVOGADO		1	231,11	184,88	0,00	0,00		37,72	453,71
		ECONOMISTA		1	231,11	184,88	0,00	0,00		37,72	453,71
		ENG. AGRONOMO		1	231,11	184,88	0,00	0,00		37,72	453,71
		ENGENHEIRO		1	231,11	184,88	0,00	0,00		37,72	453,71
		TOTAL		8	1.848,88	1.479,04	0,00	0,00		186,94	3.516,86
		TOTAL DO QUADRO		87	20.135,57	16.107,82	10.087,89	333,21		13.747,05	60.411,54
CARGOS COMISSIONADOS											
		ASSESSOR DE IMPRENSA		1	1.264,43	0,00	0,00	0,00		1,80	1.266,23
		ASSESSOR DE PLANEJAMENTO		1	0,00	0,00	0,00	0,00		2.312,10	2.312,10
		ASSESSOR ESP. PRESIDENCIA		4	5.057,72	0,00	0,00	0,00		5.057,72	20.230,88
		CHEFE DE GABINETE		1	0,00	0,00	346,81	0,00		2.312,10	2.658,91
		DIR. DE DEPARTAMENTO		3	0,00	0,00	693,63	0,00		7.608,23	8.301,86
		PRESIDENTE		1	0,00	0,00	0,00	0,00		3.680,78	3.680,78
		TOTAL		11	6.322,15	0,00	1.040,44	0,00		15.915,01	23.277,80
		TOTAL DO QUADRO		11	6.322,15	0,00	1.040,44	0,00		15.915,01	23.277,80
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO											
		ASSESSOR ESP. PRESIDENCIA		1	154,38	0,00	349,77	0,00		1.077,38	1.581,53
		COORD. GERAL DISCR. TERRAS		1	235,04	188,03	957,30	0,00		2.399,14	3.779,51
		TOTAL		2	389,42	188,03	1.307,07	0,00		3.476,52	5.361,04
		TOTAL DO QUADRO		2	389,42	188,03	1.307,07	0,00		3.476,52	5.361,04
COLEGIADOS											
		CONSELHEIRO		4	0,00	0,00	0,00	0,00		867,04	867,04
		PRESIDENTE DE CONSELHO		1	0,00	0,00	0,00	0,00		361,26	361,26
		TOTAL		5	0,00	0,00	0,00	0,00		1.228,30	1.228,30
		TOTAL DO QUADRO		5	0,00	0,00	0,00	0,00		1.228,30	1.228,30
		TOTAL DA UNID. ORÇAM.		320	54.378,89	16.107,82	16.868,88	1.110,48		54.174,35	142.858,02
		TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.		315							
ADMINISTRAÇÃO : AUTARQUIAS											
UNIDADE ORÇAMENTARIA : INST. DE DESENV. ECON. SOCIAL DO PARA											
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	Gratificações	VANTAGENS	PECUNIÁRIAS	OUTRAS	VANTAGENS SEM	TOTAL
				OCUPANTES	VENCIMENTOS		Pessoais			INCIDÊNCIA	
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO											
		AGENTE ADMINISTRATIVO		1	112,00	0,00	242,41	888,74		2.324,34	3.567,49
		ASSIST. ADMINIST.		47	14.235,89	3.586,20	5.482,99	942,70		3.200,96	27.448,74
		ASSIST. DE ADMINISTRACAO		1	112,00	0,00	22,40	0,00		123,20	257,60
		AUX. DE ADMINISTRACAO		1	218,41	0,00	43,68	87,35		48,70	398,14
		AUX. OPER. E SEGURANCA		20	3.748,09	296,66	959,42	1.062,84		1.205,16	7.232,15
		AUX. SERVICOS GERAIS		12	1.828,52	0,00	407,93	222,35		1.207,22	3.666,02
		AUX. TECNICO		37	10.716,28	1.009,08	3.752,04	891,95		2.240,43	18.609,78
		AUX. ADMINISTRATIVO		20	4.774,54	152,88	1.356,95	651,32		1.024,11	7.959,80
		TECNICO AGRICOLA		1	137,46	0,00	20,61	0,00		24,06	182,13
		TOTAL		140	35.883,19	5.004,82	12.288,43	4.747,25		11.398,18	69.321,85
TEMPORÁRIO											
		AUX. OPER. E SEGURANCA		1	112,00	0,00	0,00	0,00		33,60	145,60
		AUX. SERVICOS GERAIS		3	336,00	0,00	0,00	0,00		145,60	481,60
		AUX. TECNICO		1	144,73	0,00	0,00	0,00		0,00	144,73
		TOTAL		5	592,73	0,00	0,00	0,00		179,20	771,93
		TOTAL DO QUADRO		145	36.475,92	5.004,82	12.288,43	4.747,25		11.577,38	70.093,78
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO											
		ADM. ESCOLAR EE-2		1	264,11	211,28	71,30	0,00		0,00	546,69
		ASSIST. SOCIAL		1	258,85	207,88	46,59	0,00		20,48	533,00
		BIBLIOTECARIO		1	231,11	184,88	124,79	212,80		117,35	870,93
		ECONOMISTA		1	231,11	184,88	103,99	0,00		22,40	542,38
		ENG. AGRONOMO		1	277,33	415,99	103,99	0,00		23,46	820,77
		GEOGRAFO		1	231,11	184,88	103,99	0,00		109,64	629,62
		TECNICO A		21	6.526,91	6.082,09	3.184,66	1.300,61		1.046,86	18.121,13
		TECNICO B		14	4.783,58	4.742,06	2.470,10	1.068,28		1.078,94	14.142,96
		TECNICO C		4	1.540,50	1.728,74	1.050,91	0,00		53,87	4.853,72
		TECNICO D		54	26.971,80	25.317,70	19.483,46	2.454,52		12.718,27	86.956,75
		TOTAL		99	41.316,41	39.259,58	26.733,88	5.038,21		15.872,07	128.017,95
TEMPORÁRIO											
		TECNICO A		10	2.311,20	1.649,90	0,00	0,00		205,38	4.365,48
		TECNICO B		2	531,56	425,24	0,00	0,00		69,30	1.026,10
		TECNICO C		1	305,63	244,50	0,00	0,00		22,40	572,53
		TECNICO D		2	702,42	562,38	0,00	0,00		82,34	1.559,52
		TOTAL		15	3.881,38	3.081,00	0,00	0,00		379,62	7.522,83
		TOTAL DO QUADRO		114	45.187,78	42.340,58	26.733,88	5.247,07		18.051,69	

ADMINISTRAÇÃO		AUTARQUIAS		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		EM R\$ 1,00			
UNIDADE ORÇAMENTARIA		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO							
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	Outras	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA
							Pessoais		
NÍVEL SUPERIOR									
ESTATUTÁRIO									
		ASSIST. TECNICO		16	3.710,01	0,00	1.652,87	0,00	3.242,62
		TÉCNICO		57	17.410,61	13.928,37	13.100,12	583,57	18.626,08
		TOTAL		73	21.120,62	13.928,37	14.752,99	583,57	21.668,70
TEMPORÁRIO									
		ASSIST. TECNICO		2	405,18	0,00	0,00	0,00	23,74
		TÉCNICO		7	1.846,84	1.479,03	0,00	0,00	156,22
		TOTAL		9	2.254,02	1.479,03	0,00	0,00	179,96
		TOTAL DO QUADRO		82	23.374,64	15.407,40	14.752,99	583,57	22.048,66
CARGOS COMISSIONADOS									
		ASSESSOR DIR. SUPERINTEND.		2	2.528,86	0,00	0,00	0,00	28,02
		CH. CONSULTORIA TECNICA		1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	33,60
		CH. DIV. FISCAL DE TRANSITO		1	0,00	0,00	0,00	0,00	520,22
		CH. DIV. RECURSOS MATERIAIS		1	650,28	0,00	0,00	0,00	0,00
		CH. DIVISÃO ARRECADADA		1	650,28	0,00	0,00	0,00	44,72
		CH. P. S. A. R. V. AUTOMOTORES		1	650,28	0,00	0,00	0,00	22,40
		CH. P. S. A. R. V. AUTOMOTORES		1	650,28	0,00	397,36	246,84	492,69
		CH. P. S. A. R. V. AUTOMOTORES		1	650,28	0,00	0,00	0,00	1.796,56
		COORD. ADMINISTRATIVO		19	6.502,86	0,00	433,52	866,95	1.120,37
		COORD. ADMINISTRATIVO		1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,08
		COORD. FINANCEIRO		1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00
		COORD. CONTROLE TRANSITO		1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		COORD. DE POSTO AVANÇADO		1	2.167,60	0,00	289,01	0,00	48,84
		DIR. ADM. E FINANCEIRO		1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00
		DIR. CONTROLE CONDUTORES		1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00
		DIR. SUPERINT. DEPTO. TRANS		1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	18,72
		DIRETOR DE CIRETRAN A		1	2.528,86	0,00	0,00	0,00	2.023,08
		DIRETOR DE CIRETRAN B		3	1.950,84	0,00	32,51	0,00	102,02
		DIRETOR DE CIRETRAN C		2	722,54	0,00	0,00	0,00	108,08
		VICE DIRETOR DE CIRETR. A		2	32.080,52	0,00	1.152,40	1.113,79	7.085,33
		TOTAL		42	32.080,52	0,00	1.152,40	1.113,79	7.085,33
		TOTAL DO QUADRO		42	32.080,52	0,00	1.152,40	1.113,79	7.085,33
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO									
		ASSESSOR DIR. SUPERINTEND.		2	447,55	0,00	741,36	0,00	2.091,26
		ASSIST. DA DIR. CONT. VEIC		1	1.264,43	0,00	316,10	0,00	31,10
		ASSIST. DIR. ADM. FINANCEIRA		1	224,70	0,00	567,21	0,00	1.069,58
		ASSIST. DIR. CONTR. CONDUTOR		1	362,29	0,00	866,95	0,00	1.229,34
		CH. DIV. ATEND. AO USUARIO		1	264,12	211,29	149,34	0,00	553,50
		CH. DIV. ATEND. DESPACHANTE		1	128,96	0,00	143,05	0,00	585,98
		CH. DIV. CAD. CONDUTORES		1	224,70	0,00	297,96	0,00	563,60
		CH. DIV. CONTR. ACID. TRANSIT		1	224,70	0,00	250,72	0,00	561,14
		CH. DIV. DIR. E VANTAGENS		1	247,17	0,00	345,32	0,00	552,34
		CH. DIV. EMISSÃO DOC. VEIC		1	112,00	0,00	171,84	0,00	546,18
		CH. DIV. ENGENHARIA TRAFEGO		1	222,85	0,00	148,61	0,00	589,74
		CH. DIV. EX. PSICOTECNICOS		1	290,54	235,43	250,79	0,00	542,62
		CH. DIV. EXAMES MEDICOS		1	319,59	255,67	328,64	0,00	619,54
		CH. DIV. ORCAM. FINANCEIRO		1	154,75	0,00	518,55	0,00	556,40
		CH. DIV. PROGR. EDUC. OR. ESC.		1	341,94	0,00	148,61	0,00	542,62
		CH. DIV. QUALIF. MAO DE OBRA		2	204,28	0,00	895,97	0,00	1.815,52
		CH. DIV. RECURSOS HUMANOS		1	411,12	0,00	411,12	0,00	551,10
		CH. P. S. A. R. V. AUTOMOTORES		3	439,75	0,00	328,10	344,64	1.041,53
		CH. POSTO SERV. CAPITAL		2	919,92	0,00	445,99	0,00	643,18
		CHEFE DE GABINETE		1	264,12	211,29	331,42	0,00	1.756,48
		CONSULTOR TECNICO		4	1.225,80	980,63	2.021,42	0,00	4.272,92
		COORD. CAD. VEIC. CAPITAL		1	2.167,60	0,00	1.083,80	0,00	9,70
		COORD. CAD. VEIC. INTERIOR		1	319,59	255,67	692,80	0,00	1.796,36
		COORD. CONTR. HABILITACAO		1	185,71	0,00	577,33	0,00	1.842,90
		COORD. DE POSTO AVANÇADO		1	319,59	255,67	584,75	834,76	1.754,52
		COORD. EDUCACAO TRANSITO		1	2.890,13	0,00	692,80	0,00	1.734,08
		DIRETOR CONTROLE VEICULOS		1	650,28	0,00	1.445,06	0,00	91,80
		DIRETOR DO CIRETRAN A		1	264,12	211,29	418,12	0,00	65,78
		PROCURADOR GERAL DE TRAN		1	112,00	0,00	120,30	0,00	2.334,50
		VICE DIRETOR DE CIRETR. A		1	15.335,82	2.889,61	15.328,87	1.179,40	30.528,32
		TOTAL		39	15.335,82	2.889,61	15.328,87	1.179,40	30.528,32
		TOTAL DO QUADRO		39	15.335,82	2.889,61	15.328,87	1.179,40	30.528,32
		TOTAL DA UNID. ORÇAMENT		471	120.266,51	15.407,40	45.203,11	5.533,05	66.067,06
		TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.		471					252.477,13
ADMINISTRAÇÃO : AUTARQUIAS									
UNIDADE ORÇAMENTARIA : LOTERIA DO ESTADO DO PARA									
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	Outras	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA
							Pessoais		
NÍVEL MÉDIO									
ESTATUTÁRIO									
		AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		4	879,67	0,00	356,40	383,60	283,92
		AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		2	242,42	0,00	48,48	0,00	268,80
		AUX. TÉCNICO		2	1.236,88	0,00	149,07	395,70	212,72
		TEC. DE CONTABILIDADE		2	568,76	0,00	43,33	406,60	119,56
		TOTAL		14	2.927,73	0,00	597,28	1.185,90	685,00
TEMPORÁRIO									
		AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		6	672,00	0,00	0,00	73,32	246,40
		AUX. TÉCNICO		1	120,33	0,00	0,00	0,00	0,00
		TEC. DE CONTABILIDADE		3	379,05	0,00	0,00	0,00	268,80
		TOTAL		10	1.171,38	0,00	0,00	73,32	515,20
		TOTAL DO QUADRO		24	4.099,11	0,00	597,28	1.259,22	1.400,20
NÍVEL SUPERIOR									
TEMPORÁRIO									
		TEC. NÍVEL SUPERIOR		6	2.496,00	0,00	0,00	138,65	214,94
		TOTAL		6	2.496,00	0,00	0,00	138,65	214,94
		TOTAL DO QUADRO		6	2.496,00	0,00	0,00	138,65	214,94
CARGOS COMISSIONADOS									
		ASSESSOR		1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00
		DIRETOR ADMINISTRATIVO		1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.961,69
		DIRETOR COMERCIAL		1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
		DIRETOR PRESIDENTE		1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.803,36
		TOTAL		4	361,27	0,00	0,00	0,00	9.655,18
		TOTAL DO QUADRO		4	361,27	0,00	0,00	0,00	10.016,45
COLEGIADOS									
		CONSELHEIRO		2	0,00	0,00	0,00	0,00	505,74
		PRESIDENTE DE CONSELHO		1	0,00	0,00	0,00	0,00	252,87
		TOTAL		3	0,00	0,00	0,00	0,00	758,61
		TOTAL DO QUADRO		3	0,00	0,00	0,00	0,00	758,61
		TOTAL DA UNID. ORÇAMENT		37	6.956,38	0,00	597,28	1.397,87	12.028,93
		TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.		34					20.960,46
ADMINISTRAÇÃO : AUTARQUIAS									
UNIDADE ORÇAMENTARIA : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA									
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	Outras	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA
							Pessoais		
NÍVEL MÉDIO									
ESTATUTÁRIO									
		ASSIST. ADMINIST. A		12	3.321,92	546,10	659,60	35,46	357,05
		ASSIST. ADMINIST. B		12	6.376,52	1.112,00	2.216,08	142,65	1.023,77
		AUX. SERVIÇOS GERAIS		2	377,40	0,00	28,83	0,00	5,88
		AUX. TÉCNICO		3	782,12	139,78	111,03	0,00	29,52
		AUX. ADMINISTRATIVO		7	1.904,62	255,16	444,88	111,54	239,44
		CONTINÚO		4	446,00	0,00	67,20	5,32	548,80
		MOTORISTA		1	112,00	0,00	28,00	0,00	162,40
		TOTAL		48	13.332,78	2.053,04	3.555,62	344,97	2.226,66
TEMPORÁRIO									
		ASSIST. ADMINIST. A		2	311,20	77,80	0,00	0,00	145,60
		AUX. TÉCNICO		1	155,60	0,00	0,00	0,00	0,00
		AUX. ADMINISTRATIVO		1	155,60	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL		4	622,40	77,80	0,00	0,00	145,60
		TOTAL DO QUADRO		52	13.955,18	2.130,84	3.555,62	344,97	2.372,26
NÍVEL SUPERIOR									
ESTATUTÁRIO									
		ASSIST. TÉCNICO		2	799,39	639,50	180,40	0,00	119,80
		SOCIOLOGO		1	277,33	221,86	1.265,08	0,00	2.444,86
		TÉCNICO A		15	7.701,93	8.567,30	4.028,82	0,00	839,16
		TÉCNICO B		3	1.781,88	1.425,50	1.110,46	470,87	2.565,46
		TOTAL		21	10.580,49	10.854,16	6.584,85	470,87	5.969,28
TEMPORÁRIO									
		ASSIST. TÉCNICO		3	841,47	813,41	0,00	0,00	33,60
		TÉCNICO A		4	1.690,28	1.329,20	0,00	0,00	535,83
		TÉCNICO B		7	2.501,75	2.151,61	0,00	0,00	68,36
		TOTAL		28	13.062,24	12.995,77	6.584,85	1.005,70	6.037,64
CARGOS COMISSIONADOS									
		PRESIDENTE		1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66
		SECRETARIO GERAL		1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00
		VICE PRESIDENTE		1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL		3	5.780,26	0,00	0,00	0,00	3.612,66
		TOTAL DO QUADRO		3	5.780,26	0,00	0,00	0,00	3.612,66
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO									
		PROCURADOR		1	526,08	420,86	488,85	0,00	2.312,10
		SUB-PROCURADOR		1	277,33	221,86	1.265,08	0,00	2.444,86
		TOTAL		2	803,41	642,72	1.753,93	0,00	4.756,96
		TOTAL DO QUADRO		2	803,41	642,72	1.753,93	0,00	4.756,96
COLEGIADOS									
		VOCAL		12	0,00	0,00	0,00	0,00	3.803,64
		TOTAL		12	0,00	0,00	0,00		

ADMINISTRAÇÃO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS								EM	R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA : CENTRAIS DE ABASTECIM.DO PARA S/A									
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM		TOTAL		
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA		
NÍVEL MÉDIO									
CELETISTA									
	AUX. SERVIÇOS GERAIS	8	991,66	0,00	100,80	263,74	607,01	1.963,21	
	AUX. TÉCNICO	2	554,40	0,00	108,18	0,00	116,62	779,20	
	AUX. ADMINISTRATIVO	11	2.026,42	0,00	300,56	241,60	1.003,30	3.571,88	
	AUX. OPERACIONAL	9	1.194,39	0,00	183,26	100,80	580,22	2.058,67	
	TOTAL	29	4.766,87	0,00	692,80	606,14	2.307,15	8.372,96	
	TOTAL DO QUADRO	29	4.766,87	0,00	692,80	606,14	2.307,15	8.372,96	
NÍVEL SUPERIOR									
CELETISTA									
	TECNICO	4	1.471,55	0,00	187,78	0,00	573,00	2.232,33	
	TOTAL	4	1.471,55	0,00	187,78	0,00	573,00	2.232,33	
	TOTAL DO QUADRO	4	1.471,55	0,00	187,78	0,00	573,00	2.232,33	
CARGOS COMISSIONADOS									
	DIR. TECNICO FINANCEIRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13	
	DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,12	2.890,12	
	TOTAL	2	0,00	0,00	0,00	0,00	5.780,25	5.780,25	
	TOTAL DO QUADRO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	5.780,25	5.780,25	
COLEGIADOS									
	CONSELHEIRO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	0,36	
	TOTAL	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	0,36	
	TOTAL DO QUADRO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	0,36	
	TOTAL DA UNID. ORÇAM. S/COLEG.	37	6.238,42	0,00	880,58	606,14	8.660,76	16.385,90	
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	35							
ADMINISTRAÇÃO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS								EM	R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA : CIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA									
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM		TOTAL		
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA		
NÍVEL MÉDIO									
CELETISTA									
	AGENTE DE COBRANCA	2	486,44	0,00	48,64	0,00	7,66	542,74	
	ARTIFICE	3	962,74	0,00	121,71	0,00	6,61	1.093,06	
	ASSIST. ADMINIST.	12	6.315,42	0,00	1.149,44	132,45	323,58	7.920,89	
	ASSIST. DE PRODUCAO I	1	339,58	0,00	33,95	0,00	0,95	374,48	
	AUX. SERVIÇOS GERAIS	6	1.894,42	0,00	374,50	22,40	3,80	2.395,12	
	AUX. TÉCNICO	9	5.540,81	0,00	612,68	261,09	5,70	6.620,28	
	COPEIRO	1	268,73	0,00	40,30	0,00	0,95	309,98	
	DESENHISTA	2	993,97	0,00	149,08	0,00	3,80	1.146,85	
	ESCRITURARIO	32	16.285,02	0,00	2.180,31	600,55	311,40	19.377,28	
	MENSAJEIRO	2	587,21	0,00	133,36	0,00	0,95	721,52	
	MOTORISTA	4	1.504,56	0,00	244,48	0,00	43,61	1.792,65	
	OPER/DIG. MICRO COMPUTADOR	5	1.933,58	0,00	235,77	124,49	96,16	2.390,00	
	SERVENTE	1	268,73	0,00	40,30	0,00	0,00	309,03	
	TEC. DE CONTABILIDADE	3	1.950,09	0,00	413,64	0,00	120,16	2.483,89	
	TELEFONISTA	3	243,22	0,00	24,32	0,00	0,00	267,54	
	VIGIA	9	1.754,40	0,00	307,68	134,77	5,70	2.202,75	
	TOTAL	96	41.428,92	0,00	6.310,36	1.275,75	933,03	49.948,06	
TEMPORÁRIO									
	AUX. TECNICO	2	794,78	0,00	0,00	0,00	22,40	817,18	
	DESENHISTA	2	617,44	0,00	0,00	0,00	0,00	617,44	
	ESCRITURARIO	4	1.234,88	0,00	0,00	0,00	11,20	1.246,08	
	TELEFONISTA	1	208,55	0,00	0,00	0,00	0,00	208,55	
	TOTAL	9	2.855,65	0,00	0,00	0,00	33,60	2.889,25	
	TOTAL DO QUADRO	105	44.284,57	0,00	6.310,36	1.275,75	966,63	52.837,31	
NÍVEL SUPERIOR									
ESTATUTÁRIO									
	CONTADOR	1	238,57	190,85	64,41	0,00	11,20	505,03	
	TECNICO D	1	506,25	405,00	273,37	0,00	33,60	1.218,22	
	TOTAL	2	744,82	595,85	337,78	0,00	44,80	1.723,25	
CELETISTA									
	ADMINISTRADOR	11	8.367,13	0,00	1.200,32	0,00	671,46	10.238,91	
	ADMINISTRADOR III	4	762,99	0,00	152,59	0,00	0,00	915,58	
	ADVOGADO	4	3.605,21	0,00	698,84	0,00	579,22	4.883,27	
	ARQUITETO	3	2.494,18	0,00	339,43	0,00	277,72	3.111,33	
	ASSIST. SOCIAL	12	9.305,70	0,00	1.371,68	0,00	836,95	12.114,33	
	BIBLIOTECARIO	1	900,32	0,00	135,04	0,00	0,00	1.035,36	
	CONTADOR	5	3.944,58	0,00	619,25	0,00	447,01	5.010,84	
	ECONOMISTA	1	551,65	0,00	55,16	0,00	165,49	772,30	
	ENG. CIVIL	1	762,99	0,00	0,00	254,30	0,00	1.017,29	
	ENGENHEIRO	8	6.806,07	0,00	892,67	0,00	449,86	8.148,60	
	SOCIOLOGO	2	1.663,31	0,00	249,48	0,00	0,00	1.912,79	
	TECNICO	2	227,83	0,00	25,82	245,62	112,23	2.811,50	
	TOTAL	52	41.991,98	0,00	5.940,28	499,82	3.539,94	51.972,10	
TEMPORÁRIO									
	ARQUITETO	1	551,65	0,00	0,00	0,00	0,00	551,65	
	SOCIOLOGO	1	551,65	0,00	0,00	183,86	0,00	735,51	
	TOTAL	2	1.103,30	0,00	0,00	183,86	0,00	1.287,16	
	TOTAL DO QUADRO	56	43.840,08	595,85	6.278,06	683,78	3.584,74	54.982,51	
CARGOS COMISSIONADOS									
	DIR.DE CONST.E URBANISMO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13	
	DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66	
	TOTAL	2	0,00	0,00	0,00	0,00	6.502,79	6.502,79	
	TOTAL DO QUADRO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	6.502,79	6.502,79	
COLEGIADOS									
	CONSELHEIRO	6	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,78	1.755,78	
	TOTAL	6	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,78	1.755,78	
	TOTAL DO QUADRO	6	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,78	1.755,78	
	TOTAL DA UNID. ORÇAM. S/COLEG.	169	88.124,65	595,85	12.588,42	1.959,53	12.809,94	116.078,39	
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	163							
ADMINISTRAÇÃO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS								EM	R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA : CIA DE MINERACAO DO PARA									
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM		TOTAL		
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA		
NÍVEL MÉDIO									
CELETISTA									
	AUX. SERVIÇOS GERAIS	4	465,76	0,00	6,48	0,00	30,64	502,88	
	AUX. ADMINISTRATIVO	1	118,37	0,00	5,91	0,00	73,52	197,80	
	LAPIDARIO	1	197,28	0,00	9,86	0,00	15,32	222,46	
	TEC. EM MINERACAO	1	197,28	0,00	9,86	0,00	0,00	207,14	
	TOTAL	7	978,69	0,00	32,11	0,00	119,48	1.130,28	
	TOTAL DO QUADRO	7	978,69	0,00	32,11	0,00	119,48	1.130,28	
NÍVEL SUPERIOR									
CELETISTA									
	GEOLOGO	2	1.276,42	0,00	35,66	0,00	2.314,95	3.627,03	
	TOTAL	2	1.276,42	0,00	35,66	0,00	2.314,95	3.627,03	
	TOTAL DO QUADRO	2	1.276,42	0,00	35,66	0,00	2.314,95	3.627,03	
CARGOS COMISSIONADOS									
	ASSESSOR	4	9.556,00	0,00	0,00	0,00	2.007,81	11.563,81	
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	0,00	0,00	0,00	963,28	2.890,13	3.853,41	
	DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66	
	DIRETOR TECNICO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13	
	TOTAL	7	9.556,00	0,00	0,00	963,28	11.400,73	21.920,01	
	TOTAL DO QUADRO	7	9.556,00	0,00	0,00	963,28	11.400,73	21.920,01	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO									
	ASSESSOR	1	713,36	0,00	35,66	0,00	2.314,95	3.063,97	
	TOTAL	1	713,36	0,00	35,66	0,00	2.314,95	3.063,97	
	TOTAL DO QUADRO	1	713,36	0,00	35,66	0,00	2.314,95	3.063,97	
	TOTAL DA UNID. ORÇAM. S/COLEG.	16	11.811,11	0,00	67,77	963,28	13.835,16	26.677,32	
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	16							
ADMINISTRAÇÃO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS								EM	R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA : CIA. DESENVOLV. INDUSTRIAL DO PARA									
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM		TOTAL		
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA		
CARGOS COMISSIONADOS									
	DIRETOR SUPERINTENDENTE	1	0,00	0,00	1.300,55	0,00	2.890,12	4.190,67	
	DIRETOR TECNICO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.891,73	2.891,73	
	TOTAL	2	0,00	0,00	1.300,55	0,00	5.871,65	7.172,40	
	TOTAL DO QUADRO	2	0,00	0,00	1.300,55	0,00	5.871,65	7.172,40	
COLEGIADOS									
	CONSELHEIRO	7	0,00	0,00	0,00	0,00	2.275,91	2.275,91	
	TOTAL	7	0,00	0,00	0,00	0,00	2.275,91	2.275,91	
	TOTAL DO QUADRO	7	0,00	0,00	0,00	0,00	2.275,91	2.275,91	
	TOTAL DA UNID. ORÇAM. S/COLEG.	9	0,00	0,00	1.300,55	0,00	8.147,76	9.448,31	
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	2							
ADMINISTRAÇÃO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS								EM	R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA : CIA PARAENSE DE TURISMO									
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM		TOTAL		
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA		
NÍVEL MÉDIO									
CELETISTA									
	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2	237,52	0,00	28,90	60,30	299,41	626,13	
	AUX. TÉCNICO	4	778,80	0,00	96,97	0,00	245,63	1.121,40	
	AUX. ADMINISTRATIVO	9	1.200,92	0,00	145,27	240,85	589,03	2.102,47	
	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO C	1	161,28	0,00	25,80	30,90	16,56	235,54	
	AUX. OPERACIONAL	5	685,28	0,00	72,52	139,28	590,64	1.487,72	
	SUPERVISOR TECNICO	1	785,60	0,00	86,41	0,00	88,90	970,91	
	TOTAL	21	3.849,40	0,00	453,87	479,33	1.832,57	6.615,17	
	TOTAL DO QUADRO	21	3.849,40	0,00	453,87	479,33	1.832,57	6.615,17	

NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO								
ASSIST. TÉCNICO	3	648,51	518,79	0,00	0,00	0,00	1.167,30	
TEC. PLANEJAM. DE TURISMO	1	224,97	179,97	0,00	0,00	0,00	404,94	
TOTAL	4	873,48	698,76	0,00	0,00	0,00	1.578,24	
CELETISTA								
ASSIST. TÉCNICO	4	971,75	777,39	83,33	111,60	2.929,25	4.873,22	
TEC. PLANEJAM. DE TURISMO	14	3.574,91	2.859,88	358,73	506,73	3.921,16	12.514,38	
TOTAL	18	4.546,66	3.637,27	439,98	618,33	3.272,18	12.514,38	
TEMPORÁRIO								
ASSIST. TÉCNICO	1	211,77	169,41	0,00	127,04	0,00	508,22	
TOTAL DO QUADRO	23	5.831,91	4.505,44	439,98	745,37	3.275,50	14.598,18	
CARGOS COMISSIONADOS								
ASSESSOR	6	13.005,60	0,00	0,00	722,46	142,52	13.870,58	
CHEFE DE GABINETE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	11,48	2.179,08	
DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.053,75	3.053,75	
DIRETOR DE MARKETING	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.975,15	2.975,15	
DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.634,60	3.634,60	
TOTAL	10	15.173,20	0,00	0,00	722,46	8.817,50	25.713,18	
TOTAL DO QUADRO	10	15.173,20	0,00	0,00	722,46	8.817,50	25.713,18	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO								
DIR. ECON. E FOMENTO	1	224,97	179,97	15,74	0,00	2.821,72	3.242,40	
TOTAL	1	224,97	179,97	15,74	0,00	2.821,72	3.242,40	
TOTAL DO QUADRO	1	224,97	179,97	15,74	0,00	2.821,72	3.242,40	
COLEGIADOS								
CONSELHEIRO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,70	1.312,70	
TOTAL	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,70	1.312,70	
TOTAL DO QUADRO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,70	1.312,70	
TOTAL DA UNID. ORÇAMENT.	59	24.654,51	4.505,44	893,83	1.947,16	18.238,27	48.239,21	
TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	54							
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO	290	130.828,69	5.101,29	15.731,15	5.476,11	58.891,89	216.829,13	

ADMINISTRAÇÃO : EMPRESAS PÚBLICAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : EMPRESA ASSIST. TEC. EXT. RUR. DO PARA

REGIME GRUPO CARGO FUNÇÃO NÚMERO DE OCUPANTES SALÁRIOS VENCIMENTOS GRATIFICAÇÕES VANTAGENS PECUNIÁRIAS PESSOAIS OUTRAS VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA TOTAL EM R\$ 1,00

NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO								
ASSIST. TÉCNICO NÍVEL 5	1	208,84	0,00	0,00	0,00	33,60	242,44	
AUX. SERVIÇOS GERAIS	1	112,00	0,00	0,00	0,00	156,80	268,80	
AUX. ADMINISTRATIVO	1	112,00	0,00	33,60	0,00	33,60	179,20	
MOTORISTA	1	149,78	0,00	22,46	0,00	134,40	306,64	
OPERADOR GRÁFICO	1	112,00	0,00	22,46	0,00	123,20	257,66	
PILOTO FLUVIAL	1	112,00	0,00	0,00	127,66	112,00	351,66	
SERVIÇO EVENTUAL	21	0,00	1.315,42	0,00	0,00	135,36	1.450,78	
TECNICO AGRÍCOLA	1	131,52	0,00	19,72	0,00	145,60	296,84	
TOTAL	28	938,14	1.315,42	109,38	187,66	874,58	3.423,28	
CELETISTA								
ALMOXARIFE	1	251,16	0,00	42,69	246,84	72,16	612,85	
ARTIFICE DE AUTOS	1	1.379,05	29,93	228,28	228,28	222,41	2.106,54	
ASSIST. DE PLANEJAMENTO	1	406,08	40,69	55,97	135,63	0,00	640,25	
ASSIST. TÉCNICO	46	12.684,55	794,83	2.478,94	6.313,96	2.288,86	24.561,14	
AUX. DE ENFERMAGEM	1	140,72	0,00	18,29	0,00	45,50	204,51	
AUX. SERVIÇOS GERAIS	32	3.875,59	483,41	386,45	1.676,98	1.741,33	8.163,77	
AUX. TÉCNICO	1	112,00	0,00	33,60	0,00	33,60	243,88	
AUX. ADMINISTRATIVO	170	26.101,95	3.970,31	3.527,60	10.190,78	6.168,34	49.958,98	
AUX. DE BIBLIOTECA	7	1.417,41	177,10	242,27	558,29	158,85	2.553,92	
COZINHEIRO	2	248,84	24,88	24,88	82,92	142,64	524,16	
DESENHISTA	2	425,73	79,72	119,48	60,69	685,62	1.310,82	
ELETRICISTA	2	322,17	0,00	37,40	216,05	151,98	727,60	
EXTENSIONISTA RURAL II/A	143	44.278,02	10.412,48	5.631,49	18.305,51	6.482,28	85.109,78	
EXTENSIONISTA SOCIAL II/A	52	20.157,51	3.274,28	3.873,87	7.319,82	1.877,12	36.502,01	
FOTOGRAF. LABORATORISTA	1	179,49	0,00	16,06	139,84	16,70	351,09	
LABORAT. DE FOTOMECANICA	2	456,16	0,00	76,70	160,40	0,00	693,26	
MAQUINISTA FLUVIAL	5	1.294,49	220,61	260,49	627,50	364,36	2.767,45	
MOTORISTA	7	734,17	15,37	116,58	116,58	156,24	1.180,85	
OP. AUDIOV. E. RADIOFUSAO	2	229,30	14,07	52,26	46,90	171,40	613,93	
OPERADOR DE RADIO	2	355,20	0,00	67,56	56,50	73,72	552,98	
OPERADOR GRÁFICO	3	594,10	0,00	130,87	219,80	133,01	1.077,78	
PILOTO FLUVIAL	1	1.046,60	239,35	193,87	348,80	267,51	2.095,13	
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	2	539,72	0,00	88,51	302,92	72,76	997,91	
SECRETARIA	14	3.564,31	19,42	647,15	1.496,08	493,32	6.220,28	
SECRETARIA I	1	287,04	0,00	60,27	230,40	105,24	683,95	
TECNICO RURAL	1	315,39	0,00	44,15	367,19	71,45	898,09	
TELEFONISTA	2	333,95	0,00	63,53	64,06	72,84	534,38	
VIGIA	6	724,44	94,83	60,22	297,89	322,70	1.500,08	
TOTAL	522	122.549,02	19.940,51	18.527,47	49.887,38	21.733,41	232.797,77	
TEMPORÁRIO								
ARTIFICE DE AUTOS	2	224,00	0,00	0,00	0,00	22,40	246,40	
ASSIST. TÉCNICO	1	131,50	0,00	0,00	0,00	112,00	243,50	
AUX. SERVIÇOS GERAIS	7	784,00	0,00	0,00	0,00	1.280,20	2.064,20	
AUX. ADMINISTRATIVO	9	1.008,00	0,00	0,00	181,71	403,20	1.592,91	
EXTENSIONISTA RURAL II/A	7	1.256,43	0,00	0,00	0,00	174,76	1.431,19	
EXTENSIONISTA SOCIAL II/A	2	179,49	0,00	0,00	0,00	64,96	244,45	
MOTORISTA	2	224,00	0,00	0,00	111,72	257,80	593,52	
PILOTO FLUVIAL	2	224,00	0,00	0,00	0,00	56,00	280,00	
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1	131,50	0,00	0,00	0,00	123,20	254,70	
VIGIA	6	672,00	0,00	0,00	347,88	190,40	1.210,28	
TOTAL	38	4.834,92	0,00	0,00	734,43	1.807,72	7.377,07	
TOTAL DO QUADRO	560	128.382,08	21.255,83	18.636,85	50.607,57	24.415,69	243.538,12	
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO								
ENG. AGRÔNOMO	1	277,33	221,86	74,87	13,86	126,23	714,15	
EXTENSIONISTA RURAL	2	256,46	0,00	0,00	0,00	126,23	556,46	
TOTAL	3	533,79	221,86	74,87	13,86	126,23	970,61	
CELETISTA								
EXTENSIONISTA RURAL I/A	190	95.879,74	14.063,45	14.335,04	32.203,53	15.793,89	172.275,65	
EXTENSIONISTA SOCIAL I/A	23	12.511,50	812,02	2.032,34	5.265,10	2.151,98	21.753,94	
TEC. DE PLANEJAMENTO	22	13.122,10	3.011,12	3.813,99	1.516,63	1.516,63	22.356,67	
TEC. DE RECURSOS HUMANOS	10	4.786,93	150,58	652,33	523,42	232,18	6.345,44	
TEC. EM CIÊNCIAS JURÍDICAS	2	1.019,46	0,00	185,23	180,27	215,25	1.600,21	
TECH. COMUNICAÇÃO RURAL	4	2.014,67	80,98	789,92	184,17	345,13	3.451,53	
TECNICO ADM. E FINANÇAS	9	4.902,27	341,82	940,85	2.543,28	814,12	9.542,28	
TECNICO DE INFORMÁTICA	1	395,31	0,00	31,62	0,00	1,06	427,99	
TECNICO EM DOCUMENTAÇÃO	1	580,85	0,00	58,08	0,00	53,02	691,95	
TOTAL	262	135.810,77	15.724,48	21.689,39	45.318,51	19.598,52	238.143,68	
TEMPORÁRIO								
EXTENSIONISTA RURAL I/A	6	1.666,08	0,00	0,00	92,55	319,08	2.077,71	
EXTENSIONISTA SOCIAL I/A	8	555,38	0,00	0,00	0,00	6,04	561,40	
TOTAL	14	2.221,46	0,00	0,00	92,55	325,12	2.639,11	
TOTAL DO QUADRO	272	138.036,00	15.946,35	21.784,26	45.425,92	20.060,67	241.753,40	
CARGOS COMISSIONADOS								
DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	0,00	903,16	0,00	3.660,48	4.563,64	
TOTAL	1	0,00	0,00	903,16	0,00	3.660,48	4.563,64	
TOTAL DO QUADRO	1	0,00	0,00	903,16	0,00	3.660,48	4.563,64	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO								
ASSESSOR JURÍDICO	1	553,19	0,00	110,63	0,00	213,35	877,17	
ASSESSOR P/ ASS. AUDITAGEM	1	514,06	0,00	102,81	323,34	196,33	1.136,54	
CHEFE DE GABINETE	1	796,31	0,00	215,00	0,00	117,68	1.129,00	
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	0,00	0,00	375,71	0,00	2.930,06	3.305,77	
DIRETOR TÉCNICO	1	0,00	0,00	435,51	0,00	2.951,63	3.387,14	
TOTAL	5	1.863,56	0,00	1.237,68	323,34	6.409,06	9.833,62	
TOTAL DO QUADRO	5	1.863,56	0,00	1.237,68	323,34	6.409,06	9.833,62	
FUNÇÕES GRATIFICADAS								
CH. ESCRITÓRIO LOCAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	57,90	57,90	
TOTAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	57,90	57,90	
TOTAL DO QUADRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	57,90	57,90	
COLEGIADOS								
CONSELHEIRO	12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.275,98	2.275,98	
PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	433,52	433,52	
TOTAL	13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.709,50	2.709,50	
TOTAL DO QUADRO	13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.709,50	2.709,50	
TOTAL DA UNID. ORÇAMENT.	875	288.888,08	37.202,28	41.304,27	96.333,49	50.894,44	492.622,56	
TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	862							
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO	875	288.888,08	37.202,28	41.304,27	96.333,49	50.894,44	492.622,56	

ADMINISTRAÇÃO : FUNDACÕES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : FUND. DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA

REGIME GRUPO CARGO FUNÇÃO NÚMERO DE OCUPANTES SALÁRIOS VENCIMENTOS GRATIFICAÇÕES VANTAGENS PECUNIÁRIAS PESSOAIS OUTRAS VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA TOTAL EM R\$ 1,00

REGIME	CARGO	NUMERO DE	SALARIOS	ANTAGENS	QUINTAS	VALE	TOTAL
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDENCIA

NÍVEL MÉDIO							
ESTATUTÁRIO							
	ASSIST. DE ESTUDIO	1	197,39	0,00	9,86	69,07	23,26
	AUX. SERVIÇOS GERAIS	1	113,82	0,00	5,69	39,83	0,00
	AUX. TÉCNICO	1	314,56	0,00	31,45	141,30	106,77
	AUX. ADMINISTRATIVO	2	430,70	0,00	21,52	92,19	106,77
	EDITOR DE VIDEO TAPE	1	324,86	0,00	0,00	0,00	25,26
	MOTORISTA	1	190,87	0,00	9,54	20,47	12,66
	OPERADOR DE TRANSMISSOR	2	660,46	0,00	33,02	0,00	15,52
	OPERADOR DE VIDEO TAPE	2	660,46	0,00	33,02	23,04	0,86
	PROGRAMADOR	1	458,03	0,00	23,90	0,00	18,95
	RECEPCIONISTA	1	194,19	0,00	9,70	0,00	24,18
	REPORTER	1	646,32	0,00	32,31	0,00	11,54
	TELEFONISTA	1	194,19	0,00	9,70	0,00	11,20
	TOTAL	15	4.385,89	0,00	218,71	386,90	272,13

CELETISTA							
	ALMOXARIFE TÉCNICO	1	213,18	0,00	10,65	0,00	0,00
	ARQUIVISTA DE TEIPE	1	213,18	0,00	10,65	148,80	5,49
	ASSIST. DE PRODUÇÃO	1	339,53	0,00	33,95	0,00	0,00
	AUX. DE ESCRITÓRIO	2	410,94	0,00	20,53	0,00	8,98
	AUX. SERVIÇOS GERAIS	6	758,04	0,00	45,03	280,00	518,02
							1.601,09



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 9

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.342

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1996

ADMINISTRAÇÃO : FUNDACÕES											EM	RS 1,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA : FUND. DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA												
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	PECUNIÁRIAS	OUTRAS	VANTAGENS SEM	TOTAL		
				Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais		INCIDENCIA			
TEMPORÁRIO												
		AUX. TECNICO		20	7.321,94	0,00	730,16	1.993,60	860,30	10.896,00		
		AUX. ADMINISTRATIVO		9	2.207,75	0,00	150,00	310,20	128,66	2.796,61		
		AUX. OP. UN. PORT. EXTERNO		1	582,54	0,00	29,10	67,95	43,50	723,09		
		COORD. DE PRODUCAO		1	748,19	0,00	37,40	428,40	127,23	1.341,28		
		COORD. DE PROGRAMACAO		1	2.107,16	0,00	105,39	513,32	133,82	2.859,63		
		DIGITADOR		2	402,00	0,00	20,10	23,40	77,90	534,59		
		DIRETOR DE IMAGENS		4	2.146,92	0,00	107,32	219,10	77,90	2.551,24		
		DISCOTECA		5	1.789,44	0,00	169,95	154,30	31,45	2.145,14		
		EDITOR		17	12.569,60	0,00	740,93	2.112,87	936,20	16.359,60		
		EDITOR DE VIDEO TAPE		2	781,15	0,00	39,40	0,00	22,40	849,95		
		LOCUTOR APRESENTADOR		1	5.319,46	0,00	508,37	733,84	159,76	6.721,43		
		MECANICO		1	155,60	0,00	7,78	108,00	15,32	286,70		
		MOTORISTA		8	1.852,28	0,00	116,64	460,32	189,28	2.618,52		
		OPERADOR DE AUDIO		10	3.493,75	0,00	251,93	507,88	80,90	4.334,46		
		OPERADOR DE CAMARA		4	1.558,32	0,00	97,36	174,41	57,76	1.887,85		
		OPERADOR DE CONT. MASTER		4	1.488,77	0,00	74,26	40,32	46,03	1.646,38		
		OPERADOR DE TRANSMISSOR		55	20.236,68	0,00	1.872,73	1.240,37	1.021,68	24.371,46		
		OPERADOR DE VIDEO TAPE		13	4.427,20	0,00	240,59	688,58	100,80	5.457,17		
		PRODUTOR EXECUTIVO		10	5.009,46	0,00	250,39	479,64	83,27	5.832,76		
		PROGRAMADOR DE COMPUTADOR		1	403,15	0,00	20,15	0,00	0,00	504,10		
		REDATOR		11	7.916,98	0,00	594,18	1.946,69	424,43	10.882,28		
		REPORTER		17	11.560,28	0,00	720,35	1.949,48	324,04	14.554,15		
		SUPERVISOR DE OPERACOES		2	1.153,98	0,00	57,68	13,44	6,57	1.231,66		
		SUPERVISOR TECNICO		4	3.273,12	0,00	451,68	133,80	804,95	4.663,55		
		TEC. DE CONTABILIDADE		1	389,48	0,00	19,47	111,00	5,49	525,45		
		TEC. EST. REPET. RETR. DE TV		13	6.753,69	0,00	733,94	517,16	415,22	8.420,01		
		TECNICO DE MANUTENCAO		5	2.365,30	0,00	119,26	474,24	77,48	3.035,28		
		TELEFONISTA		1	244,62	0,00	36,69	62,40	44,44	388,15		
		VIGIA		1	119,77	0,00	5,99	55,20	119,66	300,61		
		TOTAL		249	110.317,48	0,00	8.428,93	15.938,71	6.981,89	141.648,99		
TEMPORÁRIO												
		ARQUIVISTA DE TEIPE		1	197,39	0,00	0,00	0,00	3,92	201,31		
		ASSIST. DE PRODUCAO		5	1.571,90	0,00	0,00	574,58	32,92	2.179,40		
		AUX. SERVICOS GERAIS		7	796,74	0,00	0,00	283,50	56,00	1.136,24		
		AUX. TECNICO		5	1.572,80	0,00	0,00	234,90	64,22	1.871,92		
		AUX. OP. UN. PORT. EXTERNO		8	1.553,44	0,00	0,00	161,02	159,68	1.874,14		
		CENOTECNICO		2	401,30	0,00	0,00	85,21	22,40	509,91		
		EDITOR		2	1.425,12	0,00	0,00	0,00	17,32	1.442,44		
		EDITOR DE VIDEO TAPE		4	1.299,44	0,00	0,00	0,00	114,30	1.413,74		
		ELETRICISTA		1	120,45	0,00	0,00	59,40	11,20	191,05		
		ILUMINADOR		1	200,65	0,00	0,00	0,00	36,56	237,21		
		LOCUTOR APRESENTADOR		6	3.786,48	0,00	0,00	629,80	69,40	4.485,77		
		MAQUILADOR		1	200,65	0,00	0,00	0,00	0,00	200,65		
		MOTORISTA		7	1.336,09	0,00	0,00	495,58	168,32	1.999,99		
		OPERADOR DE AUDIO		3	990,69	0,00	0,00	110,06	25,82	1.126,57		
		OPERADOR DE CAMARA		1	309,26	0,00	0,00	0,00	10,54	330,06		
		OPERADOR DE TRANSMISSOR		9	2.872,07	0,00	0,00	0,00	26,40	2.898,47		
		OPERADOR DE VIDEO TAPE		4	1.320,92	0,00	0,00	74,11	101,48	1.496,51		
		PAUTEIRO		3	1.419,93	0,00	0,00	172,92	46,64	1.639,49		
		PRODUTOR EXECUTIVO		12	5.963,64	0,00	0,00	567,22	140,86	6.671,72		
		RECEPCIONISTA		9	1.747,71	0,00	0,00	169,52	97,84	2.014,07		
		REDATOR		3	2.035,89	0,00	0,00	645,46	193,91	2.875,26		
		REPORTER		14	9.048,48	0,00	0,00	1.692,41	148,48	11.889,37		
		SECRETARIA		1	204,49	0,00	0,00	0,00	0,00	204,49		
		SUPERVISOR TECNICO		4	3.142,40	0,00	0,00	65,40	323,52	3.531,32		
		TEC. EST. REPET. RETR. DE TV		1	465,61	0,00	0,00	0,00	66,12	531,73		
		TECNICO DE MANUTENCAO		2	931,22	0,00	0,00	375,39	0,00	1.306,61		
		TELEFONISTA		2	582,57	0,00	0,00	129,44	22,40	734,41		
		VIGIA		2	224,00	0,00	0,00	74,40	112,00	410,40		
		TOTAL		123	45.821,33	0,00	8.647,84	23.135,28	9.306,27	54.704,25		
		TOTAL DO QUADRO		387	160.524,64	0,00	8.647,84	23.135,28	9.306,27	201.613,63		
NÍVEL SUPERIOR												
CELETISTA												
		ADMINISTRADOR		1	628,85	0,00	62,88	94,20	66,23	852,16		
		BIBLIOTECARIO		2	998,40	0,00	49,92	365,10	11,35	1.424,78		
		CONTADOR		1	628,85	0,00	31,44	120,00	73,47	853,76		
		ENGENHEIRO		3	1.886,55	0,00	157,20	402,60	2.495,82	4.931,97		
		TOTAL		7	4.142,65	0,00	301,44	981,80	2.636,68	8.062,67		
TEMPORÁRIO												
		ENGENHEIRO		1	499,20	0,00	0,00	0,00	33,60	532,80		
		TOTAL		1	499,20	0,00	0,00	0,00	33,60	532,80		
		TOTAL DO QUADRO		8	4.641,85	0,00	301,44	981,80	2.670,28	8.595,47		
CARGOS COMISSIONADOS												
		DIRETOR DA RADIO		1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.956,37	2.956,37		
		DIRETOR DE TELEVISAO		1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.973,37	2.973,37		
		PRESIDENTE		1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66		
		TOTAL		3	0,00	0,00	0,00	0,00	9.542,40	9.542,40		
		TOTAL DO QUADRO		3	0,00	0,00	0,00	0,00	9.542,40	9.542,40		
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO												
		DIRETOR TECNICO		1	628,85	0,00	62,88	0,00	2.313,05	3.004,78		
		TOTAL		1	628,85	0,00	62,88	0,00	2.313,05	3.004,78		
COLEGIADOS												
		CONSELHEIRO		9	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,84	1.950,84		
		PRESIDENTE DE CONSELHO		2	0,00	0,00	0,00	0,00	867,04	867,04		
		TOTAL		11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.817,88	2.817,88		
		TOTAL DO QUADRO		11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.817,88	2.817,88		
		TOTAL DA UNID ORÇAM		409	165.166,49	0,00	8.949,08	24.117,18	24.336,83	222.568,58		
		TOTAL UNID ORÇAM S/COLEG		398								
ADMINISTRAÇÃO : FUNDACÕES												
UNIDADE ORÇAMENTARIA : FUND. CULT. DO PARA TANCREDO NEVES												
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS	PECUNIÁRIAS	OUTRAS	VANTAGENS SEM	TOTAL		
				Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais		INCIDENCIA			
NÍVEL MÉDIO												
ESTATUTÁRIO												
		AG. DE PORTARIA		29	2.497,20	0,00	663,37	352,85	2.171,24	5.684,66		
		AGENTE ADMINISTRATIVO		65	8.176,87	0,00	1.565,45	1.542,29	1.276,98	12.561,59		
		AGENTE ASSUNTOS CULTURAIS		2	297,16	0,00	66,85	143,68	155,98	663,67		
		AGENTE DE ELETRICIDADE		2	133,40	0,00	45,71	61,44	112,00	352,55		
		ATENDENTE REF. I		2	167,08	0,00	33,40	0,00	0,00	200,48		
		AUX. DE ADMINISTRACAO		1	174,59	0,00	34,91	0,00	17,46	226,96		
		AUX. DE ENGENHARIA		1	29,13	0,00	4,36	0,00	0,00	33,49		
		AUX. SERV. DE COMUNICACAO		4	381,56	0,00	67,94	0,00	112,00	561,50		
		AUX. SERVICOS GERAIS		22	5.895,33	0,00	864,93	667,57	449,05	7.876,88		
		AUX. TECNICO		2	209,25	0,00	31,37	0,00	22,40	263,02		
		AUX. CADASTRO E REGISTRO		1	174,59	0,00	0,00	0,00	0,00	174,59		
		AUX. DE ADMINT. REF. II		3	229,67	0,00	46,36	0,00	0,00	276,03		
		AUX. DE BIBLIOT. REF. XXVI		1	450,46	0,00	67,56	0,00	0,00	518,02		
		AUX. DE FOTOGRAFIA		1	174,59	0,00	0,00	0,00	11,20	185,79		
		AUX. REF. XX		3	250,62	0,00	45,93	0,00	0,00	296,55		
		AUX. TECNICO DE ENGENHARIA		1	139,79	0,00	41,93	21,75	0,00	203,47		
		ESCR. DATILOG. REF. III		1	137,46	0,00	6,25	72,00	8,76	149,60		
		MAQUIN. TEATRO REF. XXVI		1	137,46	0,00	10,59	0,00	0,00	148,05		
		MOTORISTA		1	35,31	0,00	10,59	0,00	0,00	45,90		
		OPERADOR DE SOM REF. V		2	650,51	0,00	97,58	0,00	27,76	775,83		
		PORTEIRO REF. I		1	114,14	0,00	17,12	0,00	0,00	131,26		
		PROTOCOLISTA		1	174,59	0,00	174,59	0,00	0,00	349,18		
		RECEPCIONISTA		1	148,58	0,00	0,00	46,71	112,00	307,29		
		SERVEENTE REF. I		1	114,14	0,00	22,82	0,00	168,00	304,96		
		SONOPLASTA REF. XXV		1	174,59	0,00						

ADMINISTRAÇÃO		FUNDACÕES		FUND. CULT. DO PARA TANCREDO NEVES				EM R\$ 1,00		
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	TOTAL
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO										
		ARQUITETO		5	2.007,78	0,00	301,13	0,00	209,91	2.518,82
		ASSIST. TECN. REF. XXVII		1	554,64	0,00	110,92	0,00	0,00	665,56
		BIBLIOTECOMISTA		35	10.471,42	0,00	2.384,43	884,03	934,45	14.624,33
		CONSULTOR JURIDICO		4	3.095,74	2.099,13	1.610,91	1.574,34	229,53	8.609,65
		CONTADOR		1	554,64	0,00	166,39	270,00	36,66	1.027,69
		ECONOMISTA		4	1.453,14	0,00	309,74	263,70	37,60	2.064,18
		ENGENHEIRO		1	138,65	0,00	20,79	0,00	156,97	316,41
		GERENTE		1	554,64	0,00	110,92	0,00	712,40	1.377,96
		PROF. COLABORADOR		1	35,81	0,00	7,99	0,00	0,00	37,60
		SOCIOLOGO		2	1.103,28	0,00	166,38	0,00	36,98	1.312,64
		TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P		7	2.936,81	0,00	469,46	0,00	130,52	3.536,79
		TEC. ASSUNTOS CULTURAIS		12	4.259,58	0,00	737,59	377,73	95,70	5.470,60
		TEC. DE PLANEJAMENTO		4	2.218,56	0,00	110,92	457,20	52,22	2.838,90
		TEC. DESENVOLV. SOCIAL		1	554,64	0,00	110,92	0,00	0,00	665,56
		TEC. NÍVEL SUPERIOR		11	6.017,85	0,00	1.092,96	1.101,92	1.757,25	10.768,98
		TEC. CULTURAL		1	587,92	0,00	88,18	0,00	35,86	711,96
		TOTAL		92	37.105,74	2.099,13	8.789,89	5.159,72	4.014,10	57.168,58
CELETISTA										
		BIBLIOTECARIO		3	1.537,53	0,00	103,83	372,36	29,28	2.043,00
		TEC. NÍVEL SUPERIOR		11	6.056,70	0,00	314,71	350,77	450,20	7.172,38
		TEC. CULTURAL		7	3.436,04	0,00	180,37	154,31	42,32	3.813,04
		TOTAL		21	11.030,27	0,00	598,91	877,44	521,80	13.028,42
TEMPORÁRIO										
		TEC. NÍVEL SUPERIOR		55	29.534,65	0,00	0,00	2.618,68	1.003,31	33.156,64
		TEC. CULTURAL		9	4.714,46	0,00	0,00	613,12	174,40	5.501,98
		TOTAL		64	34.249,11	0,00	0,00	3.231,80	1.177,71	38.658,62
		TOTAL DO QUADRO		177	82.385,12	2.099,13	9.388,80	9.268,96	5.713,61	108.855,62
CARGOS COMISSIONADOS										
		COORD. DE AREA		3	8.870,39	0,00	0,00	0,00	36,22	8.706,61
		TOTAL		3	8.870,39	0,00	0,00	0,00	36,22	8.706,61
		TOTAL DO QUADRO		3	8.870,39	0,00	0,00	0,00	36,22	8.706,61
COLEGIADOS										
		CONSELHEIRO		9	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,84	1.950,84
		PRESIDENTE DE CONSELHO		1	0,00	0,00	0,00	0,00	433,52	433,52
		TOTAL		10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.384,36	2.384,36
		TOTAL DO QUADRO		10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.384,36	2.384,36
		TOTAL DA UNID ORCAMENT		533	139.977,26	2.099,13	13.524,27	15.616,83	22.057,09	193.274,58
		TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG		533						
		TOTAL DO QUADRO		1	628,85	0,00	62,88	0,00	2.313,05	3.004,78
ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA : FUNDACÕES UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA										
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	TOTAL
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO										
		AG. DE PORTARIA		1	112,00	0,00	33,60	0,00	145,60	291,20
		AGENTE ADMINISTRATIVO		17	2.081,77	0,00	157,96	159,74	1.349,02	3.728,49
		AGENTE ADMINISTRATIVO A		9	3.145,12	0,00	351,10	56,16	691,88	4.244,26
		AGENTE ADMINISTRATIVO B		19	4.641,52	0,00	1.725,98	1.343,98	1.415,04	9.126,52
		AGENTE ADMINISTRATIVO E		3	428,82	0,00	298,99	0,00	694,70	1.422,51
		ARTIFICE DE MANUTENCAO A		10	1.221,90	0,00	274,85	301,24	871,02	2.669,01
		ARTIFICE DE MANUTENCAO C		1	132,16	0,00	59,47	0,00	75,00	267,03
		ASSIST. ADMINIST. II C		4	2.640,19	0,00	1.355,78	0,00	710,02	4.706,99
		ASSIST. ADMINIST. II F		1	177,20	0,00	62,02	0,00	0,00	239,22
		ASSIST. ADMINIST. II A		4	593,57	0,00	65,83	37,80	295,88	981,81
		AUX. DE SERV. GERAIS A		94	10.526,00	0,00	1.108,80	1.006,17	7.323,54	19.966,61
		AUX. DE SERV. GERAIS B		13	1.456,00	0,00	347,20	158,94	1.433,60	3.395,74
		AUX. DE SERV. GERAIS D		18	2.016,00	0,00	761,60	86,10	1.892,80	4.756,50
		AUX. DE ADMINISTRACAO A		47	7.319,60	0,00	920,18	514,16	5.260,28	14.014,22
		AUX. DE ADMINISTRACAO B		10	1.129,60	0,00	265,44	10,12	985,60	2.390,76
		AUX. DE ADMINISTRACAO D		3	348,60	0,00	156,87	0,00	380,80	886,27
		AUX. DE ADMINISTRACAO E		8	942,56	0,00	247,38	242,77	828,80	2.261,51
		AUX. DE ENFERMAGEM A		3	693,57	0,00	85,51	67,20	184,50	973,94
		AUX. DE LABORATORIO A		6	733,14	0,00	201,57	136,30	455,44	1.526,45
		AUX. DE LABORATORIO B		2	254,14	0,00	50,82	22,40	134,40	461,76
		AUX. DE MANUTENCAO A		2	224,00	0,00	33,60	44,80	201,84	504,34
		DIGITADOR A		1	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00	236,00
		MECANOGRAFO A		7	784,00	0,00	180,10	91,70	1.084,21	2.140,01
		MECANOGRAFO E		1	117,82	0,00	35,34	5,37	112,00	271,53
		MOTORISTA A		8	896,00	0,00	151,20	167,10	851,20	2.065,50
		PROF. ASSISTENTE PA-A		1	112,00	0,00	22,40	0,00	123,20	257,60
		PROFESSOR AD-1		1	201,60	0,00	50,40	0,00	61,36	313,36
		SECR. UNID. DE 2 GRAU - A		1	112,00	0,00	22,40	0,00	11,20	145,60
		SERVENTE REF. I		2	224,00	0,00	28,00	0,00	134,40	386,40
		TEC. DE CONTABILIDADE A		4	582,60	0,00	290,36	0,00	592,61	1.465,57
		TEC. DE CONTABILIDADE C		1	157,53	0,00	55,13	0,00	32,86	245,52
		TEC. EM PROC. DE DADOS A		1	145,65	0,00	21,84	0,00	112,00	279,49
		TECNICO DE LABORATORIO A		5	728,25	0,00	152,92	166,54	381,88	1.429,59
		TELEFONISTA A		1	112,00	0,00	11,20	0,00	0,00	123,20
		VIGILANTE A		8	896,00	0,00	100,80	340,86	818,02	2.155,68
		VIGILANTE B		2	225,92	0,00	50,83	67,50	30,30	374,55
		VIGILANTE D		3	348,60	0,00	133,63	122,85	235,20	840,28
		TOTAL		322	46.217,46	0,00	9.883,00	5.150,80	30.022,80	91.274,06
TEMPORÁRIO										
		AGENTE ADMINISTRATIVO A		1	122,19	0,00	0,00	45,22	0,00	167,41
		ARTIFICE DE MANUTENCAO A		6	733,14	0,00	0,00	0,00	638,40	1.371,54
		ASSIST. ADMINIST. II A		1	145,65	0,00	0,00	0,00	11,20	156,85
		AUX. DE LABORATORIO N-2		5	610,95	0,00	0,00	120,60	123,20	854,75
		AUX. DE SERV. GERAIS A		65	7.260,00	0,00	0,00	268,77	2.262,40	9.811,17
		AUX. DE ADMINISTRACAO A		80	8.060,00	0,00	0,00	510,92	2.654,40	12.125,32
		AUX. DE LABORATORIO A		1	122,19	0,00	0,00	0,00	0,00	122,19
		TEC. EM PROC. DE DADOS A		1	145,65	0,00	0,00	0,00	22,40	168,05
		TECNICO DE LABORATORIO A		2	291,30	0,00	0,00	0,00	26,80	318,10
		TELEFONISTA A		2	224,00	0,00	0,00	0,00	134,40	358,40
		VIGILANTE A		10	1.120,00	0,00	0,00	189,84	620,78	1.930,62
		VIGILANTE C		1	112,00	0,00	0,00	55,80	56,00	223,80
		TOTAL		175	19.867,07	0,00	0,00	1.191,18	6.549,98	27.608,20
		TOTAL DO QUADRO		497	66.084,53	0,00	9.883,00	6.341,95	38.572,78	118.882,26
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO										
		ADVOGADO A		4	924,48	739,56	800,91	290,70	1.919,62	4.675,27
		ANALISTA DE SISTEMA A		1	231,12	184,89	41,60	0,00	1,30	458,91
		ASSIST. ADMINIST. I A		19	4.391,28	3.512,91	2.775,40	173,31	5.265,07	16.117,97
		ASSIST. SOCIAL A		1	231,12	184,89	41,60	0,00	11,20	468,81
		ASSIST. TECNICO A		3	693,56	554,67	922,43	0,00	2.464,16	4.634,62
		BIBLIOTECOMISTA A		9	2.080,08	1.664,01	1.102,62	305,04	1.377,13	7.129,13
		BIOQUIMICO A		2	462,24	369,78	379,65	44,80	580,66	1.837,13
		MEDICO A		1	1.834,46	1.467,53	535,58	112,00	161,14	4.110,71
		NUTRICIONISTA		1	231,12	184,89	41,60	0,00	0,00	457,61
		PEDAGOGO		1	249,05	199,24	44,82	0,00	35,10	528,21
		PROF. ADJUNTO I 20 HORAS		4	272,16	217,72	24,49	0,00	11,20	525,57
		PROF. ADJUNTO I 40 HORAS		4	2.177,28	1.741,80	391,88	612,93	124,76	5.048,65
		PROF. ADJUNTO II 20 HORAS		2	561,14	449,90	55,14	22,40	56,00	1.113,04
		PROF. ADJUNTO II 40 HORAS		4	2.244,60	1.795,68	1.010,06	22,40	118,02	5.110,76
		PROF. ADJUNTO IV 20 HORAS		16	4.771,20	3.816,96	2.683,73</			

ADMINISTRAÇÃO : FUNDACOES					UNIDADE ORÇAMENTARIA : FUNDACAO DO ESTADO DO PARA					EM R\$ 1,00	
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	TOTAL	
		CH. DEPTO EDUC. ESPECIAL.		1	403,54	322,83	186,98	0,00	542,62	1.455,97	
		CH. DEPTO EDUCACAO GERAL		1	428,88	343,10	84,61	0,00	520,22	1.356,81	
		CH. DEPTO ENF. COMUNITARIA		1	442,14	353,71	131,80	22,40	542,62	1.592,26	
		CH. DEPTO ENF. HOSPITALAR		1	442,14	353,71	131,80	22,40	542,62	1.592,26	
		CH. DEPTO EST. MAT. INFORMAT.		1	428,88	343,10	84,61	0,00	553,82	1.390,41	
		CH. DEPTO FIL. C. SOC. APLIC.		1	416,01	332,80	63,45	0,00	520,22	1.332,48	
		CH. DEPTO GIN. A. CORP. RECR.		1	692,65	554,12	131,80	0,00	520,22	1.850,65	
		CH. DEPTO LINGUA LITERATUR		1	428,88	343,10	84,61	0,00	520,22	1.356,81	
		CH. DEPTO PATOLOGIA		1	692,65	554,12	131,80	22,40	537,18	2.424,79	
		CH. DEPTO PSICOLOGIA		1	442,14	353,71	131,80	0,00	527,64	1.455,09	
		CH. DEPTO SAUDE COMUNITAR.		1	692,65	554,12	131,80	22,40	520,22	1.850,65	
		CH. DEPTO SAUDE ESPECIALIZ.		1	468,67	374,93	136,38	22,40	520,22	1.522,60	
		CH. DEPTO SAUDE INTEGRADA		1	596,39	477,11	557,80	22,40	531,42	2.185,12	
		CH. DEPTO MORF. C. FISIOLOG.		1	596,39	477,11	557,80	22,40	531,42	2.185,12	
		CH. GAB. C. C. BIOL. E SAUDE		1	403,54	322,83	0,00	0,00	520,22	1.246,59	
		CH. GAB. C. C. SOC. BIOLOGICAS		1	692,65	554,12	795,14	0,00	522,98	2.564,89	
		CH. GABINETE DA REITORIA		1	333,77	267,01	504,45	0,00	520,22	1.625,45	
		COORD. A.D.P.E. P. G.C.C.B.S.		1	442,14	353,71	197,41	0,00	531,42	1.524,68	
		COORD. A.D.P.E. P. G.C.C.B.E.		1	442,14	353,71	197,41	0,00	531,42	1.524,68	
		COORD. ADM. FIN. ADJ. C. C. S. E.		1	157,53	0,00	271,10	0,00	567,08	995,71	
		COORD. ADM. FIN. ADJ. C. IV		1	142,94	0,00	194,89	0,00	531,42	873,30	
		COORD. ADM. FIN. C. C. S. EDUC.		1	231,12	184,89	142,75	0,00	1.033,50	1.592,26	
		COORD. ADM. FIN. ADJ. C. III		1	112,00	0,00	63,22	0,00	665,82	841,04	
		COORD. ADM. FIN. C. C. B. SAUDE		1	231,12	184,89	356,88	0,00	1.077,76	1.850,65	
		COORD. ALMOXARIF. CENTRAL		1	112,00	0,00	0,00	0,00	401,91	553,11	
		COORD. C. PED. P. C. ARAGUAIA		1	322,83	258,26	79,63	0,00	1.039,74	1.700,46	
		COORD. CENTRO SAUDE ESCOLA		1	416,01	332,80	63,45	22,40	542,62	1.377,28	
		COORD. CURSO DE MEDICINA		1	403,54	322,83	88,89	0,00	1.003,94	1.847,20	
		COORD. CURSO EDUC. ARTISTIC		2	403,54	322,83	88,89	0,00	1.003,94	1.847,20	
		COORD. CURSO EDUC. BASICA		1	807,08	645,66	0,00	0,00	2.056,16	3.508,90	
		COORD. CURSO EDUC. FISICA		1	468,67	374,93	278,27	0,00	1.033,94	2.155,81	
		COORD. CURSO ENFERMAGEM		1	442,14	353,71	180,73	0,00	1.011,54	1.998,12	
		COORD. CURSO FISIOTERAPIA		1	442,14	353,71	180,73	0,00	1.011,54	1.998,12	
		COORD. CURSO MATEMATICA		1	403,54	322,83	0,00	0,00	1.022,74	1.749,11	
		COORD. CURSO TER. OCUPACION		1	403,54	322,83	0,00	0,00	1.011,54	1.999,32	
		COORD. DE INTERIOZIZACAO		1	692,65	554,12	790,00	0,00	1.122,46	3.160,63	
		COORD. EST. C. ED. ARTISTICA		1	403,54	322,83	0,00	0,00	520,22	1.246,59	
		COORD. EST. C. EDUC. FISICA.		1	403,54	322,83	0,00	0,00	520,22	1.246,59	
		COORD. EST. C. ENFERMAGEM		1	513,51	410,80	288,90	44,80	527,18	1.785,19	
		COORD. EST. C. MATEMATICA		1	403,54	322,83	62,32	0,00	520,22	1.356,81	
		COORD. EST. C. TER. OCUPACION		1	403,54	322,83	0,00	0,00	520,22	1.356,81	
		COORD. EST. CURSO ED. BASICA		1	403,54	322,83	0,00	0,00	1.040,44	1.766,81	
		COORD. EST. CURSO FISIOTER.		1	403,54	322,83	0,00	0,00	520,22	1.246,59	
		COORD. ESTAGIO C. MEDICINA		1	513,51	410,80	288,90	22,40	531,42	1.767,03	
		COORD. ESTAGIO C. PEDAGOGIA		1	403,54	322,83	0,00	0,00	520,22	1.246,59	
		COORD. EXEC. FIN. POLO C. AR.		1	231,12	184,89	0,00	0,00	300,21	716,22	
		COORD. EXEC. FINANCEIRA		1	145,65	0,00	173,86	0,00	357,47	876,98	
		COORD. LAB. C. C. BIOL. SAUDE		1	231,12	184,89	234,05	22,40	542,62	1.215,12	
		COORD. LAB. C. C. S. EDUCACAO		1	442,14	353,71	131,60	0,00	531,42	1.458,87	
		COORD. NUC. AT. CAMPUS III		1	231,12	184,89	141,00	0,00	330,51	887,52	
		COORD. NUC. ATEND. CAMPUS I		1	231,12	184,89	176,25	0,00	325,95	918,21	
		COORD. NUC. ATEND. CAMPUS II		1	112,00	0,00	40,10	0,00	308,27	460,37	
		COORD. NUC. ATEND. USUAR. CIV		1	468,67	374,93	226,52	0,00	333,81	1.403,93	
		COORD. NUCLEO ARTE E CULT.		1	403,54	322,83	0,00	0,00	520,22	1.246,59	
		COORD. SERV. ARQ. PROTOCOLO		1	322,83	258,26	0,00	0,00	520,22	1.246,59	
		COORD. SERVICOS GRAFICOS		1	112,00	0,00	40,10	0,00	311,41	463,51	
		DIR. BIBLIOTECA CENTRAL		1	231,12	184,89	645,02	0,00	1.782,24	2.843,27	
		DIR. CENTRO C. BIOL. SAUDE		1	513,51	410,80	398,75	0,00	2.100,07	3.423,13	
		DIR. CENTRO C. EDUCACAO		1	513,51	410,80	280,71	0,00	1.773,02	3.236,82	
		DIR. DEPTO ACESSO AVALIAC.		1	442,14	353,71	252,99	0,00	1.796,12	2.844,96	
		DIR. DEPTO ADM. MANUTENCAO		1	2.187,60	0,00	216,76	0,00	8,68	2.393,04	
		DIR. DEPTO ADM. MAT. PATRIM.		1	2.187,60	0,00	875,42	0,00	3,96	3.066,10	
		DIR. DEPTO ADM. REC. FINANC.		1	2.187,60	184,89	430,01	0,00	1.764,84	2.610,86	
		DIR. DEPTO ADMINISTRACAO RH		1	2.187,60	0,00	867,04	1.011,44	55,34	4.101,42	
		DIR. DEPTO APOIO PEDAGOGIC		1	403,54	322,83	123,02	0,00	1.734,08	2.583,47	
		DIR. DEPTO SERV. E EVENTOS		1	513,51	410,80	51,74	0,00	1.745,28	3.201,26	
		DIR. SERV. ORIENT. ASS. ESTUD		1	513,51	410,80	430,01	0,00	1.756,48	2.602,50	
		DIR. SERV. REG. CONTR. ACADEM		1	231,12	184,89	430,01	0,00	1.734,08	2.580,10	
		DIRETOR DEPTO PROC. DADOS		1	2.187,60	0,00	216,76	0,00	1.122,00	2.496,36	
		DIRETOR EXECUTIVO		1	231,12	184,89	810,43	0,00	2.385,93	3.820,32	
		DIRETOR POLO C. ARAGUAIA		1	322,83	258,26	0,00	0,00	1.045,14	1.626,23	
		PRO - REITOR DE EXTENSAO		1	651,72	521,37	348,51	0,00	2.312,10	3.833,70	
		PRO-REITOR DE GRADUACAO		1	596,39	477,11	1.184,96	0,00	2.450,82	4.708,28	
		PRO-REITOR PESQ. P. GRADUAC		1	1.950,59	1.511,22	0,00	0,00	2.312,10	5.774,91	
		PROCURADOR JURIDICO		1	231,12	184,89	322,51	0,00	1.818,14	2.556,66	
		REITOR		1	442,14	353,71	427,12	0,00	3.487,41	4.710,38	
		SECRET. GERAL DA REITORIA		1	122,19	0,00	531,42	0,00	531,42	685,73	
		SECRET. ORGAOS COL. SUPER		1	551,37	72,99	0,00	0,00	1.734,08	3.633,96	
		VICE DIR. C. C. BIOL. E SAUDE		1	596,39	477,11	625,51	0,00	1.098,24	2.797,25	
		VICE DIR. CENTR. C. S. EDUC.		1	403,54	322,83	0,00	0,00	1.011,54	1.737,91	
		VICE-REITOR		1	596,39	477,11	1.184,96	0,00	2.901,32	5.163,90	
		TOTAL DO QUADRO		91	43.730,57	27.234,80	23.773,53	1.257,84	81.895,41	177.892,15	
		TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.		1.353	391.802,06	261.721,02	97.441,55	38.966,26	129.076,56	919.007,45	
ESTAGIÁRIOS											
		MONITOR		19	0,00	0,00	0,00	1.702,59	0,00	1.702,59	
		TOTAL		19	0,00	0,00	0,00	1.702,59	0,00	1.702,59	
		TOTAL DO QUADRO		19	0,00	0,00	0,00	1.702,59	0,00	1.702,59	
ADMINISTRAÇÃO : FUNDACOES											
UNIDADE ORÇAMENTARIA : FUNDACAO CARLOS GOMES											
EM R\$ 1,00											
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	TOTAL	
NÍVEL MÉDIO											
CELETISTA											
		AG. DE PORTARIA		4	460,40	0,00	0,00	117,00	246,98	824,38	
		AGENTE ADMINISTRATIVO		3	2.494,72	0,00	0,00	789,06	105,55	3.389,33	
		MOTORISTA		1	122,42	0,00	0,00	0,00	0,00	122,42	
		MUSICISTA		4	1.358,36	0,00	0,00	0,00	63,65	1.422,01	
		PROF. EDUC. MUSICAL N. MEDIO		2	1.044,54	0,00	0,00	0,00	10,79	1.055,33	
		TOTAL		14	5.481,44	0,00	0,00	956,46	426,97	6.864,87	
TEMPORÁRIO											
		AG. DE PORTARIA		7	870,80	0,00	0,00	284,52	380,80	1.536,12	
		AGENTE ADMINISTRATIVO		5	817,80	0,00	0,00	66,60	134,40	1.018,80	
		MUSICISTA		1	339,59	0,00	0,00	0,00	0,00	339,59	
		PROF. EDUC. MUSICAL N. MEDIO		5	1.950,59	0,00	0,00	0,00	33,60	1.984,19	
		TOTAL		18	3.986,69	0,00	0,00	351,12	548,80	4.886,61	
		TOTAL DO QUADRO		32	9.468,13	0,00	0,00	1.307,58	975,77	11.751,48	
NÍVEL SUPERIOR											
ESTATUTÁRIO											
		ADMINISTRADOR		1	554,65	0,00	343,30	0,00	1.771,00	2.668,95	
		TOTAL		1	554,65	0,00	34				

TEMPORÁRIO		7	784,00	67,20	0,00	37,32	336,00	1.224,52
AG. DE PORTARIA		9	1.008,00	627,20	0,00	0,00	448,00	2.083,20
AGENTE ADMINISTRATIVO		2	261,84	91,64	0,00	21,80	0,00	375,08
AUX. TÉCNICO		1	112,00	0,00	0,00	18,60	0,00	130,60
DATILOGRAFO		10	1.120,00	0,00	0,00	149,06	470,40	1.739,46
SERVENTE		29	3.285,84	788,04	0,00	228,58	1.254,40	5.582,86
TOTAL DO QUADRO		52	6.334,28	1.110,84	570,15	1.473,44	4.508,01	13.996,73
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO		1	231,11	184,88	356,88	0,00	1.051,24	1.824,11
CONTADOR		1	231,11	184,88	356,88	0,00	1.051,24	1.824,11
SERVIDOR PRESTADOS		2	462,22	369,76	713,76	0,00	2.101,24	3.646,98
TOTAL		3	693,33	554,64	1.070,64	0,00	3.202,48	5.461,05
TEMPORÁRIO		1	231,11	346,65	0,00	0,00	0,00	577,76
TÉCNICO		1	231,11	346,65	0,00	0,00	0,00	577,76
TOTAL DO QUADRO		3	693,33	716,41	356,88	0,00	1.051,24	2.817,86
CARGOS COMISSIONADOS		1	0,00	0,00	758,66	0,00	2.167,60	2.926,26
DIR. DEPTO. ADMIN. FINANCAS		1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,12	2.224,12
DIRETOR DEPTO. DESPORTOS		1	0,00	0,00	2.167,60	0,00	11,20	5.791,45
SUPERINTENDENTE		3	3.612,66	0,00	2.926,25	0,00	4.402,92	10.941,83
TOTAL		3	3.612,66	0,00	2.926,25	0,00	4.402,92	10.941,83
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO		1	231,11	184,88	356,88	0,00	1.051,24	1.824,11
ASSESSOR		1	231,11	184,88	356,88	0,00	1.051,24	1.824,11
TOTAL		1	231,11	184,88	356,88	0,00	1.051,24	1.824,11
TOTAL DA UNID. ORÇAMENT		82	10.840,28	1.827,25	3.853,28	1.473,44	9.982,17	27.756,42
TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG		82						
ADMINISTRAÇÃO : FUNDACÕES								
UNIDADE ORÇAMENTARIA : FUNDACAO CURRO VELHO								EM R\$ 1,00
R E G I M E	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	GRATIFICAÇÕES	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	OUTRAS	VANTAGENS SEM	TOTAL
G R U P O	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS		Pessoais		INCIDÊNCIA	
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO		1	112,00	0,00	76,12	0,00	234,48	422,60
AGENTE ADMINISTRATIVO		5	560,00	0,00	28,00	0,00	660,80	1.248,80
AUX. SERVIÇOS GERAIS		1	133,05	0,00	6,65	0,00	179,20	318,90
AUX. TÉCNICO		1	133,05	0,00	6,65	0,00	179,20	318,90
AUX. ADMINISTRATIVO		1	118,46	0,00	0,00	0,00	22,40	140,86
MOTORISTA		9	1.056,56	0,00	117,42	0,00	1.231,28	2.405,26
TOTAL		11	1.232,00	0,00	0,00	0,00	548,80	1.780,80
TEMPORÁRIO		10	1.330,50	0,00	0,00	0,00	953,11	2.283,61
AUX. SERVIÇOS GERAIS		12	1.596,60	0,00	0,00	0,00	786,94	2.427,88
AUX. TÉCNICO		33	4.159,10	0,00	44,34	0,00	2.288,85	6.492,29
AUX. ADMINISTRATIVO		42	5.215,66	0,00	117,42	44,34	3.520,13	8.897,55
TOTAL DO QUADRO								
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO		2	831,98	0,00	41,58	0,00	25,94	899,50
PROFISSIONAIS EM ARTE		2	831,98	0,00	41,58	0,00	25,94	899,50
CELETISTA		2	1.028,87	0,00	51,43	0,00	540,40	1.620,70
TEC. NÍVEL SUPERIOR		2	1.028,87	0,00	51,43	0,00	540,40	1.620,70
TEMPORÁRIO		2	831,98	0,00	0,00	0,00	312,56	1.144,54
ADMINISTRADOR		1	415,99	0,00	0,00	0,00	11,20	427,19
ADVOGADO		2	831,98	0,00	0,00	0,00	237,30	1.069,28
ARQUITETO		2	831,98	0,00	0,00	0,00	67,58	899,56
BIBLIOTECARISTA		12	5.407,87	0,00	0,00	0,00	1.806,78	7.214,65
PROFISSIONAIS EM ARTE		20	8.319,80	0,00	0,00	0,00	2.435,42	10.755,22
TOTAL		24	10.180,65	0,00	93,01	0,00	3.001,76	13.275,42
TOTAL DO QUADRO								
CARGOS COMISSIONADOS		1	319,78	0,00	0,00	0,00	0,00	319,78
ASSESSOR		1	0,00	0,00	924,84	0,00	2.312,10	3.236,94
DIR. ADM. E FINANCEIRO		1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13
DIR. DA CASA DA LINGUAGEM		1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13
DIR. DAS OFIC. CURRO VELHO		1	0,00	0,00	686,40	1.432,87	3.612,66	5.731,93
SUPERINTENDENTE		5	319,78	0,00	1.811,24	1.432,87	11.705,02	15.068,91
TOTAL		5	319,78	0,00	1.811,24	1.432,87	11.705,02	15.068,91
TOTAL DO QUADRO								
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO		3	989,99	0,00	22,04	0,00	855,70	1.867,73
ASSESSOR		12	4.576,88	0,00	105,51	0,00	2.711,04	7.393,43
COORDENADOR		15	5.585,87	0,00	127,55	0,00	3.568,74	9.281,16
TOTAL		15	5.585,87	0,00	127,55	0,00	3.568,74	9.281,16
TOTAL DO QUADRO								
FUNÇÕES GRATIFICADAS		1	0,00	0,00	0,00	0,00	89,97	89,97
SECRETARIO		1	0,00	0,00	0,00	0,00	89,97	89,97
TOTAL		1	0,00	0,00	0,00	0,00	89,97	89,97
TOTAL DO QUADRO								
COLEGIADOS		7	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517,32	1.517,32
CONSELHEIRO		1	0,00	0,00	0,00	0,00	433,52	433,52
PRESIDENTE DE CONSELHO		8	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,84	1.950,84
TOTAL		8	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,84	1.950,84
TOTAL DO QUADRO								
TOTAL DA UNID. ORÇAMENT		80	15.716,09	0,00	1.821,67	1.477,21	20.267,72	39.282,69
TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG		72						
ADMINISTRAÇÃO : FUNDACÕES								EM R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA : SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA								
R E G I M E	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	GRATIFICAÇÕES	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	OUTRAS	VANTAGENS SEM	TOTAL
G R U P O	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS		Pessoais		INCIDÊNCIA	
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO		152	21.933,56	0,00	6.678,66	4.867,01	6.867,58	40.346,81
AGENTE DE SAUDE		95	10.640,56	156,80	3.191,45	3.218,40	5.553,12	22.860,33
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		30	3.580,60	167,13	1.606,90	1.606,90	8.373,14	8.373,14
AGENTE SERV. OPERACIONAIS		41	7.299,63	844,88	2.250,61	973,90	1.915,94	13.284,96
ASSIST. DE ADMINISTRACAO		11	1.659,68	0,00	392,25	432,75	277,74	2.762,42
ASSIST. TÉCNICO		23	3.188,36	0,00	1.217,98	625,91	1.442,20	6.484,45
AUX. DE ADMINISTRACAO		1	2.167,60	0,00	325,14	11,20	8,30	2.512,24
AUX. TÉCNICO		4	576,26	0,00	357,40	239,10	29,80	1.202,56
AUX. DE SAUDE		4	448,00	0,00	72,80	291,82	222,28	1.034,88
MOTORISTA		1	112,00	0,00	22,40	31,58	17,18	177,16
OFICIAL DE ADMINISTRACAO		362	51.619,95	1.188,81	18.117,59	11.850,17	18.482,45	99.038,97
TOTAL		233	30.774,64	0,00	0,00	1.995,55	6.097,62	38.867,81
TEMPORÁRIO		37	4.144,00	0,00	0,00	1.732,00	1.732,00	6.217,30
AGENTE DE SAUDE		60	6.840,20	0,00	0,00	254,82	1.666,66	8.765,88
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		65	9.807,20	528,05	0,00	671,04	1.433,68	12.439,97
AGENTE SERV. OPERACIONAIS		17	2.564,96	0,00	0,00	281,81	336,00	3.182,77
ASSIST. DE ADMINISTRACAO		9	1.188,72	0,00	0,00	56,50	291,20	1.536,42
ASSIST. TÉCNICO		4	448,00	0,00	0,00	151,77	200,36	800,13
AUX. DE ADMINISTRACAO		425	59.771,72	528,05	0,00	3.692,79	11.817,72	71.810,28
MOTORISTA		787	107.391,67	1.896,86	18.117,59	15.342,98	30.300,17	170.849,25
TOTAL DO QUADRO								
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO		1	231,11	184,88	537,51	11,20	1.795,88	2.760,58
ADMINISTRADOR		1	231,11	184,88	537,51	11,20	1.745,28	2.387,47
PSICÓLOGO		36	8.331,52	7.481,87	3.834,58	2.082,45	7.923,16	29.653,38
TÉCNICO		73	21.578,58	17.881,69	7.975,05	3.279,91	5.832,40	56.548,73
TÉCNICO E		1	302,10	241,68	217,51	0,00	914,07	914,07
TÉCNICO M		112	30.674,42	25.975,05	12.779,65	5.438,64	17.296,72	92.162,43
TOTAL		188	47.726,63	39.312,19	12.779,65	8.149,87	26.060,92	150.677,88
TEMPORÁRIO		4	924,44	1.224,83	0,00	0,00	44,80	2.194,07
ADMINISTRADOR		2	462,22	369,76	0,00	0,00	131,22	963,20
ASSIST. SOCIAL		2	924,44	901,29	0,00	0,00	1.798,76	3.624,49
BIOMÉDICO		49	11.324,39	9.382,66	0,00	0,00	627,02	22.301,60
BIDOUIMICO		1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	415,99
CONTADOR		109	29.468,94	23.574,28	0,00	1.426,12	4.284,02	58.753,36
ENFERMEIRO		7	1.617,77	1.455,93	0,00	0,00	112,50	3.186,20
ESTATÍSTICO		6	1.386,66	1.109,28	0,00	0,00	20,50	2.516,44
MÉDICO		188	47.726,63	39.312,19	0,00	2.712,43	8.784,20	98.515,45
NUTRICIONISTA		300	78.401,05	65.287,19	0,00	0,00	0,00	143.688,24
PEDAGOGO		300	78.401,05	65.287,19	0,00	0,00	0,00	143.688,24
PSICÓLOGO								
TOTAL DO QUADRO								
CARGOS COMISSIONADOS		5	4.696,46	0,00	442,55	0,00	3.606,52	8.745,53
ASSESSOR		1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
COORD. DE REC. FINANCEIROS		1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66
PRESIDENTE		1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13
VICE PRESIDENTE		8	9.754,19	0,00	442,55	0,00	7.451,24	17.451,24
TOTAL		8	9.754,19	0,00	442,55	0,00	7.451,24	17.451,24
TOTAL DO QUADRO								
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO		1	1.264,43	0,00	316,10	11,20	49,26	1.640,99
ASSESSOR		1	294,96	235,92	0,00	0,00	1.734,08	2.264,96
COORD. DE AMBULATORIO		1	231,11	184,88	322,51	0,00	2.240,28	2.506,19
COORD. DE CIRURGIA GERAL		1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.734,08	2.150,07
COORD. DE CLINICA MEDICA		1	231,11	184,88	215,00	0,00	1.734,08	2.385,07
COORD. DE DIACN. P/IMAGEM		1	231,11	184,88	0,00	0,00		

ADMINISTRAÇÃO : FUNDACÕES										EM	RS 1.000
UNIDADE ORÇAMENTARIA : FUND CENTRO DE HEM E HEMAT DO PARA											
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM		T O T A L				
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA				
NÍVEL MÉDIO											
ESTATUTÁRIO											
	AG. DE PORTARIA	2	242,27	0,00	68,90	33,60	158,69	503,45			
	AUX. DE ADMINISTRACAO	36	5.237,04	0,00	855,38	427,62	2.813,54	10.410,96			
	AUX. DE ENFERMAGEM	3	1.411,76	0,00	114,66	39,60	1.565,02	3.350,38			
	AUX. DE BANCO DE SANGUE	3	437,28	0,00	58,92	33,60	529,80	618,77			
	AUX. DE HEMOTERAPIA	38	7.005,68	0,00	820,20	1.811,38	1.045,38	10.682,64			
	COPEIRO	11	303,81	0,00	65,12	165,93	101,89	2.673,34			
	GUARDA DE SEGURANCA	11	1.455,30	0,00	211,67	450,17	394,50	2.194,85			
	MOTORISTA	9	1.209,15	0,00	141,03	808,84	429,82	4.019,00			
	SERVENTE	20	2.468,00	0,00	67,55	514,52	45,18	4.027,36			
	TECN. EM BANCO DE SANGUE	13	2.526,42	0,00	573,24	67,20	54,60	549,34			
	TECNICO DE HEMOTERAPIA	2	388,68	0,00	3,30	6,44	6,44	39,08			
	TECNICO DE LABORATORIO	147	23.152,87	0,00	3.307,24	6.449,11	6.449,11	39.058,04			
TEMPORÁRIO											
	AG. DE PORTARIA	2	252,66	0,00	0,00	0,00	0,00	252,66			
	AUX. DE ADMINISTRACAO	32	4.708,48	0,00	0,00	0,00	1.346,80	6.055,28			
	AUX. DE ENFERMAGEM	14	2.470,58	0,00	0,00	0,00	373,30	2.843,88			
	AUX. DE HEMOTERAPIA	23	4.240,28	0,00	0,00	0,00	195,40	4.435,68			
	COPEIRO	7	130,27	0,00	0,00	0,00	44,80	1.75,07			
	GUARDA DE SEGURANCA	15	2.015,25	0,00	0,00	0,00	195,08	1.121,18			
	MOTORISTA	8	787,52	0,00	0,00	0,00	33,60	2.401,63			
	OPERADOR DE COMPUTADOR	7	995,20	0,00	0,00	0,00	6,00	787,52			
	SERVENTE	4	336,00	0,00	0,00	0,00	337,06	1.332,26			
	TECNICO DE LABORATORIO	113	17.888,72	0,00	0,00	0,00	33,60	1.332,26			
	TOTAL DO QUADRO	260	41.039,39	0,00	3.307,24	6.449,11	8.061,14	59.856,88			
NÍVEL SUPERIOR											
ESTATUTÁRIO											
	ADMINISTRADOR	5	1.659,85	1.327,85	848,85	168,00	4.157,84	8.162,39			
	ADVOGADO	1	1.979,91	265,57	241,36	33,60	1.047,58	1.920,08			
	ASSIST. SOCIAL	2	995,91	796,71	339,18	100,80	1.117,78	3.350,38			
	BIOMEDICO	1	874,64	531,14	149,38	0,00	0,00	1.432,22			
	CONSULTOR JURIDICO	3	995,91	796,71	149,38	67,20	20,56	1.810,50			
	CONTADOR	1	331,97	265,57	111,77	100,80	540,92	2.900,70			
	ECONOMISTA	8	2.655,76	2.124,96	1.166,94	368,38	2.241,90	8.557,55			
	ENFERMEIRO	1	663,94	531,14	149,38	166,79	100,26	1.611,51			
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	3.983,64	3.186,84	3.444,45	569,18	14.571,12	25.752,3			
	MEDICO	1	358,53	286,82	96,80	0,00	22,40	459,20			
	PSICOLOGO	2	336,00	531,14	149,38	67,20	40,48	1.452,14			
	SERVICOS PRESTADOS	2	663,94	531,14	149,38	1.675,58	24.437,06	59.473,24			
	SOCIOLOGO	42	14.516,00	11.343,78	7.500,86	0,00	0,00	0,00			
TEMPORÁRIO											
	ADMINISTRADOR	5	663,94	531,14	0,00	0,00	1.135,46	2.330,54			
	ANALISTA SUPORTE SISTEMA	2	1.195,08	0,00	0,00	0,00	529,38	1.724,46			
	ASSIST. SOCIAL	1	995,91	796,71	0,00	0,00	79,06	1.871,67			
	BIBLIOTECARIO	1	331,97	265,57	0,00	0,00	4,26	601,80			
	BIOMEDICO	2	331,97	531,14	0,00	0,00	22,34	619,88			
	ENFERMEIRO	2	663,94	531,14	0,00	0,00	55,12	1.195,08			
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	663,94	531,14	0,00	0,00	1.067,54	4.652,78			
	MEDICO	6	1.991,82	1.593,42	0,00	0,00	0,00	597,54			
	PSICOLOGO	1	331,97	265,57	0,00	0,00	124,24	1.315,32			
	SOCIOLOGO	2	663,94	531,14	0,00	0,00	3.513,92	16.659,80			
	TOTAL DO QUADRO	64	22.350,48	16.855,18	7.500,86	1.675,58	27.950,98	76.133,04			
CARGOS COMISSIONADOS											
	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	2	2.528,86	0,00	0,00	0,00	11,20	2.540,06			
	CH.DIV.APOIO DIAGNOSTICO	1	650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.590,00			
	COORDENADOR DE SISTEMAS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60			
	DIR.DEPTO ADMINIST.FINANC	1	5.346,74	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,20			
	TOTAL DO QUADRO	5	5.346,74	0,00	0,00	0,00	2.201,20	7.547,94			
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO											
	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	1	331,97	265,57	241,36	33,60	1.047,58	1.920,08			
	CH.DIV.DIV.DE TRANSPORTE	1	331,97	265,57	0,00	0,00	551,88	1.149,42			
	CH.DIV.ADMIN.DE PESSOAL	2	479,11	265,57	66,73	33,60	1.054,70	1.899,71			
	CH.DIV.DE COLETA	1	331,97	265,57	223,55	33,60	542,62	1.337,71			
	CH.DIV.DE ENFERMAGEM	1	331,97	265,57	229,94	33,60	542,62	1.337,71			
	CH.DIV.DE FINANÇAS	1	331,97	265,57	167,66	33,60	540,92	1.339,72			
	CH.DIV.DE INFORMATICA	1	587,54	0,00	0,00	0,00	520,22	1.117,76			
	CH.DIV.DE SERVICO SOCIAL	1	331,97	265,57	167,66	33,60	542,62	1.341,42			
	CH.DIV.ESTOQUE E DISTRIB.	1	331,97	265,57	167,66	33,60	542,62	1.341,42			
	CH.DIV.FRAC.PROD.COMPON.	1	331,97	265,57	111,77	33,60	553,82	1.296,73			
	CH.DIV.ORÇAMENTO E CUSTOS	1	331,97	265,57	111,77	33,60	553,82	1.296,73			
	CH.DIV.RECRUT.DE DOADORES	1	331,97	265,57	111,77	33,60	553,82	1.296,73			
	CH.DIVISAO ALMOXARIFADO	1	147,14	0,00	0,00	0,00	583,58	1.181,12			
	CH.DIVISAO DE COMPRAS	12	331,97	265,57	160,90	33,60	550,62	1.864,63			
	CH.DIVISAO DE MANUTENCAO	1	147,14	0,00	133,47	33,60	550,62	1.164,23			
	CH.HIEM.CENTRO REG.CASTANH	1	331,97	265,57	160,90	103,19	1.046,20	1.937,83			
	CH.HIEMOCENTRO REG.MARABÁ	1	331,97	265,57	0,00	0,00	1.011,54	1.609,08			
	CH.HIEMOCENTRO REG.SAVANER	1	331,97	265,57	0,00	0,00	1.799,64	2.697,17			
	COORD.DE ATEND.AMBULATOR	1	331,97	265,57	466,32	33,60	1.799,64	2.697,17			
	COORD.DE LABORATORIO	1	331,97	265,57	349,74	33,60	1.782,14	2.763,02			
	COORD.UNID.HEMOTERAPIAS	1	331,97	265,57	233,16	33,60	1.734,08	2.598,38			
	COORDENADOR DE PRODUCAO	1	331,97	265,57	436,44	33,60	2.241,90	3.073,48			
	DIR.DE ADMIN.E FINANÇAS	1	331,97	265,57	233,16	33,60	1.734,08	2.598,38			
	DIR.DEPTO SERVICOS GERAIS	1	331,97	265,57	727,41	33,60	3.022,54	4.351,21			
	DIRETOR TECNICO	1	331,97	265,57	697,93	33,60	3.022,54	4.351,21			
	PRESIDENTE	1	331,97	265,57	697,93	33,60	3.022,54	4.351,21			
	TOTAL	27	8.874,27	8.108,11	5.720,78	805,18	28.822,42	50.230,74			
	TOTAL DO QUADRO	27	8.874,27	8.108,11	5.720,78	805,18	28.822,42	50.230,74			
	TOTAL DA UNID.ORÇAM S/COLEG.	329	66.736,61	16.855,18	10.808,10	8.124,67	39.213,32	143.537,86			
ADMINISTRAÇÃO : FUNDACÕES											
UNIDADE ORÇAMENTARIA : FUND DA CRIANÇA E DO ADOLESC DO PA.											
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	VANTAGENS SEM		T O T A L		EM	RS 1.000	
GRUPO	FUNÇÃO	Ocupantes	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDÊNCIA				
NÍVEL MÉDIO											
ESTATUTÁRIO											
	AG. DE PORTARIA	4	499,52	78,40	90,16	44,79	481,60	1.194,4			
	AGENTE ADMINISTRATIVO	75	10.033,44	2.665,43	2.438,72	1.435,77	6.375,28	22.948,6			
	AGENTE DE SERV.COMPLEMENT	35	4.005,91	1.341,02	1.030,48	165,58	4.244,80	10.756,8			
	ARTIFICE DE MANUTENCAO	1	489,20	0,00	91,40	0,00	481,60	1.141,6			
	ASSIST. ADMINIST	1	295,23	0,00	59,04	176,40	515,16	605,8			
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	15	1.744,57	556,30	507,46	117,72	1.584,94	2.627,4			
	AUX. DE ENFERMAGEM	8	1.123,27	484,06	747,66	353,16	1.598,21	6.862,1			
	AUX. SOCIAL	40	9.992,12	2.520,17	2.200,33	687,48	2.980,40	18.391,6			
	AUX. TECNICO	23	2.603,48	470,40	563,20	11,20	145,60	285,6			
	AUX. ADMINISTRATIVO	35	4.616,53	1.120,00	932,00	52,52	750,40	1.603,7			
	BRACAL	6	1.904,00	0,00	128,80	33,60	1.866,40	4.262,7			
	COSTUREIRA	17	276,51	0,00	392,00	18,72	169,66	547,8			
	COSTUMEIRO	2	127,32	0,00	34,64	0,00	49,96	315,5			
	ELETRICISTA	1	127,32	0,00	34,64	0,00	49,96	315,5			
	ENCANADOR	1	224,00	0,00	56,00	50,39	246,40	576,7			
	INSTRUTOR DE ARTE	3	112,00	0,00	222,77	0,00	70,84	355,4			
	LAVADEIRA	1	4.616,53	2.679,06	1.427,22	2.567,77	2.567,77	11.512,7			
	MECANICO DE EQUIP. LEVE	35	5.678,03	3.366,51	1.941,19	485,62	2.502,80	14.048,8			
	MONITOR	39	2.563,70	0,00	539,00	12,32	1.005,28	4.225,6			
	MOTORISTA	17	1.120,00	0,00	16,80	57,86	145,60	332,2			
	PROFESSOR	1	19.449,92	1.489,60	3.767,68	2.509,87	20.676,84	47.893,9			
	SECR. ADMINISTRATIVO	172	272,31	0,00	55,33	64,41	196,04	338,8			
	SERVENTE	2	149,78	104,84	3.292,80	1.332,92	8.411,36	22.890,0			
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	112,00	78,40	28,56	0,00	145,60	315,5			
	TECNICO AGRICOLA	68	7.616,00	3.292,80	2.037,64	1.332,92	8.411,36	22.890,0			
	VIGIA	1	112,00	78,40	28,56	0,00	145,60	315,5			
	VIGILANTE E	595	78.291,27	20.172,79	18.755,21	8.492,98	59.606,0	185.317,7			
TEMPORÁRIO											
	ADMINISTRADOR	2	462,22	693,30	0,00	0,00	23,84	1.179,3			
	AG. DE PORTARIA	5	560,00	78,40	0,00	11,20	170,00	772,2			
	AGENTE DE SERV.COMPLEMENT	55	6.160,00	2.900,80	0,00	350,66	2.153,74	11.555,2			
	AUX. DE ENFERMAGEM	6	763,92	544,72	0,00	0,00	179,20	1.477,7			
	CONTADOR	1	1.224,68	346,65	0,00	0,00	11,22	1.582,1			
	MONITOR	111	1.018,56	712,96	0,00	72,13	2.846,48	26.500,0			
	MOTORISTA	8	1.224,68	712,96	0,00	0,00	67,20	1.798,2			
	PROFESSOR AD-1	1	1.018,56	712,96	0,00	0,00	22,40	1.449,9			
	PSICOLOGO	3	1.224,68	1.247,84	0,00	0,00	44,80	2.449,9			

ADMINISTRAÇÃO : FUNDACOES										EM	R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA : FUND. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. DO PA.											
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	Outras	VANTAGENS SEM	TOTAL	
				OCUPANTES	VENCIMENTOS		Pessoais		INCIDENCIA		
CARGOS COMISSIONADOS											
		ASSESSOR		3	2.528,86	0,00	0,00	0,00	1.033,94	3.562,80	
		CH.DA DIV. MAT. E PATRIM.		1	0,00	0,00	404,61	0,00	1.011,54	1.416,15	
		CH.DIV. SERV. GER. E DOCUM.		1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	7,36	1.271,79	
		CHEFE DO ESPACO RECOMECO		1	0,00	0,00	26,01	0,00	520,22	546,23	
		DIRETOR ADMINISTRATIVO		1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	33,60	2.201,20	
		DIRETOR DE ASSIST. SOCIAL		1	2.167,60	0,00	0,00	722,46	0,00	2.890,06	
		GER. UNID. I ASS. SOCIAL		1	1.213,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213,70	
		VICE PRESIDENTE		1	0,00	0,00	462,42	0,00	2.312,10	2.774,52	
		TOTAL		10	9.342,18	0,00	893,04	722,46	4.818,76	15.876,45	
		TOTAL DO QUADRO		10	9.342,18	0,00	893,04	722,46	4.818,76	15.876,45	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO											
		ASSESSOR		4	954,28	763,40	936,61	0,00	4.183,24	6.837,53	
		CH. CASA DE PASSAGEM		1	238,57	190,85	142,44	0,00	555,28	1.127,14	
		CH.CEN. INTERNACAO AD. MASC		1	231,11	184,88	93,62	0,00	546,74	1.056,35	
		CH.CEN. ADOL. SEMI LIBER		1	238,57	190,85	142,44	0,00	547,52	1.119,38	
		CH.CEN. ADPTO A FAMILIA		1	254,21	203,36	195,55	0,00	559,93	1.219,04	
		CH.CEN. INTERN. AD. FEMIN		1	262,41	209,92	445,16	0,00	595,16	1.248,28	
		CH.DIV. DE FINANÇAS		1	254,21	203,36	514,18	0,00	1.088,90	2.006,39	
		CH.DIV. RECURSOS HUMANOS		1	255,70	190,08	112,47	0,00	1.046,80	1.492,58	
		CH.DIV. SUPRIMENTOS		1	500,98	400,77	346,07	1.511,46	1.166,54	3.920,70	
		CH.ESPACO ACOLH. PROVISOR.		2	517,13	413,69	346,07	0,00	1.143,86	2.420,75	
		CH.ESPACO CONVIVENCIA		2	254,21	203,36	195,55	0,00	565,02	1.218,14	
		CH. UNID. REF. LAB. CENTRAL		1	238,57	190,85	432,28	0,00	1.063,18	1.924,68	
		CHEFE DE GABINETE		1	131,52	0,00	126,15	0,00	319,79	577,46	
		CHEFE DE UNIDADE ESPECIAL		1	413,69	592,99	592,99	0,00	2.156,82	3.680,63	
		COORD. ATENDIM. SOCIAL I		2	224,00	244,44	244,44	0,00	590,18	1.292,19	
		GER. DE UNID. 1- AT. MAT. INF		1	254,21	203,36	144,52	0,00	609,42	1.197,20	
		GER. UNID. I - INIC. TRABALH		1	246,26	197,00	197,00	0,00	591,44	1.244,56	
		GER. UNID. I ASS. SOCIAL		1	254,21	203,36	195,55	0,00	591,44	1.244,56	
		GER. UNID. 1- ATEND. DEFIC.		3	755,70	604,54	587,07	385,35	1.791,66	4.124,52	
		GER. UNID. 1- CENTRO A INT.		1	255,70	197,00	197,00	0,00	591,44	1.244,56	
		PRESIDENTE		1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		TOTAL		29	7.115,15	5.177,60	6.883,05	1.896,81	23.703,17	44.775,78	
		TOTAL DO QUADRO		29	7.115,15	5.177,60	6.883,05	1.896,81	23.703,17	44.775,78	
		TOTAL DA UNID. ORÇAMENT		988	153.980,78	76.119,38	39.520,53	14.246,46	98.800,46	382.647,59	
		TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG.		988							
ADMINISTRAÇÃO : FUNDACOES											
UNIDADE ORÇAMENTARIA : FUND. DOS TERM. ROD. DO EST. DO PARA											
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	Outras	VANTAGENS SEM	TOTAL	
				OCUPANTES	VENCIMENTOS		Pessoais		INCIDENCIA		
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO											
		ATENDENTE		2	224,00	0,00	106,40	0,00	145,60	476,00	
		AUX. DE ADMINISTRACAO		1	112,00	0,00	50,40	0,00	179,20	341,60	
		AUX. DE ESCRITORIO		7	1.004,71	0,00	107,61	0,00	817,60	1.929,92	
		BOMBEIRO		1	115,38	0,00	5,76	0,00	168,00	289,14	
		CONTINUD		2	224,00	0,00	61,60	0,00	313,60	599,20	
		DESENHISTA		1	191,82	0,00	38,36	0,00	27,52	257,70	
		ELETRICISTA		2	230,76	0,00	46,14	48,06	280,00	604,96	
		ENC. TERMINAIS RODOVIARIOS		5	813,65	0,00	170,83	0,00	371,17	1.355,65	
		ESCRITURARIO		5	767,15	0,00	191,76	0,00	287,26	1.246,17	
		FAXINEIRO		52	5.624,00	0,00	784,00	175,43	5.983,72	12.767,15	
		MOTORISTA		2	230,76	0,00	34,60	0,00	190,40	455,76	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO		1	191,82	0,00	28,77	0,00	39,35	260,54	
		PAGADOR		1	204,50	0,00	30,67	0,00	0,00	235,17	
		PEDEIRO		1	115,38	0,00	11,53	0,00	112,00	238,91	
		PROFESSOR		1	3.612,66	0,00	361,26	0,00	42,18	4.016,10	
		TEC. DE CONTABILIDADE		2	409,00	0,00	112,66	0,00	1.120,66	2.642,13	
		VIGILANTE		122	13.664,00	0,00	2.392,32	344,16	15.649,49	32.049,97	
		ZELADOR		6	672,00	0,00	140,00	49,29	863,73	1.725,02	
		TOTAL		214	28.607,59	0,00	4.674,48	616,94	25.592,08	59.491,09	
TEMPORÁRIO											
		AUX. DE ESCRITORIO		3	430,59	0,00	0,00	0,00	246,40	676,99	
		AUX. SERVICOS GERAIS		27	3.024,00	0,00	0,00	149,28	1.635,20	4.808,48	
		CONTINUD		1	112,00	0,00	0,00	0,00	112,00	224,00	
		ENC. TERMINAIS RODOVIARIOS		2	325,46	0,00	0,00	0,00	0,00	325,46	
		FAXINEIRO		22	2.464,00	0,00	0,00	149,28	1.008,00	3.621,28	
		TEC. DE CONTABILIDADE		1	204,50	0,00	0,00	0,00	22,92	227,42	
		ZELADOR		3	336,00	0,00	0,00	37,32	291,20	664,52	
		TOTAL		59	6.868,55	0,00	0,00	335,88	3.303,72	10.438,15	
		TOTAL DO QUADRO		273	35.504,14	0,00	4.674,48	952,82	28.795,80	69.927,24	
NÍVEL SUPERIOR ESTATUTÁRIO											
		ADVOGADO		1	554,65	0,00	277,32	0,00	188,66	1.020,63	
		ARQUITETO		1	554,65	0,00	55,46	0,00	11,20	621,31	
		CHEFE DE DIVISAO		1	554,65	0,00	188,66	0,00	65,48	788,52	
		CONTADOR		1	554,65	0,00	469,85	0,00	1.033,94	2.058,44	
		ECONOMISTA		1	231,11	184,88	645,02	0,00	1.809,74	2.870,75	
		TOTAL		5	2.449,71	184,88	1.614,04	0,00	3.109,02	7.357,65	
		TOTAL DO QUADRO		5	2.449,71	184,88	1.614,04	0,00	3.109,02	7.357,65	
CARGOS COMISSIONADOS											
		ASSESSOR		1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	22,40	1.286,83	
		CH. DEPTO. ADMIN. E FINANC.		1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60	
		CH. DEPTO. OPERACOES		1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,08	1.734,08	
		CHEFE DE GABINETE		1	650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	650,28	
		TOTAL		4	4.082,31	0,00	0,00	0,00	1.756,48	5.838,79	
		TOTAL DO QUADRO		4	4.082,31	0,00	0,00	0,00	1.756,48	5.838,79	
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO											
		ASSESSOR		1	554,65	0,00	469,85	0,00	1.033,94	2.058,44	
		CH. DEPTO. TECNICO		1	231,11	184,88	645,02	0,00	1.809,74	2.870,75	
		DIRETOR PRESIDENTE		1	3.612,66	0,00	361,26	0,00	42,18	4.016,10	
		TOTAL		3	4.398,42	184,88	1.476,13	0,00	2.885,86	8.945,29	
		TOTAL DO QUADRO		3	4.398,42	184,88	1.476,13	0,00	2.885,86	8.945,29	
		TOTAL DA UNID. ORÇAMENT		282	42.036,16	184,88	6.288,52	952,82	33.661,30	83.123,68	
		TOTAL UNID. ORÇAM S/COLEG.		282							
		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO		5.165	1.210.587,05	425.590,85	211.917,82	129.774,48	464.366,41	2.442.236,61	
ADMINISTRAÇÃO : SERVICOS SOCIAIS AUTONOMO											
UNIDADE ORÇAMENTARIA : SUPERINT. DO SIST. PENAL DO ESTADO											
REGIME	GRUPO	CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	Gratificações	VANTAGENS PECUNIÁRIAS	Outras	VANTAGENS SEM	TOTAL	
				OCUPANTES	VENCIMENTOS		Pessoais		INCIDENCIA		
NÍVEL MÉDIO ESTATUTÁRIO											
		AG. DE PORTARIA		11	1.232,00	504,00	273,31	235,47	1.237,80	3.482,58	
		AGENTE ADMINISTRATIVO		39	12.987,26	1.517,50	2.505,38	231,52	2.955,66	20.197,32	
		AGENTE ATIV. AGROPECUARIAS		3	370,20	123,40	123,40	0,00	109,08	626,08	
		AGENTE DE ARTES PRATICAS		6	672,00	504,00	198,80	0,00	192,52	1.567,32	
		AGENTE DE CARPINTARIA		2	224,00	224,00	78,40	0,00	40,20	566,60	
		AGENTE DE ELETRICIDADE		2	224,00	112,00	22,00	0,00	0,00	358,00	
		AGENTE DE SAUDE		4	448,00	224,00	67,20	67,19	146,46	952,85	
		AGENTE PRISIONAL		34	5.603,07	5.346,83	1.892,53	1.347,36	4.879,15	19.068,84	
		AGENTE PRISIONAL REF. III		9	1.598,40	1.598,40	710,40	445,42	383,04	4.735,66	
		AUX. DE ENFERMAGEM		3	336,00	198,00	0,00	0,00	414,40	994,00	
		AUX. TECNICO		1	137,46	0,00	27,49	0,00	34,42	199,37	
		AUX. DE ATIV. AGROPECUARIAS		1	112,00	112,00	44,80	0,00	23,02	291,82	
		BOMBEIRO-HIDRAULICO		1	112,00	0,00	16,80	0,00	11,00	140,00	
		BRACAL		2	224,00	224,00	66,00	0,00	207,72	594,12	
		CARPINTEIRO		2	224,00	224,00	67,20	0,00	94,94	610,14	
		ENCARREGADO DE PORTARIA		1	112,00	56,00	25,20	0,00	112,00	305,20	
		ENCARREGADO DE PROJETOS		3	336,00	280,00	75,60	0,00	115,66	802,66	
		ESCR. DATICLOG. REF. III		1	112,00	56,00	25,20	0,00	51,84	245,04	
		FERRAMENTEIRO		1	112,00	112,00	33,60	0,00	27,74	285,34	
		MOTORISTA		10	1.232,04	926,93	332,39	0,00	476,40	2.857,76	
		PEDEIRO		1	112,00	112,00	19,60	0			

ADMINISTRAÇÃO : SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMO		SUPERINT. DO SIST. PENAL DO ESTADO		EM R\$ 1,00			
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS		VANTAGENS SEM	TOTAL
GRUPO	FUNÇÃO	OCUPANTES	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDENCIA
NÍVEL SUPERIOR							
ESTATUTÁRIO							
	ASSIST. SOCIAL	8	1.848,88	2.287,89	747,03	0,00	853,98
	CONSULTOR JURÍDICO	5	4.897,89	5.317,73	2.497,34	1.562,22	2.036,76
	CONTADOR	1	220,57	190,85	216,14	0,00	1.035,64
	MEDICO	1	231,11	300,43	79,73	0,00	81,06
	ODONTOLOGO	1	231,11	300,43	79,73	0,00	81,06
	PROF. COLABORADOR	1	297,88	387,24	102,76	0,00	50,02
	PROFESSOR AD-3	1	313,60	407,68	144,25	0,00	23,50
	PSICOLOGO	2	402,22	600,86	132,88	0,00	78,72
	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	2.167,60	0,00	433,52	0,00	2.640,20
	TOTAL	22	10.920,07	10.093,60	4.717,74	1.562,22	7.148,68
TEMPORÁRIO							
	ADVOGADO	10	2.311,10	3.004,30	0,00	0,00	216,24
	ASSIST. SOCIAL	16	3.697,76	4.806,88	0,00	177,16	301,18
	ENFERMEIRO	5	1.155,55	1.502,15	0,00	0,00	74,08
	MEDICO	2	231,11	300,43	0,00	0,00	0,00
	ODONTOLOGO	2	231,11	300,43	0,00	0,00	0,00
	PROF. EDUCACAO FISICA	2	462,22	600,86	0,00	0,00	67,26
	PSICOLOGO	14	3.235,54	4.206,02	0,00	354,32	145,60
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	231,11	300,43	0,00	0,00	11,20
	TOTAL	51	11.786,61	15.321,93	0,00	531,48	815,56
	TOTAL DO QUADRO	73	22.706,68	25.415,53	4.717,74	2.093,70	7.964,24
CARGOS COMISSIONADOS							
	ASSIST.	12	19.508,40	0,00	0,00	1.300,42	6.353,91
	ASSIST.DIR.PRES. S. JOSE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00
	CH.DA DIV.MAT.E PAIRM.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.308,69
	CH.DIV. ASS. INT. PRES. FAM.	2	1.264,43	0,00	0,00	421,43	1.011,54
	CH.DIV. ASSIST. JUDICIARIA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	11,20
	CH.DIV. COMERCIALIZACAO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV. DE INFORMATICA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV. DE SERV. AUXILIARES	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV. PEN. FERN. GUILHON	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV. PROD. ANIM. E VEGET.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.011,54
	CH.DIV. PSIC. TER. OCUPAC.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV. SEG. COL. HEL. FRAG.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV. SEG. PRES. MARABA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.011,54
	CH.DIV. SEG. PRES. SAO JOSE	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.270,51
	CH.DIVISAO BIOMEDICA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIVISAO DE EDUCACAO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIVISAO SEGURANCA	5	5.310,56	0,00	0,00	0,00	1.976,52
	CHEFE DE GABINETE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CORR. GERAL PENITENCIARIO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	2.190,00
	DIR. DA CASA DO ALBERGADO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	2.912,53
	DIR. GERAL PENITENCIARIA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,10
	DIR. C. REEDUCACAO FEMININO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,10
	DIR. DEPTO. ADMIN. FINANCAS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	20,78
	DIR. DEPTO. COMERCIALIZACAO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	44,80
	DIR. DEPTO. DE SAUDE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	11,65
	DIR. DO PRES. DE SANTAREM	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00
	DIRETOR	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	DIRETOR PEN. AGRIC. F. GUILH	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	2.902,73
	DIRETOR PENIT. AGR. MARABA	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	DIRETOR PRESIDIO MARABA	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	2.901,33
	INSP. GERAL PENITENCIARIO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	127,88
	SEC. DO GABINETE	1	361,27	0,00	0,00	0,00	26,98
	SUPERINT. SISTEMA PENAL	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	44,80
	TOTAL	49	75.576,86	0,00	0,00	1.721,85	16.729,07
	TOTAL DO QUADRO	49	75.576,86	0,00	0,00	1.721,85	16.729,07
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO							
	ASSESSOR	3	6.502,80	0,00	758,66	0,00	100,38
	ASSIST.	2	334,47	167,23	597,02	722,03	3.498,32
	CH.DIV. CADATRO GERAL	1	1.264,43	0,00	252,88	0,00	55,10
	CH.DIV. FINANCEIRA	1	1.264,43	0,00	216,14	0,00	1.035,64
	CH.DIV. RECURSOS HUMANOS	1	1.264,43	0,00	252,88	0,00	22,40
	CH.DIVISAO DE PRODUCAO	1	116,92	0,00	225,69	0,00	1.539,71
	DIR. GER. PRES. SAO JOSE	1	231,11	300,43	284,36	0,00	2.326,52
	DIR. DEPTO. ASS. INTEGRADA	1	2.167,60	0,00	433,52	0,00	2.644,26
	DIR. DEPTO. ASSIST. C. LEGAL	1	874,64	1.137,03	936,43	0,00	1.795,80
	SEC. DO GABINETE	1	12,00	0,00	20,05	0,00	44,80
	TOTAL	13	13.106,97	1.755,54	3.977,63	722,03	10.200,27
	TOTAL DO QUADRO	13	13.106,97	1.755,54	3.977,63	722,03	10.200,27
	TOTAL DA UNID. ORCAM.	670	106.075,45	93.891,71	11.654,56	8.512,58	44.812,32
	TOTAL UNID. ORCAM. S/COLEG.	670	106.075,45	93.891,71	11.654,56	8.512,58	44.812,32

ADMINISTRAÇÃO : SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMO		HOSPITAL OFIC. LOIOLA		EM R\$ 1,00			
REGIME	CARGO	NÚMERO DE	SALÁRIOS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS		VANTAGENS SEM	TOTAL
GRUPO	FUNÇÃO	OCUPANTES	VENCIMENTOS	Gratificações	Pessoais	Outras	INCIDENCIA
NÍVEL MÉDIO							
ESTATUTÁRIO							
	AGENTE ADMINISTRATIVO I	47	5.264,00	392,00	1.114,96	511,44	4.633,58
	AGENTE ADMINISTRATIVO II	16	1.861,76	325,80	566,03	170,59	1.569,11
	AGENTE ADMINISTRATIVO III	2	83,89	83,89	85,09	11,98	14,76
	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	1	123,44	0,00	24,68	0,00	33,60
	AGENTE ADMINISTRATIVO V	1	127,15	0,00	69,93	0,00	94,34
	ARQUIVISTA	1	112,00	78,40	19,04	84,73	11,20
	ATENDENTE DE CONSULTORIO	1	112,00	0,00	11,20	112,00	246,40
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	1	1.603,36	0,00	502,82	359,42	467,22
	AUX. DE CONTABILIDADE	1	116,36	81,45	59,34	0,00	123,20
	AUX. DE ENFERMAGEM	113	16.965,82	420,36	3.673,45	2.479,18	4.619,48
	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	17	1.904,00	0,00	403,20	263,71	1.367,29
	AUX. DE BANCO DE SANGUE	1	145,76	0,00	43,72	14,57	51,56
	AUX. DE CAMARA ESCURA	1	97,18	0,00	38,87	9,71	123,20
	AUX. DE COZINHA	10	1.120,00	705,60	715,12	198,23	3.527,03
	AUX. DE LABORATORIO	6	874,56	0,00	160,32	87,42	473,50
	AUX. DE LAVANDERIA	7	784,00	156,80	197,68	160,51	743,02
	AUX. DE NUTRICAO	6	874,56	612,18	136,23	87,42	1.795,11
	AUX. DE RADIOLOGIA	1	112,00	0,00	33,60	11,20	168,00
	AUX. DE SAUDE	1	0,00	0,00	0,00	14,58	0,00
	AUX. ESTATISTICO	2	224,00	0,00	67,20	0,00	73,86
	AUX. OPERACIONAL	60	6.720,00	2.352,00	1.685,04	1.177,00	6.496,23
	CARPINTEIRO	1	112,00	0,00	61,60	11,20	168,00
	COSTUREIRA	1	112,00	0,00	44,80	0,00	11,20
	ENCANADOR	1	112,00	78,40	9,52	11,20	33,60
	ENFERMEIRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ESCRITURARIO	25	2.800,00	705,60	350,56	257,29	924,66
	MAQUISTO	7	224,00	0,00	16,80	67,19	11,20
	MEDICO	7	0,00	0,00	0,00	204,18	0,00
	MENSAGEIRO	3	336,00	156,80	58,80	0,00	408,20
	MOTORISTA	2	224,00	0,00	22,40	69,06	179,20
	PEDREIRO	1	112,00	78,40	47,60	11,20	123,20
	PINTOR	1	112,00	0,00	5,60	43,71	145,60
	PRATICO DE LABORATORIO	3	437,28	0,00	72,86	43,71	652,39
	RECEPCIONISTA	2	224,00	78,40	30,24	55,99	123,20
	RECREADORA	1	112,00	78,40	19,04	84,73	11,20
	SERVEVENTE	7	784,00	313,60	174,72	78,40	672,00
	TEC. ELETROENCEFALOGRAFO	1	145,76	0,00	14,57	14,57	320,50
	TECN. EM BANCO DE SANGUE	2	300,28	0,00	135,12	30,02	177,50
	TECNICO DE LABORATORIO	5	786,70	0,00	90,05	75,05	94,42
	TECNICO ESTATISTICO	1	123,44	0,00	43,20	0,00	140,20
	TELEFONISTA	5	560,00	0,00	128,80	11,20	617,32
	TOTAL	378	46.963,11	8.898,08	10.933,80	6.733,98	25.825,26
TEMPORÁRIO							
	AGENTE ADMINISTRATIVO I	13	1.456,00	313,60	0,00	78,40	537,60
	AUX. DE ENFERMAGEM	110	16.515,40	0,00	0,00	2.201,50	2.425,88
	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	3	336,00	0,00	0,00	22,40	168,00
	AUX. DE CAMARA ESCURA	3	291,54	0,00	0,00	0,00	134,40
	AUX. OPERACIONAL	26	2.912,00	1.019,20	0,00	589,82	1.369,40
	RECREADORA	1	112,00	0,00	0,00	11,20	0,00
	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	150,14	0,00	0,00	15,01	0,00
	TECNICO DE LABORATORIO	4	600,56	0,00	0,00	115,08	57,78
	TECNICO EM RAO X	2	300,28	0,00	0,00	30,02	42,74
	TOTAL	163	22.673,92	1.332,80	0,00	3.128,18	4.784,50
	TOTAL DO QUADRO	541	69.637,03	8.030,88	10.933,80	9.862,16	30.609,76
NÍVEL SUPERIOR							
ESTATUTÁRIO							
	ADMINISTRADOR	2	462,24	369,78	208,00	0,00	277,62
	ASSIST. SOCIAL	3	1.123,97	597,57	403,35	24,89	235,14
	BIOMEDICO	3	746,97	597,57	179,55	74,67	210,08
	ENFERMEIRO						

ADMINISTRAÇÃO : SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMO									
UNIDADE ORÇAMENTARIA : HOSPITAL OFIC LÓIOLA									
REGIME GRUPO	CARGO FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÕES	VANTAGENS PESSOALIS	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	OUTRAS	EM R\$ 1,00	TOTAL
COMISSIONADOS C/ VÍNCULO									
	DIR. DE DEPARTAMENTO	2	5.780,26	0,00	1.445,05	0,00	99,50	7.324,81	
	DIRETOR GERAL	1	3.812,66	0,00	1.264,43	0,00	0,00	4.877,09	
	TOTAL DO QUADRO	3	9.592,92	0,00	2.709,48	0,00	99,50	12.201,90	
FUNÇÕES GRATIFICADAS									
	CHEFE DE DIVISÃO	6	0,00	0,00	0,00	57,61	749,47	807,08	
	CHEFE DE SERVIÇO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	55,49	55,49	
	TOTAL DO QUADRO	7	0,00	0,00	0,00	57,61	804,96	862,57	
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENT.	787	137.104,95	54.772,81	25.739,95	17.676,09	42.570,88	277.864,48	
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	787							
ADMINISTRAÇÃO : SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMO									
UNIDADE ORÇAMENTARIA : HOSPITAL DAS CLÍNICAS GASPAR VIANA									
REGIME GRUPO	CARGO FUNÇÃO	NÚMERO DE OCUPANTES	SALÁRIOS VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÕES	VANTAGENS PESSOALIS	VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA	OUTRAS	EM R\$ 1,00	TOTAL
NÍVEL MÉDIO									
ESTATUTÁRIO									
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	148,47	74,23	22,27	86,11	35,80	366,88	
	AUX. DE COZINHA	2	229,38	114,68	34,40	0,00	56,00	434,46	
	TOTAL	3	377,85	188,91	56,67	86,11	91,80	801,34	
CELETISTA									
	OPERADOR DE CONT. MASTER	1	356,65	0,00	17,83	0,00	25,08	399,54	
	TOTAL	1	356,65	0,00	17,83	0,00	25,08	399,54	
	TOTAL DO QUADRO	4	734,50	188,91	74,50	86,11	116,88	1.200,88	
NÍVEL SUPERIOR									
ESTATUTÁRIO									
	CONTADOR	2	519,62	675,48	298,76	0,00	173,04	1.666,90	
	NUTRICIONISTA	1	259,81	327,74	149,38	0,00	22,40	769,33	
	SOCIÓLOGO	1	259,81	327,74	149,38	0,00	22,40	769,33	
	TOTAL	4	1.039,24	1.350,96	448,14	0,00	206,84	3.044,88	
	TOTAL DO QUADRO	4	1.039,24	1.350,96	448,14	0,00	206,84	3.044,88	
CARGOS COMISSIONADOS									
	DIR. DIRETORIA ASSIST. HCGV	1	0,00	0,00	693,63	0,00	2.312,10	3.005,73	
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	0,00	0,00	346,81	0,00	2.312,10	2.658,91	
	DIRETOR DEPTO. TECNOLÓGICO	1	0,00	0,00	693,63	0,00	2.312,10	3.005,73	
	DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	0,00	867,03	1.252,25	2.890,12	5.009,40	
	TOTAL	4	0,00	0,00	2.601,10	1.252,25	9.826,42	13.679,77	
	TOTAL DO QUADRO	4	0,00	0,00	2.601,10	1.252,25	9.826,42	13.679,77	
FUNÇÕES GRATIFICADAS									
	ASSIST. PSICO. SOC. TER. OCUP.	1	0,00	0,00	0,00	0,00	128,24	128,24	
	CH. DIV. MANUT. HOSPITALAR	1	0,00	0,00	0,00	0,00	128,24	128,24	
	CH. DIV. MAT. E PATRIMÔNIO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	128,24	128,24	
	CH. DIV. NUTRIC. E DIETÉTICA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	128,24	128,24	
	CH. DIV. SERVIÇOS GERAIS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	128,24	128,24	
	CH. DIVISÃO DE FARMÁCIA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	128,24	128,24	
	CHEFE DA LAVANDERIA	2	0,00	0,00	0,00	0,00	32,16	32,16	
	SECRETARIO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	13,40	13,40	
	TOTAL	9	0,00	0,00	0,00	0,00	815,00	815,00	
	TOTAL DO QUADRO	9	0,00	0,00	0,00	0,00	815,00	815,00	
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENT.	21	1.773,74	1.539,87	3.123,74	1.338,38	10.964,92	18.740,63	
	TOTAL UNID. ORÇAM. S/COLEG.	21							
	TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO	1.478	324.854,14	150.204,39	40.518,25	27.527,03	98.347,92	641.551,73	
	TOTAL DO ESTADO	112.384	20.858.851,60	14.267.846,49	7.927.516,59	1.918.988,50	11.657.204,85	56.630.387,83	

PORTARIA Nº 3713 DE 04 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com art. 186, § 1º da Lei nº 8112/90, art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5810/94, MARIA LUIZA MACHADO PRADO DE SOUSA, Mat. Nº 3254780-012, na função de Auxiliar Administrativo, Nível 14, lotada no Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará-IDESP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
CP 96/0131143-2

PORTARIA Nº 3648 DE 28 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 130 § 1º, 131, § 1º, inciso XII e 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 18, item I, § 1º do Decreto nº 2595/94, com nova redação dada pelo Decreto nº 2950/94, PEDRO CASSIO BEZERRA LAUZID, Mat. nº 0053457-015, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.064 de 29.10.96.
CP 96/0131133-5

PORTARIA Nº 2838 DE 28 DE JUNHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, e 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei 5351/86, MARIA DA CONSOLAÇÃO FARIAS DE OLIVEIRA, Mat. nº 0236179/035, no cargo de Professor, Código, GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Interior/São Miguel do Guamá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de junho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.035 de 24.10.96.
CP 96/0131104-1

PORTARIA Nº 4027 DE 04 DE OUTUBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 33, inciso III, da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, VERA LÚCIA AZEVEDO DUARTE, Mat. nº 0195561-015, no cargo de Orientador Educacional, Código GEP-M-402-EE2, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Dept" de Ensino de 1º Grau".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.718 de 29.08.96.
CP 96/0131399-0

PORTARIA Nº 4139 DE 10 DE OUTUBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/94, JAGUARARYNA RIBEIRO BARROS, Mat. nº 3256340-14, na função de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Hospital dos Servidores do Estado - HSE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de outubro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.780 de 12.09.96.
CP 96/0131152-1

PORTARIA Nº 1979 DE 21 DE MAIO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/94, RAIMUNDA SOUZA LOPES, Mat. nº 0124109-013, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.943 de 10.10.96.
CP 96/0131151-3

PORTARIA Nº 2380 DE 21 DE JUNHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, LUIZA MOTA FERREIRA, Mat. nº 0383147/018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E.E. Dr. Agostinho Monteiro.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de junho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.895 de 01.10.96.
CP 96/0131391-5

PORTARIA Nº 2033 DE 21 DE MAIO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, LUCILIA MARIA CORRÊA DE SOUZA, Mat. nº 0205265/013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Int./Igarapé-Miri.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.900 de 01.10.96.
CP 96/0131135-0

PORTARIA Nº 1523 DE 23 DE ABRIL DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IV, da Lei nº 5810/94, LENIR DE JESUS FERREIRA SANTANA, Mat. nº 0428027-019, na função de Servente Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Vizeu.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de Abril de 1996.

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA
Secretária de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.943 de 10.10.96.
CP 96/0131144-0

PORTARIA Nº 1300 DE 08 DE ABRIL DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 114, "Caput" da Lei nº 5810/94, art. 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, LAURIMAR GONÇALVES FONSECA, Mat. nº 0468525-016, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Maria Luíza da Costa Rêgo".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de Abril de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.635 de 15.08.96.
CP 96/0131072-0

PORTARIA Nº 4024 DE 04 DE OUTUBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO GARCIA, Mat. nº 0493368-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Frei Daniel".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.714 de 29.08.96.
CP 96/0131159-9

PORTARIA Nº 4023 DE 04 DE OUTUBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA DAS GRAÇAS ROSÁRIO DE CARVALHO, Mat. nº 0505595/013, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Bragança.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.718 de 29.08.96.
CP 96/0131392-3

CONTINUA NO CADERNO 10



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 10
ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.342
BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1996
PORTARIA Nº 4022 DE 04 DE OUTUBRO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA EUNICE CARDOSO CONCEIÇÃO, Mat. nº 0205192-015, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Igarapé-Miri.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de
1996
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.734 de 03.09.96.

CP96/0131024-0

PORTARIA Nº 4021 DE 04 DE OUTUBRO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 135, Parágrafo Único, 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA DAS GRAÇAS CARPINA, Mat. nº 0036188-011, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de
1996
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.734 de 03.09.96.

CP96/0131008-3

PORTARIA Nº 3378 DE 06 DE AGOSTO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 135, Parágrafo Único, alínea "c" e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA DE JESUS BELTRÃO ROSAS ROCHA, Mat. nº 0025127-018, na função de Assistente Administrativo, Nível 15, lotada no Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará-IDESP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Agosto de
1996.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.990 de 17.10.96.

CP96/0131400-8

PORTARIA Nº 4020 DE 04 DE OUTUBRO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA PAIXÃO MARTINS MONTEIRO, Mat. nº 0659550-016, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Primavera.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de
1996.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.734 de 03.09.96.

CP96/0131317-2

PORTARIA Nº 4019 DE 04 DE OUTUBRO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA JOSÉ SANTOS MARQUES, Mat. nº 0261670-019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de
1996.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.735 de 03.09.96.

CP96/0131333-3

PORTARIA Nº 4017 DE 04 DE OUTUBRO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA RAIMUNDA BATISTA FERREIRA, Mat. nº 0363898-026, na função de Professor Colaborador, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Honorato Figueiras".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de
1996.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.714 de 29.08.96.

CP96/0131325-7

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 015/96

DECISÃO PROFERIDA EM 14/11/1996

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

FIRMAS VENCEDORAS E ÍTENS:

- MULTIGRÁFICA - 01 E 04

- J. MAIA - 02, 03 E 05

O item 07 não foi cotado por nenhuma firma.

A firma J. MAIA foi desclassificada no item 06, sendo que este item, também não foi cotado por mais nenhuma firma.

Belém(PA), 14 de novembro de 1996

A COMISSÃO

CP96/0131192-3

Extrato Contratual

1º TAC Nº 083/96/SEFA

Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.

Objeto: O presente termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio original pela modificação do item 2.3 da Clausula Segunda - das Obrigações da SEFA.

Clausula Segunda - Da alteração

2.1. O item 2.3. da Clausula Segunda - das obrigações da SEFA passará a vigorar com a seguinte redação:

" 2.3. Acabar, através da Diretoria de Fiscalização, a execução do objeto do presente Convênio".

Data da assinatura: 12 de novembro de 1996

Ordenador Responsável: Jorge Alex Nunes Athias

CP96/0131174-2

RESUMO DAS PORTARIAS DO CASINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO DISCIPLINAR

Portaria nº 5461 de 06.11.96 - Mem. s/nº - DIPES.

DESIGNAR os servidores CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS, Fiscal de Tributos Estaduais, mat. nº 5097428-020, PAULO JORGE DE CAIPO RIBEIRO, Contador, mat. nº 0715700-010 e MARIA DE FÁTIMA CONTINHO DA SILVA, Agente Administrativo, mat. nº 0050423-013.

Presidente da Comissão: CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS

Motivo: apurar os fatos relacionados no documento supra citado.

CP96/0131165-1

Portaria nº 5462 de 06.11.96 - Ofício nº 129/96 - SRAC - 123 RF.

DESIGNAR os servidores ARIANNO PENA BAHIA, Técnico, mat. nº 3251047-024, HAYDEE MARIA DE MELO RODRIGUES, Auxiliar Técnico, mat. nº 3248160-011 e CARLOS FERNANDO LEITE, Datilógrafo, mat. nº 0050199-015.

Presidente da Comissão: ARIANNO PENA BAHIA

Motivo: apurar os fatos relacionados no documento supra citado.

CP96/0131150-0

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 5464 de 06.11.96 - Ofício nº 026/96 - 12 RF.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4025 de 27.08.96, publicada no DOE nº 28.

302 de 18.09.96.

CP96/0131150-5

SINDICÂNCIA

Portaria nº 5464 de 06.11.96 - Ofício nº 026/96 - 12 RF.

DESIGNAR os servidores CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA COSTA, Agente Auxiliar de Fiscalização, mat. nº 5128455-017, ANTONIO FERNANDO CORREA LORATO, Auxiliar Técnico, mat. nº 3251438-019 e ANTONIO LUIZ PORPEU MOREIRA, Auxiliar de Administração, mat. nº 0551686-028.

Presidente da Comissão: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA COSTA.

Motivo: apurar os fatos relacionados no Ofício nº 178/96 - Cab. Presid. - PRODEPA.

CP96/0130997-7

Portaria nº 5467 de 06.11.96 - Processo nº 5212/96.

DESIGNAR os servidores WALDEOLIVE FERREIRA PEREIRA, Técnico, mat. nº 200 8513-023, JOSÉ MARIA LOPES DE SOUZA, Agente Administrativo, mat. nº 6015 301-020 e MARIA DE FÁTIMA TOCANTINS DE LIMA, Auxiliar Técnico, mat. nº 3247538-018.

Presidente da Comissão: WALDEOLIVE FERREIRA PEREIRA

Motivo: apurar os fatos relacionados no documento supra citado.

CP96/0131183-1

REMOÇÃO DE SERVIDORES ENTRE UNIDADES

Portaria nº 5606 de 12.11.96.

Nome do servidor: LUIZA HELENA DA SILVA GUIMARÃES

Matrícula: 0184080-015

Cargo/Lotação: Arquiteto do Departamento de Recursos Materiais/DAD

Local de remoção: Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD

CP96/0131184-0

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 1069 de 08.11.96 - Laudo Médico nº 056/96.

Nome do servidor: CALDIA SERASTIANA MORRE CARVALHO

Matrícula: 3239624-030

Cargo/Lotação: Contador da Coordenadoria de Controle Interno/DCCI

Período: 26.08 a 09.09.96 - 15 (quinze) dias

Portaria nº 1070 de 08.11.96 - Laudo Médico nº 110/96.

Nome do servidor: ESTELITA DA LUZ COMDEIRO

Matrícula: 0047376-010

Cargo/Lotação: Agente Administrativo da 2ª RF

Período: 20.09 a 04.10.96 - 15 (quinze) dias

Portaria nº 1071 de 08.11.96 - Laudo Médico nº 398.

Nome do servidor: MARIVONE ANDRIJ VAZ

Matrícula: 5206847-019

Cargo/Lotação: Datilógrafo da Diretoria de Administração

Período: 16 a 30.09.96 - 15 (quinze) dias

Portaria nº 1072 de 08.11.96 - Laudo Médico nº 0077/96.

Nome do servidor: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA

Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 4ª RF

Matrícula: 0227749-030

Período: 18.09 a 17.10.96

Portaria nº 1081 de 12.11.96 - Laudo Médico Pericial nº 5605/96.

Nome do servidor: LUCIANO LIMA RODRIGUES

Matrícula: 5596211-010

Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da Diretoria de Fiscalização

Período: 23.09 a 22.10.96 - 30 (trinta) dias

Portaria nº 1082 de 12.11.96 - Laudo Médico Pericial nº 5447/96.

Nome do servidor: JOAQUIM DE SOUZA PINHEIRO

Matrícula: 3245756-018

Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da 15ª RF

Período: 02.09 a 16.10.96 - 45 (quarenta e cinco) dias

Portaria nº 1085 de 12.11.96 - Laudo Médico Pericial nº 5330/96.

Nome do servidor: EULINA ASSENÇÃO NASCIMENTO OLIVEIRA

Matrícula: 0082562-017

Cargo/Lotação: Agente Administrativo da 17ª RF

Período: 10 a 29.09.96 - 20 (vinte) dias

Portaria nº 1089 de 12.11.96 - Laudo Médico Pericial nº 5256/96.

Nome do servidor: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES REIS

Matrícula: 5437334-023

Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da Coordenadoria de Programação Fiscal/DFI.

Período: 03.09 a 02.10.96 - 30 (trinta) dias

Portaria nº 1091 de 12.11.96 - Laudo Médico Pericial nº 5140/96.

Nome do servidor: ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Matrícula: 0052914-010

Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais do Departamento de Recursos Materiais/DAD.

Período: 12 a 21.09.96 - 10 (dez) dias

Portaria nº 1090 de 12.11.96 - Laudo Médico Pericial nº 5051/96.

Nome do servidor: REINALDO SANTOS PAIXÃO

Matrícula: 5074088-018

Cargo/Lotação: Datilógrafo da 2ª RF

Período: 05 a 24.09.96 - 20 (vinte) dias

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 1073 de 08.11.96 - Laudo Médico Pericial nº 5343/96.

Nome do servidor: SILVIO FREITAS PINHEIRO

Matrícula: 0052230-016

Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 12ª RF

Período: 20.09 a 27.11.96 - 60 (sessenta) dias

Portaria nº 1074 de 08.11.96 - Laudo Médico nº 5192/96.

Nome do servidor: ROSEANY BRAGA LAMÉO

Matrícula: 5052661-029

Cargo/Lotação: Técnico da Seção de Participação e Investimentos/DEIOFI / CEDE/DEF.

Período: 18.09 a 07.10.96

Portaria nº 1076 de 08.11.96 - Laudo Médico Pericial nº 5452/96.

Nome do servidor: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE ALMEIDA

Matrícula: 3244920-011

Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 12ª RF

Período: 28.09 a 26.11.96 - 60 (sessenta) dias

Portaria nº 1083 de 12.11.96 - Laudo Médico Pericial nº 5474/96.

Nome do servidor: HUMBERTO DE CAMPOS FREIRE

Matrícula: 0047392-013

Cargo/Lotação: Agente Tributário da 2ª RF

Período: 28.09 a 27.10.96 - 30 (trinta) dias

Portaria nº 1084 de 12.11.96 - Laudo Médico Pericial nº 5469/96.

Nome do servidor: FÁTIMA FRANCILEIDE MOREIRA PAIPILONA

Matrícula: 0049450-018

Cargo/Lotação: Agente Tributário do Setor de Expedição de Certidão Negativa.

Período: 14.09 a 13.10.96

Portaria nº 1086 de 12.11.96 - Laudo Médico Pericial nº 5396/96.

Nome do servidor: ANTONIO FERNANDO CORREA LORATO

Matrícula: 3251438-019

Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da 12ª RF

Período: 25.09 a 24.10.96 - 30 (trinta) dias

LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº 1075 de 08.11.96 - Laudo Médico Pericial nº 5409/96.
Nome do servidor: NARA SHELI TAVARES BAIA
Matrícula: 5607981-013
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 9ª RF
Período: 17.09.96 a 14.01.97 - 120 (cento e vinte) dias

Portaria nº 1080 de 12.11.96 - Laudo Médico Pericial nº 5402/96.
Nome do servidor: LIANE NAVESCHY BARNOSA
Matrícula: 5128153-016
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 9ª RF
Período: 25.09.96 a 22.01.97 - 120 (cento e vinte) dias

Portaria nº 1087 de 12.11.96 - Laudo Médico Pericial nº 5407/96.
Nome do servidor: ELIANA DE OLIVEIRA PINTO
Matrícula: 5149606-015
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da Diretoria de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais.
Período: 19.09.96 a 16.01.97 - 120 (cento e vinte) dias

Portaria nº 1088 de 12.11.96 - Laudo Médico Pericial nº 5586/96.
Nome do servidor: CLAUDIA SEBASTIANA NOBRE CARVALHO
Matrícula: 3239624-030
Cargo/Lotação: Contador da Coordenadoria de Controle Interno/DCCI
Período: 28.09.96 a 25.01.97 - 120 (cento e vinte) dias

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 1093 de 13.11.96 - Processo nº 8863/96.
Nome do servidor: ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA
Matrícula: 0049735-042
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 17ª RF
Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Trinênio referente: 30.05.89 a 30.05.92
Período: 20.11 a 19.12.96

Portaria nº 1092 de 13.11.96 - Requerimento datado de 22.10.96
Nome do servidor: HILDA GOMES DE SOUZA MEIRA
Matrícula: 0080802-016
Cargo/Lotação: Bibliotecarista da Procuradoria da Fazenda Estadual
Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Trinênio referente: 14.07.88 a 14.07.91
Período: 26.11 a 25.12.96

APROVAÇÃO NA ESCALA DE FÉRIAS (GERAL)

Portaria nº 1066 de 08.11.96.
Período da Escala: Dezembro
Ano: 1996
Unidade Referente: Secretaria de Estado da Fazenda

ERRATA

Fica retificado na Portaria nº 284 de 11.05.94, publicada no DOE nº 27.
721 de 19.05.94, da servidora ALMIRA CUMARÃES DE FIGUEIREDO.
ONDE SE LÊ: trinênio de 26.02.85 a 26.02.88
LEIA-SE: trinênio de 26.06.85 a 26.06.88

SALÁRIO FAMÍLIA

Portaria nº 1099 de 13.11.96 - Processo nº 9071/96.
Nome do servidor: JACQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES
Matrícula: 5417244-019
Cargo/Lotação: Agente Administrativo da Seção de Controle da Receita - Capital/DIRET/CARR/DAIF.
Nº de dependentes: 01 (um) dependente CP96/0131142-4

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª REGIÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(30 dias)

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou por dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal, contra a empresa DISTRIBUIDORA COMERCIAL BELÉM LTDA, Inscrição Estadual nº 15.166.548-6, referente ao Processo Fiscal nº 008963/96. Fica a referida empresa notificada, no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário, salvo apresentação de razão de defesa perante esta Delegacia Regional, de acordo com o Decreto nº 1.703, de 20 de julho de 1981 e Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989.

Tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.703/81, incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento da empresa em tela e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, o processo fiscal terá seguimento à revelia. Dado o passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, Eu, Raimundo Peloso da Silva, lavrei e subscrevi.

Raimundo Peloso da Silva
RAIMUNDO PELOSO DA SILVA

DELEGADO REGIONAL-15ªRF CP96/0131000-2

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA PERMANENTE

(*) ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa e seis, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1.317 - Voluntário - em que é recorrente SERGIO MUBARAC & CIA LTDA, I.E. nº 15.116.032-5, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal-Santarém, sendo Relator o Conselheiro ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1996.

Terezinha Silva Navegantes
Secretária em exercício

(*) Retificação da Pauta publicada no D.O.E. nº 28.340 de 13.11.96

CP96/0130998-5

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA PERMANENTE

(*) ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa e seis, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1.112 - Voluntário - em que é recorrente ROBERTO SOARES MASSAFRA, I.E. nº 15.144.596-6, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal-Santarém, sendo Relator o Conselheiro ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1996.

Terezinha Silva Navegantes
Secretária em exercício

(*) Retificação da Pauta publicada no D.O.E. nº 28.340 de 13.11.96

CP96/0130999-3

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 330

RECURSO Nº 1142 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: BELÉM DIESEL S/A

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª RF-BELÉM

RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EMENTA: I - ICMS - Auto de Infração.

- II - Cada estabelecimento do mesmo contribuinte é autônomo perante o Fisco e assim deverá cumprir as obrigações tributárias principal e acessórias que lhe forem pertinentes.
- III - Omissão de registro de Nota Fiscal em livro próprio sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação tributária.
- IV - Recurso Voluntário improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário em que é recorrente BELÉM DIESEL S/A - I.E. Nº 15.000.541-5 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual da 15ª Região Fiscal, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo acolhimento e improvidamento do recurso voluntário para manter integral a decisão de Primeira Instância.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva". Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1996.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
Presidente

LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador Fiscal

ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator

CP96/0131005-1

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 336

RECURSO Nº 1169 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: SUPERMERCADOS ALMIRANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª RF-BELÉM

RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EMENTA: I - ICMS - Auto de Infração.

II - Omissão de saída de mercadorias apurada através de levantamento fiscal-contábil, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.

III - Uso de máquinas registradoras em desacordo com as normas previstas na legislação vigente, sujeita o contribuinte às sanções legais.

IV - Descabe utilizar-se da TR-Taxa Referencial para indexar débitos fiscais.

V - Recurso Voluntário Improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário em que é recorrente SUPERMERCADOS ALMIRANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - I. E. Nº 15.085.356-4 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual da 15ª Região Fiscal, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo acolhimento e improvimento do Recurso Voluntário para manter integral a decisão de Primeira Instância, devendo com relação ao cálculo da correção monetária no momento do pagamento do crédito tributário serem observadas as prescrições legais vigentes.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1996.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
PresidenteLEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador FiscalROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator

CP96/0131007-0

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 337

RECURSO Nº 1170 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: SUPERMERCADOS ALMIRANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª RF-BELÉM

RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EMENTA: I - ICMS - Auto de Infração.

II - Omissão de saída de mercadorias apurada através de levantamento fiscal-contábil, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.

III - Uso de máquinas registradoras em desacordo com as normas previstas na legislação vigente, sujeita o contribuinte às sanções legais.

IV - Descabe utilizar-se da TR-Taxa Referencial para indexar débitos fiscais.

V - Improcede o lançamento do crédito tributário quando não provado materialmente nos autos o cometimento da infração que lhe deu origem.

VI - Recurso Voluntário Parcialmente Provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário em que é recorrente SUPERMERCADOS ALMIRANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - I. E. Nº 15.085.358-0 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual da 15ª Região Fiscal, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo acolhimento e provimento parcial do recurso voluntário, devendo ser excluído o item III do AINF por falta de prova material que o sustente, e com relação ao cálculo da correção monetária, no momento do pagamento do crédito tributário devem ser observadas as prescrições legais vigentes.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1996.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
PresidenteLEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador FiscalROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator

CP96/0131013-4

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 338

RECURSO Nº 1171 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: SUPERMERCADOS ALMIRANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª RF-BELÉM

RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EMENTA: I - ICMS - Auto de Infração.

II - Omissão de saída de mercadorias apurada através de levantamento fiscal-contábil, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.

III - Uso de máquinas registradoras em desacordo com as normas previstas na legislação vigente, sujeita o contribuinte às sanções legais.

IV - Descabe utilizar-se da TR-Taxa Referencial para indexar débitos fiscais.

V - Recurso Voluntário Improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário em que é recorrente SUPERMERCADOS ALMIRANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - I. E. Nº 15.106.914-0 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual da 15ª Região Fiscal, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo acolhimento e improvimento do Recurso Voluntário para manter integral a decisão de Primeira Instância, devendo com relação ao cálculo da correção monetária no momento do pagamento do crédito tributário serem observadas as prescrições legais vigentes.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1996.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
PresidenteLEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador FiscalROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator

CP96/0131014-2

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 339

RECURSO Nº 1172 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: SUPERMERCADOS ALMIRANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª RF-BELÉM

RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EMENTA: I - ICMS - Auto de Infração.

II - Omissão de saída de mercadorias apurada através de levantamento fiscal-contábil, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.

III - Uso de máquinas registradoras em desacordo com as normas previstas na legislação vigente, sujeita o contribuinte às sanções legais.

IV - Descabe utilizar-se da TR-Taxa Referencial para indexar débitos fiscais.

V - Improcede o lançamento do crédito tributário quando não provado materialmente nos autos o cometimento da infração que lhe deu origem.

VI - Recurso Voluntário Parcialmente Provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário em que é recorrente SUPERMERCADOS ALMIRANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - I. E. Nº 15.085.361-0 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual da 15ª Região Fiscal, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo acolhimento e provimento parcial do recurso voluntário, devendo ser excluído o item III do AINF por falta de prova material que o sustente, e com relação ao cálculo da correção monetária, no momento do pagamento do crédito tributário devem ser observadas as prescrições legais vigentes.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1996.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
PresidenteLEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador FiscalROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator

CP96/0131021-5

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 340

RECURSO Nº 1241

RECORRENTE: ELDORADO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16ª RF

RELATORA: CONSELHEIRA UZELINDA MARTINS MOREIRA

EMENTA:

1 - ICMS - Auto de Infração;

2 - Falta de recolhimento do ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, nas aquisições de bens para uso, consumo e/ou para integrar o ativo fixo do estabelecimento, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação vigente;

3 - Recurso voluntário improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente ELDORADO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16ª RF, acordam os membros da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso voluntário, de forma a manter a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 1ª Câmara Permanente, em 06 de novembro de 1996.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
PresidenteDR. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador FiscalUZELINDA MARTINS MOREIRA
Conselheira Relatora

CP96/0131022-3

Rescindir, a contar de 01.06.96, ROSEMARY DA CON
CEIÇÃO NASCIMENTO, Enfermeira, lotada na Unidade
Mista de Pacajá/SESPA. CP96/0131112-2

Rescindir, a contar de 01.06.96, ODILENO PAMPLONA
PANTOJA, Agente de Portaria, lotado na Unidade Mista
de Santa Cruz do Arari/SESPA. CP96/0131032-0

Rescindir, a contar de 01.06.96, ALDADI DE MORAES
FARIAS, Agente Administrativo, lotado na Direto
ria Operacional/SESPA. CP96/0131355-0

Rescindir, a contar de 01.06.96, AUGUSTO CESAR PINTO FRANÇA, Odontólogo, lotado no Centro de Saúde do Guamã/SESPA. CP96/0131095-7

Rescindir, a contar de 01.06.96, MARIA DE NAZA RETH RODRIGUES MALCHER, Terapeuta Ocupacional, lotada no Centro de Saúde Aristides Lobo/SESPA. CP96/0131077-0

Rescindir, a contar de 01.06.96, ROBERTO CARLOS COHEN FARIAS, Auxiliar de Saúde, lotado no Centro de Saúde do Guamã/SESPA. CP96/0131119-0

Rescindir, a contar de 01.06.96, RUI MARISA MONTEIRO PENA, Psicóloga, lotada no Departamento de Atenção à Saúde/SESPA. CP96/0131127-0

Rescindir, a contar de 01.06.96, DEUZINHA ASSUNÇÃO TRINDADE SILVA, Auxiliar de Saúde, lotada no Hospital Regional Abelardo Santos/SESPA. CP96/0131125-4

Rescindir, a contar de 01.06.96, PATRICIA ROZIMARI NOGUEIRA SILVA, Auxiliar de Saúde, lotada no Hospital Regional de Saúde/SESPA. CP96/0131120-3

Rescindir, a contar de 01.06.96, WAGNER WILSON SANTOS DE SOUZA, Agente Administrativo, lotado no Centro de Saúde de Bragança/SESPA. CP96/0131069-0

Rescindir, a contar de 01.06.96, JOANE DE FÁTIMA GONÇALVES BATISTA, Auxiliar de Saúde, lotada no 13º Centro Regional de Saúde/SESPA. CP96/0131123-9

Rescindir, a contar de 01.03.96, IVETE VAZ BARBOSA, Assistente Social, lotada no Centro de Saúde de Americano/SESPA. CP96/0131125-2

Rescindir, a contar de 01.06.96, ORMILO VIANA BITTEN COURT FILHO, Auxiliar de Informática, lotado na Unidade Mista de Santa Cruz do Arari/SESPA. CP96/0131117-3

Rescindir, a contar de 01.06.96, REGINALDO BATISTA BITTENCOURT, técnico de Laboratório, lotado no Centro de Saúde de Benfica/SESPA. CP96/0131118-1

Rescindir, a contar de 01.06.96, JOSÉ FÁBIO PALHEIRA LEAL, Agente de Portaria, lotado na Unidade Mista do Prata/SESPA. CP96/0131058-8

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS / DRH, em 14.11.96.

Lucia Helena Moura de Arruda
LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
Chefe da DCC/DRH.

(Fat. n° 429, Reg. n° 429, Dia: 18/11/96)

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 71 DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO;

O CRESCENTE NÚMERO DE DENÚNCIAS SOBRE CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE CADASTRADOS QUE PRESTAM ATENDIMENTO AMBULATORIAL;

A NECESSIDADE DE GARANTIR A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PELOS ESTABELECIMENTOS AMBULATORIAIS DE PEQUENAS RESOLUBILIDADE (POSTOS DE SAÚDE) AOS USUÁRIOS DO SUS.

RESOLVE:

APROVAR EM CARÁTER PRIORITÁRIO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, O LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES FÍSICO-FUNCIONAIS DOS POSTOS DE SAÚDE SOB O GERENCIAMENTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, ATRAVÉS DA VISTORIA "IN LOCO", PELOS CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE DA SESPA, EM CONJUNTO COM OS RESPECTIVOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE. TAL ATIVIDADE DEVERÁ SER DESENVOLVIDA SOB COORDENAÇÃO DA DIRETORIA TÉCNICA/DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

BELÉM, 29 DE OUTUBRO DE 1996

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

CP96/0131134-3
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 70 DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O PLEITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

RESOLVE:

APROVAR A INCLUSÃO DE SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, NA RELAÇÃO DE PLEITOS PRIORITÁRIOS DO ESTADO JUNTO AO MINISTÉRIO DE SAÚDE: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MÉDICO - ODONTOLÓGICO E DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS).

BELÉM, 29 DE OUTUBRO DE 1996

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

CP96/0131167-0

(Fat. n° 430, Reg. n° 430, Dia: 18/11/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de Educação em Exercício Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 05 e 08, do CONVITE Nº 129/96-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 90.667/96, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 12 de novembro de 1996.

Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

CP96/0131078-7

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de Educação em Exercício Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR a TOMADA DE PREÇO Nº 061/96-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 93.968/96, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 12 de novembro de 1996.

Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

CP96/0131077-7

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/96

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário de Estado de Educação Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Prestação de Serviços de Informática para Realização do Concurso de Admissão à 1ª Série do 2º Grau das Escolas Estaduais, referente ao processo nº 97.063/96, com fundamento no art. 24, inciso XVI, da lei nº 8.666/93.

Belém, 14 de novembro de 1996.

Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP96/0131070-3

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 129/96.

FIRMA (VENCEDORA): WOODSTOCK

ITEM: 04.

FIRMA (VENCEDORA): SOCIBRA

ITEM: 01, 02, 03 e 06.

FIRMA (VENCEDORA): EXPRESSO MER

ITEM: 07.

CANTIL

PRESIDENTE: LAURA MARIA DO SOCORRO NUNES LOPES.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12.11.96.

Belém, 14 de novembro de 1996.

CP96/0131071-1

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, pela CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas na TOMADA DE PREÇO Nº 060/96-CPL/SEDUC.

FIRMAS HABILITADAS NA AMOSTRA E DOCUMENTAÇÃO

- BRUNEL COMERCIAL LTDA;
- COMÉRCIO E REP. BRAGA S. S. LTDA;
- BRATEX COMERCIAL LTDA;
- WOODSTOCK COMERCIAL LTDA;
- MIDAS COMERCIAL LTDA.

FIRMAS INABILITADAS NA AMOSTRA

- ADFA COMERCIAL LTDA;
- WALBRINK LTDA.

FIRMAS INABILITADAS NA DOCUMENTAÇÃO

- JOLLY COM. LTDA;
- LOJAS DO PEDRO.

Belém 14 de novembro de 1996.

A Comissão

CP96/0131048-7

(Fat. n° 422, Reg. n° 422, Dia: 18/11/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 16181/96 de 11.11.96

Nº DE DIAS: 240

NOME: JOSE AIRTON LEITE DE OLIVEIRA

MAT: 0267490-034

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE FREI OTHMAR/SANTARÉM

PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97 / 03.03.97 a 01.05.97 / 02.05.97 a 30.05.97 / 01.07.97 a 29.08.97

TRÊNILO: 01.04.81 a 31.03.84 / 01.04.84 a 31.03.87 / 01.04.87 a 31.03.90 / 01.04.90 a 31.03.93

PORTARIA Nº 16182/96 de 11.11.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: JOSE AIRTON LEITE DE OLIVEIRA

MAT: 0267490-034

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE FREI OTHMAR/SANTARÉM

PERÍODO: 30.08.97 a 28.10.97

TRÊNILO: 01.04.93 a 31.03.96

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 087/96 de 15.04.96

NOME: ANTONIO CARLOS BALA DA COSTA

MAT: 0584657-020

CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA

/MONTE ALEGRE

PERÍODO: 22.02.96 a 01.03.96

PORTARIA Nº 088/96 de 15.04.96

NOME: ANTONIO CARLOS BALA DA COSTA

MAT: 0584657-020

CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA

/MONTE ALEGRE

PERÍODO: 04.03.96 a 14.03.96

PORTARIA Nº 091/96 de 29.04.96

NOME: ANTONIO CARLOS BALA DA COSTA

MAT: 0584657-020

CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA

/MONTE ALEGRE

PERÍODO: 18.03.96 a 22.03.96

PORTARIA Nº 134/96 de 13.06.96

NOME: AURELLINA LOPES DE OLIVEIRA

MAT: 5359317-012

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PREFEITO CARIM MELEM/MONTE ALEGRE

PERÍODO: 12.05.96 a 28.05.96

PORTARIA Nº 168/96 de 21.08.96

NOME: DIANA REGINA UCHOA BARCELAR

MAT: 5366364-012

CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE PROF. ORLANDO COSTA/MONTE ALEGRE

PERÍODO: 01.08.96 a 15.08.96

PORTARIA Nº 877/96 de 25.09.96

NOME: IRACEMA SANTOS DE SOUSA

MAT: 0267899-015

CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE MORAES SARMENTO/SANTARÉM

PERÍODO: 13.09.96 a 12.10.96

PORTARIA Nº 043/96 de 27.09.96

NOME: ADELAIDE DA SILVA SOUSA

MAT: 0368652-010

CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PERÍODO: 02.05.96 a 11.05.96

PORTARIA Nº 009/96 de 09.10.96

NOME: MARIA CLEMÊNCIA DA GAMA BITTENCOURT

MAT: 5382327-018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE CASTELO BRANCO/INHANGAPI

PERÍODO: 13.06.96 a 28.06.96

PORTARIA Nº 010/96 de 09.10.96

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA SALES

MAT: 0254460-011

CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE ANTONIO MARÇAL/INHANGAPI

PERÍODO: 25.06.96 a 28.06.96

PORTARIA Nº 027/96 de 09.10.96

NOME: RAIMUNDA MOREIRA MARINHO

MAT: 0430579-010

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ANTONIO MARÇAL/INHANGAPI

PERÍODO: 28.06.96 a 28.07.96

PORTARIA Nº 029/96 de 09.10.96

NOME: SANDRA LÚCIA SILVA MONTEIRO

MAT: 0291463-010

CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PERÍODO: 25.04.96 a 04.05.96

PORTARIA Nº 032/96 de 09.10.96

NOME: MARIA CELI NASCIMENTO QUEIROZ

MAT: 0369993-014

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PERÍODO: 20.06.96 a 28.06.96

PORTARIA Nº 034/96 de 09.10.96

NOME: MARLY DA SILVA MONTEIRO

MAT: 0367052-013

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/102 URE/CASTANHAL

PERÍODO: 28.08.96 a 11.09.96

PORTARIA Nº 035/96 de 09.10.96

NOME: VANDA ALMEIDA DE SOUZA

MAT: 0368083-014

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL

PERÍODO: 09.08.96 a 07.09.96

PORTARIA Nº 036/96 de 08.10.96

NOME: MARIA DA COSTA PEREIRA

MAT: 0234559-019

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE NILZA NASCIMENTO/CASTANHAL

PERÍODO: 16.09.96 a 21.09.96

PORTARIA Nº 038/96 de 08.10.96

NOME: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA EVANGELITA

MAT: 6307353-019

CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PERÍODO: 02.08.96 a 16.08.96

PORTARIA Nº 048/96 de 08.10.96

NOME: ILVA MARIA MODESTO SILVA

MAT: 0535192-010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE NILZA NASCIMENTO/CASTANHAL

PERÍODO: 06.08.96 a 20.08.96

PORTARIA Nº 045/96 de 09.10.96

NOME: WALMIRA ARAÚJO PEREIRA

MAT: 0370274-030

CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/EE LAMBEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL

PERÍODO: 31.05.96 a 29.06.96

PORTARIA Nº 046/96 de 09.10.96

NOME: MARIA CELI NASCIMENTO QUEIROZ

MAT: 0369993-014

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PERÍODO: 27.05.96 a 31.05.96

PORTARIA Nº 047/96 de 09.10.96

NOME: MARIA CELI NASCIMENTO QUEIROZ

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAI
PERÍODO: 03.06.96 a 17.06.96

PORTARIA Nº 048/96 de 09.10.96
NOME: MARIA CELI NASCIMENTO QUEIROZ
MAT: 0369993-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAI
PERÍODO: 20.05.96 a 24.05.96

PORTARIA Nº 049/96 de 09.10.96
NOME: MARIA VALDENORA PEREIRA
MAT: 5354536-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE NOSSA SENHORA AUXILIADORA/SANTA MARIA DO PARA
PERÍODO: 13.06.96 a 27.06.96

PORTARIA Nº 050/96 de 09.10.96
NOME: MARIA RODRIGUES DE MELO
MAT: 0369721-014
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAI
PERÍODO: 16.05.96 a 26.05.96

PORTARIA Nº 051/96 de 09.10.96
NOME: CLESONEIDE DA CONCEIÇÃO O. DA SILVA
MAT: 0367001-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAI
PERÍODO: 20.05.96 a 24.05.96

PORTARIA Nº 052/96 de 09.10.96
NOME: MARIA DA SILVA SILVA
MAT: 0419370-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC APAE/CASTANHAI
PERÍODO: 25.05.96 a 23.06.96

PORTARIA Nº 053/96 de 09.10.96
NOME: LUCIJANE GUALBERTO DE SOUSA
MAT: 0244740-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE NILZA NASCIMENTO
PERÍODO: 07.08.96 a 16.08.96

PORTARIA Nº 054/96 de 09.10.96
NOME: LUCIJANE GUALBERTO DE SOUSA
MAT: 0244740-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE NILZA NASCIMENTO/CASTANHAI
PERÍODO: 18.08.96 a 01.09.96

PORTARIA Nº 055/96 de 10.10.96
NOME: MARIA DO P. SOCORRO MONTE PIMENTEL
MAT: 0367559-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ELCLONE BARBALHO/CASTANHAI
PERÍODO: 20.09.96 a 01.10.96

PORTARIA Nº 056/96 de 10.10.96
NOME: MARIA DO P. SOCORRO M. PIMENTEL
MAT: 0367559-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ELCLONE BARBALHO/CASTANHAI
PERÍODO: 07.10.96 a 16.10.96

PORTARIA Nº 057/96 de 10.10.96
NOME: MARIA GORETH SACRAMENTO WALFF
MAT: 6300979-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ZARAH TRINDADE/MARAPANIM
PERÍODO: 20.08.96 a 18.09.96

PORTARIA Nº 058/96 de 10.10.96
NOME: MARIA JOSE DE SOUZA
MAT: 0345946-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ARISTIDES SANTA ROSA/INHANGAPI
PERÍODO: 22.08.96 a 26.08.96

PORTARIA Nº 060/96 de 10.10.96
NOME: RAIMUNDA MOREIRA MARINHO
MAT: 0430579-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ANTONIO MARÇAL/INHANGAPI
PERÍODO: 29.07.96 a 29.08.96

PORTARIA Nº 183/96 de 16.10.96
NOME: MARIA ANUNCIACÃO BARBOSA DE CARVALHO
MAT: 0584940-011
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE PREFEITO CARIM MELÉM/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 09.09.96 a 20.09.96

PORTARIA Nº 184/96 de 16.10.96
NOME: AURELINA LOPES DE OLIVEIRA
MAT: 5359317-012
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE PREFEITO CARIM MELÉM/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 24.09.96 a 03.10.96

PORTARIA Nº 190/96 de 22.10.96
NOME: CÉLIA IBIAPINO DA SILVA
MAT: 0588792-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE IPANEMA/PRAINHA
PERÍODO: 01.08.96 a 21.08.96

PORTARIA Nº 191/96 de 22.10.96
NOME: CÉLIA IBIAPINO DA SILVA
MAT: 0588792-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE IPANEMA/PRAINHA
PERÍODO: 21.08.96 a 20.09.96

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORT. Nº 185/96 de 16.10.96
NOME: LEDA DA CUNHA LIMA
MAT: 0583847/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF CARIM MELÉM/MONTE ALEGRE
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 015
PERÍODO: 01.06.96 a 15.06.96

LICENÇA ASSISTÊNCIA PRORROGAÇÃO

PORT. Nº 188/96 de 21.10.96
NOME: LEDA DA CUNHA LIMA
MAT: 0583847/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF CARIM MELÉM/MONTE ALEGRE
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 015
PERÍODO: 16.06.96 a 30.06.96

MANDAR SERVIR

PORT. Nº 16028/96 de 07.11.96
NOME: JOSEHILDA FARIAS MAIA
MAT: 5271223/017
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE PROF ELZA MARIA CORREA DANTAS/SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

NÍVEL: FC.3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 07.11.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DISPENSAR

PORT. Nº 15824/96 de 08.11.96
NOME: ANDREA DA CUNHA
MAT: 5364981/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/UNID TEC FELIPE SMALDONE/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 30.09.96 CP95/0131040-1

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)

PORT. Nº 16076/96 de 08.11.96
NOME: MARIA DE FÁTIMA SANTIAGO DO VALLE
MAT: 5445167/028
CARGO/LOTAÇÃO: SUP.ESC/EE DR MÁRIO CHERMONT/BELÉM
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR EM NÍVEL DE POS GRADUAÇÃO LATO SENSU
LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PERÍODO: 21.10.96 a 21.04.97 CP96/0131080-0

ERRATA

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 15700/96 de 31.10.96
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 15700/96 de 31.10.96
LEIA-SE : PORTARIA Nº 15708/96 de 31.10.96
REP. P/TER SAÍDO C/INCORREÇÃO NO D.O.28.334 de 05.11.96

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

PORT. Nº 009/96 de 10.10.96
NOME: GLÓRIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARVALHO
MAT: 0984612/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LAMIERA BITTENCOURT/CASTANHAI
PERÍODO: 23.01.96 a 21.05.96

PORT. Nº 031/96 de 26.09.96
NOME: ANA INÊS OLIVEIRA DOS SANTOS
MAT: 6568187/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC APAE/CASTANHAI
PERÍODO: 16.08.96 a 13.12.96

PORT. Nº 032/96 de 26.09.96
NOME: MARIA LUZIA MAGALHÃES DE ARAUJO
MAT: 3218384/021
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE CÍDADA DE D BOSCO/CASTANHAI
PERÍODO: 03.08.96 a 30.11.96

PORT. Nº 033/96 de 26.09.96
NOME: EDJANE DA COSTA LINS BARBOSA
MAT: 5716926/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LAURENO MELO/CASTANHAI
PERÍODO: 09.08.96 a 06.12.96

PORT. Nº 034/96 de 10.10.96
NOME: RAQUEL CRISTINA C G PEREIRA
MAT: 5677700/028
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ERNESTINA THEDY/CASTANHAI
PERÍODO: 17.09.96 a 14.01.97

PORT. Nº 035/96 de 10.10.96
NOME: DORALICE FERREIRA BENTES
MAT: 0255211/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ERNESTINA THEDY/CASTANHAI
PERÍODO: 24.09.96 a 21.01.97

PORT. Nº 036/96 de 10.10.96
NOME: LUZIA DO SOCORRO F DE FREITAS
MAT: 0762547/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ERNESTINA THEDY/CASTANHAI
PERÍODO: 01.10.96 a 28.01.97

PORT. Nº 182/96 de 14.10.96
NOME: MARIA SUELY MIRANDA AMORIM
MAT: 5384109/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SANTA Mª DO URUARÁ/PRAINHA
PERÍODO: 01.08.96 a 28.11.96

LICENÇA PATERNIDADE

PORT. Nº 069/96 de 16.10.96
NOME: ALCEMIR DE OLIVEIRA FARIAS
MAT: 6032680/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOÃO XXIII/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PERÍODO: 18.09.96 a 27.09.96

(Fat. nº 421, Reg. nº 421, Dia: 18/11/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1625, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 0983, de 02 de Janeiro de 1996, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 113.139,00 (CENTO E TREZE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 18.201 - Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
18201.02070214.330	Gestão Administrativa	3111.01	11.100	113.139

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
18201.02070214.330	Gestão Administrativa	3111.03	11.100	106.172
		3253.00	11.100	6.947

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrar-se, publicar-se e cumprir-se.

FRANCISCO SÉRGIO DELICIA DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

CP96/0113647-9

PORTARIA Nº 1626, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 1780, de 03 de novembro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUINTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 96.

R E S O L V E:

I - Aumentar no montante de R\$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - Polícia Militar do Estado do Pará

RECURSOS DO TESOURO R\$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	49 TRI - ANO 96	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Pessoal e Encargos Sociais - Diárias	226.200	170.720	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0113564-2

PORTARIA Nº 1630, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 9783, de 02 de janeiro de 1996, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 85.899,79 (OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 20.202 - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA:	DA	FONTE	VALOR
		DESPESA			
20202.13070214.3221	Gestão Administrativa	3191.00	11.100		85.899,79

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA:	DA	FONTE	VALOR
		DESPESA			
20202.13070214.3221	Gestão Administrativa	3132.00	11.100		85.899,79

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

CP96/0113556-1

PORTARIA Nº 1631, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 1780, de 06 de novembro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDDT/49 TRIMESTRE - 96.

R E S O L V E:

I - Aumentar no montante de R\$ 85.899,79 (OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a quota do 49 trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.202 - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

GRUPO DE DESPESA	49 TRI - ANO 96	NOVEMBRO
- Outras Despesas Correntes (Sentenças Judiciais)		85.899,79

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0113548-0

PORTARIA Nº 1638, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 1780, de 06 de novembro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDDT/49 TRIMESTRE - 96.

R E S O L V E:

I - Aumentar no montante de R\$ 13.775,10 (TREZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), a quota do 49 trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.103 - Recursos Sob Supervisão da Procuradoria Geral do Estado

GRUPO DE DESPESA	49 TRI - ANO 96	NOVEMBRO
Encargos Procuradoria		
2.193 - Encargos com Débitos Precatórios		
- Outras Despesas Correntes		13.775,10

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0113540-5

PORTARIA Nº 1639, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 1780, de 06 de novembro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDDT/49 TRIMESTRE - 96.

R E S O L V E:

I - Aumentar no montante de R\$ 101.994,00 (CENTO E UM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), a quota do 49 trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.101 - Secretaria de Estado de Obras Públicas

GRUPO DE DESPESA	49 TRI - ANO 96	NOVEMBRO
- Investimentos		101.994

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0113532-4

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.337, de 08 de novembro de 1996, referente a Portaria nº 1589, de 04 de novembro de 1996, concernente à Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará.

Onde se lê:

I- Aumentar no

18101.02070214.330	Gestão Administrativa	3172.00	11.100	18.355
--------------------	-----------------------	---------	--------	--------

II- Para seu atendimento

18101.02070214.330	Gestão Administrativa	3120.00	11.100	18.355
--------------------	-----------------------	---------	--------	--------

Letra-se:

I- Aumentar no

18201.02070214.330	Gestão Administrativa	3172.00	11.100	18.355
--------------------	-----------------------	---------	--------	--------

II- Para seu atendimento

18201.02070214.330	Gestão Administrativa	3120.00	11.100	18.355
--------------------	-----------------------	---------	--------	--------

CP96/0113549-9

PORTARIA Nº 1319, de 03.09.96 - DIÁRIAS - SERVIDOR: ANTONIO CARLOS LOPES LEAL; MATRÍCULA Nº 0025356-010; Técnico; 02 (duas) diárias no período de 18 a 21.11.96, a fim de realizar vistoria, objetos de Convênio FDE.

PORTARIA Nº 1627, de 13.11.96 - ADIANTAMENTO - SERVIDOR: ANTONIO CARLOS LOPES LEAL; MATRÍCULA Nº 0025356-010 e CIC Nº 012466232-35; VALOR: R\$-300,00 (Trezentos Reais); ELEMENTO DE DESPESA: 19101.03090402129-3132; PERÍODO PARA APLICAÇÃO: 15 (quinze) dias.

PORTARIA Nº 1628, de 13.11.96 - DIÁRIAS - SERVIDOR: ANTONIO CARLOS LOPES LEAL; MATRÍCULA Nº 0025356-010; Técnico; 04 (quatro) diárias no período de 18 a 21.11.96, a fim de vistoriar obras de Convênios FDE.

PORTARIA Nº 1634, de 14.11.96 - ADIANTAMENTO - SERVIDOR: FERNANDO INÁCIO GADILHA DE PAIVA; MATRÍCULA Nº 0028002-017 e CIC Nº 057141682-91; VALOR: R\$-50,00 (Cinquenta Reais); ELEMENTO DE DESPESA: 19101.03090402129-3132; PERÍODO PARA APLICAÇÃO: 15 (quinze) dias.

PORTARIA Nº 1635, de 14.11.96 - DIÁRIAS - SERVIDOR: FERNANDO INÁCIO GADILHA DE PAIVA; MATRÍCULA Nº 0028002-017; Técnico; 02 (duas) diárias no período de 17 a 18.11.96, a fim de participar do Seminário de Educação Profissional, Identificação de Demandas.

PORTARIA Nº 1636, de 14.11.96 - ADIANTAMENTO - SERVIDOR: HEITOR MORAES DE LACERDA; MATRÍCULA Nº 0025097 e CIC Nº 055461172-49; VALOR: R\$-2.000,00 ELEMENTO DE DESPESA: 19101.03070212541-3132; PERÍODO PARA APLICAÇÃO: 60 (seisenta) dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

AUTORIZAR A VIAJAR

PORTARIA Nº 293 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1996.
NOME DO SERVIDOR: MARIA ISABEL FERREIRA DOS REIS
MATRÍCULA: 0025690-019
CARGO: Coordenador do Grupo de Atividades para a Indústria de Reaproveitamento
LOCAL: Natal-RN
PERÍODO: 27.11 a 30.11.96

DIÁRIAS CP96/0131245-3

PORTARIA Nº 294 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1996
NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA ISABEL FERREIRA DOS REIS, Coordenador do Grupo de Atividades para a Indústria de Reaproveitamento.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (quatro)
LOCAL: Natal-RN
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do VIII Congresso Nacional ABRASEL

DATA DA VIAGEM: 27.11 a 30.11.96

PORTARIA Nº 295 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996
NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor do Departamento de Fomento Comercial

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (três)
LOCAL: Caracas-Venezuela
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Festival da Amazônia
DATA DA VIAGEM: 26.11 a 28.11.96

PORTARIA Nº 296 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996
NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor do Departamento de Fomento Comercial

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma)
LOCAL: Manaus-AM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Festival da Amazônia
DATA DA VIAGEM: 29.11.96

PORTARIA Nº 297 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996
NOME E CARGO DO SERVIDOR: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO DE LIMA, Técnica de Planejamento em Turismo
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (duas)
LOCAL: Manaus-AM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Festival da Amazônia
DATA DA VIAGEM: 22.11 e 03.12.96

CP96/0131278-1

PORTARIA Nº 298 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996
NOME E CARGO DO SERVIDOR: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO DE LIMA, Técnica de Planejamento em Turismo
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (dez)
LOCAL: Caracas-Venezuela
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Festival da Amazônia
DATA DA VIAGEM: 23.11 a 02.12.96

CP96/0131262-5

ERRATA

Fica Retificado o Termo Aditivo nº 01/96 ao Contrato nº 04/96, publicado no DOE nº 28.306:

ONDE DE LÊ: Data de Assinatura 20 de setembro de 1996
LEIA - SE: Data de Assinatura 09 de outubro de 1996.

CP96/0131270-6

(Fat. nº 417, Reg. nº 417, Dia: 18/11/96)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

DIÁRIAS

Portaria nº1305/96-SETEPS, 27 de setembro de 1996
Nome: Heitor Márcio Pinheiro Santos, Coord.Atend.A Criança
Nº de diárias: 04 (quatro) Local: Brasília (DF)
Período da viagem: 08.11 a 11.11.96
Objetivo da viagem: a fim de participar do I Encontro Latino Americano de comunicação terapêutica.

CP96/0131254-4

Portaria nº 1308/96-SETEPS, 27 de setembro de 1996.
Nome: Luiz Otávio Santana Lima, Motorista
Nº de diárias: 17 e 1/2 (dezessete e meia)
Local Mãe do Rio Paragominas, Ulianópolis e Dom Elizeu
Período: 14.10 a 31.10.96
Objetivo da viagem: a fim de conduzir viatura tipo B-20 de placa JTL-8466, a serviço desta SETEPS.

CP96/0131253-6

Portaria nº 1332/96-SETEPS, 04 de outubro de 1996.
Nome: Rubens Luiz Proença Cordeiro, Ch.da Div.de Est.Proj. Educacionais
Nº de diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia) Local: Salvaterra
Período da viagem: 07.10. a 12.10.96
Objetivo da viagem: a fim de participar da Implantação Política de Seguridade Social.

CP96/0131269-2

Portaria nº 1403/96-SETEPS, 16 de outubro de 1996
Nome: Maria Goreth Bendelack, Ass. Social
Nº de diárias: 06 e 1/2 (seis e meia) Local: Brasília (DF)
Período da viagem: 24.11. a 30.11.96
Objetivo da viagem: a fim do IV Simposio Latino Americano de atenção à criança de 0 a 06 anos e II Simposio Nacional de Educação Infantil

CP96/0131277-3

SUPRIMENTO DE FUNDOS
Portaria nº 1331/96-SETEPS, 04 de outubro de 1996.
Nome: Luiz Mário Contente Farias
Matrícula: 3216667-010
Valor do Suprimento: 1:230,00 (hum mil duzentos e trinta reais)
Elementos de despesas: 3131-R\$-780,00 e 3132-R\$-450,00
Período de aplicação: 30 dias a contar da data de recebimento

CP96/0131261-7

Portaria nº1436/96-SETEPS, 23 de outubro de 1996
Nome: Ana Maria Braun Guerra
Matrícula: 3196178-017
valor do suprimento: R\$-300,00 (trezentos reais)
Elementos de despesas: 3120-R\$-300,00
Período de aplicação 30 dias a contar da data de recebimento

CP96/0131286-2

Portaria nº 1437/96-SETEPS, 23 de outubro de 1996
Nome: Inês Terezinha Amaro e Silva
Matrícula: 0194611-022
Valor do Suprimento: R\$-400,00 (quatrocentos reais)
Elementos de despesas: 3120 -R\$-400,00
Período de aplicação: 30 dias a contar da data de recebimento.

CP96/0131276-5

Portaria nº 1438/96-SETEPS, 23 de outubro de 1996.
Nome: Laura Lúcia Cabral da Friaço
Matrícula: 0092126-020
Valor do Suprimento: R\$-400,00 (quatrocentos reais)
Elementos de despesas: 3120- R\$-400,00
Período de aplicação: 30 dias a contar da data de recebimento

CP96/0131268-4

SUPRIMENTO DE FUNDOS
Portaria nº 1442/96-SETEPS, 23 de outubro de 1996
Nome do Servidor: M3 Goreth Bendelack Pereira

Matrícula: 3232760-013
Valor do Suprimento: R\$-400,00 (quatrocentos reais)
Elemento de despesas: 3120-R\$-400,00
Período de aplicação: 30 dias a contar da data de recebimento
CP96/0131284-6

Portaria nº 1446/96-SETEPS, 23 de outubro de 1996
Nome do Servidor: Andradina M2 e Silva de Souza
Matrícula: 3203212-012
Valor do Suprimento: R\$-400,00 (quatrocentos reais)
Elemento de despesas: 3120-R\$-400,00
Período de aplicação: 30 dias a contar da data de recebimento
CP96/0131285-4

Portaria nº 1460/96-SETEPS, 24 de outubro de 1996
Nome da Servidora: Sandra Rocha de Souza
Matrícula: 3203166-018
Valor do Suprimento: R\$-840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Elemento de despesas: 3131-R\$-600,00 e 3132-R\$-240,00
Período de aplicação: 30 dias a contar da data de recebimento
CP96/0131293-5

Portaria nº 1479/96-SETEPS, 29 de outubro de 1996
Nome do Servidor: Apriço Ferreira Dias
Matrícula: 0606510-019
Valor do suprimento: R\$-1.700,00 (hum mil e setecentos reais)
Elementos de Despesas: 3120-R\$-700,00 3131-R\$-700,00 e 3132-R\$-300,00
Período de aplicação: 30 dias a contar da data de recebimento
CP96/0131294-3

(Fat. nº 402, Reg. nº 402, Dia: 18/11/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DA NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 601555

DATA 01 / 11 / 96

DOTAÇÃO: 2197/4110

VALOR: R\$-38.824,51 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos)

OBJETO: Reaterro de Encontro de Pontes e Recomposição de Aterro na Rodovia PA-124, etc...

CP96/0131292-7

Extrato de Dispensa de Licitação. Partes: SETRAN e a Empresa UIRAPURU. Processo nº 1996/67482. Dispensa de Licitação fundamentada no Inciso V do do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
Objeto: Fornecimentos de passagens aéreas.
 Dotação Orçamentaria: 29.101.16.07.021.2514.3132. 0000.11100. Noe: 601578.
Valor R\$-35.000,00.
Data da Dispensa de Licitação: 11/11/96.
ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

CP96/0131332-0

(Fat. nº 393, Reg. nº 393, Dia: 18/11/96)

Extrato do Termo Aditivo de Prazo A.Jur nº 46/96 ao Contrato A.Jur nº 37/96. Partes: SETRAN e a Empresa ENGETERRA LTDA. Processo nº 1996/78811.
Prazo: 30 dias.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 14/11/96
ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

CP96/0131311-7

(Fat. nº 416, Reg. nº 416, Dia: 18/11/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ORÇÃO CENTRAL - SEGUR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, sito à Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305, inscrita no CGC nº 05054952/0001-01, representada pela sua ordenadora de despesa BELARHIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve dispensar de licitação a aquisição de equipamentos anti-bombas, com fundamento no inciso XVII do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 14 de novembro de 1996

BELARHIRA PANTOJA

Diretora de Administração/Ordenadora de Despesa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 14 de novembro de 1996

PAULO SETTE CAMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

CP96/0131318-4

(Fat. nº 426, Reg. nº 426, Dia: 18/11/96)

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ALTA - PARÁ - NOTIFICAÇÃO - Fica notificado na forma do Art. 5º, Inciso III, do Dec. Lei 201/87, o Sr. EMIVAL ALVES DA CRUZ, Prefeito afastado de Terra Alta, a apresentar defesa junto a Comissão Processante, instalada no Poder Legislativo Municipal, onde encontra-se a sua disposição, documentos relativos ao seu afastamento, sem mais.

Terra - Alta /PA, 13 de novembro de 1996.
VER. FRANCISCO TEIXEIRA DO AMARAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

(Fat. nº 412, Reg. nº 412, Dia: 18 e 21/11/96)

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 11

ANO CV - 107ª DA REPÚBLICA - Nº 28.342

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1996

Encontram-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: Dp-José Newton Souza Me. R\$ 370,02; Dp-Aldemir Silva Marcelino R\$ 1.974,00; Dp-Suzana Barreiros Gutierrez Me. R\$ 526,80-R\$ 854,40 (02); Dp-Com. Barros C. Rep. Ltda. R\$ 207,00; Dp-L. Macedo Stos. R\$ 400,00; Dp-Janeiro Alves Frees R\$ 60,00; Dp-T. B. Teixeira R\$ 67,63; Dp-Antônio Carlos Barbosa Silva R\$ 1.068,71; Dp-J. L. Com. Comas Ltda. R\$ 903,59; Dp-Tec. Filhos C. Rep. Ltda. R\$ 7.095,90; Dp-Albapeças Com. Ltda. R\$ 1.823,60; Dp-Juarez Carvalho Costa Me. R\$ 103,00; Dp-A. S. F. Gomes R\$ 1.060,80; Dp-Nivaldo Monteiro R\$ 500,00; Dp-Auto Serviço Irmara Ltda. R\$ 368,24; Dp-Cleane Mendonça Salgado Me. R\$ 54,00; Dp-Adro Com. Ltda. R\$ 270,00; Dp-Suporte Mat. Const. Ltda. R\$ 420,67; Dp-Protec Prod. Serv. Técnicos Ltda. R\$ 460,50; Dp-Fgeas. São Paulo Ltda. R\$ 1.554,19; Dp-Antônio Moraes Paixão R\$ 314,50; Dp-David Araújo Stos. R\$ 240,00; Dp-Edvone Oliveira Leite R\$ 1.334,85; Dp-L. Macedo Stos. R\$ 862,92; Dp-Luciano Costa Oliveira R\$ 49,39; Dp-Sérgio Duarte Pereira R\$ 100,00; Dp-C. R. M. Moreira Rep. R\$ 141,31; Dp-Manoel Florêncio Alencar Neto R\$ 274,61; Dp-Antônio Borges Cruz R\$ 131,10; Dp-CAP-Const. Avaliação Planejamento R\$ 56,03; Dp-Geonorte Serv. Geol. Sond. Perf. Ltda. R\$ 160,00; Dp-Serruya C. Alim. Ltda. R\$ 105,20; Dp-Telemapá Telecom. Amapá Sa. R\$ 644,00; Dp-Wauar Imp. C. Distr. Rep. Ltda. R\$ 127,01; Dp-Com. Jeicó Ltda. R\$ 1.675,00; Dp-S. A. C. Oliveira R\$ 36,16; Dp-Agape C. Rep. Ltda. R\$ 5.980,00-R\$ 9.985,60 (02); Dp-Com. Agrícola Geonorte Ltda. R\$ 489,00; Dp-Eduardo Emílio Soares Lima R\$ 11.981,26; Dp-Daniella Alberto Lima (Aval.) R\$ 11.981,26; Dp-O. C. Silva R\$ 171,69; Dp-J. S. Mat. Constr. Ltda. R\$ 47,83; Dp-Marília Fátima Melo Oliveira R\$ 66,00; Dp-Esquima 90 C. Ltda. R\$ 290,00; Dp-J. Alexandre Silva R\$ 293,18; Dp-Adolfo Araújo Cardoso R\$ 32,96; Dp-Engesulda C. Serv. Ltda. R\$ 123,34; Dp-Madeira E. G. Matos R\$ 32,82; Dp-Ativa Corretora Seguros SC. Ltda. R\$ 4.968,73; Dp-Marcelino Câmara Figueiredo (Aval.) R\$ 4.968,73; Dp-Com. Costa Norte Ltda. R\$ 8.485,30; Dp-Neuza Maria Rocha Costa (Aval.) R\$ 8.485,30; Dp-A. C. M. S. Mendonça Me. R\$ 150,48; Dp-Maria Silva Ponte R\$ 460,00; Dp-Célio Serra Moraes Rêgo R\$ 14.346,96; Dp-F. P. Com. Ltda. R\$ 910,88-R\$ 720,71 (02); Dp-L. G. C. Domingues R\$ 21,46; Dp-Concorre Const. C. Rep. Ltda. R\$ 1.364,00; Dp-Com. Alimentos Redenção Ltda. R\$ 1.260,00; Dp-Agmon Antônio Oliveira R\$ 2.980,00; Dp-Suporte Mat. Const. Ltda. R\$ 364,00; Dp-Rio Capim Cavim Sa. R\$ 65,54; Dp-Germana C. Rep. Ltda. R\$ 804,32; Dp-P. Silva & Cia. Ltda. R\$ 1.740,00; Dp-J. C. R. Gonçalves Me. R\$ 587,40; Dp-V. J. S. Com. Rep. Ltda. R\$ 78,24; Dp-Engesulda C. Serv. Ltda. R\$ 1.944,26; Dp-Empresa Transp. Esperança Ltda. R\$ 1.687,35; Dp-S. J. M. Castro Ltda. R\$ 40,30; Dp-Ação E. Resultado SC. Ltda. R\$ 201,48; Dp-Josimar Alves Costa Me. R\$ 183,00-R\$ 368,66 (02); Dp-Belem Diesel Sa. R\$ 1.032,50; Dp-Eletrorol C. Rep. Ltda. R\$ 208,56; Dp-M. J. Empreendimentos Ltda. R\$ 1.363,89; Dp-Com. Jericó Ltda. R\$ 550,00; Dp-Domingos Gonçalves Silva R\$ 323,65; Dp-Pelciano Souza Ribeiro R\$ 265,88; Dp-Gêmeos Com. Imp. Exp. Ltda. R\$ 323,77; Dp-Antônio Carlos Andrade Costa R\$ 720,00; Dp-Sucataria Veículos Acidentados R\$ 143,90; Dp-Waldemar Paixão Silva R\$ 2.058,00; Dp-Janssem Farmacêutica R\$ 1.769,68; Dp-Agumalho Manoel Albuquerque R\$ 1.346,10; Dp-Confeções Modas Ltda. R\$ 927,80; Dp-Armarioh Triângulo Ltda. R\$ 126,12; Dp-Álvaro Queiroz Benigno R\$ 480,00; Dp-Janssem Farmacêutica R\$ 340,75; Dp-A. M. Sanchez R\$ 355,08; Dp-Orlando A. Stos. R\$ 429,84; Dp-João Souza Castro Pantoja R\$ 272,09; Dp-Robert Martins D. Alessio R\$ 89,412,35; Dp-Chisandro Ltda. (Aval.) R\$ 89,412,35; Dp-T. A. Eventos Ltda. R\$ 1.273,00; Dp-Atacado Distr. Vital Ltda. R\$ 572,42; Dp-Elber Almeida Siqueira R\$ 400,30; Dp-Nelson Gomes Soares R\$ 274,00; Dp-João Targino Souza R\$ 128,59; Dp-Amin Farage Souza R\$ 44,65; Dp-J. A. Pessoa R\$ 381,05; Dp-Com. Ono Vivo Ltda. R\$ 718,00; Dp-Mortspuma I. C. Ltda. R\$ 5.107,65; Dp-S. Souza Barroso R\$ 221,09; Dp-F. P. Com. Ltda. R\$ 181,39; Dp-Suporte Mat. Const. Ltda. R\$ 1.053,93; Dp-Supermercado Amazônia Ltda. R\$ 330,10; Dp-J. J. M. Marques R\$ 200,24; Dp-Jorge Henrique Vilas Braz Amorim R\$ 63,20-R\$ 63,20 (03); Dp-Márcio Regênio Cunha Vinagre R\$ 893,68-R\$ 637,46 (02); Dp-C. & F. Com. Rep. Distr. Ltda. R\$ 2.000,00; Dp-Creato Publicidade Ltda. R\$ 555,60; Dp-Josimar Alves Costa Me. R\$ 300,24; Dp-Carlos Sebastião Rabelo Sobral R\$ 535,71; Dp-Techel C. Rep. Ltda. R\$ 1.063,97; Dp-Dora Lúcia T. Silva R\$ 32,82; Dp-José Jairo Martins R\$ 1.198,38; Dp-Disal Distr. Alimentos Ltda. R\$ 7.737,27-R\$ 1.627,71 (02); Dp-Concorre Constr. C. Rep. Ltda. R\$ 549,20; Dp-Disal Distr. Alim. Ltda. R\$ 2.398,56; Dp-Carlos J. G. Almeida Me. R\$ 229,91-R\$ 199,21 (02); Dp-V. Valter Rocha R\$ 348,78; Dp-C. M. Lima R\$ 450,00; Dp-M. N. Mendes R\$ 309,21; Dp-Sirley Tec. Serva Ltda. R\$ 531,35; Dp-J. Vasques E. Filhos Ltda. R\$ 388,00; Dp-Delelene Loureiro Araújo Me. R\$ 370,65; Dp-Selub Belem Lubrificantes C. Rep. R\$ 39,60; Dp-N. S. J. Eng. Ltda. R\$ 47,87-R\$ 235,70 (02); Dp-RPM Graf. Edit. Ltda. R\$ 616,81; Dp-Suporte Mat. Constr. Ltda. R\$ 364,00; Dp-Nizio Melo Silva R\$ 925,20; Dp-Vilma Socorro R. Miranda R\$ 278,08; Dp-E. D. V. Ind. C. Serv. R\$ 257,00; Dp-M. O. Coimbra Rep. Distr. R\$ 87,00; Dp-A. Cantu Ltda. R\$ 44,00; Dp-Com. Brindes Ltda. R\$ 44,00; Dp-Navecal Nav. Cajari C. Serv. R\$ 407,44; Dp-Mar E Terra C. Imp. Exp. Rep. Ltda. R\$ 488,60; Dp-R. G. Souza Serv. Me. R\$ 126,00; Dp-Josimar Alves Costa Me. R\$ 368,68-R\$ 184,00-R\$ 184,00-R\$ 130,00 (05); Dp-Nazare Rodrigues Costa Coelho R\$ 68,90; Dp-Raimundo Araújo Barbosa R\$ 1.080,00; Dp-Josimar Alves Costa Me. R\$ 557,67; Dp-João Guilherme Pereira Barros R\$ 210,00; Dp-Disal Distr. Alimentos Ltda. R\$ 18.726,35-R\$ 26.509,00 (02); Dp-Al Car Locadora Veículos Ltda. R\$ 1.500,00; Dp-Loc. Eng. Ltda. R\$ 505,92; Dp-Luiz Orlando Guedes Sampaio R\$ 156,77; Dp-S. M. Skavouski Serviços R\$ 40,30; Dp-Elizabeth Leão R\$ 170,52; Dp-Josimar Alves Costa Me. R\$ 120,00; Dp-A. C. S. Farias Me. R\$ 673,40; Dp-Enteje Emp. Terrapl. Eng. R\$ 437,71; Dp-Sirley Rec-Serve Ltda. R\$ 225,00; Dp-RPM Graf. Edit. Ltda. R\$ 356,85; Dp-Vanick Pereira Bem R\$ 289,62-R\$ 298,83 (02); Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados. Dentro de 72 hs. vem pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos. Belém-PA, 13 de novembro de 1996. Cartório de Protesto Moura Patna 2º Ofício. Júlio Antônio Gaia Lopes-Escritor Jurementado.

(Fat. nº 411, Reg. nº 411, Dia: 18/11/96)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
(TOMADA DE PREÇOS Nº 020/96)

A comissão permanente de licitações designada pela portaria nº 024, de 21.03.96-GAB/HEMOPA, responsável pela Tomada de Preços nº 020/96, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores destinados à Instituição, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o resultado do julgamento das propostas financeiras apresentadas nas seguintes termos:

A empresa Fácil Veículos e Peças Ltda, vencedora pelo critério de menor preço no item 001, globalizando o valor de R\$ 24.900,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais).

A empresa Tágide Veículos S/A, vencedora pelo critério de menor preço no item 002, globalizando o valor de R\$ 91.698,30 (Noventa e Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos).

O valor global da presente Tomada de Preços nº 020/96 e de R\$ 116.598,30 (Cento e dezesseis Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos), cujo resultado encontra-se devidamente homologado pela presidência da Instituição em decorrência da renúncia dos licitantes na interposição de eventuais recursos da decisão da comissão que indicou as empresas vencedoras supra citadas. Os autos do processo administrativo nº 0243/96, onde consta os termos do mencionado julgamento, encontram-se à disposição dos interessados perante a CPL/HEMOPA.

Belém, 14 de novembro de 1996.
Hélder Luis Silva Pantoja
Presidente da CPL/Fundação HEMOPA

CP96/0113225-1

(Fat. nº 400, Reg. nº 400, Dia: 18/11/96)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 225/96, de 12.11.96
Nº de dias de licença : 30(trinta) dias
Nome do servidor : Raimundo da Silva M. de Jesus
Matrícula : 7005326 - 015
Período da licença : 10.11. à 09.12.96
Quinquênio referente : 04.01.83 à 03.01.88

Afonso de Ligório Dias Klautau
Presidente da Funtelpa
CP96/0113568-5

(Fat. nº 396, Reg. nº 396, Dia: 18/11/96)

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

Incentivadora: Bechara e Costa Ltda-ME.

Incentivada: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

Objeto: Divulgação da Incentivadora, durante a transmissão do "Jornal da Manhã", na Rádio Cultura FM, a título de Incentivo Cultural.

Início: 14 de novembro de 1996.

Término: 14 de maio de 1997.

Prazo: 06 (seis) meses.

Valor: R\$2.472,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Assinaturas:

Bechara e Costa Ltda-ME

Incentivadora...

Fundação de Telecomunicações do Pará.

Incentivada.

CP96/0113557-3

(Fat. nº 403, Reg. nº 403, Dia: 18/11/96)

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

Incentivadora: Casa das Pizzas Ltda.

Incentivada: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

Objeto: Divulgação da Incentivadora, durante a transmissão dos programas "Jornal da Cultura" e "Interferência Zero", na TV Cultura e Rádio Cultura FM, respectivamente, a título de Incentivo Cultural.

Início: 14 de novembro de 1996.

Término: 14 de dezembro de 1996.

Prazo: 01 (um) mes.

Valor: R\$997,00 (novecentos e noventa e sete reais).

Assinaturas:

Casa das Pizzas Ltda.

Incentivadora.

Fundação de Telecomunicações do Pará.

Incentivada.

CP96/0113565-0

(Fat. nº 404, Reg. nº 404, Dia: 18/11/96)

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

Incentivadora: Parque de Lazer Empreendimentos Ltda.

Incentivada: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

Objeto: Divulgação da Incentivadora, durante a transmissão do programa "Sunspash", na Rádio Cultura FM, a título de Incentivo Cultural.

Início: 14 de novembro de 1996.

Término: 14 de maio de 1997.

Prazo: 06 (seis) meses.

Valor: R\$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Assinaturas:

Parque de Lazer Empreendimentos Ltda.

Incentivadora.

Fundação de Telecomunicações do Pará.

Incentivada.

CP96/0113541-3

(Fat. nº 405, Reg. nº 405, Dia: 18/11/96)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C. Nº 04.974.713/0001-07

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 112-A, de 01.10.96: Concede suprimento de fundos, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), ao servidor HELDER GONÇALVES MARIALVA, mat. 0111139-015, engenheiro do Depto. de Operações, para atender despesas de pronto pagamento no mês de outubro de 1996, na seguinte dotação: Atividade: 16070214.328, Fonte: 12.202, Natureza da Despesa: 3120.00 - Material de consumo. O servidor suprido prestará conta dentro no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão.

Portaria nº 120, de 11.11.96: Concede a servidora LAIZE MARIA DE OLIVEIRA CHARCHAR, mat. 3280829-018, lotada no Depto. Financeiro, função de pagadora Ref. 09, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a partir de 12.11.96 a 10.01.97, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94 (R.J.U.).

CP96/0113533-2

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/96 - FTERPA.

Partes: FTERPA e Ecosan Engenharia Ltda.

Objeto: Serviços adicionais para a obra de Reforma da Estação Rodoviária de Santarém - PA.

Valor: R\$ 64.910,53 (sessenta e quatro mil, novecentos e dez reais, cinquenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

Projeto: 16880253.156

Natureza da Despesa: 4110.00

Fonte de Recursos: 11.100

Foro: Belém.

Data: 05.11.96

Ordenador Responsável: Luis da Cunha Teixeira CP96/0113534-0

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade firmado entre a FTERPA e Mercúrio Publicidade Ltda., em 14.11.95.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano.

Valor: inalterado

Demais cláusulas: inalteradas

Data: 12.11.96

CP96/0113525-0

(Fat. nº 397, Reg. nº 397, Dia: 18/11/96)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CGC: 14.700.157/0001-34

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 010 de 04.04.96 - Dispensa de Função Gratificada
Funcionário: HENRIQUE ROEDING JUNIOR
Cargo: Técnico de Nível Superior
Tipo de Gratificação Dispensada: CHEFE DE GABINETE
Portaria que designou a gratificação: Nº 016 de 12.03.93 com efeito retroativo a 08.03.93.
Os efeitos da portaria de dispensa retroagem a 28.07.95.
CP96/0194571-7

PORTARIA Nº 020 de 30.04.96 - Dispensa de Função Gratificada
Funcionário: LÉLIO FERNANDO AMORIM BARRETO
Cargo: Técnico de Nível Superior
Tipo de Gratificação Dispensada: Chefe Setor de Pessoal
Portaria que designou a gratificação: Nº 017-A de 01.07.89
CP96/0194579-2

PORTARIA Nº 021 de 30.04.96 - Dispensa de Função Gratificada
Funcionário: JORGE SANTOS SOUSA
Cargo: Agente Administrativo
Tipo de Gratificação Dispensada: Assessor
Portaria que designou a gratificação: Nº 005 de 01.02.96
CP96/0194580-6

PORTARIA Nº 022 de 30.04.96 - Dispensa de Função Gratificada
Funcionário: ANTONIA RENILDE PEREIRA DA SILVA
Cargo: Assistente Técnico
Tipo de Gratificação Dispensada: Chefe do Departamento Financeiro
Portaria que designou a gratificação: Nº 04 de 02.01.88
CP96/0194581-4

PORTARIA Nº 023 de 30.04.96 - Dispensa de Função Gratificada
Funcionário: WALTER MIRANDA DE MORAES
Cargo: Administrador
Tipo de Gratificação Dispensada: Chefe do Setor de Serviços Gerais
Portaria que designou a gratificação: Nº 039 de 07.12.88.
CP96/0194569-5

(Fat. nº 406, Reg. nº 406, Dia: 18/11/96)

SIND.DOS OF.NAUT. E PRÁTICOS EM TRANSP. FLUV. NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, convoco os senhores associados em pleno gozo de seus direitos Sindicais para Reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa Sede Social, sito à Av. Presidente Vargas, 197-Apto. 702-Ed. Importadora, nesta cidade de Belém, no próximo dia 22 de novembro de 1996, às 17:00 hs. em 1ª convocação e às 18:00 hs. em 2ª e última convocação, conforme Art. 14º, paragr. Único e Art. 15º, a fim de serem deliberados os seguintes assuntos: a) Leitura da Ata da reunião anterior, b) Leitura, discussão e aprovação das contas da Diretoria do ano de 1995, com os pareceres do Conselho Fiscal, c) Leitura, discussão e aprovação do Orçamento Financeiro para o exercício de 1996, com os pareceres do Conselho Fiscal. As deliberações serão tomadas em escrutínio secreto.

Belém, 14 de novembro de 1996

Lauro Pantoja Rebelo
LAURTON PINTO REBELO
PRESIDENTE

(Fat. nº 409, Reg. nº 409, Dia: 18/11/96)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis

RESOLUÇÃO Nº 22/96
O PLÉNIÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 4.414, de 24 de outubro de 1972, combinado com a Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa nº 57 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) datado de 06 de março de 1996 e;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar no disposto na Instrução Normativa nº 57, em seu artigo 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio datado de 06 de março de 1996, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de março de 1996 e;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovar a Tabela de Preços dos serviços de Informações Cadastrais - Cadastro Estadual de Empresas Mercantis;
RESOLVE:
ARTIGO PRIMEIRO - Aprovar a referida tabela de Preços, em conformidade com os atos especificados na Instrução Normativa nº 57, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).
ARTIGO SEGUNDO - Os valores constantes na Tabela, em anexo, entrarão em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial.
Plenário da Junta Comercial em 07 de novembro de 1996.
Assinaturas: Presidente, Vice-Presidente e Colegiado de Vogais

Autenticado Publicação
Dilferando Mendes Cabral
Secretário-Geral
CP96/01194627-1

(Fat. nº 394, Reg. nº 394, Dia: 18/11/96)

RESOLUÇÃO Nº 22/96

O PLÉNIÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 4.414, de 24 de outubro de 1972, combinado com a Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa nº 57 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) datado de 06 de março de 1996 e;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar no disposto na Instrução Normativa nº 57, em seu artigo 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio datado de 06 de março de 1996, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de março de 1996 e;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovar a Tabela de Preços dos serviços de Informações Cadastrais - Cadastro Estadual de Empresas Mercantis;
RESOLVE:
ARTIGO PRIMEIRO - Aprovar a referida tabela de Preços, em conformidade com os atos especificados na Instrução Normativa nº 57, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).
ARTIGO SEGUNDO - Os valores constantes na Tabela, em anexo, entrarão em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial.
Plenário da Junta Comercial em 07 de novembro de 1996.
Assinaturas: Presidente, Vice-Presidente e Colegiado de Vogais

TABELA DE PREÇOS
18 - Informações Cadastrais (Cadastro Estadual de Empresas Mercantis)
18.1 - Informações fornecidas através de relatório em papel, meio magnético ou CD-ROM:
18.1.1 - Informações cadastrais do universo de empresas constituídas até o final do exercício anterior ao da aquisição (preço por empresa).....R\$ 0,25
18.1.2 - Informações sobre as alterações cadastrais ocorridas no universo de empresas constituídas na forma do sub item anterior (preço por empresa).....R\$ 0,25
18.1.3 - Informações cadastrais do universo de empresas constituídas no exercício da aquisição (preço por empresa nova).....R\$ 2,00
Preço por atualização.....R\$ 0,25
Observações:
a) Os casos omissos, serão resolvidos pelo Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará.
Esta tabela, entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 158/96
A Presidente e o Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO Ofício nº 14/96 da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, datado de 12.11.96.
RESOLVEM:
Artigo Único - Prorrogar por 60(sessenta) dias a Conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 113/96-Jucepa.
De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Fat. nº 395, Reg. nº 395, Dia: 18/11/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DEACO-114/96 - Aquisição de Instrumentos de Precisão e Software para utilização na Fiscalização de consumidores, recomendou a Revogação por apresentar preços acima dos praticados no mercado.

Belém, 18 de novembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 431, Reg. nº 431, Dia: 18/11/96)

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESUP-128/96 - Aquisição de Elétricos, Chaves e Cartuchos de Tintas-fusíveis, recomendou a adjudicação a seguir:

- Itens 01 e 08 à ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA;
- Itens 02 a 07 à ASPIN - ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Belém, 18 de novembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO CP96/0113551-0

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-SUPCO-247/96 - Aquisição de Material Elétrico para Aplicação no Trafo 3 da SE Utinga, recomendou o seguinte Resultado:

- Item 07, Adjudicado à firma ENGTEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- Item 11, Revogado por Conveniência Administrativa;
- Itens 01 a 06, 08 a 10, 12 e 13, Revogados por desclassificação técnica de todos os licitantes.

Belém, 18 de novembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP96/0113544-5

(Fat. nº 432, Reg. nº 432, Dia: 18/11/96)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 035/96

Contrato Originário nº 054/96

Partes: CELPA X PHASE - PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Alteração da Razão Social da firma Marko Sociedade de Eletricidade Ltda para Phase - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.

Data de assinatura: 12/11/96

Ordenador Responsável: Cesar Bentes Gomes da Silva
Diretor Financeiro-Comercial
Belém, 18 de novembro de 1996
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0113575-8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 065/96

Contrato Originário nº 167/96

Partes: CELPA X GENPI - GESTÃO EMPRESARIAL & INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Fica acrescida a quantidade inicialmente licitada do Contrato Originário, com base no § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$-20.355,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESIM-081

Foro: Belém

Data de assinatura: 05/11/96

Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima

Diretor Técnico

Belém, 18 de novembro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0113560-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 058/96

Contrato Originário nº 126/96

Partes: CELPA X ROMAGNOL PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: Fica acrescida a quantidade inicialmente licitada do Contrato Originário, com base no § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$-30.960,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-111

Foro: Belém

Data de assinatura: 06/11/96

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

Belém, 18 de novembro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0113557-5

(Fat. nº 433, Reg. nº 433, Dia: 18/11/96)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Colegiada da Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve ratificar a decisão da Comissão de Licitação instituída para proceder a análise, julgamento e adotar demais providências para a contratação de empresa para fornecimento

de uma Torre de Telecomunicações com sistema ir-radiante, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, pintura e treinamento, que recomendou a revogação do processo e a contratação direta da empresa Seccional do Brasil S/A, por preço não superior ao praticado no mercado, conforme determina o Art. 24, inciso VII da Lei 8.666/93.

A) Diretoria.

CP96/0113559-0

(Fat. nº 434, Reg. nº 434, Dia: 18/11/96)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, resolve ratificar a Decisão da Diretoria Técnica - DITEC, que reconheceu a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I, Art. 25 da Lei nº 8.666/93, para aquisição de peças sobressalentes para recuperação de disjuntor de 15kV, fab. SACE-ASEA, referente ao pedido de compra nº 008967054.

a) Diretoria

CP96/0113550-2

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME

SECRETARIA DE ENGENHARIA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

COMUNICADO

O Grupo Coordenador do Projeto NBR 19000 - Adoção das Normas da Família NBR ISO 9000 para Fornecimento de Produtos, formado pelas Empresas CEAM, CEB, CEEB, CELB, CELESC, CELPA, CELPE, CEMIG, CEP, CEPISA, CERJ, CESP, CHESF, COELBA, COELCE, COPEL, COSERN, CPFL, ELETROBRÁS, ELETRONORTE, ELETRONOR, ENERSUL, ESCELSA, FURNAS, LIGHT, NUCLEN e SAELPA, alterando os prazos apresentados nos comunicados publicados no D.O.U., em 25-07-94, 09-03-95, 28-09-95 e 29-05-96, comunica que os fornecedores das famílias de produtos listadas deverão ter seus sistemas de qualidade aprovados pelas Empresas acima, como um dos requisitos a serem comprovados para definir sua aptidão nas qualificações técnicas em licitações, a partir de 25-07-97.

Ferragens para distribuição, conectores elétricos, para-raios para distribuição, seccionadores, até 36,2kV, inclusive, materiais refratários, transformadores para instrumentos até 36,2kV, inclusive relés para proteção e chaves fusíveis.

Para informações mais detalhadas a respeito do Projeto NBR 19000, solicitar, por carta, telex ou fax, o documento "Instruções aos Fornecedores" à:

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS
Diretoria de Planejamento e Engenharia - DP
Departamento de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial
Rua da Quitanda, 196 - 15º andar
CEP 20091-000 Rio de Janeiro - RJ
Telex: 2135783/2135796 - Fax: (021)283-2840

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1996

Departamento de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DPD.

CP96/0113567-7

(Fat. nº 435, Reg. nº 435, Dia: 18/11/96)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS CANCELAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 340 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996
NOME : MÁRIO DA SILVA CARDINS
CARGO : Engº Agrônomo - Mat. 3168042-017
LOCAL : Santa Maria das Barreiras
PERÍODO : 25.09 a 01.10.96
PORTARIA: 288 de 01.10.96
NOME : FÁBIO MACHADO ELERES
CARGO : Assessor - Mat. 5705779-011
LOCAL : Santa Maria das Barreiras
PERÍODO : 30.09 a 06.10.96
PORTARIA: 296 de 01.10.96
CP96/0194618-7

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

PORTARIA Nº 332 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996
NOME : CLODOLDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
CARGO : Advogado - Mat. 3170713-010
LOCAL : Abaetetuba
PERÍODO : 13 e 14.11.96
NOME : EDILSON MARTINS DA SILVA
CARGO : Engº Agrônomo - Mat. 3165949-013
LOCAL : Curralinho
PERÍODO : 13 a 22.11.96
NOME : JOSÉ LÚCIO DA ROCHA VAZ
CARGO : Técnico Agrícola - Mat. 3168891-015
LOCAL : Redenção
PERÍODO : 21 a 22.10.96
PORTARIA Nº 341 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996
NOME : AUGUSTO JOSÉ PINHEIRO
CARGO : Agrimensor - Mat. 3167141-017
LOCAL : Colares
PERÍODO : 18 a 22.11.96
NOME : PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MOURA NETO
CARGO : Agrimensor - Mat. 3167141-017
LOCAL : Santo Antônio do Tauá
PERÍODO : 18 a 21.11.96
CP96/0194561-0

PORTARIA Nº 00346 de 13 de novembro de 1996.

I. CANCELAR as férias da servidora EDNA MARIA TAVARES E SILVA, matrícula nº 3166015-010, programadas para o período de 02 a 31.12.96, concedidas através da Portaria nº 00312 de 24.10.96, publicada no DOE sob o nº 28.329 de 29.10.96.

II. DETERMINAR ao Departamento Administrativo que promova as medidas necessárias a efetivação deste ato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RONALDO PARATA
Presidente

(Fat. nº 398, Reg. nº 398, Dia: 18/11/96)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 00115/96 - 04.11.96
Interessado: JOÃO LUIZ GOUVEA, VICENTE DE PAULA SOUZA, FRANCISCO DUARTE OLIVEIRA.

Objeto: CONSTITUIR a Comissão de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para sob a presidência do primeiro procederem Licitação para aquisição de Equipamentos e Material Permanente com recursos do Conv. nº 09/96/MSA/PPG-7.

LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 00318/96 - 05.11.96
Interessado: MARIA AMÉLIA LOUZEIRO
Período: 15.10 a 14.11.96
Laudo Médico nº 5988/96

TERMO DE DISTRATO

Partes: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ-IDESEP e MARILENE DE SOUSA FREITAS

DISTRATAR, a pedido, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Nível 1 a partir de 06 de novembro de 1996, as cláusulas pactuadas no meio do CONTRATO firmado em 06.12.91, como Servidor Temporário.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados

Partes: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará-IDESEP e NELSON MATOS SERRUYA

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e assessoramento nos "Estudos para Levantamento da Base Temática" do Projeto de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará-ZEE/PA, contido no Convênio nº 09/96-PPG-7, firmado entre Ministério do Meio Ambiente-MA e o Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará-IDESEP.

VALOR: R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19206.03100543.121

VIGÊNCIA: 90 dias a partir da data da publicação

DATA DE ASSINATURA: 12.11.96

ORDENADOR RESPONSÁVEL: AFRONSO BRITO CHERMONT

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 00319/96 - 08.11.96
Interessado: RAYMUNDO ALBERTO PERDIGÃO BEZERRA
Prazo: 30 (trinta) dias
Período: 11.11 a 10.12.96
Trênio: 15.09.89 a 14.09.92

Portaria nº 00320/96 - 08.11.96
Interessado: HELENA LÚCIA ZAGURY TOURINHO
Prazo: 30 (trinta) dias
Período: 18.11 a 17.12.96
Trênio: 03.03.86 a 02.03.89

Portaria nº 00321/96 - 12.11.96

Interessado: CARLOS HUMBERTO FERREIRA

Objeto: CANCELAR e Adicional de Insalubridade, concedido ao servidor, através da Portaria nº 0567/95, datada de 30.11.95. Esta Portaria retroagirá a partir de 01 de novembro de 1996.

Portaria nº 00322/96 - 12.11.96

Interessado: IVO CUNHA DOS SANTOS

Objeto: CANCELAR e Adicional de Insalubridade, concedido ao servidor, através da Portaria nº 0567/95, datada de 30.11.95. Esta Portaria retroagirá a partir de 01 de novembro de 1996.

PAULO PEREIRA
Diretor do DAF

(Fat. nº 399, Reg. nº 399, Dia: 18/11/96)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PARTES: Fundação Desportiva Paraense x FAX Comunicação Ltda.

OBJETO: Prorrogação por mais 01 (um) ano o presente instrumento a partir do dia 12.11.96

FORO: Cidade de Belém, Estado do Pará

DATA: 12 de Novembro de 1996

ORDENADOR DE DESPESA: Alonzo Mariath Guimarães

ALONZO MARIATH GUIMARÃES
Superintendente da F.D.P.

CP96/0194626-3

(Fat. nº 407, Reg. nº 407, Dia: 18/11/96)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

RESENHAS DE PORTARIAS DIVERSAS

SUSPENSÃO

Portaria nº 754/96-GP de 07.11.96

Nome do Servidor: JORGE JOSE DOS SANTOS

Motivo: Suspender por 03 dias por infração ao Art. 177, inciso IV e VI da Lei 5.810/94

Portaria nº 758/96-GP de 07.11.96

Nome do Servidor: JORGE HENRIQUE S. DE OLIVEIRA

Motivo: Suspender por 05 dias por infração ao Art. 177, inciso I da Lei 5.810/94

CP96/0194595-4

Portaria nº 757/96-GP de 07.11.96

Nome do Servidor: DOMINGOS DE O. JUNIOR

Motivo: Suspender por 03 dias, por infração ao Art. 177, inciso IV e VI da Lei 5.810/94

Portaria nº 759/96-GP de 29.10.96

Nome do servidor: MANOEL NAZARENO B. MELO

Motivo: Suspender por 10 dias com base no Art. 178 inciso XIII da Lei 5.810/94

Portaria nº 760/96-GP de 29.10.96

Nome do Servidor: DORALDINO MALATO DOS SANTOS

Motivo: Suspender por 10 dias com base no Art. 178 inciso XIII da Lei 5.810/94

Portaria nº 761/96-GP de 29.10.96

Nome do servidor: RAIMUNDO CASEMIRO S. COSTA

Motivo: Suspender por 10 dias com base no Art. 178 inciso XIII da Lei 5.810/94

Portaria nº 765/96-GP de 29.10.96

Nome do Servidor: MANOEL ROBERTO DAS M. MACHADO

Motivo: Suspender por 30 dias com base no Art. 178 inciso V e XIV combinado com o Art. 189 da Lei 5.810/94, ficando convertida em multa de 50% por dias trabalhados conforme o disposto no Art. 189, § 3º/RJU.

SINDICÂNCIA

Portaria nº 816/96-GP de 12.11.96

Nome do Servidor: PAOLA MARIA F.R. LISBOA

Matrícula: 0343668-029

Cargo: Professora Ed. Física

Nome: NEUZA PEREIRA DA SILVA

Matrícula: 3192253-015

Cargo: Técnico em Contabilidade

Nome: MARIA DE NAZARE M. PIQUET

Matrícula: 3193985-011

Cargo: Agente Administrativo

Presidente: PAOLA MARIA F.R. LISBOA

Prazo: 60 dias

Motivo: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CP96/0194594-4

Portaria nº 817/96-GP de 11.11.96

Nome da Servidora: CELIA MARIA DE M. PINHEIRO

Matrícula: 3198880-012

Cargo: Psicóloga

Nome: MARIA JOSE P. FRANCO

Matrícula: 3193845-010

Cargo: Assistente Social

Nome: MARIA DE J. GOMES DOS SANTOS

Matrícula: 3223256-014

Cargo: Agente Administrativo

Presidente: CELIA MARIA DE M. PINHEIRO

PRAZO: 60 DIAS

Motivo: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CP96/0194567-8

Portaria nº 818/96-GP de 12.11.96

Nome da Servidora: AIDA DE NAZARE L. ALMEIDA

Matrícula: 3200590-011

Cargo: Assistente Social

Nome: SILVIA MARIA DO N. SOUZA

Matrícula: 3199312-010

Cargo: Auxiliar Técnico

Nome: MARIA ODINEIA R. MARVÃO

Matrícula: 3192644-018

Cargo: Auxiliar Administrativo

Presidente: AIDA DE NAZARE L. ALMEIDA

Prazo: 60 dias

Motivo: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CP96/0194563-7

Portaria nº 819/96-GP de 12.11.96

Nome do Servidor: MARIO RASSI C. AMORAS

Matrícula: 3219372-017

Cargo: Auxiliar Técnico

Nome: DANIA MARIA DA C. PANTOJA

Matrícula: 3228584-018

Cargo: Advogada

Nome: NUBIA MARIA L. DA COSTA

Matrícula: 5419212-014

Cargo: Agente Administrativo

Presidente: MARIO RASSI C. AMORAS

Prazo: 30 dias

Motivo: Comissão de Sindicância.

CP96/0194603-9

Portaria nº 820/96-GP de 12.11.96

Motivo: Tornar sem efeito a Portaria nº 663/96-GP de 04.09.96, publicada no DOE do dia 10.09.96.

CP96/0194609-5

(Fat. nº 401, Reg. nº 401, Dia: 18/11/96)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 796-CPL

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará avisa aos interessados que a data da abertura do procedimento foi adiada para 04.12.96.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES

Diretor Superintendente

CP96/0194657-8

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 924/96-DS/DAF/CA/DRH

Servidora: DORIS FONSECA RAMOS

Objeto: CANCELAR a servidora, Técnica/03, lotada na Coordenadoria do Posto Avançado/CEMUR, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, com base para este Departamento de Trânsito.

Esta Portaria, datada desta Portaria retroagirá a 4.11.96.

CP96/0194666-7

(Fat. nº 420, Reg. nº 420, Dia: 18/11/96)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 37/96-COSANPA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional 03/96

PARTES: COSANPA x HIDROTEC-HIDRÁULICA E TÊC. LTDA

OBJETO: Fornecimento de tubos e materiais para rede de distribuição de água, adutora e sistema de esgoto sanitário destinado ao bairro de Jaderlândia III e Milagres, na Cidade de Castanhal-Pará.

VIGÊNCIA: 13.11.96 a 11.02.97

VALOR: R\$131.533,58

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CEF e Governo do Estado

FORO: Belém-PA

DATA DE ASSINATURA: 08.11.96

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente

Luiz Otávio Collyer Pontes

Diretor Adm. e Financeiro

Eduardo de Castro R. Junior

Diretor Técnico

CP96/0194646-2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO ORIGINÁRIO: 37/96

PARTES: COSANPA x HIDROTEC-HIDRÁULICA E TÊC. LTDA

OBJETO: Aumento de quantitativo-inclusão de itens

VALOR: R\$7.306,00

FORO: Belém-PA

DATA: 08.11.96

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente

Luiz Otávio Collyer Junior

Diretor Adm. e Financeiro

Eduardo de Castro R. Junior

Diretor Técnico

Belém, 14 de novembro de 1996

C.P.L.

CP96/0194640-8

(Fat. nº 423, Reg. nº 423, Dia: 18/11/96)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 35/96-COSANPA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional 03/96

PARTES: COSANPA x DISTRIB. DE TUBOS E CONEXÕES MA

RIAL LTDA

OBJETO: Fornecimento de tubos e materiais para rede de distribuição de água, adutora e sistema de esgoto sanitário destinado ao bairro de Jaderlândia III e Milagres, em Castanhal.

VIGÊNCIA: 14.01.96 a 10.02.97

VALOR: 139.881,02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CEF e Governo do Estado

FORO: Belém-PA

DATA DE ASSINATURA: 08.11.96

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente

Luiz Otávio Collyer Pontes

Diretor Adm. e Financeiro

Eduardo de Castro R. Junior

Diretor Técnico

Belém, 14 de novembro de 1996

C.P.L.

CP96/0194651-9

(Fat. nº 425, Reg. nº 425, Dia: 18/11/96)

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 12819/96-ARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$2.860,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 75/96

PRAZO: 30 dias

FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA

CP96/0194628-4

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 12761/96-MULTINORTE COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$36.459,30

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 74/96

PRAZO: 30 dias

FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 12820/96-H.C.PNEUS S/A

VALOR: R\$7.663,66

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 73/96

PRAZO: 30 dias

FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA

Belém, 14 de novembro de 1996

C.P.L.

CP96/0194652-7

(Fat. nº 424, Reg. nº 424, Dia: 18/11/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Superintendência do Sistema Penal

RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)

CARTA CONVITE Nº 001/96 - SUSPEP /PARÁ

Nº 601680 - R\$ - 4.092,40 (QUATRO MIL NOVENA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16201.0204.015.3130.3120.

TIPO DE DESPESA: 01 - TIPO DE EMPENHO: 01- FONTE CONVITE:

DATA DE EMISSÃO: 12.11.96

CHAMADOR: BARBOSA DE SOUZA & RODRIGUES LTDA.

CP96/0194522-9

CARTA CONVITE Nº 001/96 - SUSPEP /PARÁ

Nº 601680 - R\$ - 1.021,90 (UM MIL VINTES E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16201.02.04.015.3130.3120.

TIPO DE DESPESA: 01 - TIPO DE EMPENHO: 01. (FONTE CONVITE)

DATA DE EMISSÃO: 12.11.96

CHAMADOR: A. GONCALVES (CASA DE CARNES BOSSA SERRA APARECIDA)

CP96/0194521-0

(Fat. nº 413, Reg. nº 413, Dia: 18/11/96)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

Processo : Nº 105.085/96
Portaria : Nº 115/96 de 14/11/96

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 - Tornar Inexigível a Licitação para participação no 5º Congresso Nacional de Desenvolvimento de Sistemas e Orientação a Objetos e 5ª Exposição Nacional de Produtos e Serviços para Programação de Sistemas e Orientação a Objetos, fornecidos pela empresa MANTEL MARKETING LTDA., de acordo com o previsto no Caput do Artigo 25º, da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/93.

ANTONIO MORAIS DA SILVEIRA
Presidente da PRODEPA

CP96/0194513-0

(Fat. nº 415, Reg. nº 415, Dia: 18/11/96)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 619 de 08.11.96, CONCEDER, aos Servidores EDY CÉLIA BOGEA LOBATO, Procurador, Matrícula nº 3155722-015, lotada na Procuradoria e OTÁVIO SILVA BARBOSA, Motorista, Matrícula nº 3156634-010, lotado no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Salinópolis, nos dias 12.13 e 14.11.96 e 12 e 13.11.96, respectivamente, a serviço deste Instituto. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 12.11.96.

CP96/0194645-4

PORTARIA Nº 624 de 13.11.96, CONCEDER, ao Servidor JOSÉ DE SOUZA RAMOS, Motorista, Matrícula nº 6120040-013, lotado no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Bragança, nos dias 30 e 31.10.96, a serviço deste Instituto. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 30.10.96.

CP96/0194635-7

PORTARIA Nº 625 de 13.11.96, CONCEDER, ao Servidor JORGENOR DO SOCORRO SANTOS, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3153584-018, lotado na Procuradoria, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Paragominas, no período de 12 a 14.11.96, a serviço deste Instituto. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.11.96.

CP96/0194593-8

ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
PARTES: IPASEP e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ
OBJETO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira, entre as partes convenientes para prestação de serviços Assistência Previdenciária, Social, médica à nível ambulatorial a seus beneficiários

Onde se Lê: R\$ 33.858,00
Leia-se: R\$ 33.490,68

DATA DA ASSINATURA: 01.11.96

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

CP96/0194577-6

ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
PARTES: IPASEP e a INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IRTUUA
OBJETO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira, entre as partes convenientes para prestação de serviços Assistência Previdenciária, Social, médica à nível ambulatorial a seus beneficiários

Onde se Lê: R\$ 16.925,00
Leia-se: R\$ 16.929,00

DATA DA ASSINATURA: 01.11.96

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

CP96/0194553-9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 374/95
PARTES: IPASEP e ANTONIO ALVES DA SILVA
OBJETO: Prorrogação do prazo, até 31.12.95
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)
FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 13.11.96

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA

CP96/0194658-6

(Fat. nº 418, Reg. nº 418, Dia: 18/11/96)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº207/96PGE-G Belém, 22 de outubro de 1996
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao servidor ALFREDO ANTONIO GOULART SADE, ocupante do cargo de Procurador do Estado, mat. 5186749-019, de acordo com o art. 29, da Lei Complementar nº9002/85 relativas ao exercício de 1996, a partir de 28.10 a 26.11.96.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CP96/0194577-6

PORTARIA Nº208/96PGE-G Belém, 31 de outubro de 1996
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: CONCEDER Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42, do Decreto nº8.909, de 21.11.64, a servidora AURORA JÚLIA MORAES, lotada na Procuradoria Geral do Estado, no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), obedecendo à classificação orçamentária de nº 25101.02.07.2535.313200.11100 (OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS) - Funcionamento da Procuradoria Geral, no mês de novembro/96, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30(trinta) dias após esgotado o período no qual de aplicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CP96/0194530-0

PORTARIA Nº209/96PGE-G Belém, 04 de novembro 1996
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ FÁBIO MARQUES DE MELO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, mat. 3083136-011, de acordo com o art. 74, da Lei 5.810/94, relativas ao exercício de 1995, a partir de 02.12 a 31.12.96

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CP96/0194529-6

PORTARIA Nº210/96PGE-G Belém, 04 de novembro 1996
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao servidor MARCOS ALCANTARA HOUAT, ocupante do cargo de Agente de Portaria, mat. 3024769-014, de acordo com o art. 74, da Lei 5.810/94, exercício de 1994, a partir de 02.12 a 31.12.96.

PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Procurador Geral do Estado

CP96/0194555-7

PORTARIA Nº211/96PGE-G Belém, 04 de novembro 1996
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao servidor OBERDAN ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, mat. 5561230-012, relativas ao exercício de 1994, a partir de 02.12 a 31.12.96.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Procurador Geral do Estado

CP96/0194554-7

(Fat. nº 408, Reg. nº 408, Dia: 18/11/96)

PORTARIA Nº212/96PGE-G Belém, 11 novembro de 1996
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: CONCEDER 15(quinze) dias de Licença para Tratamento de saúde, à servidora CARMEN LÚCIA MENDES CUNHA, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, mat. 493085168-015, de acordo com o art. 81, da Lei 5.810/94, a partir de 01.11 a 15.11.96.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Procurador Geral do Estado

CP96/0194596-2

PORTARIA Nº213/96PGE-G Belém, 11 novembro 1996
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o que a Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado, Lei 5.810/94, arts. 98 e 99, I "a".

RESOLVE: CONCEDER a servidora SOFIA ELIZABETH DA VALCANTE KOURY, mat. nº3085465-019, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, a contar de 13.11 a 12.12.96.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Procurador Geral do Estado

CP96/0194610-1

PORTARIA Nº150/96PGE-DA Belém, 30 setembro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: AUTORIZAR o Procurador do Estado, Dr. FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR, a viajar para o Município de Conceição do Araguaia, no dia 01.10.96, a fim de realizar audiência no referido município, referente ao Processo de Espólio de ANTONIO JOSÉ DA SILVA.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CP96/0194634-9

PORTARIA Nº151/96PGE-G Belém, 27 setembro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: AUTORIZAR a Dra. MARGARIDA MARIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO, Procuradora do Estado, a viajar para o Município de Ananindeua, no dia 27.09.96 a fim de realizar audiência no referido município.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CP96/0194642-C

PORTARIA Nº152/96PGE-DA Belém, 27 setembro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: AUTORIZAR o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, motorista deste órgão, matrícula de nº 3083098-019, a realizar entrega de documentos no Município de Abaetetuba e acompanhar a Dra. MARGARIDA MARIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO, cujo deslocamento foi autorizado pela Portaria nº151/96PGE-DA, desta data.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Diretor do Departamento de Administração
em exercício

CP96/0194650-0

PORTARIA Nº153/96PGE-DA Belém, 27 setembro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: AUTORIZAR o servidor MANOEL MIRANDA MONTEIRO, motorista deste órgão, matrícula 3084752-012, a realizar viagem para Capanema e Castanhal, nos dias 20 e 24.09.96, a fim de proceder a entrega de documentos nas JCM dos referidos municípios.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CP96/0194539-0

PORTARIA Nº154/96PGE-DA Belém, 27 setembro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: AUTORIZAR o Procurador do Estado, Dr. ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS, a viajar para o município de Castanhal, no dia 24.09.96, a fim de realizar audiência no referido município.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CP96/0194593-1

PORTARIA Nº155/96PGE-DA Belém, 07 setembro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: AUTORIZAR o Procurador do Estado, Dr. FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR, a viajar para o Município de Conceição do Araguaia, no dia 14.10.96, a fim de realizar audiência no referido município, referente ao Processo de EURÍPEDES DA COSTA FONSECA.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CP96/0194590-3

PORTARIA Nº156/96PGE-DA Belém, 07 setembro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: AUTORIZAR o Procurador do Estado, Dr. ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS, a viajar para o Município de Santarém, no dia 16.10.96, a fim de realizar audiência no referido município, referente ao Processo de CHAGAS DE SOUZA.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Diretor do Departamento de Administração
em exercício

CP96/0194546-6

PORTARIA Nº157/96PGE-DA Belém, 07 setembro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: AUTORIZAR o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, motorista deste órgão, matrícula 3083098-019, a realizar viagem para os Municípios de Capanema e Primavera, a fim de proceder a entrega de documentos nos referidos municípios.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CP96/0194591-1

PORTARIA Nº158/96PGE-DA Belém, 09 setembro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: AUTORIZAR a servidora ALDA ODÍLIA MARQUES LEITE, a viajar para Fortaleza - CE, a fim de participar do "Curso de Orçamento Público a Administração Financeira", no período de 14 a 18.10.96.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CP96/0194572-5

PORTARIA Nº159/96PGE-DA Belém, 11 outubro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: AUTORIZAR a Dra. MARGARIDA MARIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO, Procuradora do Estado, a viajar para o Município de Castanhal, no dia 09.10.96, a fim de realizar audiência no referido município.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CP96/0194587-2

PORTARIA Nº160/96PGE-DA Belém, 11 outubro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: AUTORIZAR o Dr. FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR, Procurador do Estado, a viajar para o Município de Capanema, no dia 09.10.96, a fim de realizar audiência no referido município.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Diretor do Departamento de Administração
em exercício

CP96/0194625-5

PORTARIA Nº161/96PGE-DA Belém, 11 outubro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: AUTORIZAR o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, motorista deste órgão, mat. 3083098-019, a viajar para o Município de Castanhal, no dia 09.10.96, acompanhando a Dra. MARGARIDA MARIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO, autorizada pela Portaria nº 159/96PGE-DA, desta data.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº162/96PGE-DA Belém, 11 outubro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR o servidor MARIO RUBENS SILVA RODRIGUES, motorista deste órgão, mat. nº3084752-012, a viajar para os Municípios de Abaetetuba e Capanema, nos dias 04 e 09.10.96, a fim de proceder a entrega de documentos e acompanhar o Dr. FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº163/96PGE-DA Belém, 17 outubro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR o servidor MARIO RUBENS SILVA RODRIGUES, motorista deste órgão, mat. nº3083098-019, a viajar para os Municípios de Capanema e Abaetetuba, nos dias 14 e 15.10.96, a fim de proceder a entrega de documentos.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CP96/0194604-7

PORTARIA Nº164/96PGE-DA Belém, 17 outubro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR o servidor MARIO RUBENS SILVA RODRIGUES, motorista deste órgão, mat. nº3084752-012, a viajar para o Município de Capanema, no dia 16.10.96, a fim de proceder a entrega de documentos no JCM do referido município.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Diretor do Departamento de Administração
em exercício
CP96/0194633-C

PORTARIA Nº165/96PGE-DA Belém, 22 outubro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR o Dr. FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR, Procurador do Estado, a viajar para o Município de Marabá, no dia 21.10.96, a fim de realizar audiência no referido município, referente ao Processo de JOSÉ DE PAULA SILVA.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CP96/0194597-0

PORTARIA Nº166/96PGE-DA Belém, 22 outubro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR o servidor MANOEL MIRANDA MONTEIRO, motorista deste órgão, mat. nº3084752-012, a viajar para o município de Capanema, no dia 22.10.96, a fim de realizar serviços de entrega de documentos na JCM do referido município, referente ao Processo de MANOEL ALUIZIO DA SILVA MATOS.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CP96/0194573-3

PORTARIA Nº167/96PGE-DA Belém, 16 outubro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR o servidor MANOEL MIRANDA MONTEIRO, motorista deste órgão, matrícula nº3084752-012, a viajar para o Município de Capanema, no dia 16.10.96, a fim de proceder a entrega de documentos na JCM do referido município.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CP96/0194593-9

PORTARIA Nº168/96PGE-DA Belém, 18 outubro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
AUTORIZAR o servidor MARIO RUBENS SILVA RODRIGUES, motorista deste órgão, mat. nº3083098-019, a viajar para os municípios de Capanema e São Caetano de Odivelas, nos dias 18 e 24.10.96, a fim de proceder a entrega de documentos nas JCM dos referidos municípios.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Diretor do Departamento de Administração
em exercício
CP96/0194641-1

PORTARIA Nº169/96PGE-DA Belém, 30 outubro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR o Dr. FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR, Procurador do Estado, a viajar para o Município de Parauapebas, no dia 14.11.96, a fim de realizar audiência na JCM do referido município referente ao Processo de WALTER DESIDÉRIO BARRETO.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CP96/0194574-1

PORTARIA Nº170/96PGE-DA Belém, 30 outubro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR a Dra. TEREZA CRISTINA CAVALCANTE ARANHA, Procuradora do Estado, a viajar para o Município de Castanhal, no dia 29.10.96, a fim de realizar audiência na JCM do referido município, referente ao Processo de MANOEL GREGÓRIO MATOS DA SILVA.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº171/96PGE-DA Belém, 30 outubro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR o servidor MARIO RUBENS SILVA RODRIGUES, motorista deste órgão, a viajar para o Município de Castanhal, no dia 29.10.96, acompanhado da Dra. TEREZA CRISTINA CAVALCANTE ARANHA, cujo deslocamento foi autorizado pela Portaria nº170/96PGE-DA, desta data.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CP96/0194611-3

PORTARIA Nº173/96PGE-DA Belém, 01 novembro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR a Dra. ELOISA MARIA ROCHA DA COSTA, Procuradora do Estado, a viajar para Belo Horizonte, no período de 17 a 22.11.96, a fim de participar do Congresso Nacional dos Procuradores de Estado.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Diretor do Departamento de Administração
em exercício
CP96/0194649-7

PORTARIA Nº174/96PGE-DA Belém, 01 novembro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR o Dr. PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO, Procurador do Estado, a viajar para Belo Horizonte, no período de 17 a 22.11.96, a fim de participar do Congresso Nacional dos Procuradores de Estado.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CP96/0194612-8

PORTARIA Nº175/96PGE-DA Belém, 01 novembro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR o Dr. ICARAI DIAS DANTAS, Procurador do Estado, a viajar para Belo Horizonte, no período de 17 a 22.11.96, a fim de participar do Congresso Nacional dos Procuradores de Estado.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CP96/0194644-6

PORTARIA Nº176/96PGE-DA Belém, 01 novembro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR o Dr. JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LÊAO, Procurador do Estado, a viajar para Belo Horizonte, no período de 17 a 22.11.96, a fim de participar do Congresso Nacional dos Procuradores de Estado.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CP96/0194620-9

PORTARIA Nº177/96PGE-DA Belém, 28 outubro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR o servidor MANOEL MIRANDA MONTEIRO, motorista deste órgão, mat. nº3084752-012, a viajar para os Municípios de Castanhal e Capanema, nos dias 25.10.96 e 05.11.96, a fim de proceder a entrega de documentos, referente aos Processos de ADOLFO SOARES DE BARROS e OUTROS e RAIMUNDO OSVALDO SOUZA CORRÊA.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Diretor do Departamento de Administração
em exercício
CP96/0194659-4

PORTARIA Nº178/96PGE-DA Belém, 30 outubro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR a Dra. TEREZA CRISTINA CAVALCANTE ARANHA, Procuradora do Estado, a viajar para os Municípios de Capanema e Castanhal, nos dias 30 e 31.10.96 e 04.11.96, a fim de realizar audiências nos referidos municípios, referente aos Processos de RAIMUNDO OSVALDO SOUZA CORRÊA, EDSON DA COSTA FAVACHO e FLÁVIO AFONSO DA SILVA.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CP96/0194636-5

PORTARIA Nº179/96PGE-DA Belém, 30 outubro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR o servidor MANOEL MIRANDA MONTEIRO, motorista deste órgão, mat. nº3084752-012, a viajar para os Municípios de Capanema e Castanhal, cujo deslocamento foi autorizado pela Portaria nº178/96PGE-DA, desta data.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº180/96PGE-DA Belém, 31 outubro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR a Dra. MARGARIDA MARIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO, Procuradora do Estado, a viajar para o Município de Abaetetuba, no dia 04.11.96, a fim de realizar audiência no referido município.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CP96/0194621-7

PORTARIA Nº181/96PGE-DA Belém, 31 outubro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR o servidor MARIO RUBENS SILVA RODRIGUES, motorista deste órgão, mat. nº3083098-019, a viajar para o Município de Abaetetuba, nos dias 31.10.96 e 04.11.96, a fim de protocolar documentos na JCM e acompanhar a Dra. MARGARIDA MARIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO, cujo deslocamento foi autorizado pela Portaria nº181/96PGE-DA, desta data.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Diretor do Departamento de Administração
em exercício
CP96/0194673-5

PORTARIA Nº182/96PGE-DA Belém, 11 novembro 1996
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR o Dr. PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO, Procurador do Estado, a viajar para São Paulo, no período de 25 a 27.11.96, a fim de participar do 11º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho e 10º Seminário de Direito Constitucional do Trabalho.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Diretor do Departamento de Administração
em exercício
CP96/0194601-2
(Fat. nº 414, Reg. nº 414, Dia: 18/11/96)

HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANNA"

SUPLENTO DE FUNDOS
Portaria nº 084/96, de 13 de Novembro de 1996
Nome do Servidor: Helena Tobias Acatawassu Nunes
Matrícula : 7000324-026
Coordenação de Atividades Técnico-Administrativas: 1307021-4318
Elemento de Despesas: 3120 - Consumo - R\$ 1.000,00
3132 - Terceiros - R\$ 500,00
Período de Aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias
Data da Concessão: 13/11/96
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Diretora Geral/HCBV
CP96/0113556-9

Portaria nº 085/96, de 13 de Novembro de 1996
Nome do Servidor: Zeneide Nazare Cunha do Amaral
Matrícula : 0103411-016
Coordenação de Atividades Técnico-Administrativas: 1307021-4318
Elemento de Despesas: 3120 - Consumo - R\$ 700,00
3132 - Terceiros - R\$ 300,00
Período de Aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias
data da concessão: 13/11/96
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Diretora Geral/HCBV
CP96/0113553-8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 10.544
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo protocolado sob o nº 14.414 (48-464), de 14/11/96,
RESOLVE

DESIGNAR as Chefes de Cartório da Capital infra-relacionadas e os respectivos servidores para executarem todo o apoio administrativo nos trabalhos de apuração do 2º Turno das Eleições Municipais do corrente ano, nos Centros de Apuração e de Transmissão de Dados, como segue:

a) Local: GINÁSIO DE ESPORTES DOS BANCÁRIOS
Chefe da 1ª Zona Eleitoral: ZÉLIA FÁTIMA TAVARES FREIRE DA SILVA

b) Local: GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Chefe da 2ª Zona Eleitoral: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DA SILVA

c) Local: SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DA AERONÁUTICA
Chefe da 2ª Zona Eleitoral: MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS COSTA

d) Local: PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
Chefe da 3ª Zona Eleitoral: MARIA LÚCIA CARREIRA LOBATO

2. DETERMINAR que os servidores designados por este ATO são responsáveis por todo o material permanente e de consumo, assim como outros auxílios que exijam atuação imediata, referentes às Juntas Apuradoras de suas respectivas Zonas Eleitorais.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 14 de novembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

Apostila nº 12

A Exmª. Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições, resolve

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e os atos constantes do Processo Protocolado sob o nº 7.882/96, a fim de registrar a importância de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais), referente aos serviços de instalação de tomadas elétricas para 05 (cinco) unidades de máquinas fotocopadoras, localizadas no 2º e 5º andar, do Edifício-Sede do TRE/PA, no valor inicial do Contrato nº 031/96, firmado com a empresa ELITE ENGENHARIA LTDA, com base no art. 65, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Esta Apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Em 06 de novembro de 1996

Desª. Maria Luiza Negreiros
Diretora Geral TRE/PA



BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 1996.
ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
Banco do Brasil S/A	24,68	
Banco do Estado do Pará S/A	2,00	
APLICAÇÃO MERCADO ABERTO	15.842,19	15.868,87

PERMANENTE

IMOBILIZADO		
BENS MÓVEIS		
Móveis e Utensílios	2.448,08	

TOTAL DO ATIVO
PASSIVO
18.316,95

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABALHISTAS	1.785,40	
---------------------------------	----------	--

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RESULTADO PATRIMONIAL		
Resultados Acumulados	16.531,55	

TOTAL DO PASSIVO
18.316,95

Fernando Fleix Ribeiro
Presidente

Felipe José Soares Bezerra
Tesoureiro

Paulo Vitor Lisboa da Silva
Contador - CRC/PA. 9409

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO 1996.

DESPESAS DO DIRETÓRIO ESTADUAL

DESPESAS ADMINISTRATIVAS **75.609,81**

• Pessoal	9.979,72
• Encargos Sociais	2.389,11
• Aluguéis	6.732,86
• Despesas de viagens	5.827,14
• Honorários profissionais	2.000,00
• Locação Bens Móveis	5.005,54
• Despesas de Comunicações	11.914,19
• Material de Expediente	989,18
• Fotocópias	389,10
• Despesas Bancárias	23,98
• Manutenção	1.111,67
• Combustível e Lubrificante	104,30
• Avisos e Editais	3.322,01
• Luz e Água	767,27
• Serviços Prestados	3.549,00
• Refeições e Lanches	1.200,00
• Impostos e Taxas	234,11
• Correios	2.301,43
• Condução e Transporte	4.497,45
• Impressos e Formulários	10.362,25
• Diversos	2.909,50

RECEITAS **92.141,36**

RECEITAS DO DIRETÓRIO ESTADUAL **92.141,36**

• Repasse do Fundo Partidário	67.442,61
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	
• Pessoas Físicas	24.611,46
REND. APLIC. FINANCEIRA	87,29

Fernando Fleix Ribeiro
Presidente

Felipe José Soares Bezerra
Tesoureiro

Paulo Vitor Lisboa da Silva
Contador - CRC /PA. 9409

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nas sessões abaixo discriminadas, tomou a seguinte decisão:

Sessão de 05.11.1996

ACÓRDÃO Nº 24.159
Processo nº 96/56411-7
Assunto: Aposentadoria
Interessado: MARIA LUIZA BITAR TANDAYA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Conceder o registro.
CP96/0113574-0

Sessão de 12.11.1996

ACÓRDÃO Nº 24.194
Processo nº 96/56658-0
Assunto: Aposentadoria
Interessado: MARIA TUMA DA SILVA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Conceder o registro.
CP96/0113582-0

ACÓRDÃO Nº 24.195
Processo nº 96/57093-9
Assunto: Aposentadoria
Interessado: DARCI RISSINIO FERREIRA DA SILVA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Conceder o registro.
CP96/0113585-9

ACÓRDÃO Nº 24.196
Processo nº 96/57700-0
Assunto: Aposentadoria
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS FONTES DO NASCIMENTO
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Conceder o registro.
CP96/0113573-1

PORTARIA Nº 14.128 DE 20 DE SETEMBRO DE 1996
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 14.974, de 10.09.96,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I, da Constituição Estadual e o art. 110, item I, da Lei nº 5.810/94, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, MARIA LUIZA BITAR TANDAYA, no cargo de Assessora Técnica do Controle, TCE-ATI-406, Classe "C", Nível 1, matrícula nº 0178629.

PORTARIA Nº 14.189 DE 20 DE OUTUBRO DE 1996

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 14.982, de 12.09.96,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I, da Constituição Estadual e o art. 110, item I, da Lei nº 5.810/94, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, SADA TUMA DA SILVA, no cargo de Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe "C", Nível 1, matrícula nº 0178629.

PORTARIA Nº 14.176 DE 15 DE OUTUBRO DE 1996
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 15.042, de 26.09.96,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, letra "C", da Constituição Estadual e o art. 110, item III, letra "C", da Lei nº 5.810/94, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, DARCI RISSINIO FERREIRA DA SILVA, no cargo de Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-503, Classe "C", Nível 3, matrícula nº 0178862.

PORTARIA Nº 14.222 DE 30 DE OUTUBRO DE 1996
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 15.080, de 24.10.96,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, letra "A", da Constituição Estadual e o art. 110, item III, letra "A", da Lei nº 5.810/94, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, MARIA DAS GRAÇAS FONTES DO NASCIMENTO, no cargo de Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-503, Classe "A", Nível 3, matrícula nº 2017342.

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 21 de novembro de 1996, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 960603-00
Responsável: Raimundo Gomes Pinto
Origem: Câmara Municipal de Eldorado do Carajás
Assunto: Prestação de contas de 1995
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) Processo nº 960215-00
Responsável: Helder da Silva Pontes
Origem: Câmara Municipal de Conceição do Araguaia
Assunto: Prestação de contas de 1994
Relator: Conselheiro Laércio Franco
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1996.
a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral
CP96/0113607-0

Edital nº 099/96
(Processo nº 961584-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. José Maria da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Maria da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bonito no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 12 de novembro de 1996
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0113686-0

Edital nº 100/96
(Processo nº 952191-02)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. Benedito Rosa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Benedito Rosa, Presidente do Instituto de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Bagre no exercício financeiro de 1994, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a

comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 12 de novembro de 1996

a) **Conselheiro Paulo Dourado**
Presidente

CP95/0113712-2

Edital nº 101/96

(Processo nº 952791-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. **Ordemi Guimarães da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Ordemi Guimarães da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Juruti no exercício financeiro de 1994, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 12 de novembro de 1996

a) **Conselheiro Paulo Dourado**
Presidente

CP95/0113678-3

Edital nº 102/96

(Processo nº 957622-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. **José Ronaldo Amoras Chaves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. **José Ronaldo Amoras Chaves**, Prefeito Municipal de Marapanim no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 757.892,34 (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), já corrigida monetariamente, e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 12 de novembro de 1996

a) **Conselheiro Paulo Dourado**
Presidente

CP96/0113671-1

Edital nº 103/96

(Processo nº 952968-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. **José Maria Rodrigues Viegas**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. **José Maria Rodrigues Viegas**, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço no exercício financeiro de 1994, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 12 de novembro de 1996

a) **Conselheiro Paulo Dourado**
Presidente

CP96/0113670-3

Edital nº 104/96

(Processo nº 941282-01 a 19)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Paulo Cesar Nascimento de Araújo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Paulo Cesar Nascimento de Araújo**, Presidente do Centro Comunitário Cultural Folclórico Camavaleco Recreativo Beneficente Unidos da Vila Izabel, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 941282-01 a 19, referente ao Convênio nº 019/94, firmado com a Fumbel.

Belém, 12 de novembro de 1996

a) **Conselheiro Paulo Dourado**
Presidente

CP96/0113677-7

Edital nº 105/96

(Processo nº 961516-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Paula Lobo dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria Paula Lobo dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Curuçá no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 961516-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 12 de novembro de 1996

a) **Conselheiro Paulo Dourado**
Presidente

CP96/0113711-4

Edital nº 106/96

(Processo nº 961515-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro de Alcântara Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro de Alcântara Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Redenção no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 961515-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 12 de novembro de 1996

a) **Conselheiro Paulo Dourado**
Presidente

CP96/0113655-0

Edital nº 107/96

(Processo nº 953285-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Ferreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Ferreira**, Prefeito Municipal de Alenquer no período de 01 de janeiro a 26 de abril de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 953285-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.

Belém, 12 de novembro de 1996

a) **Conselheiro Paulo Dourado**
Presidente

CP96/0113646-0

Edital nº 109/96

(Processo nº 966699-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Eli dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Eli dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Afuá, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 966699-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Câmara, no presente exercício.

Belém, 12 de novembro de 1996

a) **Conselheiro Paulo Dourado**
Presidente

CP96/0113654-1

Edital nº 110/96

(Processo nº 963664-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Carlos Cavalcante**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Carlos Cavalcante**, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 963664-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 12 de novembro de 1996

a) **Conselheiro Paulo Dourado**
Presidente

CP96/0113652-2

Edital nº 111/96

(Processo nº 961627-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Luiz Adelmo Gomes de Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Luiz Adelmo Gomes de Lima**, Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 961627-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 12 de novembro de 1996

a) **Conselheiro Paulo Dourado**
Presidente

CP96/0113623-1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Pauta de julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, do dia 20.11.96, QUARTA-FEIRA, com início a partir das 13:00 horas.

01. PROCESSO TRT RO 5420/96. RECORRENTE: POSTO CAVALO DE AÇO LTDA. Dr. Hilton da Silva Pontes e outros. RECORRIDOS: ROMÃO BATISTA LIMA. LAUDI JOSE WITECK. Dr. Sinair Paulo Siqueira. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCI do Condeio do Araguaia

02. PROCESSO TRT RO 5505/96. RECORRENTES: DELORIZANO CARRERA DA SILVA, JOSIMAR TEIXEIRA REIS, WILSON DOS SANTOS ELOI, MARIA DE JESUS ELOI DANTAS, EMANUEL DOS SANTOS PANTOJA E OUTROS. Dr. José Vieira do Brito Filho e outros. RECORRIDO: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. Dr. Ana Vitória Coelho de Jesus e outros. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 5590/96. RECORRENTES: BENEDITO JOSIMAR SOUZA MENDONÇA, RAIMUNDO BARROS DE SOUZA, MAURICIO DO SOCORRO DIAS DA SILVA, BRAZ COSTA DA SILVA E OUTROS. Dr. José Ronaldo Martins de Jesus e outros. PARACRÉVEA BORRACHA VEGETAL S/A. Dr. Evaldo Pinto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCI do Castanheira

04. PROCESSO TRT RO 5608/96. RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR. Dr. Rosalba Fideles Maranhão. RECORRIDO: RAIMUNDO DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA BARROS. Dr. Aureliano Pinheiro Souto e outros. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCI do Marabá.

05. PROCESSO TRT RO 5714/96. RECORRENTE: JACOB SILVA DOS SANTOS. Dr. Polidoro Barbalho de Santana Filho. RECORRIDO: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR. Dr. Thiago Carlos de Souza Dias e outros. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 11ª JCI de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 5735/96. RECORRENTE: GERVAZIO RAIMUNDO. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA - COOMIGASP. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCI de Parauapebas.

07. PROCESSO TRT RO 5797/96. RECORRENTE: EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A - ETN. Dr. Thiago Carlos de Souza Dias e outros. RECORRIDO: FREDERICO CARLOS SANTOS ALENCAR JÚNIOR. Dr. Orlando Maciel Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 5883/96. RECORRENTE: MARIA AUGUSTA REIS SILVA. Dr. Antônio Augusto de Oliveira Alves. RECORRIDO: INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEUTICA DA AMAZÔNIA S/A - IBIFAM. Dr. Daniel Queima Coelho de Souza e outros. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 14ª JCI de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 5894/96. RECORRENTE: ARI FERREIRA MODESTO. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: PROJIL ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

10. PROCESSO TRT REXOFF 5493/96. RECLAMANTE: BEATRIZ DOS REIS BORGES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VIZEU - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Capanema.

11. PROCESSO TRT AP 5743/96. AGRAVANTE: THEMAG ENGENHARIA LTDA. Dr. Dráusio A. Villas Boas Rangel e outros. AGRAVADO: LUIZ SÉRGIO ALFAIA MENDES. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 5766/96. RECORRENTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A. Dr. Ely Fátima Oliveira de Souza e outros. RECORRIDO: MARCOS MONTEIRO ALMEIDA. Dr. Edilson Haller de M. Pimentel e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

13. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5433/96. RECORRENTE: CÉLIA MARIA SILVA DA CUNHA. Dr. Rosilene Silva de Souza e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Dr. Icarai Dias Dantas. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 5444/96. RECORRENTE: LEDA MARIA CELLA. Dr. Leda Livia de Almeida Brito e outros. RECORRIDO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 5457/96. RECORRENTE: PEDRO ALVES DA SILVA. Dr. Leda Rodrigues Sousa e outros. RECORRIDO: G. PISCOPO & CIA. LTDA. Dr. Ana Campos da Silva Calderaro e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Santarém.

16. PROCESSO TRT RO 5613/96. RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dr. Maria da Glória da Silva Maroja e outros. RECORRIDOS: ALMIR CORRÊA DOS SANTOS, MARIA ALICE VIANA SILVA, JOÃO ARISTEU COUTINHO DOS SANTOS, ADRIANO JOSÉ DA SILVA SANTOS, ALEX TENÓRIO GONÇALVES E OUTROS. Dr. Mary Lúcia Xavier Cohen e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

17. PROCESSO TRT AP 5325/96. AGRAVANTE: BANCO REAL S/A. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Amada e outros. AGRAVADO: JOSÉ CARLOS ELIAS LEITÃO. Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

18. PROCESSO TRT AP 5610/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Dr. Fabíola de Melo Siems. AGRAVADO: MÁRIO RAMOS SABÓIA. Dr. Leogênio Gonçalves Gomes. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

19. PROCESSO TRT AP 5648/96. AGRAVANTE: PAULO ROBERTO SOLANO REIS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. AGRAVADO: BANCO REAL S/A. Dr. Maria da Graça Sequeira Melo e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCI de Santarém.

20. PROCESSO TRT RO 5166/96. RECORRENTE: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Dr. Mary Machado Scalercio. RECORRIDOS: RAIMUNDO DE CASTRO BARBOSA. Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outros. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Márcia Guilhon Martins e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 5349/96. RECORRENTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Dr. Wilson Carlos Pinto Bentes e outros. RECORRIDOS: FRANCISCO DO ANO PINHEIRO. Dr. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 5212/96. RECORRENTE: ALFREDO RODRIGUES DA COSTA. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDOS: ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ. Dr. Iracides Holanda de Castro. POLO SERVIÇOS LTDA. LITISCONSORTES: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE CRIADORES DE CAVALO QUARTO DE MILHA e KENNEL CLUBE DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Iracides Holanda de Castro. CEPAL-CENTRO PREPARATÓRIO ÁGUAS LINDAS. NÚCLEO MANGA LARGA MARCHADOR. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 5206/96. RECORRENTE: ASSEMBLEIA PARAENSE. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDO: TEODORICO SOUZA. Dr. Heito de Barros Pavacho Alves e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 5363/96. RECORRENTE: FRANCISCO DE LIMA UCHOA. Dr. Roberto Alves Vinholto. RECORRIDO: MARIA EUFRÁZIA SILVA DE OLIVEIRA. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCI de Almeirim.

25. PROCESSO TRT RO 5257/96. RECORRENTE: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE REDES DURMABEM LTDA. Dr. Mauro Mendes da Silva e outros. RECORRIDO: ARAO CARDOSO TAVARES. Dr. Raimundo Kulkamp. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCI de Ananindeua.

26. PROCESSO TRT AP 1159/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Dr. Celso P. Castelo Branco. AGRAVADO: LUIZ OTÁVIO SOUZA DO CARMO. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 5484/96. RECORRENTE: JÚLIO MARIA COIMBRA - PARQUE DE DIVERSÕES SÃO PAULO. Dr. Mauro Xavier de Barros e outros. RECORRIDO: FRANCISCO LUCIMAR GÖES. Dr. José Pellegrini. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 1ª JCI de Macapá.

28. PROCESSO TRT RO 5404/96. RECORRENTE: COMERCIAL BAVIERA LTDA. Dr. Augusto Domingos das Neves. RECORRIDO: ELZIMAR RIBEIRO DA CUNHA. Dr. José Alexandre Buchaca Araújo. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCI de Capanema.

29. PROCESSO TRT RO 5452/96. RECORRENTE: NÚBIA CILENE SOARES SOUSA. Dr. José Raimundo Cosmo Soares e outros. RECORRIDO: PONTE IRMAO & CIA LTDA. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCI de Santarém.

30. PROCESSO TRT REXOFF 5708/96. RECLAMANTE: GRACILA MARIA NUNES NASCIMENTO. RECLAMADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARÁ. Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Souza e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 5552/96. RECORRENTE: FRANCISCO JACINTO SIMPLICIO. Dr. Ricardo Augusto Dias da Silva e outros. RECORRIDO: ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ENGETEL. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

32. PROCESSO TRT AI 5431/96. AGRAVANTES: MARIA CREUZA DE BARROS TAVARES, BERNADETE DE LOURDES MIRANDA VASCONCELOS, HERMOGENES RODRIGUES DE SOUZA, ODETE BRITO DE OLIVEIRA, ENEIDA DIAS E OUTROS. Dr. Débora de Aguiar Queiroz e outros. AGRAVADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 4836/96. RECORRENTE: CRISTIANES GONÇALVES DOS SANTOS. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: VIAÇÃO FORTE LTDA. Dr. Álvaro Augusto dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.

34. PROCESSO TRT AP 3461/96. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Eduardo Nazareno Farinha Lopes e outros. AGRAVADO: IRIO VIEIRA DE SOUZA. Dr. José Cândido Ribeiro Neto. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

35. PROCESSO TRT RO 4774/96. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA. Dr. Milton Ferreira das Chagas. RECORRIDO: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 4023/96. RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES AFONSO. Dr. Márcia do Socorro R. de Miranda e outros. RECORRIDO: MARA TIMBERS DO BRASIL EXPORTAÇÕES LTDA. Dr. Benedito Cordeiro Neves. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 9ª JCI de Belém.

37. PROCESSO TRT RO 4668/96. RECORRENTE: JOSÉ NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO. Dr. Vilma Aparecida da Souza Chavaglia e outros. RECORRIDO: TWS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Paulo César de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCI de Ananindeua.

38. PROCESSO TRT REXOFF E RO 4284/96. RECORRENTE: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS. Dr. Raimundo Luis M. Moda. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rui Guilherme de Almeida Amorim. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCI de Tucuruí.

39. PROCESSO TRT RO 4603/96. RECORRENTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. Dr. Simone Cruz Vieira e outros. RECORRIDOS: AFONSO RIBEIRO CORDOVI, BENEDITO RIBEIRO CORDOVI, EUCLIDES FARIAS DAMASCENO, LUIS CARLOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, MÁRCIO CLEBER DE SOUZA CONCEIÇÃO E OUTROS. Dr. Leonardo Silva da Paixão e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

40. PROCESSO TRT RO 4552/96. RECORRENTE: EDINAELSON DE OLIVEIRA MORAES. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDOS: JARI CELULOSE S/A. Dr. Álvaro Augusto dos Santos e outros. ITAIPUAM MONTAGENS S/A. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 9ª JCI de Belém.

41. PROCESSO TRT RO 4648/96. RECORRENTE: BARBOSA DE SOUZA & RODRIGUES LTDA. Dr. Kelli Rangel Vilela e outros. RECORRIDO: HERMES JONES DOS SANTOS. Dr. Leslie Fernanda F. Franchelli e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCI de Marabá.

42. PROCESSO TRT AP 940/96. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. William Fontenelle Chaves. AGRAVADOS: MARIA DE FÁTIMA MIRANDA SILVA E OUTROS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCI de Capanema.

43. PROCESSO TRT REXOFF E RO 7511/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros. RECORRIDOS: JOAO SOUZA E COSTA. DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN. Dr. Débora de Aguiar Queiroz e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

44. PROCESSO TRT REXOFF 4356/96. RECLAMANTE: MARIA SOUSA SOARES. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCI de Capanema.

45. PROCESSO TRT RO 4570/96. RECORRENTE: IDEVALDO COSTA TEIXEIRA. Dr. Sebastiana Aparecida Sampaio e outros. RECORRIDO: TRANSBRASIL S/A

LINHAS AÉREAS. Dr. Roland Raad Massoud e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

46. PROCESSO TRT REXOFF E RO 2962/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Dr. Pedro Raimundo Maia Milto. RECORRIDOS: ANA LÚCIA DA SILVA AZEVEDO e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

47. PROCESSO TRT AP 4802/96. AGRAVANTE: CLÁUDIO SILVA DE MORAES. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. AGRAVADA: ASSEMBLEIA PARAENSE. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

48. PROCESSO TRT RO 678/96. RECORRENTES: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dr. Maria da Glória Maroja e outros. VIVENDA MORAES, AUREA ISAUARA DE ASSUNÇÃO e MARTA RODRIGUES MACEDO. Dr. Eliezer Francisco Cabral. RECORRIDOS: OS MESMOS e MARIA ANTÔNIA PIRES DE SOUZA, NILTON FARIAS RIBEIRO, VERA LICE AZEVEDO DO COUTO, MARIA DAS GRAÇAS PEIXOTO, CECÍLIA DO ROSÁRIO BARATA e ALBERTO FARACHE. Dr. Eliezer Francisco Cabral. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

49. PROCESSO TRT RO 2361/96. RECORRENTES: JOCIRENE ADELAIDE MARINHO MARQUES. Dr. Paula Frassinetti Mallos e outros. VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO. Dr. Mary Machado Scalardo. RECORRIDOS: OS MESMOS e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (LITISCONORTE). Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (LITISCONORTE). Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 4ª JCI de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

RELAÇÃO 021/96 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 2450/96. EMBARGANTE: COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC. Dr. Telma Maria Corrêa. EMBARGADOS: JOÃO BATISTA FILHO, JOÃO MARIA EPIFÂNIO DE SOUZA, ANTONIA FRANCISCA COSTA DE SOUZA, JOÃO SILVA MACEDO E OUTROS. RELATOR: Juiz Georgeron Franco Filho.

EMENTA: As custas processuais são devidas pelo sucumbente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração; no mérito, sem divergência, os acolher, em parte, para, sanando a omissão apontada, esclarecer que as custas processuais têm seu ônus invertido, cabendo o seu recolhimento pela ora embargante, mantida a r. decisão embargada em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 4443/96. RECORRENTE: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A. Dr. Tito Eduardo do Couto. RECORRIDO: JOSÉ CARNEIRO. Dr. Abelardo Cardoso. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: Deve ser mantida a r. sentença, eis que em estrita consonância com as provas dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 4093/96. RECORRENTE: JOÃO LUIZ DA SILVA AGUIAR. Dr. Sammy Henderson Gentil. RECORRIDO: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A. Dr. Tito Eduardo do Couto. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - procedente o pleito, eis que presentes nos autos fatores que evidenciam a prestação de trabalho em condições insalubres. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento, para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, deferir ao reclamante o adicional de insalubridade, no grau médio, e sua repercussão em aviso prévio, férias com 1/3, 13º salário, FGTS + 40% e repouso remunerado; mantida a r. sentença recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, de R\$100,00, calculadas sobre o valor de R\$5.000,00. Deferida Justificativa de Voto Convergente ao Exmo. Sr. Juiz Revisor.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA REXOFF E RO 4591/96. RECORRENTES: CELDA MARIA CHAVES DE SOUZA. Dr. João José Maroja. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Dr. Pedro Raimundo Milto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: A contagem do prazo prescricional para ação de cumprimento deve iniciar no momento da violação do direito, no caso, do trânsito em julgado da decisão, conforme Enunciado nº 350, do C.T.S.T. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio e dos recursos ordinários; sem divergência, rejeitar a preliminar de inépcia da inicial arguida pelo reclamado, por falta de amparo legal; no mérito, à unanimidade, negar provimento ao da reclamante e dar parcial ao recurso do reclamado e à remessa de ofício, para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, limitar o cálculo das diferenças deferidas até 23.01.94, mantendo-se a r. sentença recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA REXOFF E RO 2985/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA. Dr. Carmen Lúcia Cunha. RECORRIDA: AURORA BATISTA DA SILVA. Dr. Mauro João da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: Merece reforma a r. sentença, para adequar-se às provas constantes dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conhecer dos recursos; sem divergência, rejeitar as preliminares de nulidade arguidas pelo reclamado, porque visam anular decisões desta Corte Regional e propõem novo julgamento da matéria já decidida nesta instância; no mérito, à unanimidade, dar-lhes parcial provimento, para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas de férias 90/91 + 1/3 e multa do art. 477, § 8º, da CLT; mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 4531/96. RECORRENTE: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A. Dr. Álvaro Augusto dos Santos. RECORRIDO: LAÉRCIO SILVA DE CAMPOS. Dr. Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: Provado o trabalho prestado em sobrejornada além da que foi paga pelo reclamado, procede o pleito de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; o, no mérito, sem

divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, indeferindo o pedido do Ministério Público para a retenção da contribuição previdenciária e do imposto de renda, por falta de amparo legal, conforme os fundamentos. O Ministério Público solicitou e lhe foi deferida, em sessão, intimação pessoal do teor do julgamento.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 4065/96. RECORRENTE: NORSENGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Dr. Marília Giroto. RECORRIDO: JORGE LUIZ DE ALENCAR SILVA. Dr. Marcelo de Souza Luz. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: Diante da dispensa motivada do obreiro, o prazo para pagamento da rescisão contratual é o da alínea "b", do § 6º, do art. 477, da CLT.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; o, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento, para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação a multa do art. 477, da CLT, pelo atraso no pagamento da rescisão e julgar totalmente improcedente a reclamatória, conforme os fundamentos. Inverte-se o ônus da sucumbência.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 4821/96. RECORRENTE: WALTER DA SILVA PAMPLONA. Dr. Vilma Chavaglia. RECORRIDA: BELÁGUA - BELÉM ÁGUAS LTDA. Dr. Ricardo Soriano de Mello. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: Comprovado o trabalho em sobrejornada, procede o pleito de horas extras.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe total provimento para, reformando a r. decisão

recorrida, condenar a reclamada a pagar ao reclamante, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de horas extras, num total de 5(cinco) horas por dia, de segunda a sábado, por todo o pacto laboral, com acréscimo de 50%, de acordo com a fundamentação. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), calculadas sobre o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 4587/96. RECORRENTE: MARIA IRACEMA LOBATO FIGUEIREDO. Dr. César Augusto Rodrigues. RECORRIDO: ARMANDO RICARDO MADI. Dr. Carlos Alberto Sá. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: Provado o fato impeditivo da relação empregatícia, esta não pode ser reconhecida, eis que ausentes os requisitos do art. 3º, da CLT.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos, considerando prejudicado o pedido formulado pelo Ministério Público do Trabalho, quanto aos descontos previdenciários e fiscais.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 4677/96. RECORRENTE: CARLOS OTÁVIO TAVARES DA SILVA. Dr. Orlando Soares. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Hildenor Franco. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: PRESCRIÇÃO - Não extinto o contrato de trabalho, é de cinco anos o prazo prescricional para reclamar direito trabalhista violado, salvo se a hipótese se enquadrar na prevista no Enunciado nº 294/TST.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 4ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida; prejudicado o pedido formulado pelo Ministério Público do Trabalho, quanto aos descontos previdenciários e fiscais, conforme os fundamentos. Prolatara o v. Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 3997/96. RECORRENTE: VALDEMAR FERNANDES DA SILVA. Dr. Antonio de Jesus Nascimento. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BENEVIDES - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: A prescrição, no processo trabalhista, só pode ser pronunciada quando alegada.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria, vencido o Exmo. Sr. Juiz Presidente, dar-lhe provimento, para, reformando a r. sentença recorrida, afastar a prescrição e determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que aprecie as parcelas pleiteadas como entender de direito, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 4205/96. RECORRENTE: MARIA ALVES DOS SANTOS. Dr. Dália de Fátima Chaves. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Ocilda Maria Nunes. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - Nula contratação de empregado público após a vigência da Constituição de 05.10.88, sem prévia realização de concurso público. Aplicação do art. 37, da Constituição Federal.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, acolher a preliminar arguida pelo Ministério Público e, em consequência, proclamar a nulidade do ato de admissão da reclamante, declarando-a carecedora do direito de ação na Justiça do Trabalho, com a extinção do processo sem julgamento do mérito, determinando a remessa de cópia do Acórdão ao Ministério Público Estadual, para os fins previstos no § 2º, do art. 37, da CF/88, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 3835/96. RECORRENTE: EDMILSON DA SILVA OLIVEIRA. Dr. David Cruz Araújo. RECORRIDAS: ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA. Dr. Antonio Maria Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: A O.E.A. goza de imunidade de jurisdição em conflitos de natureza trabalhista.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. decisão recorrida, determinando a correção técnica da sentença, para, em relação à SUDAM, extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VI, do CPC, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 5471/96. RECORRENTE: FLORIVAN VIEIRA MARTINS. Dr. Jânio Nascimento. RECORRIDO: BANCO REAL S/A. Dr. Maria da Graça Melo. RELATOR: Juiz Georgeron Franco Filho.

EMENTA: Descabem horas extras, se não há trabalho em sobrejornada.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0409

CADERNO 12

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.342

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1996

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, em todos os seus termos; ainda sem divergência, considerar prejudicado o requerimento do Ministério Público do Trabalho, constante de seu parecer de fls. 145/146, relativamente à efetivação de descontos previdenciários e fiscais, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4º/TRO 5277/96. RECORRENTES: PAULO ROBERTO NUNES. Dr. Luiz Roberto de Melo. ITAQUÁ TRANSPORTES LTDA. Dr. Marcelo Nassar. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho.

EMENTA: O ocupante do cargo de gerente não faz jus a horas extras, conforme o ordenamento jurídico brasileiro (art. 62, da CLT).

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo da reclamada, e dar parcial provimento ao do reclamante para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, determinar que a Secretaria da MM. Junta de origem anote a CTPS do autor, com os dados da inicial, fazendo as comunicações de praxe às autoridades administrativas competentes; ainda sem divergência, indeferir o requerimento da D. Procuradoria Regional do Trabalho, relativamente à efetivação de descontos fiscais e previdenciários, conforme a fundamentação. Custas, como fixadas no 1º grau. O Ministério Público do Trabalho requereu e lhe foi deferida intimação pessoal do inteiro teor do julgamento, em sessão.

ACÓRDÃO TRT/4º/TRO 5514/96. RECORRENTE: MAX FERREIRA FURTADO. Dr. Maria José Cavalli. RECORRIDA: VERSÁTIL SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA. Dr. Carmen Lúcia Queiroz. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho.

EMENTA: Inexistente relação de emprego quando não provada a subordinação jurídica, essencial ao seu reconhecimento.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, em todos os seus termos; ainda sem divergência, considerar prejudicado o exame do requerimento da D. Procuradoria Regional do Trabalho, relativamente aos descontos previdenciários e fiscais, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4º/TRO 5102/96. RECORRENTE: CLAUDOMIRO SANTOS DE OLIVEIRA. Dr. Albitoa de Souza. RECORRIDO: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Maria Avelina Heskest. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho.

EMENTA: O pagamento de diárias, previsto em norma coletiva, objetiva premiar a assiduidade e não indenizar sobrejornada.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para reformando a r. sentença recorrida, incluir na condenação o pagamento de uma (1) hora extra diária, com reflexo sobre as parcelas de aviso prévio, férias vencidas e proporcionais, 13ª salários vencidos e proporcionais, FGTS com 40%, além de juros e correção monetária, mantida a r. decisão em seus demais termos; ainda sem divergência, indeferir o requerimento do Ministério Público do Trabalho, relativamente à efetivação de descontos fiscais e previdenciários, conforme a fundamentação. Invertendo-se o ônus da sucumbência. O Ministério Público do Trabalho solicitou e lhe foi deferida intimação pessoal do inteiro teor da r. decisão, em sessão.

ACÓRDÃO TRT/4º/TRO 4990/96. RECORRENTE: PEDRO BAPTISTA DE CAMPOS. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RECORRIDA: RÁDIO EMISSORA DE EDUCAÇÃO RURAL SANTAREM LTDA. Dr. José de Azevedo, LITISCONSORTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. Joaquim Rocha. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho.

EMENTA: A exigência legal do índice de prova documental para o reconhecimento de relação de emprego, previsto no art. 55, § 3º, da Lei 8213/91, transcrito acima, é medida que se impõe com o fim de preservar o sistema brasileiro de seguridade social, inexistindo esse índice, não pode ser julgada procedente ação declaratória que pretende reconhecimento de vínculo empregatício.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do apelo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4º/TRO 4938/96. RECORRENTE: ANTONIO RAIMUNDO MIRANDA. Dr. Benedito da Rocha. RECORRIDA: LUCINEIA DE SOUZA OLIVEIRA. Dr. Maria Betânia Começanha. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho.

EMENTA: Não provando a reclamante a existência de jornada extravagante, devem as horas extras ser excluídas da condenação, eis que a prova das alegações incumbe à parte que as faz.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do apelo; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de horas extras e seus consectários, mantida a r. decisão em seus demais termos; ainda sem divergência, indeferir o requerimento da D. Procuradoria Regional do Trabalho, relativamente à efetivação de descontos previdenciários e fiscais, conforme a fundamentação. Custas, como fixadas no 1º grau de jurisdição. O Ministério Público do Trabalho solicitou e lhe foi deferida intimação pessoal do inteiro teor da r. decisão, em sessão.

ACÓRDÃO TRT/4º/TRO 4992/96. RECORRENTE: ROSITA MIRANDA DA ROCHA. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RECORRIDA: SAN - HÉVEA ARTEFATOS DE LÁTEX LTDA. Dr. Miguel Borghazan. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho.

EMENTA: Incumbe à parte a prova do fato constitutivo do seu direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do apelo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4º/TAP 5137/96. AGRAVANTES: JOSÉ ROZA DO ROSÁRIO. Dr. Miguel Gonçalves Serra. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Dr. Tereza Cristina Cavalcante. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho.

EMENTA: Não pode, pela via de agravo do pedido, modificar a coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os agravos do pedido; no mérito, sem divergência, negar-lhes

provimento para confirmar a r. decisão agravada, em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º/TRO 5179/96. RECORRENTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Rômulo de Gouvêa. RECORRIDO: PEDRO PAULO DA SILVA DIAS. Dr. João Pedro Maués. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho.

EMENTA: A equiparação salarial deve ser conservada até a data em que foi publicado o despacho homologador do quadro de carreira da reclamada.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do apelo; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, limitar as diferenças salariais e consectárias, decorrentes da equiparação salarial com o paradigma, até a data da publicação do r. despacho homologador do quadro de carreira (11.janeiro.1994), mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas, como fixadas no 1º grau.

Belém, 5 de novembro de 1996.

ANA DINAMARA L. LANDIM FERRO
Secretaria da 4ª Turma

RELAÇÃO 022/96 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4º/ED/RO 366/96. EMBARGANTE: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antonio de Brito. EMBARGADOS: BRUNO DA ROCHA LEITE, EDIVALDO CARVALHO SANTANA, RICARDO BARROS PEREIRA, MAURÍCIO DA SILVA ATAÍDE, HILSLAN RODRIGUES CORRÊA E LUIZ CARLOS PAULINO DA ROCHA. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho.

EMENTA: Rejeitam-se embargos declaratórios quando inexistem as omissões apontadas no aresto embargado.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração; no mérito, sem divergência, os rejeitar por inexistir as omissões apontadas no V. aresto embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º/TED/RO 5064/96. EMBARGANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Antonio de Brito. EMBARGADO: ERGINO DAS NEVES. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho.

EMENTA: Rejeitam-se embargos de declaração quando inexistem as omissões apontadas no aresto embargado.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração; no mérito, sem divergência, os rejeitar por inexistir as omissões apontadas no V. aresto embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º/TED/RO 2718/96. EMBARGANTE: NAVEGAÇÃO SION LTDA. Dr. Vanja Irene Soares. EMBARGADO: ALTAMIR MIRANDA PEREIRA. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho.

EMENTA: Rejeitam-se embargos declaratórios quando inexistem as omissões apontadas no aresto embargado.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração; sem divergência, determinar o desentranhamento dos documentos de fls. 208/210, porque juntados a destempo; no mérito, ainda sem divergência, os rejeitar, por inexistirem as omissões apontadas no V. aresto embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º/TED/RO 5117/96. EMBARGANTE: JOÃO BOSCO RUFINO MOISÉS. Dr. Roberto Ferreira. EMBARGADO: PAULO SÉRGIO ALVES NEIVA. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho.

EMENTA: Rejeitam-se embargos declaratórios quando inexistem as omissões apontadas no aresto embargado.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração; no mérito, sem divergência, os rejeitar por inexistir a contradição apontada, conforme os fundamentos; ainda sem divergência, por se tratarem de embargos protelatórios, aplicar ao embargante a multa de 1% sobre o valor da condenação, atualizada, a reverter em favor do reclamante (art. 538, parágrafo único, do CPC).

ACÓRDÃO TRT/4º/TED/ED/RO 3636/96. EMBARGANTE: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA. Dr. Antonio de Brito. EMBARGADA: MARIA HELOISA ESTEVES LIMA. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho.

EMENTA: Rejeitam-se embargos declaratórios quando inexistem contradição e omissão no aresto embargado.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração; no mérito, sem divergência, os rejeitar por inexistir contradição ou omissão no aresto embargado, conforme os fundamentos; ainda sem divergência, por se tratarem de embargos protelatórios, aplicar a embargante a multa de 1% sobre o valor da condenação, atualizada, a reverter em favor da reclamante (art. 538, parágrafo único, do CPC).

ACÓRDÃO TRT/4º/TED/RO 960/96. EMBARGANTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. Vanja Irene Soares. EMBARGADO: JOSÉ RIBAMAR NASCIMENTO FILHO. RELATOR: Manuel Juiz José Menezes Vieira.

EMENTA: Inexistindo qualquer omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, devem ser rejeitados os embargos declaratórios opostos.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, pois não evidenciada qualquer obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º/TED/RO 520/96. EMBARGANTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. Vanja Irene Soares. EMBARGADO: JOSÉ HENRIQUE BATISTA SOUZA. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira.

EMENTA: Inexistindo qualquer omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, devem ser rejeitados os embargos declaratórios opostos.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, pois não evidenciada qualquer obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º/ED/RO 4605/96. EMBARGANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Antonio de Brito. EMBARGADA: SUELY DOS SANTOS AFONSO. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho.

EMENTA: Devem ser rejeitados os embargos, quando não há o que sanar no v. acórdão embargado.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos; sem divergência os rejeitar, por não haver o que sanar no v. acórdão embargado, e determinar o encaminhamento de cópias da sentença, do acórdão, do acórdão dos embargos e do documento de fls. 70/74, ao Exmo. Juiz Corregedor Regional, para as providências que entender de direito, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º/TED/RO 2321/96. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Rita de Mendonça. EMBARGADOS: PAULO SÉRGIO VALENTE FARIAS E ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: Inexistindo a omissão apontada no v. Acórdão embargado, devem ser rejeitados os embargos declaratórios opostos.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, pois não evidenciada qualquer obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão embargado, conforme os fundamentos. Deferido o pedido de intimação pessoal ao Ministério Público do Trabalho, do inteiro teor desta decisão.

ACÓRDÃO TRT/4º/TED/RO 778/96. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Roberto Santos. EMBARGADOS: DALILA BRITTO DA SILVA E FUNDAÇÃO GRÃO-PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: Não havendo a omissão apontada, devem ser rejeitados os embargos declaratórios opostos.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da 4ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, pois não evidenciada qualquer obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º/TRO 5381/96. RECORRENTES: ELIENES NUNES DA SILVA, FRANCISCA SARAIVA DA CUNHA, FRANCISCA CONCEIÇÃO DA COSTA MESQUITA, FRANCISCA GONÇALVES FONSECA, FRANCISCA MOURA REIS E OUTROS. Dr. Waldir Brelaz. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. João de Souza. RELATOR: Juiz Waldir da Costa.

EMENTA: PRESCRIÇÃO - SERVIDOR PÚBLICO - A prescrição a ser aplicada no que diz respeito ao ex-empregado público que teve transmutado o regime celetista para estatutário, é de cinco anos e não de dois anos, consoante a exigência constitucional, que se refere à relação de trabalho, in genere.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da 4ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; pelo voto de desempate do Exmo. Juiz Vice-Presidente, vencidos os Exmos. Juizes Revisor e Presidente, dar-lhe provimento para, afastando a arguição de prescrição total, determinar a baixa dos autos a MM. Junta de origem para julgamento do pedido constante da inicial, como entender de direito, conforme os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4º/TAP 5582/96. AGRAVANTE: GUILHERME PINHEIRO BEZERRA. Dr. Simone Barreiros. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Dileta Maria Sena. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Waldir da Costa.

EMENTA: LIMITES DA COISA JULGADA - EXECUÇÃO SUCESSIVA - Se os devedores solidários (BASA e CAPAF) satisfizeram a obrigação constante do título executivo judicial, e sendo a extinção da execução declarada por sentença (arts. 794, I, e 795 do CPC), é inadmissível prosseguir-se com o processo executivo, sobretudo quando não se verifica o inadimplemento das prestações sucessivas, posto que a complementação de aposentadoria do agravante vem sendo paga de conformidade com a res judicata. Agravo improvido.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da 4ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; sem divergência, determinar o desentranhamento dos documentos de fls. 798/801, porque apresentados a destempo; no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada, conforme os fundamentos. Prejudicado o requerimento do Parquet relativo à retenção dos descontos previdenciários e do imposto de renda.

ACÓRDÃO TRT/4º/TAP 3588/96. AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Jorge Luiz Santos. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Júnior. JOSÉ REGO DO NASCIMENTO. Dr. Paula Frassinetti Mattos. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho.

EMENTA: Mantém-se a r. decisão agravada, eis que foram observados na elaboração dos cálculos, no período de abril a agosto/86, os índices de correção estabelecidos pela Portaria nº 117/86.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos agravos da CAPAF e do exequente, e não conhecer do apelo do BASA, porque subscrito por advogado inabilitado nos autos; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para manter a r. decisão agravada, conforme os fundamentos. O Ministério Público do Trabalho requereu, e lhe foi deferida, intimação pessoal do inteiro teor do julgamento, em sessão.

ACÓRDÃO TRT/4º/TRO 4090/96. RECORRENTE: JOSÉ DE JESUS DA SILVA GARCIA OLIVEIRA. Dr. Raimundo Laredo da Ponte. RECORRIDO: S.A. BITAR IRMÃOS. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho.

EMENTA: Reforma-se a r. decisão, a fim de ser deferido o recolhimento dos depósitos da FGTS na conta vinculada do autor, relativo ao período em que estava afastado em decorrência do acidente de trabalho, conforme a inteligência do art. 20, inciso III, do Decreto nº 99.584/90.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte

a r. sentença recorrida, deferir o recolhimento dos depósitos do FGTS na conta vinculada do autor, no período de 22.08.86 a 19.04.93, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 3751/96. RECORRENTES: JOSÉ MARIA MOREIRA DOS SANTOS. Dr. Edlison Lima. TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Ramundo Costa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho.

EMENTA: Reforma-se a r. decisão, que deferiu horas extras e adicional noturno com base em prova testemunhal, uma vez que, não sendo coerente parte das declarações, o testemunho é de ser considerado totalmente imprestável como meio de prova a que se propõe.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante e dar provimento ao da reclamada para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas de horas extras e do adicional noturno, e suas repercussões, e, em consequência, julgar totalmente improcedente a reclamatória, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, invertendo-se o ônus da sucumbência.

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 4193/96. RECORRENTE: BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A. Dr. Ophir Cavalcante Júnior. RECORRIDO: GEDEÃO ATHAÍDE FAVACHO. Dr. Abelardo Cardo e. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho.

EMENTA: PRESCRIÇÃO - É de ser acolhida a arguição de prescrição total, de acordo com o entendimento previsto no art. 7º, inciso XXIX, letra "a", da CF/88.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, pelo voto de desempate do Excm. Juiz Vice-Presidente, Dr. Haroldo Alves, vencidos os Excmos. Juizes Waldir da Costa e Ramundo Machado, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, declarar ex officio a prescrição total do direito de ação, ex vi do art. 7º, inciso XXIX, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV do CPC, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, invertendo-se o ônus da sucumbência, de cujo pagamento fica isento, por equidade.

ACÓRDÃO TRT4/TIAP 3115/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Tereza Cristina Cavalcante. AGRAVADOS: RAIMUNDO RODRIGUES PARANHOS E SEBASTIÃO CARDOSO DOS SANTOS. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho.

EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA. É escorrelta a correção monetária processada com base na Taxa Referencial (Lei nº 8.177/91).

DECISÃO: ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 4638/96. RECORRENTE: CELSO SILVA DO CARMO. Dr. Cláudio Gonçalves. RECORRIDA: SOCOCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA. Dr. Tony de Souza. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho.

EMENTA: Está em pleno vigor a redação do art. 192, da CLT, que determina que o adicional de Insalubridade seja calculado com base no salário mínimo legal, eis que não sofreu qualquer alteração pela Constituição Federal/88.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 2124/96. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A (AGÊNCIA SANTARÉM - PARÁ). Dr. Carlos Gama. RECORRIDO: ELIAS ALBERTO DA SILVA DOURADO. Dr. Yguaraci Lima. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho.

EMENTA: É de ser mantida a r. sentença recorrida, uma vez que o reclamante conseguiu comprovar o labor em jornada extraordinária.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e determinar o desentranhamento de documentos de fls. 127/139, porque juntado a destempe; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida, indeferindo o requerimento do Ministério Público, relativamente à efetivação dos descontos fiscais e previdenciários, conforme os fundamentos. O Ministério Público do Trabalho requereu, e lhe foi deferida, intimação pessoal do inteiro teor do julgamento, em sessão.

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 4564/96. RECORRENTE: LUIZ OTÁVIO PEREIRA DO CARMO. Dr. Josenildo Culmar. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Itamar Carlos Barcellos. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho.

EMENTA: HORAS EXTRAS. Por ser fato constitutivo de seu direito, cabe ao reclamante comprovar o labor extraordinário.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4/TIAI 5663/96. AGRAVANTE: PEDRO PETCOV. AGRAVADA: LUISCELINA SENA. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho.

EMENTA: Não há como ser conhecido o agravo de instrumento, em razão da insuficiente instrumentação verificada nos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do agravo de instrumento, em razão da insuficiente instrumentação verificada nos autos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 4839/96. RECORRENTE: ANTONIO GUILHERME MOTA DA ROSA. Dr. Ana Kelly de Amorim. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Rui Coutinho. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho.

EMENTA: Correta a advertência aplicada ao reclamante que descumpriu, sem justificativa, ordem diretamente recebida, decorrente de situação de emergência na empresa.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do apelo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 4855/96. RECORRENTE: JUAN MANUEL BUENFIL CASTELLANOS. Dr. Manoel José Siqueira. RECORRIDA: UNIVERSAL LUMBER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA. Dr. Tito Valente do Couto. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho.

EMENTA: É empregado, e não sócio, aquele que possui apenas uma única quota do capital da sociedade, a quem a própria empresa admite a data de ingresso e o pagamento de salário.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do apelo; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo fundada em cerceamento do direito de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, reconhecer a relação de emprego entre as partes e determinar a baixa dos autos à instância de origem para que examine as demais questões, como entender do direito, inclusive quanto ao ingresso irregular do reclamante no Brasil, nos termos da legislação pertinente, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 5334/96. RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR TAVEIRA SILVA. Dr. Edlison dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Omar José Buores. RELATOR: Juiz Waldir da Costa.

EMENTA: DISPENSA DE EMPREGADO EM EMPRESA ESTATAL - REQUISITOS - A dispensa do empregado nas empresas estatais não é irretratamento livre, pois, se o administrador da estatal está vinculado às regras constitucionais que disciplinam o ingresso do pessoal no serviço público (lato sensu), em contrapartida, não lhe é dado prescindir da observância dessas mesmas normas, critérios e motivos justificáveis para a dispensa do seus empregados sob pena de tornar arbitrário o ato de despedimento, com violação do art. 37, caput, da Constituição de 1988. Recurso provido, em parte.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da 4ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, por unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Excm. Juiz Presidente, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, determinar a reintegração do reclamante ao emprego, a partir de 27.03.96, com direito aos salários e vantagens do período de afastamento, vencidos e vincendos, assegurados juros e correção monetária, determinando o abatimento das parcelas resilitórias pagas, devendo a reclamada proceder às anotações pertinentes na CTPS, após o trânsito em julgado, mantido o r. decisorio em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, de R\$200,00, calculadas sobre o valor fixado de R\$10.000,00.

ACÓRDÃO TRT4/TIAP 5409/96. AGRAVANTE: BANCO REAL S/A. Dr. Carlos Alberto de Arruda. AGRAVADO: JOSÉ JOEL RODRIGUES DOS SANTOS. Dr. Antonio Cabral de Castro. RELATOR: Juiz Waldir da Costa.

EMENTA: EXECUÇÃO - MATÉRIA ALEGÁVEL - Se a r. sentença exequenda não determinou a retenção da contribuição previdenciária e para o imposto de renda, não se pode fazê-lo na fase de execução, sob pena de ofensa à coisa julgada material (arts. 836 e 879, § 1º, da CLT). Agravo improvido.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da 4ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, por unanimidade, em conhecer do agravo; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença agravada, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 5374/96. RECORRENTES: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Dr. Marçal da Silva Neto. IRAN GONÇALVES MENDES. Dr. Evandro Watanabe. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir da Costa.

EMENTA: RECURSO PRINCIPAL E ADESIVO - CUMULAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - Se o litigante já se utilizou do recurso principal, não se admite a interposição de recurso adesivo que ataca o mesmo ponto da decisão, sob pena de violação ao princípio da uni-recorribilidade, segundo o qual, para cada ato judicial recorível há um único recurso previsto pelo ordenamento jurídico positivo, sendo proibida a interposição simultânea ou cumulativa de mais outro, com a finalidade de impugnar o mesmo ato.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da 4ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em não conhecer do recurso ordinário do reclamante, por deserção, e nem do adesivo, por incabível na espécie e conhecer do recurso da reclamada; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos; ainda sem divergência, rejeitar o pedido do Ministério Público do Trabalho para a retenção da contribuição previdenciária e para imposto de renda, por falta de amparo legal. O Ministério Público solicitou e lhe foi deferida, em sessão, intimação pessoal do teor do julgamento.

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 5508/96. RECORRENTES: STEFFERSON RAIMUNDO DA SILVA PEREIRA. Dr. Raimundo César Caldas. COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Thiago Carlos Dias. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir da Costa.

EMENTA: RECURSO - ALTERAÇÃO DO PEDIDO - É vedado ao reclamante alterar, no recurso, o pedido inicialmente apresentado e sobre o qual manifestou-se a 1ª instância.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da 4ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos; ainda sem divergência, rejeitar o pedido do Ministério Público do Trabalho para a retenção da contribuição previdenciária e para imposto de renda, por falta de amparo legal. O Ministério Público solicitou e lhe foi deferida, em sessão, intimação pessoal do teor do julgamento.

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 5618/96. RECORRENTE: COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Ricardo Soriano de Mello. RECORRIDO: JACQUES CLAIR SILVA DO NASCIMENTO. Dr. Rubens Mota. RELATOR: Juiz Waldir da Costa.

EMENTA: JUNTADA DE DOCUMENTO - OPORTUNIDADE - É lícito às partes, em qualquer tempo, tanto no processo civil quanto no trabalhista, juntar aos autos documentos destinados a fazer contraprova (CPC, art. 397 c/c art. 769 da CLT), com a observância do contraditório e a ampla defesa.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da 4ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, por unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 5530/96. RECORRENTE: MANOEL MENDES VALADARES. Dr. Kátia Regina Américo. RECORRIDA: CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA. Dr. Ely Fátima de Souza. RELATOR: Juiz Waldir da Costa.

EMENTA: PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS POR MEIO DE MERCADORIAS - Sem embargo do que dispõe o § 4º, do art. 477 da CLT, no sentido de que o pagamento a que fizez jus o empregado será efetuado no ato da homologação de dinheiro ou em cheque visado, é perfeitamente válida a quitação de verbas resilitórias com parte em dinheiro e o restante em gênero alimentício (camarões), quando feita sob assistência do sindicato de classe e encontre-se a empresa em dificuldades financeiras, nem haja vício na manifestação de vontade do reclamante ou mesmo seu prejuízo material.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da 4ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, incluir na condenação a parcela de multa prevista no § 8º, do art. 477 da CLT, na importância de R\$657,58, acrescida de juros e correção monetária, rejeitando o pedido do Ministério Público do Trabalho relativamente a retenção da contribuição previdenciária e para imposto de renda, mantido o r. decisorio em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, de R\$40,00, calculadas sobre o valor fixado de R\$2.000,00. O Ministério Público solicitou e lhe foi deferida, em sessão, intimação pessoal do teor do julgamento.

REPUBBLICAÇÃO

ACÓRDÃO TRT4/TIRO 719/96. RECORRENTE: LEONETE SILVA. Dr. Mary Scalécio. RECORRIDA: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira.

EMENTA: A contagem do prazo prescricional deve iniciar no momento da violação do direito, no caso, do trânsito em julgado da decisão. O Enunciado nº 245, do C. T.S.T. prevê, apenas, uma faculdade concedida ao autor em ingressar com a ação antes do trânsito em julgado.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, a unanimidade, dar-lhe parcial provimento, para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, afastar a prescrição total proclamada, acolhendo, apenas, a prescrição quinquenal parcial, relativamente às diferenças salariais

anteriores a 13.09.90, retornando-se os autos à MM. Junta de origem para que aprecie o mérito, como entender da direito, conforme os fundamentos.

Bulém, 8 de novembro de 1996.

ANA DINAMARA FERREIRA FERRO
Secretária da 4ª Turma

REL 16 - SEÇÃO ESPECIALIZADA

01. PROCESSO TRT DO 10.155/95. DEMANDANTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ e SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. DEMANDADOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA e FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e Jaime Corrêganha Balesteros. RELATOR: Juiz Vanilson Henrieth. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. Impedidos: Juizes José Maria de Almeida e José Francisco Pereira. Em defesa dos demandantes, usou da palavra seu patrono, Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e da demandada Centrais Elétricas do Pará - CELPA, seu patrono, Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. EMENTA: DISSÍDIO COLETIVO. A sentença normativa deve respeitar as disposições legais mínimas de proteção ao trabalho, à luz do art. 114, § 2º, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Excm. Juizes Presidente e Relator, em acolher a preliminar de extinção do processo sem julgamento do mérito, relativo aos pleitos dos motoristas, extinguindo o processo sem julgamento do mérito em relação a esses pleitos; sem divergência, rejeitar a preliminar de irregularidade da inicial, sendo estas duas preliminares suscitadas pelas demandadas; e desprezar a arguição de inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 1.171/95, suscitada pelos demandantes, nos termos da fundamentação; no mérito, julgar procedente, em parte, a ação de dissídio coletivo, para estabelecer a seguinte SENTENÇA NORMATIVA: CLÁUSULA I (REPOSIÇÃO SALARIAL) - Os salários dos integrantes das categorias profissionais demandantes serão reajustados a partir de 1º de novembro de 1995, aplicando-se o Índice de 24,20%, descontados os aumentos espontâneos concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou equiparação salarial imposta por sentença transitada em julgado. CLÁUSULA II (PISO SALARIAL) - A Tabela de Piso Salarial praticada pela demandada, será reajustada nos termos da Cláusula I. CLÁUSULA III (HORAS EXTRAS) - As horas extras serão remuneradas com acréscimo de cem por cento (100%). CLÁUSULA IV (ANUÊNIO) - Para cada ano de serviço prestado à demandada, os empregados integrantes das categorias demandantes farão jus a um adicional por tempo de serviço, denominado anuênio, no valor equivalente a um por cento (1%) do salário-base. CLÁUSULA V (ADICIONAL DE PENOSIDADE) - A demandada pagará aos seus empregados integrantes das categorias demandantes que trabalham em turno ininterrupto de revezamento, sete por cento (7%) sobre o salário-base acrescido do adicional por tempo de serviço (anuênio), a título de adicional de penosidade. CLÁUSULA VI (TROCA DE TURNOS) - Serão permitidas até quatro (4) trocas de turnos por mês, a todos os empregados integrantes das categorias demandantes que trabalham em regime ininterrupto de revezamento, realizadas de acordo com as necessidades do empregado e a critério técnico da demandada, desde que o empregado não tenha faltas no mês anterior à troca, salvo as justificadas. A troca de turno não poderá ocasionar a dobra de serviço dos empregados integrantes das categorias demandantes envolvidos. CLÁUSULA VII (ABONO DE FALTAS/PROVAS ESCOLARES) - Serão abonadas e devidamente justificadas as faltas ao serviço do empregado estudante integrante das categorias demandantes, decorrentes de comparecimento a provas escolares prestadas em estabelecimento de ensino oficial ou oficializado, desde que a demandada seja avisada com antecedência de quarenta e oito (48) horas e comprovada posteriormente a sua realização, em igual prazo. CLÁUSULA VIII (ABONO DE FALTAS/RECEBIMENTO DO PIS/PASEP) - Será abonada a falta do empregado integrante das categorias demandantes para comparecimento perante o estabelecimento bancário, com vistas ao recebimento do PIS/PASEP, durante um dia por ano, desde que a demandada seja avisada com antecedência de vinte e quatro (24) horas, exceto quando o valor respectivo for creditado em folha de pagamento. CLÁUSULA IX (GARANTIA DE EMPREGO) - Os trabalhadores integrantes das categorias profissionais demandantes não poderão sofrer despedida arbitrária ou sem justa causa, a partir da publicação da presente sentença normativa e durante a sua vigência, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico e financeiro. CLÁUSULA X (READAPTAÇÃO FUNCIONAL) - A demandada aproveitará em seu quadro, após inspeção pela área de recursos humanos, empregados integrantes das categorias demandantes considerados aptos pelo INSS e por este readaptados em cargo compatível com suas condições físicas e mentais, garantida a remuneração do empregado relativa ao cargo anterior, no caso de ocorrer transferência de atividade resultante de acidente de trabalho. CLÁUSULA XI (UNIFORMES GRATUITOS) - A demandada fornecerá, semestralmente, aos seus empregados integrantes das categorias demandantes, quando de uso obrigatório, as seguintes peças de seus uniformes: dois (2) macacões, duas (2) calças, três (3) camisas, um (1) par de sapatos e um (1) cinto. CLÁUSULA XII (TRANSPORTE GRATUITO) - A demandada fornecerá aos empregados integrantes das categorias profissionais demandantes, transporte gratuito adequado, quando os trabalhos forem efetuados em local de difícil acesso, que não possua serviço regular de transporte público. CLÁUSULA XIII (LICENÇA-PRÊMIO) - A demandada concederá dois (2) meses de licença remunerada a todos os seus empregados integrantes das categorias demandantes a cada dez (10) anos de serviços, contados a partir da data de sua admissão, sendo que, após o décimo ano, a licença-prêmio passará a ser de um (1) mês a cada cinco (5) anos de serviço, não podendo ser convertida em pecúnia, nem ocorrer acúmulo de licenças-prêmio, ressalvada a hipótese do parágrafo único desta cláusula. Parágrafo único - A indenização da licença-prêmio será feita proporcionalmente ao tempo de serviço na demandada, por ocasião da quitação das verbas rescisórias, exceto nas dispensas por justa causa comprovada e nas demissões espontâneas a pedido. CLÁUSULA XIV (GARANTIAS INDIVIDUAIS NOS INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS) - Quando da ocorrência de processos de sindicâncias administrativas de qualquer natureza, a demandada adotará os seguintes procedimentos: a) Os processos de sindicância administrativa poderão ser acompanhados pelo sindicato que, entretanto, não intervirá nos procedimentos processuais. b) A rescisão do contrato de trabalho por justa causa será precedida de sindicância administrativa. c) A notificação do empregado para prestar depoimento em processo de sindicância administrativa será feita por escrito, devendo o documento respectivo identificar o empregado de que poderá se fazer acompanhar de membro do sindicato. d) Encerrado o depoimento do empregado no processo de sindicância administrativa ser-lhe-á fornecida cópia do termo de suas declarações, se o solicitar. e) Ao final do processo de sindicância administrativa, o empregado poderá ter acesso ao mesmo, na oportunidade em que assinar a Portaria respectiva e, quando o requerer, fundamentadamente, a diretoria da demandada, cópia dos autos. f) Por ocasião da dispensa por justa causa, bem como nos casos de falta grave, a demandada fornecerá cópia da Portaria de dispensa ou comunicação ao empregado da instauração de inquérito judicial, lavrando o respectivo documento com a fundamentação da medida adotada. CLÁUSULA XV (SEGURO DE VIDA) - Fica instituída a concessão do seguro de vida em favor do empregado integrante das categorias demandantes e de seus dependentes previdenciários, para garantir a indenização nos casos de morte ou invalidez permanente decorrentes de acidente consumado no trabalho.

desde que o empregado se encontre no exercício das suas funções. **CLÁUSULA XVI (AUXÍLIO-FUNERAL)** - Ocorrendo falecimento do empregado integrante das categorias demandantes em virtude de acidente de trabalho, a demandada pagará aos seus dependentes legais, a título de auxílio-funeral, o valor correspondente a um salário contratual. **CLÁUSULA XVII (DIRIGENTES SINDICAIS/FREQÜÊNCIA LIVRE)** - Fica assegurada a freqüência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembléias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas. **CLÁUSULA XVIII (REMESSA DE RELAÇÕES)** - A demandada remeterá aos Sindicatos demandantes, no prazo de quinze (15) dias, contado da data do recolhimento da contribuição sindical dos empregados integrantes das categorias demandantes, relação nominal dos empregados contribuintes, com seus respectivos cargos. **CLÁUSULA XIX (QUADRO DE AVISOS)** - A demandada colocará à disposição do Sindicato dos Urbanitários e do Sindicato dos Engenheiros, **QUADROS DE AVISOS**, em locais acessíveis aos trabalhadores integrantes das categorias demandantes, para veiculação de assuntos de interesse das categorias, desde que não contenham ofensas a quem quer que seja e não digam respeito a matéria político-partidária. **CLÁUSULA XX (CRECHE)** - Fica determinada a instalação de local destinado à guarda de crianças em idade de amamentação, quando existentes na demandada mais de trinta (30) mulheres maiores de dezoito (18) anos, facultado o convênio com creches. **CLÁUSULA XXI (MULTA)** - Fica estabelecida multa equivalente a dez por cento (10%) do menor piso salarial praticado pela demandada, por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser paga pela parte infratora, revertendo em favor da parte prejudicada, seja demandada, empregado integrante das categorias demandantes ou sindicato demandante. **CLÁUSULA XXII (ABRANGÊNCIA)** - A presente sentença normativa abrange os trabalhadores integrantes das categorias profissionais demandantes. **CLÁUSULA XXIII (DATA-BASE/VIGÊNCIA)** - Fica mantida a data-base das categorias demandantes em 1º de novembro e a vigência da presente sentença normativa será de um (1) ano, a contar de 1º de novembro de 1995. Custas, na quantia de R\$-20,00 (vinte reais) sobre o valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais), para cada uma das partes. As seguintes cláusulas foram aprovadas por maioria de votos: I (vencidos os Exm's. Juizes Relator, Rosita Nassar, Antônio Serra e José de Luca); V (vencidos os Exm's. Juizes Haroldo Alves, Vicente Fonseca, Rosita Nassar, Antônio Serra e José de Luca); VI (vencidos os Exm's. Juizes Revisor, Vicente Fonseca, Rosita Nassar, Hermes Tupinambá e José de Luca); XVI (vencidos os Exm's. Juizes Presidente, Relator, Lygia Oliveira e Raimundo Machado). A Egrégia Seção Especializada indeferiu as seguintes proposições do voto do Exmº Juiz Relator: Cláusula de Gratificação de Chefia de Turma, vencidos os Exm's. Juizes Relator, Luiz Albano Lima e Raimundo Machado; Cláusula sobre Vantagem Pessoal 82 e 84, vencidos os Exm's. Juizes Relator e Presidente; Cláusula sobre Jornada de Trabalho, vencidos os Exm's. Juizes Presidente, Relator, Lygia Oliveira, Luiz Albano Lima e Raimundo Machado; Cláusula sobre Auxílio-doença, vencidos os Exm's. Juizes Presidente e Relator; Cláusula sobre Fundação, vencido o Exmº Juiz Relator; Cláusula sobre Delegados Sindicais, vencidos os Exm's Juizes Presidente, Lygia Oliveira, Luiz Albano Lima, Raimundo Machado e Relator; e excluiu a cláusula sobre Diárias a Motoristas. A Cláusula XX foi proposta pela Exmª Juíza Lygia Oliveira, vencido o Exmº Juiz Relator. As demais cláusulas foram aprovadas por unanimidade. As cláusulas das propostas básicas dos demandantes não incluídas nesta sentença, foram indeferidas, por unanimidade, nos termos da fundamentação do voto do Exmº Juiz Relator. Sala de Sessões da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 17 de outubro de 1995.

02. ACÓRDÃO TRT SE RMA 5462/96. RECORRENTE: EDILSON PANTOJA FIGUEIRA. RECORRIDO: E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José de Luca Filho. Impedida: Juíza Marilda Coelho. EMENTA: Ainda que o servidor receba de boa-fé quantia paga indevidamente, é obrigado, por força de lei, a restituí-la ao Erário, por se tratar de verba pública que merece especial cuidado por parte de seus gestores. **DECISÃO:** A EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA, NEGOU-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR.

03. PROCESSO TRT MS 4003/95. IMPETRANTE: COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Lenir Alves Campos da Cunha. IMPETRADO: EXMº SR. JUIZ RELATOR DO PROCESSO TRT AR 3555/96. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. Impedidos: Juizes Rosita Nassar e Luiz Albano Lima. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. A concessão de medida liminar é ato discricionário do Juiz, à exceção de restarem demonstrados a ilegalidade do ato judicial e o abuso de poder. E ainda, a possibilidade de vir a parte sofrer em seu direito, prejuízo de difícil reparação. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DENEGAR A SEGURANÇA IMPETRADA. CUSTAS PELA IMPETRANTE DE R\$200,00 SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM R\$10.000,00.

04. PROCESSO TRT MS 4031/96. IMPETRANTE: TRANSPORTES BRASILEIRO LTDA. Dr. Marcelo Meira Mattos. IMPETRADO: EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 12ª JCI DE BELÉM. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. Não se dará mandado de segurança, quando haja recurso próprio para atacar o ato indigitado como ilegal, ou possa ser modificado pela via de correção. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM", ARGUÍDA PELO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DENEGAR A SEGURANÇA IMPETRADA.

05. ACÓRDÃO TRT SE A Reg/MS 5067/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Fátima de Nazaré Gobitsch. AGRAVADOS: GABRIEL LAGOS BARROS e outros e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (SETRAN). RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: DIREITO LÍQUIDO E CERTO - LEGITIMIDADE DO AGENTE: para que se vislumbre a proteção de direito líquido e certo, necessário se faz que tal direito efetivamente pertença ao seu titular, não podendo haver intermediação na propositura da Segurança, se não houve a legitimidade necessária ao aforamento da Ação competente. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O DESPACHO AGRAVADO, EM TODOS OS SEUS TERMOS CUSTAS, PELA AGRAVANTE, SOBRE R\$-2.000,00, NO IMPORTE DE R\$-40,00.

06. ACÓRDÃO TRT SE A Reg/MS 5416/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz Machado. AGRAVADOS: FÁTIMA LOPES LIBERAL ou FÁTIMA MACIEL LOPES e outros e MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: DIREITO LÍQUIDO E CERTO - LEGITIMIDADE DO AGENTE: para que se vislumbre a proteção de direito líquido e certo, necessário se faz que tal direito efetivamente pertença ao seu titular, não podendo haver intermediação na propositura da Segurança, se não houve a legitimidade necessária ao aforamento da Ação competente. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL

REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O DESPACHO AGRAVADO, EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS, PELA AGRAVANTE, SOBRE R\$-2.000,00, NO IMPORTE DE R\$-40,00.

07. PROCESSO TRT A Reg/MS 5317/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz Machado. AGRAVADOS: MARIA PEROLINA FERNANDES DO AMARAL e outros e MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. CABIMENTO. Ainda que seja cabível agravo regimental de despacho que negou a inicial de mandado de segurança (art. 259, "c" do RITRT - 8a. Região, a ilegitimidade "ad causam" da Agravante e a coisa julgada, levam, contudo, ao improvimento da medida pretendida. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA.

08. PROCESSO TRT A Reg/MS 5311/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz Machado. AGRAVADOS: PEDRO DA COSTA PEREIRA e outros e MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. CABIMENTO. Ainda que seja cabível agravo regimental de despacho que negou a inicial de mandado de segurança (art. 259, "c" do RITRT - 8a. Região, a ilegitimidade "ad causam" da Agravante e a coisa julgada, levam, contudo, ao improvimento da medida pretendida. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA.

09. PROCESSO TRT A Reg/MS 5316/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. AGRAVADOS: LOURDES DA SILVA EVANGELISTA e OUTROS e MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. PROLATORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá. EMENTA: Não é a Caixa Econômica Federal parte legítima para discussão que envolve liberação do FGTS, por mudança de regime jurídico de servidor público. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA.

10. PROCESSO TRT A Reg/MS 5320/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. AGRAVADOS: LOURIVAL BANDEIRA LIMA e outros e MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. PROLATORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá. EMENTA: Não é a Caixa Econômica Federal parte legítima para discussão que envolve liberação do FGTS, por mudança de regime jurídico de servidor público. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA.

11. PROCESSO TRT A Reg/MS 2851/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. AGRAVADOS: DOUGLAS MELO BATISTA e outros e MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. PROLATOR: Juíza Rosita Nassar. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá. EMENTA: FGTS - ILEGITIMIDADE DE PARTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A Caixa Econômica Federal é desprovida de legitimidade processual, ativa e passiva, nas ações pertinentes ao FGTS, sendo o Ministério da Ação Social o seu detentor. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. PROLATORA O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA ROSITA NASSAR.

12. PROCESSO A Reg/MS 5411/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz Machado. AGRAVADOS: GENARDO PEREIRA PANTOJA e outros e MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá. EMENTA: FGTS - CEF - LITISCONSORCIO ATIVO - A obrigatoriedade, imposta pela lei, para notificação da Caixa Econômica Federal, é só na hipótese de propositura de reclamação que visa compeli a empresa a fazer os depósitos de FGTS. Não existe essa imposição quando a pretensão é o saque do saldo existente na conta vinculada. **DECISÃO:** A EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O DESPACHO AGRAVADO. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMº JUIZ JOSÉ EDILSIMO ELIZÁRIO BENTES.

13. PROCESSO TRT AR 3429/96. AUTOR: SÚ - AVES-PRODUTOS GRANJEIROS LTDA. Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Júnior. RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Jader Nilson Dias. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. Impedida: Juíza Rosita Nassar. EMENTA: RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM's. JUÍZES REVISOR, ANTONIA SERRA, JOSÉ EDILSIMO BENTES, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E JOSÉ CONRADO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pela Autora na quantia de R\$-40,00 sobre R\$-2.000,00.

14. PROCESSO TRT AR 283/96. MCII 1033/96. AUTORA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE. Drª Ivana Maria Fonteles Cruz. RÉUS: MAURICIO NEPOMUCENO DE SOUZA e outros. Dr. João José Soares Geraldo. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. EMENTA: NULIDADE DE CONTRATAÇÃO. "Somente a partir de outubro/88 com a atual Constituição Federal, as sociedades de economia mista sob controle da União ficaram obrigadas a contratar empregados após aprovação em prévio concurso público, conforme Art. 37, inciso II". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM RELAÇÃO AO RÉU MANOEL ANTÔNIO NEVES DA COSTA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. PREJUDICADA A MEDIDA CAUTELAR Nº 1033/96 EM RAZÃO DA PERDA DE OBJETO. Custas pela Autora em R\$-40,00 sobre R\$-2.000,00.

15. PROCESSO TRT AR 2965/96. AUTORA: RODOVIÁRIA CINCO ESTRELAS LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. RÉU: BENEDITO JORGE DE MATOS. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. EMENTA: RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA PRESIDENTE, VENCIDOS OS EXM's JUÍZES REVISOR, ROSITA NASSAR, ANTONIA SERRA, JOSÉ EDILSIMO BENTES, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E JOSÉ CONRADO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela autora na quantia de R\$-40,00 sobre R\$-2.000,00.

16. PROCESSO TRT AR 2523/96. AC C/ PL 2524/96. AUTORA: COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS. Dr. Rodolfo Hans Geller. RÉU: MANOEL ROCHA MOREIRA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA D. PRESIDÊNCIA, VENCIDOS OS EXM's JUÍZES RELATOR, ROSITA NASSAR, ANTONIA SERRA, JOSÉ EDILSIMO BENTES, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E JOSÉ CONRADO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, DECLARAR PREJUDICADO O EXAME DA AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO LIMINAR Nº 2524/96, REVOGANDO A LIMINAR CONCEDIDA DEVENDO SER CERTIFICADO NOS AUTOS EM APENSO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA NA QUANTIA DE R\$-40,00 SOBRE R\$-2.000,00. PROLATOU O PRESENTE ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR.

17. PROCESSO TRT AR 3159/96. AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradora: Drª Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade. RÉU: TSUGUO KOYAMA. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Lima. Impedidos: Juizes Rosita Nassar, Hermes Tupinambá, Eliziário Bentes e José Augusto Affonso. EMENTA: RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO QUANTO AS URPs DE ABRIL E MAIO/88 E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM's JUÍZES RELATOR, ANTONIA SERRA E JOSÉ CONRADO, JULGAR TAMBÉM IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO QUANTO AO PLANO BRESSER, URp DE FEVEREIRO/89 E IPC DE MARÇO/90, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA AUTORA NA QUANTIA DE R\$-40,00 SOBRE R\$-2.000,00. PROLATOU O PRESENTE ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR.

18. PROCESSO TRT AR 3642/96. AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradora: Drª Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade. RÉU: ESPÓLIO DE PAULO SÉRGIO CORREA DE BARROS (Representado pela Srª Maria Emília Ferito de Barros). Drª Carla Nazaré da Gama Jorge Melém. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Lima. Impedidos: Juíza Rosita Nassar, Hermes Tupinambá, Eliziário Bentes e José Augusto Affonso. EMENTA: RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época". **DECISÃO:**

ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO À FALTA DE AMPARO LEGAL E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM's JUÍZES RELATOR, ANTONIA SERRA E JOSÉ CONRADO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA AUTORA NA QUANTIA DE R\$-40,00 SOBRE R\$-2.000,00. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMº JUIZ REVISOR.

19. PROCESSO TRT AR 1692/96. AC C/ PL 4493/96. AUTORA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. Dr. Luis Carlos Silva Mendonça. RÉU: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO PARÁ - SEPUB/PA. Dr. Waldir Moura Brelaz. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A ARGÜIÇÃO DE NÃO CABIMENTO DA AÇÃO RESCISÓRIA À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA PRESIDÊNCIA, VENCIDOS OS EXM's JUÍZES RELATOR, ROSITA NASSAR, ANTONIA SERRA, JOSÉ EDILSIMO BENTES, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E JOSÉ CONRADO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, DECLARAR PREJUDICADO O EXAME DA AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO LIMINAR Nº 4493/96, REVOGANDO A LIMINAR CONCEDIDA DEVENDO SER CERTIFICADO NOS AUTOS EM APENSO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA NA QUANTIA DE R\$-40,00 SOBRE R\$-2.000,00. PROLATOU O PRESENTE ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR.

20. PROCESSO TRT AR 1470/96. AUTOR: RAIMUNDO NONATO BARBOSA. Dr. Suely Nunes Pereira. RÉU: UBIRATAN PNEUS LTDA. Drª Araci Felo Sobrinha. PROLATOR: Juiz Revisor Georgeton Franco Filho. EMENTA: Não pode a parte alegar a existência de dolo, objetivando anular acordo regularmente homologado, se concorreu para a sua celebração, juntamente com a ex adversa. Assim a doutrina de Clóvis Beviláqua. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM's SRS. JUÍZES RELATOR, DRª LYGIA SIMÃO LUIZ DE OLIVEIRA, JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA, DR. JOSÉ AUGUSTO DE FIGUEIREDO AFFONSO E DR. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, MANTENDO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES E HOMOLOGADO PELO MM. JUÍZO DA 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO AUTOR, NA QUANTIA DE R\$-520,00, CALCULADAS SOBRE R\$-26.000,00. FOI DESIGNADO PROLATOR DO V. ACÓRDÃO O EXMº SR. JUIZ REVISOR.

21. PROCESSO TRT AR 3555/96. AUTOR: COHAB/PA - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Lenir Alves Campos da Cunha. RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO DE BELÉM E ANANINDEUA - PA. Dr. Leonardo Silva da Paixão. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. Impedida: Juíza Rosita Nassar. EMENTA: NULIDADE DE CONTRATAÇÃO. "O acesso a cargos e empregos públicos, na Administração pública direta, indireta ou fundacional depende de aprovação em concurso público segundo Art. 37, II da Constituição Federal". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS AS EXMAS. JUÍZAS PRESIDENTE

E ANTONIA SERRA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS SUBSTITUÍDOS PELO SINDICATO RÉU, JULGANDO OS MESMOS CARENTEDORES DO DIREITO DE AÇÃO, FICANDO EXCLUÍDOS OS OBJETOS DA CONDENAÇÃO E DEVENDO SER ENCAMINHADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL CÓPIA DO PRESENTE ACÓRDÃO PARA QUE TOMA AS PROVIDÊNCIAS IMPOSTAS PELO ART. 37, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CUSTAS PELO SINDICATO RÉU NA QUANTIA DE R\$-40,00 SOBRE R\$-2.000,00.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Relação 03/96 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO TRT/PL-EDIAA 4068/94. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Proc. Dr. José Claudio Brito F.º. EMBARGADO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e outro. Dr. Paulo Sergio Costa. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. IMPEDIDOS: Juizes Haroldo Alves e Raimundo Machado. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - O objetivo da ação anulatória, neste caso, limita-se a anular, desconstituir, tornar esvaziada a cláusula de convenção coletiva discutida, e como consequência, expressar, declarar o direito de os trabalhadores receberem os descontos de que a cláusula tratava. Não pode ir mais além, dada a sua finalidade própria, que é, repete-se, a desconstituição do ato, que gerou a obrigação, que se desfaz, ao dar-se procedência à ação. No âmbito desse tipo de ação, quando intentada perante o Tribunal, não cabe a execução, visto que esta (execução) não se enquadra nas hipóteses, restritíssimas, em que pode ser procedida nesta instância, que, aliás, nem se encontra devidamente aparelhada para tal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E, ACOPIER EM PARTE PARA, SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA, EXPRESSAR OS MOTIVOS PELOS QUAIS FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE RECEBIMENTO, EM EXECUÇÃO, DOS DESCONTOS CONSTANTES DA CLÁUSULA DE CONVENÇÃO COLETIVA, QUE FOI ANULADA. DETERMINAR, AINDA, CONFORME PREVISÃO NO ART. 833 DA CLT, A RETIFICAÇÃO DO QUE CONSTA GRAFADO POR EQUÍVOCO NO PENÚLTIMO PARÁGRAFO DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO EMBARGADA, LENDO-SE AO INVÉS DE SEÇÃO ESPECIALIZADA, TRIBUNAL PLENO.

REL 19 - SEÇÃO ESPECIALIZADA

01. ACÓRDÃO TRT SE AR 8524/95 MCII 358/96. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procuradora: Dr.ª Alda Maria Cristina Mendes. RÉUS: OSCAR CARDOSO DE VILHENA e outros. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. IMPEDIDO: Juiz José Augusto Affonso. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. I - INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA. Improcede a ação rescisória, por violação literal de lei, quando baseada em decisão rescindida em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais. II - REMESSA DE OFÍCIO. Não cabe remessa de ofício em sede de ação rescisória. Inteligência do caput do art. 475, in fine, e seu inciso II, do Código de Processo Civil. DECISÃO: A EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR, ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, ANTONIA CAMPOS SERRA, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO E JOSÉ DE LUCA FILHO, JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RESCISÃO DE DIFERENÇAS SALARIAIS E CONSECUTÓRIOS DECORRENTES DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS - URPE DE FEVEREIRO DE 1989; SEM DIVERGÊNCIA, DECLAROU PREJUDICADO O EXAME DA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL PROCESSO TRT-MCII-358/96, O QUE DEVE SER CERTIFICADO NOS AUTOS EM APENSO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, NEGOU A REMESSA DE OFÍCIO PARA O COLENO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO AUTOR, NO VALOR DE R\$20,00 (VINTE REAIS) CALCULADAS SOBRE R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), QUE ORA SE ARBITRA PARA ESTE FIM.

02. PROCESSO TRT DC 3578/96. DEMANDANTE: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva. DEMANDADOS: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ e outros. Drs. Almerindo Trindade e Manoel José Siqueira. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: Devem ser conservadas as conquistas da categoria, em observância ao disposto no art. 114, § 2º, da Constituição da República em vigor. DECISÃO: A EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, rejeitou as preliminares de extinção do processo sem julgamento do mérito por falta de negociação prévia e de extinção do processo sem julgamento do mérito por falta de fundamentação das cláusulas da proposta-base, ambas por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, julgou parcialmente procedente o presente dissídio, para estabelecer a seguinte sentença normativa: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - Os salários de todos os integrantes da categoria serão reajustados, a partir de 1º de maio de 1996, aplicando-se o Índice de 18,34%, relativo ao IPC e ao INPC/IBGE acumulados do período revisando (1º maio 1995 a 30 abril 96), descontados os aumentos espontâneos concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou equiparação salarial imposta por sentença transitada em julgado. CLÁUSULA II - AUMENTO REAL - Após reajustados na forma da cláusula anterior, os salários serão aumentados em 4% (quatro por cento). CLÁUSULA III - PISO SALARIAL - A tabela de piso salarial praticada pelas empresas será reajustada nos termos das cláusulas I e II. CLÁUSULA IV - HORAS EXTRAS - As horas extras serão remuneradas com acréscimo de 100% (cem por cento). CLÁUSULA V - ADICIONAL NOTURNO - O trabalho noturno será remunerado com o adicional de 60% (sessenta por cento). CLÁUSULA VI - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO) - Para cada ano de serviço prestado ao mesmo empregador ou grupo econômico, os anuênios, no valor equivalente a 1% (um por cento) do salário-básico. CLÁUSULA VII - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O empregado que for dispensado sem justa causa, no prazo de trinta (30) dias anteriores à data-base da categoria profissional demandante fará jus a uma indenização adicional, equivalente a trinta (30) dias de remuneração do mês da dispensa. CLÁUSULA VIII - SALÁRIO DO SUBSTITUTO - O salário do substituto será igual ao do substituído, qualquer que seja o período de substituição, desde que assuma todos os deveres e obrigações deste, excluídas do cálculo as vantagens pessoais. CLÁUSULA IX - ESTABILIDADE PROVISÓRIA/DOENÇA - Fica assegurada a estabilidade provisória no emprego, até noventa (90) dias, contados a partir do término do benefício previdenciário respectivo, no caso de doença, desde que o afastamento tenha sido por período igual ou superior a quarenta e cinco (45) dias. CLÁUSULA X - ESTABILIDADE PROVISÓRIA/ VÉSPERA DE APOSENTADORIA - Ficam vedadas as dispensas dos trabalhadores às vésperas da aposentadoria, considerando-se como tal o período de doze (12) meses do momento em que possa requerer o benefício, desde que o empregado possua pelo menos cinco (05) anos de serviços na empresa. Adquirido o direito, extingue-se a garantia. CLÁUSULA XI - SEGURO DE VIDA - ASSALTO - Institui-se a obrigação do seguro de vida em favor do empregado integrante das categorias demandantes e de seus dependentes previdenciários, para garantir a indenização nos casos de morte ou invalidez permanente, decorrentes de assalto, consumado ou não, desde que o empregado se encontre no exercício de suas funções. CLÁUSULA XII - AJUDA FUNERAL - Por ocasião do falecimento do empregado, a empresa pagará aos seus dependentes a título de ajuda funeral, o valor correspondente a um salário contratual do falecido, em caso de morte por acidente de trabalho. CLÁUSULA XIII - ABONO DE FALTAS/PROVAS

ESCOLARES - Serão abonadas as faltas de empregados estudantes, quando decorrentes do comparecimento a provas escolares prestadas em estabelecimento oficial ou reconhecido, desde que comunicado ao empregador com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas e comprovada posteriormente a sua realização, em igual prazo. CLÁUSULA XIV - ABONO DE FALTAS/RECEBIMENTO DO PIS - Será abonada a falta do empregado para comparecimento perante o estabelecimento bancário com vistas ao recebimento do PIS, durante um dia por ano, desde que a empresa seja avisada com antecedência de vinte e quatro (24) horas, exceto quando o valor respectivo for creditado em folha de pagamento. CLÁUSULA XV ABONO DE FALTA PARA LEVAR FILHO AO MÉDICO - Assegurada o direito à ausência remunerada de um dia por semestre ao empregado, para levar ao médico filho menor ou dependente previdenciário de até seis meses de idade, mediante comprovação no prazo de 48 horas. CLÁUSULA XVI - CÓPIA DE DOCUMENTOS - As empresas devem entregar aos empregados, no prazo de quarenta e oito (48) horas, cópias de todos os documentos que assinarem no ato da admissão, mediante contra-recebimento, salvo o livro ou a ficha de registro de emprego. CLÁUSULA XVII - PRORROGAÇÃO DE JORNADA/ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE - Quando as empresas convocarem os trabalhadores para realizarem horas extraordinárias, em horário que ultrapasse às vinte (20) horas, fornecerão uma refeição gratuita, antes do início da prorrogação do expediente, bem como transporte até sua residência ao final da jornada. CLÁUSULA XVIII - COMPROVANTES DE PAGAMENTO - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento sob a forma de contracheques, envelopes de pagamento ou assemelhados, que contenham o timbre, carimbo ou qualquer outra modalidade de identificação, discriminando todas as verbas que acresçam ou onerem a remuneração, bem como o valor do depósito do FGTS. CLÁUSULA XIX - INÍCIO DAS FÉRIAS - O início das férias, coletivas ou individuais, não poderá coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia de compensação de repouso semanal. CLÁUSULA XX - ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA - O adicional de transferência estabelecido pelo parágrafo 3º do art. 469 da CLT deve ser remunerado à base de cinquenta por cento (50%). CLÁUSULA XXI - AVISO PRÉVIO

PROPORCIONAL - A cada ano de serviço o aviso prévio será acrescido de três (03) dias, até o limite de sessenta (60) dias. CLÁUSULA XXII - DOCUMENTAÇÃO/DISPENSA - Por ocasião da dispensa as empresas deverão fornecer, no ato da quitação, os formulários SB-13 e SB-15, do INSS, Requerimento do Seguro-Desemprego-SD, o extrato de conta do FGTS e a carta de dispensa, indicando os motivos da justa causa porventura atribuída ao empregado, bem como cópia dos documentos que assinou, na ocasião. CLÁUSULA XXIII - MOTIVO DA DISPENSA - O empregado despedido por justa causa será informado, por escrito, dos motivos da dispensa. CLÁUSULA XXIV - DISPENSA DO AVISO PRÉVIO - O empregado despedido fica dispensado do cumprimento do aviso prévio quando comprovar a obtenção de novo emprego, desonerando a empresa do pagamento dos dias não trabalhados. CLÁUSULA XXV - FÉRIAS PROPORCIONAIS/PEDIDO DE DISPENSA - As empresas pagarão férias proporcionais, acrescidas de um terço (1/3), nos casos de demissão a pedido do empregado com menos de um ano de serviço. CLÁUSULA XXVI - ACESSO DOS DIRIGENTES SINDICAIS - É assegurado o acesso dos dirigentes sindicais às empresas, nos intervalos destinados à alimentação e descanso, para desempenho de suas funções, vedada a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva a quem quer que seja. CLÁUSULA XXVII - QUADRO DE AVISO - As empresas permitirão a afixação de publicações de interesse do sindicato demandante, desde que não contenham ofensas a quem quer que seja e não digam respeito à matéria político-partidária. CLÁUSULA XXVIII - COMISSÃO BILATERAL - Fica mantida Comissão Bilateral, composta por seis (06) membros, sendo três (03) eleitos pelos trabalhadores, sob a supervisão do Sindicato, e três (03) indicados pela categoria econômica, para conciliar as divergências surgidas no decorrer da aplicação da presente norma coletiva e da legislação vigente, reunindo-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por conveniência das partes. Os membros dessa Comissão, representantes da categoria demandante gozarão da mesma garantia no emprego conferida aos dirigentes sindicais. O mandato dos integrantes da referida comissão será de um (01) ano. CLÁUSULA XXIX - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS - É assegurada a frequência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembleias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas. CLÁUSULA XXX - MENSALIDADES SINDICAIS - O desconto das mensalidades sociais dos associados do sindicato demandante será feito diretamente em folha de pagamento, desde que devidamente autorizadas as empresas pelos trabalhadores, por escrito, e notificadas pela entidade sindical demandante, com indicação do valor da mensalidade. Quando autorizado o desconto em folha de pagamento fica a entidade sindical desobrigada de fornecer o recibo de mensalidade, hipótese em que valerá como tal o contracheque ou assemelhado. O desconto das mensalidades em folha de pagamento somente poderá cessar após devidamente comprovada a exclusão do quadro social, mediante notificação da entidade sindical ou após comprovado, pela empresa, o desligamento do empregado por demissão, transferência ou aposentadoria, ficando proibidos os pedidos de exclusão apresentados através do setor de pessoal das empresas. CLÁUSULA XXXI - RECOLHIMENTO DE DESCONTOS/REMESSA DE RELAÇÃO - Todo e qualquer desconto em favor do sindicato demandante terá seu montante recolhido à tesouraria da entidade sindical ou à conta bancária indicada para tal fim, até dez (10) dias após o desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrerem em multa de 10% (dez por cento) do montante arrecadado, no primeiro mês de atraso e 20% (vinte por cento) ao mês, cumulativamente, a partir do segundo mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais. As empresas remeterão ao sindicato profissional demandante, no mesmo prazo, relação nominal e de valores descontados dos seus empregados, bem como, quando se tratar de recolhimento bancário cópia da guia de depósito devidamente autenticada pelo banco depositário. CLÁUSULA XXXII - ABRANGÊNCIA - A presente sentença normativa abrange todos os empregados das empresas vinculadas às

entidades sindicais patronais demandadas, bem como os empregados das empresas aqui suscitadas, que exerçam a função de enfermeiros. CLÁUSULA XXXIII - DIVULGAÇÃO DA NORMA COLETIVA - As empresas afixarão nos locais de trabalho, em lugar destacado, cópias da presente sentença normativa, para amplo conhecimento dos trabalhadores, ficando elas responsáveis pela obtenção dessas cópias e a Federação demandante pelo seu fornecimento. CLÁUSULA XXXIV - MULTA - Fica estabelecida a multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do menor salário praticado na categoria, por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja empregado, empresa ou sindicato. CLÁUSULA XXXV - DATA-BASE/VEGÊNCIA - Fica estabelecida a data-base em 1º de maio e a vigência da presente sentença normativa será de (01) um ano, a contar de 1º de maio de 1996 a 30 de abril de 1997. Custas na quantia de R\$20,00 sobre R\$1.000,00, para cada uma das partes. As seguintes cláusulas foram aprovadas por maioria de votos: I (vencida, em parte, a Exmª Juiz Rosita Nassar, que considerava outro percentual de reajuste); II (vencida a Exmª Juiz Rosita Nassar, que a indeferia); XXX e XXXI (vencidos os Exm's Juizes Revisor e José Augusto Affonso, que a indeferiam). A Egrégia Seção Especializada indeferiu cláusula sobre Contribuição Confederativa, proposta pela Exmª Juiz Lygia Oliveira, vencidos ainda, os Exm's Juizes Presidente e José Francisco Pereira. As cláusulas da proposta-base não incluídas nesta sentença, foram indeferidas, à unanimidade pela Egrégia Seção, nos termos da fundamentação do Excelentíssimo Juiz Relator.

03. PROCESSO TRT EDIAR 1981/96. EMBARGANTE: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A. Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida. EMBARGADO: JOAQUIM FERREIRA GALVÃO. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. EMENTA: Rejeitam-se embargos declaratórios quando indicados a omissão apontada no aresto embargado DECISÃO:

ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR POR INEXISTIR A OMISSÃO APONTADA NO ARESTO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

04. PROCESSO TRT A Reg 5417/96. AGRAVANTE: AVICULTURA NORDESTE LTDA. Dr. Antonio Erlindo Braga. AGRAVADO: EDSON PEREIRA BARROSO. RELATORA: Juiza, Rosita Nassar. EMENTA: Reclamação correicional - Não cabimento. O ato contra o qual se rebela a recorrente é passível de ser reexaminado por meio de recurso próprio, previsto no art. 897, a, da CLT, que é o agravo de petição. A circunstância de não poder ser prontamente apresentado não significa que ele não esteja previsto em lei. A condição para a propositura da reclamação correicional é a ausência de recurso próprio para rever o ato, além do caso de ser este atentatório à boa ordem do procedimento. In casu existe recurso próprio para impugnação do ato, apenas não podia ser interposto de imediato. Logo, incabível a reclamação correicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO IMPUGNADO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

05. ACÓRDÃO TRT - SE A REG/MS 5319/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Heraldo Luiz Machado. AGRAVADOS: MARIA SELMA DA SILVA SOUSA e outros e MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Antonia Serra. EMENTA: Não demonstrada, desde logo, a violação de direito líquido e certo pela autoridade dita coatora, deve ser mantido despacho que indeferiu, liminarmente, mandado de segurança impetrado pela Caixa Econômica Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO.

06. PROCESSO TRT A Reg/MS 5413/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Heraldo Sousa Machado. AGRAVADOS: MARIA RITA ALMEIDA DE OLIVEIRA e outros e MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. PROLATOR: Juiz Haroldo da Gama Alves. EMENTA: FGTS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ILEGITIMIDADE. Atualmente, com a edição da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, artigo 4º, o gestor do Fundo de Garantia passou a ser o Ministério da Ação Social, tendo ele competência para gerir os recursos do Fundo, ficando a Caixa Econômica Federal apenas como agente operador, portanto, parte ilegítima para ajuizar ação de interesse do Fundo de Garantia. Suas atribuições estão perfeitamente definidas no artigo 7º, da Lei nº 8.036/90, cabendo-lhe centralizar os recursos do FGTS, além de outras atividades correlatas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA. PROLATARÁ O ACÓRDÃO O EXMª JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES.

07. PROCESSO TRT A Reg/MS 4553/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr.ª Fátima de Nazaré Gobitsch. AGRAVADOS: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN e EVANDRO DE SOUZA e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. PROLATOR: Juiz Haroldo da Gama Alves. EMENTA: FGTS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ILEGITIMIDADE. Atualmente, com a edição da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, artigo 4º, o gestor do Fundo de Garantia passou a ser o Ministério da Ação Social, tendo ele competência para gerir os recursos do Fundo, ficando a Caixa Econômica Federal apenas como agente operador, portanto, parte ilegítima para ajuizar ação de interesse do Fundo de Garantia. Suas atribuições estão perfeitamente definidas no artigo 7º, da Lei nº 8.036/90, cabendo-lhe centralizar os recursos do FGTS, além de outras atividades correlatas. DECISÃO: FGTS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ILEGITIMIDADE. Atualmente, com a edição da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, artigo 4º, o gestor do Fundo de Garantia passou a ser o Ministério da Ação Social, tendo ele competência para gerir os recursos do Fundo, ficando a Caixa Econômica Federal apenas como agente operador, portanto, parte ilegítima para ajuizar ação de interesse do Fundo de Garantia. Suas atribuições estão perfeitamente definidas no artigo 7º, da Lei nº 8.036/90, cabendo-lhe centralizar os recursos do FGTS, além de outras atividades correlatas.

08. PROCESSO TRT AR 7563/95. AUTORA: UNIÃO FEDERAL. Advogada: Dr.ª Maria Madalena Lopes. RÉUS: MARIA HELENA LIMA DOS SANTOS e outros. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO QUANTO AS URPS DE ABRIL E MAIO/88, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; PELO VOTO DE DESEMPATE DA PRESIDÊNCIA, VENCIDOS OS EXM's JUÍZES RELATORA, ROSITA NASSAR, JOSÉ EDILSÍMO BENTES, GEORGENOR FRANCO FILHO, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E JOSÉ CONRADO, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO QUANTO AO PLANO BRESSER, URPE DE FEVEREIRO/89 E IPC DE MARÇO/90. CUSTAS PELA AUTORA EM R\$-40,00 CALCULADAS SOBRE R\$-2.000,00. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMª JUIZ REVISOR.

09. PROCESSO TRT AR 4081/96. AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. Advogado: Dr. Antônio de Lima Freitas. RÉU: VADIR SERGIO DOS SANTOS. Advogado: Dr. Alin Silvio Afonso Garcia. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO QUANTO AS URPS DE ABRIL E MAIO/88; PELO VOTO DE DESEMPATE DA PRESIDÊNCIA, VENCIDOS OS EXM's JUÍZES RELATORA, ROSITA NASSAR, JOSÉ EDILSÍMO BENTES, GEORGENOR FRANCO FILHO, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E JOSÉ CONRADO, JULGAR TAMBÉM IMPROCEDENTE A AÇÃO QUANTO A URPE DE FEVEREIRO/89. CUSTAS PELO AUTOR NA QUANTIA DE R\$-100,00 SOBRE R\$-5.000,00. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMª JUIZ REVISOR.

10. PROCESSO TRT AR 3574/96. MCII 4084/96 AUTOR: BOMPREÇO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Advogado Dr. Francisco Soares Napoleão. RÉU: HAMILTON DURIVAL MIRANDA. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA PRESIDÊNCIA, VENCIDOS OS EXM's JUÍZES RELATORA, ROSITA NASSAR, GEORGENOR FRANCO FILHO, JOSÉ EDILSÍMO BENTES, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E JOSÉ CONRADO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA POR FALTA DE AMPARO

LEGAL. CUSTAS PELA AUTORA NA QUANTIA DE R\$ 40,00 SOBRE R\$ 2.000,00. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMº JUIZ REVISOR.

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO TRT AR 10324/95 - MCII 10499/95. AUTORA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Rui Guilhon Coutinho. RÉU:

PEDRO OLIVEIRA PORTO. Dr. Seno Petri. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar. EMENTA: Deve ser considerada nula a contratação de servidor celetista sem concurso público, como exige o art. 37, II, da C.F. DECISÃO: A EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE, AÇÃO RESCISÓRIA A FIM DE

DESCONSTITUIR A SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO JCJ-ATM- 780/95, JULGANDO OS RECLAMANTES CARECEDORES DO DIREITO DE AÇÃO E, EM CONSEQUÊNCIA, RATIFICAR A DECISÃO PROLATADA NA AÇÃO CAUTELAR. CUSTAS PELO RÉU SOBRE R\$2.000,00, NA QUANTIA DE R\$40,00, A QUEM SE CONCEDE AISENÇÃO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO

ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS REFERENTES AO MÊS OUTUBRO/96

(Art. 37 da Lei Complementar nº 35 - LOMAN)

TABELA V

Ruth Helena eon P. G. G. Kland
Secretária do 1º Grau
TRT-8, DAS-104.3

JUIZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO												
	RECEBIDOS		EM ESTUDO				DEVOLVIDOS		AGUARDANDO PAUTA	VISTA REGIMENTAL REQUERIDA	JULGADOS	ACÓRDÃO	
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO		EM VENCIDO		REL	REV				LAVRADOS	AGUARDANDO LAVRATURA
			REL	REV	REL	REV							
HAROLDO DA GAMA ALVES (1)	03	-	01	-	-	-	02	-	-	-	02	-	-
VICENTE J.M. DA FONSECA (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	06	-	-
LYGIA S.LUIZ OLIVEIRA (1)	42	49	11	46	-	22	39	-	08	-	47	39	-
HERMES AFONSO T. NETO (1)	47	33	06	09	-	-	50	27	05	-	57	40	03
JOSÉ EDÍLSIMO E. BENTES (1)	14	09	01	09	-	-	22	12	08	-	44	42	02
ROSITA DE N. SIDRIM NASSAR(1)	44	36	01	-	-	-	47	37	16	-	24	22	-
LUIZ ALBANO M.DE LIMA (1)	42	39	-	-	-	-	42	39	-	01	27	14	-
GEORGEONOR DE S.FRANCO FQ (1)	52	44	06	12	-	-	67	42	05	-	53	49	-
FRANCISCA O. FORMIGOSA (1)	06	16	-	-	-	-	23	17	04	-	31	30	-
ANTONIA CAMPOS SERRA (1)	35	38	01	28	-	02	34	08	05	-	19	19	-
JOSÉ AUGUSTO F.AFFONSO (1)	35	45	-	20	-	-	35	25	01	-	46	47	-
JOSÉ MARIA O. DE ALENCAR (1)	17	20	02	18	-	-	22	02	-	-	56	37	-
VANILSON F. HESKETE (1)	22	18	21	17	54	08	27	26	07	-	21	18	-
HERBERT TADEU P. MATOS (4)	04	-	-	-	-	-	04	-	-	-	04	-	-
WALMIR OLIVEIRA COSTA (4)	21	67	04	19	-	-	17	62	-	-	06	06	-
ODETE ALMEIDA ALVES (4)	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-	17	19	-
PASTORA DO S.T. LEAL (4)	14	-	11	-	-	-	03	-	02	-	-	01	-
VICENTE CIDADE NASCIMENTO(2)	38	10	-	10	-	-	57	-	20	-	75	70	-
JOSÉ F. J.PEREIRA PANTOJA(2)	66	26	28	26	-	16	65	24	01	-	48	32	03
RAIMUNDO FREIRE DA COSTA (2)	28	16	25	03	43	-	67	18	04	-	40	41	-
JOSÉ CONRADO A. SANTOS (3)	41	09	11	07	33	-	59	02	11	-	70	62	-
OSCARINA N. DA SILVA (3)	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	21	21	-
RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO(3)	32	21	26	-	-	-	65	21	18	-	68	68	-
WILSON SCHUBER (3)	25	13	-	-	-	-	36	14	26	-	01	01	-
MAGNO NATIVIDADE POMBO (5)	04	-	02	-	-	-	02	-	08	-	33	31	-
MANOEL J.MENEZES VIEIRA (5)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	16	-
BERNARDINO SENA FERREIRA (6)	23	30	29	-	-	-	41	30	15	-	40	38	-
RAIMUNDO C. S. PEREIRA (6)	-	-	-	-	-	-	01	-	11	-	22	18	02
JOSÉ DE LUCA FILHO (6)	48	29	16	06	05	-	67	36	03	-	51	43	-
FERNANDO ACATAUASSU NUNES(6)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	01	-
TOTAL	704	568	206	230	135	48	894	442	178	01	946	825	10

EDITAL Nº 116/96 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 0470/96 (AI 1281/96) Agravante: MENU INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros) e Agravado: JOSÉ ILSON COELHO (Dra. Níltes Neves Ribeiro); TRT RO 8398/95 (AI 1282/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Ruy Guilhon Coutinho e outros) e Agravado: JOÃO MORAES DOS SANTOS (Dr. Antônio Alves da Cunha Neto); TRT RO 5963/95 (AI 1286/96) Agravante: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A (Dr. Luis Carlos Silva Mendonça e outros) e Agravado: ELIAS GALDINO ASSUNÇÃO (Dra. Maria Madalena Garcia Quites e outros); TRT RO 3773/95 (AI 1287/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros) e Agravado: ANTONIO RAIMUNDO BENTES e outros (Dr. Cadmo Bastos Melo Júnior e outros); TRT RO 9067/95 (AI 1288/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros) e Agravado: LUIZ JOSÉ DE HOLANDA (Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros); TRT RO 6507/95 (AI 1289/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros) e Agravado: BENEDITO GOMES FILHO (Dr. Ubiratan de Aguiar e outros) e CONGETEC CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA., TRT RO 2723/96 (AI 1290/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros) e Agravado: JOSÉ CARNEIRO DA SILVEIRA (Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim e outros). Belém, 24 de outubro de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

(Reg. nº 066/96)

EDITAL Nº 117/96 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 9432/94 (AI 1301/96) Agravante: TRANSERVIL-TRANP. DE VALORES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA (Dra. Marília Siqueira Rebelo) e Agravado: ANTONIO HAROLDO DA COSTA CARDOSO (Dr. Sebastião Heládio de Souza e outros); TRT AP 00153/96 (AI 1302/96) Agravante: ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS e outros) e Agravado: SELMA REGINA DA SILVA (Dr. Imeldes Holanda de Castro); TRT RO 7438/95 (AI 1305/96) Agravante: TRANSPORTES AÉRO CLUB LTDA LTDA (Dra. Carla N. Jorge Melém Souza) e Agravado: JEFFERSON CLEI DA SILVA FIGUEIREDO (Dra. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros); TRT REXOFF 8765/96 (AI 1306/96) Agravante: DEUZARINA DA SILVA CUNHA (Dr. Henrique Melo) e Agravado: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ-PREF. MUNICIPAL (Dra/ Eliana Socorro Vasconcelos da Cunha); TRT AP 1344/95 (AI 1308/96) Agravante: ESTADO DO PARÁ-SETRAN (Proc. Eloisa Maria Roelha da Costa) e Agravado: TOMAZ DETOLHO DA TRINDADE E outros (Dr. David Cruz Araújo e outros). Belém, 25 de outubro de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

(Reg. nº 066/96)

EDITAL Nº 119/96 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT AP 10123/95 (AI 1311/96) Agravante: MANOEL CHD OLIVEIRA e outros (Dra. Débora de Aguiar Queiroz) e Agravado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA (Proc. Lúcia de Santa Brígida Bittencourt); TRT RO 3215/96 (AI 1312/96) Agravante: BANCO REAL S/A (Dra. Maria da Graça Sequeira Melo) e Agravado: MARIA DOS ANJOS CAVALheiro CORREA (Dr. David Cruz Araújo e outros); TRT RO 7758/95 (AI 1313/96) Agravante: CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros) e Agravado: PEDRO DA SILVA CORRÊA (Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros); TRT RO 2326/96 (AI 1314/96) Agravante: JEAN DE JESUS NUNES (Dr. Tito Eduardo Valente do Couto) e Agravado: MARLENE PAMPOLHA NUNES (Dra. Siraíra Souza Silau e outros); TRT RO 9264/95 (AI 1315/96) Agravante: SIMONE DARWICH GOMES (Dr. Floriano Gaspar Barbosa e outros) e Agravado: CLÍNICA DO BEBÊ S/C LTDA (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo); TRT RO 9140/95 (AI 1316/96) Agravante: CARLOS SOARES GOMES DA SILVA (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos) e Agravado: SABEMI SEGURIDADE SOCIAL (Dra. Marília Siqueira Rebelo e outros); TRT AP 9882/95 (AI 1318/96) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado) e Agravado: HONORATO DOS SANTOS FERREIRA (Dra. Nina Maria Ramos de S.Y. AROUS e outros) e PROCON CONSTRUTORA LTDA, TRT REXOFF/RO 10483/95 (AI 1319/96) Agravante: MUNICÍPIO DE BELÉM (Proc. Maria de Nazaré Bayma Cotta) e Agravado: ORMINA LEMOS BANDEIRA (Dr. Ronald Valentin S. Sampaio e outros) e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dr. Renato Lobato de Moraes e outros); TRT AP 6791/94 (AI 1320/96) Agravante: ESTADO DO PARÁ - SEVOP (Proc. Antônio Carlos Bernardes Filho) e Agravado: WALMIR DE OLIVEIRA BORGES (Dr. Antônio dos Santos Dias e outros). Belém, 29 de outubro de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

(Reg. nº 065/96)

EDITAL Nº 118/96 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 2174/95 (AI 1291/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A (Dr. Ruy Guilhon Coutinho) e Agravado: MÁRIO MANOEL LOPES DA COSTA (Dra. Aurenice Pinheiro Botelho e outra); TRT RO 9113/95 (AI 1292/96) Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ (Dr. Renato Mindello) e Agravado: ISIDIO NAZARÉ PINHENTEL (Dr. Edilson Araújo dos Santos e outra); TRT RO 9937/95 (AI 1293/96) Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ (Dr. Renato Mindello) e Agravado: ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA (Dr. Edilson Araújo dos Santos e outra); TRT RO 9846/95 (AI 1294/96) Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ (Dr. Renato Mindello) e Agravado: ALVARO DE SOUZA BRABO (Dr. Edilson Araújo dos Santos e outra); TRT RO 9214/95 (AI 1295/96) Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A -

TELEPARÁ (Dr. Renato Mindello) e Agravado: MANOEL GOMES DA SILVA (Dr. Edilson Araújo dos Santos e outra); TRT RO 9829/95 (AI 1296) Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ (Dr. Renato Mindello) e Agravado: NIVALDINO BARBOSA MARTINS (Dr. Edilson Araújo dos Santos e outra); TRT RO 6955/95 (AI 1297/96) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A (Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho) e Agravado: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO PALHETA (Dra. Olga Bayma da Costa e outra); TRT AP 368/96 (AI 1298/96) Agravante: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA (Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello) e Agravado: DÉLIO EVANGELISTA DE SOUZA (Dra. Maria José Cabral Cavalli e outra); TRT RO 1893/96 (AI 1299/96) Agravante: SACRAMENTA SERV. ESPEC. DE SEG. E VIGILÂNCIA LTDA. (Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira) e Agravado: RUBEM DUARTE LINDOSO (Dr. Levindo Araújo Ferraz); TRT RO 161/96 (AI 1300/96) Agravante: AGROPECUÁRIA HAKONE S/A (Dra. Marília Siqueira Rebelo) e Agravado: NILSON DE OLIVEIRA CARDOSO (Dr. Paulo Flávio de Lacerda Marçal). Belém, 25 de outubro de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

(Reg. nº 067/96)

EDITAL Nº 120/96 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 9538/95 (AI 1331/96) Agravante: OCRM S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (Dra. Sandra Suelly Carvalho) e Agravado: SOLON DE LIMA FERREIRA (Dra. Olga Bayma da Costa e outros); TRT REXOFF/RO 7732/95 (AI 1332/96) Agravante: ESTADO DO PARÁ - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL (Proc. Zúilde Lira de Oliveira) e Agravado: LÚCIA MARIA ARAÚJO ALMEIDA e outros (Dra. Maria Suelly Spindola Silva); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros); TRT REXOFF 8995/95 (AI 1333/96) Agravante: JOSÉ LIMA COSTA DOS SANTOS (Dr. Henrique Melo) e Agravado: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PREFEITURA MUNICIPAL (Dra. Eliana Socorro Vasconcelos); TRT RO 6467/95 (AI 1334/96) Agravante: MARIA MADALENA VELOSO DA SILVA (Dra. Sandra Suelly Carvalho e outros) e Agravado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobutsch e outros); TRT AP 2421/96 (AI 1335/96) Agravante: MAPE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (Dr. Helder Wanderley Oliveira) e Agravado: IZAIAS DE ASSUNÇÃO ALMEIDA e outro (Dra. Olga Bayma da Costa e outra); TRT RO 2403/96 (AI 1338/96) Agravante: BANCO REAL S/A (Dra. Maria da Graça Sequeira Melo) e Agravado: OTÁVIA BEZERRA COELHO (Dr. Edilson Silva Moreira); TRT RO 2171/96 (AI 1339/96) Agravante: BANCO REAL S/A (Dra. Maria da Graça Sequeira Melo) e Agravado: EDNA MARIA DE MAGALHÃES CRUZ (Dr. David Cruz Araújo e outros). Belém, 30 de outubro de 1996. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

(Reg. nº 071/96)

PROCESSO TRT Nº AR 10259/95 AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCURADOR: Dra. Maria das Graças Oliveira REU: FRANCISCO DE JESUS DA SILVA SANTOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GCJ Nº 021/96 - Pelo presente Edital fica notificado o Sr. FRANCISCO DE JESUS DA SILVA SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar razões finais, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 31 de outubro de 1996. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, Juiz Classista Empregado da 2ª Turma.

(G. Reg. nº 027/96)

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0006433-4 PROT: 16/10/96
CLASSE : 05208 - NATURALIZACAO
REQTE : AGYAKAR SINGH
VARA : 1

PROCESSO : 96.0006434-2 PROT: 18/10/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : EDSO BENEDITO DE LIMA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA/PA
VARA : 3

PROCESSO : 96.0006435-0 PROT: 18/10/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO : NELITO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA/PA
VARA : 2

PROCESSO : 96.0006436-9 PROT: 18/10/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
REQDO : FRANCISCO GABRIEL DAS CHAGAS E CIA LTDA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA/PA
VARA : 4

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 96.0006437-7 PROT: 18/10/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL : 96.00061220 CLASSE: 15205
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : GUSTAVO SOUZA DA SILVA
VARA : 5

PROCESSO : 96.0006438-5 PROT: 08/10/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL : 96.00023980 CLASSE: 15205
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : VALERIA DE FATIMA SOUSA SAADE
VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00004
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 18/10/96 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 18/10/96 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00006

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00002

BELÉM, 18/10/96

SUAYDEN FERNANDES DA SILVA

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

ALBERTO A CAMPOS

REP. OAB

PAULO MEIRA

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0006441-5 PROT: 18/10/96
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA
EXCDO : INFRAERO
VARA : 3

PROCESSO : 96.0006444-0 PROT: 18/10/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
EXCDO : REGINALDO MAURO CUNHA DOREA
VARA : 3

PROCESSO : 96.0006445-8 PROT: 18/10/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
EXCDO : RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 96.0006446-6 PROT: 18/10/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
EXCDO : ROSSANA MARIA DE ANDRADE LIMA
VARA : 4

PROCESSO : 96.0006447-4 PROT: 18/10/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
EXCDO : SUELY MARIA VIEIRA GOMES
VARA : 1

PROCESSO : 96.0006448-2 PROT: 18/10/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
EXCDO : SHEILA BRAGA SALGADO
VARA : 2

PROCESSO : 96.0006449-0 PROT: 18/10/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
EXCDO : SONIA MARIA DO CARMO
VARA : 4

PROCESSO : 96.0006450-4 PROT: 18/10/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
EXCDO : SANDY MARIA TAVARES
VARA : 5

PROCESSO : 96.0006451-2 PROT: 18/10/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
EXCDO : SANDRA RAIMUNDA DAMASCENO REIS
VARA : 3

PROCESSO : 96.0006452-0 PROT: 18/10/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
EXCDO : UBIRATAN VEIGA PEREIRA
VARA : 1

PROCESSO : 96.0006453-9 PROT: 18/10/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
EXCDO : VERA LUCIA PONTES SCOTTA
VARA : 3

PROCESSO : 96.0006454-7 PROT: 18/10/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
EXCDO : VENINO CORREA DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 96.0006455-5 PROT: 18/10/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
EXCDO : WANDA DO SOCORRO DA COSTA NASCIMENTO
VARA : 5

PROCESSO : 96.0006456-3 PROT: 18/10/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
EXCDO : LUIZ PAULO LEAL
VARA : 4

PROCESSO : 96.0006457-1 PROT: 18/10/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
EXCDO : LUIS OTAVIO GADELHA BARBOSA
VARA : 2

PROCESSO : 96.0006458-0 PROT: 18/10/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
EXCDO : LIA SELMA BARBOSA DA SILVA
VARA : 5

PROCESSO : 96.0006459-8 PROT: 18/10/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
EXCDO : MIRANDYR DE OLIVEIRA SANTOS
VARA : 3

PROCESSO : 96.0006460-1 PROT: 18/10/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
EXCDO : MANOEL EMILIO DE AZEVEDO CORREA
VARA : 4

PROCESSO : 96.0006461-0 PROT: 18/10/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
EXCDO : MARIO JOSE DE LIMA SANTOS
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 96.0006439-3 PROT: 17/10/96
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 96.00033331 CLASSE: 1300
REQTE : UNIAO FEDERAL
REQDO : ALMIR BERNAL DE ALMEIDA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 96.0006440-7 PROT: 18/10/96
CLASSE : 15301 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL : 96.00061220 CLASSE: 15205
REQTE : ANA BEATRIZ SARDINHA CHAVES
VARA : 5

PROCESSO : 96.0006442-3 PROT: 18/10/96
CLASSE : 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
PRINCIPAL : 95.00078422 CLASSE: 15600
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE RADIOFUSAO EM NOME DE TV RADIO CLUBE JARI/MONTE DOURADO-ALMERIM
VARA : 4

PROCESSO : 96.0006443-1 PROT: 17/10/96
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 96.00018979 CLASSE: 1300
REQTE : UNIAO FEDERAL
REQDO : LEONIDAS DANIEL PEREIRA E OUTROS
VARA : 5

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
PROCESSO : 00.0034097-9 PROT: 19/01/88
CLASSE : 16201 - EXECUCAO DE SENTENCA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOAO BATISTA BARROS NORONHA
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00019
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00004
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 21/10/96 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 21/10/96 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00001

TOTAL DOS FEITOS : 00024

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00024

BELÉM, 21/10/96

SUAYDEN FERNANDES DA SILVA

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

ALBERTO A CAMPOS

REP. OAB

PAULO MEIRA

REP. P.R.

JUSTICA FEDERAL DO PARÁ - MARABÁ
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL LEAO APARECIDO ALVES, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0023016-1 PROT: 18/10/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FERNANI JOAO BRAGA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023017-0 PROT: 21/10/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : MANOEL ALVES DA SILVA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023018-8 PROT: 21/10/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : ACRIZIO JACARNA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023019-6 PROT: 21/10/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : MANOEL RIBEIRO BARROS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023020-0 PROT: 21/10/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : BENEDITO DO CARMO LOBATO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023021-8 PROT: 21/10/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : EDEZIO MARTINS DE SOUZA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023022-6 PROT: 21/10/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : FRANCISCO MELO ALBUQUERQUE
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023023-4 PROT: 21/10/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : MARIA UMBELINA SILVA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023024-2 PROT: 21/10/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : JUDITE PEREIRA DA SILVA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023025-0 PROT: 21/10/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : LEONILDO PEREIRA PARRAO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023026-9 PROT: 22/10/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

REDDO : JOSÉ DIAS CARREIRO E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023031-1 PROT: 16/10/96
CLASSE : 05100 - CARTA PRECATÓRIA
RETE : LAZARUS NATURAL
REDDO : VÍCTOR DE LAMARCA SANTOS DE ALMEIDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023032-2 PROT: 16/10/96
CLASSE : 05100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL
RETE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
REDDO : JOEL CARVALHO DE MELLO FILHO
VARA : MARABÁ

II - REDISTRIBUÍDOS
PROCESSO : 96.0023033-3 PROT: 16/10/96
CLASSE : 05100 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
RETE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
EXPDO : HOSPI TAL ROSA SENHORA DO ROSARIO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023037-7 PROT: 16/10/96
CLASSE : 05100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
RETE : ROSARIA LANA DE OLIVEIRA E OUTRO
EMBO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS 00013
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA 00000
DISTRIBUÍDOS POR URGÊNCIA EM 23/10/96 00000
DISTRIBUÍDOS P/ DEPEND. URG. EM 23/10/96 00000
REDISTRIBUÍDOS 00002
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO 00000

TOTAL DOS FEITOS 00015

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO: 00015

Marabá, 23/10/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
LEAO APARECIDO ALVES,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0023030-7 PROT: 24/10/96
CLASSE : 05100 - CARTA PRECATÓRIA
RETE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
REDDO : FRANCIEL L DA SILVA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023031-5 PROT: 24/10/96
CLASSE : 05100 - CARTA PRECATÓRIA
RETE : PAULO JOSE BEZERRA DE SOUZA
REDDO : ELIZABETH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023032-3 PROT: 24/10/96
CLASSE : 05100 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
EXPDO : AGRICULTURA VALE DO ARAGUAIA SA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023033-1 PROT: 24/10/96
CLASSE : 05100 - CARTA PRECATÓRIA
RETE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
REDDO : EDILSON PEREIRA VIDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023034-0 PROT: 24/10/96
CLASSE : 05100 - AÇÃO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

II - REDISTRIBUÍDOS
PROCESSO : 96.0005619-2 PROT: 03/11/96
CLASSE : 05102 - AÇÃO DE DEPOSITO
RETE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REDDO : JOVENIL ANTONIO DE SOUZA
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS 00005
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA 00000
DISTRIBUÍDOS POR URGÊNCIA EM 24/10/96 00000
DISTRIBUÍDOS P/ DEPEND. URG. EM 24/10/96 00000
REDISTRIBUÍDOS 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO 00000

TOTAL DOS FEITOS 00006

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO: 00001

Marabá, 23/10/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
LEAO APARECIDO ALVES,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0023035-8 PROT: 23/10/96
CLASSE : 05100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
RETE : ARYOSVALDO DE CASTRO RAZARETH
EMBO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023036-6 PROT: 29/10/96
CLASSE : 05100 - CARTA PRECATÓRIA
RETE : ROBERTA DE AQUINO CARDOSO
REDDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023037-4 PROT: 29/10/96
CLASSE : 05100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL
RETE : MINISTERIO PUBLICO
REDDO : ALCEU JOAO ALEGRETTI
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0023038-2 PROT: 29/10/96
CLASSE : 05100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL
RETE : MINISTERIO PUBLICO
REDDO : ERNANI PAULINO DA COSTA E OUTROS
VARA : MARABÁ

II - REDISTRIBUÍDOS
PROCESSO : 96.0006152-1 PROT: 09/10/96
CLASSE : 05100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL
RETE : MINISTERIO PUBLICO
REDDO : WALTER ELIAS CALEGARI E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA EM PRESIDENTE PRUDENTE/SP
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS 00004
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA 00000
DISTRIBUÍDOS POR URGÊNCIA EM 30/10/96 00000
DISTRIBUÍDOS P/ DEPEND. URG. EM 30/10/96 00000
REDISTRIBUÍDOS 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO 00000

TOTAL DOS FEITOS 00005

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO: 00005

Marabá, 30/10/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB

REP. P.R.

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 223/96

O Doutor Paulo César Barros Vasconcelos, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber que pelo presente Edital, fica citada a senhora MARIA DO CARMO MELO YANES, em lugar incerto e não sabido, reclamada-execedente no processo número 001-00841/96, onde MILTON AFONSO BRITO DE SOUSA é reclamante-exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais), correspondente a principal e multa, corrigidos.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

Principal	RS-250,00
Multa	RS-125,00
Multa	RS-112,00
Total Devido:	RS-487,00

Caso não pague o total devido, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 2º andar, 3º bloco.

Dado e passado em Belém-Pa, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis (25.10.96). Eu, (Luciene Leite de Melo Rodrigues), Secretária de Audiência, lavrei o presente, e eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, o subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 090/96)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 035/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho, na Presidência da MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

Faz saber que, pelo presente Edital, fica notificado a empresa S.O.S. MAGNUM LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo número 1ª JCI-0686/96, em que é reclamante WALLACE DE OLIVEIRA, para ciência da Sentença proferida em 27.09.96 às 17.30 horas, cujo teor da Conclusão e o seguinte: Isto posto e o que mais nos autos consta, decide a MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a unanimidade: I - Julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados por WALLACE DE OLIVEIRA para condenar as reclamadas MAGNUM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA e S.O.S. MAGNUM LTDA, solidariamente, a pagarem, após o trânsito em julgado, o que for apurado, em liquidação de sentença, a título de aviso prévio, férias simples 95/96 e proporcionais 96/97 (1/3) 1/3 sobre as férias; 13º salário integral 95 e 13º salário proporcional/96 (5/12), FGTS de todo o pacto 40% salário todo de abril e maio (12 dias) de 96 em dobro, multa do Art. 477, § 8º da CLT, indenização pelo seguro desemprego em um salário mínimo, juros e correção monetária. II - A secretária da Junta procederá a baixa do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, nos termos da fundamentação. Custas pelos reclamados no valor de R\$-60,00 calculadas sobre o valor da condenação que se arbitra em R\$-3.000,00. Ciente o reclamante. Notifiquem-se as reclamadas reveis. Nada mais.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (CARLOS AUGUSTO FREITAS DOS SANTOS), Aux. Judiciário lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 062/96)

EDITAL DE PRACA

(Prazo de Vinte Dias)

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 09 de dezembro de 1996, às 16:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à Hasta Pública para alheação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 43 JCI-327/96, em que são partes, PAULO EDUARDO BARBOSA NOGUEIRA, exequente, e VEGA CONSTRUÇÕES S/A, executada, e que é(são) o(s) seguinte(s):

"... 01 (HUM) EXAUSTOR DE AR COM MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICA, MARCA WEG, MODELO 100 L 788, 220/380V, 60HZ, 03 CV, 1150 RPM..."
- VALOR ATRIBUÍDO AO BEM SUPRA: ...R\$-350,00.

"... 01 (HUM) EXAUSTOR MARCA WEG, MODELO 100 L 588, 220/380V, 60HZ, 03 CV, 1150 RPM, NO ESTADO..."
- VALOR ATRIBUÍDO AO BEM SUPRA: ...R\$-350,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo, bem ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 de outubro de 1996. Eu, (Angela Maria Maués), Estagiária, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANGELA MARIA MAUÉS

Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRACA

(Prazo de Vinte Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 11 de dezembro de 1996, às 15:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à Hasta Pública para alheação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 43 JCI-769/95, em que são partes, HILANA PATRICIA LOPES PINHEIRO, exequente, e MUIRAQUITA VIAGENS LTDA, executada, e que é(são) o(s) seguinte(s):

"... DIREITO DE USO E GOZO E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS PATRIMONIAIS SOBRE OS TERMINAIS TELEFÔNICOS DÍGITOS 241-5686, CONTRATO TPA-97.701 E 241-5576, CONTRATO TPA 88.539, PERTENCENTE A EXECUTADA..."

- VALOR ATRIBUÍDO AO BEM SUPRA: VALOR DA COTAÇÃO DA BOISA DE TELEFONES DA TELPAR S/A, NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PRACA.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo, bem

ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que cheque ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de outubro de 1996. Eu, (Anaklicia Araújo de Macedo), Estagiária, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor da Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juiz Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (Prazo de Cinco Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica o reclamado YOBOM LATICÍNIOS LTDA que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 48 JCI-1244/96, em que figura como reclamante, SEBASTIÃO COELHO DE SOUZA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-910,00 (NOVECENTOS E DEZ REAIS), referente a principal e multa.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 de outubro de 1996. Eu, (Anaklicia Araújo de Macedo), Estagiária, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor da Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juiz Presidente

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 DIAS, Nº 0138/96

Processo nº 587/96

Exequente: ANA LUCIA LIMA DO CARMO

Executada: VANIA LEAL LOUREIRO DA SILVA

O Doutor José Wilson Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho, Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber, que pelo presente Edital fica citado VANIA LEAL LOUREIRO DA SILVA, reclamado nos autos do processo acima referenciado, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, na importância de R\$-2.384,39 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) referente ao Principal Corrigido, Juros de Mora e Custas.

RESUMO DO CÁLCULO:

Principal Corrigido: R\$-2.254,24
Juros de Mora: R\$- 83,40
Custas: R\$- 46,75
Total Devido R\$-2.384,39

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750-3º andar.

O que cumpria na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Ana Cristina Silva Pereira) Estagiária de Direito, lavrei o presente. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA,
Juiz do Trabalho

Presidente da 7ª JCI de Belém.

(G. Reg. nº 056/96)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0137/96

O Doutor José Wilson Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho, Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber, que pelo presente Edital fica notificado a empresa CELIO SARAYVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos Processo nº 7ª JCI-414/96 em que são partes: ROSIMAR GOMES DA CUNHA e outros, reclamante, e CELIO SARAYVA, reclamada, para ciência do teor conclusivo de sentença de mérito, conforme a seguir: "Diante do exposto e mais o que dos autos consta, decide a MM. JCI- Junta de Conciliação e Julgamento de Abetetuba a unanimidade, julgar procedente a reclamatória, para condenar o reclamado CELIO SARAYVA a pagar aos reclamantes ROSIMAR GOMES DA CUNHA, IRANILDO GOMES DA CUNHA e ALBERICO GOMES DA CUNHA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: Aviso prévio (30 dias), 13º Salário (26/12), férias 93/94 em dobro e 94/95 simples e 95 proporcional (03/12) + 1/3 domingos e feriados trabalhados referentes a todo período laboral; 12 horas extras por semana por todo período laboral com adicional de 50% multa pelo atraso no pagamento da rescisão no valor de 01 salário de cada autor; FGTS+40% de todo período laboral; Indenização do seguro desemprego 03 salários mínimos e somente para o reclamante ALBERICO GOMES DA CUNHA o valor de R\$-33,00 por mês durante 16 meses a título de salário de produção retido em dobro. Para efeito de liquidação de sentença, defere-se: o salário mínimo para ROSIMAR GOMES DA CUNHA e IRANILDO GOMES DA CUNHA e o salário mínimo mais R\$-33,00 referente a produção para ALBERICO GOMES DA CUNHA e os períodos laborais constantes das respectivas iniciais. Custas pelo reclamado de R\$-60,00, calculadas sobre o valor da condenação que se arbitra em R\$-3.000,00. Cientes os reclamantes, nada mais.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Ana Cristina Silva Pereira) Estagiária de Direito, lavrei o presente. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA,
Juiz do Trabalho

Presidente da 7ª JCI de Belém.

(G. Reg. nº 060/96)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 DIAS, Nº 0134/96

Processo nº 238/96

Exequente: MARIA GLEUMA GAMA QUARESAMA

Executada: J.L. CONFECÇÕES E ARMARINHO LTDA

O Doutor José Wilson Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho, Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber, que pelo presente Edital fica citado J. L. ARMARINHO E CONFECÇÕES LTDA, reclamado nos autos do processo acima referenciado, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, na importância de R\$-1.352,22 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) referente ao Principal Corrigido, Juros de Mora e Custas.

RESUMO DO CÁLCULO:

Principal Corrigido: R\$- 824,47
CM até outubro/96: R\$-1.250,78
Multa (60%): R\$- 507,08
Total Devido R\$-1.352,22

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750-3º andar.

O que cumpria na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Ana Cristina Silva Pereira) Estagiária de Direito, lavrei o presente. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA,
Juiz do Trabalho

Presidente da 7ª JCI de Belém.

(G. Reg. nº 061/96)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8a JCI-1225/96

EXEQUENTE: PATRICIA DE NAZARE DA COSTA LOBAO

EXECUTADO: FERREIRA PRESTACOES DE SERVICOS GERAIS LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da QUINTA JCI DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITA DO FERREIRA PRESTACOES DE SERVICOS GERAIS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado no processo e partes acima citados a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$-1.000,00 devida nos autos do processo supracitado.

PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$ 1.000,00
JUROS DE MORA: R\$ -
FGTS: R\$ -
Multa FGTS 40%: R\$ -
VALOR PAGO: R\$ -
CUSTAS: R\$ -
Multa: R\$ -
TOTAL DEVIDO: R\$ 1.000,00

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de OUTUBRO de 1996. Eu, (ISAURA SILVA JARA, Jud, lavrei o presente, e eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da JCI BELÉM

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 2754/96.

O Doutor MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 14ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 12.12.96, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº14BJCI-1435/96, em que são partes: JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES, exequente, e NORTUO S A TIPOS E PERFILADOS E OUTROS, executados, bem esse que segue discriminado: 01- 117 TERRENO SITUADO NA RODOVIA BR-316

KM 04. MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, MEDINDO 75,00M DE FRENTE AO CORREDOR DA RODOVIA E FUNDOS PELA LATERAL DIREITA POR UMA LINHA DE 315,20M, SENDO A LATERAL ESQUERDA FORMADA POR TRÊS ELEMENTOS: O 1º COM 212,70M, O 2º COM 100M E O 3º COM 100M, TENDO A LINHA TRAVESSÃO DE FUNDOS 175M, TOTALIZANDO ÁREA DE 29.878,70M². CONTENDO VÁRIAS BENFEITÓRIAS DENTRE ELAS QUATRO GALPÕES INDUSTRIAIS EM ESTRUTURA METÁLICA E PAREDES EM ALVENARIA MEDINDO RESPECTIVAMENTE: 18 X 18M E PARTE DO SE- GUNDO 18 X 77M, SENDO O TOTAL DA ÁREA CONSTRUÍDA 1.710M², ALÉM DOS OUTROS DOIS MEDINDO 3.726M² E 4.084M²; TERRENO TODO MIRADO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DE BELÉM, LIVRO 2-AB, FOLHAS 172, MATRIZ CILIA 172. AVALIAÇÃO: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local a cima referidos, ficando ciente de que de verá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lu-

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos VINTE E TRÊS dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (23.10.96). Eu, (JONIZ BRITO MATOS, Assistente-Chefe da Seção de Execução, digitei e eu, (NEUSA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

NEUSA MARIA COELHO LIMA
Juiz do Trabalho Substituto

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI EDITAL DE PRACA Nº JCI-TU-3123/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS PROCESSO JCI-TU-103/96

A Doutora Maria Edilene de Oliveira Franco, Juiz do Trabalho, Presidente da Mma. Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

Faz Saber a todos quanto o presente vierem, ou dele notícia tiverem, que no dia 13.12.96, às 13:30 horas, na sede desta Junta, a Avenida Raimundo Veridiano Cardoso nº 15 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por CICERO MARTINS OLIVEIRA NETO contra GRAM MADEIRAS LTDA., esse encontrado no endereço da executada Pa 263, Km 08, Brejo Braco, é o seguinte: "604 (seiscentos e quatro) Jogos de Aduelas de Madeira de Primeira Qualidade, sem alizares, avaliada em R\$-4.832,00 (quatrocentos mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, fisionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a vinte por cento de seu valor.

Tucuruí, 23 de Outubro de 1996. Eu (Regina Uchôa de Azevedo), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. Eu, (João Batista Silva Negrão), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

Juiz do Trabalho

Presidente da JCI de Tucuruí

(G. Reg. nº 068/96)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº JCI-TU-3101/96 PROCESSO JCI-TU-226/96

A Doutora Maria Edilene de Oliveira Franco, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

Faz Saber pelo presente Edital que fica notificado, nos termos do Art. 231 - II do código do Processo Civil, a empresa SERVIÇOS COMERCIAL DO NORTE LTDA, executado nos autos do Processo JCI-TU-266/94, em que é exequente, RITA MARIA SOARES, exequente, para ciência do despacho exarado por esta presidência; "Deixo de Homologar o acordo diante da manifestação do reclamante. De-se ciência."

Tucuruí, 22 dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu (Regina Uchôa de Azevedo), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. Eu, (João Batista Silva Negrão), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

Juiz do Trabalho

Presidente da JCI de Tucuruí

(G. Reg. nº 069/96)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCI-TU-3113/96 PROCESSO JCI-TU-279/94

A Doutora Maria Edilene de Oliveira Franco, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

Faz Saber pelo presente Edital que fica notificado, nos termos do Art. 231 - II do Código do Processo Civil, a empresa SERVIÇOS COMERCIAL DO NORTE LTDA, executado nos autos do Processo JCI-TU-279/94, em que é exequente, ZIMILDE DA SILVA ALMEIDA DE CARVALHO, exequente, para ciência do despacho exarado por esta presidência; "Considerando a enorme dificuldade de encontrar bens da executada passíveis de penhora, o que certamente levará a reclamante a uma vitória de Pirro. Com o objetivo de salvaguardar o crédito da reclamante ainda, acolhendo a vontade das partes, homologo o acordo nos termos da petição de fls. 97/98, para que possa produzir seus efeitos legais. custas pro rata, sobre o valor acordado, em R\$-28,50 para cada parte, sendo que couber a reclamante a mesma fica isenta. Quanto a reclamada deverá recolher as custas à Fazenda Nacional em trinta dias, sob pena de execução. Deverá a reclamante comunicar a este juízo em dez dias após o vencimento de cada parcela o pagamento das mesmas, sob pena de seu silêncio ser entendido, como cumprimento do acordo. De-se ciência às partes, sendo que também a reclamante, diretamente. Aguarde-se o cumprimento integral do acordo."

Tucuruí, aos 22 dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu (Regina Uchôa de Azevedo), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. Eu, (João Batista Silva Negrão), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

Juiz do Trabalho

Presidente da JCI de Tucuruí

(G. Reg. nº 070/96)